SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1692

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017	
ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – PRESERV
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV
CONTRATADA:	**LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**
CNPJ:	**07.967.051/0001-36**
OBJETO:	O presente termo temporobjetivo aditara avença original,coma alteração da Cláusula Nona do referido contrato, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 10 de fevereiro de 2020, a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de até R$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais) ao valor total do Contrato Primitivo, e diz respeito à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, COMPREENDENDO MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS SINGULAR E POR JUNTA MÉDICA.
VIGÊNCIA:	De 11/02/2019 a 10/02/2020
ASSINATURA:	05 de fevereiro de 2019

Sarandi, 05 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:661D52A7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 342/2018 - DISPENSA N° 045/2018 – PMS -

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada em formação e qualificação profissional, mais precisamente em ministrar os Cursos Profissionalizantes (Técnicas Básicas Comida de Boteco, preparo de Pães e bolacha e preparo e Decoração de Bolos), que serão fornecidos às famílias moradoras do conjunto Residencial José Richa, localizado na cidade de Sarandi-PR, durante os trabalhos relativos ao projeto de Trabalho Técnico Social(PTTS) das 470 Unidades Habitacionais, em conformidade com o Contrato da Caixa Econômica Federal nº 364.435-32, através do Departamento de Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, com recursos do Fundo de Arrecadamento Residencial-FAR, conforme ofício nº 448/2018 Departamento de Habitação. Destacamos que o inicio dos referidos Cursos se fará a partir da publicação do Contrato no periodo de dezembro de 2018 a março de 2019, tendo em vista o atendimento a tais famílias, objetivando proporcionar o desenvolvimento e a prática de ações profissionalizantes e de conscientização social, visando atuarem no mercado de trabalho, bem como uma renda familiar extra.
CONTRATO N° 342/2018

ORIGEM:	**DISPENSA N° 045/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.**
CNPJ/CPF:	**03.541.088/0001-47**
OBJETO:	**Contratação de Empresa Especializada em formação e qualificação profissional, mais precisamente em ministrar os Cursos Profissionalizantes (Técnicas Básicas Comida de Boteco, preparo de Pães e bolacha e preparo e Decoração de Bolos), que serão fornecidos às famílias moradoras do conjunto Residencial José Richa, localizado na cidade de Sarandi-PR, durante os trabalhos relativos ao projeto de Trabalho Técnico Social(PTTS) das 470 Unidades Habitacionais, em conformidade com o Contrato da Caixa Econômica Federal nº 364.435-32, através do Departamento de Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, com recursos do Fundo de Arrecadamento Residencial-FAR, conforme ofício nº 448/2018 Departamento de Habitação. Destacamos que o inicio dos referidos Cursos se fará a partir da publicação do Contrato no periodo de dezembro de 2018 a março de 2019, tendo em vista o atendimento a tais famílias, objetivando proporcionar o desenvolvimento e a prática de ações profissionalizantes e de conscientização social, visando atuarem no mercado de trabalho, bem como uma renda familiar extra.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 12.621,00 (doze mil, seiscentos e vinte e um reais)**
VIGÊNCIA	**De 10 de dezembro de 2018 à 30 de março de 2019**
ASSINATURA	**10 de dezembro de 2018**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:07B06121

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 20/2019 - DISPENSA N° 03/2019 – PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar os serviços de consertos de telhados , forros e demais serviços sendo: 130 m2 Remoção de Telhas , de fibrocimento ,130 m2 Remoção de trama de madeira para cobertura, 130 m2 Remoção de forros de PVC, Colocação 130 m2 Trama de madeira composta por terças para telha ondulada de fibrocimento,130 m2 Telhamento com telha ondulada de fibrocimento 6mm, 30 m2 Cumieira para Telha de fibrocimento ondulado 6mm, 42 m2 Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, corte de 25cm, 130 m2 Forro de PVC 20 m2 Vidro liso 3mm, 30 ton Carga manual de entulho 30 ton Transporte de entulho com caminhão basculante,130 m2 limpeza final da obra da Escola Municipal Olinda Dias Pereira, conforme projeto basico nº 007/2019, com recursos da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO N° 20/2019

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ORIGEM:	**DISPENSA N° 03/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP.**
CNPJ/CPF:	**28.719.312/0001-79**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar os serviços de consertos de telhados , forros e demais serviços sendo: 130 m2 Remoção de Telhas , de fibrocimento ,130 m2 Remoção de trama de madeira para cobertura, 130 m2 Remoção de forros de PVC, Colocação 130 m2 Trama de madeira composta por terças para telha ondulada de fibrocimento,130 m2 Telhamento com telha ondulada de fibrocimento 6mm, 30 m2 Cumieira para Telha de fibrocimento ondulado 6mm, 42 m2 Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, corte de 25cm, 130 m2 Forro de PVC 20 m2 Vidro liso 3mm, 30 ton Carga manual de entulho 30 ton Transporte de entulho com caminhão basculante,130 m2 limpeza final da obra da Escola Municipal Olinda Dias Pereira, conforme projeto basico nº 007/2019, com recursos da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 27.096,00 (vinte e sete mil e noventa e seis reais)**
VIGÊNCIA	**De 08 de fevereiro de 2019 à 09 de março de 2019**
ASSINATURA	**08 de fevereiro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:8EC67CF0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL 141/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
INSCRICAO CLASSIFICACAO NOME PONTOS

0055306068	28	TALUANA PAULA BERNARDINELLI	69
0107206068	29	SAMANTA DO CARMO ZANGARI CORRÊA	69
0152406068	30	CAROLINE DOS SANTOS TAVARES	69
0030706068	31	CRISLENE DE SOUSA LUCAS	69
0090706068	32	ANGELA BARBADO	67
0015506068	33	KATIA GOYA DA SILVEIRA	67
0010506068	34	ROSANY JOICY MELO	67
0127406068	35	MARLY ELIANE REIS	66
0162406068	36	LEIDIANE CRISTINA DOS SANTOS	66
0155506068	37	CAMILA WANKAN	66
0011606068	38	FERNANDA CORREIA SPIGOLOTTI	66
0047206068	39	EVELINE BOMFIM FENILLI SPÍNOLA	66
0008206068	40	ANA CLAUDIA MELO DE ANDRADE	65
0060006068	41	MONICA TERRA SATELLI	65
0129106068	42	CRISTIANE MONTEIRO LOVERDE GABELLA	65
0120106068	43	CLEMENTINA XAVIER PONTES DOS SANTOS	65
0167006068	44	ANA MARQUES ROCHA	65
0110606068	45	FRANCIELLE CRISTINA DALBEM BUZINARO	65
0126106068	46	JACKELINE HOSNER BORGES	64
0130406068	47	PATRICIA DA SILVA VERA CRUZ	64

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL
INSCRICAO CLASSIFICACAO NOME PONTOS

0115604068	8	ELISANGELA FATIMA ISIDORO DE OLIVEIRA	88
0075004068	9	REGIANE CAZONI DOS SANTOS	87

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA
INSCRICAO CLASSIFICACAO NOME PONTOS

0151005068	39	ROBSON POSATTO CORLETO	64
0157205068	40	HANI PAWLOWIC	64
0150205068	41	JOSÉ MARCOS DE GODOY	64
0068305068	42	FELIPE LIMA BRANDAO	64
0018405068	43	TALITA ZAMPOLA	64
0041805068	44	ANA PAULA ROSENDO FERREIRA GONÇALVES	64
0100505068	45	TATIANA DOMINGUES MARTINS ARANTES	64
0047405068	46	CAMILA PITOL TRAGER	64
0096205068	47	KÁTIA VIEIRA DO NASCIMENTO	63
0158005068	48	RODRIGO DO NASCIMENTO AMARAL	63

PAÇO MUNICIPAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lopes Balbo
Código Identificador:6AB3517E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 943/2019

SÚMULA: Nomeia SARA REGINA DE GODOI, para o cargo de Provimento em Comissão, de Diretora do Departamento de Geração de Trabalho e Renda, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.os 115/2005, de 27/05/2005 e 325/2015 de 10/12/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **SARA REGINA DE GODOI**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 43157680, e inscrita no C.P.F. n.º 814.854.419-00 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Geração de Trabalho e Renda, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:8684B4E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 945/2019

SÚMULA: Nomeia ANTONIO ADILSON OLIVA, para o cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Controle e Planejamento de Transportes, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.OS 115/2005, de 27/05/2005 e 265/2012 de 18/12/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **ANTONIO ADILSON OLIVA,** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4920319-5, e inscrito no C.P.F. n.º 803.543.359-87 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle e Planejamento de Transportes, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:89810C8F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 942/2019

SÚMULA: Nomeia VINICIUS RAFAEL ANDREA, para o cargo de Provimento em Comissão Chefe da Divisão de Controle Operacional,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **VINICIUS RAFAEL ANDREA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.623.906-1 e inscrito no C.P.F. n.º 092.497.999-26, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle Operacional, símbolo CC-3, Subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2019

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:7E967035

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1535/2019

SÚMULA: Redução de Carga Horária de Servidor Municipal.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento da servidora e em conformidade com as Leis 10/92, 18419/15 e Parecer Jurídico 26/2019.

R E S O L V E:

1º- Reduzir a Carga Horária da servidora Municipal **PATRICIA SANTOS DA CUNHA**, portadora do CPF nº 050.589.959-05, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2º - A carga horária será realizada no período das 13:00 às 17:00, sem prejuízo de sua remuneração.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1696C077

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 948/2019

SÚMULA: Nomeia AMARILDO JOSE NOGUEIRA, para o cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Fiscalização e Tráfego, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.OS 115/2005, de 27/05/2005 e 265/2012 de 18/12/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **AMARILDO JOSE NOGUEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 44057883, e inscrito no C.P.F. n.º 617.049.979-68 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização e Tráfego, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:D20FC954

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 944/2019

SÚMULA: Nomeia LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS, para o cargo de Provimento em Comissão, Chefe da Divisão de Qualificação Profissional, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8474835-8 e inscrito no C.P.F. n.º 041.953.189-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Qualificação Profissional, símbolo CC-3, Subordinado à Secretaria Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2019

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:C3DFACC2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 941/2019

SÚMULA: Nomeia CLEITON MULLER MODOS, para o cargo de Provimento em Comissão Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **CLEITON MULLER MODOS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 89758815 e inscrito no C.P.F. n.º 038.996.769-63, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, símbolo CC-3, Subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2019

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:F2D4FE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
Processo Administrativo 800/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIA – (APAE DE ABATIÁ-PR), inscrita no CNPJ sob o nº 75.743.567/0001-57, com sede na rua João Carvalho de Mello, nº 135, centro, nesta cidade de Abatiá-PR, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Abatiá-PR.

DA JUSTIFICATIVA:
Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
No que tange às parcerias, o Estado busca "*por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".*
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Abatiá-PR, desenvolve há mais de 22 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Se observa ainda que a APAE tem em seu estatuto, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.
Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.
O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
A APAE desenvolve suas atividades desde 19 de Setembro de 1996, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.
Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.
A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Abatiá-PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante de Todo o Exposto*: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.*

Abatiá-PR, 07 de fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ERIKA GARCIA
Presidente da Comissão

RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:916926AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO 03

TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABATIÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado Fundo Municipal de Saúde de ABATIÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.881.848/0001-20, com sede a Rua Aparecida Becker Lourenço, 35 – Buriti, na cidade de ABATIÁ – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, NELSON GARCIA JUNIOR portador da cédula de identidade RG nº 2.031.737- 0 PR e do CPF 367.148.529 - 91, residente e domiciliado na Av. Brasil, 379 - Centro, em ABATIÁ, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 86.331,00 (Oitenta e seis mil e trezentos e trinta e um mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 21.582,75 (Vinte e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), depositadas até o dia 05 dos meses de FEVEREIRO, MAIO, AGOSTO e NOVEMBRO/2019, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Abatiá, 13 de Janeiro de 2.019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal de Abatiá

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- .....

2- .....

Publicado por:
Jean Kleuber Novais sa Teles
Código Identificador:5EC9C5F6

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

Favorecido: TAKASHI E TAKASHI LTDA.
CNPJ: 05.967.196/0001-01.
Objeto: Aquisição de Parabrisa para veículo Montana/2018.
Valor Total: R$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.39.99.
Data: 08 de fevereiro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:BFEC4ED5

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 06/2019

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I - **CONCEDER,** a **MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, **13 (treze)** dias de gozo de férias que lhe restam, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, interrompidas pela Portaria nº **16/2018** de **24/08/2018**, sendo seu período de gozo do dia **11/02/2019 à 23/02/2019.**
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.
IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:701AC212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 009/2019

PORTARIA N˚ 009/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Cristopher Juan dos Santos Beza, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 116.822.549-33, portador da Cédula de Identidade/RG nº 13.517.795-8, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, de acordo com a Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:A13B7C88

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 010/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Danielle Karina T. Giostri, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 752.126.339-15, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.619.222-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:FDCE278C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 011/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Daiana Macedo, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 054.266.689-81, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.762.896-3, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, de acordo com a Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Janeiro de 2019

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:53B95CAC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 012/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor Valdomiro Donizete da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n˚ 450.443.689-20, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.161.480-5 /PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, a partir do dia 1° de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:0CDFDB7A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 013/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Maicon Alessandro de Gouveia, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 073.846.139-30, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.972.381-7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:E77D70C3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 014/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora Solange Martinechen Silva, inscrito no CPF/MF sob o n˚ 792.489.699-68, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.009786-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, Contábil e Financeiro, Símbolo CC-3, de acordo com a Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 1º de Janeiro de 2019.
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:C0C3833E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 009/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos sete dias do mês de fevereiro dois mil e dezenove, às 14h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, e os representantes das Empresas Licitantes

interessadas, para proceder a abertura dos trabalhos referentes à Licitação: **Tomada de Preços N° 09/2018**, cujo objeto é a: OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA com VALOR MÁXIMO: **R$ 1.772.337,57 (Um milhão setecentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, com prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. O presidente da comissão informou que foram recebidos os envelopes denominados Nº 1 – HABILITAÇÃO e Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, contendo as Documentações de Habilitação e Propostas de Preços das Empresas Licitantes abaixo descritas:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO
1	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.928.501/0001-81	EPP
2	A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	17.163.609/0001-84	EPP
3	MERIDIONAL SERVIÇOSDE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA	08.733+608/0001-37	ME
4	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	EPP
5	JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	24.038.763/0001-90	ME
6	INCUBO ENGENHARIA LTDA	10.870.811/0001-05	ME

Ato contínuo o presidente procedeu ao credenciamento dos representantes das Licitantes conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	NOME DO CREDENCIADO	CPF	CONDIÇÃO
1	CAMARGO E CAMARGOCONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	MARIELE DA COSTA VEIGA	050.183.759-06	EPP
2	A.GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI	ALEXANDRE GARZARO	025.167.159-35	EPP
3	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	SIDNEI ANTONIO TREVIZAN	612.447.086-15	EPP
4	MERIDIONAL SERVIÇOSDE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA	ANTONIO ELIAS DE FARIA	253.392.579-91	ME

O Presidente da Comissão solicitou aos membros da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem a integridade dos envelopes e rubricassem as abas afim de evidenciar e comprovar que nenhum envelope estava corrompido. Na sequencia o presidente determinou a abertura dos envelopes, um a um, em sequência. O representante das empresas e membros da comissão rubricaram todas as páginas. O presidente abriu a palavra para que os licitantes se manifestassem, sendo que ficou da seguinte forma:

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA representado por SIDNEI ANTONIO TREVIZAN deixa consignado que a empresa MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA apresentou atestado de capacidade técnica parcial. E que a empresa JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentou o balanço patrimonial em desacordo com o DRE, aonde consta 2013 a licitante entende que deveria ser 2017 e que quanto ao atestado, não é similar ao objeto da obra.

MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA representada por ANTONIO ELIAS DE FARIA deixa consignado que apresentou atestado em atendimento ao Edital conforme item 13.4.4 "execução de obras com características semelhantes ao objeto desta licitação" e além disso também apresentou atestado do engenheiro responsável. O representante legal ainda constatou que as empresas TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e A.GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI apresentaram declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sem assinatura do contador.

Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas e demais presentes.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EFE626D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO CONTRATO 27/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2019.
Protocolo nº0018.0001329/2019
Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 27/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AF DOS SANTOS SERVIÇOS ME**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O presente **Contrato terá vigência e execução por 01 (um) ano**, contados a partir da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 42.778,98 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).**
Data de Assinatura: 30/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.024 – Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***147***
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***300***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***301***
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***469***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***529***
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***537***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***568***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***569***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***577***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***578***
12.365.0019.2.074 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***633***
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***634***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***635***
Recursos Próprios

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal

EMPRESA AF DOS SANTOS SERVIÇOS ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:79875999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 26/02/19 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 26/02/19 às 09h30min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO EXCLUSIVO DAS UNIDADES DE SAÚDE".**

Valor Máximo: **R$ R$ 35.589,98 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 753350.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8643 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 08 de fevereiro de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E30BFAEC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Protocolo nº 0018.0001493/2019
Errata do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Execução de obra de Pavimentação da Rua Rio Paraná e Rio Juruá
Objetivo da errata:

As partes de comum acordo procedem à RETIFICAÇÃO da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º 090/2018 nos seguintes termos:

a) **Onde se lê:** As partes concordam que o valor correspondente às supressões referidas na Cláusula Primeira e o valor relativo aos acréscimos referidos na Cláusula Segunda, sejam compensados, ***passando-se o preço da execução do objeto do Contrato Administrativo n.º 090/2018 para o valor de R$ 54.646,16 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos),*** o que corresponde a 11,448046% (onze vírgula quatro, quatro, oito, zero, quatro, seis por cento) sobre o valor originariamente contratado.

b) **Leia-se:** As partes concordam que o valor correspondente às supressões referidas na Cláusula Primeira e o valor relativo aos acréscimos referidos na Cláusula Segunda, sejam compensados, ***passando-se o valor do aditivo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 090/2018 para o valor de R$ 54.646,16 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos),*** o que corresponde a 11,448046% (onze vírgula quatro, quatro, oito, zero, quatro, seis por cento) sobre o valor originariamente contratado.

Data de Assinatura: 05.02.2019

Almirante Tamandaré, 8 de fevereiro de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:C03EB937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 201/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** E A EMPRESA **ANDRADE E BEE LTDA - ME** NA FORMA ABAIXO:

O ***MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,*** situado na Rua Cantú, 180 - Centro, PR, CNPJ 78.069.143/0001-47 a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA** portador da cédula de identidade R.G. n. º *5.770.361-0 SSP/PR*, inscrito no CPF sob n. º *804.135.609-53*, e a empresa **ANDRADE E BEE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 18.322.634/0001-26, com sede a Rua Amazonas, 795 - CEP 87.320-000 Roncador - PR, neste ato representada pela representante legal Sra. **HELOISA BEE,** inscrito no RG 12.537.839-0 e CPF: 097.988.729-16, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra nº 201/2017, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado a Vigência de Prazo e Execução do presente contrato, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 28 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Andrade e Bee LTDA – ME
HELOISA BEE
Resp. Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0BE858AC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 200/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** E A EMPRESA **ANDRADE E BEE LTDA - ME** NA FORMA ABAIXO:

O ***MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,*** situado na Rua Cantú, 180 - Centro, PR, CNPJ 78.069.143/0001-47 a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA** portador da cédula de identidade R.G. n. º *5.770.361-0 SSP/PR*, inscrito no CPF sob n. º *804.135.609-53*, e a empresa **ANDRADE E BEE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 18.322.634/0001-26, com sede a Rua Amazonas, 795 - CEP 87.320-000 Roncador - PR, neste ato

representada pela representante legal Sra. **HELOISA BEE,** inscrito no RG 12.537.839-0 e CPF: 097.988.729-16, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra nº 200/2017, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado a Vigência de Prazo e Execução do presente contrato, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 28 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Andrade e Bee LTDA – ME
HELOISA BEE
Resp. Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FE757761

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, hospedagem e suporte técnico de website e portal da transparência municipal.

VALOR: R$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 57, da Lei 8.666/93.

PAGAMENTO: O pagamento será mensal, após a apresentação da Nota Fiscal.

CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA – CNPJ 12.491.159/0001-35.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, e busca atender as necessidades da Administração Municipal, no sentido de garantir maior transparência no Portal Municipal, atendendo as normativas legais e permitindo mais facilidade e agilidade aos órgãos de controle e aos cidadãos no acesso as informações da Administração Municipal. A referida contratação buscou uma proposta que apresentasse soluções que pudessem tornar o Portal do Município, uma ferramenta mais dinâmica e de fácil manutenção, permitindo que todos os departamentos pudessem ter acesso de forma individual em suas respectivas áreas, garantindo a atualização de todas as informações sobre os serviços prestados pela administração Municipal. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Coordenador Geral, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamentos/propostas, Termo de Referência, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 08 de Fevereiro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7377906C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, convida toda a população, para participar da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício de 2018, a realizar no dia 21 de fevereiro (quinta-feira), às 15 horas.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada na Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margoto, situada na Rua Pernambuco, n. 240, Centro.

Andirá, 08 de fevereiro de 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:832E64AD

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 11.838 de 26 de Setembro de 2018
Autuação: 26 de Setembro de 2018
Requerente: Procuradoria Jurídica, através de seus advogados (Ofício Interno PGMA n.° 161/2018), tendo como norte o encaminhamento a Procuradoria da resposta da Notificação realizada pela Prefeitura à empresa L.G. Da Silva – Mercearia – ME, tendo em vista várias reclamações de diversas Secretarias, em especial a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, com o escopo de buscar solução para o caso, sendo inúmeras as reclamações.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Presidente

MARIA HELENA FLORÊNCIO DOS SANTOS
Membro

AILTON FERNANDO DE SOUZA
Membro

DOS FATOS:
Que, após ter sido encaminhado a Procuradoria Municipal, resposta da Notificação realizada pela Prefeitura à empresa L.G. Da Silva – Mercearia – ME, tendo em vista que várias Secretarias, em especial a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, estariam fazendo reclamações sobre a entrega de produtos diversos, bem como que a empresa estaria entregando os produtos fora do prazo estipulado na Licitação, os Procuradores, através do Oficio Interno n.° 161/2018 recomendaram que fosse instaurada Sindicância Administrativa para apuração dos fatos, quanto ao eventual descumprimento do Registro de Preços pela empresa.

Por conta disso, foi determinado por esta Administração, abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 11.838 de 26 de Setembro de 2018, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

Por fim, a presente Sindicância foi devidamente instruída com a oitiva das testemunhas, bem como oitiva do Senhor Flávio Pereira da Silva (representante da empresa – Carta de Preposto juntada nos autos).
Esta é a síntese do necessário.
O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
Por todo exposto, conclui-se que a empresa fornecedora denominada L.G da Silva – Mercearia – ME, descumpriu especialmente a cláusula quinta dos contratos firmados com a Administração Pública, falhando na entrega dos produtos especificados no contrato e descumprindo os prazos determinados, todos cientificados pelo denunciado, apresentando justificativas para tanto, que corroboradas com a quantidade de reclamações se mostram vagas, alegando ainda a troca de funcionário responsável pelo encaminhamento dos produtos da cesta básica, alegação inconsistente, tendo em vista que o contrato foi assinado em duas vias, ficando o fornecedor ciente de suas obrigações e responsável pela orientação de seus funcionários. Todavia as decisões devem ficar a critério da ilustríssima prefeita, razão pela qual encaminhamos o presente relatório.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, em especial aos documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo e, por fim, a conclusão da comissão processante, decido:
Por aplicar Sanção Administrativa com base na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço n.° 60/2017 do Pregão Presencial n.° 59/2017 e Pregão Presencial n.° 74/2017, no montante de 04% (quatro) sobre o valor da Ata, pelo descumprimento de cláusula contratual.
Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Geral do Município e a empresa L.G. Da Silva – Mercearia – ME.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 76° da Emancipação Política.

Andirá, 07 de fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5DACE965

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.404 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
***Considerando** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,*
D E C R E T A:

Art. 1º -** Fica nomeado o Sr**. MARCELO ALBERTINI,** para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.
***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:987B6618

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.292 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **BRUNO GARCIA DUTRA** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:68AD782F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.294 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO, a portaria 12.090 de 04 de dezembro que concedeu 30 dias de férias a Servidora, a partir do dia 17 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO, a portaria nº. 12.110 de 12 de dezembro de 2018, no qual revogou o período de férias da Servidora,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de** fevereiro **de 2019, a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS**, **referente ao período aquisitivo: 24-06-2017 a 23-06-2018.

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D22429D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.295 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art.1º- Interromper as Férias do Servidor Público Municipal RODINELLE CASSITTA, a partir desta data. *O período de gozo das férias foi concedido através da* ***Portaria nº. 12.244 de 31 de janeiro de 2019. O*** *Servidor é ocupante do cargo de* ***DIRETOR DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANO*** *e está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.* ***O referido Servidor está sendo convocado para retornar as atividades no dia 08 de fevereiro de 2019.***

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 08 de fevereiro de 2019****.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***08 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:20B9DC16

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.405 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), referentes a saldo do exercício de 2018 empenhado indevidamente, conforme abaixo:

EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
10891/2018	R. M. REZENDE & CIA LTDA	850,00

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:597133E6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERGIO RICARDO BORRI – COLORADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/01/2020 com finalidade de ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 496.814,44 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25.01.2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:20E2DA71

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MMH MED – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA, MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES ABRIGADOS NA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global a ser pago pela referida contratação será de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 04 de fevereiro de 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCELINO LAHOUD
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:527537DA

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 007/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 007/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA** (Filial Fórmula Tiradentes)**,** inscrita no CNPJ sob N° **01.304.124/0008-08**, no valor de R$ 4.451,45 (Quatro

mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para a **Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Revisão nos veículos MASTER GRANDE FURGÃO, L2H2 2.300HP, Placa BCG – 4534, Chassi nº 93YMAFEXCJ367374 e MASTER GRANDE FURGÃO, MSUFGTR1223M6, Placa BCG – 4533, Chassi nº 93YMAFEXCKJ367392,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 11 de Fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:879E2163

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 008/2019

Ratifico a Dispensa de licitação nº 008/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL,** inscrita no CNPJ sob N° **03.541.088/0001-47**, no valor de R$ 4.777,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e sete reais) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA DE CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E BOMBONS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 11 de Fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:63EDF797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 004/2019 - Forma Presencial para fins de registro de preços, motivado pela necessidade de retificar o Anexo nº 01 Termo de Referência, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame.

Andirá, 08 de fevereiro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D78EA82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Kits de Materiais Escolares para atender alunos da Rede Municipal de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 12/02 à 20/02/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 22/02/2019.
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 22/02/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 08 de fevereiro de 2019.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E43E21CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1ª/2019- REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
31/01/2019 ÀS 14 HORAS

Às quatorze horas do dia trinta e um de janeiro de dois mil e dezenove às quatorze horas, se reuniram os representantes governamentais e representantes da sociedade civil indicados para compor a gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá-CONSEA, gestão 2019/2021. Esta reunião foi realizada na sala de reuniões dos Conselhos Municipais, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá – PR, para deliberar sobre a seguinte pauta: **Pauta nº 01:** Apresentação dos representantes governamentais e sociedade civil para compor o CONSEA (Mandato 2019/2021)**; Pauta nº 02 :** Posse dos membros do CONSEA (Gestão 2019/2021); **Pauta nº 03:** Eleição do (a) presidente e vice-presidente do CONSEA; **Pauta nº 04:** Indicação de representantes para compor a comissão de elaboração do Regimento Interno do CONSEA (Resolução nº 01/2017); **Pauta nº 05:** Apresentação de proposta do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. A lista de presença dos participantes, consta em livro específico deste Conselho, onde teve a participação de Maria Luiza Colleti Podanosqui, Paulo Sergio da Silva, Mitico Watabe, Maria de Lourdes Leonardo da Silva, Ana Maria dos Santos, Lucinéia Aparecida da Cruz, Nilza de Fátima Estevam de Oliveira, Kediller Patricia Dias Feliciano, Maria Rosa Nicoletti Ribeiro, Vânia Kono, Marcelo do Nascimento Pinheiro, Ana Lígia Bonacin Menegassi, Antonio Carlos Papa, Aparecido Luciano Ribeiro, Rodrigo Teodoro da Silva e Francieli Munhão Martins. Francieli agradeceu a presença de todos e enfatizou a importância da atuação dos conselheiros, visando contribuir para a política de Segurança Alimentar neste Município. Disponibilizou cópia aos presentes da Lei no qual cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN e Decreto que regulamenta este Conselho e estabelece as competências. **Pautas nº 01 e 02**: Prosseguindo, informou que fora enviado ofício nº 07/2019 CONSEA à Prefeita Municipal para indicação de representantes governamentais e devolutiva através do Ofício nº 76/2019-PMA. Conforme estabelece na Lei nº 2.540 de 13 de agosto de 2014, os representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades/associações, onde foram enviados ofícios nº 01/2019, nº 02/2019, nº 03/2019, nº 04/2019, nº 05/2019, nº 06/2019 CONSEA aos representantes das entidades. As indicações foram feitas via email; ofícios e ou preenchimento de cadastro. Na seqüência foi feita a apresentação dos membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (mandato 2019/2021): **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** - Titular: Vania Kono/Suplente: Marcelo do Nascimento Pinheiro; **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** - Titular: Tony Sebastião Celeti da Silva/Suplente: Manoel Antônio de Carvalho; **Secretaria Municipal de Educação** - Titular: Kediller Patricia Dias Feliciano/Suplente: Nilza de Fátima Estevam de Oliveira. **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD** - Titular: Paulo Sergio da Silva/Suplente: Sônia Maria Oliveira Ferreira; **Pastoral da Ação Social São Vicente de Paula** - Titular: Mitico Watanabe/Suplente: Maria de Lourdes Leonardo da Silva; **Conselho Municipal de Alimentação Escolar** - Titular: Ana Lígia Bonacin Menegassi/Suplente: Maria Rosa Nicoletti Ribeiro; **Associação dos Produtores Rurais do Recanto Feliz (ASPROFIZ):** - Titular:

Aparecido Luciano Ribeiro/Suplente: Rodrigo Teodoro da Silva; **Pastoral da Criança -** Titular: Lucinéia Aparecida da Cruz/Suplente: Ana Maria dos Santos; **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andirá -** Titular: Luiz Paulo Alves Ferreira /Suplente: Ronnie Francys Briganti Nogueira. **Pauta nº 03:** Francieli informou sobre a necessidade de ser indicado representante da sociedade civil para a função de presidente e vice-presidente do CONSEA, conforme estabelece no Decreto nº 6.846 de 01 de dezembro de 2014 e alteração. Após a ciência de tais funções, o Conselho definiu por unanimidade em representar este Conselho enquanto **Presidente:** Aparecido Luciano Ribeiro e **Vice-presidente:** Paulo Sergio da Silva, assim a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos já e de responsabilidade de Francieli. **Pauta nº 04:** Foi necessário substituir representantes para compor a comissão de elaboração do Regimento Interno do CONSEA (Resolução nº 01/2017), devido mudança de mandato. Ficou estabelecido que esta comissão será composta por: Vania Kono, Ana Lígia Bonacin Menegassi, Rodrigo Teodoro da Silva, Lucinéia Aparecida da Cruz, efetivado pela Resolução nº 01/2019. **Pauta nº 05:** O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Antonio Carlos explanou sobre a proposta cadastrada no Sistema (SISPAA) referente ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, bem como, informou que este Conselho tem papel importante no Controle Social deste Programa. Assim, Antonio Carlos apresentou a proposta do PAA, sendo que o Governo Federal autorizou, por meio de Portaria, o valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), a proposta cadastrada no sistema totalizou o valor de R$79.908,18 (setenta e nove mil reais e novecentos e oito reais e dezoito centavos), para aquisição de 24 (vinte e quatro) produtos, os quais serão entregues a 18 (dezoito) entidades do município cadastradas e participarão 35 (trinta e cinco) produtores fornecedores com prioridade os residentes no Município de Andirá, citou que o objetivo deste Programa é complementar a alimentação servida nas instituições. Apresentada a proposta do PAA, este Conselho emitiu parecer favorável quanto as formas de acompanhamento do PAA, será efetuado por meio da fiscalização exercida pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá/PR- CONSEA e pareceres, bem como, da Instância de Controle Social do PAA, considerando que beneficia tanto agricultores da economia familiar, quanto entidades de saúde, educacionais e assistenciais. Ficou definido que as reuniões deste Conselho ocorreram a cada três meses, no qual será publicado calendário de reuniões. Nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada esta reunião às quinze horas e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos subscrevi a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA, sendo que a presente ata segue assinada por mim e pela presidente deste Conselho.

Andirá, Paraná, 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CBC4AD9D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-2019 DISPENSA 03-2019 CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ /PR
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISABES, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

vIGÊNCIA: ATÉ O DIA 07 DE fevereiRO DE 2020

VALOR: 14.676,83 (CATORZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

ANDIRÁ/PR,08 DE Fevereiro DE 2019

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor-Presidente do SAMAE

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DD772619

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2019 DISPENSA 02/2019

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
RÉSS & RÉSS LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção em PABX, configuração de ramais e assistência técnica, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 08 de fevereiro de 2019.

DISPENSA Nº: 02/2019

ASSINATURAS:

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

ADOLFO DONIZETTI RÉSS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5D23612F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N.º 291 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, e
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art.1º - Fica nomeada a Srª. **FABIANE RAIANE PETRIN**, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINSTRATIVO**, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 08 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:96B02A9F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°292 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
CONTRATO do CONTRATO	**003-2019** **010-2019**	**Vigência:**	**08/02/2019 a 07/02/2020**
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**02-2019**		
Contratado:	**RÉSS & RÉSS LTDA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PABX, CONFIGURAÇÃO DE RAMAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**		

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
CONTRATO do CONTRATO	**004-2019** **011-2019**	**Vigência:**	**08/02/2019 a 07/02/2020**
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**03-2019**		
Contratado:	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR**		
Objeto:	**FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR.**		

Art. 2° - O Fiscal de Contrato será responsável para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 08 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A41ACA34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 | DISPENSA Nº 03/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019
DISPENSA Nº 03/2019.
RATIFICAÇÃO EM 30/01/2019.

OBJETO: Execução de obra emergencial para o restabelecimento do Sistema de Abastecimento de Água para o Jardim Residencial Itapema, conforme as especificações descritas no projeto básico no Anexo I, que faz parte integrante do PBS 04/2019, de forma direta, conforme o inciso I, do art. 24, da Lei 8666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor, Cleber de Araujo Cezarino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.196.948-0 – Sesp-PR, e CPF nº 021.684.629-33.

CONTRATADA: APASAN IND E COMERCIO DE EQUIP P/ SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Aristóteles da Silva Santos, 421 – Boqueirão, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.650-160, Fone: (41) 3053-4743, inscrita no CNPJ n.º 81.477.770/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Abilio Ribeiro dos Santos Neto, brasileiro, portador da identidade nº 3.296.127-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.998.909-91.

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 32.427,77 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.17.512.0008.1211.4.4.90.51 – FONTE 76 e
14.001.17.512.0008.1213.4.4.90.51 – FONTE 76

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 31/01/2019.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE e pelo representante legal da empresa.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:158ADEB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 hs (nove horas), do dia 27 de fevereiro de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Ampliação de Rede de Distribuição e Iluminação Pública, em várias ruas do Município e dos Distritos de Içara e Tupinambá", neste Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 08 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A78026E4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 hs (nove horas), do dia 28 de fevereiro de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade TOMADA DE**

PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Reforma dos banheiros, refeitório, cozinha e lavanderia da Escola Municipal João Freire de Carvalho, localizada no Distrito de Içara", neste Município de Astorga-PR. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 08 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:09D2E60B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 hs (nove horas), do dia 01 de março de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Reforma dos banheiros da Praça Ermelindo Lopes Barroso", neste Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 08 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:99BA2669

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 040/2016 P.D.L. Nº 021/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BALLO ASSESSORIA EIRELI ME**, CNPJ/MF sob n. 22.568.134/0001-46;
OBJETO: Fica prorrogado até 30/04/2019 o prazo de vigência constante na cláusula terceira do aludido termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maria Aparecida Ocanha da Silva
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6C52E79C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 040/2016 P.D.L. Nº 021/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BALLO ASSESSORIA EIRELI ME**, CNPJ/MF sob n. 22.568.134/0001-46;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no quarto termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), equivalentes ao período aditivado, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maria Aparecida Ocanha da Silva
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C00ABD4E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 011/2015 P.D.L. Nº 005/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARLEI ASSUNTA RESQUETTI**, CPF/MF sob n. 276.996.849-15;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2019, o prazo de locação constante na cláusula segunda do alusivo termo contratual, nos termos constantes no parecer jurídico e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Marlei Assunta Resquetti
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0036D74B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 011/2015 P.D.L. Nº 005/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARLEI ASSUNTA RESQUETTI**, CPF/MF sob n. 276.996.849-15;
OBJETO: Fica corrigido, pelo IGPM, o valor mensal da locação que doravante passa a ser de R$ 1.481,50 (Mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), conforme memória de cálculo anexa, totalizando o valor de R$ 17.778,00 (Dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais) referentes ao período aditivado, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Marlei Assunta Resquetti
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D108B3BD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 (REGISTRO DE PREÇOS) REPUBLICADO POR ERRO

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 29/01/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

EDÉZIO BALAROTTI & CIA LTDA, CNPJ: 75.566.190/0001-08, sagrou-se vencedora dos itens nºs 37, 38, 42, 45, 68, 91, 92, 93, 95, 112, 126, 127, 128, 153, 156, 159, 169, 175, 186, 189, 219, 222, 245, 249, 267, 284, 285, 298, 300, 301, 302, 308 e 309, totalizando o valor de R$ 185.439,40 (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);

A.D. DAMINELLI ME, CNPJ: 10.749.758/0001-80, sagrou-se vencedora dos itens nºs 08, 21, 29, 32, 56, 58, 84, 140, 143, 160, 162, 174, 179, 187, 191, 193, 202, 205, 212, 220, 241, 243, 244, 246, 248, 294 e 299, totalizando o valor de R$ 89.596,50 (Oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos);

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME, CNPJ: 23.121.920/0001-63, sagrou-se

vencedora dos itens nºs 07, 17, 19, 20, 44, 49, 50, 88, 89, 150, 194, 239, 240, 247, 268, 282, 286 e 297, totalizando o valor de R$ 51.802,10 (Cinquenta e um mil, oitocentos e dois reais e dez centavos).

- Os demais itens foram desertos ou fracassados.

Astorga, 30 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:47332876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 251/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **NUBIA MARA RIBEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Atendente de Consultório Dentário, nível 08-J, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **10/11/2012** a **09/11/2017**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 11 de Fevereiro de 2019** e **término em 10 de Maio de 2019**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-329/2019, de 06/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:933BDB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 005/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 363.482,30	30/01/2019
- INCRA-ITR	R$ 146,04	30/01/2019
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 76.727,07	04/02/2019
- FUNDEB 60%	R$ 12.464,28	05/02/2019
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 38.750,00	05/02/2019
- FUNDEB 60%	R$ 141.396,45	06/02/2019
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 121.732,63	06/02/2019
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 46.530,00	07/02/2019

Astorga, 08 de Fevereiro de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2A9CE94D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 252/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **WESLEY PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.996.607-6 - SESP/PR e CPF n.º 073.277.379-28, nascido em 21/12/1989, natural de Astorga -PR, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 490, Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **MOTORISTA, Nível 05-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C9F66E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018 - PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO e a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inc. XXIII, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, convocam a comunidade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativas ao terceiro quadrimestre de 2018, do Plano Municipal de Saúde**, a ser realizada às **14 horas**, do **dia 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), no Auditório da Câmara de Vereadores de Astorga.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, bem como em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Astorga, 07 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

CAROLINE PADANOSCHI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CD6E4436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2019

PORTARIA Nº. 029/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3612/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, referente ao período de maio de 2008 a maio de 2018, a gozar entre 11/02/2019 a 11/05/2019, para o servidor **LUIZ FERNANDO SALMORIA** registrado na matrícula n° 1261, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BDCDAD51

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019 PROCESSSO ADMINISTRATIVO N° 9034/2018 EDITAL N.° 04/2019
LOCAL:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019

PROCESSSO ADMINISTRATIVO N° 9034/2018

EDITAL N.° 04/2019

LOCAL:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

DA LISTA CLASSIFICATÓRIA PROVISÓRIA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº. 9034/2018, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015 combinada com a Lei Municipal 661/2012, 856/2015 e demais dispositivos cabíveis a espécie, torna público, o presente **EDITAL nº. 004/2019**, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR"** e "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR"**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 e 856/2015, divulgar o quanto segue:
1.0 Em atendimento as reivindicações dos candidatos inscritos neste procedimento seletivo simplificado e com fundamento no princípio do contraditório e ampla defesa ***fica prorrogado o prazo*** para os interessados interporem recursos administrativos solicitando esclarecimentos sobre a ordem classificatória objeto do **ANEXO – I – DA LISTA CLASSIFICATÓRIA PROVISÓRIA** do **EDITAL n° 04/2019**, até 24:00h, de sua publicação da ***Imprensa Oficial do Município***.
2.0. Considerando a prorrogação do prazo para interposição dos recursos administrativos objeto do item 1.0 deste ato convocatório, **FICAM SUSPENSAS** as audiências públicas para "***convalidação de titulação***" e "***distribuição de vagas***", designadas, inicialmente, de **08.02.2019** e **12.02.2019**, até o término do prazo recursal, homologação e publicação da "**LISTA CLASSIFICATÓRIA DEFINITIVA"**
3.0. **A LISTA CLASSIFICATÓRIA DEFINITIVA**, será disponibilizada publicada na Imprensa Oficial do Município e Plataforma Digital do Município de Balsa Nova, após o trânsito em julgado dos recursos administrativos.
4.0. As datas das audiências públicas de convalidações de títulos e distribuições de vagas serão designadas oportunamente através de editais e convocações disponibilizados na Imprensa Oficial do Município e Plataforma Digital do Município de Balsa Nova, de modo, que o acompanhamento dos atos ser de exclusiva responsabilidade dos candidatos interessados em participarem deste procedimento seletivo simplificado.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DDC60B74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 498/2019,

RESOLVE

Art. 1º. – Remover, conforme Edital Convocatório nº 002/2019, o servidor **Lucas Antonio Bianco Roth**, portador do RG nº. 130390250, registrado na matrícula nº 46868, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12.02.19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5FA63288

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2019

PORTARIA Nº. 030/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 930/2019,
RESOLVE
Art. 1º. – Remover, conforme Edital Convocatório nº 004/2019, o servidor **Henrique Lunardon**, portador do RG nº. 98672923, registrado na matrícula nº 44941, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração- Departamento de Licitação.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07.02.19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:269979D6

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações

introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO as profissionais: MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI, inscrita no CPF sob o nº. 005.832.789-49, com sede à Rua Caetano Munhoz da Rocha, 243-3, Ouro Verde I, Campo Largo, PR, pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e CAMILA MARIA VIDAL, inscrita no CPF sob o nº. 050.835.849-30, com sede à Avenida Brasil, 511, Centro, Balsa Nova, PR, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o objeto do presente procedimento, referente contratação de serviços cartorários e notariais, com prazo de execução até 31/12/2019 assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 03.002.03.122.0002-2010-3.3.90.36.66.00.000.

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:099281A3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 072/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 072/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MARIO STOCO E ROSELI DO ROCIO DURAU STOCO.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a locação de imóvel destinado para acomodação do almoxarifado de alimentos e materiais de limpeza, higiene e expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 12.223,92 (doze mil duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.36.00.00.103.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 072/2015.

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:24F0B492

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 101/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 101/2014
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual em razão da equiparação do auxílio-alimentação com o aumento do salário mínimo, visto que o mesmo é parâmetro para reajuste do auxílio, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 21.793,06 (vinte e um mil setecentos e noventa e três reais e seis centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.331.0002-2023-3.3.90.46.00.00.000;
08.001.12.331.0008-2046-3.3.90.46.00.00.104;
08.001.12.331.0008-2046-3.3.90.46.00.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.46.00.00.4970.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 101/2014.

Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:924C732F

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019 PROCESSSO ADMINISTRATIVO N° 9034/2018 EDITAL N.° 03/2019
LOCAL:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019

PROCESSSO ADMINISTRATIVO N° 9034/2018

EDITAL N.° 03/2019

LOCAL:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

DA LISTA CLASSIFICATÓRIA PROVISÓRIA
O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº. 9034/2018, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015 combinada com a Lei Municipal 661/2012, 856/2015 e demais dispositivos cabível a espécie, torna público, o presente **EDITAL nº. 003/2019**, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR"** e "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR"**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 e 856/2015, divulgar o quanto segue:
1.0 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - FINAL E CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E OUTROS ASSUNTOS. Através do Anexo I deste ato convocatório, publica-se, o Resultado da Classificação Provisória nos termos 6.1, 6.1.1, 6.1.2 e Parágrafo Único do Edital nº 001/2019, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado PSS – "***Profissional da Educação – Professor***" e "***Profissional da Educação – Educador***", em conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, combinado com a Lei Municipal 661/2012 e 856/2015, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 9034/2018.**
2.0. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado ora divulgado poderão fazê-lo até às 15:30 horas do dia 07.02.2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova
3.0. Inexistindo recurso administrativo a serem objeto de julgamento pela Comissão Organizadora deste Procedimento Seletivo Simplificado, fica mantido o cronograma objeto do Edital n° 01/2019, referente a convocação para apresentação de títulos no período compreendido das 8:00 às 16:30 do dia 08/02/2019.
4.0 Resultado Final será disponibilizado a partir da **16:30 horas do dia 08.02.2019**, na Secretaria Municipal de Balsa Nova, no Quadro de Editais do Átrio e no Endereço Eletrônico do Município de Balsa Nova e no Whatsapp mantido pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, ficando convocado **TODOS OS CANDIDATOS** classificados para em "***audiência pública***" apresentarem as documentações e manifestarem sobre interesse de ocuparem as 19 e 9 vagas disponibilizados, para exercerem as funções de ***Profissional da Educação Professor*** e ***Profissional da Educação Educador*** inicialmente neste procedimento seletivo ou apresentarem os pedidos de final de lista, desistência ou renúncia a partir da 8:30 horas, do dia 12.02.2019 no "**Auditório da Prefeitura Municipal de**

Balsa Nova", localizado a Avenida Brasil, nº. 665, Centro, Balsa Nova.
5.0 Os candidatos classificados nomeados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, terão o prazo improrrogável até **17.02.3019** do ato de nomeação para tomar posse e **4 dias** para entrar em exercício contados da data posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expresso em casos especiais a juízo da autoridade competente.
6.0. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse do cargo só lhes será deferida no caso de exibirem: a documentação comprobatória das condições previstas no **Item 11.1**, **11.2** e **11.3** do **Edital 01/2019**, acompanhada de fotocópia.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:13F47191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 017/2019

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: **SANDRA REGINA MARCONI,** portadora do RG nº 4.999.153-3 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Professora com admissão em 01.03.2002, a partir de 07 de fevereiro de 2019 a 07 de maio de 2019, referente ao período de 2007/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 06 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:69110317

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 02/2019

SÚMULA: Nomeiam Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Barbosa Ferraz – CDMBF e da outras providências.

CONSIDERANDO: atualização do Plano Diretor Municipal que deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre as demais disposições legais.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1.609/2008:

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Barbosa Ferraz, será composto pelos respectivos membros conforme estabelecido no Anexo I, deste Decreto Municipal.

Art. 2º. Os serviços dos Conselheiros não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse social.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 22/2017.

Barbosa Ferraz, 06 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

TITULARES		
NOME	CPF	FUNÇÃO
Moacir Nunes da Silva	799.304.508-82	Órgão Municipal de Planejamento do Poder Executivo Municipal
Simoni Borges Duarte Cardoso	061.335.949-69	Conselho Municipal de Saúde
Ana Marcia da Silva Miliossi	830.852.709-49	Conselho Municipal de Assistência Social
Ana Catarina Barbosa Blessa Pegoraro	021.021.639-54	Conselho Municipal de Educação
Antonio Marcos Vedovoto	815.399.759-91	Associação Comercial e Industrial
Orlando Pinto Barbosa	566.052.349-87	Associação de moradores
Valdemar Francisco Brandalise	191.397.132-53	Comissão Municipal Defesa civil
José Fortunato Carvalho Neto	055.471.409-45	Sanepar
Rafael Piovezan	027.677.619-46	EMATER
Pacifico Dessanti	129.247.099-20	Sindicato Patronal Rural
Paulo Cesar Baia	498.124.839-34	Sindicato Trabalhadores Rurais
José Augusto Cardoso Seixas	200.451.079-04	Rotary
Marcio Aparecido da Costa	020.868.829-39	Loja Maçonica Deus, Paz e Amor

SUPLENTES		
NOME	CPF	FUNÇÃO
José Geraldo da Silva	025.993.119-50	Órgão Municipal de Planejamento do Poder Executivo Municipal
Ione Ribeiro da Silva	038.077.029-62	Conselho Municipal de Saúde
Ana Maria Barbosa dos Santos	480.677.099-04	Conselho Municipal de Assistência Social
Juliana Rodrigues de Souza	006.634.579-04	Conselho Municipal de Educação
Sergio Luiz Domingos	389.475.609-87	Associação Comercial e Industrial
Luisio Fabio Domingos	640.321.599-04	Comissão Municipal Defesa civil
Gabriel de Freitas Mendonça	606.237.999-87	Sanepar
Ana Paula Luciani da Fonseca	044.574.389-10	Sindicato Patronal Rural
Manoel Areia de Andrade	677.250.079-20	Sindicato Trabalhadores Rurais
Edilson Duarte de Aquino	557.626.119-49	Rotary
Criatiano Tetsuo Yassaka	163.888.019-00	Loja Maçonica Deus, Paz e Amor

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:90808D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1.215/2019

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º. - De acordo com o Artigo 694, da Lei Municipal n.º 137/2002, de 20 de novembro de 2002, o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, fica reajustado para **R$ 37,99** (trinta e um reais e oitenta e três centavos), tendo com base legal o Índice de Preço ao Consumidor (IPCA) do período referente à Janeiro/2018 até Dezembro/2018, com variação estipulada em 3,75%.
Art. 2º. - Em consonância com o Artigo 18 e 37 da referida Lei, fica estabelecido, conforme relação abaixo, a Tabela de Valores para o Valor Venal dos imóveis urbanos e rurais, para a cobrança do Imposto

Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e Taxas pertinentes, referente ao exercício de 2018.
Art. 3º. Os valores que trata o Artigo 1.º e 2.º poderão ser reajustados monetariamente, segundo o índice de correção vigente, ou índice que vier a substituí-lo, verificado no mês anterior ao que proceder ao reajuste.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TABELA DE VALORES PARA A COBRANÇA DE IPTU
TERRENOS URBANOS (UFM/M2)

ZONA	% UFM/M2	R$/M2
ZONA 1	21,97%	R$ 8,34
ZONA 2	18,13%	R$ 6,88
ZONA 3	15,68%	R$ 5,95
ZONA 4	2,90%	R$ 1,10

PRÉDIOS (UFM/M2)

TIPO DE CONSTRUÇÃO	% UFM/M2	R$/M2
ALVENARIA SIMPLES	196,09%	R$ 74,49
MADEIRA	156,88%	R$ 59,59
MISTA – ALVENARIA/MADEIRA	196,09%	R$ 74.49
ALVENARIA	235,52%	R$ 89,47
TIJOLO À VISTA	235,52%	R$ 89,47
METÁLICA	235,52%	R$ 89,47
MADEIRA BRUTA	156,88%	R$ 59,59
OUTROS	196,09%	R$ 74,49

TABELA DE VALORES PARA A COBRANÇA DE ITBI
TERRENOS URBANOS (UFM/M2)

ZONA	% UFM/M2	R$/M2
ZONA 1	227,57%	R$ 86,45
ZONA 2	151,70%	R$ 57,63
ZONA 3	113,78%	R$ 43,22
ZONA 4	75,86%	R$ 28,81

TERRENO RURAL (UFM/M2)

CATEGORIAS	% UFM/M2	R$/M2	R$/ALQUEIRE
CATEGORIA A	5,64%	R$ 2.14	R$ 51.788
CATEGORIA B	4,70%	R$ 1.78	R$ 43.076
CATEGORIA C	3,76%	R$ 1,42	R$ 34.364

PRÉDIOS (UFM/M2)

TIPO DE CONSTRUÇÃO	% UFM/M2	R$/M2
ALVENARIA SIMPLES	1.365,40%	R$ 518,71
MADEIRA	1.092,19%	R$ 414,92
MISTA – ALVENARIA/MADEIRA	1.365,40%	R$ 518,71
ALVENARIA	1.637,98%	R$ 622,26
TIJOLO À VISTA	1.637,98%	R$ 622,26
METÁLICA	1.637,98%	R$ 622,26
MADEIRA BRUTA	1.092,19%	R$ 414,92
OUTROS	1.365,40%	R$ 518,71

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de fevereiro de 2019

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F2BE6B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 001/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 12.953,00 (doze mil e novecentos e cinquenta e três reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 25/02/2019, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 08 de fevereiro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:47CCB29D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 81706251000198
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018
Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 010/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 08/02/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 900,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BD08A4B4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2018

011/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIANE MERI ARRUDA RIBEIRO**, sito a R JOAO PARIZOTTO, 216, LOTE 02 , cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 30005880000150, neste ato representado por DIANE MERI ARRUDA RIBEIRO., CPF nº 62101820978 qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 8/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas

cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado as quantidades de horas do contrato n.º 045/2018, considerando a manutenção dos serviços do referido contrato, conforme:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	114,00	Hora	PLANTÃO MÉDICO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO		105,00	11.970,00
Total						11.970,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Janeiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

DIANE MERI ARRUDA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B093019A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2018

012/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLINICA MEDICA AVICENNA LTDA**, sito a R LUIZ VERSETTI, 931, SALA 01, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 28943612000137, neste ato representado por NAMIR CAVALLI JUNIOR, CPF Nº 05902014921, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 18/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 7/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 1.1 Fica aditado as quantidades de horas do contrato n.º 045/2018, considerando a manutenção dos serviços do referido contrato, conforme:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2.500,00	Hora	PLANTÃO MÉDICO - DIURNO
2	1.000,00	Hora	PLANTÃO MÉDICO - NOTURNO
3	1.000,00	Hora	PLANTÃO MÉDICO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Janeiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

CLINICA MEDICA AVICENNA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:12FA0661

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2018

013/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PRACON SERVICOS MEDICOS S/S LTDA**, sito a AV ATLANTICA, 378, cidade de Matinhos- PR, inscrita no CNPJ sob n° 13729206000107, neste ato representado por ELI MOCELIN CECCON JUNIOR, CPF Nº 02411777906, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 5/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 1.1 Fica aditado as quantidades de horas do contrato n.º 045/2018, considerando a manutenção dos serviços do referido contrato, conforme:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
3	700,00	Hora	PLANTÃO MÉDICO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Janeiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

PRACON SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:727E12B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2018 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUIZ SILVERIO DOS SANTOS**, sito a R DAS CANELAS, 68, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 14789661000152, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 64/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 55/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 083/2018, a partir de seu vencimento, até **06/08/2019**, cujo objeto é a Registro de Preços para Prestação de serviços pessoa jurídica de mão-de-obra para manutenção e reparos de edificações públicas

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 6 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

LUIZ SILVERIO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:633B0FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2018 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, sito a ROD JOAO MARIA BUENO - PR 831, S/N, ACES, cidade de Paula Freitas - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09623226000113, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 63/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 54/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 082/2018, a partir de seu vencimento, até **06/08/2019**, visando o Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Faixa "C", visando a manutenção de vias públicas do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 63/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 6 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA.
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:21ECB647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: contratação de empresa para inscrição no Curso: As atribuições das novas mesas diretoras no biênio 2019 e 2020 nos trabalhos de plenário e administrativo – O alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores públicos que se realizará nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019.

CONTRATADO: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 22.094.483/0001-73, RUA RAMIRO BARCELOS 152, MARIPÁ -PR, CEP 85955-000, tendo como responsável o senhor Normélio Schneider, CPF: 645.000.049-04.

VALOR GLOBAL: R$ 2.370,00,00(dois mil trezentos e setenta reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 08 de fevereiro de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A1087239

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo inexigibilidade 03/2019

As atribuições das novas mesas diretoras no biênio 2019 e 2020.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade 03/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA - ME CNPJ 22.094.483/0001-73 RUA RAMIRO BARCELOS Maripá-PR CEP 85955-000	2.370,00	Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais	imediato após nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 08/02/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:B69B4402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 09.254.808/0001-70, sita na RUA FREI CANECA, 2350 SALA 02 - CEP: 85012000 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Waldemar Geteski, portador (a) do Cpf sob nº242.550.509-10, domiciliada na Rua Frei Caneca, 2350 - CEP: 85012000 - BAIRRO: Centro - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 11/04/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***WALDEMAR GETESKI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DAA442BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019.

SÚMULA = Define Programação financeira da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, para o Exercício financeiro de 2.019 e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais conforme lhes confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa.

Resolve:

Art. 1º = Fica definida a Programação financeira da Unidade Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, para o Exercício financeiro de 2019.
Art. 2º = Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente19/2

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:C5D02328

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019
O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, no poder/dever de autotutela da Administração Pública, a qual pode anular seus próprios atos (STF, Súmula nº 473) e nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, (o chamado lixo orgânico), produzido no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Boa Vista da Aparecida, com a realização da coleta dos resíduos sólidos urbanos, transbordo e/ou transporte direto até a disposição final em aterro sanitário licenciado.
Para fins do disposto no artigo 109, I, "C" da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 08 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F6984FB4

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
HUKUSINA & HUKUSINA LTDA - ME	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida, 08 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7C7A696E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 022/2018

EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 022/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as escolas e centros de educação infantil municipal.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais doze (12) meses, ou seja, até 07 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4A949A19

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 187/2017

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 187/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produtos de limpeza, utensílios e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: até 10 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ou seja, até 10 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:673EA15F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 186/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 186/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produtos de limpeza, utensílios e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: até 10 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ou seja, até 10 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4B4BEE12

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 185/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 185/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produtos de limpeza, utensílios e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: até 10 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ou seja, até 10 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B9FAB1C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014 2019

PORTARIA Nº 014/2019
Data 08/02/2019

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora aposentada e demitida, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Maria Alves da Rosa	4.648,41	7	R$ 664,05

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 08 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8C6B98C2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECUNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Maria Alves da Rosa,**

OBJETO: Pagamento do Direito de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ 664,05 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 01 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D8D7590D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECUNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Maurilia Antonelo,**

OBJETO: Pagamento do Direito de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ 541,73 (quinhentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 01 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4727CD19

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015 2019

PORTARIA Nº 015/2019
Data 08/02/2019

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora aposentada e demitida, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Maurilia Antonelo	2.708,64	5	R$ 541,73

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 08 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CE3B4842

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 025 2019

DECRETO nº 025/2019
Data: 07/02/2019

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 022/2019, que exonerou o servidor publico municipal, ocupante de cargo efetivo de Motorista – Reenquadramento, em virtude de concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o contido no inciso VI do artigo 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 022/2019, que exonerou o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Motorista – Reenquadramento, em virtude da concessão de aposentadoria (benefício sob nº 1857239919), abaixo relacionado:

Servidor(a)	Matrícula	Função	Admissão
Valdir Zatta	11301-8	Motorista - Reenquadramento	19/09/2001

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AF407687

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016 2019

PORTARIA Nº 016/2019
Data: 08/02/2019

SÚMULA: Concede de férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias aos servidores efetivos, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme relacionados abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Zilda Ferreira	11303-4	Zeladora	11/02/2019 a 12/03/2019	2016/2017
Jonathan Lucas Tinelli	118040-1	Operador de Máquinas Agrícolas	06/02/2019 a 07/03/2019	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:360454CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017 2019

PORTARIA nº 017/2019
Data: 08/02/2019

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Vinicius Augusto Alioncio Ferronato	117944-6	Desenhista Cadista	12/02/2019 a 26/02/2019	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B4D1CC0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018 2019

PORTARIA Nº 018/2019
Data: 08/02/2019

SÚMULA: Concede de férias a servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor efetivo, pelo período de 20 (vinte) dias, conforme relacionados abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
José Henrique Amaro dos Santos	117883-0	Agente Comunitário de Saúde CLT	11/02/2019 a 02/03/2019	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F978FAEC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 026 2019

DECRETO nº. 026/2019
Data: 08/02/2019

SÚMULA: Nomeia servidora em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. Marly Wittman,** inscrita no CPF nº 023.522.719-67 e na Cédula de Identidade RG nº 7.725.985-6/PR, ocupante do cargo em comissão de **Diretor (a) de Serviços de Saúde** - CC3(Lei 180/18).
Parágrafo 1°. Fica a servidora acima citada, afastada de seu cargo efetivo de Assistente Administrativo a partir de 08/02/2019, para assumir cargo em comissão.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:84296936

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 027 2019

DECRETO nº. 027/2019
Data: 08/02/2019

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Rildo José Peloso,** inscrito no CPF nº 773.058.689-49 e na Cédula de Identidade RG nº 4.361.712-5/PR, ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Saúde** - Agente Político (Lei 180/18).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F0A77DD7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 028 2019

DECRETO nº. 028/2019
Data: 08/02/2019

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Valmir Marafon,** inscrito no CPF nº 368.988.809-34 e na Cédula de Identidade RG nº 1.496.661-7/PR,

ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Serviços Rodoviário e Urbano** – Agente Político (Lei 180/18).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:091DF3F5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 029 2019

DECRETO nº. 029/2019
Data: 08/02/2019

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Eliseu Salema,** inscrito no CPF nº 971.389.919-91 e na Cédula de Identidade RG nº 7.078.074-7/PR, ocupante do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Serviços Urbanos** - CC3 (Lei 180/18).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:27D2B8C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 671/2019

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº 830/2018 de 18 de maio de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído das seguintes pessoas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Liara Nodari
Suplente: Juliana Aparecida Mikolaiczyk

Departamento Municipal de Saúde
Titular: Alessandra Kant Martins
Suplente: Angélica Kovalski

Departamento Municipal de Educação
Titular: Rafaela da Silva Dorneles Leidens
Suplente: Jucieli Dal Pizzol de Mattos

Departamento Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Titular: Rogério Carlos Fornazari
Suplente: Aliel Henicka

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante da APAE
Titular – Ane Lis Dal Vesco Lopes
Suplente – Gessi Carminha Noronha dos Santos

Representante da APMF
Titular – Maria Patricia Lima
Suplente – Adriane Aparecida Cantele Severgnini

Representante da Igreja Católica
Titular – Lenise Lúcia Sturm
Suplente – Raquel Rodrigues

Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Titular – Antonio Adair Rosa dos Santos
Suplente – Keila Carvalho dos Santos

Art. 2º O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E82E2786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição emergencial de pneus novos com as medidas 1100 X 22 16 LONAS para o veículo Scania T112 H 4X2.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 9/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2019**, em favor da empresa **BOLANHO PNEUS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 00.105.359/0004-76**, com o valor global de **R$ 2.860,00(dois mil, oitocentos e sessenta reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 4/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E483B41B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 10/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00**horas, do dia **26 de fevereiro de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 08 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:908E4AE1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 14

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

DECRETO Nº-14/2018.

Súmula: Nomeia Comitê de Investimentos do RPPS de Bom Sucesso-Pr.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, Prefeito do Município de Bom Sucesso , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o disposto no Artigo 3-A da **Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, da Secretária de Previdência do Ministério da Fazenda,**
RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 3-A da **Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda,** o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bom Sucesso, gerido pela unidade gestora CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO – PREVBOM, será composto pelos seguintes membros:
Rony Carlos Casparelo CPF/MF-018.123.239-13
Virginia Grasiele Caldini Murbach CPF/MF-039.695.499-57
Luiz Fernando Sanchez CPF/MF- 073.563.29-30
Art. 2º- Em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do artigo 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência social, fica nomeado o senhor Rony Carlos Gasparelo, ocupante do cargo comissionado-Chefe de Gabinete, para assumir como Gestor de Recursos do RPPS-Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bom Sucesso-Estado do Paraná.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário em especial o Decreto nº-11/2019 de 23 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 06 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A855E6C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 25

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-25/2019.
DATA: 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Ana Paula dos Santos, ocupante de dois cargos Regente de Classe - matrículas nº- 200567 e 200572, 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 06/03/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E192A5E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 26

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-26/2019.
DATA: 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
R E V O G A R

Art.1º- Revoga-se a pedido a Portaria nº 158/2018 de 08 de outubro de 2018, que concedeu " Licença Prêmio" a Servidora Pública Municipal, senhora Maria Cleusa Alves de Paula, matrícula nº- 200259, ocupante do cargo Zeladora

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A01F6892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.421, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018, por redução de crédito o valor de R$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais), e por excesso de arrecadação a ser comprovado no corrente exercício o valor de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), totalizando o montante de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.002	**Atividades Operac. do Gab. do Prefeito**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	59.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	36.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente (7)	000	174.000,00
TOTAL			**270.000,00**

Art.4o Para cobertura do Crédito Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43 incisos II e III da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, e com o artigo 4º inciso VI da Lei Orçamentária Anual nº 1413/2019, seguir especificados:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2213.00.11 (68)	Alienação de Bens Móveis – Principal	501	36.300,00
TOTAL			**36.300,00**

II – Por redução de crédito o valor de R$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**		
3.1.90.11	Venc e Vantag. Fixas – P.Civil (277)	000	54.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (278)	000	10.000,00
11.00	**Departamento de Indústria Comércio e Turismo**		
11.01	**Div. de Indúst. Comércio e Serv**		
22.661.0014.1.012	**Const. Ampl e Ref de Barrac Ind**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (330)	501	19.900,00
23.695.0015.1.013	**Const, Ampl, Conclusão de Obras de Infra Estrutura Turísticas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (338)	000	41.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (339)	501	19.900,00
23.695.0015.1.11	**Constr. das 14 capelas – V.Sacra**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (340)	000	69.000,00
05.00	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquis de Máq., Equip., Caminhões e Veículos para a Div de serv.**		
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente (77)	501	19.900,00
TOTAL			**233.700,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D6C22CDA

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.422, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera: o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018, com recursos oriundos do excesso de arrecadação, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.1.009	**Veículo para Trans Esc. e/ou Apoio Adm**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	839	230.000,00
TOTAL			**230.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, abaixo especificado.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2418.05.11 (108)	**Transf. de Recursos Prog da Educação**	**839**	**230.000,00**
TOTAL			**230.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:280BE8A5

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.423, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera: o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018, com recursos oriundos do excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. com pedras irregulares e/ou recape asfáltico em estradas vicinais e ampliação de ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	832	2.600.000,00
TOTAL			2.600.000,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, abaixo especificado:
I - Por excesso de arrecadação R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.1.1.04 (107)	Convênio SEIL – Recape Asfáltico estrada vicinal – Gruta N.S.L	832	2.600.000,00
TOTAL			2.600.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7B2F37E4

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.424, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e por redução de crédito o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.048	**Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)**		
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	837	240.000,00
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	000	10.000,00
TOTAL			**250.000,00**

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
837	Prog. Est. Aquis. Veículo Portadores de Deficiência -	240.000,00
TOTAL		**240.000,00**

II – Por redução de crédito o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), da dotação orçamentária a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	**Departamento de Indústria Comércio e Turismo**		
11.01	**Div. de Indúst. Comércio e Serv**		
23.695.0015.1.013	**Const, Ampl, Conclusão de Obras de Infra Estrutura Turísticas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (338)	000	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F31CBCDD

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.425, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018, com recursos oriundos do excesso de arrecadação,

no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. com pedras irregulares e/ou recape asfáltico em estradas vicinais e ampliação de ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	821	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, abaixo especificado:
I - Por excesso de arrecadação R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.11.02 (110)	Convênio SEAB – Pavimentação com pedras irregulares em estradas rurais do município.	821	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2C41147E

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.659, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.422/2019 de 08 de fevereiro de 2019.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018, com recursos oriundos do excesso de arrecadação, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.1.009	**Veículo para Trans Esc. e/ou Apoio Adm**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	839	230.000,00
TOTAL			**230.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, abaixo especificado.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2418.05.11 (108)	**Transf. de Recursos Prog da Educação**	**839**	**230.000,00**
TOTAL			**230.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8268091C

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.660, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.423/2019 de 08 de fevereiro de 2019.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018, com recursos oriundos do excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. com pedras irregulares e/ou recape asfáltico em estradas vicinais e ampliação de ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	832	2.600.000,00
TOTAL			2.600.000,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, abaixo especificado:
I - Por excesso de arrecadação R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.1.1.04 (107)	Convênio SEIL – Recape Asfáltico estrada vicinal – Gruta N.S.L	832	2.600.000,00
TOTAL			2.600.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:935CEF33

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.661, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.424/2019 de 08 de fevereiro de 2019.
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e por redução de crédito o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.048	**Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)**		
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	837	240.000,00
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	000	10.000,00
TOTAL			**250.000,00**

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
837	Prog. Est. Aquis. Veículo Portadores de Deficiência -	240.000,00
TOTAL		**240.000,00**

II – Por redução de crédito o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), da dotação orçamentária a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	**Departamento de Indústria Comércio e Turismo**		
11.01	**Div. de Indúst. Comércio e Serv**		
23.695.0015.1.013	**Const, Ampl, Conclusão de Obras de Infra Estrutura Turísticas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (338)	000	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:49444642

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.662, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.425/2019 de 08 de fevereiro de 2019.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018, com recursos oriundos do excesso de arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. com pedras irregulares e/ou recape asfáltico em estradas vicinais e ampliação de ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	821	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, abaixo especificado:
I - Por excesso de arrecadação R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.11.02 (110)	Convênio SEAB – Pavimentação com pedras irregulares em estradas rurais do município.	821	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DBFED584

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa a servidora Rozana Cristina Pazin para exercer função de direção da Escola Municipal Irmã Neli.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 60, § 2º, da Lei Complementar 33/2018.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROZANA CRISTINA PAZIN, ocupante do cargo efetivo de professora, inscrita no RG nº 5.955.133-7/PR para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Diretora da Escola Municipal Irmã Neli, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

§ 1º Pelo exercício da função de direção, em tempo integral, fica concedida retribuição no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 121 de 09 de maio de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0461017E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa a servidora Mariana Dalponte André para exercer função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 60, § 1º, da Lei Complementar nº 33/2018,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA DALPONTE ANDRÉ, ocupante do cargo efetivo de professora, RG nº 10.527001-1/PR para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2019.
§ 1º Pelo exercício da função de direção, em tempo integral, fica concedida retribuição no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 120 de 09 de maio de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:97B940BD

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa a servidora Zuleide Gobbi Mocellin para exercer função de Coordenação Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 60, § 3º, da Lei complementar nº 33/2018,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ZULEIDE GOBBI MOCELLIN, professora, RG nº 5.704.818-2/PR para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Coordenação Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2019.
§ 1º Pelo exercício da função de Coordenação, em tempo integral, fica concedida retribuição no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 124 de 09 de maio de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:712D1D7B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 027, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa a servidora Janete Claro para exercer função de Coordenação Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 60, § 5º, da Lei Complementar nº 33/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora JANETE CLARO, professora, RG nº 6.576.173-4/PR para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Coordenação Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2019.
§ 1º Pelo exercício da função de Coordenação, com atuação em um só turno, fica concedida retribuição no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 123 de 09 de maio de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2AD6BEF7

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 028, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa a servidora Ivonete Claro para exercer função de Coordenação Educacional da Escola Municipal Irmã Neli.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 60, § 5º, da Lei Complementar nº 33/2018,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora IVONETE CLARO, professora, RG nº 6.302.634-4/PR, matricula nº 253-4/2 para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Coordenação Educacional da Municipal Irmã Neli, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2019.
§ 1º Pelo exercício da função de Coordenação, com atuação em um só turno, fica concedida retribuição no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 151 de 21 de junho de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5AB89DC0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

A Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições vem através deste comunicar que tendo em vista o **APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO APA 9021/2019,** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pregão Presencial 02/2019, sofrerá alterações em seu Termo de Referência anexo I do Edital, Sendo assim fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado o pregão presencial 02/2019, para que sejam feitas as correções necessária junto ao Termo de Referência, após será marcada nova data para reabertura do processo.

Bom Sucesso do Sul, 08 de fevereiro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B4005FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 04-2019

PORTARIA Nº. 04/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PUBLICAS, E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:
ART.1º – DESIGNAR os Senhores Vereadores abaixo relacionados, para sobre a Presidência do primeiro acompanhar as Audiências Públicas Municipais de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais, a serem apresentadas a partir de Fevereiro do corrente ano:
Vereador – Orlando Dias - **Presidente**
Vereador – Airton Antonio Zanin - **Membro**
Vereador – Alessandro Thisen - **Membro**
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Braganey, 07 de Fevereiro de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:AB961E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº O30/2019 08/02/2019

SÚMULA: Exonera Cargo de Professor Magistério Pedagogo PSS - Processo Seletivo Simplificado e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Sra. MARLI DE FATIMA DA CRUZ**, portadora do **CPF. 559.004.109-00**, do cargo de Professora - Magistério/Pedagogo, do Processo Seletivo Simplificado- PSS, sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor retroativamente na data de **07/02/2019**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A0EDF166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2019 08/02/2019

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar, Comissão permanente de licitação, que será composta pelos seguintes Membros.
Presidente: Adriana Helena Heinech.
Membro: Flavia Wronski.
Membro: Jean Marcelo Rocha.
Membro: Maria Inez Trindade Silvestro.
Membro: Maria Rosa Inácio Fernandes.
Membro: Euclides Antonio dos Reis
Membro: Karla Katrine Pereira Cazarotto

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos oito dias do mês de Fevereiro de 2019.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:81CBFA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2019 08/02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal e de conformidade com o art. 3º, inciso IV, da lei n. 10520, de 17 de julho 2002;

Resolve:

Art. 1º Nomear o funcionário desta Municipalidade o Sr. Jean Marcelo Rocha, portador do RG nº 6.244.379-0 e do CPF nº 021.319.169-57, **Pregoeiro Oficial** e a Sra. Adriana Helena Heinech portadora do RG nº 10258511-31 e do CPF nº 940.831.500-68, **Pregoeiro Suplente** de Braganey Estado do Paraná e para compor a equipe de apoio (as) Maria Inêz Trindade Silvestro, portadora do RG nº 5.774.421-9 e do CPF nº 816.234.109-91 57, Sra. Flavia Wronski, portadora do RG nº 9.208.358-6 e CPF nº 061.349.159-98 e a Sra. Maria Rosa Inácio Fernandes portadora do RG nº 4.904.609-0 e CPF nº 900.884.509-10 524.909.639-53, Sr. Euclides Antonio dos Reis, portardor do RG. 3.902.074, CPF. nº 524.909.639-53, Sra. Karla

Katrine Pereira Cazarotto, portadora do RG. nº.12.773.353-8, CPF. nº 087.580.389-06, conforme determina a lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, 08 de Fevereiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DBB060B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2019 08/02/2019

SÚMULA: Nomear aprovado no Processo Seletivo N° 001/2018 e dá outras providencias;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Nomeia candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado.

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME: LUANA DAMS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 08/02/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:01F4A5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Designar Comissão de Transporte Universitário:
Representantes dos Acadêmicos:
Samara Tosta Jordão CPF Nº 098.695.789-50;
Isadora Colaça Batista CPF Nº 098.775.279-01;
Marcia Silva Arceles CPF Nº 033320979-62;
Rafaela Denardin CPF Nº 027.487.592-65;
Eduardo Dalmagro CPF Nº 098.734.259-26.

Representantes Governamentais:
Joel Cruz Mendonça CPF Nº 682.013.209-30;
Diego Lucio Ferrari Figueira CPF Nº 057.345.227-20;
Isadora Luise Zanin CPF Nº094.657.469-32;
Rubens Vicente Inacio CPF Nº 492.986.409-78;
Euclides Antonio dos Reis CPF Nº 524.909.639-53.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:FEC578F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2019

SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar como Fiscal de Contratos **Sr. JHON LENON ANTONIO CORREIA**, portador do CPF. 088.099.799-07, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08/02/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0642C98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019

SÚMULA: DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar como Gestora de Contratos **Sra. MARIA INEZ TRINDADE SILVESTRO**, portadora do CPF. 816.234.109-91, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08/02/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D7624E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO nº17/2018– PMC - CONTRATO Nº 88/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: L.F. CORRÊA - GRÁFICA
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais gráficos para diversas secretarias municipais, com entregas parceladas
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em conformidade com o Artigo 65, II, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$187,50 (cento e oitenta e sete reais, cinquenta centavos), atualizando o montante para R$ 29.687,50 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais, cinqüenta centavos).
ASSINATURA: 07/02/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:85C25FAE

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15 /2019

Processo dispensa Nº. 12/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 12/2019, de 08/02/2019, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa de prestação de serviços de TELEMEDICINA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA - EPP CNPJ Nº 02.698.518/0001-76 no valor total de R$7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, oito dias de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F7CBBC02

GOVERNO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes do MUNICÍPIO DE CAFEARA/COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), inscrito no CNPJ nº 75.845.545/0001-06, serão abertas e movimentadas pelo Prefeito Municipal, Senhor OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.935.143-9 - SSP/PR e CPF nº 465.660.909-91, residente e domiciliado na cidade de Cafeara-PR e pela Tesoureira Municipal, Senhorita GÉSSICA FERNANDA TOMADON, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10730634-0 - SESP-PR e do CPF nº. 083.655.419-12, residente e domiciliada no Sítio Água do Bom Jardim, s/nº, na cidade de Cafeara-PR.

Os poderes delegados ao Prefeito Municipal e a Tesoureira são:
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de deposito;
Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Cafeara-PR, 08 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

GÉSSICA FERNANDA TOMADON
Tesoureira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7BFFE737

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019

Processo inexigibilidade Nº. 1/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 1/2019, de 08/02/2019, para o qual tem como objeto: "Curso de Estruturação e Implantação de Controle Interno nas Organizações" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME CNPJ Nº 10.536.998/0001-05 no valor total de R$1.680,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, oito dias de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52EDD1CD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 15/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME CNPJ Nº 10.536.998/0001-05
VALOR: R$1.680,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
Data de Assinatura: 08/02/2019
Objeto: "Curso de Estruturação e Implantação de Controle Interno nas Organizações"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BDC4EA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA N° 007/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (08/02/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada por Decreto n° 004/2019, para atuar na Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, destinada Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de Pavimentação Poliédrica em estrada rural, trecho entre a estrada da Subestação da Copel até a Comunidade Central Santo Antonio, conforme convênio nº 4500047062, entre a Itaipu Binacional e a Prefeitura Municipal de Cafelândia, conforme especificações do memorial descritivo e edital. O Presidente da Comissão recebeu o credenciamento, envelopes de proposta de preços e habilitação, lacrados e invioláveis, da empresa: **Carvalho E Ribeiro Ltda – ME,** pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.158.717/0001-10, sediada em Nova Aurora-Pr., representado pelo Sr. Genoir Fontana Formentin, portador da Cédula de Identidade nº 4.974.916-3 SSP/Pr, devidamente incrito no CPF nº 723.260.779-20. Em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes "A" – Documentação/Habilitação, colocando a disposição os documentos neles contidos para exame. Da análise da documentação, da empresa Carvalho e Ribeiro Ltda-Me está conforme determinado no edital. Assim, foi aberto o envelope de proposta de preços, onde a empresa foi declarada vencedora com o valor de **R$ 962.318,36** (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). A empresa aprsentou carta de renúncia. Assim, o Presidente adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminhará ao Departamento Juridico e a seguir ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e de homologação. Nada mais a tratar, encerra-se a presente sessão às 8:50 horas, e segue a presente lida e achada conforme aconteceu devidamente assinada pelo Presidente e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente CPL

ADRIANO EFFTING
Membro CPL

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro CPL

GENOIR FONTANA FORMENTIN
Carvalho e Ribeiro LTDA – ME

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:45BB29C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 02.001/2019

EDITAL Nº 02.001/2019

RESULTADO FINAL DO CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM DETRIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2019, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 44 E 45, DA LEI MUNICIPAL 1.046/2010
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
1. O Resultado final do cadastramento para fins de ampliação de carga horária em detrimento de atribuição de aulas extraordinárias para o ano letivo de 2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

Relação Classificatório de Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão				
Classificação	Nome	RG	Data de Admissão	Data de Nascimento
1º	Lisméia Passoni	5.834.935-6	13/02/1995	27/07/1975
2º	Lucilda Teresa de F. dos Santos	6.070.381-7	09/03/2004	03/12/1970
3º	Rosane Vissovatti Oliveira	7.095.339-0	09/03/2004	07/08/1976
4º	Terezinha Aparecida Alves Carvalho Jawarski	9.290.593-4	11/02/2005	24/02/1968
5º	Kely Cristina Amarante Bartzike	8.376.158-0	01/02/2006	28/08/1979
6º	Elisseia Gulak	5.792.261-3	10/03/2011	05/08/1973
7º	Lucilene Zanotto Drachler	7.540.872-2	17/02/2014	18/05/1980
8º	Neura de Jesus	8.674.198-9	17/02/2014	22/11/1982
9º	Maria Isabel Lopes	7.149.044-0	06/03/2014	18/08/1975
10º	Claudinei Aparecido dos Santos	9.142.412-6	06/03/2014	30/03/1984
11º	Érica Fernanda Eising	12.424.926-0	06/03/2014	18/04/1994
12º	Marilei Taija	7.803.260-0	03/08/2015	17/05/1982
13º	Kelly Cristina Vissovati	12.853.162-9	01/11/2016	14/12/1992
14º	Amanda Patrícia Schipitoski	12.347.315-9	04/11/2016	02/04/1992
15º	Honanda Gomes da Hora	10.637.974-2	06/03/2014	03/05/1995

Relação Classificatório de Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão – Arte				
Classificação	Nome	RG	Data de Admissão	Data de Nascimento
1º	Ruan Karlos Oliveira	10.551.101-9	24/02/2014	22/03/1991

2° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:83CA9F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 060/2019-DRH

PORTARIA N. º 060/2019-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MARISTELA PAULA GOMES MARIOT	MEDICO CLINICO GERAL	23/01/2019	05/03/2019
MARLENE PIANEZZER BABETTO	TEC. ENFERMAGEM	01/02/2019	20/03/2019
ZELIA TILLMAMM FRANZOI	TEC. CONTABILIDADE	17/01/2019	04/04/2019
ZELINDO COELHO	SERVIÇOS GERAIS	06/02/2019	04/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Fevereiro de 2019.

ESTANISALU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7AD968EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 059/2019-DRH

PORTARIA N.º 059/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **AMADO JOSE DE LIMA,** matricula 007193-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMERCIO, INDUSTRIA E TURISMO**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:641F60A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 058/2019- DRH.

PORTARIA N.º 058/2019- DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo de Contribuição a partir de **08/02/2019**, a servidora **LURDES MACHADO DE CRISTO,** do cargo de provimento efetivo de Técnico de Administração B 13, matrícula 007240 1 do Quadro do Grupo Ocupacional de Nível Médio - GEM.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, conforme Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível B 13, do cargo de Técnico de Administração acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço e 15% (quinze por cento) de Adicional Especial, totalizando um valor de R$ 5.367,29 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE FEVEREIRO 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F58E6DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 687, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 687/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Estabelece os requisitos de formação e atribuições de Cargo Público de Provimento Efetivo, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Município de Campina do Simão, e dá outras providências.

O Senhor Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e, ainda, considerando a necessidade de organizar e estabelecer os requisitos de formação e atribuições dos cargos públicos do Quadro de Servidores que serão submetidos a concurso público, especificamente daqueles cujas leis de criação não os previram;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os requisitos de formação e as atribuições do cargo público de provimento efetivo - **MECÂNICOGERAL**, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Campina do Simão, conforme **Anexo I** do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Simão, em 08 de fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO 687/2019

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **MECÂNICO GERAL**
GRUPO OCUPACIONAL**:** SERVIÇOS GERAIS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NA CATEGORIA "C" – CURSO TÉCNICO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA COM MAQUINAS LEVES E PESADAS.
SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Na execução das atividades da área, cabe ao servidor:

a) Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas de desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores; e outras ações e atividades inerentes ao cargo, quando necessário.

b) Especial: Sujeito ao uso de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município, e ocasionalmente poderá ser solicitado a participar de cursos técnicos para capacitação e, ou aprendizado relativo as atribuições e conhecimentos de seu oficio.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

− Consertar peças de máquinas;
− Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas;
− Fazer solda elétrica ou a oxigênio;
− Converter ou adaptar peças;
− Fazer a conservação de instalações eletro-mecânico;
− Inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, maquinas leves e pesadas, compressores e bombas, inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixo dianteiros e traseiros, freios, carburadores, magnetos, geradores e distribuidores;
− Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, guinchos.
- Pode especializar-se na função de acordo com a necessidade e ser designado de acordo com a especialização, sempre atendendo ao interesse público e necessidade do serviço.

- Responsabilizar-se por todo e qualquer ato funcional que tenha praticado ou concorrido;
- Realizar outras atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

OBS.: São atribuições de todos os cargos Municipais:
a. Zelar pelo Patrimônio Público municipal;
b. Manter sigilo sobre assuntos profissionais;
c. Executar outras atribuições correlatas ao seu cargo.

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:8A1E1EA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 08 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº. 08, de 07 Fevereiro de 2019.

Súmula: Exonera servidor nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora, **Nadir Terezinha Cordeiro,** portadora do **CPF: 602.374.499-00**, nomeada para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel Superior, símbolo CC 1.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo a data de 05/02/2019, revogando a Portaria nº 08 de 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 07 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:ABB5A8CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº. 09, de 08 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Exonera Rejane Cadini Sirino, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Rejane Cadini Sirino** portadora do **CPF: 795.886.529-74**, nomeada para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria nº 27/2017 de 20 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 08 de Fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:205ED6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PRO-POSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.

Objeto: *Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de divisórias compostas em dry wall, divisórias compostas de eucatex, divisórias e/ou paredes de placa cimentícia, instalação, fornecimento e montagem de portas e janelas montadas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexo.*

Ao oitavo dia do mês de Fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), **às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília**, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
MAW COMERIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO LTDA- ME	26.655.819/0001-80	KAIO MURILO WOLLNER	10739661-6	ME
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	09.519.064/0001-78	EDILAENE DOS REIS MOTTIM	11040471-9	EPP
SANDRA GONÇALVES DE AGUILAR GESSO E ELETRICA –ME	27.235.858/0001-91	CLAUDIO OLIVEIRA SILVA	5710540-2	ME

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro.
Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.
A empresa SANDRA GONÇALVES DE AGUILAR GESSO E ELETRICA –ME no ato da conferencia da proposta verificou que o preço do lote 02 os itens 01 e 02 o valor total não correspondia com a soma e assim o valor total geral do lote 02 , sendo corrigido pelo pregoeiro com forme o item 7.4 do edital.
Também foi verificado e questionado pelo representante da empresa MAW COMERIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO LTDA- ME pelo senhor KAIO MURILO WOLLNER que a mesma não especificou a marca dos itens cotados, sendo questionado pelo pregoeiro o mesmo citou a marca KNAUFE e foi orientado, que caso e empresa venha à ser vencedora do certame não será aceito outra marca.

A empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME no ato da conferencia da proposta de preço verificou que no lote 01 os itens 04, 07, 11, 12 e 13 o valor total não correspondia com a soma e assim o valor total geral do lote 01 sendo corrigido pelo pregoeiro conforme o item 7.4 do edital e no lote 02 os itens 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 o valor total não correspondia com a soma e assim o valor total geral do lote 02 sendo corrigido pelo pregoeiro conforme o item 7.4 do edital.

Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a Fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº DO LOTE (S).	VALOR R$
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL	01	R$ 66.500,00

LTDA - ME		
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	02	R$ 523.260,27

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME a seguinte empresa:

EMPRESA	Nº DO LOTE.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	**01 e 02**

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

Nada mais a acrescentar por parte dos licitantes, deu-se por encerrada a sessão pública, às 11h07min, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	*Marcos Roberto Barreto*
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*
MAW CPMERIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO LTDA- ME	*KAIO MURILO WOLLNER*
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	*EDILAENE DOS REIS MOTTIM*
SANDRA GONÇALVES DE AGUILAR GESSO E ELETRICA –ME	*CLAUDIO OLIVEIRA SILVA*

Ouvintes:

LUCAS ROBERTO GHISI
RG :12.607.502-2/ SESP/PR

JOSIEL BOUARD
RG: 4405756-5 SES/PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:36A9B49A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 119/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador VALTER OLIVERA DA LUZ, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º Alterar a Portaria Nº 102/2018 a qual nomeava a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2018, da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, para fins de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento do mesmo, que passará a vigorar com a seguinte composição:

ELIZA DE MATTOS - TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA
GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA - CONTADOR
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI - CONTADORA
GILIARD RESMINI - CONTADOR
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA - CHEFE DE SETOR

Artigo 2º - A presente Comissão ficará sob a Presidência da Senhora JOSIANI APARECIDA KARPINSKI e reunir-se-á por convocação sempre que necessário.

Artigo 3º - Todos os procedimentos a serem conduzidos pela Comissão, se darão sempre acordados com a Empresa Contratada e sob sua assessoria, com referendo do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candói, em 08 de fevereiro de 2018.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:4946A75E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 116/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador VALTER OLIVEIRA DA LUZ, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão de Recebimento de materiais e Prestação de Serviços do Poder Legislativo do Município de Candói, composta pelos seguintes Membros:

JOCIEL DE JESUS FRANÇA - Assessor de Gabinete
GILDA TRENTO CASSOL- Agente Operacional
SÉRGIO JOSÉ LUBACHESKI- Diretor Administrativo

Art. 2º.A Comissão ficará sob a presidência do Senhor SÉRGIO JOSÉ LUBACHESKI e se reunirá por convocação do mesmo.

Art. 3º.A presente Comissão terá investidura pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Para fins de avaliação do recebimento de materiais e serviços a Comissão deverá observar as normas da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 5º.Aos Membros da Comissão efetivos, será devido uma gratificação temporária e especial pelo seu exercício, nos termos da Lei Municipal 1.425/2018.

Art. 6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria 111/2019, e disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 08 de fevereiro de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:72568F63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 541/2018**, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 541/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6F14C032

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Sindicância, nomeada pela **Portaria nº 541/2018**, como segue:

- ANA LUCIA PEDROSO – Professora, pela servidora **ELIZA DE MATOS** – Técnica em Agropecuária.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 541/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:90E6E114

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº064/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Revogar a **Portaria nº 375/2018**, que designava à servidora **MARIA LUCIMAR CANALLI,** brasileira, portadora do RG n° 5.503.068-5/PR e inscrita no CPF n° 926.991.209-44, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** – Nível C04, nomeada pela Portaria nº 082/2010, matrícula: 2109-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social – Setor de Programas Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D08DCF2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº065/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **VERA LUCIA KRUK DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG N° 7.233.430-2/PR e inscrita no CPF N° 014.950.259-18, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Nível 04, nomeada pela Portaria nº 242/2001, Matrícula: 1531-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:963F4943

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº066/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ***JUNIVAL FERREIRA***, ocupante do cargo efetivo de ***MOTORISTA II***, nomeado pela Portaria nº 80/2003, matrícula: 1654-1, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:
EDISON ROCHA ALVES – Agente da Dengue
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:82FA53CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº067/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução do **Contrato nº123/2017**, Processo Licitatório Tomada de Preço nº 05/2017, conforme despacho do Secretário de Administração, a qual será composta pelos seguintes membros:

ELIZA DE MATOS – Técnico de Agropecuária
JOÃO LUIS TRENTIN – Técnico de Contabilidade
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:818E64F3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E GABINETE DO PREFEITO**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
EDILSON JOSÉ PEREIRA BEBIDA EIRELI – EPP	08.336.337/0001-86	R$ 161.155,65
ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA – ME	12.466.907/0001-20	R$ 260.877,23
EMPÓRIO REALLE LTDA	14.186.229/0001-77	R$ 36.972,91
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP	24.170.620/0001-37	R$ 38.946,98
T.M. DE ARAÚJO – ME	19.988.744/0001-94	R$ 83.325,64

Os itens 001, 018, 022, 029, 045, 046, 047, 048, 054, 066, 070, 084, 091, 092, 093 e 106 do lote 001, os itens 009 e 027 do lote 002, os itens 005 e 019 do lote 003 e o item 003 do lote 005 foram declarados DESERTOS..

Candói, 08 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5C6BC40C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal dos universitários de Candói/PR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 22 de fevereiro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 8 de fevereiro de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:770BE4D2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal dos integrantes do grupo da terceira idade de Candói/PR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 22 de fevereiro de 2019.
Horário: 10h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 8 de fevereiro de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A2BDDEBC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018
CONTRATO Nº. 124/2018

TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 124/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.687.760/0001-44, com sede na Rodovia BR 277, km 473, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras/PR, neste ato legalmente representada pelo administrador Sr. **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 718.335.109-25, portador da cédula de identidade civil RG nº. 4.542.643-2, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1444, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital **TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 124/2018 da Tomada de Preços nº. 011/2018, celebrado em 7 de novembro de 2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, MURO DE FECHAMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES E GRADIS NO IMÓVEL DA OBRA EM EXECUÇÃO - ESCOLA URBANA 12 SALAS - AVENIDA FRANCISCO PEDRO DA LUZ - BAIRRO CACIQUE CANDÓI, SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 7.3 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A prorrogação dos prazos através deste termo aditivo dá-se em razão do atraso na execução da obra, devido ao excesso de chuvas no período e a necessidade de realinhamento do muro constatada duração a fiscalização da obra, desencadeando o retrabalho para perfuração de parte das estacas da fundação. A prorrogação foi requerida pelo CONTRATADO e consta consubstanciado ao parecer técnico do Departamento de Engenharia da administração municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 3 (três) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **7 de outubro de 2019.**

4.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 3 (três) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **9 de maio de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 6 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ERNANI JOSÉ BUENO
BMB Construtora EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:48308D6E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017
CONTRATO Nº. 008/2018

TERMO ADITIVO Nº. 3 DO CONTRATO Nº. 008/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.318.820/0001-40, com sede na Avenida José Antunes Fabrício, nº. 1730, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada por seu procurador Sr. **DEMETRIUS ONISZCZUK**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº. 019.477.919-07, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.536.208-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida José Antunes Fabrício, s/n, Sede, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 008/2018 da Tomada de Preços nº. 006/2017, celebrado em 5 de março de 2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR, SENDO NAS LOCALIDADES DE VILA TOMÉ/LAGOA SECA, DESPRAIADO 2 E TRECHO ENTRE PAZ E DESPRAIADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A prorrogação dos prazos através deste termo aditivo dá-se em razão do atraso na execução da obra, devido ao excesso de chuva ocorrido no mês de dezembro de 2018 e janeiro de 2019, fator que interferiu diretamente na execução do colchão de argila, base para o assentamento das pedras irregulares, prejudicando assim os demais serviços subsequentes. Tal prorrogação já havia sido concedido através do termo aditivo 2, porém o prazo não foi suficiente. O requerimento foi feito pelo CONTRATADO e consta consubstanciado ao parecer técnico do Departamento de Engenharia da administração municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 2 (dois) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **5 de setembro de 2019.**

4.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 2 (dois) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **19 de abril de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 7 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DEMETRIUS ONISZCZUK
Oniszczuk e Oniszczuk LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:36F408EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO Nº 001/2019
CEDENTE: Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS - COMPRO
CESSIONARIA: Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná
OBJETO: CAR/CAMIONETE, FIAT/STRADA FIRE FLEX, PLACA AUR-1884, Ano 2011/2012
VIGENCIA: 08/02/2019 a 31/12/2020
ASSINATURA: CLAUDIOMIRO QUADRI – Presidente COMPRO e LEONIR ANTUNES DOS SANTOS Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E3FABD55

GABINETE PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2019

SÚMULA: Altera a cor atribuída à Seção 6 da Tabela XI, da Planta Genérica de Valores do IPTU da Lei Complementar nº 003/2018 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município, as normas gerais de direito tributário veiculadas pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterada a cor atribuída á Seção 6 da Tabela XI, da Planta Genérica de Valores do IPTU da Lei Complementar nº 003/2018 (Código Tributário Municipal), passando a vigorar com a seguinte indicação:
TABELA XI
1. PLANTA GENERICA DE VALORES DO IPTU
1.1 - VALOR DO M² DOS TERRENOS (VM²T)

SEÇÕES	VALOR DO M² DO TERRENO (VM²T)
1 – Verde	R$ 400,00
2 - Amarelo	R$ 360,00
3 - Azul	R$ 260,00
4 - Laranja	R$ 140,00
5 - Roxo	R$ 80,00
6 - Rosa	R$ 40,00
7 - Vermelho	R$ 20,00
8 - Preto	R$ 10,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:0D96103D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 9/2.019
PROCESSO Nº. 9/2.019
OBJETO: CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ E CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CPF.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: FENIX CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CNPJ Nº. 27.000.775/0001-13
VALOR: 395,00 Trezentos e noventa e cinco reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:E452FD0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO Nº 023/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para forneciemnto de gás GLP, vasilhame e água mineral sem gás para atender a demanda dos Departamentos e Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 21/02/2019 às 09h:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:929F0792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 9/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica nomeado, a partir de 08/02/2019, Paulo Pereira da Silva, RG nº 8.085.780-2, para o cargo de Diretor de Departamento de Fiscalização.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 07 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:04CA5055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 28/02/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUAS EM MICROBACIAS CONVÊNIO N° 115/2017 SEAB / PLANO DE TRABALHO. regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 07/02/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:592BA90D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14Horas do dia 28/02/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUAS EM MICROBACIAS CONVÊNIO N° 147/2017 SEAB / PLANO DE TRABALHO. regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 07/02/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1B0DA6A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - DESERTA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTACAO E PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITACAO: Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2019.

As 09:00horas do dia 08 de Fevereiro de 2019, reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Anderson Muniz da Silva e equipe de apoio, designado pela Portaria n.º 048/2018, constituída pelos Srs. Francisco Cesar de Melo, Geni dos Santos, Mariza de Freitas e Simara Gois Alves, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2019, do tipo: Menor Preço Por item, e, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADO AS OFICINAS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO PROJETO DE FORMAÇÃO CIDADÃ DO CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL..

LOTE: 1 - NOTEBOOKS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Uni.	Preço máximo	Preço máximo total
1	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL PENTIUM QUAD CORE, MEMÓRIA 4GB, HD 500GB, TELA LED 15.6" WINDOWS 10 - PRETO	30,00	UN	1.699,00	50.970,00
TOTAL					**R$50.970,00**

Iniciado o procedimento relativos a realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que nenhuma empresa se fez presente asessão, bem como, nenhum interessado visitou o Município previamente, para ter acesso aos dados para elaboração das propostas. Desta forma, o Pregoeiro decide declarar **DESERTA** a presente sessão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Nada mais havendo a acrescentar, o Pregoeiro do Município deu por encerrada a sessão às 09h20m, pra constar, é lavrada a Ata que vai assinada pelo Pregoeiro Sr.Anderson Muniz da Silva e pela equipe de apoio.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro
057.466.969-86

FRANCISCO CESAR DE MELO
Membro
149.262.578-74

GENI DOS SANTOS
Membro
053.476.529-77

SIMARA GOIS ALVES
Membro
015.669.639-90

MARIZA DE FREITAS
Membro
156.900.528-17

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0964D5B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 025/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 04/2019 - Pregão Presencial n.º 04/2019, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 8 Fevereiro de 2019

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:4F178662

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 01/03/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ DAS RUAS DERLY DE OLIVEIRA E PIO ESTEVES MARTINS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de R$ 175.461,93 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 08/02/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3D830D03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 008/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público de Edital n.º 001/2014, já convocado para a apresentação da documentação conforme Edital n.º 014/2018:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Marcelo dos Santos	18º	Motorista
Leandro Júnior dos Santos	2º	Professor Educação Física (20 horas)
Adriano Moraes Santos	3º	Professor Educação Física (20 horas)
Heloísa da Silva Castoldi	2º	Cirurgião Dentista

Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **14 de Fevereiro de 2019 (quinta - feira), as 08:30 horas** para suas nomeações e posses.

Centenário do Sul/PR, 08 de fevereiro de 2019.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:6A2E0596

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N.º 009/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público de Edital n.º 001/2014, já convocado(s) para a apresentação da documentação conforme Edital n.º 001/2019:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Ednaldo Albano Terra	13.º	Agente Administrativo

O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, n.º 378, no dia **14 de Fevereiro de 2019 (quinta - feira), as 08:30 horas** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 08 de fevereiro de 2019.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:7629F210

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 010/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público de Edital n.º 001/2014, já convocado para a apresentação da documentação conforme Edital n.º 002/2019:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Janaine da Silva Domingos	6º	Agente de Combate a Endemias
Antônio Carlos Estecanela	4º	Agente de Máquinas Rodoviárias
Isaura Eiko Nakamura	1º	Analista de Tributos

Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **14 de fevereiro de 2019 (quinta - feira), as 08:30 horas** para suas nomeações e posses.

Centenário do Sul/PR, 08 de fevereiro de 2019.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D266742C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 011/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, a candidata abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público de Edital n.º 001/2014, já convocada para a apresentação da documentação conforme Edital n.º 004/2019:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Márcia Aparecida Bedin Vitorino	19º	Professor

A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, n.º 378, no dia **14 de Fevereiro de 2019 (quinta - feira), as 08:30 horas** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 08 de fevereiro de 2019.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:781CB014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público de Edital n.º 001/2014, já convocado para a apresentação da documentação conforme Edital n.º 005/2019:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Luan Vicente dos Santos	5.º	Advogado

O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **14 de Fevereiro de 2019 (quinta - feira), as 08:30 horas** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 08 de fevereiro de 2019.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:9C49180B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 024/2019

SÚMULA: Revoga na íntegra o Decreto nº 260/2017 de 8 de Setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º Designar os membros abaixo nominados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o mandato de 2017 a 2019.

Segmento: Prestadores de Serviço - Entidades de Assistência Social
APAE
Titular: Raquel Ap. de Souza Silva

Associação da Melhor Idade de Centenário do Sul
Suplente: Daniel Teixeira Leão

APMIF

Titular: Maria Emilia Algarte dos Santos Sávio
Suplente: Patrícia Muniz Silva Campos

Segmento: Trabalhadores do Setor da Assistência Social

APAE

Titular: Natália Bazoni dos Santos
Suplente: Elisângela Maria do Nascimento

Segmento: Usuário
PAIF Centro Comunitário

Titular: Marcio Gomes Marques

PAIF Região Central

Suplente: Delicio Lemes Nantes

PAIF Centro Comunitário
Titular: Juliana Souza Diogo

PAIF Conjunto Adalgiza
Suplente: Raquel dos Santos

REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vanderly Pissinati Nicacio
Suplente: Rita Aparecida Amaral Zaia

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Vera Lucia Cardoso
Suplente: Keila Silva Camargos Pego

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Vaulene Francisco da Silva
Suplente: Valeria Quadros Mançan

Secretaria da Fazenda

Titular: Paulo Rafael Gallego
Suplente: Marco Antonio Gobetti

Agência do Trabalhador

Titular: José Gilson da Silva
Suplente: Sueli Marconi de Azevedo

Artigo 2º- Revogadas neste ato todas as disposições em contrário.
Artigo 3º- Este Decreto produzirá efeitos na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 7 Fevereiro de 2019

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:7C27372D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 027/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 027/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data da Ida: 12/02/2019 **Horário:** 07h30min
Data do Retorno: 12/02/2019 **Horário:** 18h30min
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor Total: R$ 35,00
Município de Destino/UF: Bom Sucesso do Sul/PR
Código do IBGE: 4103222
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.

Pato Branco/PR, 08 de fevereiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:515AD2D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

O Exmo. Senhor **Altair José Gasparetto**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a Assembleia Geral Ordinária N.º 001/2019 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2019, às 09:30h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de Pato Branco, Rua Afonso Pena, N.º 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.
A assembleia tem como pauta:
1.Prestação de Contas Exercício de 2018;
2. Credenciamento de Novos serviços;
3. Homologação do Coordenador e Vice Coordenador do Conselho de Secretários;
4.Homologação pauta Conselho de Secretários;
5. Escolha dos membros do Conselho Fiscal;
6. Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 08 de fevereiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A6E2EBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR - ERRATA DE AVISO
PREGÃO 17/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

ONDE SE LÊ:

AVISO PP 17/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 19/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de fevereiro de 2019, às 14:00 (Catorze) horas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 6.456,72. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 17/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 21 de Fevereiro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E TRANSPORTE PARA ATIVIDADES CORRELATAS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE. Valor máximo estimado da licitação: R$ 87.999,99. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A15FF898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 494-2018 - E. OLIVEIRA DE LIMA BRITO - TINTAS

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 494/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: E. Oliveira de Lima Brito – Tintas. CNPJ: 29.804.037/0001-54. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias. Valor do aditivo R$ 1.662,50 (hum mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Presencial nº 113/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1° e Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 05/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edeneia Oliveira de Lima de Brito, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EB329F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 7/2019 - REPUBLICAÇÃO - RP MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA E COZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 7/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 26 de fevereiro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA E COZINHA. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 753.031,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4E29C9F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 031/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75 e 77 e atendendo o requerimento protocolado sob o nº 035 de 04/02/2019.

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
LUCIANO FRANCO PAVAN	5.248.422-7	Assistente Operacional	18941	04/02/2019
Regime: Estatutário				
Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:6140E678

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 032/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75 e 77 e atendendo o requerimento protocolado sob o nº 039 de 06/02/2019.

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
RAFAELA ZILLI PALMEIRO TARARTHUCH	8.605.932-0	Enfermeiro	27701	06/02/2019
Regime: Estatutário				
Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:C7593B2E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 033/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75 e 77 e atendendo o requerimento protocolado sob o nº 040 de 06/02/2019.

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
ANDREA DE PAULA CAMPOS	9.469.126-5	Assistente Operacional	23181	06/02/2019
Regime: Estatutário				
Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:C45C2809

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 013/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar a portaria nº 009/2018 de 18 de janeiro de 2018, a qual designava o Sr. ATAUL FRANCO DE CARVALHO JUNIOR, portador do RG nº 4.373.279-0 e inscrito no CPF sob o nº 024.461.239-02, para exercer a partir de 03/01/2018 a função de Secretário Municipal de Saúde.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir de 01/02/2019.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de fevereiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:A73CDA1C

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, para

que compareçam neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: CONTADOR – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	ISABELLA BRONGIEL KLENK	TITULAR

Contenda, 07 de fevereiro de 2019.

FABIO LUÍS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:1D3314E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 207/2019

LEI N°. 207/2019

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar (SUPERÁVIT financeiro)

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 589.250,00(Quinhentos e oitenta e nove mil e duzentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1015 – Gestão do SUS – Renovação da Frota
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00801 – 00500 – Invest. Rede Serv. Saúde – Port. 203-GM.....R$ 240.000,00.
00802 – 00495 – Atenção Básica.....R$ 11.000,00.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1022 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01151 – 00136 – Convênio ônibus – ORE 3 DPM 2018 ..... R$ 338.250,00
TOTAL R$ 589.250,00.

Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 136 – Convênio ônibus – ORE 3 DPM 2018 R$ 338.250,00.
b) Superávit Financeiro da Fonte 495 – Atenção Básica.....R$ 11.000,00.
c) Superávit Financeiro da Fonte 500 – Invest. Rede Serv. Saúde – Port. 203-GM.....R$ 240.000,00.
TOTAL R$ 589.250,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:298B68E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 208/2019

LEI N°. 208/2019

Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO), e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1028 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01130 – 00102 – Fundeb 40% ..... R$ 54.000,00.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.1054 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02531 – 00818 – Convênio equipamento ..... R$ 219.000,00.
TOTAL R$ 273.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecad. fonte 00136 – 00102 – Fundeb 40%..... R$ 54.000,00.
Excesso de Arrecad. fonte 00818 – Convênio equipamento ..... R$ 219.000,00.
TOTAL R$ 273.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:22442001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 209/2019

LEI N°. 209/2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R$ 258.000,00 (duzentos e Cinqüenta e Oito Mil Reais),incorporando ao Orçamento Geral do Município as Seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria de Saúde
001- Fundo Municipal de Saude
10.301.0007.1015 – Gestão do Sus – Renovação da Frota
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00803 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional R$ 22.000,00.
06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
001- Departamento de Ensino
12.365.0010.1027 – Construir e Equipar Unidades do Ensino Infantil
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01461 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 110.000,00
08 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário
002- Departamento de Trânsito e Rodoviário
26.782.0017.1054 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
02531 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional R$ 126.000,00.
Total da Suplementação R$ 258.000,00.

Art. 2º - Para Dar Cobertura ao Crédito Aberto de Conformidade Com o Artigo Anterior, Fica Indicado, de Acordo Com o Artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso Iii da Lei Federal N.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964, e na Autorização Contida no Art. 8° da Lei Municipal 097/2016 Para a Exceção do Artigo 167 Inciso vi da Constituição Federal, os Recursos Provenientes da Anulação Parcial Das Seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário
001- Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02480 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional R$ 148.000,00.
06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
001- Departamento de Ensino
12.361.0010.2023 – Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
01170 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 40.000,00
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01380 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 70.000,00
Total da Anulação R$ 258.000,00.

Art. 3.º - Esta Lei Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Oeste Aos Oito Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:462E4F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1066/2019

DECRETO N.º 1066/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 207/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 589.250,00(Quinhentos e oitenta e nove mil e duzentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1015 – Gestão do SUS – Renovação da Frota
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00801 – 00500 – Invest. Rede Serv. Saúde – Port. 203-GM.....R$ 240.000,00.
00802 – 00495 – Atenção Básica.....R$ 11.000,00.
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1022 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01151 – 00136 – Convênio ônibus – ORE 3 DPM 2018 ..... R$ 338.250,00
TOTAL R$ 589.250,00.

Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 136 – Convênio ônibus – ORE 3 DPM 2018 R$ 338.250,00.
b) Superávit Financeiro da Fonte 495 – Atenção Básica.....R$ 11.000,00.
c) Superávit Financeiro da Fonte 500 – Invest. Rede Serv. Saúde – Port. 203-GM.....R$ 240.000,00.
TOTAL R$ 589.250,00.

Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 136 – Convênio ônibus – ORE 3 DPM 2018 R$ 338.250,00.
b) Superávit Financeiro da Fonte 495 – Atenção Básica.....R$ 11.000,00.
c) Superávit Financeiro da Fonte 500 – Invest. Rede Serv. Saúde – Port. 203-GM.....R$ 240.000,00.
TOTAL R$ 589.250,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E769323C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1067/2019

DECRETO N.º 1067/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 208/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1028 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01130 – 00102 – Fundeb 40% ..... R$ 54.000,00.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.1054 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02531 – 00818 – Convênio equipamento .... R$ 219.000,00.
TOTAL R$ 273.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecad. fonte 00136 – 00102 – Fundeb 40%..... R$ 54.000,00.
Excesso de Arrecad. fonte 00818 – Convênio equipamento ..... R$ 219.000,00.
TOTAL R$ 273.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:04333DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1068/2019

DECRETO N.º 1068/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 209/2019.

DECRETA

Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 258.000,00 (Duzentos e cinqüenta e oito mil reais),**incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.1015 – Gestão do SUS – Renovação da Frota
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00803 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional R$ 22.000,00.
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0010.1027 – Construir e Equipar Unidades do Ensino Infantil
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01461 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 110.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.1054 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02531 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional R$ 126.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 258.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicado, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 8° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02480 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional R$ 148.000,00.
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2023 – Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA01170 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 40.000,00
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01380 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 70.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 258.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:4C5FCC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1065/2019

DECRETO Nº. 1065/2019
08/02/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE

KENNEDY E CMEI NEUSA CLECI DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

CONSIDERANDO AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY E CMEI PROFESSORA NEUSA CLECI DE LIMA);
DECRETA
Art. 1°. Fica responsável pela direção da Escola Municipal Presidente Kennedy para os anos de 01/01/2019 a 31/12/2021, a Srª. **ROSELI DA SILVA FREITAS**, Brasileira, casada**,** portadora do RG: 6.721.787-0 e CPF: 028.144.519-28, matricula funcional 3590-1 e 3590-2 ocupante do cargo efetivo de Professora deste município.

Art. 2°. Fica responsável pela direção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neusa Cleci de Lima para os anos de 01/01/2019 a 31/12/2021, a Srª. **DINAURA GUIMARAES**, Brasileira, solteira**,** portadora do RG: 51257448 e CPF: 703.562.899-15, matricula funcional 6567-1 ocupante do cargo efetivo de Professora deste município.

Art. 3º - Fica revogado o Art. 1º e o Art. 2º do Decreto nº 647/2017 datado de 04 de janeiro de 2017.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:08629853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2019 - EXONERAR, O SENHOR JOSE DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 026/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar, o senhor **Jose de Oliveira,** portador do CPF/MF nº 676.869.079-53, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pavimentação e Obras – CC2, ao qual foi admitido em 08/01/2019 pelo Decreto 003/2019;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de Fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:80ED61CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2018 CONCEDER LICENÇA À ARIETE DE JESUS DOS SANTOS BODI.

PORTARIA Nº. 067/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença à **Ariete de Jesus dos Santos Bodi,** brasileira, **Professora**, portadora do CPF nº 732.218.059-34;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/12/2018, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 21 de Dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:67C9815B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME CNPJ/MF nº** 24.042.809/0001-44
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entrevistador para o programa bolsa família e cadastro único, e para prestação de serviços de psicólogo(a), itens 02 e 03, do lote único do edital 108/2018.**
Valor: **R$ 41.880,00**
Data: 02/01/2019.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
FÁBIO JACOMEL
Contratante

Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME
ADRIANO VITORIANO
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F93C3ED7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GUARÁ AUTO PEÇAS S/A
CNPJ: 77.882.579/0002-79

OBJETO: Manutenção do veículo modelo ONIX 10 JOYE/CHEVROLET, placas BBQ-9804, da frota municipal, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR: R$ 540,21 (Quinhentos e quarenta reais e vinte e um centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Fernandes Pinheiro, em 08 de fevereiro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CAA17E7F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA-EPP
CNPJ: 77.063.527/0001-90

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos para uso dos alunos da rede municipal de ensino, que necessitam de atendimento psicológico.

VALOR: R$ 7.973,45 (Sete mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 08 de fevereiro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:433086BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.138, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.138, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia servidora efetiva para cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, à servidora Vanda Regina Tomazini, matrícula nº 2-00275, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art.1º, fica concedido o Adicional de Função (AF), no importe de 55% (cinqüenta e cinco por cento), para o exercício concomitante das funções do cargo efetivo, na Secretaria de Assistência Social/CRAS

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.387, de 20 de julho de 2011.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Flórida, 8 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:20D90848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.139, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.139, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede adicional por encargo extraordinário à servidora Andrea Luiza da Silveira Babeto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 20% (vinte por cento), à servidora Andrea Luiza da Silveira Babeto, matrícula 2-01143, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Flórida, 8 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:CF454640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.140, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.140, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 2.752 de 9 de maio de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art.1º O art.1º do Decreto nº 2.752, de 9 de maio de 2017, passa a vigorar, a partir de 11 de fevereiro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a Senhora Aline Alves da Silva, portadora do RG nº 10.514.692-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, simbologia CC-2."

Art. 2º O exercício das funções de Chefe de Divisão, a partir de 11 de fevereiro de 2019, será desenvolvido na Secretaria de Assistência Social/Divisão da Família.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 8 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:AC03F430

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Aprova a alteração do plano de ação da Deliberação Nº 062/2016 CEDCA/PR referente ao Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos remetido ao Fundo estadual para Infância e Adolescência - FIA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a alteração do plano de ação da Deliberação Nº 062/2016 CEDCA/PR referente ao Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos.

Art. 2º - A alteração do plano de ação refere-se aos seguintes itens:

a) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) alterar para 20 crianças de até 6 anos;

b) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) alterar para 125 crianças e adolescentes 6 a 15 anos;

c) No item **Atendimento Físico** e aba Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) alterar para 10 adolescentes de 15 a 17 anos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 08 de fevereiro de 2019.

ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:DD05817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.136, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.136, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Comissão Fiscalizadora de Concurso Público e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, para integrarem a Comissão Fiscalizadora de Concurso Público, com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos de Concurso Público para provimento de cargos efetivos:

I. Presidente: Adriana Aparecida Favarim Marmentini, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, matrícula 2-00278, com titulação de Pedagogia;

II. Membro: Edilaini Driussi Mistro Bozelhe, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2-01199, com titulação de Engenharia Civil;

III. Membro: Ivone Guimarães Borges, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula 2-01051, com titulação de Enfermagem.

Art.2 º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 8 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A7E9783E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 03/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 865987/2018/MCIDADES/CAIXA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS,

sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para recapeamento asfáltico com CBUQ sobre calçamento com pedras irregulares existente, em área de 16.966,49m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, nas Ruas: Julio Lago, Capinzal, das Rosas, das Tulipas, dos Cravos e travessa Gardenia, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240(duzentos e quarenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CACF828A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 86/2019 - referente a Tomada de preços nº 30/2018.
OBJETO: Contratação De Agência De Publicidade E Propaganda.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1400	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.47.02	Do Exercício
6500	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.47.02	Do Exercício
6910	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.47.02	Do Exercício
870	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.47.02	Do Exercício
6650	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.47.02	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.47.02	Do Exercício
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.47.02	Do Exercício
5310	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.47.02	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.47.02	Do Exercício
5960	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.39.47.02	Do Exercício
590	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.47.02	Do Exercício
5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.47.02	Do Exercício
3230	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.47.02	Do Exercício
6200	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.47.02	Do Exercício
7170	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.47.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BF794690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – LORI DA SILVA – CNPJ nº 15.727.032/0001-60 LOTE 01, ITENS 01 R$ 498,01; 02 R$ 98,35. TOTAL R$ 44.507,90 (quarenta e quatro mil quinhentos e sete reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 44.507,90 (quarenta e quatro mil quinhentos e sete reais e noventa centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:031E0766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – LEANDRO MARCOS PROLO – CNPJ nº 16.647.533/0001-08. LOTE 01, ITENS 01 R$ 11,50; R$ 13,00; R$ 27,00; R$ 76,00; R$ 86,00; R$ 120,00; R$ 380,00; R$ 450,00; R$ 95,00; R$ 95,00. LOTE 02, ITENS 01 R$ 14,00; 02 R$ 14,00. TOTAL R$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2ABFB951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 87/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 7/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para execução da manutenção de uma motobomba WEBER, modelo V-50-S, série 1625 utilizada pelo corpo de bombeiros, incluindo material e mão de obra.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.890,00 (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5960	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.39.17.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 8 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:73412E1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA - EPP .**
ESPÉCIE: Contrato nº 88/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 8/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de RX, conforme necessidade e mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar à rede de assistência à saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento publico nº 11/2018 de 05/09/2018.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 89/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 8/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de RX, conforme necessidade e mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar à rede de assistência à saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento publico nº 11/2018 de 05/09/2018.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4491	08.006.10.302.1001.2065	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F3C6D5DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 90/2019 - referente a Processo dispensa nº 15/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para execução da manutenção de um compressor BAUER PE 300, utilizado pelo corpo de bombeiros, incluindo peças e mão de obra.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.778,00 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5920	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5960	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.39.17.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 8 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7AC3D50E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERS. ESTADUAL DO CENTRO OESTE - FAU.**
ESPÉCIE: Contrato nº 91/2019 - referente a Processo dispensa nº 17/2019.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de teste seletivo com prova objetiva, destinado ao provimento de vagas para professores que compõem o quadro permanente em atendimento às metas do Programa Escola 2030.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: .
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3230	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8AD17E3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2019**
OBJETO: Aquisição de um botijão criogênico com capacidade para armazenar: 47 kg de nitrogênio, 4.500 doses de sêmen em palheta média (0,50) ou 9.000 doses de sêmen em palheta fina (0,25), para atendimento do PIA – Programa de Inseminação Artificial.
CONTRATADA: LETÍCIA MARIA PALHARIM AGROPECUÁRIA - ME
CNPJ: 31.047.654-0001-02
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2019

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5A2695DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2019**
OBJETO: Locação computadores que serão utilizados na entrega dos carnês de IPTU do ano de 2019
CONTRATADA: BURY INFORMÁTICA
CNPJ: 09.182.798/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 1.013,33

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2019

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0714D00F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019**
OBJETO: Contratação de serviços para diagnóstico, intervenção nutricional e palestra, para professores e merendeiras dos Centros Municipais de Educação Infantil, através do Programa "CRESCER SAUDÁVEL".
EMPRESA CONTRATADA: FRANCIELI BALDISSERA CLÍNICA DE NUTRIÇÃO – ME.
CNPJ: 24.038.856/0001-14
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2019

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:00A9CB11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 001/2019 – Dispensa de Licitação nº 001/2019, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA -ME CNPJ 05.633.047/0001-06, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de 05 unidades de placa de mesa de aço inox com base em madeira para a mesa do plenário com os nomes dos Vereadores devido a composição da nova Mesa Executiva desta Casa de Leis, pelo preço total de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos produtos supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 60 dias a partir da publicação da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 08 de fevereiro de 2019.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:7ACA4725

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido ao Sr. JOAO MARIO CHABATURA, Professor do Ensino Fundamental, portador do RG nº. : 3.034.176-7PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2012 a 2016 matricula 213 e referente ao qüinqüênio de 2013 a 2017 matricula 1231, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 11//02/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 08 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:FAD7ACA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. DENAIR APARECIDA MENDES DIAS, Professor do Ensino Fundamental, portadora do RG nº. : 6.001.336-5/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2012 a 2016, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 11//02/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 08 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:BC3E8316

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1535/2019 de 08/02/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
320	1945	02.007.26.782.0012.1.061	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (CASCALHAMENTO) CONV. 844246	4.4.90.51	243.750,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 08 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:BEAF369B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 153/2018
Tomada de Preço n° 08/2018
Adjudicação: 08/02/2019
Contratada: ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NA LOCALIDADE DA INDUBRA.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6A7FA0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 153/2018
Tomada de Preço n° 08/2018
Homologação: 08/02/2019
Contratada: ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NA LOCALIDADE DA INDUBRA.
Valor da despesa: R$ 265.669,59 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos.)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4F9391D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 007/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Vigência: Início 08/02/2019 a 08/06/2019
Valor: R$ 265.669,59 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos.)
Licitação: Tomada de Preço nº 08/2018
Recursos: Dotação: 4.4.90.51.02.02.00.00 1000 (341)
4.4.90.51.02.02.00.00 1000 (170)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NA LOCALIDADE DA INDUBRA.

Município de General Carneiro – PR
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6FDA20F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N °. 078/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor REINALDO MARTINS DOS SANTOS, portadora do RG 9.110.750-3 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Suporte Administrativo, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 07 de fevereiro de 2019, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de educação.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipa

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D49A52FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 11 de Fevereiro de 2019, o senhor FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS, portadora da RG. nº. 7.591.582-9 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação, lotada na Secretária Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência., nomeado através da portaria nº. 068/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4FAE4B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.176/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 11 de Fevereiro de 2019 a senhora LUZINEIDE RODRIGUES LIMA portadora do RG. nº. 1.400.886-1 SSP/PR., do cargo de Professor, com admissão em 17/03/2017 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 11 de Fevereiro de 2019 o cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Publico Municipal.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F0C264B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 005/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2017, para o cargo de Dentista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 de Fevereiro de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201358	JULIANA SQUIZATTO LEITE	07

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias da Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;

n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 08 de Fevereiro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2B864C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Sandra Regina de Souza Vieira	Psicopedagoga	03/2016 a 03/2017	01/03/2019 a 30/03/2019
Magali Jorge Fonzar	Psicóloga	11/2017 a 11/2018	11/02/2019 a 12/03/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7658A263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MAURA BISPO DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06-03-2019 a 04-04-2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CCB162E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora PATRÍCIA TORREZAN DO NASCIMENTO, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Pagamentos e Conciliações, lotada Secretária Municipal de Fazenda, Departamento de Tesouraria, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 06-03-2019 a 20-03-2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5ACED451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora LAUDICÉIA WILKE, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico, lotada Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06-03-2019 a 04-04-2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0FE00114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARILI BEZERRA DE SOUZA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Procuradoria Geral do Município, Departamento do PROCON, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-03-2019 a 30-03-2019 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVERA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F6A4D993

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 005/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVAS, EMISSÃO DE BILHETES E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, DE ÂMBITO NACIONAL, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Goioerê.
Horário: 09:00 horas. Data: 22/02/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 08 de fevereiro de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:38F4DFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 006/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de EMBALAGENS para MUDAS, SEMENTES e INSUMOS, para o Viveiro do Município de Goioerê-PR.
Horário: 14:30 horas. Data: 22/02/2.019
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 08 de fevereiro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:18D5F910

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A EMPRESA R & M ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, e de outro lado a empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.421.808/0001-24, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Rodovia PR-317 KM 6 nº 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP 87.065-901, neste ato representada pela Srª MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.325.240-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 066.416.599-09, residente e domiciliada em Maringá-PR, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO do Item 06**, referente a Ata de Registro de Preço nº 008/2019 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao item 06 da Ata de Registro de Preço nº 008/2019, oriundo da Pregão nº 147/2018, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na

solicitação da Contratante e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **08 de fevereiro de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução da Ata de Registro de Preço até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 08 de fevereiro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
R & M Alimentos EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B834425E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: Inst. Dr. Fabio de Campos Bicudo EIRELI
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2019
Início: 11 de janeiro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 006/2.019.
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 003/2.019.

(Desp. 355) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE **FISIOTERAPIA.**

Goioerê-PR, 08 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:06E76B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: THAÍS REGINA DE GÓIS CARVALHO 08226098947
Valor: R$ 14.732,10 (quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e dez centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Início: 11 de fevereiro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 016/2.019.
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 004/2.019.

(Desp.461) 13.02.12.361.0007.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.1126

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS **INTÉRPRETES DE LIBRAS**.

Goioerê-PR, 08 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9AEF418A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VALDIRENE APª. AVANCINI DIAS 68322887949
Valor: R$ 14.732,10 (quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e dez centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Início: 11 de fevereiro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 016/2.019.
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 004/2.019.

(Desp.461) 13.02.12.361.0007.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.1126

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS **INTÉRPRETES DE LIBRAS**.

Goioerê-PR, 08 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D9FE7894

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.177/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.08.1047-DESPESAS COM AUXÍLIO FUNERAL-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 20.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.40.156-SERVIÇOS TEC.DA INFORMAÇÃO-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 20.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:4883A5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/02/2019	493,29
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	08/02/2019	1.581.828,78
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	08/02/2019	183.661,51
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	08/02/2019	162,14
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	08/02/2019	11.751,97

Goioerê, 08 de Fevereiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8AFB9B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2018

DECRETO LEGISLATIVO N.010/2018

Estabelece a programação financeira I do cronograma da execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 da Câmara Municipal de Goioxim.

O Senhor ELSON LUIZ GUTERVIL, Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1º Em cumprimento às determinações emanadas no Art. 78 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira I do cronograma da execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, na forma do presente Decreto.
Art. 2º As despesas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 590/2018 de 14 de novembro de 2018 para o exercício financeiro de 2019, ficam desdobradas conforme rubricas abaixo, consoante ao disposto no Art. 13 da referida Lei Complementar.

01 Legislativo Municipal	1.270.000,00
001 Câmara Municipal de Goioxim	1.270.000,00
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.270.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL / Conta da despesa 10	840.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS / Conta da despesa 20	200.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL / Conta da despesa 30	60.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / Conta da despesa 40	30.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / Conta da despesa 50	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / Conta da despesa 60	110.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Conta da despesa 70	29.000,00
	1.270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de então.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:0C4C7CEB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 007 2019

Portaria 007/2019

NOMEAR SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS EM CARGOS EM COMISSÃO CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 01/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal 01/2018;

resolve

Art. 1º - Nomear servidores públicos efetivos para ocupar cargos em comissão conforme tabela a seguir:

SERVIDOR	CARGO ATUAL	CARGO COMISSIONADO
FLAVIO BALDUINO SOARES	Auxiliar Administrativo	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GILSON TAUSCHER	Técnico Tributário	CHEFE COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
ADRIELE HENNING	Auxiliar Administrativo	ASSESSOR ESPECIAL II DE PROJETOS, PROGRAMAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
NELSON FERREIRA DE SOUZA	Técnico Administrativo	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SONIA APARECIDA THIBES	Auxiliar Administrativo	ASSESSOR ESPECIAL I DE COLABORAÇÃO

Art. 2º - Ficam revogadas por consequência disposições contrarias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3E60FDC4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 008/2019

Portaria 008/2019

NOMEAR PESSOAS PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 01/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal 01/2018;

resolve

Art. 1º - Nomear pessoas para ocupar cargos em comissão conforme tabela a seguir:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO
TALIA VICENTIM FERREIRA	ASSESSOR DE ENGENHARIA
CRISTIANE APARECIDA VARGAS	ASSESSOR DE CONVÊNIOS
ALAM DIEGO MARCONDES	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA
TIELE VICENTIM FERREIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Art. 2º - Ficam revogadas por consequência disposições contrarias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:18CBF23C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 009/2019

Portaria 009/2019

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Municipal 526/2017, de 15 de Agosto de 2017;

resolve

Art. 1º - Revogar Gratificação em Cargos Especiais (GEE) dos servidores a seguir:

SERVIDOR
CARLOS SCHADECK BISNETO
FLAVIO BALDUINO SOARES
FRANCESNARA LORENZETT
ISAMARA MARCHIORI DE OLIVEIRA
JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
JOÃO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE
PRISCILA RAFAELA CARNEIRO KUSTER
SONIA APARECIDA THIBES

Art. 2º - Revogar Gratificação de Participação (GPOC) dos servidores a seguir:

SERVIDOR
ALEX FERNANDES
CARLOS SCHADECK BISNETO
EMERSON LUIS DE SOUZA
FLAVIO BALDUINO SOARES
JOÃO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE
NELSON KINSELER FERRAZ
NILSON PRESSER

Art. 3º - Revogar Gratificação Tempo Integral Dedicação dos servidores a seguir:

SERVIDOR
ALEX FERNANDES
FLAVIO BALDUINO SOARES
JOSÉ VALDOMIRO BONIFACIL
MANOEL DE JESUS VIEIRA PEDROSO
NELSON KINSELER FERRAZ
NILSON PRESSER
SONIA APARECIDA THIBES
VANDERLEI DA ROSA
VANDERLEI MACHADO DOS SANTOS

Art. 4º - Revogar Gratificação de Função dos servidores a seguir:

SERVIDOR
DAILIS DELAZERI
DIANA APARECIDA DE CASTRO
MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
NELSON FERREIRA DE SOUZA

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrario.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:34BD1BAB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 010/2019

Portaria 010/2019

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Municipal 326/2009, de 11 Dezembro de 2009;

resolve

Art. 1º - Designar o Sr. **JOÃO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE**, Cédula de identidade nº. 7.163.641-0 –PR e CPF nº. 043.327.449-26, OAB/PR 44096, atual ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO-POLITICO**, para exercer também a função de Procurador do Município de Goioxim, até que o Procurador aprovado em concurso publico assuma o referido cargo, tudo para que não se cause prejuízos ao erário e a administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada disposições em contrario.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A630A458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 002/2019 ID TCE/PR 196

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 002/2019 ID TCE/PR 196

Processo Administrativo nº 044/2019
Modalidade: Inexigibilidade 02/2019
Contratante: **Câmara Municipal De Guaíra**
Contratada: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ/MF 02.310.921/0001-86
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de agente público (1) no curso Técnica legislativa: Metodologia para elaboração dos atos normativos e regulamentares, na modalidade presencial, totalizando 1 (uma) taxa de inscrição,

promovido pela Instituição IEM, a ser realizado no dia 10 de abril de 2019.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 30/04/2019.
Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2019.
Valor total: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.4800 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Foro: Guaíra/PR, 07 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:66093E89

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2019

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Paraná e do município de Guaíra para serem utilizadas no mastro externo da Câmara Municipal de Guaíra.
UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no Processo Administrativo nº 040/2019. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga, portadora do RG N° 6.709.130-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o N° 017.793.339-94**.**
CONTRATADO: N. F. GRANDE & CIA LTDA, com endereço à Rua Mauricio Mancano Mago, número 45, Centro, no município de Marialva/PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.034.153/0001-00. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 2.795,00 (Dois mil, setecentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 Material de consumo, Subgrupo 3.3.90.30.5000 Bandeiras, flâmulas e insígnias.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4686521D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 38/2019

PORTARIA Nº 38/2019

Data:30/01/2019

Ementa: : Enquadra no respectivo nível de progressão a servidora efetiva Andrea Marta Salamon Schimmel, nos termos das Leis Municipais nº 1653/2009 e suas alterações e n º 1673/2010.

.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1653/2009 e suas alterações e n º 1673/2010,

RESOLVE

Art. 1º Enquadrar no respectivo nível de progressão, a partir de 1º de fevereiro de 2019, a servidora pública de provimento efetivo Andrea Marta Salamon Schimmel – Oficial Legislativa e Administrativa, nomeada através do Decreto Legislativo nº 43/2009 e empossada em 28 de janeiro de 2010, no nível de referência 07 e faixa salarial OLA10.

Art. 2º Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1CB2D92A

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2019

Edital n° 001/2019

Convocação para Audiência Pública – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **21 de fevereiro de 2019 (quinta-feira)**, a partir das **19 horas,** no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, 200 - centro, quando será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 3° quadrimestre do exercício de 2018, em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 3° quadrimestre.

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO ARRUDA VIANA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F80B92A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2018, da

Inexigibilidade de Licitação nº 041/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias com destino a cidade de Umuarama, Paraná, ao estado de Mato Grosso e região, passagens estas que serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos munícipes.

Contratada: **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Apucarana, nº 3890, Centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.501-230, inscrita no **CNPJ nº 76.354.281/0001-42**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 844
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade
Elemento: 3.339.033.010.000.000.000 - Passagens para o país
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7ADC77DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público, a seguinte Errata ao aviso publicado no Jornal de Grande Circulação (Umuarama Ilustrado), no dia 08/02/2019, Edição 11480 – B4 e Diário dos Municípios de Paraná, no dia 08/02/2019 – ANO VIII, Edição Nº 1691, pág. 99.

Onde se lê:
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (óleo diesel), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR

Leia-se
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de ***combustível*** (óleo diesel), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Permanece a data de abertura do presente certame fixada para o dia **21/02/2019, às 14:30 horas**.

Publique-se

Guaíra-PR, em 08 de fevereiro de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:51B13DEE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público, a seguinte Errata ao aviso publicado no Jornal de Grande Circulação (Umuarama Ilustrado), no dia 08/02/2019, Edição 11480 – B4 e Diário dos Municípios de Paraná, no dia 08/02/2019 – ANO VIII, Edição Nº 1691, pág. 99.

Onde se lê:

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona rural, para fornecimento de combustíveis **e lubrificantes** (óleo diesel e óleo diesel -S10), a serem utilizados pelos veículos que fazem o transporte de alunos no interior de Salamanca, Maracaju dos Gaúchos e Bela Vista, veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e máquinas que operam na zona rural, para que assim possam ser abastecidos sem que os motoristas necessitem se deslocar aproximadamente 35km, 15km e 30km, respectivamente, para efetuar o abastecimento no perímetro urbano do Município de Guaíra-PR.

Leia-se

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona rural, para fornecimento de ***combustíveis (óleo diesel e óleo diesel S10)***, a serem utilizados pelos veículos que fazem o transporte de alunos no interior de Salamanca, Maracaju dos Gaúchos e Bela Vista, veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e máquinas que operam na zona rural, para que assim possam ser abastecidos sem que os motoristas necessitem se deslocar aproximadamente 35km, 15km e 30km, respectivamente, para efetuar o abastecimento no perímetro urbano do Município de Guaíra-PR.
.
Permanece a data de abertura do presente certame fixada para o dia **21/02/2019, às 15:30 horas**.

Publique-se

Guaíra-PR, em 08 de fevereiro de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E3E71A5C

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 5/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 06 de fevereiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7B26E9AE

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 6/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 5/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 25.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 25.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 06 de fevereiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8AA34795

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **22/02/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, CAIXA ORGANIZADORA E EMBALAGEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES*. Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 22/02/2019**. A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 08 de janeiro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D16133D1

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede administrativa na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no **dia 22/02/2019, às 13h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU".* Início da sessão de disputa de preços às 14h01m do dia 22/02/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 08 de fevereiro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:73D0C4D8

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2018.
Objeto: **"Eventual aquisição de material de acondicionamento e embalagem, de expediente, de proteção e segurança, de sinalização visual e afins, elétrico e eletrônico, de limpeza e produtos de higienização e outros materiais de consumo, por um período de 12 meses, no sistema de registro de preços, para atender as necessidades do CONSAMU".**

O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, por meio da Pregoeira torna público que em face do Parecer emitido pelo Setor Jurídico referente ao Termo de Cancelamento de Preço Registrado, referente a ata nº 54/2018 do processo licitatório ora mencionado, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, GEBECOM TECNOLOGIA LTDA, classificada em 2º lugar no certame, nos lotes constantes na ata nº 54/2018, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

Cascavel, 06 de fevereiro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6F1BB5A0

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 005/2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 038/2019, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Anexo VII – Cronograma:

ONDE SE LÊ:
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
...	
Data Provável da Prova de títulos e aptidão física	**31/03/2019**
Publicação do resultado final da Prova de títulos e aptidão física	02/04/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da Prova de títulos e aptidão física	03 e 04/04/2019
Homologação do resultado final	05/04/2019

Obs. Poderá haver alteração neste cronograma, hipótese em que será publicada a alteração na forma prevista neste Edital.

LEIA-SE:
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
...	
Data Provável da Prova de títulos e aptidão física	**07/04/2019**
Publicação do resultado final da Prova de títulos e aptidão física	09/04/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da Prova de títulos e aptidão física	10 e 11/04/2019
Homologação do resultado final	12/04/2019

Obs. Poderá haver alteração neste cronograma, hipótese em que será publicada a alteração na forma prevista neste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9557D473

PROJUR
DECRETO Nº 027/2019, DATA: 08.02.2019

Ementa: nomeia Letícia Caroline da Silva ao cargo de Assessora da Diretoria da Segurança Pública e Trânsito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 004/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LETÍCIA CAROLINE DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 13.555.835-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria da Segurança Pública e Trânsito, símbolo CC-04, a partir de 11 de fevereiro de 2019, com atribuições descritas no artigo 28 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5FD06D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	411/2018
b) Licitação Nrº :	37/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	19/12/2018
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R.V. MARTINS- ME
CNPJ/CPF: 26.391.335/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFEIÇÃO + SUCO NATURAL OU REFRIGERANTE LATA (350 ML)	2031	R$ 18,00	R$ 36.558,00
2	Marmitex pequena tamanho 7	3276	R$ 8,50	R$ 27.846,00
3	Marmitex Média tamanho 8	918	R$ 10,50	R$ 9.639,00
4	Marmitex Grande tamanho 9	769	R$ 12,50	R$ 9.612,50
5	AGUA MINERAL SEM GÁS 500ml	44	R$ 1,70	R$ 74,80
Valor Total Homologado - R$ 83.730,30				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

GUARACI,19 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CC5E8E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	411/2018
b) Licitação Nrº :	37/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	19/12/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERV

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: R.V. MARTINS- ME
CNPJ/CPF: 26.391.335/0001-71

R.V. MARTINS- ME - CNPJ 26.391.335/0001-71

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
REFEIÇÃO + SUCO NATURAL OU REFRIGERANTE LATA (350 ML)	UNI	2.031,00	18,0000	36.558,00
Marmitex pequena tamanho 7	UNI	3.276,00	8,5000	27.846,00
Marmitex Média tamanho 8	UNI	918,00	10,5000	9.639,00
Marmitex Grande tamanho 9	UNI	769,00	12,5000	9.612,50
AGUA MINERAL SEM GÁS 500ml	UNI	44,00	1,7000	74,80
Total:				83.730,30

Valor Total Homologado - R$ R$ 83.730,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B48CC2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa para Eventual Fornecimento de Materiais de Embalagem, Higiene e Utensílios de Cozinha, para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão, CRAS, SCFV, e Diretoria Municipal de Cultura.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 08 de fevereiro de 2019

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B2B67BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3328/2019

SÚMULA: Nomeia servidora aprovada em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vaniele Bisinella, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº8.010.745-5 SSP/PR e CPF nº051.644.099-33, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:098D4339

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 016/2019

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO À CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL PÓS-MÉDIO, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO PARA OUTROS MUNICÍPIOS

A **Comissão Especial Para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior para Outros Municípios**, de acordo com a Lei nº 704/2013, Lei nº 1053/2017, Decreto nº 3532/2017 e Decreto nº 3983/2019:

R E S O L V E

Art. 1º O presente Edital regulamenta a concessão de auxílio financeiro ao transporte de alunos para estudar em outros municípios no ano letivo 2019 e está organizado conforme as condições estabelecidas abaixo:

1.DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ser residente em Guaraniaçu nos três meses que antecedem à solicitação para o auxílio financeiro;
Estar matriculado(a) em curso profissionalizante de nível pós-médio, curso técnico de nível médio ou em curso superior de graduação, autorizados pelos órgãos competentes;

Inexistência, na cidade de Guaraniaçu/PR, de curso que esteja frequentando ou similares;
Instituição de ensino distante, no máximo, 100 km de Guaraniaçu/PR;

2. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

Período: 05/02/2019 a 28/02/2019
Horário: 09h às 11h e das 13h às 16h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a Ficha de Inscrição (**Anexo I**) e o Termo de Compromisso (**Anexo II**), preenchidos e assinados;
A inscrição por procuração será realizada mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias legíveis do documento de identidade do(a) procurador(a) e do(a) candidato(a);
A responsabilidade pela documentação a ser entregue é exclusivamente do(a) candidato(a);
Não serão analisadas inscrições cuja documentação esteja incompleta ou com cópias ilegíveis e/ou rasuradas, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos documentos de acordo com o solicitado neste Edital;
A concessão do auxílio previsto neste Edital é referente ao ano letivo de 2019 e compreenderá os meses de **Março a Julho**;
A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento prévio das instruções e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) deverá apresentar cópia legível de documentos conforme os itens abaixo:

4.1 DOCUMENTOS PESSOAIS

Cópia da Carteira de Identidade podendo ser apresentada Certidão de Nascimento, no caso dos menores de 18 anos;
Cópia do CPF;
Cópia do título de eleitor no Município de Guaraniaçu/PR.

4.2 COMPROVAÇÕES

Comprovante atualizado de matrícula para o primeiro semestre de 2019; como comprovante de matrícula **não serão aceitos** comprovantes do pagamento de mensalidades e/ou matrícula nem contrato de prestação de serviços com a instituição de ensino; deve ser apresentada declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino em que conste o ciclo/semestre/ano/série na qual o candidato esta matriculado.
Comprovante de residência neste Município nos três meses (Novembro/18, Dezembro/18 e Janeiro/19) que antecedem à solicitação para o auxílio; são considerados comprovantes de residência: recibos de água, luz, telefone ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, ou ainda correspondência de instituição bancária referente àquele período.
Comprovante atualizado da renda bruta mensal per capita **do grupo familiar** no qual o aluno esta inserido.

5. DA RESPONSABILIDADE

O(A) candidato(a) ou responsável legal responde pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e está ciente que a incorreção na mesma implicará no indeferimento da inscrição e, ainda, que se for verificada, em qualquer tempo, falsificação de assinatura ou de fotocópia será considerada como não satisfeita a exigência documental e o fato será levado ao conhecimento da autoridade competente para instauração do processo criminal e civil, se for o caso.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para elaboração da lista dos(as) contemplados(as) a Comissão atenderá os seguintes critérios:
Matrícula efetiva em instituição no município para onde solicita transporte, nas condições estabelecidas nas Leis Municipais n.º 704/2013 e 1053/2017;
comprovação de residência no município de Guaraniaçu/PR nos três meses que antecedem à solicitação para o auxílio;
o curso ser de inegável interesse para a comunidade guaraniaçuense.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO:

PRÉ-CONTEMPLADOS - A relação dos(as) alunos(as) pré–contemplados(as) será tornada pública no Diário Oficial do dia **04/03/2019**.
RECURSO – O(A) candidato(a) inscrito(a) que se sentir prejudicado(a) poderá no dia **05/03/2019** recorrer do resultado, protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 9h às 11h e das 13h às 16h, o pedido de recurso, anexando as provas para as alegações, que serão analisadas pela Comissão.
LISTAGEM FINAL - No dia **07/03/2019** será tornada pública a listagem de contemplados(as), no Diário Oficial do Município: "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/);

9. DO RECEBIMENTO

O(A) aluno(a) contemplado(a), para usufruir do auxílio financeiro, receberá um cartão nominal e terá direito a parcelas mensais, a serem sacadas no Banco e Agência indicados pela Municipalidade, referente aos meses previstos no item 3e.
O(A) aluno(a) contemplado(a) tem até 30 (trinta) dias após a liberação do crédito do auxílio financeiro para efetuar o recebimento de cada parcela, junto ao Banco; decorrido este prazo, o valor correspondente será devolvido para a tesouraria da Administração Municipal, e o contemplado(a) perderá o direito ao recebimento da referida parcela.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A quantidade de custeio ao transporte, previsto neste Edital, dependerá da dotação constante no orçamento vigente.
O auxílio previsto neste Edital é para ajudar, em parte, no transporte às viagens para os dias de aula constantes do calendário escolar da instituição de ensino, incluídos aqueles para prova e exames.
Os(As) alunos(as) contemplados(as) que deixarem de cumprir os prazos e requisitos estabelecidos neste Edital, terão o auxílio cancelado.
O(A) candidato(a) que alterar seu domicílio para outro município, ou que tiver concluído seus estudos antes do término da vigência deste Edital, deverá comunicar o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para cancelamento do Auxílio.
Se houver comprovação de irregularidade nas informações, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, ainda que verificada posteriormente, a Comissão suspenderá o auxílio concedido e adotará as medidas judiciais cabíveis.
Os(As) alunos(as) que fizerem jus ao auxílio, deverão assinar um Termo de Compromisso o qual será arquivado pela Comissão.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para seleção e acompanhamento do custeio de transporte de alunos do ensino técnico de nível médio ou ensino superior para outros municípios.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 04 de Fevereiro de 2019.

FABIANE DOS SANTOS
Membro da Comissão

CARLOS ALBERTO CASSIMIRO
Membro da Comissão

CASSIANA DO AMARAL GUEDES
Membro da Comissão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS

( ) Renovação do Custeio ( ) Inscrição para Custeio

01 – CANDIDATO (A)
Nome:_____
Telefone:_____Email:_____
Data Nascimento:____/____/____ RG:_____ CPF: _____
02 – Endereço:_____
02 – DADOS DA INSTITUIÇÃO (ESCOLA, FACULDADE, UNIVERSIDADE, ETC.)
Nome:_____ Cidade:_____ Curso:_____
3 – DADOS DO CURSO
Data de Matrícula: ____/____/___ Ciclo/Semestre/Série/Ano: ____
Nível: ( ) Profissionalizante ( )Técnico Médio ( ) Superior de Graduação
Turno: ( ) manhã **Frequência:** ( ) Semanal (Quantidade de dias ____)
( )Tarde ( ) Quinzenal
( )Noite ( ) Mensal
04 – DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) RG ( ) CPF ( ) Título de eleitor ( ) Comprovante de Residência
( ) Certidão Nascimento (menor 18 anos) ( ) Termo de Compromisso
( ) Comprovante de matrícula ( ) Comprovante de 75% Frequência Escolar

Declaro que as informações prestadas e contidas nesta Ficha são verdadeiras e a documentação entregue esta de acordo com a Legislação Municipal.

Guaraniaçu, ___/___/_____ Assinatura: _____

Parecer da Comissão: _____
Assinatura dos Membros:_____
ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Por meio do presente termo, Eu, ..., RG..... e CPF.....regularmente matriculado e freqüentando o curso ....., conforme documentação apresentada à Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior para Outros Municípios, Lei nº 704/2013, Lei nº 1053/2017, Decreto nº 3532/2017 e Decreto nº 3983/2019, assumo o compromisso de, em caso de desistência do curso, alteração de domicílio para outro município ou conclusão dos estudos, antes do término da vigência deste Edital, comunicar por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o cancelamento do Auxílio ao Transporte.

Guaraniaçu,.....de.....de 2019.

_____
Assinatura do Aluno e/ou Responsável

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:418DBA35

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3990/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo 001/2018 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo 001/2018, conforme EDITAL N.º 017/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 001/2019:

Professora 20 horas
Núcleo 02

DANIELE DE QUADROSSOARES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E9C58918

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 001/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais- núcleo 02
Data de Admissão	12/02/2019 A 19/12/2019
Cargo	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	0250731 0060/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 08 de fevereiro de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:82793293

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 002/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	**Prefeitura Municipal de Guaraniaçu**
Contratado (a)	**JOCELIA JACYNTHO**
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	**12/02/2019 A 19/12/2019**
Cargo	**Professora Processo Seletivo**
CTPS nº e série	**50074 026/PR**
CBO	**331205**

Guaraniaçu, 08 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5EFDF94E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 003/2019

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	FERNANDA THOME
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	12/02/2019 A 19/12/2019

Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	5280822 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 08 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:16EF7E16

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 004/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	JOCIELI ADAMI
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	12/02/2019 A 19/12/2019
Cargo	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	7306072 0030/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 08 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6BAD54D4

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 005/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	**SUZIMARA FATIMA PIOVEZAN**
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	**12/02/2019 A 19/12/2019**
Cargo	**Professora Processo Seletivo**
CTPS nº e série	**96959 00040/PR**
CBO	**331205**

Guaraniaçu, 08 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E4FD8B9F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 006/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	**TANIA MARISA HERMES**
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	**12/02/2019 A 19/12/2019**
Cargo	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	55089 00011/SC
CBO	331205

Guaraniaçu, 08 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:79A396EF

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 007/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	**CLAUDETE GARDACHE DE OLIVEIRA**
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	**12/02/2019 A 19/12/2019**
Cargo	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	3715951 0020/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 08 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1466B92B

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 008/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	**PRICILA APARECIDA DUARTE**
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	**12/02/2019 A 19/12/2019**
Cargo	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	2423207 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 08 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C1578D5B

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 009/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	**MARIA LIDIA ILHEU DE SOUZA**
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais- núcleo 02
Data de Admissão	**12/02/2019 A 19/12/2019**
Cargo	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	3482150 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 08 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:86088BAE

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 010/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	**SILVANA SCHOMLLER LUDVICHAK DAGA**
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais Núcleo 02
Data de Admissão	**12/02/2019 A 19/12/2019**
Cargo	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	3712224 0020/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 08 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4010A3F5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 011/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	**ANA MARIA DOS SANTOS**
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais- núcleo 02
Data de Admissão	**12/02/2019 A 19/12/2019**
Cargo	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	16842 00065/SP
CBO	331205

Guaraniaçu, 08 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:77D38596

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 012/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	**CLAUDINEIA GOMES DOS SANTOS**
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais- núcleo 02
Data de Admissão	**12/02/2019 A 19/12/2019**
Cargo	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	8858452 0010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 08 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:17894F8F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 013/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	**ERIKA JENIFER QUEIROZ**
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	**12/02/2019 a 19/12/2019**
Cargo	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	6446831 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 08 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3FF0F66C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 014/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	**Prefeitura Municipal de Guaraniaçu**
Contratado (a)	**ADAIANE STEFANES**
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	**12/02/2019 A 19/12/2019**
Cargo	**Professora Processo Seletivo**
CTPS nº e série	**3020463 0030/PR**
CBO	**331205**

Guaraniaçu, 08 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:10EE312B

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 015/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	MARCIA ANDREA DOS SANTOS
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	12/02/2019 A 19/12/2019
Cargo	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	3583016 0060/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 08 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C78349B9

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 016/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	**Prefeitura Municipal de Guaraniaçu**
Contratado (a)	**SUELI TEREZINHA SANTOS**
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	**12/02/2019 A 19/12/2019**
Cargo	**Professora Processo Seletivo**
CTPS nº e série	**36957 00036/PR**
CBO	**331205**

Guaraniaçu, 08 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0D508EC2

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 017/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	**Prefeitura Municipal de Guaraniaçu**
Contratado (a)	**SALETE DE FATIMA BEIRA**
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	**12/02/2019 A 19/12/2019**
Cargo	**Professora Processo Seletivo**
CTPS nº e série	**69057 0015/SC**
CBO	**331205**

Guaraniaçu, 08 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CC9CFFCE

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 018/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	**Prefeitura Municipal de Guaraniaçu**
Contratado (a)	**KARIN CHAIANE AMORIN MAGALHÃES**
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	**12/02/2019 A 19/12/2019**
Cargo	**Professora Processo Seletivo**
CTPS nº e série	**9497815 0050/PR**
CBO	**331205**

Guaraniaçu, 08 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A41FDD50

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 019/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	**Prefeitura Municipal de Guaraniaçu**
Contratado (a)	**MARIZA ALVES TONATTO**
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	**12/02/2019 A 19/12/2019**
Cargo	**Professora Processo Seletivo**
CTPS nº e série	**2193411 0020/PR**
CBO	**331205**

Guaraniaçu, 08 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FC1EDCBC

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 020/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	**Prefeitura Municipal de Guaraniaçu**
Contratado (a)	**ANGELA JOCEMARA BREZINSKI**
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	**12/02/2019 A 19/12/2019**
Cargo	**Professora Processo Seletivo**
CTPS nº e série	**00999 00014/PR**
CBO	**331205**

Guaraniaçu, 08 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7744B4BE

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 021/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	**Prefeitura Municipal de Guaraniaçu**
Contratado (a)	**THATIANY NERY DOS SANTOS**
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	**12/02/2019 A 19/12/2019**
Cargo	**Professora Processo Seletivo**
CTPS nº e série	**6349051 0040/PR**
CBO	**331205**

Guaraniaçu, 08 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C7E94FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO Nº 58/2018

Comunicamos a alteração do extrato de Termo Aditivo ao contrato Nº 2034 proveniente da Licitação modalidade Pregão nº 58/2018, datado de 30.01.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1691 de 08.02.2019, página nº 102 e 103, com a seguinte alteração:

Onde Se lê: **"PREGÃO Nº 58/2017"**.

Leia-se: **"PREGÃO Nº 58/2018"**.

PUBLIQUE– SE.

Guaraniaçu, 08 de fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8B7A5AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

LOCADOR: **FRANCISCO CAETANO ALVES**, Pessoa Física, Brasileiro, residente no Distrito de Guaporé, município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, RG nº 5.597.773-9/Pr e CPF nº 045.001.708-71**.**
LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1689
VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo do contrato original, passando de 10.02.2019 para 10.02.2020.
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 1/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Rui Barbosa s/n no Distrito de Guaporé, município de Guaraniaçu-Pr, com fins de alojar o motorista da ambulância da Secretaria de Saúde do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 08 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3D721B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2018 - PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 34/2018, Referente ao **Pregão Presencial n° 03/2018**. **Contratada:** VOLMIR RIBEIRO DE MELLO-ME, inscrita no CNPJ 29.424.655/0001-79, com endereço a Avenida Julio Scheibe, 515, centro, cidade de Honório Serpa-Pr neste ato representado por seu representante legal VOLMIR RIBEIRO DE MELLO inscrito no CPF Nº 757.441.129-87. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 08/02/2019 e término em 07/06/2019. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:035BB6EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2018-PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 35/2018, Referente ao **Pregão Presencial n° 03/2018**. **Contratada: HELIO EDERSON FERREIRA-ME,** inscrita no CNPJ n. 26.931.479/0001-73, com endereço no Sitio Linha Coronel Vivida, s/n, Zona Rural, município de Honório Serpa-Pr, como representante Helio Ederson Ferreira, inscrito no CPF n. 007.141.959-44. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 08/02/2019 e término em 07/06/2019. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E6CA11CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2018 - PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 32/2018, Referente ao **Pregão Presencial n° 03/2018**. **Contratada: AVALDIR JOSE PASSOS-ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 14.750.997./0001-01, com endereço na Avenida XV de Novembro, 346, centro, cidade de Honório Serpa-Pr, como representante Avaldir Jose Passos, inscrito no CPF 782.937.909-20. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 08/02/2019 e término em 07/06/2019. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B6D1C36D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2018- PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 33/2018, Referente ao **Pregão Presencial n° 03/2018**. **Contratada: ADEMIR FRANCISCO BOSQUEIRO-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.853.220/0001-51, com endereço Sitio Segredo III, s/n, zona rural, município de Honório Serpa-Pr, como representante ROBERTO FRANCISCO PESSETI, inscrito no CPF n. 914.202.969-49. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 08/02/2019 e término em 07/06/2019. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:36443DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 013/2019

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão Municipal de Obras.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo:
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Murilo da Silva Marquini, brasileiro, portador da CI/RG n.º 8.503.315-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 050.373.479-98, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão Municipal de Obras, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:17A88C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019 REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019

Objeto: Locação da solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais com fornecimento do software para gestão, 08 (Oito) equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco, Incluindo: Instalação e Treinamento.
Data da sessão de abertura: 26/02/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 19.807,68 (Dezenove mil oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos). **Endereço:** Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 07 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:C6DA8E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019
REGISTRO DE PREÇOS N°. 05/2019

Objeto: Contratação de empresa para assegurar á realização de consultas psiquiátricas para atender as necessidades do Município de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 27/02/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 63.196,80 (Sessenta e três mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 07 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:BA305FED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 011/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades do município.	DETONI & DALMAGRO LTDA-ME CNPJ sob nº. 07.333.846/0001-92	R$ 12.519,00 (Doze mil quinhentos e dezenove reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 06 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:9A055C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2019

APOSENTA A SERVIDORA GENESIS ZOLIN VICENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 1º do Art. 32, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 6° da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de **11 de fevereiro de 2019**, a Senhora **GENESIS ZOLIN VICENTE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.381.936-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 718.100.569-34, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da portaria nº. 132/1996 de 12 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6° da EC 41/03.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **C-12** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 2.106,99 (dois mil cento e seis reais e noventa e nove centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 30% (trinta) por cento, no valor de R$ 632,09 (seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos), que totalizou o montante de R$ 2.739,08 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e oito centavos), valor em que se deu o último vencimento, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***oito*** dias do mês de ***fevereiro*** do ano de dois mil e ***dezenove.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:64A41288

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019 PMI –
PROCESSO Nº.009/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Objeto: Capacitação de profissionais na área da educação da rede pública do Município de Iporã – Pr.
Valor Mensal: R$. 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Contratada: JULIANA PERBONI PEREIRA 00548344906
CNPJ: 23.009.980/0001-99
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 08 de fevereiro de 2019
Solange das Graças Bagarolo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019-PMI
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo nº.009/2019, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 08 de fevereiro de 2019

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D3C5D9D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 002/2019-PMI
PROCESSO Nº 007/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de filtros e lubrificantes.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 21 de fevereiro de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 08 de fevereiro de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C2FD425D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 003/2019-PMI
PROCESSO Nº 008/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para fornecimentos futuros e parcelados de materiais e serviços para realização de benfeitorias em bens públicos.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 21 de fevereiro de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 08 de fevereiro de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6ECB7F36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2018 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281 Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Lucas Francisquini Zago, Portador do RG nº. 10.299.462-0 SSP/PR e CPF n° 081.439.849-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização de Obra de Pavimentação Asfáltica na Avenida Padre Danilo Rossato, no Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 008/2018-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-340.449,00 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 27/09/2019

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 27 de Setembro de 2018.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Jobafe Construtora LTDA - ME.
LUCAS FRANCISQUINI ZAGO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9C3D77E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 004/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de Empresa para Aquisição de Composto de agregado mineral graduado - CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para reparos na pavimentação asfáltica, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 22/02/2019 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 08 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:63C5DD0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo: 01 Trator Agrícola; 02 Roçadeiras Hidráulicas e

01 Grade Aradora, novo/zero hora conforme Convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento n.º 874927/2018.
Procedimento Administrativo: 056/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 057/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: André Massayuki Kato-Eireli-EPP, CNPJ nº. 30.370.677/0001-82.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 05 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B840F354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo automotor coletivo, zero (0) km novo, tipo ônibus, para transporte sanitário.
Procedimento Administrativo: 050/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 58/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA; CNPJ: 05.440.065/0001-71.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 05 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EA36B5A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo: 01 Trator Agrícola; 02 Roçadeiras Hidráulicas e 01 Grade Aradora, novo/zero hora conforme Convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento n.º 874927/2018.
Procedimento Administrativo: 056/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 057/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Neli Teresinha da Silva Maquinas,CNPJ: 80.577.794/0001-90.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 29.790,00 (vinte e nove mil setecentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 05 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2DC69C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado a pedido, a partir desta data, o servidor **Carlos Antonio Scheffel,** portador da cédula de identidade RG **Nº 775884-7/PR, matricula Nº 4680-1** do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Governo e Administração.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:04324968

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Talita de Faria** portadora do RG **Nº 12.557.678-8/PR,** matricula **4745-1**, para exercer o cargo de **Recepcionista ,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1618016D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **Fabiano Castro Walczak** portador do RG **Nº 7.548.745-2/PR,** matricula **4746-1** para exercer o cargo de **Psicólogo,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C9375FBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Despacho do Chefe da Casa Civil do Estado do Paraná n° 15.463.986-1/19, publicado em Diário Oficial na data de 31 de janeiro de 2019 Edição nº 10366,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **ROSANGELA CERONATO PARODI** portadora do RG Nº 3.024.650-0/PR, para o cargo de provimento em Comissão de **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo,** sob o número de matricula 4747-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-01, junto a Secretaria de Cultura e Turismo em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C90A2BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Marla Janice Redel,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 4.711.549-3/PR**,** matrícula 1038-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Oficial Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 19/02/2017 a 19/02/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0E0AE76A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Paulo Augusto Ivan,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 8.954.255-3/PR**,** matrícula 3824-1**,** ocupante de Cargo efetivo de **Contador,** referente ao Período Aquisitivo 01/06/2017 a 01/06/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de Março de 2019 a 15 de Março de 2019.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EFB3F877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Natasha Kolinski Vielmo,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 9.442.343-0/PR**,** matrícula 3841-1**,** ocupante de Cargo efetivo de **Advogado,** referente ao Período Aquisitivo 16/06/2016 a 16/06/2017, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de Fevereiro de 2019 a 01 de Março de 2019.

Art. 2º No mesmo período ficará responsável pelos processos em que atua a advogada o servidor **Darley França, RG:** 8.420.511-7/PR**,** matrícula 4278-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor Jurídico.**

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BB1002E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, a servidora **Mariana Fernandes Barbosa RG:** 4.018.249-62/PR ocupante do cargo efetivo **Psicólogo**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5E6E133D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula Homologa e declara estabilidade funcional ao servidor municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, aprovado em avaliação de estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições estatutárias do Município voltadas ao servidor público municipal e o regulamento a que faz referência o Decreto Municipal nº 171/2018, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a APROVAÇÃO da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 126/2018, de 09 de maio de 2018:

Matric	Nome	RG	Data Admissão	Função
4095-1	Rogerio Moraes De Lara	8.541.282-5 PR	25/01/2016	Operador De Maquina

Art. 2º – Declarar Estável no serviço público municipal o servidor supramencionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício, e aprovação no estágio probatório de acordo com o disposto no Estatuto Municipal dos Servidores de Itaperuçu.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6AD629D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a Portaria n° 226/2018 de 30 de Novembro de 2018,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar para responder temporariamente pelas atribuições da pasta da Secretaria Municipal de Educação, cumulativamente com o cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a senhora **ROSANGELA CERONATO PARODI**, portador da cédula de identidade RG nº **3.024.650-0/PR**, até o fim da Licença Maternidade da titular da pasta.

Parágrafo Único – Conforme previsto na Lei Orgânica Municipal fica vedado o acúmulo de remuneração no disposto no caput deste artigo, mantendo-se a percepção da remuneração de acordo com o decreto nº 035/2019.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:75135600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Marla Janice Redel,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 4.711.549-3/PR**,** matrícula 1038-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Oficial Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 19/02/2018 a 19/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 18 de Fevereiro de 2019 a 27 de Fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E45E59A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 003/2018
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TERESINHA RIBEIRO DE PINTO DE FRANÇA**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E OU MARMITEX EM RESTAURANTE NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU-PR.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 2019 A 02 JULHO DE 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:06F296AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 20/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019
BENEFICENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
BENEFICIÁRIO: TERESA VIDAL LARA FRANCO
OBJETO: Locação de Imóvel destinados a família em situação habitacional de emergência - aluguel social- FAMÍLIA ATINGIDA PELO TORNADO
DO VALOR MENSAL: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:7005652B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único, art. 61, Lei 8.666/93
ORIGEM: Dispensa de Licitação 01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ

CONTRATADO: MEGA ELETRÔNICOS, CNPJ nº 21.421.352/0001-90
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de equipamento permanente para a Câmara Municipal de Ivaí (três aparelhos de ar-condicionado).
VALOR TOTAL: R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

JOHANES KLER FELEMA
Mega Eletrônicos
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:6131C58D

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO, Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial Eleitoral, instituída pelo CMDCA referente à eleição Complementar de 2019 para o Cargo de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1116/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião ordinária do dia 08 de fevereiro de 2019;
RESOLVE:
Art.1º- Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha de (01) um Conselheiro Tutelar e (05) cinco suplentes.
Art.2º - Formar comissão especial com composição eleitoral paritária, por quatro membros do CMDCA, sendo: Analiesi Felema, Maria Gorete Iaciuk, Márcio Marques e Alexandro Kovalczuk.
§ 1º Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º Não havendo definição por critérios, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.
Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral:
Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº01/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis;
Analisar, decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar;
Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos;
Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
Decidir, em primeira instancia administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas manuais ou eletrônicas e listas eleitorais, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos.
Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia, do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
Solicitar, junto ao comando da Policia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
Notificar o Ministério Público, com antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
Resolver os casos omissos.
Art 4º Cabe ao poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica e jurídica conforme consta na Lei Municipal nº 1116/15, necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 08 de fevereiro de 2018

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente Do CMDCA – Ivaí /PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:23633ACA

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Aprovar o Relatório de Gestão Trimestral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Leinº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 08 de Fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de Gestão que evidencia a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Ivaí-PR, considerando a população destinatária da proteção integral e da mais absoluta prioridade de atenção na preferência, na formulação e execução de políticas sociais e na destinação privilegiada de recursos públicos conforme preconiza a lei.
Art.2º - O relatório aprovado refere-se aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2018.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição anteriores.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCa- Ivaí PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:9D1694F6

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO, Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaí/PR aprova o Plano de Ação referente à Deliberação nº096/2018 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1116/2015,
CONSIDERANDO a Deliberação nº.096/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - CEDCA/PR de 11 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO a decisão da plenária realizada em reunião ordinária do dia 08 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação e Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Fortalecimento de Ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná referente à Deliberação nº096/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA/PR, visando o Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância.
Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 08 de fevereiro de 2019

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA –Ivaí/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:DF5BEDB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 049/2019 LICITAÇÃO N.º 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO 049/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019
REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de suprimentos esportivos, (Lote 02) – Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADO: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$896,00
VIGÊNCIA: 08.02.2019 a 07.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 07.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:7D75BE15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 050/2019 LICITAÇÃO N.º 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO 050/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019
REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de suprimentos esportivos, (Lotes: 01 e 05) – Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADO: KELLY ADS MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$21.744,29
VIGÊNCIA: 08.02.2019 a 07.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 07.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

KELLY ANGÉLICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Contratada

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:A13F116E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 051/2019 LICITAÇÃO N.º 059/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018

EXTRATO DO CONTRATO 051/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 059/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais - sistema de Registro de Preços.
CONTRATADO: CÓDICE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$3.006,98
VIGÊNCIA: 08.02.2019 a 07.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 08.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

TAISE DELINSKI DE MATTOS
Contratada

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:CEA966D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 052/2019 - LICITAÇÃO N.º 059/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018

EXTRATO DO CONTRATO 052/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 059/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais - sistema de Registro de Preços.
CONTRATADO: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$15.500,00
VIGÊNCIA: 08.02.2019 a 07.02.2020.

DATA DA ASSINATURA: 08.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO SOCOLOVSKI
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:6E06D7AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 053/2019 - LICITAÇÃO N.º 059/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018

EXTRATO DO CONTRATO 053/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 059/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais - sistema de Registro de Preços.
CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$1.643,95
VIGÊNCIA: 08.02.2019 a 07.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 08.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

CELSO STACHEIRA
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:C20A463A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 054/2019 LICITAÇÃO N.º 059/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018

EXTRATO DO CONTRATO 054/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 059/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais - sistema de Registro de Preços.
CONTRATADO: SZ BYTE INFORMATICA LTDA-EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$1.194,40
VIGÊNCIA: 08.02.2019 a 07.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 08.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JONATAS SZRAJIA
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:12C9794D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 055/2019 LICITAÇÃO N.º 059/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018

EXTRATO DO CONTRATO 055/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 059/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais - sistema de Registro de Preços.
CONTRATADO: CRISTIANE SLOBODA - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$2.203,40
VIGÊNCIA: 08.02.2019 a 07.02.2020.
DATA DA ASSINATURA: 08.02.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

CRISTIANE SLOBODA
Contratada

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:7C87F138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Odeir Pereira de Melo – matrícula nº. 244 detentor do Cargo de provimento efetivo de Contador Adjunto, lotado na Secretaria de Fazenda – Manutenção da Gerência de Contabilidade, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, a partir de 11/02/2019 retornando em 06/03/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7CAA161D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro Municipal nomeada pela Portaria Nº. 034/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público, a SUSPENSÃO da LICITAÇÃO, em virtude do pedido de impugnação feito pela empresa N. DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP, Processo n°338/2019, objetivando a: aquisição de equipamento eletrônico, mobiliário e material desportivo para atender o serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos renascer do município de jaguapitã, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE) dos Municípios do Paraná, do dia 30/01/2019, do AVISO DE

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019, código identificador: D48A158B.

Jaguapitã - PR, 08 de Fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6622BC25

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE DE 2018

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 28 de fevereiro de 2019, às 10 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao **terceiro quadrimestre** de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 08 dias do mês de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2015E1DE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 135/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 21/02/2019, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar do Seminário "Métodos e Técnicas do Trabalho da Psicologia no SUAS, com saída às 07h00 e retorno previsto às 14h00, conforme processo nº. 282/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9BD9F3A7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 153/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.872,45**(um mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), a favor do **Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 10,11 e 12/02/2019, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao Instituto das Águas, bem como participar de audiências com o Governador de Estado e Deputado Tiago Amaral, e ainda participar da solenidade de posse do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística e do Diretor-Geral do Departamento de Estradas e Rodagem. Saída às 13h do dia 10, e retorno previsto às 23h do dia 12/02/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:90130AF4

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 050/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 29/01/2019, a Portaria nº. 050/2019, código identificador: 98DD637E,

Onde se lê: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 902,84 (novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LAÉRCIO SOARES JÚNIOR, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., para participar do curso: Plano Anual de Fiscalização 2019 e Prestação de Contas, ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 08/02/2019, com saída às 13h do dia 07/02/19 e retorno previsto às 14h30, do dia 09/02, conforme o processo n°. 157/2019.

Leia-se: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 902,84 (novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LAÉRCIO SOARES JÚNIOR, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., para participar do curso: Plano Anual de Fiscalização 2019 e Prestação de Contas, ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 14/02/2019, com saída às 13h do dia 13/02/19 e retorno previsto às 14h30, do dia 15/02, conforme processo n°. 157/2019, e programação do TCE com alteração da data do curso.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FA883174

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 156/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 535,41 (quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), a favor do Sr. LEONARDO JOSÉ MARTINS PEREIRA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao pagamento de 1 e ½ diária para participar de Oficina do PAR (Plano de Ações Articuladas) realizada pela AMP: para municípios com obras paralisadas e inacabadas, que acontecerá na cidade de Curitiba - Pr., com saída às 12h00 do dia 12/02/19 e retorno previsto às 18h00 do dia 13, conforme processo nº. 344/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C703568A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.121 /2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR as **professoras** desta municipalidade, abaixo relacionadas, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** conforme informação da Divisão de Educação, a partir de 04/02/2019.

NOME	RG
ADRIANA APARECIDA ROSA	7.041.687-5
ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	7.569.981-6
FATIMA VERONICA DE CARVALHO	4.043.127-6
LUIZA LURIKO UEOKA PEREIRA	3.098.929-5
MARIA LUZINETE DA SILVA	6.914.747-0
MOEMA COELHO DOS SANTOS	4.885.799-0
SCHEILA MORELI GUZZI	7.617.635-3

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:26A93401

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 154/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 677,13 (seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos), a favor do Sr. EDISON DO AMARAL ZACARDI, Engenheiro Civil, referente ao pagamento de 1 e ½ diária para participar de Oficina do PAR (Plano de Ações Articuladas) realizada pela AMP: para municípios com obras paralisadas e inacabadas, que acontecerá na cidade de Curitiba - Pr., com saída às 12h00 do dia 12/02/19 e retorno previsto às 18h00 do dia 13, conforme processo nº. 342/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2F15D4DE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 155/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 677,13 (seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos), a favor do Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, servidor público municipal, referente ao pagamento de 1 e ½ diária para participar de Oficina do PAR (Plano de Ações Articuladas) realizada pela AMP: para municípios com obras paralisadas e inacabadas, que acontecerá na cidade de Curitiba - Pr., com saída às 12h00 do dia 12/02/19 e retorno previsto às 18h00 do dia 13, conforme processo nº. 343/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:47F53CCD

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ATA DE JULGAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09:00 (nove horas), na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação, a contadora e demais interessados para abertura do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, cuja finalidade cumpre a abertura e julgamento das propostas referente ao processo licitatório em epigrafe e cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços de perfuração de poço artesiano com profundidade aproximada de 200 metros, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessária à completa e perfeita implantação de todos os serviços.

PARECER: Iniciando os trabalhos constatou-se houve a publicação do referido edital no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e no Diário Oficial do Município dando conhecimento a todos os interessados. Constatou-se também que houve a retirada do edital por diversas empresas, das quais, 03 (três) compareceram ao certame, apresentando proposta conforme as exigências do edital. Após a habilitação das empresas participantes constatou-se que a empresa Perfugel Poços Artesianos encaminhou os documentos via correio e não foi habilitada por não apresentar a documentação exigida, quer seja, a empresa não efetuou a visita técnica, item explicitado no edital e imprescindível para habilitação. Procedida a análise das propostas, não constando nenhuma irregularidade, ficou classificada com a menor proposta, a empresa Hidroingá Poços Artesianos Ltda, considerando como critério de julgamento o "MENOR PREÇO GLOBAL" e demais condições constantes do Edital e Termo de Referência. Entretanto, a empresa Hidrosollo Poços Artesianos Ltda, utilizando o benefício de Microempresa, apresentou contra proposta, fica decidido, por unanimidade de seus membros, julgar, e de consequência, sugerir a ADJUDICAÇÃO do objeto desta licitação, à empresa:

LOTE 01- PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO: **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 04.922.200/0001-52, no valor de R$ **47.000,00** (**quarenta e sete mil reais).**

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento e não sendo manifestado interesse de interpor recursos por nenhuma das empresas presentes, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão e empresas participantes e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora. Esta ata será também extratada e afixada no placar desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Membro

CARLOS AUGUSTO FONSECA
Pregoeiro/Presidente Comissão de Licitação

MARCOS OTÁVIO RAMARI
CNPJ nº 77.641.876/0001-41

RAFAEL LEMOS MORI UBALDINI
CNPJ nº 79.126.264/0001-46

REGIS CALO BORGES BOCATTE
Representante Legal - CNPJ nº 04.922.200/0001-52

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:1441BCA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 10/2019

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA, ocupante do cargo Efetivo de Técnico de Informática, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 13 (treze) dias restantes de férias regulamentares de 06/02/2019 a 18/02/2019, relativas ao período aquisitivo de 10/06/2017 a 09/06/2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de fevereiro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E30ABAA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 11/2019

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ERONDY BENEDITO ROSSI DO PRADO.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário ERONDY BENEDITO ROSSI DO PRADO, ocupante do cargo Efetivo de Guardião, Grupo Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018, 30 dias de férias regulamentares, de 27 de fevereiro a 28 de março de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de fevereiro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60462A83

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 12/2019

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo Classe B, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 11 de março de 2019, relativas ao período aquisitivo de 25/02/2018 a 24/02/2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de fevereiro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:442F1BCF

GABINETE
DECRETO Nº 23909, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Nomeia JOCELIA HAMMERSCHMIDT, para provimento do cargo de FONOAUDIÓLOGO.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 82/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 2209/19, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.02.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de FONOAUDIÓLOGO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°			
JOCELIA HAMMERSCHMIDT	9.422.536-1/PR			
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"C"	1	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6D54E8B

GABINETE
DECRETO Nº 23910, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Nomeia WYLLIANS MATTGE, para provimento do cargo de MOTORISTA SOCORRISTA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 213/2018, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando os Processos Digitais nº 22271/2018 e 2210/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.02.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MOTORISTA SOCORRISTA, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG N°	
WYLLIANS MATTGE			7.511.682-9/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	44 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E70DAA6

GABINETE
DECRETO Nº 23911, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Nomeia ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando os Comunicados Internos nºs 013 e 024/2018, do Departamento Farmacêutico e 131/2017, da Coordenação de Assistência Farmacêutica, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 2212/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.02.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°			
ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	12.378.856-7/PR			
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31D27A43

GABINETE
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 9912370186/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Nº DE EDIÇÃO 1690, DATA 07/02/2019, PG 01.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 035/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ /MF SOB N° 34.028.316/0020-76, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL I, SR. OSÓRIO DE CARVALHO DIAS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 06/02/2019 ATÉ 06/02/2020.
VALOR: 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 04.122.0003.2023
PROJETO/ATIVIDADE/PROGRAMA DE TRABALHO: 199: 3.3.90.39.00.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
DATA: 31/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF7ACFE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de sacolas com alça de ombro para uso na 11ª Conferência Municipal de Saúde, empresa a ser contratada: MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA, CPJ: 27.927.133/0001-64, no valor de R$ 2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 03/2019.

Lapa/PR, 07 de Fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6475EEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 130/2019, de 29/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 02/02/2019 a 29/03/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8749684A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 131/2019, de 29/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 02/02/2019 a 29/03/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C3CD300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 132/2019, de 29/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 02/02/2019 a 10/05/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AFC038E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 133/2019, de 29/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SEMIRAMIS MARIA AMORIM VEDOVATTO
CIRG Nº: 303.198.540-5 SSP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/02/2019 a 03/05/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8EACA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 973/2019 de 22/01/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: WILMA GOSLAR CZELUSNIAKI
CIRG Nº: 5.759.520-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1623
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL PEDIATRICA DR ALOISIO LEONI

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 11/03/2019 a 08/06/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 09/06/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1078548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 1.017/2017 de 02/10/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 11/08/2014 a 10/08/2019, para constar que, o período que seria gozado entre 01/08/2018 a 29/10/2018, serão usufruídos, 30 (trinta) dias entre 01/02/2019 a 02/03/2019, e o período restante de 60 (sessenta) dias serão gozados em data a definir, conforme informações apresentadas no Requerimento protocolado sob nº 1.379/2019 de 24/01/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: IZABEL DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 8.282.457-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4424
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9160CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo nº 25, Itens nº (s) VI e X, do Decreto 8619, de 05/08/2002, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, com fundamento na Lei Municipal 2280/2008, artigo 137, considerando o Requerimento protocolado sob nº 1.069/2019, de 22/01/2019, em conformidade com as informações do Departamento de Recursos Humanos e bem como parecer favorável neste transcrito:

NOME: ADRIANA PEPES MENDES
CIRG Nº: 5.759.524-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 20
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 2º - O período da licença concedida compreende entre 05/02/2019 a 03/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 04/02/2022.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A64F34AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 25.998/2018 de 13/12/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DEOCLEIA ZELLA CARVALHO
CIRG Nº: 4.673.947-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 346
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/02/2019 a 01/05/2019, correspondente ao período aquisitivo de 20/07/2012 a 19/07/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99E12BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 24.905/2018 de 29/11/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARILDA BUCHER HANCZ
CIRG Nº: 4.106.988-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1079
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/02/2019 a 01/05/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:037D85A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11.147/2017 de 23/06/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: IVANETE FLAUSINO
CIRG Nº: 4.564.628-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 574
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/02/2019 a 01/05/2019, correspondente ao período aquisitivo de 11/04/2010 a 10/04/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F37B0B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 23.988/2018 de 14/11/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELIANA DIAS DE SOUZA
CIRG Nº: 3.410.717-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 407
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/02/2019 a 05/05/2019, correspondente ao período aquisitivo de 14/02/2011 a 13/02/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 06/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A27417FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7.757/2017 de 05/05/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NOILY INES BZUNEK WOLF
CIRG Nº: 4.213.934-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1229
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 04/02/2019 a 04/05/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2009 a 31/07/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 05/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA02057A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 72/2018 de 04/01/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOCELEI APARECIDA BAUER OHPIS
CIRG Nº: 4.059.648-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 671
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/02/2019 a 05/05/2019, correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2000 a 12/02/2005, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 06/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:187F00A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7.762/2017 de 05/05/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BERNADETE APARECIDA BURCHAK FERREIRA
CIRG Nº: 5.155.540-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 213
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/02/2019 a 05/05/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/1992 a 31/05/1997, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 06/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D7FC2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 22.541/2018 de 30/10/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RAMIRIA BARBOSA PINTO
CIRG Nº: 7.234.168-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1296
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/02/2019 a 05/05/2019, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2005 a 02/07/2010, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 06/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E5727C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 18.129/2018

de 05/09/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FRANCIELE PAES WOJCIK
CIRG Nº: 8.902.355-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 9964
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANCA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/02/2019 a 05/05/2019, correspondente ao período aquisitivo de 04/09/2013 a 03/09/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 06/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED411862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7.333/2017 de 28/04/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCIA MARIA HOFFMANN
CIRG Nº: 5.366.674-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 908
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/02/2019 a 05/05/2019, correspondente ao período aquisitivo de 11/10/2003 a 10/10/2008, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 06/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BD8F9B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7.732/2017 de 05/05/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF
CIRG Nº: 4.833.793-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1007
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR ALOISIO LEONI

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/02/2019 a 05/05/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 06/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8262E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 23.005/2018 de 06/11/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ZELIA HOFFMANN SCHMIDT PAES
CIRG Nº: 5.375.101-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1637
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJÓ

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 11/02/2019 a 11/05/2019, correspondente ao período aquisitivo de 03/11/2013 a 02/11/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 12/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A29182EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**
Art. 1º – DESIGNAR, no período de 04/02/2019 a 18/02/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada, em substituição a servidora SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS, que estará de Férias.

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	CONTADOR	DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92CAC31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - CAMILA

TermodeCompromissopara concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - UNIANDRADE (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência do estágio: 04/02/2019 a 24/04/2019

DATA E ASSINATURAS: 05/02/2019 - CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS (UNIDADE CONCEDENTE),CAMILA NEU HANNING (ESTAGIÁRIA) E INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6135AB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - IARA

TermodeCompromissopara concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - UNIANDRADE (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência do estágio: 04/02/2019 a 24/04/2019

DATA E ASSINATURAS: 05/02/2019 - CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS (UNIDADE CONCEDENTE),IARA CHIMALESKI (ESTAGIÁRIA) E INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F8D36CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DENIVALDO GARCIA	ANALISTA DE LICITAÇÃO

Lapa, 06 de fevereiro de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03534C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ SOB Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MILTON LUIZ PSCHEIDT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEI'S, ITEM(NS), 11 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 23.280,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9228882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: MICROSENS S/A, CNPJ SOB Nº 78.126.950/0011-26, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JETRO LEANDRO FICK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ITEM 39.
VALOR GLOBAL: R$ 84.420,00 (OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83E5EE12

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2018 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 043/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARCOS RIBAS FANTIN 01879224976, CNPJ SOB Nº 24.640.232/0001-72, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS RIBAS FANTIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES ESTENDENDO-SE DE 13.02.2019 ATÉ 12.04.2019.
VALOR: R$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 690
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339030240000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 04/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F4A4D61

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 136/2015.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT OS.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO DA LINHA 24, PASSANDO A SER: ÔNIBUS M.BENZ/COMIL SVELTO V, 46 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2007, DIESEL, PLACA KMT 3547.
DATA: 01/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58F8E8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 12.695.344/0001-41, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR, SR. PEDRO MARCEL HELLMAN.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO.
VALOR: R$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 680
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2211 - IMPLANTAR E REVITALIZAR ARBORIZAÇÃO URBANA E JARDINS PÚBLICOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039820100000000 - LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS, LAGOS E FUNDOS DE VALES
DATA: 01/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6374CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 138/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS ME, CNPJ 14.479.833/000191.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 232/2019-PD 1366/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
UBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BDB9384

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 136/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 228/2019-PD 1357/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A83B727

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 137/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: BRUNO DUDEK, CNPJ/MF SOB O Nº 30.023.070/0001-26.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 230/2019-PD 1362/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9CCEBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 051/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: HME TRANSPORTES EIRELI, CNPJ SOB Nº 04.389.617/0001-00.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 208/2019-PD 1292/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89837FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 057/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº19.238.704/0001-25.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 205/2019-PD 1279/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26CB86AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.260.354/0001-28.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 326/19-PD 2499/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 08/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9FCB718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 050/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JOSÉ MATIAS FERREIRA 31952917972, CNPJ SOB Nº 23.993.284/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 194/2019-PD 1256/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C461891

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 056/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 200/2019-PD 1271/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AE6729C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 057/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADOR: ILTON PEREIRA, CPF SOB Nº 170.222.749-91.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 142/19-PD 786/19
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 609
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2286 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05B44C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 180/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: NOEMI FABRASIL 02677708981, CNPJ SOB O Nº 20.292.709/0001-15.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 182/2019-PD 1216/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C11E9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 068/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 180/2019-PD 1206/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54BC8453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE LICITAÇÃO 03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de produtos de limpeza produtos de limpeza para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 4.772,28 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônicas referente aos materiais adquiridos.

CONTRATADO(A): DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME, pessoa jurídica, com endereço à Rua Angelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01031011200013390300000 1000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de Licitação tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação.

Laranjal, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:FBCB1F56

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 03/2019

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação, para aquisição de produtos de limpeza, para suprir as necessidades da administração durante o exercício financeiro de 2019.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nº 03/2019.

EMPRESA: DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME, pessoa jurídica, com endereço à Rua Ângelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 4.772,28 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Laranjal, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B0CE53A3

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Termo de Contrato de aquisição de produtos de limpeza celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná e a empresa **DUBENA SUPERMERCADOS LDTA ME**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ ELISEO SERÓDIO,** brasileiro, residente e domiciliado na localidade denominada Lageado Bonito, no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME,** pessoa jurídica, com endereço à

Rua Ângelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da Dispensa de Licitação n. **03/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de produtos de limpeza para o exercício financeiro de **2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.
3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2019**.
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à CONTRATANTE adquirir todo material cotado.
3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela CONTRATADA.
3.6 - Caberá à CONTRATADA o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R$ 4.772,28 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos),** considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de **R$ 4.772,28 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, pelos produtos fornecidos.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 - Desde já fica esclarecido que a CONTRATANTE não é obrigada a efetuar a aquisição dos produtos de limpeza na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Fonte de Recursos
01031011200013390300000 1000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo **nº 03/2019,** respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 08 de fevereiro de 2019.

_____
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:781FF67A

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME, pessoa jurídica, com endereço à Rua Ângelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza.

DATA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 4.772,28 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:753FF3D5

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 03/2019

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **JOSÉ ELISEO SERÓDIO**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º **03/2019**, que tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza para o exercício financeiro de 2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais, devendo serem seguidas rigorosamente as determinações legais pela Comissão de Licitação.

Laranjal, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F11DF685

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 002/2019

EDITAL Nº 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e com fulcro no Regimento Interno, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
CANCELAR a Reunião Extraordinária na CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no dia 11 de fevereiro de 2019, às 10 horas, que tinha como Ordem do dia a votação pelo plenário o Projeto de Lei nº001/2019.

Laranjal, 08 de fevereiro de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D1856571

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº. 01/2019.

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 001/2019.

Súmula: FÉRIAS DA FUNCIONÁRIA ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art 1º - Fica concedido 5 (CINCO) dias de férias à servidora ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Secretária, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 para serem gozadas no período de 11 a 15 de FEVEREIRO de 2019.
Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos oito de fevereiro de dois mil e dezenove.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:46B64B88

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 5.729,08 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônicas referente aos materiais adquiridos.

CONTRATADO(A): NELSON PRATES, localizado na Rua Sete de Setembro, s/n°, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ 00.269.564/0001-24, e-mail supermercado@hotmail.com.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01031011200013390300000 1000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de Licitação tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação.

Laranjal, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1E2BD0D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 066/2018

INEXIGIBILIDADE – 058/2018
CONTRATO Nº. 066/2018

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO 066/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ E A ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAUJO & CIA LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Odir Antonio Gotardo, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade: 15.031.738-0 e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada**: ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAUJO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.007.832/0001-44, estabelecida na rua Coronel Saldanha, nº 2183, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por sua representante legal a Senhora **ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAUJO**, brasileira, portadora do RG 6.232.904-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob Nº 029.551.169-98, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR, acordam e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, nº. 7.892/2013, com suas alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Inexigibilidade de Licitação 058/2018, proposta apresentada pelo fornecedor, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditivo de valor contratado, conforme contrato n° 066/2018 e Art. 65, II, § 1º da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do primeiro Termo Aditivo de valor, 25% (vinte cinco por cento), acrescidos no valor inicial do contrato n°.066/2018, ou seja R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Segundo: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	080	01.001.10.301.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	140	01.001.10.301.0002.2002	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 05 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAUJO
CPF: 029.551.169-98
Representante
Andressa Armstrong De Araujo & CIA LTDA.
CNPJ Nº. 14.007.832/0001-44

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:345B6E3D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 002/2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Pitanga - PR
Objetivo: Matriciamento com a equipe Macc.
Código do IBGE do Município destino: 19608 – Pitanga - PR
Início: 08/02/2019
Data Final: 08/02/2019

Guarapuava, 06 de fevereiro 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:07B56A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 008/2019-CM.

PARTES: Câmara Municipal de Loanda e a Empresa Comércio de Combustível TB Ltda EPP.

OBJETO: Contratação de aquisição de combustível (gasolina comum)

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato (A entrega do produto será de acordo com a necessidade de abastecimento).

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 08 de fevereiro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB LTDA

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:3E32001A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

SEDU/PARANÁCIDADE-PAM
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.020/2019-PML
O Município de Loanda-Pr, torna público que as 09:00 horas do dia 12 de março de 2019, na sala do Departamento de Licitações, localizada no térreo do Paço Municipal, sito na Rua Mato Grosso, 354, nesta cidade, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de: 01 (um) automóvel HATCH,
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais)
PRAZO DE ENTREGA**:** 60 (sessenta) dias.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e seus anexos, poderão ser solicitados junto a Pregoeira Monica de Gois Silva, endereço Rua Mato Grosso nº 354, na cidade de Loanda – Paraná – Brasil – telefone (044) 3425-8400 – E-mail: licitacao_loanda@hotmail.com. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 354 das 07:30 às 17:00 horas.

Loanda-Pr, 06 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D5A18B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

SEDU/PARANÁCIDADE-PAM
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.021/2019-PML
O Município de Loanda-Pr, torna público que as 09:00 horas do dia 13 de março de 2019, na sala do Departamento de Licitações, localizada no térreo do Paço Municipal, sito na Rua Mato Grosso, 354, nesta cidade, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de: 01 (um) caminhão PIPA 4 x 2
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e seus anexos, poderão ser solicitados junto a Pregoeira Monica de Gois Silva, endereço Rua Mato Grosso nº 354, na cidade de Loanda – Paraná – Brasil – telefone (044) 3425-8400 – E-mail: licitacao_loanda@hotmail.com. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 354 das 07:30 às 17:00 horas.

Loanda-Pr, 06 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68799C65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 22/2019-PML
PROCESSO 27/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de coluna cilindrica e braço projetado para semaforo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de março de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BDCB3368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO 23/2019-PML
PROCESSO 28/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de março de 2019, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 488.557,55 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:003A9E3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "A69"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “A69”

REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital nº 001/2014-F, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto n° 016/2017, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n° 1197, de 21 de fevereiro de 2017, que **PRORROGOU** o prazo de validade do Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014,** por mais 02 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2017.

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora: **OFÉLIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS,** nos termos da Portaria n° 078/2019, datada de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a desistência do 64º Colocada no cargo de SERVENTE requerida pela senhora **ELIANA MARIA BORGES**, nos termos do requerimento protocolado sob nº 686/2019, em 07/02/2019.

R E S O L V E:
1º. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munida de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original e encaminhamento ao **Posto de Saúde da “ Vila Nova”**, **até o dia 18 de fevereiro de 2019**, a fim de ser submetida aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE SERVENTE - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	EDIMAR DA SILVA	66ª COLOCADA

2º. A candidata considerada apta para o exercício do cargo, será admitida, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 18 de fevereiro de 2019.**

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, **§** 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FDD7EC8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "A68"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “A68”

REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital nº 001/2014-F, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto n° 016/2017, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n° 1197, de 21 de fevereiro de 2017, que **PRORROGOU** o prazo de validade do Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014,** por mais 02 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2017.

CONSIDERANDO a demissão do servidor **EDENILSON VIEIRA NETO,** nos termos da Portaria n° 610/2018, datada de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a desistência do 4º Colocado no cargo de MOTORISTA requerida pelo senhor **ALAIR SOARES DA SILVA**, nos termos do requerimento protocolado sob nº 5891/2018, em 21/12/2018.

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munido de cópia da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original e encaminhamento ao **Posto de Saúde "Vila Nova"**, **até o dia 18 de fevereiro de 2019**, a fim de ser submetido aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE MOTORISTA - CARGA HORÁRIA DE 44(QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	GEOVANI SOUZA FERNANDES	5° COLOCADO

2º. O candidato considerado apto para o exercício do cargo, será admitido, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 18 de fevereiro de 2019.**

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, **§** 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2DE05AC2

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2019

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2017:

Processo Administrativo Nº. 002/2019 – Celebração de Termo de Fomento por inexigibilidade de chamamento público solicitado através do Oficio nº. 001/2019.

Organização da Sociedade Civil – Associação de Senhoras de Rotarianos de Loanda, Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ N° 79.696.126/0001-00, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 013/88.

Base Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº. 094/2018.

Objeto: Projeto Girassol destinado à promoção de atividades de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de meninas na idade de 07 a 14 anos e suas famílias, de modo que melhore a formação para a participação em sociedade e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e autonomia, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais) – Recursos provenientes de Deduções de Impostos de Renda/2018.

Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídico, o Prefeito Municipal de Loanda-PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do **art. 22, inciso II do Decreto Municipal nº. 054/2017**, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Senhoras de Rotarianos de Loanda, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº. 094/2018, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a anos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida de seus assistidos.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda-PR, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A3FCB033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 065/2018

Tendo em vista o expediente epigrafado, torna-se necessária a desclassificação da empresa VICTOR HUGO PINHEIRO DE OLIVEIRA – ME, nos termos do contido na Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 43, § 6º, considerando a existência de fato imprevisível e

superveniente apresentado como impossibilidade de contratação e fornecimento do objeto licitado por parte da interessada e acatado por esta equipe.

Lobato, 06 de fevereiro de 2019.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:618ED6E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR**, ratifica a **DISPENSA** de Licitação **nº. 012/2019 – COMPRA DIRETA,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 012/2019-PML.	
Contratada: SUPERMERCADO MERCOLOMBO LOBATO LTDA.	**CNPJ/MF: 17.525.968/0001-34**
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, LEITE ZERO LACTOSE E MULTICEREAIS, EM BENEFÍCIO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL (GÊNERO ALIMENTÍCIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.	
Valor Global: R$ 9.443,30 (Nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).	
Data da Assinatura: 08.02.2019	
Dotações orçamentárias: Red. 194 – Compl. 05.00 07.02.2.043.3.3.90.32.05.00.00.00 Red. 204 – Compl. 05.00 07.02.2.039.3.3.90.32.05.00.00.00 Red. 197 – Compl. 05.00 07.02.2.101.3.3.90.32.05.00.00.00 Red. 388 – Compl. 07.12 08.02.2.077.3.3.90.30.07.12.00.00 Red. 166 – Compl. 07.12 06.02.2.026.3.3.90.30.07.12.00.00 Red. 26 – Compl. 07.12 03.01.2.007.3.3.90.30.07.12.00.00 Red. 518 – Compl. 07.12 11.01.2.050.3.3.90.07.12.00.00.00 Red. 343 – Compl. 07.12 07.04.2.042.3.3.90.30.07.12.00.00 Red. 111 – Compl. 07.12 05.03.2.019.3.3.90.30.07.12.00.00 Red. 342 – Compl. 07.12 07.03.2.040.3.3.90.30.07.12.00.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CC55C1D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019. - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO

PORTARIA Nº 040/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Dalziza Cristina Bartman Ribeiro,** portadora do RG. nº. 6.897.748-7-SESP/PR e CPF nº. 023.191.049-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, a serem usufruídas de **11/02/2019 a 12/03/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2016 a 30/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6004C4D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 001/2018

Dispensa de Licitação 001/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, situada a Avenida João Pessoa, 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADA: AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181.0001-88, com Domicilio na Av. Barão do Rio Branco nº 1325, Bairro Centro, CEP 84.570-000, Mallet PR, representada pela Senhora Sayonara Zaions Rodrigues, CPF/MF 410.050.669-49 residente e domiciliada na Rua Afonso Pena n° 120, Bairro Centro, Mallet, PR, CEP 84.570-000, doravante denominado CONTRATADO

I - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA,** conforme determinações contidas na **CLAÚSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO.**

II – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo Aditivo começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de agosto de 2019.

III - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação a seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2019.

FORO: Comarca de Mallet – PR

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:751C844B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 002/2018

Dispensa de Licitação 002/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, situada a Avenida João Pessoa, 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADA: NAYARA ABRAO DEL CLARO, CNPJ 21.987.322/0001-46, com Sede E Domicilio na Rua Prudente de Morais, nº 300, sala 5, Bairro CENTRO, CEP 89.400-000, Porto União SC, representada pela Senhora Nayara Abrao Del Claro, RG 5.560.347, CPF 058.311.799-66, residente e domiciliado em Porto União - SC na Rua Prudente de Morais, nº 300, sala 5, Bairro CENTRO, CEP 89.400-0000, doravante denominado CONTRATADA.

I - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na **CLÁUSULA SEGUNDA –** do prazo de vigência**, CLÁUSULA TERCEIRA –** do valor contratual **e CLÁUSULA SEXTA –** Das condições de pagamento e reajuste conforme determinações contidas na **CLAÚSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO.**

II – DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este Termo Aditivo começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Pela Prestação de serviços ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 80,00 reais mensais, pelo serviço de manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Mallet – PR.

PARÁFRAFO TERCEIRO

O pagamento será efetuado **TRIMESTRALMENTE** até o 5º dia subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal no setor responsável na Câmara Municipal de Mallet sito a Avenida João Pessoa 909, Centro, Mallet Paraná.

III - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação a seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2019.

FORO: Comarca de Mallet – PR

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:532912E4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001 2019

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **L. VALARDAO - ME, CNPJ 20.752.379/0001-01**, Objeto: Aquisição de água mineral e gás de cozinha para Câmara Municipal de Mallet, valor contratual de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Mallet, 07 de fevereiro de 2019.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN	*JOSÉ IVO RODRIGUES*
Presidente da Comissão de Licitação	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:8A2B35A4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002 2019

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **SANDRA MARIA PALOSCHI** CNPJ 06.337.677/0001-04, conforme segue:

Item	Proponente	Objeto	Valores
01	SANDRA MARIA PALOSCHI	Aquisição de suprimentos de informática, e papelaria.	7.000,00
Total R$			7.000,00

Mallet, 07 de fevereiro de 2019.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN	*JOSÉ IVO RODRIGUES*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:184F3E0B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003 2019

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **Center Sul Comércio e Distribuição Eireli** CNPJ 10.495.215/0001-84, conforme segue:

Item	Proponente	Objeto	Valores
01	Center Sul Comércio e Distribuição LTDA ME	Materiais de limpeza, higienização e gêneros de alimentação (Copa e Cozinha).	6.000,00
Total R$			6.000,00

Mallet, 07 de fevereiro de 2019.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN	*JOSÉ IVO RODRIGUES*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:1071CABB

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR° 001/2019.

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ 04.368.898/0001-06** para fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Mallet, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo objeto total.

Mallet, 07 de fevereiro de 2019.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN	*JOSÉ IVO RODRIGUES*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:BEC5E240

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR° 002/2019.

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91** para Prestação de serviços

bancários/tarifas, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo objeto total.

Mallet, 07 de fevereiro de 2019.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN	*JOSÉ IVO RODRIGUES*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C07A030F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR° 003/2019.

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, CNPJ 76.484.013/0001-45** para fornecimento de água para o prédio da Câmara Municipal de Mallet, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo objeto total.

Mallet, 07 de fevereiro de 2019.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN	*JOSÉ IVO RODRIGUES*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:1DE63C18

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR° 004/2019.

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0001-03** para Prestação de serviços de correio, no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pelo objeto total.

Mallet, 07 de fevereiro de 2019.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN	*JOSÉ IVO RODRIGUES*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:EA4A9142

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR° 005/2019.

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ 04.368.865/0001-66** para Prestação de serviços de internet para a Câmara Municipal de Mallet, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pelo objeto total.

Mallet, 07 de fevereiro de 2019.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN	*JOSÉ IVO RODRIGUES*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:6100946B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA DL 06/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 6/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**16/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**24/01/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	16/2019
b) Licitação Nr.:	6/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	06/02/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENA					
1 Serviço de assessoria pedagógica para abertura do ano letivo de 2019, em atendimento a rede municipal de ensino.	SER	1,000	0,000	15.940,400	15.940,40
Total Fornecedor:					**15.940,40**
Total Geral:					**15.940,40**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.39.00	R$ 15.940,40

Mandirituba, 06 de Fevereiro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:B8000E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 065 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, LUCIMARA CAROLINA DE ANDRADE,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.040.923-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 019.984.769-01, para o cargo comissionado de **ASSESSOR** símbolo C-3, lotada no **COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:35DCAA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 066 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **ALINE RENATA COUTINHO MARQUES,** RG: 14.026.828-3/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, Classe U-11, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B085F91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 067 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

ART. 1º - Exonerar conforme disposto do Art. 46, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991**,** a servidora, **THAYSLAINE PIRES,** matrícula 3590**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.628.551-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.978.569-93, do cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:03D4C708

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 068 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, THAYSLAINE PIRES,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.628.551-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 073.978.569-93, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO,** símbolo C-4, lotada no **ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8587C7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 069 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

ART. 1º - Exonerar conforme disposto do Art. 46, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991**,** a servidora, **NEIDE MARIA DE GOES MARCHINI,** matrícula 3744**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.412.425-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 629.662.279-15, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, COMPRAS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO,** símbolo C-5, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AE09BC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 070 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, NEIDE MARIA DE GOES MARCHINI,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.628.551-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 073.978.569-93, para o cargo comissionado de **ASSESSOR** símbolo C-3, lotada no **COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B11DF02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 071 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder à Servidora abaixo relacionada, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT.	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
2038	FERNANDA PAVAN CORREA	28/01/2017 a 27/01/2018	03/01/2019 a 01/02/2019	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:45980B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 072 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10°, 11°, 13°, I, e 14°, I, da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **ELISANE REGINA BARBOSA DA ROCHA,** RG: 8.322.734-6/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Classe "1", Nível "A", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal de Mandirituba.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F36B3BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 073 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **ANA NERY MACHADO DE PAULA,** RG: 9.208.750-6/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe S-03, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:20D9187E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 074 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Retira a gratificação de 60% sobre seu salário base conforme Art. 19 da Lei Complementar 006/2015, da servidora **GRACE KELLY DO ROCIO SELUCSNAK**, matrícula 3322, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.628.560-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.586.609-10, efetiva no cargo de **TELEFONISTA,** Classe S34, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 05 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B9D11FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 075 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, GRACE KELLY DO ROCIO SELUCSNAK,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.628.560-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.586.609-10, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS,** símbolo C-4, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus retroativos a 05 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:18E4143E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 076 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, MILENA MUNARO,** portadora da Cédula de Identidade nº 6.169.169/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 110.693.589-67, para o cargo comissionado de **ASSESSOR** símbolo C-6, lotada no **COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES - GABINETE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AF1ACB6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 071/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: J N CAVALCANTI – EIRELI – EPP, CNPJ Nº 11.601.273/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NÃO DE OBRA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA ADEQUAÇÃO E RELOCAÇÃO DE BOCAS DE LOBO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

FONTE DE RECURSOS:
RED. 129 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
RED. 130 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P...
RED. 131 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 21% (-VINTE E UM POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 5.040,00 (-CINCO MIL E QUARENTA REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 24.000,36 (VINTE E QUATRO MIL E TRINTA E SEIS CENTAVOS) PARA R$ 29.040,36 (-VINTE E NOVE MIL E QUARENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS-) TUDO EM CONFORMIDADE COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

MARILENA-PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AE56E67D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

O Município de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, centro, CEP 87.960-000, CNPJ n.º 75.971.010/0001-73, fone: (44) 3448-1314, e-mail: marilenalicita@gmail.com / pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr.º JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre n.º 1071, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e do CPF n.º 586.790.579-91, torna Público para conhecimento dos interessados na Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019,** com aviso publicado no dia 30 de Janeiro de 2019 no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, edição ANO VII | nº 1684, página 125*; aviso publicado no dia 31 de Janeiro de 2019 no *Diário Oficial do Paraná, edição digital nº 10366, página 18*; e aviso publicado no dia 31 de Janeiro de 2019 no *Diário Oficial da União, edição nº 22 | Seção 3, página 192*, objetivando à **Aquisição de gêneros alimentícios, diversos tipos, destinados a Merenda Escolar dos CMEI's da Educação Infantil e das Escolas do Município de Marilena, Estado do Paraná,** *o* ***CANCELAMENTO*** *em virtude da necessidade de mudança de modalidade de Processo de Licitação, conforme orientação técnica do FNDE, Resolução nº 26/2013, para que se utilize o Chamamento Público como Processo Licitatório.*

Marilena-PR, 08 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B99A746B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 052/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO TEMPORÁRIO

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 31 de Janeiro 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
SERGIO PEREIRA	026.149.939-48	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/2018

ARTIGO 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31/01/2019. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE FEVEREIRO 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:74D5FEF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 053/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 08 de Fevereiro de 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
CECILIA MARCOS ESTEVAM	090.531.429-83	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	298/2018

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D1262834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 071/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº001602/2/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LEONI RICARTE DE SOUZA GURSKI,** inscrita no CPF sob o nº 984.407.489-49 e portadora da cédula de identidade RG nº 6.717.891-2 SESP/PR, na matrícula nº 8312/7, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de fevereiro, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1124D464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2018 – PMM, firmado com a empresa **PM9 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 21.217.345/0001-71,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOCÁDIA ORLOWISKI DOS SANTOS,** será **ACRESCIDO** a título de **ADEQUAÇÃO QUALITATIVA** com valor de R$210.988,26 (duzentos e dez mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) **ADEQUAÇÃO QUANTITATIVA** com valor de R$11.701,60 (onze mil setecentos e um reais e sessenta centavos) **e SUPRESSÃO** com o valor de R$39.413,47 (trinta e nove mil quatrocentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de Fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9E7A69A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2019

PORTARIA nº 136/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares, nomeado pelo Decreto n° 042/2019, designado pela Portaria abaixo descrita:

Portaria nº 110/2019: C.M.M., matrículas 666-1 e 5242-6, ocupante do cargo público de Professor e Educador Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, **LUCIANA MARA PREISCHARDT, mat. 5582/4,** para desempenhar as funções de Secretária dos trabalhos da Comissão de Processos Disciplinares.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2019.

PAULO RICARDO SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares
Decreto Municipal nº 042 de 24 de janeiro de 2019

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3D08DD1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **A G KIENNEN & CIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65**,** do item 02 no valor de R$10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais) e do item 86 no valor de R$960,00 (novecentos reais). A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, do item 01 no valor de R$920,00 (novecentos e vinte reais), do item 16 no valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), do item 18 no valor de R$1.020,00 (um mil e vinte reais), do item 37 no valor de R$1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais), do item 40 no valor de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), do item 41 no valor de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), do item 54 no valor de R$1.157,50 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), do item 70 no valor de R$3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), do item 71 no valor de R$140,00 (cento e quarenta reais), do item 89 no valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), do item 90 no valor de R$6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais), do item 100 no valor de R$1.200,00 (mil e duzentos reais), do item 112 no valor de R$1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais), do item 113 no valor de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), do item 120 no valor de R$30,00 (trinta reais), do item 124 no valor de R$28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), do item 133 no valor de R$18.760,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais) e do item 135 no valor de R$2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais). A empresa **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, do item 06 no valor de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), do item 12 no valor de R$1.100,00 (um mil e cem reais), do item 22 no valor de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), do item 33 no valor de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), do item 39 no valor de R$900,00 (novecentos reais), do item 67 no valor de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e do item 132 no valor de R$238,00 (duzentos e trinta e oito reais). A empresa **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49, do item 11 n o valor de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). A empresa **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 20.419.709/0001-33, do item 24 no valor de R$868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais), do item 56 no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), do item 65 no valor de R$520,00 (quinhentos e vinte reais), do item 68 no valor de R$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), do item 72 no valor de R$282,00 (duzentos e oitenta e dois reais), do item 74 no valor de R$458,40 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), do item 105 no valor de R$1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais), do item 106 no valor de R$535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), do item 114 no valor de R$4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais), do item 116 no valor de R$2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais), do item 122 no valor de R$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), do item 129 no valor de R$608,00 (seiscentos e oito reais) e do item 134 no valor de R$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). A empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, do item 05 no valor de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), do item 09 no valor de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), do item 34 no valor de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), do item 49 no valor de R$16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), do item 53 no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), do item 58 no valor de R$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), do item 87 no valor de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), do item 110 no valor de R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) e do item 117 no valor de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, do item 14 no valor de R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais), do item 28 no valor de R$1.120,00 (um mil, cento e vinte reais) e do item 44 no valor de R$12.390,00 (doze mil, trezentos e noventa reais). A empresa **LA DALLA PORTA JUNIOR-EPP,** inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, do item 27 no valor de R$4.040,00 (quatro mil e quarenta reais), do item 31 no valor de R$900,00 (novecentos reais) e do item 38 no valor de R$1.884,00 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). A empresa **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 94.894.169/0001-86, do item 55 no valor de R$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), do item 121 no valor de R$100,00 (cem reais) e do item 13 no valor de R$45,00 (quarenta e cinco reais). A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, do item 15 no valor de R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais), do item 42 no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), do item 46 no valor de R$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), do item 59 no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), do item 60 no valor de R$5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais), do item 62 no valor de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), do item 66 no valor de R$835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), do item 69 no valor de R$135,00 (cento e trinta e cinco reais), do item 75 no valor de R$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), do item 79 no valor de R$1.055,00 (um mil, e cinquenta e cinco reais), do item 80 no valor de R$1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais), do item 83 no valor de R$200,00 (duzentos reais), do item 84 no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), do item 85 no valor de R$76,00 (setenta e seis reais), do item 93 no valor de R$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), do item 95 no valor de R$920,00 (novecentos e vinte reais), do item 98 no valor de R$779,20 (setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), do item 101 no valor de R$1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), do item 103 no valor de R$700,00 (setecentos reais), do item 104 no valor de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), do item 111 no valor de R$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), do item 118 no valor de R$487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais), do item 126 no valor de R$56.064,00 (cinquenta e seis mil e sessenta e quatro centavos), do item 130 no valor de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), do item 136 no valor de R$3.824,00 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais), do item 138 no valor de R$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), do item 139 no valor de R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), do item 140 no valor de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), do item 142 no valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e do item 143 no valor de R$1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais). A empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, do item 07 no valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), do item 08 no valor de R$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), do item 19 no valor de R$489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais), do item 21 no valor de R$1.552,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), do item 25 no valor de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais), do item 29 no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), do item 30 no valor de R$1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais), do item 47 no valor de R$1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), do item 50 no valor de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), do item 52 no valor de R$1.000,00 (um mil reais), do item 64 no valor de R$5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais) e do item 81 no valor de R$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). A empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, do item 04 no valor de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), do item 20 no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), do item 43 no valor de R$11.000,00 (onze mil reais), do item 48 no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), do item 99 no valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), do item 108 no valor de R$2.068,00 (dois mil e

sessenta e oito reais), do item 127 no valor de R$43.380,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais) e do item 137 no valor de R$35.490,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A18B7A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2019

PORTARIA Nº 137/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Do servidor público, abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 10 (dez) dias de férias, concedidas através da Portaria 959 de 12 de dezembro de 2018, a partir do dia 22 de janeiro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Período
505/3	Clairton Valdemir Konig	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1CBA79D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2019

PORTARIA Nº 144/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Do servidor público, abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, concedidas através da Portaria 024 de 09 de janeiro de 2019, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Período
2179/2	Roni Preischardt	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BE3B92CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2019

PORTARIA Nº 145/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando 010/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de março de 2019**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
1725/6	Arcendino Cesar Costa	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C2D20CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019– PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EM REGIME DE COMODATO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com as características e especificações constantes deste Edital.
.
Conforme Impugnação da empresa **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A**, inscrita no CNPJ nº 13.644.990/0001-42, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

NO ITEM 12.2. QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA:
AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME DEVERÃO APRESENTAR:

Onde se lê:
12.2.4. Comprovação que a empresa licitante possui em seu quadro funcional no mínimo 01 (um) Engenheiro eletricista ou Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA, responsável pelos trabalhos.

Leia-se:
12.2.4. Comprovação que a empresa licitante possui em seu quadro funcional no mínimo 01 (um) Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação ou Engenheiro de Computação.
Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige

divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame em **11/02/2019 às 09:00 horas**.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:366C44D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2019

PORTARIA Nº 146/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando 010/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de março de 2019**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
1722/1	Francisco Carlos Cordeiro	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7B9FC4AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2019

PORTARIA Nº 147/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 071/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **07 de março a 05 abril de 2019**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
7952/9	Waldiclei Ribeiro Alboit Mesquita	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E6FB2F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2019

PORTARIA Nº 138/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 031/2019-GS-RH:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, a servidora **ADRIANA CONSUELO DA COSTA,** matrícula nº 1329/3 e matrícula nº 7306/7, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em regime de Permuta com a Professora **LUCIANA DUGONSKI**, com ônus para as respectivas origens, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4A52B56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2019

PORTARIA Nº 139/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 036/2019-GS-RH.

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a servidora **BIANCA SANTOS MENDES**, matrícula 7240/0, ocupante do cargo público de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em regime de Permuta com a Professora Thaís Iglesias Barbari Martins De Oliveira Socher, a partir de 01 fevereiro até 31 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BB330DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2019

PORTARIA Nº 148/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício 114/2019 – SMS/RH, resolve:

SUSPENDER

Da Servidora **ROSEDIR PEREIRA MENDES,** matrícula nº 6532/3, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, concedida através da Portaria 025 de 10 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6180F927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 133/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 133/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO,** matrícula nº 2198/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de março de 2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:236719FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2019

PORTARIA Nº 140/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 033/2019-GS-RH.

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a servidora **HELOÍSA REGINA DA SILVA KRANKEL**, matricula 7020/3, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em regime de Permuta com a Professora **Daiane Cristina Werf Weiss**, a contar de 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6807C1E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2019

PORTARIA Nº 141/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício n°034/2019-GS-RH.

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a servidora **PATRÍCIA MARIA LEITE**, matricula 1357-9, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em regime de Permuta com a Professora **Ruth Kellen Catão Chaves**, a contar de 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7DE68BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2019

PORTARIA Nº 142/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 036-GS-RH:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, a servidora **SAMANTHA JEPP DE ANDRADE,** matrícula 5821/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em regime de Permuta com a Professora **Ariene Silva Faria**, com ônus para as respectivas origens, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2DD17FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2019

PORTARIA Nº 143/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 036/2019-GS-RH.

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a servidora **THAYS SIMIONI RUSYCKI**, matrícula 7232/0, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em regime de Permuta com a Professora Maura do Carmo Marques, a partir de 01 fevereiro até 31 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:012BBF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2019

PORTARIA Nº 149/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 038/2019-ADMGCM, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **EMERSON FERREIRA IASKIO,** matrícula nº 5737/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de março de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:816A112D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

SÚMULA: Altera o artigo 7º (sétimo) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miraselva e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A Câmara municipal de Miraselva, com sede atual no prédio de n° 10, da Rua São Paulo, instalar-se-á, provisoriamente, na Avenida Dona Madalena, nº 241, centro de Miraselva-Pr.

Art. 2º. As sessões da Câmara Municipal deverão ser realizadas no recinto indicado na parte final do art. 1° desta Resolução, considerando-se nulas as que se realizarem fora dele.

Art. 3º. As sessões legislativas ordinárias ocorrerão sem alterações de data e horário, conforme estabelece o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução terá seus efeitos a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

LUIZ CARLOS MAETIASI
1º Secretário

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8775ED78

GABINETE
DECRETO N° 02/2019

"Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 607/2019 de 07/02/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002 - DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0002.1101 – Revitalização de Ruas, Avenidas e Canteiros
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 000 – Recursos Ordinários Livre.....R$ 90.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, será usado o superávit financeiro do exercício anterior, verificado na Fonte Livre até 31/12/2018.

Artigo 5º – Este decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 08 de fevereiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D6F2535E

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **RICARDO ANDRE BEVILAQUA TEIXEIRA - ME**, para prestação de serviços técnicos profissionais, para envio da prestação de contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Brasil Carinhoso, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Par – TD – Plano de Ação Articulada – Transferência Direta, Programa Dinheiro Direto na Escola, 5º e 6º bimestres do siope – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação e orientação dos servidores na área da

educação, orientação e treinamento para suporte no sistema e validação orçamentaria, 3º / 4º / 5º e 6º bimestres do siops – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 08 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7EC8C743

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **RICARDO ANDRE BEVILAQUA TEIXEIRA - ME**, para a prestação de serviços técnicos profissionais, para envio da prestação de contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Brasil Carinhoso, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Par – TD – Plano de Ação Articulada – Transferência Direta, Programa Dinheiro Direto na Escola, 5º e 6º bimestres do siope – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação e orientação dos servidores na área da educação, orientação e treinamento para suporte no sistema e validação orçamentaria, 3º / 4º / 5º e 6º bimestres do siops – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 08 de Fevereiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:31B492CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 05/2019 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **RICARDO ANDRE BEVILAQUA TEIXEIRA - ME**, para prestação de serviços técnicos profissionais, para envio da prestação de contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Brasil Carinhoso, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Par – TD – Plano de Ação Articulada – Transferência Direta, Programa Dinheiro Direto na Escola, 5º e 6º bimestres do siope – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação e orientação dos servidores na área da educação, orientação e treinamento para suporte no sistema e validação orçamentaria, 3º / 4º / 5º e 6º bimestres do siops – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Miraselva, 08 de Fevereiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0479FA38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RETIFICADO

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.851.382,47	0,00
Pessoal Ativo	1.851.382,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.851.382,47	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	46.096.624,38	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	46.096.624,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.851.382,47	4,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.765.797,46	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.627.507,59	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.489.217,72	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 08/02/2019 e hora de emissão 12:28:53:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

MORRETES, 08/02/2019

MAURICIO PORRUA
Presidente

DINOEL ALVES DO CARMO
Contador - CRC:PR-049045/O-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:33DA9B07

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - RETIFICADO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

MORRETES, 08/02/2019

MAURICIO PORRUA
Presidente

DINOELALVES DO CARMO
Contador - CRC:PR-049045/O-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:5FF7BE82

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RETIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.851.382,47	4,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.765.797,46	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.627.507,59	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.141.257,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

MORRETES, 08/02/2019

MAURICIO PORRUA
Presidente

DINOELALVES DO CARMO
Contador - CRC:PR-049045/O-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:F57483E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 011/2019 – ID Nº 015/2019
LOTES
01,02,04,05,07,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,24,25,26,27,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,42,43,44,45,46,47,48,49,5051,52,53,54,55,56,57,58,59,61,62,63,64,65,66,67,68,69,71,72,73,74,75,76,77,78,79,81,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,103,104,105,106,107,108,109,110,111, 112,113,114 e 115
FABRISGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP
CNPJ Nº 80.045.289/0001-02
NO VALOR DE R$ 69.997,81 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

CONTRATO Nº 012/2019 – ID Nº 016/2019
LOTES 03,06,10 e 11
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA – ME
CNPJ Nº 30.052.312/0001-00
NO VALOR DE R$ 5.003,55 (CINCO MIL E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

CONTRATO Nº 013/2019 – ID Nº017/2019
LOTES 08 e 09
ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 05.665.084/0001-04
NO VALOR DE R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONTRATO Nº 014/2019 – ID Nº 018/2019
LOTE 70
LUCIO RASERA JUNIOR – EIRELI – ME
CNPJ Nº 13.291.538/0001-44
NO VALOR DE R$ 3.120,00 (TRÊS MIL CENTO E VINTE REAIS)

CONTRATO Nº 050/2019 – ID Nº 019/2019
LOTES 22,23,28,40,41,60 e 102
PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME
CNPJ Nº 00.444.593/0001-85
NO VALOR DE R$ 5.415,50 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO: Aquisição de materiais Gráficos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 07/02/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. MARCUS VINICIUS BRIDAROLI MADALOSO PELA EMPRESA FABRISGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA, SR. FABIANO A NUNES PELA EMPRESA HIAGO ROGERIO D AROCHA - ME, SR BRAZ ALBANO PELA EMPRESA ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA, SR LUCIO RASERA JUNIOR PELA EMPRESA LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI - ME, SR NILO LOVIS PELA EMPRESA PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E DITORA LTDA.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:AED68AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 22 de fevereiro de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Cep 83.350-000, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço UNITARIO por LOTE, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem dos veículos pertencentes à Frota Municipal, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Máximo Estimado: R$ 84.550,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 08 de fevereiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:E192EE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14hrs do dia 22 de fevereiro de 2019,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de Construção em 54 propriedades da Microbacia Rio Nhundiaquara e limpeza de drenos coletoras (drenagem) em 50 propriedades da mesma microbacia, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 176.551,75(cento e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 08 de fevereiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:86300001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 277/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 07/02/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA**, Símbolo CC5-A o Sr. **LINDOMAR DOS SANTOS CORDEIRO,** portador do CPF nº 026.495.029-79 e RG. sob n° 5.959.774-4/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:62E8BCD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 278/2019

DECRETO Nº 278/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 11/02/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO GERAL**, Símbolo CC3-A o Sr. **CLIBAS FREITAS AZAMBUJA,** portador do CPF nº 321.584.241-68 e RG. sob n° 9.882.496-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:435764B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 279/2019

DECRETO Nº 279/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 11/02/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA GERAL HOSPITALAR**, Símbolo CC1-B a Sr.ª **NEUZELI BRUDECK CORDEIRO,** portadora do CPF nº 967.924.779-15 e RG. sob n° 5.394.535-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:CA182330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CORREÇÃO SUBSTANCIAL DO EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2019

Entidade Promotora: Município de Morretes - Paraná.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 216/2019, **TORNA PÚBLICO** de quantos possam se interessar, que está Corrigindo um erro substancial do Edital da Licitação denominada Pregão Eletrônico nº 004/2019, cujo objeto é a Aquisição de Luminárias de Led e Acessórios, destinadas a iluminação Pública do Município de Morretes por meio do sistema de Registro de Preços, para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, **alterando o Lote 01 do Edital, ficando disponível no site do município o Edital Retificado;**

http://www.morretes.pr.gov.br

Não obstante a retificação, **a SESSÃO PÚBLICA permanece marcada para a data de 21/02/2019, às 09h:00min**, SISTEMA DE PREGÃO ELETRONICO, através do site **www.bllcompras.org.br.** ACESSO AO PUBLICO (sem restrição de acesso), e pelo pregoeiro na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, PR, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalteradas as demais condições do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2019.

Morretes, 08 de fevereiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:0C3B429B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECREETO Nº 280/2019

DECRETO Nº 280/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 06/02/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO DE MÁQUINAS PESADAS**, Símbolo CC4-B o Sr. **LEANDRO SOARES AMANCIO,** portador do CPF nº 008.207.949-88 e RG. sob n° 13.161.117-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D24EC1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 281/2019

DECRETO Nº 281/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 07/02/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO**, Símbolo CC4-A a Sr.ª **MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA,** portadora do CPF nº 748.720.369-72 e RG. sob n° 4.962.976-1/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E0FB89BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 282/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 11/02/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Símbolo CC5-B a Sr.ª **BRUNA FERNANDA DA SILVA SANTOS,** portadora do CPF nº 068.975.169-96 e RG. sob n° 10.515.110-1/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:32594D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES MORRETES – PARANÁ
Rua Santos Dumont, 108 – Centro - Morretes – Pr – CEP 83.350-000
Tel. (41) 3462-1266 R e-mail:
conselhosmunicipais@morretes.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Súmula: Autorização para reprogramação de valores referentes a sobras orçamentárias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal 174 de 20 de abril de 2012;

Considerando a Declaração Universal dos Direitos da Criança das Nações Unidas em 20/11/1959;

Considerando a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança no seu artigo 23;

Considerando a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 174/2012, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Morretes e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Morretes a reprogramar os valores provenientes de sobras orçamentárias do Projeto aprovado pela Resolução Nº 24 de 30/11/2017

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 18 de janeiro de 2019

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3F9C4D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4079/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Adriele Maria Reolon Fritzen, portadora do CPF 099.210.619-25, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 19/04/2017 a 18/04/2018, a partir de 06/02/2019 a 07/03/2019.
Daiane Anzolin, portadora do CPF 050.174.049-02, Fisioterapeuta, relativo ao período aquisitivo de 14/07/2016 a 13/07/2017, a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Dilce Maria Duarte, portadora do CPF 820.936.289-53, Conselheira Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, a partir de 11/02/2019 a 12/03/2019.
Edino Cusma, portador do CPF 021.038.479-46, Serviços Braçais, relativo ao período aquisitivo de 16/06/2017 a 15/06/2018, a partir de 22/01/2019 a 20/02/2019.
Geovane Tomaz Knihs, portador do CPF 048.929.889-36, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 18/04/2017 a 17/04/2018, a partir de 04/02/2019 a 05/03/2019.
Ivone Teresinha Grahl Dal Molin, portadora do CPF 502.865.799-87, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 31/01/2019, a partir de 24/12/2018 a 22/01/2019.
Magali Meurer, portadora do CPF 010.493.499-97, Farmacêutica, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2018 a 21/01/2019, a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Marcelo Pauli, portador do CPF 028.828.379-17, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 07/08/2017 a 06/08/2018, a partir de 21/01/2019 a 19/02/2019.
Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio, portadora do CPF 617.392.510-91, Médica, relativo ao período aquisitivo de 20/11/2017 a 19/11/2018, a partir de 06/02/2019 a 07/03/2019.
Nelci Michels, portadora do CPF 525.408.989-04, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 02/09/2018, a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.
Sebastião Spessoto, portador do CPF 770.098.359-34, Gari, relativo ao período aquisitivo de 19/09/2017 a 19/09/2018, a partir de 06/02/2019 a 07/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6E7C39DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4080/2019

SÚMULA: Suspende licença prêmio de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender licença prêmio concedida através da Portaria nº 4053/2018 a Servidora Pública Municipal **Tatiane Schnobli Dal Prá**, portadora do RG nº 9.699.854-6, Agente Comunitária de Saúde, a partir de 01/02/2019, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:447A7FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4081/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses aos Servidores Públicos Municipais ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Antônio Gonçalves, portador do CPF nº 661.114.719-53, ocupante do cargo de Gari, referente ao período aquisitivo de 11/03/2008 a 11/03/2013, a partir de 01/02/2019.

Cassia Aparecida Ribeiro, portadora do RG nº 6.095.006-7, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 01/08/2015, a partir de 11/02/2019.

Odete Cecilia Koerich, portadora do RG nº 7.644.156-1, ocupante do cargo de Educadora Infantil, referente ao período aquisitivo de 05/06/2012 a 05/06/2017, a partir de 23/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FBB40DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 001/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
OBJETO: Execução de obra de modernização do Estádio Municipal (campo e portal) – Implantação de drenagem no campo e entorno, execução do gramado, complementação do alambrado, construção do portal de entrada e bilheteria, conforme Contrato de Repasse nº 862763/2017 – ME/CAIXA.
A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ Nº 21.283.555/0001-68	R$ 289.060,42 (duzentos e oitenta e nove mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de fevereiro de 2019.

ELDERSON LIRA
Presidente C.P.L.
Designado Temporariamente Pela Portaria Nº 4073/2019

Ciente:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:4E06330B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TP 002/2019

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
OBJETO: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares no Distrito Estrela Dourada, conforme Contrato de Repasse nº 865608/2018 - MCIDADES/CAIXA.
A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ Nº 21.283.555/0001-68	R$ 293.504,54 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
02	L B ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	R$ 345.303,77 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e três reais e setenta e sete centavos) **PROPOSTA DESCLASSIFICADA**

A Comissão de Licitação resolveu desclassificar a proposta da empresa L B ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77, tendo em vista que a mesma estava com o valor acima do máximo proposto.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de fevereiro de 2019.

ELDERSON LIRA
Presidente C.P.L.
Designado Temporariamente Pela Portaria Nº 4073/2019

Ciente:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:A898C304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Valdir A. Salazar & Cia Ltda – EPP - CNPJ nº 18.476.258/0001-24 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 19, 21, 22, 24, 28, 30, 34, 36, 37, 42, 49, 64, 65, 66, 74, 76, 78, 81, 83, 84, 87, 88, 94, 95, 101, 104, 110 e 115.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, a ampliação de 25% do quantitativo dos itens 28,30,34,37,49,65,66,76,81,84,94,95,101,104 e 115.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 16.532,62 (dezesseis mil quinhentos trinta dois reais e sessenta dois centavos) para ampliação do quantitativo solicitado.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:EFA7D0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, aquisição de ar condicionado e estante em aço, para atender as necessidades dessa municipalidade, em favor à empresa **A. STEFANO EIRELI – CNPJ Nº 24.521.089/0001-08**, para o item 03; Empresa **CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32**, para o item 10; Empresa **FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 17.613.341/0001-35**, para o item 04; Empresa **J H AR**

CONDICIONADOS - EIRELI – CNPJ Nº 29.468.112/0002-34, para os itens 01 e 05; Empresa **MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 13.366.698/0001-05**, para os itens 06, 07, 08 e 09; Empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 27.821.705/0001-26**, para o item 02.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de fevereiro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A. Stefano EIRELI – CNPJ Nº 24.521.089/0001-08 – Medianeira - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, aquisição de ar condicionado e estante em aço, para atender as necessidades dessa municipalidade, conforme descrição do item 03.
VALOR: R$ 22.700,00 (vinte dois mil e setecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Centro Oeste – Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda - EPP – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, aquisição de ar condicionado e estante em aço, para atender as necessidades dessa municipalidade, conforme descrição do item 10.
VALOR: R$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos quarenta cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Frimac Refrigeração EIRELI – CNPJ Nº 17.613.341/0001-35 – Rio do Sul - SC.
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, aquisição de ar condicionado e estante em aço, para atender as necessidades dessa municipalidade, conforme descrição do item 04.
VALOR: R$ 18.870,00 (dezoito mil oitocentos e setenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J H Ar condicionados EIRELI – CNPJ Nº 29.468.112/0002-34 – Araquari - SC.
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, aquisição de ar condicionado e estante em aço, para atender as necessidades dessa municipalidade, conforme descrição dos itens 01 e 05.
VALOR: R$ 37.725,00 (trinta sete mil setecentos vinte cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Topclima Sistemas de Refrigeração EIRELI – CNPJ Nº 27.821.705/0001-26 – Vitória - ES.
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, aquisição de ar condicionado e estante

em aço, para atender as necessidades dessa municipalidade, conforme descrição do item 02.
VALOR: R$ 24.735,00 (vinte quatro mil setecentos trinta cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mulinari Climatização Ltda - ME - CNPJ nº 13.366.698/0001-05 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, aquisição de ar condicionado e estante em aço, para atender as necessidades dessa municipalidade, conforme descrição dos itens 06,07,08 e 09.
VALOR: R$ 35.435,00 (trinta cinco mil quatrocentos trinta cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:06AC48FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019, tendo como objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município arcará com 35% (trinta e cinco por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 65% (sessenta e cinco por cento), referente a Linha 04, em favor à empresa **KAUAMA TURISMO EIRELI – CNPJ Nº 22.825.843/0001-60**. Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de fevereiro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Kauama Turismo EIRELI – CNPJ Nº 22.825.843/0001-60 – Realeza - Pr.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município arcará com 35% (trinta e cinco por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 65% (sessenta e cinco por cento), referente a Linha 04.
VALOR: R$ 27.280,30 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos).
PAGAMENTO: Mensalmente, conforme planilha da Secretaria de Educação, referente à quantidade de viagens e de quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.364.0008.2-023 Transporte Ensino Superior, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:9A2DB264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção da iluminação pública, em favor à empresa **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 17.553.685/0001-04**, para os itens 06, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 37.227.550/0001-58**, para os itens 02, 03, 12 e 14; Empresa **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – CNPJ Nº 30.117.728/0001-69**, para os itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 21.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de fevereiro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Delvalle Materiais Elétricos Ltda - CNPJ nº 37.227,550/0001-58 – Goiânia - GO.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção da iluminação pública, conforme descrição dos itens 02, 03, 12 e 14.
VALOR: R$ 13.205,00 (treze mil, duzentos e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A. R. Fasolo Engenharia Ltda - CNPJ nº 17.553.685/0001-04 – Ampére - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção da iluminação pública, conforme descrição dos itens 06, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
VALOR: R$ 52.107,50 (cinquenta e dois mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: G5 Soluções em Iluminação Pública EIRELI - CNPJ nº 30.117.728/0001-69 – Curitiba - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção da iluminação pública, conforme descrição dos itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 21.
VALOR: R$ 68.860,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:931C2318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Município de Nova Prata do Iguaçu
Despacho do Senhor Prefeito Municipal
Processo: Pregão Presencial nº 009/2019
Objeto: contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), concreto usinado FCK-25MPa, emulsão pedra rachão e brita, para execução de lombadas redutoras de velocidade, tapa buracos em ruas do município e demais obras municipais.
Considerando, que nenhuma empresa manifestou interesse na participação do certame supra referido, a Comissão de Licitação decidiu declarar a licitação deserta.
DECIDO acatar a decisão da Comissão de Licitação, em julgar **DESERTA** a presente licitação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de fevereiro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:EB602322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 06/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), referente à contratação do curso de capacitação "RH – DIRF e RAIS 2019", no dia 12/02/2019, que será realizado pelo Contador da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:3B2359B8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária dia 13 (treze) do corrente, no horário de 19:00 (dezenove) horas, para apreciação em 2ª discussão os Projetos de Lei nºs. 5.190 que Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, bem como do subsídio dos agentes políticos do Município de Palmeira, e dá outras providências, 5191 Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 7.000,00, e dá outras providências, 5192 Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.177,30, e dá outras providências, 5193 Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00, e dá outras providências, 5194 Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 40.000,00, e dá outras providências, 5195 Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.012,60, e dá outras providências, 5196 Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 293.000,00, e dá outras providências, 5197 Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 493.100,00, e dá outras providências, 5198 Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.000,00, e dá outras providências, 5199 Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 65.659,25, e dá outras providências, 5200 Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 73.000,00, e dá outras providências, 5201Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 78.840,00, e dá outras providências, 5202 Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 91.096,37, e dá outras providências, 5205 Convalida o primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 29/2018, o qual tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao Hospital de Caridade e Palmeira e dá outras providências, 5206 Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 684.812,28, e dá outras providência, 5207 Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 35.000,00, e dá outras providências, 5208 Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 185.909,98, e dá outras providências, 5209 Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 572.522,68, e dá outras providências, 5210 Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 78.840,00, e dá outras providências, 5211 Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 170.249,03, e dá outras providências, 5214 que Dispõe sobre a aplicação da lei municipal que trata do reajuste dos servidores

públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados do Município de Palmeira, para os servidores da Câmara Municipal de Palmeira, no ano de 2019 e 5215 Dispõe sobre a recomposição do subsídio dos agentes políticos municipais, em razão da perda inflacionária baseada no INPC.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:D963BCEA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 801 CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 801

Ementa: Concede diária

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.º 82/2011 e Lei Municipal n.º 3693/2014,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária, no valor de R$ 366,36 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no curso "Plano anual de fiscalização 2019 e prestação de contas TCE-PR", no dia 15/02/2019, em Guarapuava/PR

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DA DIÁRIA
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 366,36 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:CF475F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1504/2019

Objeto: Confecção de camisetas para o I SIMIPAL - Semana de Integração da Melhor Idade de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 07 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440037615033903900000. Fonte: 31934. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** ELENITA DOPKOSKI 47303034900, portadora do CNPJ: 25.026.648/0001-68 com o valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

08 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C453259F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1504/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Confecção de camisetas para o I SIMIPAL - Semana de Integração da Melhor Idade de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440037615033903900000
Empresa vencedora: ELENITA DOPKOSKI 47303034900, portadora do CNPJ: 25.026.648/0001-68 com o valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Publique-se.

08 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8928E9BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1504/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Confecção de camisetas para o I SIMIPAL - Semana de Integração da Melhor Idade de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** ELENITA DOPKOSKI 47303034900, portadora do CNPJ: 25.026.648/0001-68 com o valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

Publique-se.

08 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B2639CF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1816/2019

Objeto: Contratação de seguro para o veículo GM/SPIN, através da Secretaria Municipal de Educação.A abertura deu-se no dia 07 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022616333390390000. Fonte: 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 com o valor total de **R$ 1.692,91** (um mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

08 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8C7E3D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1816/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de seguro para o veículo GM/SPIN, através da Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022616333390390000

Empresa vencedora: PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 com o valor total de **R$ 1.692,91** (um mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

Publique-se.

08 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:78F74130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1816/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de seguro para o veículo GM/SPIN, através da Secretaria Municipal de Educação.**Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 com o valor total de **R$ 1.692,91** (um mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos). O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após emissão do empenho e nota fiscal. Publique-se.

08 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:40418816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1267/2019

Objeto: Pagamento de taxas de Licenciamento (DPVAT) e Seguro Obrigatório, referente ao exercício de 2019, para a frota municipal , através da Secretaria Municipal de Obras.A abertura deu-se no dia 08 de fevereiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 33390390000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 78.206.513/0001-40 com o valor total de **R$ 36.573,30** (trinta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

08 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F62E7FD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1267/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de taxas de Licenciamento (DPVAT) e Seguro Obrigatório, referente ao exercício de 2019, para a frota municipal , através da Secretaria Municipal de Obras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13004267820029211333390390000

Empresa vencedora: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 78.206.513/0001-40 com o valor total de **R$ 36.573,30** (trinta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Publique-se.

08 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B9471383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1267/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxas de Licenciamento (DPVAT) e Seguro Obrigatório, referente ao exercício de 2019, para a frota municipal , através da Secretaria Municipal de Obras.**Empresa vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 78.206.513/0001-40 com o valor total de **R$ 36.573,30** (trinta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos). **O pagamento** será efetuado conforme vencimento dos extratos.

Publique-se.

08 de fevereiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2247CD66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 982/2019 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Contrato nº 982/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Objeto: Contratação de seguro para o veículo marca: GM - MODELO: SPIN 1.8 LTZ - ANO/MODELO: 2017/2018 – CAMBIO AUTOMÁTICO – CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS – CHASS: 9BGJC7520JB214182, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019, processo administrativo nº. 1816/2019, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Valor: O valor da presente contratação é de R$ 1.692,91 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais, e noventa e um centavos).

Período de vigência: O prazo de vigência da presente contratação, bem como sua execução é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 08/02/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C0E9C89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 12.678 DE 07/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA ADRIANA GORSKI BREDOW, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e conforme processo nº 12.888/2018.

Decreta:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/02/2019, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora ADRIANA GORSKI BREDOW, matricula 203504, ocupante do cargo de MEDICO OFTALMOLOGISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:8BBE186B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.682 DE 08/02/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO SERVIDOR PERICLES ANTONIO CALACA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 2130/2019, e

Decreta:

Artigo 1º Exonerar a pedido, o servidor PERICLES ANTONIO CALACA, matrícula 203726, portadora do RG nº. 5.171.533-0 PR, inscrita no CPF sob nº. 911.938.269-34, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/02/2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:29DD1F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SILVÉRIA DA APARECIDA FERREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2019.

SILVÉRIA DA APARECIDA FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A03E86DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - ELISANGELA COVALSKI.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1491/2019.

Professor:

· **ELISANGELA COVALSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BAA4FA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ALEXANDRA MARIA STRAVATTI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Professor de Educação Infantil,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo o qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passara para última classificação no cargo para qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 06 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRA MARIA STRAVATTI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5C8FC631

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - IZETE KUBIAK.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 514/2019.

Professor de Educação Infantil:

· **IZETE KUBIAK**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:36585C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.683 DE 08/02/2019 - DESIGNA A SERVIDORA JANETE PUCHALSKI BREUS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 12966/2018,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal JANETE PUCHALSKI BREUS, ocupante do cargo de Professor, sob. matrícula nº 203517, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 01/02/2019 até 31/12/2019
.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BB9B55B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.684 DE 08/02/2019 - NOMEAÇÃO DE TADEU MAYER JUNIOR, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATÉGICOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1279/2019:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *TADEU MAYER JUNIOR***,** portador do RG nº. 6.971.550-8 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 021.291.079-58, para exercer o cargo em comissão de Chefe I de Programa e Projetos Estratégicos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:86ECD73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.685 DE 08/02/2019 - DESIGNA AO SERVIDOR IRIEL SOUZA OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DO TRANSPORTE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1278/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designado ao servidor **IRIEL SOUZA OLIVEIRA**, portador do R.G. nº. 10.749.310-7, inscrito no CPF sob o nº. 083.105.409-30, a partir de 11/02/2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Chefe II do Transporte de Urgência e Emergências, símbolo CC-07, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5F96076B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 37/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – CAMILA MARCONDES.

PROCESSO Nº. 1731/2019
EXTRATO Nº. 37/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: CAMILA MARCONDES.
Cargo: – PROFESSOR– PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais sessenta e sete centavos)
Vigência: 11/02/2019 à 27/06/2019.
Data: 08/02/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:00612680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 13/2019

PORTARIA N° 13/2019

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2018/2019, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 96/2017".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **ROSICLEIA DOS SANTOS**, portadora do documento de identidade n° 1.173.243-7 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. O nomeado desenvolverá suas funções no município de **PARANAGUÁ e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 6º da Portaria 96/2017 do CISLIPA, conforme segue:

Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 08 de Fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E977C12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.808

LEI Nº 3.808, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.019

"Institui a Semana Municipal de Atenção e Luta Contra o Lúpus no Município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Atenção e Luta contra o Lúpus no município de Paranaguá, a ser realizada anualmente, na semana do dia 10 de maio, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Durante a Semana ora instituída, a Administração Municipal poderá desenvolver ações de conscientização social, voltadas para alertar a necessidade de aumentar a investigação e o conhecimento público sobre a doença e os cuidados prestados aos doentes.

Art. 3º Para o desenvolvimento da Semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios e/ou parcerias com entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

LÍGIA REGINA DE CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B80E6540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.809

LEI Nº 3.809, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.019

"Institui a Semana Municipal de Prevenção e Controle do Diabetes, Colesterol e Hipertensão no município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Controle do Diabetes, Colesterol e Hipertensão, no município de Paranaguá, na primeira semana de fevereiro, passando a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º A campanha da Prevenção e Controle do Diabetes, Colesterol e Hipertensão, deverá ser planejada, dirigida e executada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica assegurada a participação da Sociedade Civil Organizada, Empresas Privadas e Profissionais liberais, ficando a critério do Executivo Municipal mediar tais participações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

LÍGIA REGINA DE CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D2E361E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.810

LEI Nº 3.810, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.019

"Denomina-se de João Ferreira dos Santos a uma Rua ou Bem Público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "João Ferreira dos Santos" uma Rua ou Logradouro Público da nossa cidade.

Art. 2º Os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Paranaguá, deverão promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

PAULO ARMANINI GODINHO
Secretário Municipal de Urbanismo
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AD53212A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.811

LEI Nº 3.811, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.019

"Denomina-se de Maria da Fé Elias Avelar, uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Maria da Fé Elias Avelar", uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

PAULO ARMANINI GODINHO
Secretário Municipal de Urbanismo
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:434E0FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 - CHAMADA PÚBLICA 017/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

Edital de Chamada Pública N°017/2018/SEMEDI Termo de Colaboração n°01//2019/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e ASSOCIAÇÃO DA PAZ - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ .

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e a **ASSOCIAÇÃO DA PAZ - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ** , bairro, Alvorada em Paranaguá _ Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 78589330/0001-51, representada neste ato pelo(a) Tânia Mara Rosina Scomasson, inscrito(a) no CPF n° 397.864.399.53 e portador da cédula de identidade n° 2.164.327-0 SSP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 017/2018 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

11.02.12.367.0018.2283.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.01.12.361.0016.2080.335043350 - 1103

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Intituição, em conformidade com as DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituição for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 09/2017

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:

1, Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo De Colaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a 25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 017/2018, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.

13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá,____ de _____ de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D6E45741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019 - CHAMADA PÚBLICA 017/2018 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

Edital de Chamada Pública N°017/2018/SEMEDI Termo de Colaboração n°01//2019/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.** , bairro, Costeira em Paranaguá _ Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 75.182.311/001-18, representada neste ato pelo(a) Lisangela Fagundes Faucz, inscrito(a) no CPF n° 841.280.629-87 e portador da cédula de identidade n° 7648979-3 SSP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 017/2018 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA,

FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

11.02.12.367.0018.2283.335043350 - 1103

11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.01.12.361.0016.2080.335043350 - 1103

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Intituição, em conformidade com as DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituição for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 09/2017

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:

1, Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo De Colaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a 25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 017/2018, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.

13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá,____ de _____ de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas :

_____
CPF_____

Testemunhas :

_____
CPF_____

Testemunhas :

_____
CPF_____

Testemunhas :

_____
CPF_____

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019

Edital de Chamada Pública N°017/2018/SEMEDI Termo de Colaboração n°03//2019/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ - APAE.

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15,

denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ . **APAE**, bairro, Vila Sâo Vicente em Paranaguá _ Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 760174458/001-15, representada neste ato pelo(a) Célia Maria Silva Chianca Fernandes, inscrito(a) no CPF n° 037.065.119-75 e portador da cédula de identidade n° 10.539.823-9 SSP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 017/2018 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA

MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

11.02.12.367.0018.2283.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.01.12.361.0016.2080.335043350 - 1103

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Intituição, em conformidade com as DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituição for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 09/2017

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:

1. Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo De Colaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a 25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada

pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 017/2018, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.

13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a

instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá,____ de _____ de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas :

_____
CPF_____

Testemunhas :

_____
CPF_____

Testemunhas :

_____
CPF_____

Testemunhas :

_____
CPF_____

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019

Edital de Chamada Pública N°017/2018/SEMEDI Termo de Colaboração n°04//2019/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA.

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e o Centro de Educação Infantil Perseverança, bairro, Centro em Paranaguá _ Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 75.187.799/001-76, representada neste ato pelo(a) Anciladei, inscrito(a) no CPF n° 234.119.290-49 e portador da cédula de identidade n° 14.298.173-4SSP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 017/2018 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA

MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

11.02.12.367.0018.2283.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.01.12.361.0016.2080.335043350 - 1103

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento

(integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Intituição, em conformidade com as DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituição for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 09/2017

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:

1. Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo De Colaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a 25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 017/2018, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.

13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá,____ de _____ de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas :
_____
CPF_____

Testemunhas :
_____
CPF_____

Testemunhas :
_____
CPF_____

Testemunhas :
_____
CPF_____

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019

Edital de Chamada Pública N°017/2018/SEMEDI Termo de Colaboração n°05//2019/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ - ACEDA.

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e a Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA, Bairro, Vila Horizonte em Paranaguá _ Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 760174580001/15, representada neste ato pelo(a) Celso Severino dos Reis, inscrito(a) no CPF n° 649.987.469-87 e portador da cédula de identidade n° 4.427.682--8 SSP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 017/2018 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA

MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

11.02.12.367.0018.2283.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.01.12.361.0016.2080.335043350 - 1103

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Intituição, em conformidade com as DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituição for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 09/2017

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:
1. Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo De Colaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a 25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 017/2018, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.

13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá,____ de _____ de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas :

_____
CPF_____

Testemunhas :

_____
CPF_____

Testemunhas :

_____
CPF_____

Testemunhas :

_____
CPF_____

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019

Edital de Chamada Pública N°017/2018/SEMEDI Termo de Colaboração n°06//2019/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA.

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e O Centro de Estudos Espíritas Dr. Leocádio José Correia , Bairro Vila Bela, Ilha dos Valadares em Paranaguá _ Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 79.625.695/0001-57, representada neste ato pelo(a) Tais Mire Gomes Stefanini, inscrito(a) no CPF n° 155.955.959-49 e portador da cédula de identidade n° 629.906-7 SSP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 017/2018 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA

MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

11.02.12.367.0018.2283.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.01.12.361.0016.2080.335043350 - 1103

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Intituição, em conformidade com as DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituição for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou

qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 09/2017

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:
1. Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo De Colaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a 25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 017/2018, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.

13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

,

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá,____ de _____ de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas :

_____
CPF_____

Testemunhas :

_____
CPF_____

Testemunhas :

_____
CPF_____

Testemunhas :

_____
CPF_____

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A4258A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019 - CHAMADA PÚBLICA 017/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Edital de Chamada Pública N°017/2018/SEMEDI Termo de Colaboração n°03//2019/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ - APAE.

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ **. APAE**, bairro, Vila São Vicente em Paranaguá _ Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 760174458/001-15, representada neste ato pelo(a) Célia Maria Silva Chianca Fernandes, inscrito(a) no CPF n° 037.065.119-75 e portador da cédula de identidade n° 10.539.823-9 SSP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 017/2018 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA

MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

11.02.12.367.0018.2283.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.01.12.361.0016.2080.335043350 - 1103

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Intituição, em conformidade com as DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituição for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 09/2017

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:

1. Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo De Colaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a 25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 017/2018, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.

13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá,____ de _____ de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1F82D50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019 - CHAMADA PÚBLICA 017/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Edital de Chamada Pública N°017/2018/SEMEDI Termo de Colaboração n°04//2019/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA.

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e o Centro de Educação Infantil Perseverança, bairro, Centro em Paranaguá _ Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 75.187.799/001-76, representada neste ato pelo(a) Anciladei, inscrito(a) no CPF n° 234.119.290-49 e portador da cédula de identidade n° 14.298.173-4SSP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 017/2018 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA

MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

11.02.12.367.0018.2283.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.01.12.361.0016.2080.335043350 - 1103

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Intituição, em conformidade com as DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituição for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio

de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 09/2017

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:

1. Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo De Colaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a 25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 017/2018, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.

13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação

em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá,____ de _____ de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6ADF7F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Edital de Chamada Pública N°017/2018/SEMEDI Termo de Colaboração n°05//2019/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ - ACEDA.

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e a Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA, Bairro, Vila Horizonte em Paranaguá _ Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 760174580001/15, representada neste ato pelo(a) Celso Severino dos Reis, inscrito(a) no CPF n° 649.987.469-87 e portador da cédula de identidade n° 4.427.682--8 SSP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 017/2018 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA

MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

11.02.12.367.0018.2283.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.01.12.361.0016.2080.335043350 - 1103

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Intituição, em conformidade com as DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituição for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 09/2017

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:
1. Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo De Colaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a 25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 017/2018, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.

13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e

Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá,____ de _____ de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A2F2A651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019 - CHAMADA PÚBLICA 017/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Edital de Chamada Pública N°017/2018/SEMEDI Termo de Colaboração n°06//2019/SEMEDI, que firmam entre si, o Município de Paranaguá, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA.

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa , nº 322 , Centro , inscrito no CNPJ sob n° 760174580001/15, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque , inscrito no CPF: 851.917.449-34 com interveniência da Secretária de Educação, na pessoa de seu Titular Sra. Vandecy Silva Dutra inscrito no CPF n°. 503.427.629.15, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e O Centro de Estudos Espíritas Dr. Leocádio José Correia , Bairro Vila Bela, Ilha dos Valadares em Paranaguá _ Paraná , inscrita sob n° CNPJ: 79.625.695/0001-57, representada neste ato pelo(a) Tais Mire Gomes Stefanini, inscrito(a) no CPF n° 155.955.959-49 e portador da cédula de identidade n° 629.906-7 SSP/PR, celebram o presente Termo de Colaboração, nos Termos do Edital de Chamada Pública n° 017/2018 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA

COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL para o atendimento, de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo modalidade de Educação Especial, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas,observados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício ou societário entre o MUNICÍPIO/SECRETARIA E A INSTITUIÇÃO E/OU SUA

MANTENEDORA DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIVADA COMUNITÁRIA, FILANTRÓPICA E CONFESSIONAL, sendo que cada um assume a responsabilidade integral trabalhista pelo pessoal de seu quadro.

1.4 Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, no artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 Este Termo de Colaboração vigorará da sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

11.02.12.367.0018.2283.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.02.12.365.0017.2082.335043350 - 1103
11.01.12.361.0016.2080.335043350 - 1103

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração, mediante Portaria.

CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

6.1 Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e encaminhadas por meio de relatório mensalmente para Secretaria de Educação.

6.2 Os repasses serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada.

6.3 O repasse das parcelas mensais ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

7.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

a) Orientar e supervisionar pedagogicamente a Intituição, em conformidade com as DELIBERAÇOES Nº01/2012, 02/2014, 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED.

b) Repassar à INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA , os recursos mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente do atendimento, de acordo com os atendimentos apresentados pelo CEI por meio do relatório mensal e conforme Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

d) Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Instituição for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — COMED, vigilância sanitária ou qualquer órgão oficial ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficarão responsáveis pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

f) Receber e analisar a prestação de contas que INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

g) Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA;

h) Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

i) Repassar recursos somente se a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEI

8.1 Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) O representante legal da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA deve manter atualizado seu cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações de seu endereço e da instituição;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

c) Ofertar vagas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através do sistema de cadastro único de matrículas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como proceder a rematrícula dos alunos da instituição que serão atendidos pela Parceria de Cooperação;

d) Analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada, conforme o Anexo IX do Edital de Chamada Pública n° 09/2017

e) Fornecer de forma integral a alimentação durante o horário de permanência em que a criança está sendo atendida;

f) Participar obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação sem justificativa na suspensão do Termo de Colaboração;

g) Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação, toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como: ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

h) O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

i) Receber visita e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

j) Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA à supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

k) Manter atualizado mensalmente junto a Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:
1. Certificado de Regularidade do FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal;
3. Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
4. Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;
5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
6. Alvará Sanitário;
7. Quadro funcional;
8. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social-GFIP;

l) Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros.

m) Apresentar semestralmente à Secretaria de Educação Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos.

n) Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculada, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;

o) Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas,notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

p) Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo De Colaboração, quando se comprovar sua inadequada utilização;

q) Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

r) Encaminhar para Secretaria de Educação — Setor de Convênios, entre os dias 23 a 25 de cada mês, os seguintes documentos:

1. Cadastro das Crianças Atendidas pela Instituição - Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária.
2. Diário de Classe (ficha de frequência). As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente, acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;
3. Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas, quando solicitado;
4. Declaração de Frequência (anexo XII);
5. Ficha de Matrícula assinada pelos pais
6. Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável pela criança (anexo IX);
7. Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula (anexo XI);
8. Declaração de Recebimento de Informação, (anexo XII) , bem como a ATA,assinada pelos membros da Comissão que validou a matrícula.

CLÁUSULA NONA — DA MATRÍCULA

9.1 A Instituição deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada.

9.1.1 No caso de negativa de vaga, a Instituição registrará a recusa em Ata e encaminhará esta, à Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES

10.1 É vedado a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA:

a) cobrar da família beneficiada qualquer valor pelos atendimentos subsidiados pelo Município, ressalvado as atividades extracurriculares que não estejam contempladas no Termo de Colaboração;

b) repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.

11.1 Os atendimentos, às famílias beneficiadas, serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação, e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

11.1.1 Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno,dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração.

11.1.2 Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente desta, ressalvada a hipótese das atividades extracurriculares.

11.1.3 A Instituição assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros.

1.1.4 É vedado a instituição firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho.

11.1.5 O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30min as 11h30min e no Vespertino das 13h30min as 17h30min.

CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.10 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TREZE— DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos serão efetuados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA,conforme o número de atendimentos realizados pela INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA, segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estipulados no Anexo V, do Edital de Chamada Pública n° 017/2018, no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da habilitada, conforme informado no Plano de Trabalho.

13.2 A INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA informará á Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal.

13.3 A liberação do recurso mensal somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, pela Comissão Fiscalizadora.

13.4 Após a certificação a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda.

13.5 A liberação do recurso ocorrerá até o 5° dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue entre o dia 23 e 25 do mês correspondente.

CLÁUSULA CATORZE — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Compete a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

14.2 Na prestação de contas mensal a instituição beneficiada, deverá observar as regras e exigências descritas conforme e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.3 A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada à Superintendência de Controle Financeiro e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral no prazo máximo de 30 dias,contados após o recebimento de cada parcela.

14.4 Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos em regulamento e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.5 Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 97/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

14.6 A liberação da segunda parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINZE — DOS ENCARGOS

15.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA.

CLÁUSULA DEZESSEIS — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela instituição serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:
a) Advertência por escrito;

,

b) Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo.

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a INSTITUIÇÃO E/OU SUA MANTENEDORA ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

CLÁUSULA DEZESSETE —DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o destrato do presente Termo de colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Parágrafo primeiro. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo. A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.

CLÁUSULA DEZOITO— PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá

CLÁUSULA DEZENOVE: DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA VINTE: DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá,____ de _____ de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Testemunhas :_____
CPF_____

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5ECC022C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até a data da sessão de abertura dia 13/03/2019 às 09:00 horas, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José.
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 11:30 às 17:30h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6059.

PARANAGUÁ,08 DE FEVEREIRO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:299C558C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.610

PORTARIA Nº 1.610

"Institui o Grupo de Trabalho para verificação das incorporações previstas no artigo 75 da LC 46/2006, Lei Ordinária nº 1721/1992 e artigos 48 e 53 da LC nº 32/2004, já concedidas pelo Município de Paranaguá".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo nº 565432/15 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento das incorporações de 80% de cargos comissionados ou funções de confiança, já concedidas, para verificação do critério de cálculo;

RESOLVE:

I - Compor comissão para verificação das incorporações previstas no artigo 75 da LC 46/2006, Lei Ordinária nº 1721/1992 e artigos 48 e 53 da LC nº 32/2004, já concedidas pelo Município de Paranaguá, conforme o contido no processo nº 239/2019:

a) Elizabeth Maria Marinho, matrícula: 94.207-2;
b) Mariza Voi Frezzatti, matrícula: 6.616-1;
c) Lucia Voi, matrícula: 5.183-3;
d) Claudineia Pinto dos Santos, matrícula: 7.466-2;
e) Jamil de Freitas Maria Junior, matrícula: 9.339-1;
f) Jaqueline Demetrio, matrícula: 94.118-1.

II - Compete à comissão instituída nesta Portaria:

a) levantar os processos administrativos referidos no processo nº 239/2019;
b) efetuar a conferência do cumprimento dos requisitos legais para concessão do benefício;
c) conferir os cálculos referentes às incorporações de 80% (oitenta).

III - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, com apresentação de relatório final ao Secretário Municipal de Administração;

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F9C85F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.612

PORTARIA Nº 1.612

"Retifica a Portaria nº 016/2014 - SEMRH, que concedeu averbação de contratos anteriores ao servidor Júlio Cesar Akira Furusawa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, e Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.089/2013,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 016/2014, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEMRH, o período da averbação de contratos anteriores, por tempo de serviço, concedido ao servidor municipal JULIO CESAR AKIRA FURUSAWA, fiscal de urbanismo, matrícula: 11.426.

Onde consta:

"considerando como de efetivo exercício 11(onze) anos, 02(dois) meses e 28 (vinte e oito) dias."

Passa a constar:

"considerando como de efetivo exercício 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias."

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:718B76ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.614

PORTARIA Nº 1.614

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos contidos no processo nº 35.204/2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivo da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), a regulamentação constante do Decreto nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 35.204/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos contidos no processo administrativo nº 35.204/2018, nos termos do artigo 151, incisos V e VII; artigo 152, inciso XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, e artigos 154 e 155 do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária e TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:56342C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA AO RECURSO SOBRE O EDITAL DO PE 061/18
INTERESSADO: RODO SERVICE

Trata-se de envio do Recurso encaminhado pela empresa RODO SERVICE LTDA, referente ao Pregão Eletrônico 061/18.
I – DOS FATOS
A empresa RODO SERVICE LTDA LTDA motivou nos autos que " ... apresentou a autorização ambiental de funcionamento numero 18003007 emitida pela secretaria municipal de meio ambiente do Município de Curitiba, com emissão em 11/09/2018 e validade 31/08/2021."
II – DO PEDIDO
•
" a) Habilitar a empresa Rodo Service Ltda para o lote 3;
III – PARECER DA PREGOIRA RESPONSÁVEL
O processamento da licitação requer a elaboração de um instrumento convocatório, no qual constem todas as regras que serão aplicadas quando da realização do certame que selecionará o contratado, bem como todas as condições para a execução do futuro ajuste. Trata-se do edital da licitação, que, como bem dizia o mestre Hely Lopes Meirelles, "é a lei interna da licitação".
Uma vez publicado o edital, as licitantes poderão solicitar o esclarecimento de dúvidas ou impugnar esse instrumento. No primeiro caso, a manifestação do particular objetiva obter a elucidação de alguma disciplina do edital que não tenha restado clara.
Além dessa possibilidade, os particulares também podem identificar ilegalidades no conteúdo das cláusulas editalícias e, por meio da impugnação ao edital, exigir a correção desses vícios. Impugnar significa refutar, contrariar, contestar, resistir, opor-se aos termos do edital, dada a suposta ilegalidade apontada. Ao impugnar o edital, o objetivo consiste, portanto, em alterar seus termos, de modo a adequá-los aos limites da Lei.
Um vez publicada e se não houver nenhum questionamento a Lei nº 8.666/93 disciplina o exercício dessas manifestações no seu art. 41, nos seguintes moldes:
Art. 41 A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Esta pregoeira informa que a empresa RODO SERVICE LTDA ao enviar a documentação da habilitação na qualificação técnica não apresentou os documentos exigidos nos itens:
16.13.2 Certificado de Disposição Final de Resíduos sólidos Contaminados (Filtros, estopas, metais, ferro, etc), emitido por empresa que possua Autorização Ambiental (anexar cópia do contrato e a Licença Ambiental da empresa coletora);
16.13.3 Certificado ou Declaração de disposição Final de Resíduos Líquidos, emitidos por empresa que possua Autorização Ambiental (anexar cópia do contrato e a licença Ambiental da empresa coletora);
Vale salientar que a empresa apresentou os referidos documentos exigido no edital somente no momento da representação do RECURSO . A propósito destes limites e da extensão das diligências, a lei federal das licitações, na parte final do parágrafo 3º do artigo 43, estabelece **vedação** à apresentação de documentos ou informação que deveriam constar originariamente dos envelopes.
Diante do exposto acima esta pregoeira no presente caso, não poderia configurar tratamento diferenciado entre licitantes, destinada a favorecer determinada empresa em detrimento de outras, o que constituiria verdadeira afronta aos princípios da isonomia e da impessoalidade, uma vez que somente a licitante deste Recurso deixou de apresentar as documentões exigidas no edital ou apresentando fora do prazo estabelecido que deveria ser até o dia 23/11/2018.
Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante manifesta em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento ás exigências de habilitação previstas no edital, portanto o licitante RODO SERVICE LTDA estava ciente da apresentação da documentação exigida e não apresentou nenhuma contradição nos prazos legais.
A licitante RODO SERVICE LTDA informa " ... apresentou a autorização ambiental de funcionamento numero 18003007 emitida pela secretaria municipal de meio ambiente do Município de Curitiba, com emissão em 11/09/2018 e validade 31/08/2021" alegando estar apta mas não apresentou o copia dos certificado, contratos por empresas que possua Autorização Ambiental para a disposição final de resíduos sólidos e líquidos.
O inciso IV do artigo 30 da Lei de Licitações (qualificação técnica), o Administrador público pode e deve exigir, além daqueles arrolados na referida norma, entre os artigos 28 a 31, outros documentos para fim de aferir se tecnicamente o licitante está apto a contratar com a Administração, a saber:
IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
IV – DA DECISÃO

Mantenho a minha decisão que declarada como vencedora a empresa RAMOS E MOHR MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Para apreciação superior.

Paranaguá 25 de janeiro de 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4E62CE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.128

DECRETO Nº 1.128

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**Gabinete do Secretário**	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	**Gabinete do Secretário**	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 650.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A0CF3DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DOS PROTOCOLOS Nº 3995/2019, DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME, E, O RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 4062/2019, DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE CAMILA VENTURINE ZAPPELINI PAIVA - ME, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES. O INTEIRO TEOR DOS RECURSOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NA PASTA DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08H:30MIN ÀS 17H30, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EC08E3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.440/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 13/08/2018 – 12/08/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO LIXEIRAS PÚBLICAS,** *assinada ao **décimo terceiro** dia do mês de **agosto** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 04: **INPLASTIC COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME**
CNPJ Nº 19.959.992/0001-07

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP					
LOTE	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE OTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CJTO	**CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM PEAD OU PP – PAPELEIRA OU BOCA DE LOBO – ÁREA EXTERNA – CESTOS DE NO MÍNIMO 50 LITROS MARCA: INPLASTIC**	54	**R$ 324,05**	R$ 17.498,70
COTA GERAL – PARA TODOS					
LOTE	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	CJTO	**CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM PEAD OU PP – PAPELEIRA OU BOCA DE LOBO – ÁREA EXTERNA – CESTOS DE NO MÍNIMO 50 LITROS MARCA: INPLASTIC**	162	**R$ 324,05**	R$ 52.496,10
VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 69.994,80					

Empresa vencedora do lote 02: **CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: 24.679.947/0001-39

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP					
LOTE	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
2	CJTO	**CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM POLIPROPILENO – BASCULANTE – ÁREA INTERNA - CESTOS DE NO MÍNIMO 50 LITROS MARCA: LAR PLÁSTICOS**	74	**R$ 250,00**	R$ 18.500,00
VALOR TOTAL: R$ 18.500,00					

Empresa vencedora do lote 03: **SP – COMERCIAL ELETROELETRÔNICOS LTDA EPP**
CNPJ: 11.400.815/0001-84

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP					
LOTE	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALORTOTAL**
3	CJTO	**CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM AÇO INOX – CESTOS DE NO MÍNIMO 50 LITROS MARCA: NATURAL**	26	**R$ 814,43**	R$ 21.175,18
VALOR TOTAL: R$ 21.175,18					

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 08 de fevereiro de 2019

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F847FA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.129

DECRETO Nº 1.129

"Altera o Decreto n° 865, de 14 de agosto de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no processo administrativo n° 607/2019,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 865, de 14 de agosto de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é do Controlador Geral do Município.

§1º Diante de indícios das condutas ilícitas disciplinadas pela Lei Federal nº 12.846/2013, deverão os órgãos e entidades da administração municipal comunicar o fato à Controladoria Geral do Município para que seja analisada a necessidade de instauração do PAR.

§2º O Controlador Geral do Município poderá requisitar nominalmente servidores estáveis do órgão ou entidade envolvida na ocorrência para auxiliar na condução do PAR, tendo, a requisição, caráter irrecusável."

Art. 2º O caput do artigo 24 do Decreto nº 865, 14 de agosto de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24. Compete ao Controlador Geral do Município celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846 de 2013, sendo vedada a sua delegação."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6C997FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o fim da Suspensão do processo licitatório em epígrafe, para "Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços. Informamos que não houve alterações no edital. A sessão pública se realizará em 14 de Março de 2019, as 09:00 horas, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Paranaguá-Pr - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou através do telefone 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:310B703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 24-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 28/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADG3705	277450P000303319	31/01/2019	57463
AJF4470	277450P000303357	31/01/2019	51851
AOC2247	277450P000303187	02/02/2019	70722
AOQ7591	116100E007587793	26/01/2019	54600
AQE8520	277450P000303367	31/01/2019	51851
ARG5979	277450P000210295	02/02/2019	55411
ARW3938	277450P000303358	31/01/2019	55500
ASD8133	277450P000303360	31/01/2019	51851
ASO4606	116100E007587792	26/01/2019	54600
ASO4606	116100E007758597	26/01/2019	54521
ASY8727	116100E008667560	27/01/2019	60502
ATB4156	277450P000302651	02/02/2019	70722
AVE2F57	277450P000303359	31/01/2019	55500
AVV3918	277450P000303189	02/02/2019	76332
AVW5951	116100E007758598	26/01/2019	54521
AVW8971	277450P000296808	29/01/2019	73662
AWO8292	277450P000303361	31/01/2019	51851
AYP7938	116100E008258374	26/01/2019	73740
AZZ9990	277450P000303318	31/01/2019	57463
BAJ0573	277450P000290189	30/01/2019	59670
BAP8181	277450P000210294	02/02/2019	55414
BAU4265	277450P000290199	02/02/2019	60501
BAY6094	277450P000210293	02/02/2019	55680
BCL1341	277450P000303362	31/01/2019	51851
DKR6014	277450P000155213	29/01/2019	51851
ENL1236	277450P000292566	31/01/2019	61220
KMC1C95	277450P000302907	02/02/2019	55411
LYT0102	277450P000303365	31/01/2019	51851
MBA4243	277450P000302906	02/02/2019	55411
MDD4493	277450P000303364	31/01/2019	51851
QOZ0217	277450P000303363	31/01/2019	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:587BFAC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 12/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ0162	277490A000134612	30/11/2018	55412
AHR4463	116100E007769550	13/12/2018	57380
AHR4463	116100E008200452	13/12/2018	57380
AKF7683	116100E007747078	16/12/2018	58780
AMG2737	277490A000134601	30/11/2018	55412
AMG2737	277490A000134622	30/11/2018	55412
AMH4621	277490A000134631	30/11/2018	55412
AMU2910	277490A000134614	30/11/2018	55412
ANF9084	277490A000130708	30/11/2018	55412
ANV7262	277490A000134619	30/11/2018	55412
AOH9529	277490A000134617	30/11/2018	55412
APM3823	116100E008233542	15/12/2018	65300
APU3023	277490A000134644	01/12/2018	55412
AQE6036	277490A000134629	30/11/2018	55412
ARB6407	277490A000134618	30/11/2018	55412
ARB8106	277490A000134615	30/11/2018	55412
ARM6051	277490A000134606	30/11/2018	55412
ARP5699	277490A000134628	30/11/2018	55412
ATC6889	277490A000134638	01/12/2018	55412
ATN0593	277490A000134610	30/11/2018	55412
ATS4443	277490A000134620	30/11/2018	55412
AUE4932	277490A000134624	30/11/2018	55412
AUE4932	277490A000134626	30/11/2018	55412
AUE4932	277490A000134646	01/12/2018	55412
AUR7901	277490A000134642	01/12/2018	55412
AVA7100	277490A000134641	01/12/2018	55412
AVE8007	277490A000134607	30/11/2018	55412
AVG8760	277490A000134603	30/11/2018	55412
AVL6857	277490A000134602	30/11/2018	55412
AWK7746	277490A000134604	30/11/2018	55412
AWK7746	277490A000134630	30/11/2018	55412
AWV5954	277490A000134627	30/11/2018	55412
AXZ2559	277490A000134647	01/12/2018	55412
AYC8654	277490A000134645	01/12/2018	55412
AYM1070	277490A000134648	01/12/2018	55412
AYP1975	277490A000134616	30/11/2018	55412
AYP3880	277490A000134625	30/11/2018	55412
AZA4459	277490A000134605	30/11/2018	55412
BBH8107	277490A000134637	01/12/2018	55412
BBK2355	277490A000134623	30/11/2018	55412
CGX0478	277490A000134609	30/11/2018	55412
DDE6458	116100E008233540	13/12/2018	55411
DGW4142	277490A000134640	01/12/2018	55412
DNO6265	277490A000134643	01/12/2018	55412
INR0148	277490A000134608	30/11/2018	55412
KAQ5339	277490A000134613	30/11/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1F26F8D4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ERRATA REFERE-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 23/01/2019 COM SE LÊ TERMO DE COLABRAÇÃO 11/2019 LEIA-SE TERMO DE FOMENTO 03/2019

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVA E O PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o PROVOPAR-AÇÃO SOCIAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 80.904.790/0001-79, neste ato representada por seu representante legal MARIA TELMA FERRET VELTRINI , portadora da cédula de identidade RG 3.120.993-5 PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 754.108.509-04, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de FOMENTO, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de FOMENTO o PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA por meio de cursos de qualificação profissional..
-Número de atendimentos: 90

2- VALOR R$ 125.992,80 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de FOMENTO será de 21/01/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí,08 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIA TELMA FERRET VELTRINI
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7E0C6772

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912290216

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912290216 QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E AEMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ		
CNPJ/MF: 76.977.768/0001-81	Inscrição Estadual: IMUNE	
SIGLA/Nome resumido: PARANAVAÍ PREF. GABINETE DOPREFEITO	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública emgeral	
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 900 Centro		
Cidade: PARANAVAÍ	UF: PR	CEP: 87702-000
Telefone: (44) 3421	2323 FAX: **********	
Endereço Eletrônico: gabinete@paranavai.pr.gov.br		
Nome do Representante Legal: CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES		
Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL	RG:7.272.634-0 SESP/PR	CPF: 047.428.849-81

CONTRATADA:

ECT Empresa Pública, constituída nos termos do DecretoLei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Nome da Superintendência Estadual: PARANÁ	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76
Endereço: Rua João Negrão, 1251 - Bloco I - 4º andar-Rebouças	
Cidade: Curitiba	UF: PR CEP: 80002-900
Telefone: (41) 3310-3821	FAX: **********
Endereço Eletrônico: clientespr@correios.com.br	
Representante Legal 1: OSÓRIO DE CARVALHO DIAS	
RG: M733036-7 SESP/MG	CPF: 799.065.916-68
Representante Legal 2: MONICA DE BARROS NASCIMENTO	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento,elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo de Dispensa de Licitação nº 003-02/2017, o 4º QUARTO TERMOADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912290216 , de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alterar os subitens 1.1.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.10, 2.1.10.1, 2.1.11, 2.1.14, 2.1.15, 2.1.17, 2.1.18, 2.2.1, 2.2.1.2,2.2.11, 2.2.15, 2.2.17.1, 2.2.17.3, 5.2 e 5.3 do Anexo do serviço adicional Aviso de Recebimento Digital que passam a teras seguintes redações:

*1.1.1 O Serviço Adicional AR DIGITAL consiste em protocolar a entrega de determinado objeto postal em formuláriopadrão **CORREIOS**, bem como, na triagem e digitalização dos formulários, processamento de informação, geração deimagens com a indexação dos dados para consulta, disponibilização das imagens e dados em mídia eletrônica ou viaintercâmbio de arquivos, controle informatizado por meio do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGDe armazenamento lógico e físico dos formulários.*

2.1.1 Realizar Previsão de Postagem dos objetos acompanhados dos ARs DIGITAIS, tomando como base o leiaute modelodisponível no site www.correios.com.br.

*2.1.2 Transmitir os arquivos de Previsão de Postagem via intercâmbio de dados ou entrega-los em mídia eletrônica nasunidades dos **CORREIOS** autorizadas.*

2.1.5 Reproduzir os ARs DIGITAIS de acordo com os Modelos de Formulário disponíveis no site www.correios.com.br.

*2.1.6. Caso o cliente opte pela devolução do formulário do AR DIGITAL e se recuse a recebê-los no momento dadevolução, os **CORREIOS** ficam autorizados a destruí-los.*

2.1.10 Realizar a postagem acompanhada da Lista de Postagem e do Resumo de Postagem, conforme modelos disponíveisno site www.correios.com.br, em 03 (três) vias, bem como, na forma eletrônica através de mídia ou, previamente, viaintercâmbio de arquivos.

2.1.10.1 A Lista de Postagem corresponde na prática à materialização do arquivo de Previsão de Postagem.

*2.1.11 Respeitar rigorosamente a faixa numérica de registro fornecida pelos **CORREIO**, bem como a sua vigência.*

*2.1.14 Consultar informações, dados e imagens dos seus documentos, disponibilizados pelos **CORREIOS** em mídiaeletrônica ou via intercâmbio de arquivos.*

*2.1.15 Fazer constar nos ARs DIGITAIS que serão digitalizados, o seguinte endereço para devolução: "Centro deDigitalização Regional" vinculado à DR de destino, conforme Modelo de Formulário do AR DIGITAL fornecidopelos **CORREIOS**.*

2.1.17 Designar um representante ou expressar, formalmente, a não necessidade de acompanhar junto aos CORREIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912290216;

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, subseção de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2 Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Contratante

OSÓRIO DE CARVALHO DIAS
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:2455C012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 023/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o Registro de preços para **AQUISIÇÃO futura e parcelada de Materiais de Limpeza e Higienização**, destinados as Secretarias Municipais de: Administração, Saúde, Controladoria, Fundação Cultural, Corpo de Bombeiros, Esporte e Lazer, Proteção à Vida Patrimônio Público, Educação, Infraestrutura, Gabinete, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Defensoria Pública, Procon, Desenvolvimento Urbano e Tiro de Guerra; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 11/02/2019 às 08h30 do dia 22/02/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 22/02/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 22/02/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 08 de Fevereiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:3CA12584

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 028/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO futura e parcelada de **MEDICAMENTOS, PARA FARMACIA MUNICIPAL E MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS**, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 11/02/2019 às 08:30 horas do dia 25/02/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 25/02/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01/03/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser cadastrados na plataforma BLL, no prazo estabelecido no edital.

Paranavaí - Paraná, em 08 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Secretária Municipal de Saúde	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:847D51CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Prorroga a licença para tratar assuntos de interesse particular concedida ao Vereador **Marco Antonio Augusto Pozza.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI do art. 30 e art. 211 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando a Resolução nº 9, de 22 de outubro de 2018 e o Requerimento nº 170/2019, aprovado na sessão ordinária realizada no dia 6 de fevereiro de 2019, expede a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica prorrogada a licença concedida ao Vereador **Marco Antonio Augusto Pozza – PSD,** para tratar assuntos de interesse particular, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, até o dia 30 de abril de 2019.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

MOACIR GREGOLIN
Vice-Presidente

FABRICIO PREIS DE MELLO
1° Secretário

CLAUDEMIR ZANCO
2º Secretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:5F77693F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 09/2019 - PROCESSO 29/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 09/2019 – Processo 29/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAC. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrutor de oficinas de informática, salão de beleza, pequenos reparos e paisagismo, a fim de promover atividades socioeducativas de caráter informativo, visando o desenvolvimento comunitário e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários do Projeto Habitacional Vila São Pedro, a defesa de direitos sociais, à moradia, aos serviços públicos, bem como ao incentivo e o fortalecimento da participação social visando garantir a sustentabilidade à comunidade e ao empreendimento, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST da Vila São Pedro e o Contrato junto com a Caixa nº 0402134-15/2013, atendendo a solicitação da Secretaria de Assistência Social. VALOR: 105.920,00. DOT. ORÇ.: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 09.03 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento Administrativo – Funcional Programática 16.482.24.1.2.339039050000 – Despesa 6394 – Reserva 519. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso XIII.

Pato Branco, 08 de Fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9A182502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 15/2019 - DISPENSA 09/2019

Extrato Contrato Nº 15/2019/GP. Dispensa nº 09/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAC. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrutor de oficinas de informática, salão de beleza, pequenos reparos e paisagismo, a fim de promover atividades socioeducativas de caráter informativo, visando o desenvolvimento comunitário e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários do Projeto Habitacional Vila São Pedro, a defesa de direitos sociais, à moradia, aos serviços públicos, bem como ao incentivo e o fortalecimento da participação social visando garantir a sustentabilidade à comunidade e ao empreendimento, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST da Vila São Pedro e o Contrato junto com a Caixa nº 0402134-15/2013, atendendo a solicitação da Secretaria de Assistência Social. VALOR: 105.920,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: Até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a execução do serviço, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 09.03 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento Administrativo – Funcional Programática 16.482.24.1.2.339039050000 – Despesa 6394 – Reserva 519. GESTORA: Secretária Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 08 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VITOR SALGADO MONASTIER
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6DF4EAC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Memorando nº 008/2019 de 04 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR servidora pública municipal para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, a partir de 01 de Janeiro de 2019 – Biênio 2019/2020, conforme abaixo:

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada, Símbolo FG-M1.

UNIDADE ESCOLAR	*NOME*
Esc. Mun. Irmã Dulce	Silvana Marcelino da Rosa Nunes de Carvalho

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:76BC2FBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO: Memorando nº 07/2019 – SMEC de 04/02/2018; Artigo 62 da Lei 5.250 de 30/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR servidoras públicas municipais para ocupar o Cargo de Coordenadora de Escola Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme relação abaixo:

Art. 2º CONCEDER gratificação pelo exercício das funções de coordenação pedagógica em Escola de Ensino Fundamental.

UNIDADE ESCOLAR	*NOME*	CARGA HORARIA
Escola Municipal Alvorada	Adaiana Franciscon	40
Escola Municipal Alvorada	Renata Menetrier	40
Escola Municipal Antonio Cadorin	Rita Pagnoncelli Viola	40
Escola Municipal Bairro Planalto – CAIC	Belmary Gonzaga Pereira Andolfato	20
Escola Municipal Bairro Planalto – CAIC	Cassiane Rodrigues da Silva Bernardi	40
Escola Municipal Bairro Planalto – CAIC	Deliane Paludo	40
Escola Municipal Cachoeirnha	Pedro Cassamareke	40
Escola Municipal Gênesis	Adriane Facin	40
Escola Municipal Gralha Azul	Sirlei Miriam Pasa de Melo	40
Escola Municipal Irmã Dulce	Mauriciani Leonarchik Franco	40
Escola Municipal Jardim Primavera	Geovana Regina Mattei – Projetos Tempo Integral	40
Escola Municipal Jardim Primavera	Marcia Cristina Dal Bosco Fiorentin	40
Escola Municipal Jardim Primavera	Patricia Loregian	20
Escola Municipal José Fraron	Marli Foppa Bacchi	40
Escola Municipal Juvenal Cardoso	Neila Tatiane Gomes	40
Escola Municipal Lions Clube	Miriam Gaio Gubert	40
Escola Municipal Maria Jurema Ceni	Eliane Iara Andolhe	40
Escola Municipal Olavo Bilac	Rosangela Aparecida Hanrique	40
Escola Municipal Passo da Ilha	Susana Vasconcelos Battistin	40
Escola Municipal Pequeno Príncipe	Clarice Tatin	40
Escola Municipal Rocha Pombo	Eli Terezinha Martinello dos Santos	40

Escola Municipal Rocha Pombo	Giselle Cantu – Projetos Tempo Integral	40
Escola Municipal Rocha Pombo	Silvia Cristina Leão	40
Escola Municipal Santos Dumont	Marcia Regina de Araujo	40
Escola Municipal São Cristóvão	Andrea de Souza Balbinotti	40
Escola Municipal São Cristóvão	Marly Perboni	20
Escola Municipal São João Batista de La Salle	Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo	40
Escola Municipal São Luis	Mari de Lurdes Mafra	40
Escola Municipal Udir Cantu	Cristiani Albani Girolometto	40
Escola Municipal Udir Cantu	Sandra Ap. Evangelista Bortolotto	40
Escola Municipal União	Eliane Aparecida Rubel	40
Escola Municipal Veneza	Cristiane Farias	40
Escola Municipal Vila Izabel	Renata Bugança Scheleder	40
Escola Municipal Vila Verde	Eliane Sauthier	40

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:616E8946

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/11/394576 de 28/11/2018;
Relatório da 2ª Comissão Permanente de Sindicância.

R E S O L V E:

Art. 1º. ***AFASTAR*** preventivamente por 30 (trinta) dias do servidor, matrícula nº 7828-0, de acordo com o Artigo 142 da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993 - *"Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração. § Único O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo"*, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B678876C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.443, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2019 no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.261, de 19 de dezembro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.259/2018 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	**180.000,00**
0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	**-180.000,00**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.260/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.273	**PRODEAGRI**	**180.000,00**
2.273	**PRODEAGRI**	**-180.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.273	PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 000 (1940)	Material de Consumo	180.000,00
Total		**180.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.273	PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 000 (1941)	Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	-180.000,00
Total		**-180.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:162720DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de perfuração de poço tubular profundo em localidade rural de Bela Vista no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 22/02/2019 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **22/02/2019 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
08/02/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CCCDEE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 024/2019 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido o servidor **CESÁRIO GONÇALVES DE MELLO**, portador da carteira de identidade RG nº 7.280.893-2-PR, aprovado em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 047/2011 de 03 de outubro de 2011.

Paço Municipal, 08 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:812B8B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 025/2019 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido o servidor **JOSEMAR KAVALES**, portador da carteira de identidade RG nº 7.280.893-2-PR, aprovado em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 036/2011 de 13 de setembro de 2011.

Paço Municipal, 08 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FAA51314

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2019 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **AYLA MAIARA BRUNO DA SILVA,** portadora da carteira de identidade RG nº 10.379.962-7-PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Educador Infantil, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F2F586D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2019 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **ANDERSON GRUCHOVSKI,** portadora da carteira de identidade RG nº 9.330.773-9-PR, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:EECF6A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2019 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **CESÁRIO GONÇALVES DE MELLO,** portador da carteira de identidade RG nº 7.280.893-2-PR, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Motorista, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 08 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:16C0F0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2019 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **JOSEMAR KAVALES,** portador da carteira de identidade RG nº 9.936.811-0-PR, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Motorista, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 08 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FD1EC21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.147/2019 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **BYANCA WALERIA KMITA**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Tributação e Fiscalização - símbolo- CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.050/2018 de 30 de maio de 2018.

Paço Municipal, 08 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:EC138B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 01/2019 FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2018 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA
CNPJ.....: 77.718.955/0001-03
Valor.....: R$ 59.690,00
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnótico por imagem para atender as necessidades dos pacientes do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, 10 de janeiro de 2019

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:22DB154F

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE TRABALHO 2019 APAE - CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/01/2019

NO QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS, CORRIGIR CONFORME SEGUE:

ONDE LÊ-SE:

1. – Despesas	Valor anual (R$)
Pagamento de salário (1/3 férias, 13º salário e salário mensal)	52.317,10
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	4.053,32
Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino	16.185,28
Material didático escolar e de expediente	9.395,00
Maquinas utensílios e equipamentos diversos	12.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**93.950,70**

LEIA-SE:

1. – Despesas	Valor anual (R$)
Pagamento de salário (1/3 férias, 13º salário e salário mensal)	87.978,35
Material didático escolar	5.972,35
TOTAL DAS DESPESAS	**93.950,70**

PERMANECEM INALTERADOS OS DEMAIS ITENS.

LEONIR CLAUDINO WITTER
Presidente

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:64B36765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO 01/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 141, em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral, para participar da Audiência Publica da Saúde, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2019 (Quinta-Feira), ás 14:00 Horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Perola D' Oeste.

Agradecemos antecipadamente a presença de todos.

Perola D' Oeste/PR 06/02/2019

KRISTOFFERSON W.A.J.ALBUQUERQUE
Secretário de Saúde
Município de Pérola D' Oeste/PR

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:117BF8CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 08/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1145/2018 de 25 de outubro de 2018.
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.3.90.91.00-1000	Sentenças Judiciais	R$ 525.000,00
TOTAL		R$ 525.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	R$ 300.000,00
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica	R$ 200.000,00
TOTAL		R$ 525.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:E19A4355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 08 de fevereiro de 2019.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **VENERANDA DO ROSARIO KNUTZ** , convocado pelo Edital nº 004/2019, residente e domiciliada na Rua Tocantins, nº 372, Centro, Piên- PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº8.226.105-2/PR e CPF 033.897.689-20, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO 001/2017** realizado.

VENERANDA DO ROSARIO KNUTZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9351AE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 005/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de fevereiro de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
21º	Juscelene Aparecida Gonçalves da Cruz

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:463FD2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 50 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito em exercício de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 237.012,00 (duzentos e trinta e sete mil e doze reais) conforme descrito abaixo:

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 601... …….……R$ 20.022,00

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 501. …….……R$ 30.490,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
33.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte: 101.....…….……R$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 103.. ……...……R$ 30.000,00

10.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 773...…….....……R$ 3.000,00

10.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 773...….R$ 47.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 772..……..…...….R$ 2.500,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 772...…… ….……R$ 14.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 518.....……..…..…..……R$ 75.000.00

TOTAL GERAL.....R$ 237.012,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit do exercício anterior, operação de crédito e anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

Superavit/operação crédito

CONTA BANCÁRIA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
001/0674/1090674	772	TRANSFERENCIA OUTROS PROGRAMAS FIA	16.500,00
001/0674/1090798	773	RECURSOS SIGTV EP EQUIP CRAS	50.000,00
104/4609/624018	518	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	75.000,00
001/0674/205901	501	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	30.490,00
001/0674/14016	601	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	20.022,00

Anulações:
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2008 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000.....……..….R$ 30.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 101....…… R$ 15.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 237.012,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:7DAD872E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 051, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito em exercício do Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, os dias 04, 05 e 06 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:99F4646D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.276/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, a servidora publica municipal MARCIA PETTENON CEMIN**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.448.336-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.586.639-99, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível – IV, referencia B05, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, licença sem vencimento, para tratamento de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de fevereiro de 2019, em

conformidade com a Lei Municipal n. 199/2003 de 28 de agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2F444142

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 01/2019

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR NO EXERCÍCIO DE 2018 E REPROGRAMA OS SALDOS PARA O EXERCÍCIO 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496/2016 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, após a leitura, análise e discussão do saldo a ser reprogramado e Prestação de Contas dos recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento – PR no exercício de 2018, conforme quadro sintético,
Resolve:

Artigo 1º Aprovar a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR NO EXERCÍCIO DE 2018 BEM COMO, APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA, PARA O EXERCÍCIO 2019.

QUADRO SINTÉTICO DOS VALORES RECEBIDOS E GASTOS EM 2018.

Blocos de financiamento	*Valor reprogramado 2017/2018*	*Valor Recebido/ Rendimentos 2018*	*Valor gasto no exercício 2018*	*Valor Reprogramado 2018/2019*
Bloco de proteção social básica (PAIF/SCFV)	*R$ 74.711,71*	*R$ 108.405,65*	*R$ 180.610,82*	*R$ 2.506,54*
Bloco de gestão do PBF e cadastro único	*R$ 10.390,78*	*R$ 15.858,99*	*R$ 20.498,99*	*R$ 5.750,78*
Bloco de gestão do SUAS	*R$ 8.442,50*	*R$ 3.131,44*	*R$ 6.798,95*	*R$ 4.774,99*
Programa BPC na Escola	*R$ 328.81*	*R$ 7,47*	*R$ 0,00*	*R$ 336,28*

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018 PARA O EXERCÍCIO DE 2019

QUADRO SINTÉTICO

Blocos de financiamento	*Valor a ser reprogramado para o exercício de 2019*	*Público*
Bloco de proteção social básica(PAIF/SCFV)	*R$ 2.506,54*	*Famílias atendidas pelo CRAS, crianças, adolescentes, adultos e Idosos.*
Bloco de gestão do PBF e cadastro único	*R$ 5.750,78*	*Gestão do Programa Bolsa Família e Famílias do referido programa.*
Bloco de gestão do SUAS	*R$ 4.774,99*	*Gestão do Sistema único de Assistência Social.*
Programa BPC na Escola	*R$ 336,28*	*Pessoas com deficiência de 0 a 18 anos.*
Total de recursos reprogramados para o exercício 2019.	***R$ 13.368,59***	

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 08 de Fevereiro de 2019.

NILSE FIORESE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:6E42F52F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 02/2019

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO PINHAL DE SÃO BENTO - PR NO EXERCÍCIO DE 2018 E REPROGRAMA OS SALDOS PARA O EXERCÍCIO 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496/2016 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, após a leitura, análise e discussão do saldo a ser reprogramado e Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Pinhal de São Bento – PR, no exercício de 2018, conforme quadro sintético,

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR NO EXERCÍCIO DE 2018, BEM COMO, APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA, PARA O EXERCÍCIO 2019.

QUADRO SINTÉTICO DOS VALORES EM 2018

Incentivo	*Valor Reprogramado de 2017/ 2018*	*Valor Recebido 2018*	*Valor gasto no exercício 2018*	*Valor reprogramado do exercício 2018/2019*
Benefício Eventual	*R$ 4.000,00*	*R$ 0,00*	*R$ 4.000,00*	*R$ 54,47*
Família Paranaense	*R$ 30.000,00*	*R$ 0,00*	*R$ 30.000,00*	*R$ 190,10*
Pessoa com Deficiência PcD III	*R$ 0,00*	*R$ 240.000,00*	*R$ 0,00*	*R$ 240.043,34*

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018 PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

QUADRO SINTÉTICO

Incentivo	*Valor reprogramado do exercício 2018/2019*
Benefício Eventual	*R$ 54,47*
Família Paranaense	*R$ 190,10*
Pessoa com Deficiência PcD III	*R$ 240.043,34*

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 08 de Fevereiro de 2019.

NILSE FIORESE
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:8CEB64BC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 03/2019

Sumula, aprova o PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Pinhal de São Bento-Paraná, para o exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de *Pinhal de São Bento*– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº496/2016 , de 07 de dezembro de 2016 , e
Considerando a plenária realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, após a leitura, análise e discussão do Plano de Aplicação dos Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Pinhal de São Bento – PR, para o exercício de 2019,
Resolve:

Artigo 1º Aprovar o PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Pinhal de São Bento-Paraná, para o exercício 2019.

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 08 de Fevereiro de 2019.

NILSE FIORESE
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:77A53AF7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE APLICAÇÃO - CMAS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (SCFV-PAIF).
EXERCÍCIO 2019

Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2019

Descrição	Valor total (R$)
Material de Consumo: Alimentação, material de Higiene e limpeza; material de expediente; combustível; processamento de dados; material pedagógico e esportivo; material para as oficinas; serviços de foto, material de sinalização visual e afins.	R$ 118.500,00
Serviços de Terceiros: Instrutores e Monitores de cursos e capacitações para as famílias; palestrantes;	R$ 88.006,54
Pagamento de Profissionais Concursados	R$ 30.000,00
Total	**R$ 236.506,54**

O Conselho Municipal de Pinhal de São Bento – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento - PR, referente ao Bloco de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF), para o Exercício de 2019.

Pinhal de São Bento, 08 de fevereiro de 2019.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

FABIANE NATALINA MARÓSTICA

NILSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL

VANESSA CARNIEL MOTTA DA SILVA

CAROLINE DE AZEVEDO MENIN

ROSANGELA ROECKER WIGGERS KNIPHOFF

LORENI BARCELLOS DOS SANTOS BERNADELLI

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO

RUDINEI BRIEDES

NILSE FIORESE

ANDRESSA CARNIEL

TEREZINHA MARIA HECKLER

CLEUSA MARIA HERMES

SALETE MARIA PIAZENTINI

NEUZA DE CAMARGO BARBIERI

NAIR DE FÁTIMA DA SILVA PILAR

JURACI DOS SANTOS VIANA

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO
EXERCÍCIO 2019
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2019

Descrição	Valor total (R$)
Material de Consumo: Material para realização de oficinas e cursos; material de expediente; material de processamento de dados; combustíveis e lubrificantes para veículos; noobreak.	R$ 6.000.00
Materiais Permanentes: armários; arquivos; impressoras; computadores.	R$ 8.058,78
Serviços de Terceiros: Instrutores e Palestrantes; Capacitação e treinamento para os conselheiros e, técnicos.	R$ 14.000,00
Total	**R$ 28.058,78**

O Conselho Municipal de Pinhal de São Bento – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento - PR, referente ao Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, para o Exercício de 2019.

Pinhal de São Bento, 08 de fevereiro de 2019.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

FABIANE NATALINA MARÓSTICA

NILSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL

VANESSA CARNIEL MOTTA DA SILVA

CAROLINE DE AZEVEDO MENIN

ROSANGELA ROECKER WIGGERS KNIPHOFF

LORENI BARCELLOS DOS SANTOS BERNADELLI

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO

RUDINEI BRIEDES

NILSE FIORESE

ANDRESSA CARNIEL

TEREZINHA MARIA HECKLER

CLEUSA MARIA HERMES

SALETE MARIA PIAZENTINI

NEUZA DE CAMARGO BARBIERI

NAIR DE FÁTIMA DA SILVA PILAR

JURACI DOS SANTOS VIANA

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS
EXERCÍCIO 2019
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2019

Descrição	Valor total (R$)
Material de Consumo: material de expediente; material de processamento de dados; nobreak.	R$ 4.294,10
Materiais Permanentes: computadores; impressoras, arquivo de aço, ventiladores, cadeiras, ar condicionado, máquina de costura.	R$ 10.000,00
Serviços de Terceiros: capacitação.	R$4.000.00
Total	**R$ 18.294,10**

O Conselho Municipal de Pinhal de São Bento – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento - PR, referente ao Bloco de Gestão do SUAS- Sistema Único de Assistência Social, para o Exercício de 2019.

Pinhal de São Bento, 08 de fevereiro de 2019.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

FABIANE NATALINA MARÓSTICA

NILSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL

VANESSA CARNIEL MOTTA DA SILVA

CAROLINE DE AZEVEDO MENIN

ROSANGELA ROECKER WIGGERS KNIPHOFF

LORENI BARCELLOS DOS SANTOS BERNADELLI

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO

RUDINEI BRIEDES

NILSE FIORESE

ANDRESSA CARNIEL

TEREZINHA MARIA HECKLER

CLEUSA MARIA HERMES

SALETE MARIA PIAZENTINI

NEUZA DE CAMARGO BARBIERI

NAIR DE FÁTIMA DA SILVA PILAR

JURACI DOS SANTOS VIANA

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA BPC NA ESCOLA
EXERCÍCIO 2019
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2019

Descrição	Valor total (R$)
Material de Consumo: Material de processamento de dados e consumo;	R$ 437,16
Total	**R$ 437,16**

O Conselho Municipal de Pinhal de São Bento – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento - PR, referente ao Programa BPC na escola, para o Exercício de 2019.

Pinhal de São Bento, 08 de fevereiro de 2019.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

FABIANE NATALINA MARÓSTICA

NILSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL

VANESSA CARNIEL MOTTA DA SILVA

CAROLINE DE AZEVEDO MENIN

ROSANGELA ROECKER WIGGERS KNIPHOFF

LORENI BARCELLOS DOS SANTOS BERNADELLI

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO

RUDINEI BRIEDES

NILSE FIORESE

ANDRESSA CARNIEL

TEREZINHA MARIA HECKLER

CLEUSA MARIA HERMES

SALETE MARIA PIAZENTINI

NEUZA DE CAMARGO BARBIERI

NAIR DE FÁTIMA DA SILVA PILAR

JURACI DOS SANTOS VIANA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:0A64797F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.216/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Deferir o requerimento do Presidente da Comissão do PAD em epígrafe, Sr. Johsan Adam Cestile Rossa, Técnico Florestal, matrícula nº 75558-1, que conforme ata de deliberação de p. 112/113, solicitou a substituição do membro Fabiane Mara da Silva Lipski, Técnica de Higiene Dental, matrícula nº 483051.
Art. 2º Nomear em substituição, o servidor João Francisco Ribeiro dos Santos, Técnico Administrativo, matrícula nº 606661.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:27F0ED47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO INTEGRAL
PROCESSO Nº 15.324/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base nos fundamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, resolve **REVOGAR integralmente**, do Processo nº 15.324/2018 de Tomara de Preços nº 14/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para a obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess, localizada na Rua Betonex, s/n, Jardim Holandês - Piraquara/PR, com área total de intervenção de 568,10 m². A presente revogação se faz necessária devido a alteração do objeto, conforme os argumentos arrazoados na página 861 do processo supracitado. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período, de acordo com o art. 109, I, C da Lei Federal nº 8.666/1993.

Piraquara, 06 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9211B083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste documento a suspensão dos serviços em razão de não ter sido o referido ato previamente submetido à autorização pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, conforme determinação expressa do Contrato de Fomento Paraná/SMF n.º 3710/2017 e autorização para licitação do Paraná Cidade – N.º Projeto: 70, Lote: 01.**PRAZO**: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 22/01/2019. DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3443D7F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 10.215 /2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Ericson Francisco de Paula	733931
Ezequiel Trocati	556541
Patrícia Arantes da Luz	479531

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Amanda Waleska Sedlmaier	849301
Anna Maria de Camargo Linhares	992406
Claudia de Azevedo Hilcko	570961
Erick Flavio Porteiro Rossi	773131
Ericson Francisco de Paula	733931
Ezequiel Trocati	556541
Patrícia Arantes da Luz	479531

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.704/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:395FDE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N.º 10.214 /2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Alessandro José Pires	993137
Carlos Eduardo Cordeiro	817951
Ester Goulart Alves	993065
Henrique Cordeiro Mulhenhoff	993270
Samantha Shizue Sato	768131

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Alessandro José Pires	993137
Carlos Eduardo Cordeiro	817951
Cassio Murilo Caetano Pereira	734401
Djair Tiera	506441

Douglas Gonçalves Pereira	993185
Henrique Cordeiro Mulhenhoff	993270
Samantha Shizue Sato	768131
Vanildo Teixeira Farias	993266

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.716/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:845F39D9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7256/2019 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **06/02/2019 até 31/03/2020**, conforme disposto no Art. 27 da Lei 1192/2012, Licença Remunerada Temporária, a servidora **DANIELE PEREIRA MEIRA CORDEIRO**, matrículas funcionais nº. 61913-1 e **75809-1** cargo Professora III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:35282CDE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7266/2019

EXONERA E NOMEIA OS SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Helen Tiller Winter,** no cargo comissionado de **Diretor Técnico Pedagógico –** CC4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Erick Flávio Porteiro Rossi** para exercer o cargo comissionado de **Diretor Técnico Pedagógico –** CC4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:95EE0012

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7267/2019

EXONERA E NOMEIA AS SERVIDORAS COMISSIONADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Josiane Gonçalves Barbosa,** no cargo comissionado de **Diretor de Gestão Educacional –** CC4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Helen Tiller Winter** para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Gestão Educacional –** CC4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E4BA3A04

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7268/2019

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Senhor **Damião de Sousa Senter,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Redes –** CC3, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 07/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/02/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:52067549

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7269/2019

EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Felipe Lourenço Ostroski,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Planejamento –** CC3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar do dia 07/02/2019.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Felipe Lourenço Ostroski** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Redes -** CC3, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 07/02/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/02/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:25723BA4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7272/2019

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Josimara Schulli Bertuzzi,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Gestão de Pessoas –** CC2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 07/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/02/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:93DF7DCA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7273/2019

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Lidiane da Silva Ribeiro,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Controle e Regulação –** CC2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 07/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/02/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:69DDF0CB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7274/2019

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Lidiane da Silva Ribeiro,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Gestão de Pessoas –** CC2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 07/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/02/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E6EEC5CD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7275/2019

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Josimara Schulli Bertuzzi,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Controle e Regulação –** CC2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 07/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/02/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DB3215BE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7276/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **01/02/2019** até **30/07/2019** à servidora **JOCELMA ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO –** matrícula nº: 99219-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FFDEE6F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7277/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **17/01/2019** até **15/07/2019** à servidora **ZEUGMA SALDANHA ENES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** matrícula nº: 59552-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de janeiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:63F29E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019

DATA: 08 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiências e solenidades no Palácio Iguaçu e na Assembléia Legislativa, agendadas para o dia 12 e 13/02/2019.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de fevereiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1D73E89C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 3/2019

Processo Nº 8/2019
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R$ 4.276,00
A.D. DAMINELLI - EIRELI - EPP	R$ 556,00
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	R$ 5.725,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	R$ 26.739,90
CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	R$ 28.652,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	R$ 489,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP	R$ 17.613,90
CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME	R$ 469,00

Pitangueiras-PR, 08 de fevereiro de 2019

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4ADD2439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4911 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 4911 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Planalto – PR, estabelecido pela Lei do SUAS nº 2297 de 30 de novembro de 2017.

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais dos Benefícios Eventuais
Seção I
Da Definição

Art. 1º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, de morte, de situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública.

Parágrafo único. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos.

Seção II
Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 2º Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:
I – integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;
II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a fruição dos benefícios eventuais;
VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Seção III
Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 3º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:
I - bens de consumo.

Parágrafo único. A concessão dos benefícios eventuais poderá ser cumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.

Art. 4º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Parágrafo único. Não se constituem, dentre outros, como benefícios eventuais:
I – concessão de medicamentos;
II – concessão de órteses, próteses, colchão de água, cadeira de rodas, fraldas;
III – tratamento de saúde fora de domicílio; e,
IV – fornecimento de materiais escolares.

Seção IV
Dos Beneficiários em Geral

Art. 5º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.
§ 2º Considera-se Família para efeito da avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscritos a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivem sob o mesmo teto (LOAS/ NOB-SUAS).
§ 3º A concessão de quaisquer formas de Benefícios Eventuais deverá, impreterivelmente, passar por avaliação técnica realizada por Assistente Social, levando-se em conta a avaliação socioassistencial de cada caso.

CAPÍTULO II
Das Modalidades de Benefícios Eventuais
Seção I
Da Classificação

Art. 6º No âmbito do Município de Planalto, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:
I – auxílio natalidade;
II – auxílio por morte;
III – auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;
IV – auxílio em situações de desastre e calamidade pública.

Seção II
Da Documentação

Art. 7º A ausência de documentação pessoal, não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, devendo ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no que compete a este, adotar as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para a ampla cidadania do mesmo.

Seção III
Do Auxílio Natalidade
Subseção I
Da Definição

Art. 8º O benefício eventual, na modalidade de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Art. 9º O alcance do auxílio natalidade é destinado à família e atenderá as necessidades do nascituro.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 10º O auxílio natalidade será concedido na forma de bens de consumo.

Subseção III
Dos Critérios

Art. 11º O auxílio na forma de bens de consumo consiste no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 1º O enxoval de que trata o *caput* será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.
§ 2º No caso de concessão deste auxílio sob a forma de bens de consumo, este será assegurado a gestante que comprove residir no Município de Planalto e possuir renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1/2 do salário mínimo nacional.
§ 3º Será concedido às pessoas em situação de rua e aos usuários da assistência social que, em passagem por Planalto, vierem a nascer neste município, e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Subseção IV
Dos Documentos
Art. 12º As beneficiárias do auxílio natalidade serão cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para a percepção do auxílio de que trata esta seção, a saber:
I – carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente;
II – comprovante de residência no Município de Planalto, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;
III – comprovante de renda pessoal, se houver;
IV – certidão de nascimento do recém-nascido se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do registro de nascimento.

Seção IV
Do Auxílio Funeral
Subseção I
Da Definição

Art. 13º O benefício eventual, na modalidade de auxilio funeral, constitui-se em uma prestação ocasional, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 14º O auxílio será concedido na forma dos seguintes bens:
I – 01 (uma) urna funerária;
II - 01 **(**um) edredom;
III – 01 (um) véu;
IV – 04 **(**quatro) velas;
V - Paramentação conforme credo religioso;
VI – 01 (um) kit café;
VII – 01 (um) livro de presença;
VIII - Sepultamento;
IX - Guia de sepultamento e placa de identificação;
X – Vestimenta;
XI- Translado.

Subseção III
Dos Critérios

Art. 15º O auxílio funeral será assegurado às famílias/indivíduos que:
I – comprovem residir no Município de Planalto;
II - sem renda ou possuírem renda familiar *per capita* igual ou inferior a ½ salário mínimo nacional vigente;
III – sem vínculo familiar (pessoa sozinha).

Parágrafo único. O auxílio funeral será concedido às pessoas em situação de rua, bem como aos usuários da assistência social que, em passagem por Planalto, vierem a óbito neste município e aos que

estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Art. 16º O auxílio será concedido ao requerente em caráter suplementar e provisório, em número igual ao da ocorrência de óbito e nas condições licitadas pelo Município.
Art. 17º O auxílio funeral deve ser ofertado preferencialmente pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme seu funcionamento, em dias úteis, fins de semana e feriados (contatar a coordenadora/gestora) para o atendimento ininterrupto.

§ 1º O transporte funerário (translado) poderá ser concedido dentro dos limites do Município de Planalto ou entre este e outros municípios;
§ 2º O transporte funerário (translado) concedido dentro dos limites do Município de Planalto é o transporte do falecido de hospitais ou unidades de saúde locais para a funerária (quando necessário), da funerária para a casa Mortuária e desta para o local de sepultamento;
§ 3º O transporte funerário (translado) entre o Município de Planalto e outros municípios somente será concedido a usuários que tenham sido encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Planalto a outros municípios, para atendimentos médicos/hospitalares em unidades de saúde referenciadas pelo SUS;
§ 4º O auxílio ao transporte funerário (translado) não poderá ultrapassar o valor equivalente a 103 (cento e três) UFMs (Unidades Fiscais Municipais).

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 18º As famílias beneficiárias deverão apresentar os seguintes documentos:
I – carteira de identidade ou documentação equivalente e o CPF do requerente;
II – comprovante de renda, se houver;
III - comprovante de residência no Município de Planalto, tais como: conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei;
IV – certidão de óbito e guia de sepultamento;
V – documentos de identificação do de cujus, se houver.

Seção IV
Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária
Subseção I
Definição

Art. 19º O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada em bens de consumo, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.
Art. 20. A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa;

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;
falta de documentação;
situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;
presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça a vida;
situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionados por:
I - decisões governamentais de reassentamento habitacional;
II- decisões de desocupação de área de risco.
outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

Subseção II
Dos Beneficiários

Art. 21. O público alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de Planalto.

Subseção III
Da Finalidade

Art. 22. O auxílio visa a suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a promoção sociofamiliares, possibilitando o fortalecimento dos vinculos familiares e garantir a inserção comunitária.

Subseção IV
Forma de Concessão

Art. 23. O auxílio poderá ser concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:
I - cesta de alimentos
II - carga de gás doméstico P-13;
III - passagem;
IV - projeto padrão de habitação e/ou reforma;
V – auxilio aluguel;

Subseção V
Dos Critérios

Art. 24. Na seleção de famílias e dos indivíduos, para fins de concessão deste auxílio, devem ser observados:
I – indicativos de violência contra criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso, como trabalho infantil, conflito com a lei, abuso e exploração sexual, negligência, isolamento, maus tratos; ou por questões de gênero e discriminação racial e sexual;
II – moradia que apresenta condições de risco;
III – pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência em situação de isolamento;
IV - situação de extrema pobreza;
V – famílias com indicativos de rupturas familiares;
VI- que possuam renda familiar per capita igual ou inferior a ½ do salário mínimo nacional.

§ 1º O usuário receberá o auxílio mediante relatórios consubstanciados de acompanhamento elaborado pela equipe técnica, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade, pelo período máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período diante de reavaliação técnica.
§ 2º Os imóveis concedidos a título de auxílio aluguel devem possuir condições de habitabilidade e estar localizado no Município de Planalto, sendo que o valor deste não ultrapassará o valor de ½ sálario mínimo nacional vigente.
§ 3º As passagens concedidas a título de auxílio em situação de vulnerabilidade temporária serão passagens de ônibus.

Seção V
Do Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública
Subseção I
Definição

Art. 25. O auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo único. A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à

comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade.

Subseção II
Dos Beneficiários

Art. 26. O público alvo deste auxílio são as famílias e indivíduos vítimas de situações de desastre e/ou de calamidade pública, os quais se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros.

Subseção III
Forma de Concessão

Art. 27. O auxílio será concedido na forma de bens de consumo, elencados no Art. 23 desta lei, em caráter provisório, levando-se em conta a avaliação socioassistencial de cada caso.

CAPITULO III
Seção I
Dos Procedimentos para a Concessão

Art. 28. A Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS realizarão todos os procedimentos necessários a concessão e operacionalização dos benefícios eventuais dispostos nesta Lei.

Seção II
Da Equipe Profissional

Art. 29. A avaliação socioeconômica será realizada por Assistente Social e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos beneficiários será realizado por técnicos integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, Defesa Civil e Secretaria de Meio Ambiente.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Gerais

Art. 30. Compete ao Município de Planalto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamentos.
Art. 31. A prestação de contas será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme legislação local pertinente.

Parágrafo único. Deverá ser encaminhada, mensalmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social, prestação de contas relativas aos benefícios eventuais concedidos, para acompanhamento.

Art. 32. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecidos nesta Lei será fixado em valor igual ou inferior a ½ salário mínimo nacional, ou na ausência de renda, conforme o caso.
Art. 33. Responderá civil e penalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público, que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que trata essa Lei.
Art. 34. Por serem considerados direitos socioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas de Governo, em consonância as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto, 06 de Fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E30260D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
TERMO DE REFERÊNCIA
I – OBJETO: Contratação da entidade para o Curso de Treinamento; **03º Ciclo de Capacitação – O Exercício da Vereança em 2019, Aumento da Arrecadação nos municípios, o Processo Legislativo Atual.**
II – VALOR ESTIMADO: R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).
III – PAGAMENTO: Efetuado no prazo de até 10 (dez) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

IV – ENTREGA: O treinamento será realizado na cidade de Curitiba PR, na data de 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019, com efetivação de duas inscrições por esta entidade.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.48.01 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto-PR, visando aperfeiçoar e/ou capacitar, seu Vereadores e Servidores buscando o princípio da eficiência no desempenho dos trabalhos diários frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções dos Solicitantes, bem como os graduados e renomados palestrantes. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada, ser o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade.

Planalto-PR, 07 de fevereiro 2019.

FERNANDA DIESEL RUP
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8A5F1E7F

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
INEXIGIBILIDADE 001

PROCESSO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/201

A Câmara Municipal de Planalto PR, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Curso/ **03º Ciclo de Capacitação – O Exercício da Vereança em 2019, Aumento da Arrecadação nos municípios, o Processo Legislativo Atual.**

EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UVEPAR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41

VALOR ESTIMADO: R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.48.01 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES
FORMA DE ENTREGA: Participação no curso – **O Exercício da Vereança em 2019, Aumento da Arrecadação nos municípios, o Processo Legislativo Atual,** na cidade de Curitiba PR, nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 10 (dez) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto-Pr, 07 de fevereiro 2019

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8CE2B004

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 001/2019
O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, na forma do artigo 25, inciso II, e artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o processo nº 004/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.
OBJETO: Cursos / **Adequação Ambiental Municipal.**
EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UVEPAR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
VALOR: R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

Planalto PR, 07 de fevereiro de 2019.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:FA0D8FDC

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 003/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Fica dispensada de Licitação na forma do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa especificada.

1.OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13kg (P-13)
EMPRESA: DIDIGÁS COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA EPP.
CNPJ: 06.076.643/0001-03
VALOR: R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais)
2.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA
Justifica-se a contratação da Empresa DIDIGÁS COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA EPP, primeiramente observado a necessidade desta Câmara de Vereadores em dispor dos produtos para dar o devido andamento as necessidades de copa e cozinha, observa-se ainda que a mencionada Empresa apresentou sua proposta em conformidade com a solicitação e atendendo assim os critérios propostos, outro ponto a se analisar dá-se pelo fato de que a Empresa foi a única a apresentar proposta, sendo que fora consultado e encaminhado solicitação a diversas outras empresas do ramo, bem como a ampla publicação ao Ato em Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP. Em meio impresso Folha de Capanema edição 282, conforme consta nos autos. Site próprio no endereço eletrônico; http://cmvp.pr.gov.br/upload/licitacoes/334.pdf. Justifica-se ainda pelo valor da proposta uma vez que o critério de contratação é "MENOR PREÇO", e em ampla pesquisa realizada junto ao órgão oficial NOTA PARANÁ, destaca-se que o valor está em compatibilidade e/ou abaixo com o praticado no mercado, atendendo assim o princípio da economicidade e interesse Público, restando Dispensada a Licitação em acordo com o inciso II, artigo 24, da Lei 8.666/93.
3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para cobertura da despesa decorrente desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01 - LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
3.3.90.30.04.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
12.FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo pelo Presidente da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Planalto PR, devidamente nomeado pela Portaria nº 04/2019, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Planalto, 08 de fevereiro de 2019.

FERNANDA DIESEL RUP
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:0B1115AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2019

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13kg (P-13)
CNPJ: 06.076.643/0001-03
VALOR: R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais)
DATA: 08 de fevereiro de 2019.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:18032E4E

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 105/2018, com data de abertura prevista para o dia 09 de janeiro de 2019, tendo por objeto contratação de horas máquinas de trator de pneus com terraceador, e trator de esteira, e aquisição de fosfato natural um terraceador de arrasto, em cumprimento de execução do termo de convênio nº198/2018 com a Secretaria do Estado da Agricultura – SEAB, para implantação do Programa de Gestão de Solo e Águas em Microbacias, denominada Microbacia do

Rio do Barra Grande, para ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM",

Considerando as orientações do BIRD:

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando que o mesmo deveria ser realizado na forma ELETRONICA;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6A98E8DB

LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 175/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CLAUDINA COMIRAN –ME.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **CLAUDINA COMIRAN – ME,** neste ato representada por sua Administradora Sra. CLAUDINA COMIRAN, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 175/2018, firmado entre as partes em data de 12 de julho de 2018, cujo objeto é a aquisição de merenda escolar para o ano letivo de 2018, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do custo do item 23 do contrato acima apresentado, conforme documentos anexados ao pedido e registrado na Ata Registro de Preços nº 012/2019 do pregão presencial 001/2019, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato administrativo nº 175/2018, Edital Pregão Presencial nº 053/2018, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário de R$ R$ 4,00 (quatro reais) para R$4,90 (quatro reais e noventa centavos), totalizando o valor total da contratação que originalmente era R$28.488,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais), aditivado no primeiro termo para R$ 32.623,35 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) e com o atual termo, totaliza a importância de R$ 33.523,35 (trinta e três mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 33.523,35 (trinta e três mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Claudina Comiran
CLAUDINA COMIRAN

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 /PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0A129A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/19

ALTERA OS VALORES DAS TABELAS DE SALÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam atualizados para o exercício de 2019, em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16/07/08, os valores das referencias das Tabelas de Salários do Quadro Permanente e Suplementar descritas nos Anexos I e II da Lei nº 1.410, de 17 de setembro de 2.010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Porecatu, conforme Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Os efeitos financeiros deste decreto retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 008/19.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (07.02.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 008/19

Tabela de Vencimentos

CLASSE / NÍVEL	MA	LP	PG
I	1.278,87	1.407,03	1.477,36
II	1.317,23	1.449,24	1.521,68
III	1.356,75	1.492,71	1.567,33
IV	1.397,45	1.537,50	1.614,35
V	1.439,37	1.583,62	1.662,78
VI	1.482,55	1.631,13	1.712,66
VII	1.527,02	1.680,06	1.764,04
VIII	1.572,83	1.730,46	1.816,96
IX	1.620,01	1.782,37	1.871,47
X	1.668,61	1.835,84	1.927,61
XI	1.718,67	1.890,91	1.985,44
XII	1.770,23	1.947,63	2.045,00
XIII	1.823,34	2.006,06	2.106,35
XIV	1.878,04	2.066,24	2.169,54
XV	1.934,38	2.128,22	2.234,62
XVI	1.992,41	2.192,06	2.301,66
XVII	2.052,18	2.257,82	2.370,71
XVIII	2.113,74	2.325,55	2.441,83

Tabela das Funções Gratificadas

Valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público: R$ 2.557,74 para 40 horas/semanais e R$ 1.278,87 para 20 horas/semanais

Função	Vencimentos	Porcentagem em relação ao Piso
Direção Escolar	1.278,87	50%
Coordenação Geral do Departamento Municipal de Educação (40 horas)	767,32	30%
Coordenação Pedagógica no Departamento Municipal de Educação (40 horas)	511,55	20%
Coordenação Pedagógica nas Unidades Escolares (40 horas)	383,66	15%

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:593D2875

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2019

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nºs 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra nº 01, com frente para aRua Porfírio Antunes Pereira,Jardim São Paulo desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 17, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 17 Quadra 01 – Jardim São Paulo
Área:825,00m²
Cadastro Imobiliário: 6676-0
Endereço: Porfírio Antunes Pereira nº 389

FRENTE: Para a Rua Porfírio Antunes Pereira nº 389, medindo 50,00m;
LADO ESQUERDO: Para a Avenida Antonio Fernandes, medindo 16,50 m;
FUNDO: Para o lote sem denominação, medindo 50,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 16, medindo 16,50 m;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (08.02.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:2979F27B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 07/2019

PORTARIA Nº 07/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 0,5 (zero vírgula cinco) diária ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R$ 300 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Londrina, Estado do Paraná, no período de 22 de fevereiro do corrente exercício, com saída prevista para as 07h00min e retorno às 19h00min do dia 22 de fevereiro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2019 E PRSTAÇÃO DE CONTAS", ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 08 de fevereiro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

RUDNEI MAGNO VRECH
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:535B8080

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 06/2019

PORTARIA Nº 06/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 13 a 15 de fevereiro do corrente exercício, com saída prevista para as 05h30min do dia 13 e retorno às 19h00min do dia 15 de fevereiro.
Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS NO BIÊNIO 2019 e 2020 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS // O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES PÚBLICOS".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

RUDNEI MAGNO VRECH
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:B859F183

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 05/19

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função	
Fábio Luiz Andrade		Prefeito	
CPF: 004.411.199-13	Identidade 6.605.256-7-SSPPR	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	10/02/2019	11/02/2019
Motivo da Viagem:		
Reunião AMEPAR.		
Justificativa: Viagem para participar Reunião AMEPAR com Prefeitos e Governador.		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01	650,00	650,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 08/02/2019
( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos	Prefeito Municipal
( ) Não concordo	

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:F4D095E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 15/2019
Pregão Presencial nº 04/2019
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (04 fogões industriais) para a Secretaria de Educação
Contratada: Peras & Rossi Ltda ME, CNPJ Nº 04.563.324/0001-99.
Valor: R$ 7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Dotação orçamentária: 2.031.3390.30.00.00-1166.
Data de Assinatura: 31/01/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E92CC9C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 16/2019
Pregão Presencial nº 05/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia para a Secretaria de Serviço Social, com recursos do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade**.**
Contratada: HV Gestão em Serviços de Saúde e Clínica Médica Ltda ME, CNPJ nº 27.444.078/0001-51.
Valor: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: 2.069.3390.39.00.00-1245
Data de Assinatura: 06/02/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1CC996EA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Procedimento administrativo nº 16/2019
Dispensa de licitação nº 04/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em relação ao ICMS, Nota Fiscal do Produtor, notas fiscais de entradas, controlar as aquisições das empresas, conferência quanto ao preenchimento de Escrituração Fisco Digital (EFD), elaboração de recursos de acompanhamento na apropriação dos documentos junto à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme a LC 63/1990.
VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.021.3390.39.00.00-753.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 08 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B6452F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014 - DESIGNA ADRIANE C.G.M.PINTO - TURNO SUPLEMENTAR - "CASSINHA"

PORTARIA Nº 014 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de Professor "Educador Infantil", no Centro Municipal de Educação Infantil - CASSINHA,
Considerando o Edital n° 01/2019 do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Considerando o teor do Ofício 12/2019 do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Protocolado sob n° 066/2019 de 08 de fevereiro de 2019,
Considerando o teor do art. 26, da Lei Municipal n° 848/2009.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, **ADRIANE CHRISTINE GARRETT MACIEL PINTO** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 6.127.518-5 e CPF 015.029.049-77, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de **turno suplementar iniciando em 12 de fevereiro à 19 de dezembro de 2019,** no Centro Municipal de Educação Infantil - CASSINHA,
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7B056614

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015 - DESIGNA THAYSE C. DOS SANTOS - TURNO SUPLEMENTAR - "CASSINHA"

PORTARIA Nº 015 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de Professor "Educador Infantil", no Centro Municipal de Educação Infantil - CASSINHA,

Considerando o Edital n° 01/2019 do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Considerando o teor do Ofício 12/2019 do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Protocolado sob n° 066/2019 de 08 de fevereiro de 2019,
Considerando o teor do art. 26, da Lei Municipal n° 848/2009.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, municipal **THAYSE CAROLINE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 9.650.175-7 e do CPF 077.133.829-50, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de **turno suplementar iniciando em 12 de fevereiro à 19 de dezembro de 2019,** no Centro Municipal de Educação Infantil - CASSINHA,
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BB226B9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016 -DESIGNA ARIANE C.G.M.PINTO - TURNO SUPLEMENTAR - "CASSINHA"

PORTARIA Nº 016 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de Professor "Educador Infantil", no Centro Municipal de Educação Infantil - CASSINHA,
Considerando o Edital n° 01/2019 do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Considerando o teor do Ofício 12/2019 do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Protocolado sob n° 066/2019 de 08 de fevereiro de 2019,
Considerando o teor do art. 26, da Lei Municipal n° 848/2009.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, municipal **ARIANE CHRISTINE GARRETT MACIEL PINTO**, brasileira, casada, portadora da CIRG n° 6.127.514-2 e do CPF 020.397.859-57**,** ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de **turno suplementar iniciando em 12 de fevereiro à 19 de dezembro de 2019,** no Centro Municipal de Educação Infantil - CASSINHA,
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0E9106B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017 DESIGNA ANDREA DE F. DOS SANTOS - TURNO SUPLEMENTAR - "CASSINHA"

PORTARIA Nº 017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de Professor "Educador Infantil", no Centro Municipal de Educação Infantil - CASSINHA,
Considerando o Edital n° 01/2019 do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Considerando o teor do Ofício 12/2019 do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Protocolado sob n° 066/2019 de 08 de fevereiro de 2019,
Considerando o teor do art. 26, da Lei Municipal n° 848/2009.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, municipal **ANDREA DE FÁTIMA DOS SANTOS** brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 6.591.432.8 e do CPF n° 917.561.039-6, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de **turno suplementar iniciando em 12 de fevereiro à 19 de dezembro de 2019,** no Centro Municipal de Educação Infantil - CASSINHA,
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5EC9D17C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/19

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços de Fisioterapia na Clínica de Fisioterapia ao lado da Unidade Básica de Saúde do Município de Porto Amazonas e em domicílio se necessário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo valor de R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) no período de 11/02/2019 a 13/06/2019, à AMANDA DE PAULA - CREFITO 221229-F, inscrita no CPF sob o nº.088.471.629-55, portadora da cédula de identidade civil sob nº127992738 PR, residente e domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº260, Centro – CEP 84140-000, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 08 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6011D07E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 021-2019

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº021/2019.
Data: 08/02/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: AMANDA DE PAULA
Protocolo: 049/2019
Licitação: Dispensa de Licitação 004/2019.
Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de fisioterapia para atendimento na Clínica de Fisioterapia ao lado da Unidade Básica de Saúde do Município de Porto Amazonas e em domicílio caso necessário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
Valor: R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 11/02/2019 a 13/06/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F059B093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Abatiá.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26**, caput**, V do Estatuto Social do CISPAR, considerando o disposto na Resolução n° 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas em Conferência do Município de Abatiá,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Abatiá composto pelos seguintes membros:
I – por parte da Diretoria Executiva do Cispar:
a) João Toledo Coloniezi, Presidente do Consórcio;
b) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;
II – por parte dos usuários do Município de Abatiá regularmente eleitos:
(a) Dilson Evangelista do Nascimento, aposentado;
(b) Laudiceia Cândido da Rocha, rural;
(c) Novar Neldar Hugo Gurgel Meier de Gorreta, do lar;
(d) Wanderley Camilo, Pastor (suplente);
(e) Ariovaldo Silva da Rocha, professor aposentado (suplente).

Art. 2° O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 06 de fevereiro de 2019.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 07 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:0D30DCE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 03 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração no emprego público de Auxiliar de Laboratório.

O **PRESIDENTE DO CISPAR,** no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, do emprego público de auxiliar de laboratório a senhora Jacqueline Santiago, portadora do RG n° 10.000.331-7 SESP/PR e do CPF n°. 059.442.479-83, a partir de 01/03/2019.

Art. 2° Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 07 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:CFEBA5F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para tratativa de assuntos no Palácio do Governo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança, nos dias 11 e 12/02/2019, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D884D2BA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do Contador, João Lopes Pinheiro Junior,

para tratativa de assuntos no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Palácio do Governo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança, nos dias 11 e 12/02/2019, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1189F2A4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

LICITAÇÃO Nº 136/2018 - PREGÃO Nº 79/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **JOSE FERMINO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ 72.543.010/0001-84**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.123,98(Um Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:20B239D3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014
Tomada de preços Nº 11/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA ROUXINOL, 115 - CEP: 87070-350 - BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.413.981/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ISRAEL PADILHA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 846.697.809-72, portador da cédula de identidade RG nº 5033176-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 66/2014**,** por até 90 (noventa) dias, a contar do dia 05/01/2019**,** do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços n. 11/2014. Conforme o disposto na Cláusula Décima do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 05 de Janeiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ISRAEL PADILHA TEIXEIRA
Drall Industria e Comercio LTDA

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3ED67F90

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2019

LICITAÇÃO Nº 05/2019 - PREGÃO Nº 2/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CIMENTO & ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO- EIRELI – CNPJ 09.813.575/0001-06**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES PALITEIRO PARA MURO ORNAMENTAL NA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 24.640,00(Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) dias , contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7FB586CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO 001/2019 – PREVIBARRAS

O Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras – **PREVIBARRAS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 013/1999, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Nomear Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, responsável por realizar trabalho de averiguação física e avaliação dos bens tidos como inservíveis.

Art. 2º. – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, sem prejuízo de suas atribuições normais, e, sob a presidência do primeiro nomeado:

- FERNANDO DE GUADALUPE KOPS – Presidente – CI/RG sob o nº 3.106.795-2/PR e inscrito no CPF/MF nº 541.648.939-15;

- ANA PAULA DA ROCHA PIRES – Membro - CI/RG sob o nº 6.704.772-9/PR e inscrita no CPF/MF nº. 027.255.459-60;

- OSMAR DOMINGUEZ – Membro - CI/RG sob o nº. 1.687.685-2/PR e inscrito no CPF/MF nº. 320.595.319-34.

- GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE – Membro – CI/RG sob o nº 7.152.109-5/PR e inscrito no CPF/MF nº 042.980.609-42;

- ODHAYR GOMES JUNIOR – Membro – CI/RG sob nº 521.462/PR e inscrito no CPF/MF nº 156.103.309-04.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Quatro Barras, 08 de fevereiro de 2019.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F560C976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1173, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Estabelece a programação financeira e o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 do Município de Quitandinha e dá outras providências"

Maria Júlia Socek Wojcik, Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 do Município de Quitandinha, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 da Administração Direta, Câmara Municipal e Instituto de Previdência.
Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal n° 1.102, de 18 de outubro de 2018, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências".
Art. 3º. Este decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2019.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Quitandinha (PR), 16 de janeiro de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Os anexos referentes a este Decreto estão disponíveis no seguinte endereço https://www.quitandinha.pr.gov.br/decretos

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:42765DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 021/18 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARQUITETURA E URBANISMO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: ALONSO E APOLINÁRIO ARQUITETURA LTDA-ME CNPJ nº 20.373.909/001-00
OBJETO: Prestação de Serviços na área de ARQUITETURA E URBANISMO, com carga horária de 20 horas semanais, para todo e qualquer atendimento para elaboração e aprovação de Projetos (Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico e Elétrico) assinatura de Alvarás, Habite-se, relatório de Medições, Termo de Conclusão de Obras, sendo a respectiva prestação de Serviços no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público.
VALOR DO ADITIVO: R$ 42.199,44 (Quarenta dois mil cento e noventa nove reais e quarenta quatro centavos)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 18/02/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:43C231A8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 020/18 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: CLINICENTER SERVIÇOS MEDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA –ME CNPJ nº 07.391.056/0001-63
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços profissionais na área de Saúde **(GINECOLOGIA**) com carga horária de 10 horas semanais, inscrito no (CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde) devendo a empresa/profissional utilizar o Prontuário Eletrônico critério exigido pelo Ministério da Saúde, para atendimento as necessidades do Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste –PR, por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público.
VALOR DO ADITIVO: R$ 54.114,58 (Cinquenta e quatro mil cento e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 18/02/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6E40F6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO CONCURSO Nº 001/2015

O Município de **Realeza**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste, **NOTIFICAR** o**(**a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso

Público do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, abaixo relacionado, no prazo de 24 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perca da vaga.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABELA SCANAGATTA	26º

Realeza, 08 de Fevereiro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E287350F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de LUCAS STEFANO LANSSANOVA PEREIRA, Inscrita no CNPJ sob nº.21.617.637/0001-00, com sede na BRUNO ZUTTION,AV, 3418 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 07/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 08 de Fevereiro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D6B4CD3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 7/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de fevereiro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:84FB5A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 7/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2019

ABERTURA: DIA: 08/02/2019 ÀS 10:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA VENCEDORA:

-LUCAS STEFANO LANSSANOVA PEREIRA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.420,00** (Sete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

REALEZA, AOS oito dias de fevereiro de 2019

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6337E233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 15/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LUCAS STEFANO LANSSANOVA PEREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE REALEZA
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 7/2019
VALOR TOTAL: R$7.420,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6342F8C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para composição de patrulha mecanizada, conforme Convênio MAPA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de Fevereiro de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Fevereiro de 2019, às 08H:15Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Fevereiro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 08 de Fevereiro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:61F0A48F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 29/2019 - TIPO: MENOR PREÇO AFERIDO PELO MAIOR DESCONTO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais eletivos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Fevereiro de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Fevereiro de 2019, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Fevereiro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 08 de Fevereiro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:69BFF632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007/2019

Concede férias ao servidor efetivo que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo conforme especificação abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Gozo
Andressa Corso Casali	Secretária	08/01/2018 à 07/01/2019	11/02/2019 à 12/03/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 08 de fevereiro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:257D7574

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem, vulcanização e consertos de pneus, para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 25 de fevereiro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 25 de fevereiro de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 08 de fevereiro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7941FD2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 028 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Juliana Martinello para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **Juliana Martinello**, portadora do R.G. nº 9.962.584-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 066.204.829-61, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E4CBB7BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANULAÇÃO DA RATIFICAÇÃO Nº. 002/2019

A Presidente e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIA nº 285/2018 de 18 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 06 de Fevereiro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VIII | Nº 1689 a ANULAÇÃO do aviso de ratificação do Processo de Dispensa nº 002/2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3A247018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANULAÇÃO DA RATIFICAÇÃO Nº. 003/2019

A Presidente e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIA nº 285/2018 de 18 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições

legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 06 de Fevereiro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VIII | Nº 1689 a ANULAÇÃO do aviso de ratificação do Processo de Dispensa nº 003/2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:831C7C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 002/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso II da Lei n.º 8666/93, o decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, Lei Municipal nº 1034 de 14 dezembro de 2018 e o pronunciamento emitido pela assessoria jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento 03/2019, dispensa de licitação nº 002/2019,a proponente **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE,** inscrita no CNPJ sob n.º07.136.551/0001-26,objetivando "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO, NO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO A GRADUANDOS/PESQUISADORESE FLORA, PARA LEVANTAMENTO FLORÍSTICO DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS MUNICÍPAIS FRANCISCO PASCHOETTO, CORREDOR DAS ÁGUAS E VALE DAS ARAUCÁRIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1034/2018"**, pelo valor de R$ 23.544,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Reserva do Iguaçu-PR, 28 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3A4DABCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso **XXV**- da Lei n.º 8666/93, o decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, Lei Municipal nº 1034 de 14 dezembro de 2018, Lei 10.973 de 02 dezembro de 2004 e o pronunciamento emitido pela assessoria jurídica, resolve**RATIFICAR** o procedimento 04/2019, dispensa de licitação nº 003/2019,a proponente **INTEG- INCUBADORA TECNOLÓGICA DE GUARAPUAVA** inscrita no CNPJ sob n.º05.137.604/0001-06,objetivando "**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM UM PERÍODO DE 06 MESES COM EQUIPE DE PROFESSORES/PESQUISADORES E GRADUANDOS E GRADUADOS DE ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E GEOGRAFIA BACHAREL PARA PESQUISA E LEVANTAMENTOS DE DADOS DE FAUNA JUNTO A ESTAÇÃO ECOLÓGICA DESGUIADOS PELAS INSTITUIÇÕES ATRAVÉS DE PLANO DE TRABALHO SEGUINDO UM TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA"**, pelo valor de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Reserva do Iguaçu-PR, 28 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:12F506BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 003/2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº003/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 22/02/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 003/2019,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL GERAL, INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E MOBILARIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 08 de fevereiro de 2019.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:3FA9F4AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE VALOR DA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2018

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e GILMAR BONI PAPELARIA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado em R$ 17.088,50 (dezessete mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos) o valor da ata de registro de preços 39/2018, equivalendo a 11,56% (onze virgula cinquenta e seis por cento)
ASSINATURA: 08/02/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F2A4B84C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 45/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
REFERENTE AO CONTRATO 45/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E VALOR

Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 10% (dez por cento) ao valor total do Contrato 45/2018, equivalendo a R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).
ASSINATURA: 08/02/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1082D730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019 (CONTRATO 09/2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARATIVA EM IMPRESSORAS
FAVORECIDO: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ.: 04.987.577/0001-90
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio azul, 08 de fevereiro de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
CNPJ.: 04.987.577/0001-90
VALOR: R$ 14.992,50 (quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Prazo da duração do contrato: 08/02/2019 até 31/12/2019
ASSINATURA: 08/02/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A2392026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 029/2019

DECRETO Nº. 029/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a partir desta data, a Servidora Sra SIRLEI APARECIDA CEZARINO, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, dessa municipalidade conforme Decreto de nomeação de nº. 048/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:71AD93DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 030/2019

DECRETO Nº. 030/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público, conforme Edital de nº 001/2015 de 29 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. SIMONE LEITE DOS SANTOS, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, portadora do RG Nº 9.498.077-1SSP/PR e do CPF. 068.752.849-60, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:42D105C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 008/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer no dia 11 (onze) de fevereiro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor de Inglês

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 004, de 12/02/2016 e nº 007, de 1º /02/2019. Assumiu sua respectiva vaga, a classificada em 1º. A classificada em 3º lugar assinou o Termo de Desistência.	***1º a 4º***
490773	***Gisele Scru***	5º

O não comparecimento da acima convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0F5710DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADIVITO N.º 015 AO CONTRATO N.º 145/2014 -REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 534.725.519-68, e CONTRATADA a Empresa **MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Gasparino Simas Milleo, s/nº, nacidade de Antonio Olinto/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.953.704/0001-68, neste ato representado por seu sócio, Sr. Marco Antonio Ferrari Ramos, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 682.145.029-34, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do referido contrato em mais **30 (trinta) dias**, a partir do dia **30/01/2019**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6C789D09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO 107/2017-REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **em exercício Sr. ELCIO JOSÚE COLAÇO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 534.725.519-68, e **CONTRATADA** a Empresa **GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA EPP**, pessoa jurídica, com sede na Rua Senador Xavier da Silva, Bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ /MF sob nº 82.257.635/0001-33 neste ato representada por **seu procurador Sr. AUGUSTO GONÇALVES FILHO, inscrito no CPF/MF sob n.º 083.183.959-72** tem entre si ajustadas às seguintes cláusulas do presente TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE META FÍSICA:
CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO:
Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município, com área de 14.826,46 m², **em mais 71 (setenta e um dias) dias**, a partir do dia **19/01/2019.**
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **termo** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR 18 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:68CA26FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 001/2015 - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **Serrana Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ottocar Doerfell, n.º 899, na cidade de Joinville/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.073.536/0001-64, neste ato representado por seu sócio, SR. ODAIR JOSÉ MANNRICH, inscrito no CPF/MF sob n.º 348.090.589-72, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica acrescido mais um ponto de coleta na Unidade Básica de saúde Irajá Martins localizado na Praça Santo Angelo, s/nº - Vila Militar sem acréscimo no quantitativo de resíduos. **CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: P**or solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final licenciada de resíduos dos serviços de saúde, em mais **12(doze) meses**, a partir de **05/01/2019**. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:** Os valores do presente aditivo serão R$ 11,57 (onze reais e cinquenta e sete centavos) por/Kg, perfazendo o valor máximo de R$ 4.049,50 (quatro mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)/ por mês, e **R$ 48.594,00** (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais) por ano. **CLAUSULA TERCEIRA: P**ara atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Aditivo, alocará recursos em seu orçamento próprio, anualmente, discriminados pelos seguintes elementos:**11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.78.02.00** E, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que de todos os atos tem conhecimento.

Rio Negro, 26 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:AF771928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO 088/2017 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI ME**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 2960, 24º andar, torre C, Conjunto 242, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 23.146.943/0001-22, neste ato representada por seu Sócio Sr. Robson Ricardo Resende, portador da Carteira de Identidade n.º 26.594.697-IISP e inscrito no CPF/MF sob n.º 221.648.578-01 tem entre si ajustadas às seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO:** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do plano diretor deste município **em mais 90 (noventa) dias**, a partir desta data**. CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **termo** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:930AA8C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: RUA RODOLFO ALOIS PFEFFER – CONVÊNIO C.E.F.
PROPONENTES:
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA., R$ 194.651,33
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA R$ 197.722,87
E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP R$ 200.664,27
CLASSIFICAÇÃO:
1ª CLASSIFICADA: CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.
2ª CLASSIFICADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA;
3ª CLASSIFICADA E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.
Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2019.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:EE6712B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2019

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NESTE MUNICÍPIO – 04 RUAS – CONVÊNIO CAIXA.
PROPONENTES:
CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA., R$ 1.504.850,50
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA R$ 1.531.468,99
E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP R$ 1.535.945,14
CLASSIFICAÇÃO:
1ª CLASSIFICADA: CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.
2ª CLASSIFICADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
3ª) CLASSIFICADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.
* Considerando o menor preço ter sido apresentado por empresa que não se enquadra como micro empresa, e considerando a 3ª Classificada ter se credenciado e se enquadrar como micro empresa, foi oportunizado a contra proposta.
RECLASSIFICAÇÃO:
1ª CLASSIFICADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA. R$ 1.503.888,78;
2ª CLASSIFICADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. R$ 1.504,850,50;
3ª) CLASSIFICADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. R$ 1.531.468,99.
Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2019.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4108DC1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 010 – PROCESSO N° 017/2019

OBJETO: Aquisição de 8 (oito) aparelhos de telefone sem fio. **PROPONENTE:** Agro Comercial Afubra Ltda. **CNPJ:** 74.072.513/0002-25. **VALOR:** R$ 719,20 (setecentos e dezenove reais e vinte centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:EBD36D8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 011 – PROCESSO N° 019/2019

OBJETO: Contratação de impressão de alvarás. **PROPONENTE:** Tipografia e Impressora Koster Ltda. **CNPJ:** 80.856.735/0001-50. **VALOR:** R$ 320,00 (trezentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7E17A340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 012 – PROCESSO N° 020/2019

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Doblô, placa AQA - 8959. **PROPONENTE:** Âncora Comércio de Auto peças Ltda. **CNPJ:** 10.879.506/0001-76. **VALOR:** R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:BF563E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 013 – PROCESSO N° 021/2019

OBJETO: Aquisição de cabos elétricos para manutenção das praças municipais. **PROPONENTE:** CMO Eletro Eletrônica Ltda. **CNPJ:** 05.686.507/0001-64. **VALOR:** R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:00FB7302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 014 – PROCESSO N° 022/2019

OBJETO: Aquisição de câmaras de ar para os caminhões da Secretaria de Obras. **PROPONENTE:** V.R. Pneus e Acessórios Ltda. **CNPJ:** 20.514.572/0001-04. **VALOR:** R$ 1.888,00 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E4DED330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 015 – PROCESSO N° 023/2019

OBJETO: Aquisição de tubo quadrado para confecção de guarda corpo. **PROPONENTE:** Hilton Ribeiro da Silva. **CNPJ:** 08.486.090/0001-84. **VALOR:** R$ 1.581,00 (um mil quinhentos e oitenta e um reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4FAC653A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 016 – PROCESSO N° 024/2019

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital E-CPF A3. **PROPONENTE:** Dygnus Certificadora Digital Ltda. **CNPJ:** 06.298.395/0001-37. **VALOR:** R$ 400,50 (quatrocentos reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:35605DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00745/2018)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00745/2018)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Rolândia/PR	**CNPJ:**	76.288.760/0001-08
Endereço:	Prefeitura Municipal de Rolândia		
Bairro:	Centro	**CEP:**	86600-000
Telefone:	(043) 3255-8600	**Fax:**	
E-mail:	previdencia@rolandia.pr.gov.br		
Representante legal:	Roberto Fernandes Negrão		
CPF:	235.395.509-68		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	previdencia@rolandia.pr.gov.br	**Data início da gestão:**	13/09/2018
CREDOR			
Unidade Gestora:	ROLANDIA PREVIDENCIA	**CNPJ:**	08.690.876/0001-19
Endereço:	RUA PRESIDENTE BERNARDES		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	86600-000
Telefone:	(043) 3255-8623	**Fax:**	
E-mail:	previdencia@rolandia.pr.gov.br		
Representante legal:	Eluiza Messiano Bettega		
CPF:	037.413.009-42		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	previdencia@rolandia.pr.gov.br	**Data início da gestão:**	07/05/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei nº 3864, de 16 de Maio de 2018 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O ROLANDIA PREVIDENCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rolândia da quantia de R$ 1.050.442,81 (hum milhão e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), correspondentes aos valores de Taxa de Administração devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2016 a 10/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rolândia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.050.442,81 (hum milhão e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R$ 43.768,45 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 43.768,45 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), vencerá em 21/06/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° 3864/2018.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a

ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Sétima - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) estemunhas.

Rolândia - PR / 23/05/2018

Prefeitura Municipal de Rolândia
ROBERTO FERNANDES NEGRÃO

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração
CPF: 734.218.558-20
RG: 130934439

Marcos Rogério Gabriel
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 849.587.239-00
RG: 60624470

DECLARAÇÃO

Roberto Fernandes Negrão, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00745/2018, firmado entre o/a Rolândia e o ROLANDIA PREVIDENCIA em 23/05/2018, foi publicado em ____/____/_____ no ( ) mural ( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____ ( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____ Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Rolândia, ____/____/_____

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:C067E1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - PMR. PROCESSO Nº 1355.42/2019.

Objeto: Registro de Preços, para a eventual aquisição de soro fisiológico (cloreto de sódio) para a Secretaria de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 20/02/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 20/02/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C19C9A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PMR. PROCESSO Nº 133.028/2019.

Objeto: Registro de preços para o fornecimento, de forma parcelada, de peças e acessórios automotivos para a frota de veículos da estrutura geral deste Município, através de concessão de desconto sobre a Tabela de Preços do Sistema Audatex, Tabela Oficial da Montadora ou similares.

Tendo em vista as três impugnações interpostas ao processo, fica o mesmo suspenso para a averiguação e devidas alterações.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 h, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**

Rolândia, 07 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DC1E3F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 011/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 043/2019.

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Justificativa nº 011/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.
Objeto: Contrato de exames e procedimentos entre o município de Rolândia e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Prazo de vigência: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3171.70.00.00; 103020009.2.049.3372.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA. - CNPJ: 00.44.188/0001-81.
Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 08 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:79A95FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 44/2019.

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Justificativa, de forma emergencial, nº 012/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte escolar.

Valor Total: R$ 9,15 (nove reais e quinze centavos) por quilômetro rodado, com uma estimativa para 90 (noventa) dias de 86.160 Km, perfazendo um total de R$ 788.364,00 (setecentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais).
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentária/Recursos: Fontes de recurso: 2479, 2481, 2483, 2485, 2487 e 2489; Na seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123610008.6.038.3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Favorecido: VYSA - TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME. - CNPJ: 20.727.820/0001-97.

Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 08 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5F8967C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 019/2015

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2015

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LABORMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 76.125.558/0001-65, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 588, Centro, na cidade de Rolândia – PR, fone: (43) 3016-1462, neste ato legalmente representada pela Senhora **Maria Fernanda Casado Serpeloni**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 6.309.227-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 026.950.989-52, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de validade e de vigência, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em **04/02/2019** e término em **03/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO PREFEITO	***LABORMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **paulo rogério de lima**	_____ **marcelo marques ferreira**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:314E098C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 187/2018

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2018

Ref: Tomada de Preços Nº 007/2018

A Prefeitura do Município de Rolândia, situada na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86600-067, na Cidade de Rolândia, Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Interino, o Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jd. Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 911.529-3 SSP/PR, CPF nº 235.395.509-68, e a empresa **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI**, CNPJ 08.696.723/0001-89, localizada na Rua: José de Alencar nº 172, Novo Panorama, na cidade de SARANDI-PR, Fone (44) 3264. 2921, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Senhor RODOLPHO MARTINS GARCIA, portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.871.113-2 SSP/PR CPF nº 086.945.219-38, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, 172, Jd. Novo Panorama, na cidade de Sarandi - Pr, 87.113-150 firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, firmam o presente aditivo do Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Prazo de execução

Fica aditivada a cláusula quarta prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **25/01/2019** e término em **27/05/2019.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI***
Prefeito Municipal Interino	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**MAICO FRANCISCO PEREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Esporte

PEDRO ANTONIO B. BARBOSA
CREA/CAU n° A96446-8

JULIANA V. ROCHA KAMIMURA
CREA/CAU A54807-3

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DBD8B2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Elias Klein, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Exercício Financeiro de 2018, a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019, às 08:30 horas da manhã, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:E8D156F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 20/2019

DECRETO Nº 20/2019
08.02.2019

SÚMULA: Declara Estável Servidora Pública Municipal.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 34/2018 de 20 de Junho de 2018 " Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais", Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e considerando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência da funcionária abaixo denominada,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de nº 01/2014, de 14 de fevereiro de 2014, homologado resultado pelo Edital nº 015/2014 de 28 de junho de 2014 a que se submeteu, e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível Referência Atual	Nível Referência à Elevar	Matrícula
Adriana Bassanesi Paduan	Professor de Educação Infantil	EC-01	EC-02	1193

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:655A4443

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 21/2019

DECRETO Nº 21/2019
08.02.2019

SÚMULA: Declara Estável Servidores Públicos Municipais.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 34/2018 de 20 de Junho de 2018 "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr, analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência do funcionário abaixo relacionado,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014 de 28 de junho de 2014, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável os Servidores que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Francieli Tafarel	Auxiliar de Serviços Gerais B	CD-01	CD-02	1196
Jandira de Albuquerque Petry	Auxiliar de Serviços Gerais B	CD-01	CD-02	1195
Paulo Cesar Pansera	Operador de Máquinas	AD-01	AD-02	1194

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:79B973CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Salgado Filho - Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 72, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Salgado Filho – Pr:
§ 1º Membros dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo: Titular: Voldenei Matana; Suplente: Carina Carla Fantin.
II - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Titular: Astério Marchetti; Suplente: Alexandre Petry.
III - Representantes da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo: Titular: Francisco Caumo; Suplente: Gilberto Bauer.
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: Titular: Joceli Anater Pellegrini; Suplente: Juciane Dalle Laste.
V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Titular: Levi Ribeiro; Suplente: Marizete Chorna Gross.
VI - Representantes do Poder Legislativo Municipal: Titular: Gilberto Casa; Suplente: Izelso Zanco.
§ 2º Membros da Sociedade Civil:
I - Representantes dos Meios de Hospedagem: Titular: Paulo Krause; Suplente: Erli Krause.
II - Representantes do Setor de Gastronomia: Titular: Ana Claúdia Kowalckzuc Pellegrini; Suplente: Natalia Spiazzi.
III – Representante da Cooperativa da Agricultura Familiar do Sudoeste do Paraná - COOAFASP: Titular: Arno Weippert; Suplente: Adair Sugari.
IV - Representantes da Comissão Municipal de Eventos: Titular: Eloir Wrosnki; Suplente: Cesar Soares Zanin.
V - Representantes da Associação Kerb Salgado Filho: Titular: Moacir Petry; Suplente: Odair José Dalle Laste.
VI – Representantes Religioso: Titular: Frei Mikael Mezzomo; Suplente: Raimundo Delmar Mazotti.
VII - Representantes do Clube de Mães: Titular: Ileni H. R. Picini; Suplente: Roseli R. Petry.
VIII - Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL: Titular: Volmir Kennedy Anater; Suplente: Sérgio Barbieri.
IX - Representantes do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG: Titular: Maurício Mingoti Arisi; Suplente: Carla Luciane Barcarol.
X – Representantes com Formação em Engenharia Civil: Titular: Ana Paula Mazotti; Suplente: Taciana Smaniotto.
XI – Representantes com Formação em Arquitetura e Urbanismo: Titular: Cassio Henrique Marcon Pastre; Suplente: Vinícius Smaniotto.
XII - Representantes das Embaixatrizes de Salgado Filho: Titular: Tainara Dalle Laste; Suplente: Larissa Ermelinda Bortoletti.
XIII - Representantes do Moto Club de Salgado Filho: Titular: Amador Spesatto; Suplente: Sebastião Antunes Pontes.
XIV - Representantes Salgado Bike Club: Titular: Diogo Willian Likes Pastre; Suplente: Rodrigo Dalmagro.
XV - Representantes do segmento de Produtores de Vinho: Titular: Jhoni J. Grosbelli; Suplente: Jhonatan Dalle Laste.
XVI - Representantes do segmento de Produtores de Queijo: Titular: Sidinei José Klein; Suplente: Ivonete Maria Truculo.
XVII - Representantes do segmento de Produtores de Embutidos: Titular: Tiago Gonçalves; Suplente: Volnei Debastiane.
Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por este Ato terão mandato de 02 (dois) anos, renováveis por mais 02 (dois) anos.
Art. 3º Ficam designados os seguintes membros para exercer a função de Presidente e Vice-Presidente, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme Regimento Interno do COMTUR:
I - Presidente: Carina Carla Fantin.
II - Vice-Presidente: Jhoni J. Grosbelli.
Art. 4º Ficam designados os seguintes membros para exercer a função de Secretário Executivo e Secretário Adjunto, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme Regimento Interno do COMTUR:
I - Secretário Executivo: Voldenei Mattana.
II - Secretário Adjunto: Tainara Dalle Laste.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:463EF3C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32691	Katiane Aparecida Rech	Professor	5°
32686	Adrieli Boff	Monitor de Creche	3°
32600	Tauana Canesso dos Santos	Monitor de Creche	4°
32662	Isaeli Klein	Monitor de Creche	5°

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;
m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p) Cédula de Identidade;
q) CPF/MF em situação regular;
r) PIS/PASEP;
s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BC0E1823

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 28 de abril de 2018 (prova objetiva), para atuar como estagiária(o) no Centro Municipal Infantil Criança Feliz, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº04/2018 de 09 de maio de 2018.

Artigo 2º- As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Classificação Original	Classificação Final de fila
05	Cheila Milena Rodrigues	16º	25º
15	Vivia Irma Klemann	17º	26º

Artigo 3º - As candidatas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Superior (Graduação/Pós-Graduação).

Salgado Filho – Pr, 08 de fevereiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D11CB12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 PROCESSO 18/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio

Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, com dação em pagamento de veículos usados. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 08 de Fevereiro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 08 de Fevereiro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DBF18ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de braçadeiras, grampos travas, batente, tirantes e serviço de solda
CONTRATADO:	L.E. COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME
CNPJ:	19.012.803/0001-94
VALOR:	38.250,00
VIGÊNCIA:	08/02/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9E9BD432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019

OBJETO:	contratação de empresa especializada em engenharia para execução de perfuração de poço artesiano, neste município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ:	04.949.630/0001-68
VALOR:	25.010,00
VIGÊNCIA:	08/02/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AFAA96B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de leitura e registro das doses de radiação e emissão dos relatórios mensais e anuais.
CONTRATADO:	TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA
CNPJ:	65.716.995/0001-37
VALOR:	692,40
VIGÊNCIA:	08/02/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:617BA883

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 031-2019

PORTARIA Nº. 031/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, LUIZ ANTONIO FAZOLIN, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 08 de Fevereiro de 2019, ao servidor **LUIZ ANTONIO FAZOLIN,** brasileiro, casado, portador do RG 3.091.370-1 SSP-PR e CPF 524.220.209-25, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matricula 195-3 do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/1990, período aquisitivo 2014 à 2015.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:168A6ED4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 032-2019

PORTARIA Nº 032/2019

SÚMULA: - Reintegra a Servidora Municipal, ZELIA SOARES DA SILVA e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegra a partir de 11/02/2019 a servidora, **ZELIA SOARES DA SILVA** brasileira, casada, portadora do RG 5.970.037-5 SSP-PR e CPF 825.714.499-15, ocupante do Cargo de Aux. de Serviços Gerais 40 hrs, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, devendo comparecer ao Departamento de Esporte para desempenho de suas funções.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2908184C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007/2019

EVALMIR APARECIDO SIVIERO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná , usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o requerimento subscrito pela peticionaria APARECIDA VALENTINA POLONIO GRANADIER , funcionaria Estatutária desta Câmara Municipal, que instrui sobre pedido de Licença Especial de três meses, por seus 30 (trinta) anos consecutivo de efetivo exercício de suas funções.

RESOLVE:

CONCEDER a Funcionaria APARECIDA VALENTINA POLONIO GRANADIER, DIRETORA GERAL desta Câmara Municipal, LICENÇA ESPECIAL de 03(três) meses, de conformidade com o disposto no artigo 77-A e seus parágrafos da Emenda n.º001/2003 á Lei Orgânica Municipal, e artigo 85 e seus parágrafos da lei Municipal nº 1.108/2005 de 30 de março de 2005 (ESTUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se . Dê ciência

Cumpra –se e publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019..

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:FDA6F6BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2019

PORTARIA Nº 024/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado,** a partir de 01 de fevereiro de 2019, o Sr. **RAFAEL NICOLETTI,** RG. 10.933.577-0 e CPF sob nº 071.783.969-97, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER e DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO,** do Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná, percebendo seus vencimentos Símbolo CC 04, da tabela " B" de conformidade com a Lei nº 496/2007 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de fevereiro 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BF2BF37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/19 - PMSCP

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/19 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, que fará realizar às 9:00 horas do dia 25/02/2019, no endereço eletrônico http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexo poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, nº514 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3270-1123 – e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.** A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ ou http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br/, das 07:30 às 17:00 horas.

Santa Cecília do Pavão, 08 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E5652F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.631/2019

DECRETO Nº. 1.631/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 33.468,37 (trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3390.39.00.00.00	91	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	704	R$ 1.100,00
12.361.0003.1007		**AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA EDUCACAO**		
4490.52.00.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	704	R$ 4.700,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**		
15.451.0023.1028		**TERMO DE CONVÊNIO 697/2017 SEDU**		
4490.51.00.00.00	507	OBRAS E INSTALACOES	701	27.668,37
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 33.468,37**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro – Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 704	R$ 5.800,00
Superávit Financeiro – Fonte 701	R$ 27.668,37
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	**R$ 33.468,37**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2C89DEFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 286/2019

LEI Nº 286/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE
LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) destinado a construção de Casa (Anexo a Garagem Municipal), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

11.000		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.000.0000.0.000		HABITAÇÃO	
16.482.0000.0.000		HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0018.0.000		PROGRAMA DE MORADIA POPULARES	
16.482.0018.1.011		Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH	
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00		Investimentos	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	
FONTE	1076	AMORTIZAÇAO FINANCIAMENTO DE BENS	56.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO			**56.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superavit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 1076 e mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA			
a)		**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	
FONTE	1076	AMORTIZAÇAO FINANCIAMENTO DE BENS	51.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**51.000,00**
b)		**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE**	
11.000		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.000.0000.0.000		HABITAÇÃO	
16.482.0000.0.000		HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0018.0.000		PROGRAMA DE MORADIA POPULARES	
16.482.0018.1.011		Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH	
4.0.00.00.00.00		Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00		Investimentos	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas	
4.4.90.30.00.00		Material de Consumo	
FONTE 1076		AMORTIZAÇAO FINANCIAMENTO DE BENS	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO			**5.000,00**
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO			**56.000,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C97361A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.060/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 005/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 005/2019 o qual objeto Contratação de empresa especializada na Confecção de Cartilhas de Prevenção as Drogas para Pais, Crianças e Adolescentes, para ser distribuída gratuitamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade**.**

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa JOSÉ LENILDO CASARIM LOANDA**, inscrita no CNPJ de nº.16.694.692/0001-55, com sede na Av. Paraná, 519, térreo fundos, centro, CEP 87.920-000, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, valor do contrato de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Art. 3.º - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DFB5DFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **JOSÉ LENILDO CASARIM LOANDA**, inscrita no CNPJ de nº.16.694.692/0001-55, com sede na Av. Paraná, 519, térreo fundos, centro, CEP 87.920-000, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Confecção de Cartilhas de Prevenção as Drogas para Pais, Crianças e Adolescentes, para ser distribuída gratuitamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade.
VALOR contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 005/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:94C90831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: JC CORREA ALVES & CIA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 03.676.0002/0001-93, com sede na Av: Américo Roder, 1565, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Mourão de Eucalipto tratado e Palanques de Eucalipto tratado para manutenção das cercas das RPPN's da Fazenda São Bento e São Pedro, construção da cerca da RPPN PA 17 de abril e do Porto Santa Esmeralda desta Municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 13.720,00 (Treze mil setecentos e vinte reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 06 de janeiro de 2019.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 002/2019 c/c Registro de Preço n.º001/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 07 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:68EBD9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1061/2019

Súmula: Nomeia a Sra. Daiana da Rocha Fernandes, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Daiana da Rocha Fernandes,** brasileira, portadora do RG n.º 12.533.933-6 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 112.938.719-40, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subsequentes.
Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:675F3D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

EXTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: L.A. VIEGAS – ME, inscrita no CNPJ: 04.933.085/0001-11, com sede no sitio Paraíso, Zona Rural, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, estado do Paraná,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em transporte, para fins de prestação de serviços, na zona rural, junto a Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.
VALOR TOTAL: 129.720,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e vinte reais) sendo R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), por quilometro percorrido.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 07 de janeiro de 2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 006/2019 c/c Registro de Preço n.º002/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 07 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:280D3360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019
REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º015/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Francisco Antonio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a contratação de empresa especializada em locação de máquina escavadeira hidráulica sobre, demais exigências mínimas no edital, para realizar serviço no aterro sanitário. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08h50min do dia 22 de fevereiro de 2019, com abertura para o mesmo dia (22/02/2019) às 09h00min. O proponente interessado em participar deverá estar cadastro no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:854E5ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até as 13h50min do dia 22/02/2019, com abertura para o mesmo dia (22/02/2019) às 14h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F16E221E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1062/2019

DECRETO N.º 1062/2019

Súmula: Nomeia a **Sra. Márcia Cristina Rodrigues da Silva Robles,** e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Márcia Cristina Rodrigues da Silva Robles,** brasileira, portadora do RG n.º 8.220.981-6 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 031.477.999-05, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subsequentes.
Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:CE10477A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1063/2019

DECRETO N.º 1063/2019

Súmula: Nomeia a Sra. Sara Aparecida da Silva Ferreira, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Sara Aparecida da Silva Ferreira,** brasileira, portadora do RG n.º 15.029.460-6 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 404.21.858-00, residente e domiciliada em Loanda - PR, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subsequentes.

Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:55D789FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1064/2019

DECRETO N.º 1064/2019

Súmula: Nomeia a Sra. Elizabeth Spessia da Silva, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Elizabeth Spessia da Silva,** brasileira, portadora do RG n.º 5.038.075-0 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 841.604.979-34, residente e domiciliada em Loanda - PR, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subsequentes.
Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0D06955C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando Aquisição de Materiais do gênero alimentício para programas da Assistência Social: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias de vulnerabilidade Social, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 57.892,80 (Cinqüenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 22 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 08 de fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT	*ZÉLIA FIORESE CUPINI*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:231B85E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2017
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo nas Categorias Adulto, e de base, com uma carga horária de 160 horas mensais para Atendimento ao Programa do Departamento Municipal de Esportes.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ONESIO DE OLIVEIRA 61866288920

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 08/02/2019 e término em 07/02/2020, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 3,19%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Fevereiro/2018 à Janeiro/2019) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/02/2020.

Prazo de Vigência: 07/02/2020.

Data da Assinatura: 08/02/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1BD061F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO 03/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019
CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CONTRATADA: R. O. Costa Combustíveis - EPP
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para o SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no total estimado de **3.000** (**Quatro mil**) litros de Gasolina Comum; **1.000 (Hum mil)** litros de Óleo Diesel; de acordo com normas previstas no Edital de DISPENSA Nº 001/2019.
VALOR: R$ 15.710,00 (quinze mil, setecentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2.019.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.
ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. Vicente Sampaio Diretor presidente.

Pela Contratada R. O. COSTA – COMBUSTÍVEIS – EPP o Sr. **Rogério Mello Costa** Representante Legal.

E as Testemunhas:

Luiz Mario Ferreira
CPF: 045.143.109-05

Gustavo Gobbo Catharino
CPF: 069.504.359-59

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:192759C9

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO 04/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019
CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CONTRATADA: Sengecon Serviços de Engenharia e Consultoria SS Ltda - ME
OBJETO: Prestação mensal de serviços de Consultoria Técnica e Assessoramento em Engenharia Sanitária, na área de abastecimento de água e coleta e disposição final de esgotos domiciliares
VALOR: R$ 16.320,00 (Dezesseis mil, Trezentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2.019.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.

ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE o Sr. Vicente Sampaio Diretor presidente.

Pela Contratada Sengecon Serviços de Engenharia e Consultoria SS Ltda - ME o Engenheiro **Pedro Alcir Urnau** Representante Legal.

E as Testemunhas:

Luiz Mario Ferreira
RG:8.678.285-5

Maria Ap. Gonçalves
RG: 5.636.275-4

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:A8F0D3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, as Portarias 067/2019, 068/2019, 069/2019, 070/2019, 071/2019, 072/2019, 074/2019, 075/2019, 076/2019, 077//2019 e 078/2019 de 28/01/2019, que EXONERA as Professoras abaixo relacionadas, conforme **PROCESSO 0000145-94.2019.8.16.0155,** da Vara da Fazenda Pública de São Jerônimo da Serra, que concede **LIMINAR PARA SUSPENSÃO DO ATO DE EXONERAÇÃO,** retroativo a 01/02/2019.

NOME	PORTARIA
ACELIA RODRIGUES DE SOUZA PIMENTEL	067/2019
DALVA DOS SANTOS PORTELA	068/2019
DALVA LUZ CORREA	069/2019
DELMA VALIM	070/2019
IZABEL BERNARDINO RODRIGUES GUILHERME	071/2019
MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA	072/2019
MEIRI PROENÇA RODRIGUES	074/2019
MIRIAM QUADROS MONTEIRO	075/2019
SONIA MARIA DE MARTINI MORAES	076/2019
TANIA MARA GUTIERREZ NAVARRO	077/2019
VERA LUCIA BONTORIM	078/2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:75471118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **RACHEL DE AVELAR PINTO, RG** 5.630.748-6, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 10/12/2009 **a 09/12/2014**, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 08/02/2019, devendo retornar ao trabalho em 08/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:AFA11DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **IVAN IGOR DE OLIVEIRA PERUSSO,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 08/04/2007, conforme Portaria 060/07 de 11/04/2007, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 08/04/2016 a 07/04/2017, a partir de 13/02/2019, devendo retornar ao trabalho em 05/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6E4695E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores licitantes e demais interessados para tomarem ciência da decisão do Pregoeiro e membros da equipe de apoio referente a fase e documentos de habilitação do Pregão

Presencial nº. 001/2019, Objeto: Contratação de empresas terceirizadas para suprir a demanda no transporte escolar 200 (duzentos) dias do ano letivo de 2019 atendendo a Secretaria Municipal de Educação. A reunião é motivada pela suspensão do certame realizada no dia 05 de fevereiro de 2019.
A Reunião fará realizar no dia 12 de fevereiro de 2019 nas dependências da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Sala de Reunião e Licitação. Horário: 09hrs00min. Município de São Jerônimo da Serra.

São Jerônimo da Serra - Pr, 08 de fevereiro de 2019.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:034A6DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **ROSILEI RODRIGUES CORDEIRO, Auxiliar Administrativa,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 113/00 de 13/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2016 a 20/02/2017, a partir de 05/02/2019, devendo retornar ao trabalho em 07/03/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 08 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D6B2C139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2019 - DESAPROPRIAÇÃO

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando regularização de posse de área na qual foi construída.

O CIDADÃO JOÃO RICARDO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1° - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, da área de terras abaixo especificada, na qual foi instalado um reservatório de águas para abastecimento da população do Bairro São João do Pinhal, a ser destacada da Matrícula nº 2.513, do Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de João Batista Bueno, com os seguintes limites e confrontações: "principiando pelo Marco PP com coordenadas geográficas 7384745,647m N e 515371,016m E, divisa da margem de uma estrada vicinal e com o remanescente do lote 165 da subdivisão, segue confrontando com o remanescente da subdivisão no rumo 48º59'26" NW e distância de 9,202 metros até o marco n° 01, com coordenadas geográficas 7384751,690 N e 51564,082 E, segue confrontando com o remanescente da subdivisão no rumo 42°48'45" SW e distância de 12,230 metros até o marco n° 02, com coordenadas geográficas 7384742,731 e 515355,764 E, segue confrontando com o remanescente da subdivisão no rumo 34°42'21" SE e distância de 12,508 metros até o marco nº 03, com coordenadas geográficas 7384732,322 N e 515362,692 E, margem da estrada vicinal. Deste segue margeando a referida estrada no rumo 31°56'07" NE e distância de 15,718 metros, até o marco onde teve início esta descrição".

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 08 de fevereiro de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:F6DD8A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

PORTARIA Nº 023/2019
DATA: 05 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **RENATO FRANCENER,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4E275908

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

PORTARIA Nº 021/2019
DATA: 04 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 021/2019		
Adriana Ferreira dos Anjos	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018
Alenilda dos Anjos	Zeladora	2017/2018
Ana Lopes	Chefe do Setor de Merenda Escolar	2017/2018
Cesar Augusto Matter	Agente Administrativo	2017/2018
Edegar Costa de Oliveira	Operador de Máquinas Rodoviárias	2017/2018
Jhonni Ricardo de Castro	Contador	2017/2018
José Rosa de Oliveira Filho	Chefe de Div. de Obras e Urbanismo	2017/2018
Osvaldo Pinheiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018
Vera Helena Ferreira Ribeiro	Recepcionista/Telefonista	2017/2018

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DA63AC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 025/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Buscar paciente: Lucia Vicente Calisto Tacaqui no Hospital Nossa Senhora do Rocio.
Data: 07 e 08 de fevereiro de 2019.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 07 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:30B92823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2019 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A FIM DE APURAR O DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 071/2018.

PORTARIA N.º 024/2019
DATA: 08 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Comissão de Processo Administrativo a fim de apurar o descumprimento do Contrato n.º 071/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão que deverá abrir processo administrativo, a fim de apurar o descumprimento do Contrato n.º 090/2017, para aquisição e medicamentos para atender o posto de saúde de São José das Palmeiras/PR.

Membros:
Dgéssica Caroline Niederlle
Claudinei Ferreira
Sandra Rosa de Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos 08 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:76132578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
8º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2018 - SJP / PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2018

8º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2018- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2018

Objeto: Aquisição de combustível : Óleo diesel S10 para atender a secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 276.541,51 (Duzentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e cinqüenta e um centavos) para de R$ 286.561,51 (Duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta e um centavos) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 08 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:91338245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 03/2019.

Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 03/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA	R$ 224.000,00

São José das Palmeiras, 06/02/2019.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6774472C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 03/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras.
A Empresa vencedora foi: Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda, com o valor de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 07 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:087C5100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda
VALOR: R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é 120 (cento e vinte) dias.

São José das Palmeiras, em 07 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:44C9DFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 016, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS.

PORTARIA Nº. 016, de 08 de Fevereiro de 2019.

Concede Aulas Extraordinárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 07/02/2019, turno extraordinário de aulas, a professora Josiane Grazilio Baran, detentora de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais, até 19/12/2019 fim do calendário letivo 2019, em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal n° 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:CB0D4164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 029/2019

DECRETO Nº 029/2019

Súmula: Legislação correlata ao Decreto nº 010/2019

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e,

Considerando a necessidade do Professor-Pedagogo em todas as instituições de ensino da rede municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ao Professor-Pedagogo, com carga horária de 20 horas/semanais, previamente selecionado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo todas as regras ditadas no Decreto nº 010/2019, fará jus à Gratificação para Exercício na Função de Pedagogo, conforme prevê a Lei nº 935/2014, passará a receber a Jornada Suplementar em razão da dobra da carga horária, que passará a ser de 40 h (quarenta horas)/semanais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E4FB90B2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 030/2019

DECRETO Nº 030/2019

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2019 e Decreto nº 029/2019

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Liliana Machado de Almeida, Mat. nº 709-1, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 1º do Decreto Municipal nº 029/2019, com

efeitos financeiros para o dia 01/01/2019, Josiane Madalena Mendes, Mat. Nº 576-1, Fernanda de Moraes Mat. Nº 658-1 e Gleicon Garcia Oliveira Mat. nº 738-1, para prestarem serviços em **Jornada Suplementar** na Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, Danieli Mainardes Guerreiro, Mat nº 712-1, Valéria de Matos Pinto, Mat. Nº 694-2, Suzana Aparecida de Souza, Mat nº 748-1 e Crislaine Carneira da Silva, Mat. Nº 752-1, na CMEI, Angelica Andrade Moreira, Mat. Nº 704-1, Flavia Emanueli Sardinha Pereira, Mat. Nº 758-1 e Patricia Guerreiro Abrão de Souza, Mat. Nº 511-1, com efeitos financeiros para o dia 01/02/2019.

Art. 3º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 010/2019.

Art. 4º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2019

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3FFE7B44

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 E EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCAS ASSENTAMENTO SÃO LUIZ II (MATÃO, PICO AGUDO E SERRA DO GATO), POR 18 (DEZOITO) DIAS ÚTEIS.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA
CNPJ 09.360.982/0001-05
ITENS: 1,2,3
VALOR TOTAL: 11.740,09 (Onze mil, setecentos e quarenta reais e nove centavos)

EMPRESA: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME
CNPJ: 21.608.333/0001-78
ITENS: 4
VALOR TOTAL: 4.411,98 (Quatro Mil, Quatrocentos e Onze e Noventa e Oito Centavos).

EMPRESA: WALTER DE LIMA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ: 08.270.458/0001-72
ITEM: 05
VALOR TOTAL R$: 12.602,84 (Doze Mil, Seiscentos e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Conforme especifica a Dispensa nº 06/2019.

Sapopema, 06 de Fevereiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:90F36B67

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 231/2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 231/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017, *que entre si celebram:*

EMPRESA: VINICIUS NOVO SOARES – MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapoema - Paraná, situada na Av. Joaquim Domingues Guerreiro, 765 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 28.187.076/0001-97, neste ato representada pelo Sr. : **VINICIUS NOVO SOARES**, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 7.133.527-5 e C.P.F. 024.530.729-00, residente e domiciliado na cidade de Sapoema - Paraná, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Vice Prefeito Conforme Decreto nº 028/2019, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG Nº 4.985.23.98 CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, juntamente com o ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana Sapopema/PR**.** As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA INSTRUTOR DE ARTESANATO EM GARRAFA PET E PINTURA EM TECIDO, PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IDOSOS, EM PROJETOS SOCIAIS, REFERENTE A 40 HORAS SEMANAIS PELO PERIODO DE UM ANO–COM RECURSO DO (SCFV/PAIF OU PPAS I), NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR**. Porém, atendendo pedido da contratada em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Fica sem efeito a Rescisão Unilateral e sua publicação do dia 07 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO VIII – nº 1690 – pg. 201.
As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2BF08C36

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 39 /2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 39 /2017

Pregão Nº 13/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 13/2017.**

CONTRATADO: GAS RAINHA DAS COLINAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti - estado do Paraná, à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel - nº 115 – Centro - CEP: 84.900-000, fone 43 3546-2340, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.845.154/0001-14 neste ato representada pela Sra. Vanessa Cristina Matiolli Silva, brasileira, maior, empresária, portador do C.P.F. nº 069.777.579-81 e RG nº 9.362.453-0, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 39/2017, até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 05 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4DC51C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2009/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.814,36 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e seis reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.814,36 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e seis reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05 – SECRETARIA OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0750.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 59.814,36(EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:061955BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.007/2019

SÚMULA – EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula funcional nº. 20211, brasileiro, EXONERADO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, o qual estava exercendo, sem ônus para o Municipio na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:ABF1A839

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 2008/2019.-

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Concede à servidora **JOQUEBEDH MAHYARA DA SILVA RIBEIRO**, Escriturário, nível 09, matrícula funcional nº. 13731, gratificação de função, com a rubrica 05/GF**,** para exercer a função de confiança de Diretora do Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9419487B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.605/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor FRANCISCO JOAQUIM SILVA FILHO, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de nº. 10671, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:82A2E18E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 018/2019

Súmula: Exonerar, a pedido, o Senhor PAULO SERGIO VICTOR, das funções de Chefe da Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras do Município.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, das funções de **Chefe da Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras** do Município de Sertanópolis, o Senhor **PAULO SERGIO VICTOR**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **4.087.083-0/SESP-PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **730.843.879-15**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11.02.19.

Paço Municipal "Santo Soriani", 08 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A2FD4C8A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018.

-CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 26/2018**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA:
-CONTRATO Nº 03/2019- EMPRESA: **VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.659.246/0001-03**, SITUADA NA RUA PREFEITO ELISEU ALVES DA SILVA, Nº 400, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, CEP. 33400-000, LAGOA SANTA- MG, TEL.(31) 3370-3750. NESTE ATO REPRESENTADO POR **OTÁVIO VIEGAS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M-434.407 SSP/MG, INSCRITO NO CPF Nº 131.607.376-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 2.212, BAIRRO: JOANA D'ARC, LAGOA SANTA /MG, CEP. 33.400-000. **VALOR TOTAL R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA
-OBJETO: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.192/2017, PARA UM ATENDIMENTO COM MAIS EFICIÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ALÉM DE GARANTIR MAIOR SEGURANÇA AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*
-FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:AD1BF933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 21 de Fevereiro de 2019até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),**nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 08 de Fevereiro de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B77B2B75

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ÔNIBUS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME EXIGÊNCIAS DO DETRAN-PR**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 21 de Fevereiro de 2019 até 14:00 hrs (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos),**nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira, 08 de fevereiro de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1A9F57CA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 94/2018 - ID Nº. 1927

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Rodrigo Corso Dalben,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Subtrai-se do valor do contrato a quantia de R$ 5.617,50 (cinco mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), passando o seu valor para R$ 282.780,88 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO CORSO DALBEN
SULMED Artigos Hospitalares LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4780CFC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09/2019 - PREGÃO N° 1/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: L. C. F. SANTOS - ME, CNPJ nº 03.381.901/0001-69, com sede RUA SAO JOSAFAT, 1162, CENTRO - 87.301-090, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON DOS SANTOS, CPF: 448.248.159-91, carteira de Identidade nº 3.165.472-6, residente e domiciliado a RUA SAO JOSAFAT, nº 1162, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente para atendimento diversos departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 17.058,00** (dezessete mil e cinquenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/02/2019, com vencimento até 08/02/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:18DC990E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/2019 - PREGÃO N° 1/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CASTRO EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.401.018/0001-19, com sede RUA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 540, CENTRO - 87.301-000, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON CAETANO DE CASTRO FILHO, CPF: 006.815.729-06, carteira de Identidade nº 75332483, residente e domiciliado a AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 630, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente para atendimento diversos departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 6.440,00** (seis mil e quatrocentos e quarenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/02/2019, com vencimento até 08/02/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A0D77CDB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/2019 - PREGÃO N° 1/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, CNPJ nº 12.370.448/0001-86, com sede RUA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623, JARDIM CURITIBA - 87.300-005, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON FERREIRA DE JESUS, CPF: 031.730.589-17, carteira de Identidade nº 80449429, residente e domiciliado a AVENIDA CAPITAL INDIO BANDEIRA, nº s/n, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente para atendimento diversos departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 3.245,00** (três mil e duzentos e quarenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/02/2019, com vencimento até 08/02/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0498819B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/2019 - PREGÃO N° 1/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.359.275/0001-70, com sede RUA INDUSTRIAL ALBINO FERRACINI, 96, JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - 87.711-340, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA, CPF: 077.668.709-32, carteira de Identidade nº 102945492, residente e domiciliado a RUA NELSON MOREIRA BATISTA, nº 779, PARANAVAÍ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente para atendimento diversos departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/02/2019, com vencimento até 08/02/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D7AFA141

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/2019 - PREGÃO N° 1/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.634.736/0001-01, com sede RUA GENERAL OSÓRIO, 1108, VELHA - 89.041-002, Blumenau - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS FLORCZAK MACHADO, CPF: 094.591.529-29, carteira de Identidade nº 102560710, residente e domiciliado a RUA PAUL PERCY HARRIS, nº 61, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente para atendimento diversos departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 14.280,00** (quatorze mil e duzentos e oitenta reais), valor esse que será

pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/02/2019, com vencimento até 08/02/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E6E11D8F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/2019 - PREGÃO N° 1/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP, CNPJ nº 29.777.840/0001-47, com sede AVENIDA SILVIO ALVES, 1382, JD PIONEIROS - 87.140-000, Paiçandu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MALVINO LUCAS TEIXEIRA, CPF: 069.347.339-83, carteira de Identidade nº 99970103, residente e domiciliado a AVENIDA SILVIO ALVES, nº 1382, PAIÇANDU - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente para atendimento diversos departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.065,00** (vinte mil e sessenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/02/2019, com vencimento até 08/02/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:281E38B3

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para perfuração, instalação e funcionamento de poço artesiano tubular, compreendendo também fornecimento de bombas de água e demais materiais e serviços pertinentes.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 26 de fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 08/02/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:48E80465

LICITAÇÕES
PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 138/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

Súmula:- Procede-se a nomeação de Fiscal e Gestor dos Contratos Administrativos celebrados em processo de licitação no exercício do ano de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art.1°. Fica designada a servidora publica municipal Sra. **MARCELA MONTI ARAGÃO**, portadora da C. I. RG nº. 7.135.832-1 SSP/PR e matrícula nº. 135070, e **VALERIA APARECIDA ZANCAN**, portadora da C.I. RG nº 6.941.143-6 SSP/PR e matricula nº 8680, para atuarem como Gestoras dos Contratos Administrativos celebrados em processo de licitação pelo Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no exercício do ano de 2019.

Art. 2º. Ficam designados para a função de Fiscais de Contratos Administrativos, celebrados em processo de licitação pelo Município de Terra Boa, estado do Paraná os servidores públicos municipais abaixo qualificados, no exercício do ano de 2019:

- **DIEMES POMAROLI GALHARDO**, portador da C. I. RG nº. 9.071.236-5 SSP/PR e matrícula nº. 205800;
- **GIZELE REGINAFANHANI CASARIN**, portadora da C. I. RG nº. 9.453.127-6 SSP/PR e matrícula nº. 217220;
- **ANSELMO APARECIDO PAVANI,** portador da C. I. RG nº. 8.787.223-8 SSP/PR e matrícula nº. 198030;
- **MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA**, portadora da C. I. RG nº. 6.731.151-5 SSP/PR e matrícula nº. 192660;
- **GISELLE CRISTINA COMAR**, portadora da C. I. RG nº. 5.398.861-0 SSP/PR e matrícula nº. 4731;
- **ALEXANDRO ZANCAN**, portador da C. I. RG nº. 6.958.754-2 SSP/PR e matrícula nº. 162442;
- **KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO**, portadora da C. I. RG nº. 4.486.889-0 SSP/PR e matrícula nº. 123447;
- **MARA CRISTINA DE PAULA**, portadora da C. I. RG nº. 5.616.823-0 SSP/PR e matrícula nº. 101460;
- **MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO**, portadora da C. I. RG nº. 4.138.617-7 SSP/PR e matrícula nº. 6432;
- **ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO**, portadora da C. I. RG nº. 5.250.180-6 SSP/PR e matrícula nº. 4448;
- **VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS**, portador da C. I. RG nº. 4.991.813-5 SSP/PR e matrícula nº. 93009;
- **PAULO MARTINS ESPELHO**, portador da C. I. RG nº. 7.082.480-9 SSP/PR e matrícula nº. 93378;

- **ANDERSON FERREIRA BUTURA**, portador da C. I. RG nº. 020.298.594-1 SSP/PR e matrícula nº. 130664;
- **ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO**, portadora da C. I. RG nº. 8.903.502-3 SSP/PR e matrícula nº. 220400;
- **ANDERSON AKIRA FUJIHARA**, portador da C. I. RG nº. 9.946.928-5 SSP/PR e matrícula nº. 252220.
- **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, portador da C. I. RG nº. 37.053.130-9 SSP/PR e matrícula nº. 149586-3.
- **SIDIVAL ANTONIO CALDERAN**, portador da C. I. RG nº. 9.430.928-0 SSP/PR e matrícula nº. 142328.
- **REGIANE ELENA ARAGÃO**, portador da C. I. RG nº. 9.450.624-7 SSP/PR e matrícula nº. 226130.
- **LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA**, portador da C. I. RG nº. 5.877.031-0 SSP/PR e matrícula nº. 114588.
- **MARIA DONIZETE GUSMÃO**, portador da C. I. RG nº. 7.007.194-0 SSP/PR e matrícula nº. 6483.
- **VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI**, portador da C. I. RG nº. 4.274.37-1 SSP/PR e matrícula nº. 135135.
- **LUCAS RIBEIRO DA COSTA**, portador da C. I. RG nº. 10.513.404-5 SSP/PR e matrícula nº. 266752.

Art. 3°. São atribuições e/ou funções dos fiscais/gestores dos Contratos Administrativos celebrados no exercício do ano de 2019:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas nos processos licitatórios, bem como a verificação e/ou constatação da qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pelas empresas e prestadores de serviços vencedores para este Município;
II – Verificação e constatação da entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, se estão de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições dos produtos, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas a demais disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F1EEBC8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº042/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 07 (sete) de janeiro de 2019, referente aos períodos:

APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	2017/2018
CLOVIS BARBOSA CASSIMIRO	2017/2018
MARCIO KEIJI SATO	2018/2019
OSVALDIR RAFAEL MARQUES	2018/2019
SILVANA CANDIDO DOS SANTOS	2017/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:66930E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art.13-A §7º da Lei Municipal nº 289/2012

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora do R.G. nº 9.465.464-5/SSP/PR, titular do cargo de Professora, para exercer a função de Diretora Executiva, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, para o quadriênio 2019-2022, conforme prevê o art.13-A §7º da Lei Municipal nº 289/2012.

Art. 2º O servidor designado fará jus à percepção da gratificação nos termos do art.3º §5º da Lei Municipal nº 644/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2019**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:513F6244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de fevereiro a 02 de março de 2019, a servidora **RAFAELA PADILHA DE PAULA,** matrícula nº 1497, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.954.812-6/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:50CFC5AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 11 de fevereiro de 2019 e término em 09 de fevereiro de 2021, a servidora **CRISTIANE MICKUS MARIA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.172.896-1/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Odontólogo I, referente ao cargo efetivo do Concurso Público nº 01/2010, nomeada através do Decreto nº 1218/2011, de 15 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:87414F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de fevereiro a 02 de março de 2019, ao servidor**CHRISTIANO CAMARGO,**matrícula nº 1721, portador da cédula de identidade com RG nº 8.090.824-5/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Controlador Interno, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A8D760F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Tomazina, 08 de fevereiro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **25 de Fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Psicólogo – Mun. de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
AMÉRIA DE VILAS BÔAS	047.581.749-46	57,62	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:519C3BE3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 020/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SILMARI CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 5.896.479-4 - SSP/PR e do CPF nº 021.097.819-80, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 11 de fevereiro de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de Fevereiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4D5144CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 021/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ALINE GABRIELE BENETTI, portador(a) do RG nº 7.711.051-8 - SSP/PR e do CPF nº 036.519.419-06, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 11 de fevereiro de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe

A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de Fevereiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FC6622CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 022/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ALINE CRISTINA DA SILVA, portador(a) do RG nº 10.981.233-1 - SSP/PR e do CPF nº 065.668.269-80, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 11 de fevereiro de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de Fevereiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:24D325C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 023/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear FERNANDA ACOSTA, portador(a) do RG nº 12.634.512-7 - SSP/PR e do CPF nº 084.128.349-41, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 11 de fevereiro de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de Fevereiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:099C93BB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 024/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SILVANA DE SOUSA MARTINS portador(a) do RG nº 10.824.595-6 - SSP/PR e do CPF nº 287.238.838-98, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 11 de fevereiro de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de Fevereiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0221B4A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Eli do Carmo Schubert Teodoro, atendendo à solicitação do Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA**, os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a ser realizada dia 13 de Fevereiro de 2019, ás 19:30 horas, na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação dos Projetos de Leis do Legislativo Municipal.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de Fevereiro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:226F1B66

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 18/2019

EDITAL Nº. 18/2019
08/02/2019
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir as vagas por aprovados no Processo Seletivo nº 001/2018, em seu respectivo cargo, abaixo relacionados:

PROFESSOR

Nome	Classificação
Edimar Bissotto	06
Mayara Meurer Doré Salla	07
Elisangela Cristina Simon	10

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3119F359

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 19/2019

EDITAL Nº. 19/2019
08/02/2019
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/18

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados:

Professor

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
12	Rosolei Teresinha Vieira	Escola Mun. Carlos Gomes
13	Rafaela Muner	Escola Mun. Carlos Gomes
14	Marisete da Silva Neis	Escola Mun. Carlos Gomes

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AFBCD348

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **27 de fevereiro de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALA DEZAN, RECONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES E REFORMA DA ESCOLA FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 8 de fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:4A5D40A5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3506/2019

DECRETO Nº 3506/2019

Data: 08/02/2019

Súmula: Designa servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do magistério municipal, para Coordenar o Polo da UAB – Universidade Aberta do Brasil de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1° - Fica designado, o servidor **Ademar Couto dos Santos**, ocupante de cargo efetivo de professor, matrículas nº 450 - 2/1 e 2575 - 5/1, portador da CI/RG nº 8.426.826 – 7 SSP PR e do CPF nº 045.619.099 – 66, para Coordenar e responder pelo Polo da UAB - Universidade Aberta do Brasil de Três Barras do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:88F32058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 14/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Edejane Venski Machado
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	08 de fevereiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 08 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 15/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Pricila de Oliveira

OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	08 de fevereiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 08 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 16/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Lucimara do Rocio Rocha
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	08 de fevereiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 08 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 17/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Marlei dos Santos
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	08 de fevereiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 08 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 18/19

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Luiz Fernando Seguro
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.505,65 (*um mil, quinhentos e cinco reais, sessenta e cinco centavos*).
VIGENCIA:	08 de fevereiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano bem como podendo ser rescindido por ocasião de realização de concurso público para o cargo objeto deste contrato.

Turvo-PR, 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E326BBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2018)

Contrato Administrativo nº 53/2019 – Pregão Presencial N° 02/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) **NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 2067, Centro, no Município de Guarapuava/PR, CEP: 85.010-280 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos destinados à manutenção das instituições que compõem a Secretaria de Educação – **Vigência:** 02 (dois) meses, com início em 23/01/2019 e término em 22/03/2019 – **Valor global:** R$ 3.346,80 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D3A80D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2018)

Contrato Administrativo nº 55/2019 – Pregão Presencial N° 02/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede localizada na Av. João Ferreira Neves, 3037, Sala 01, Centro, no Município de Campina do Simão/PR, CEP: 85.148-000 – **Objeto:** Aquisição de material de consumo, produtos de limpeza, destinados à manutenção das instituições que compõem a estrutura da Secretaria de Educação e Esportes (escolas, Centros de Educação Infantil, etc.) – **Vigência:** 02 (dois) meses, com início em 23/01/2019 e término em 28/03/2019 – **Valor global:** R$ 13.383,61 (treze mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1A39EB22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2018)

Contrato Administrativo nº 54/2019 – Pregão Presencial N° 02/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **J A DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.089.807/0001-91, com sede localizada na Av. Moacir Júlio Silvestri, 352, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 – **Objeto:** Aquisição de material de consumo, produtos de limpeza, destinados à manutenção das instituições que compõem a estrutura da Secretaria de Educação e Esportes (escolas, Centros de Educação Infantil, etc.) – **Vigência:** 02 (dois) meses, com início em 23/01/2019 e término em 22/03/2019 – **Valor global:** R$ 31.974,88 (trinta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CC386764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2018)

Contrato Administrativo nº 56/2019 – Pregão Presencial N° 02/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 973, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 – **Objeto:** Aquisição de material de consumo, produtos de limpeza, destinados à manutenção das instituições que compõem a estrutura da Secretaria de Educação e Esportes (escolas, Centros de Educação Infantil, etc.) – **Vigência:** 02 (dois) meses, com início em 23/01/2019 e término em 28/03/2019 – **Valor global:** R$ 1.883,50 (um mil oitocentos e oitenta

e três reais e cinquenta centavos). - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/01/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:51678CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 52 /2019

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de criação de Parque Ambiental, uma área de terra, localizada na Zona Urbana deste Município, e dá outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de criação do Parque Ambiental do Rio Turvo, uma área de terra situada no perímetro urbano da sede do Município de Turvo, medindo 10.959,25 m2(Dez mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados com vinte e cinco centímetros quadrados), consistente na soma da totalidade das matrículas nº.16218 e 16219, ambas do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-PR, cujos limites e confrontações encontram-se descritos nos referidos registros imobiliários e ilustradas no mapa constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 08 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:176154E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018

Contrato Administrativo nº 270/2018 – Pregão Presencial N° 163/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede localizada na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco/SP, CEP 06.029-900– **Objeto:** Contratação de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar a quitação da folha de pagamento dos servidores públicos ativos do Município de Turvo-PR – **Vigência:** 60 (sessenta) meses, com início em 02/01/2019 e término em 31/12/2023 – **Valor global:** R$ R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais). **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/12/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:62F66EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 01/2019 em favor da COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97 com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 189.084,70 (cento e oitenta e nove mil oitenta e quatro reais e setenta centavos) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 07/01/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 16/2019 e Parecer Jurídico com data de 24/01/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de transporte escolar. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 08 de fevereiro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A40652A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

CONTRATADA: Fênix Informática e Telefonia Ltda. - CNPJ: 05.047.599/0001-32.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) kits de toner HP CE410/CE411/CE412/CE413.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.380,00
VALOR GLOBAL: R$ 2.760,00
PRAZO DE ENTREGA: 01 dia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.
União da Vitória, 08 de favereiro de 2019.
ASSINANTE: Ricardo Adriano Sass - Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0EB16BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 654/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA JANISZEWSKI DE SOUZA	2015/2016	ASSISTENTE SOCIAL	28/01/2019 a 06/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CFF4ACC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 644/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
OSNY THEODORO	2016/2017	SERVENTE	04/02/2019 a 13/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2BAAD858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL 13/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 18/2019
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de madeiras serrada de eucalipto para construção de pontes e pontilhões nas vias urbanas e vicinais do município de União da Vitória - PR, para ser utilizados em reformas em geral, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **26/02/2019.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:7E0C9E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 698/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e tendo em vista as razões apresentadas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, constituída pelos servidores designados na Portaria nº 729/2018, de 13/06/2018, deste Município, referente ao **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 70570/2019**, instaurado pela **PORTARIA Nº 251/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO DO EXERCÍCIO DO RESPECTIVO CARGO PÚBLICO** da servidora investigada Senhora **PATRICIA VANESSA FRANCO DO PRADO,** ocupante do cargo de **CUIDADORA**, desta Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como investigada, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6EED330F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - PROCESSO Nº 13/2019

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, Sr. Hilton Santin Roveda, torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 10/2019 – Processo de Licitação nº 13/2019**. **Objeto:** *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de troféus e medalhas, destinados às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.* Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Revogação faz-se necessária devido a alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do edital, conforme solicitação da Secretaria responsável. Cabe informar ainda, que após ajustes necessários, o novo Edital será relançado. Data da Revogação: 08/02/2019.

União da Vitória - PR, 08 de fevereiro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:46425EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 714/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIZABETE NEPOMUCENO FERREIRA	2017/2018	SERVENTE	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5D862287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 40/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

Considerando o Mandado de Segurança, **Autos nº 0000734-29.2019.8.16.0174**, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória-PROJUDI;
Considerando a decisão do Magistrado onde determina a suspensão dos efeitos do Decreto nº 376/2018 que revogou o Decreto nº 365/2018, o qual concedeu aposentadoria a Senhora **NELDA BOLTING**;

DECRETA:

Art. 1º Suspende os efeitos do **DECRETO Nº 376/2018**, baseado nos **Autos nº 0000734-29.2019.8.16.0174.**
Art. 2º Fica restabelecido todos os efeitos constantes do **DECRETO Nº 365/2018,** que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **NELDA BOLTING,** portadora do RG nº 4.926.929-3 SSP/PR, CPF nº 760.337.329-87, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 158/9, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 11-MG, com investidura em 18/06/1991, com proventos integrais no valor de R$ 8.425,05 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).
Art. 3º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4EC897BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL 14/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 19/2019
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos, para montagem de posto de lavação, lubrificação e borracharia, a fim de serem utilizados para manutenção da frota de veículos utilizado pela Secretaria de obras do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **27/02/2019.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:630B852A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 25/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/ 2006,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar os saldos relativos aos empenhos inscritos em restos a pagar, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, abaixo especificados:

Empenho	Credor	Valor (R$)
3329/18	DOROTHY RODINI DENTAL	5.278,00
3331/18	HDX COMERCIAL EIRELI	0,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DF0B90F9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº1/2019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, através do seu representante legal, Sr. Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto Municipal nº14 de 18 de janeiro de 2019 e de conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia 11/3/2019, às 09:00 horas, no setor de compras e licitações da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, município de União da Vitória, Estado do Paraná, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a execução da reforma/restauro do Cine Teatro Luz, situado à Rua Carlos Cavalcanti, 124, Centro, União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Projeto Básico em Anexo**, nas condições fixadas no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº1/2019 e seus Anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", e em regime de Empreitada por Preço Global.
O recebimento dos envelopes Nº01, contendo a documentação de Habilitação dos interessados e os Envelopes Nº02, contendo a Proposta de preço, dar-se-á até às 17:00 horas, do dia 28/02/2019 no setor de Compras e Licitações e no endereço acima especificado.
A abertura dos Envelopes Nº01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às **9 horas do dia 11/03/2019.**
O Edital em inteiro teor está a disposição dos interessados no endereço supra mencionado e no site da Uniuv: **http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php**.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F86ABA9F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL 142/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0140501068	12	MONARA ALEXANDRINO ZAVAN	69
0144001068	13	TATIANE APARECIDA RIGOLDI	69
0151401068	14	NATALIA DE OLIVEIRA	68
0075701068	15	LARISSA CRISTINA DA COSTA SANTOS	68
0137401068	16	ANDRESSA OLIVEIRA DO AMARAL CAPELLO	67
0074401068	17	LUCIANA MARIA BORSALLI	67
0059701068	18	EDNALVA GALVÃO SIQUEIRA	66
0119201068	19	SANDRA APARECIDA RODRIGUES DE MELO	65
0169901068	20	SARAH ALINE ALMEI8DA GOMES	64
0045301068	21	KATIA LEITE DA SILVA	64
0001301068	22	VALDECIR GERONIMO DO NASCIMENTO	63
0101101068	23	CLAUZILDA AUGUSTINHO	61
0108901068	24	FERNANDA REGINA MASSARUTTE	61
0123601068	25	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	60
0024301068	26	THAIS BIM GENERALE	59

PAÇO MUNICIPAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lopes Balbo
Código Identificador:E1D5FFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 931/2019

DECRETO Nº. 931/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da compatibilização da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício de 2019.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do artigo 23, incisos I e II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2421/2018, de 11/06/2018, do exercício de 2019, e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizada a compatibilização da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício de 2019, fixados através do Decreto 840/2018, de 05/12/2018, e estabelece que a movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei nº. 2450/2018, de 08 de novembro de 2018, será limitada aos valores constantes do Anexo I, II e III, deste Decreto.

Parágrafo único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:

I – Relativa aos grupos de despesa:

a) Pessoal e encargos;

b) Juros e encargos da dívida; e

c) Amortização da dívida.

II – Destinadas aos pagamentos:

a) Das despesas decorrentes das sentenças judiciais transitadas em julgado;

b) Das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

c) Das despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignações de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro de 2018, até o montante da efetiva arrecadação das receitas constantes do Anexo I e observado as exclusões do artigo 1º, deste Decreto.

Parágrafo único - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, deste Decreto, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - O remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa será procedido de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2019, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com o disposto no art. 20-A, da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei das Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de cada mês for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir de 01/01/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

EXERCÍCIO DE 2019

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

Art. 8º da LC 101/2000

DESCRIÇÃO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receitas Correntes		15.781.201,83	15.781.201,83	15.781.201,83	15.781.201,83	15.781.201,83	15.781.201,83	189.374.422,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	6.902.850,83	6.902.850,83	6.902.850,83	6.902.850,83	6.902.850,83	6.902.850,83	82.834.210,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	645.000,00
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	420,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	2.846.186,08	2.846.186,08	2.846.186,08	2.846.186,08	2.846.186,08	2.846.186,08	34.154.233,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	97.791,67	97.791,67	97.791,67	97.791,67	97.791,67	97.791,67	1.173.500,00

1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	69.600,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	31.533,33	31.533,33	31.533,33	31.533,33	31.533,33	31.533,33	378.400,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	622.438,08	622.438,08	622.438,08	622.438,08	622.438,08	622.438,08	7.469.257,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	375.050,00	375.050,00	375.050,00	375.050,00	375.050,00	375.050,00	4.500.600,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	746.375,08	746.375,08	746.375,08	746.375,08	746.375,08	746.375,08	8.956.501,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	323.936,67	323.936,67	323.936,67	323.936,67	323.936,67	323.936,67	3.887.240,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.443.266,25	1.443.266,25	1.443.266,25	1.443.266,25	1.443.266,25	1.443.266,25	17.319.195,00
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	539.805,00	539.805,00	539.805,00	539.805,00	539.805,00	539.805,00	6.477.660,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	36.483,33	36.483,33	36.483,33	36.483,33	36.483,33	36.483,33	437.800,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias	31.854,17	31.854,17	31.854,17	31.854,17	31.854,17	31.854,17	382.250,00
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	357.243,83	357.243,83	357.243,83	357.243,83	357.243,83	357.243,83	4.286.926,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	197.974,58	197.974,58	197.974,58	197.974,58	197.974,58	197.974,58	2.375.695,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	210.883,50	210.883,50	210.883,50	210.883,50	210.883,50	210.883,50	2.530.602,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	796.779,42	796.779,42	796.779,42	796.779,42	796.779,42	796.779,42	9.561.353,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19.466,67	19.466,67	19.466,67	19.466,67	19.466,67	19.466,67	233.600,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	471.700,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	52.515,00	52.515,00	52.515,00	52.515,00	52.515,00	52.515,00	630.180,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	10.641,67	10.641,67	10.641,67	10.641,67	10.641,67	10.641,67	127.700,00
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	36.358,33	36.358,33	36.358,33	36.358,33	36.358,33	36.358,33	436.300,00
Receita de Capital		1.616.433,75	1.616.433,75	1.616.433,75	1.616.433,75	1.616.433,75	1.616.433,75	19.397.204,97
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	100.998,50	100.998,50	100.998,50	100.998,50	100.998,50	100.998,50	1.211.982,05
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	355.549,08	355.549,08	355.549,08	355.549,08	355.549,08	355.549,08	4.266.588,92
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.159.886,17	1.159.886,17	1.159.886,17	1.159.886,17	1.159.886,17	1.159.886,17	13.918.634,00
	DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes		14.044.589,83	14.044.589,83	14.044.589,83	14.044.589,83	14.044.589,83	14.044.589,83	168.535.078,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	5.371.159,58	5.371.159,58	5.371.159,58	5.371.159,58	5.371.159,58	5.371.159,58	64.453.915,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	26,25	26,25	26,25	26,25	26,25	26,25	315,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	2.846.186,08	2.846.186,08	2.846.186,08	2.846.186,08	2.846.186,08	2.846.186,08	34.154.233,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	97.791,67	97.791,67	97.791,67	97.791,67	97.791,67	97.791,67	1.173.500,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	31.533,33	31.533,33	31.533,33	31.533,33	31.533,33	31.533,33	378.400,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	622.438,08	622.438,08	622.438,08	622.438,08	622.438,08	622.438,08	7.469.257,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	367.341,25	367.341,25	367.341,25	367.341,25	367.341,25	367.341,25	4.408.095,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	741.096,83	741.096,83	741.096,83	741.096,83	741.096,83	741.096,83	8.893.162,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	240.783,75	240.783,75	240.783,75	240.783,75	240.783,75	240.783,75	2.889.405,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.435.688,75	1.435.688,75	1.435.688,75	1.435.688,75	1.435.688,75	1.435.688,75	17.228.265,00
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	539.805,00	539.805,00	539.805,00	539.805,00	539.805,00	539.805,00	6.477.660,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	36.483,33	36.483,33	36.483,33	36.483,33	36.483,33	36.483,33	437.800,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias	31.854,17	31.854,17	31.854,17	31.854,17	31.854,17	31.854,17	382.250,00
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	355.476,33	355.476,33	355.476,33	355.476,33	355.476,33	355.476,33	4.265.716,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	184.191,67	184.191,67	184.191,67	184.191,67	184.191,67	184.191,67	2.210.300,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	202.446,00	202.446,00	202.446,00	202.446,00	202.446,00	202.446,00	2.429.352,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	796.779,42	796.779,42	796.779,42	796.779,42	796.779,42	796.779,42	9.561.353,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19.466,67	19.466,67	19.466,67	19.466,67	19.466,67	19.466,67	233.600,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	26.725,00	26.725,00	26.725,00	26.725,00	26.725,00	26.725,00	320.700,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	52.515,00	52.515,00	52.515,00	52.515,00	52.515,00	52.515,00	630.180,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	5.110,00	5.110,00	5.110,00	5.110,00	5.110,00	5.110,00	61.320,00
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	36.358,33	36.358,33	36.358,33	36.358,33	36.358,33	36.358,33	436.300,00
Despesas de Capital		2.573.045,75	2.573.045,75	2.573.045,75	2.573.045,75	2.573.045,75	2.573.045,75	30.876.548,97
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	751.691,25	751.691,25	751.691,25	751.691,25	751.691,25	751.691,25	9.020.295,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	100.998,50	100.998,50	100.998,50	100.998,50	100.998,50	100.998,50	1.211.982,05
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	405.965,74	405.965,74	405.965,74	405.965,74	405.965,74	405.965,74	4.871.588,92
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	105,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.159.886,17	1.159.886,17	1.159.886,17	1.159.886,17	1.159.886,17	1.159.886,17	13.918.634,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	69.600,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.708,75	7.708,75	7.708,75	7.708,75	7.708,75	7.708,75	92.505,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	5.278,25	5.278,25	5.278,25	5.278,25	5.278,25	5.278,25	63.339,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	83.152,92	83.152,92	83.152,92	83.152,92	83.152,92	83.152,92	997.835,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.577,50	7.577,50	7.577,50	7.577,50	7.577,50	7.577,50	90.930,00
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	1.767,50	1.767,50	1.767,50	1.767,50	1.767,50	1.767,50	21.210,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	13.782,92	13.782,92	13.782,92	13.782,92	13.782,92	13.782,92	165.395,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.437,50	8.437,50	8.437,50	8.437,50	8.437,50	8.437,50	101.250,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	151.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	5.531,67	5.531,67	5.531,67	5.531,67	5.531,67	5.531,67	66.380,00
Reserva de Contingência		175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00
TOTAL DA RECEITA		17.397.635,58	17.397.635,58	17.397.635,58	17.397.635,58	17.397.635,58	17.397.635,58	208.771.626,97
TOTAL DA DESPESA		16.792.635,58	16.792.635,58	16.792.635,58	16.792.635,58	16.792.635,58	16.792.635,58	201.511.626,97
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL		605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	7.260.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar		1.466.363,26	1.466.363,26	1.466.363,26	1.466.363,26	1.466.363,26	1.266.255,77	19.259.771,68
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	623.319,71	623.319,71	623.319,71	623.319,71	623.319,71	423.218,73	7.479.836,53
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.400,59
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.476,91
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.606,23
107.99.01.00.00	Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217.922,33
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.338,95	12.338,95	12.338,95	12.338,95	12.338,95	12.338,89	148.067,34
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.455,08	19.455,08	19.455,08	19.455,08	19.455,08	19.455,08	233.460,96
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	8.814,44	8.814,44	8.814,44	8.814,44	8.814,44	8.814,38	105.773,22
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	7.725,94	7.725,94	7.725,94	7.725,94	7.725,94	7.725,96	92.711,30
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp. (Prog. Federais)	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	4.999,96
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	4.182,04	4.182,04	4.182,04	4.182,04	4.182,04	4.182,05	50.184,49
500.09.02.05.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6,50	6,50

	(Programas Federais)							
501.04.09.00.00	Alienação de Ativos - Exercício Corrente	24.358,56	24.358,56	24.358,56	24.358,56	24.358,56	24.358,61	292.302,77
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias	282,93	282,93	282,93	282,93	282,93	282,94	3.395,17
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.326,35	3.326,35	3.326,35	3.326,35	3.326,35	3.326,31	39.916,16
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	34.423,45	34.423,45	34.423,45	34.423,45	34.423,45	34.423,40	413.081,35
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.054,23	5.054,23	5.054,23	5.054,23	5.054,23	5.054,24	60.650,77
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	108.384,01	108.384,01	108.384,01	108.384,01	108.384,01	108.384,01	1.300.608,12
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	282,71	282,71	282,71	282,71	282,71	282,72	3.392,53
515.99.99.00.00	FUNREBOM	13.731,26	13.731,26	13.731,26	13.731,26	13.731,26	13.731,28	164.775,14
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	39.844,61	39.844,61	39.844,61	39.844,61	39.844,61	39.844,62	478.135,33
900.09.06.06.05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)-Federal	7.881,12	7.881,12	7.881,12	7.881,12	7.881,12	7.881,14	94.573,46
935.09.06.05.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)-Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)-Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
936.09.06.05.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Estaduais)	71,70	71,70	71,70	71,70	71,70	71,75	860,45
937.09.06.06.07	Bloco de Investimentos (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 (Programa	4.307,09	4.307,09	4.307,09	4.307,09	4.307,09	4.307,12	51.685,11
939.09.06.06.24	Bl. Financ. Prot. Social Especial-AC – ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-C/C-66.511-8	2.140,48	2.140,48	2.140,48	2.140,48	2.140,48	2.140,44	25.685,72
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e	334,90	334,90	334,90	334,90	334,90	334,90	4.018,80
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	11.525,96	11.525,96	11.525,96	11.525,96	11.525,96	11.525,94	138.311,50
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	25.810,42	25.810,42	25.810,42	25.810,42	25.810,42	25.810,46	309.725,08
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	142.764,74	142.764,74	142.764,74	142.764,74	142.764,74	142.764,74	1.713.176,88
1007.03.99.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas- Outras Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1008.03.99.02.12	Doações ao FIA 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1009.05.99.03.15	Operaçoes de Créditos Internas	345.196,87	345.196,87	345.196,87	345.196,87	345.196,87	345.196,88	4.142.362,45
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas Federais - Educação	4.540,08	4.540,08	4.540,08	4.540,08	4.540,08	4.540,02	54.480,90
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas Estaduais - Outras Áreas	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,37	56.200,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas - Outras Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	11.165,64	11.165,64	11.165,64	11.165,64	11.165,64	11.165,59	133.987,63
Consignações e outros Depósitos		159.439,82	159.439,82	159.439,82	159.439,82	159.439,82	159.439,82	1.913.277,84
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	159.439,82	159.439,82	159.439,82	159.439,82	159.439,82	159.439,82	1.913.277,84
Disponibilidade Financeira em 31/12/2018								38.270.366,23
RESULTADO		25.026.231,12	23.400.428,04	21.774.624,96	20.148.821,88	18.523.018,80	17.097.323,21	17.097.316,71
Fonte: Elotech Gestão Pública e JR Sistemas Públicos								

Sarandi, 01 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

ANEXO II
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2019
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

RECEITAS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	**15.781.201,83**	**15.781.201,83**	**15.781.201,83**	**31.562.403,67**	**15.781.201,83**	**47.343.605,50**
Receita Tribut ária	4.679.606,75	4.679.606,75	4.679.606,75	9.359.213,50	4.679.606,75	14.038.820,25
Receita de Contribuições	478.845,83	478.845,83	478.845,83	957.691,67	478.845,83	1.436.537,50
Receita Patrimonial	229.210,50	229.210,50	229.210,50	458.421,00	229.210,50	687.631,50
Receitas de Serviços	20.663,33	20.663,33	20.663,33	41.326,67	20.663,33	61.990,00
Transferências Correntes	11.683.616,67	11.683.616,67	11.683.616,67	23.367.233,33	11.683.616,67	35.050.850,00
Outras Receitas Correntes	256.332,92	256.332,92	256.332,92	512.665,83	256.332,92	768.998,75
Descontos Concedidos	-95.690,00	-95.690,00	-95.690,00	-191.380,00	-95.690,00	-287.070,00
Outras Deduções	-129.712,50	-129.712,50	-129.712,50	-259.425,00	-129.712,50	-389.137,50
Restituições	-1.471,67	-1.471,67	-1.471,67	-2.943,33	-1.471,67	-4.415,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.340.200,00	-1.340.200,00	-1.340.200,00	-2.680.400,00	-1.340.200,00	-4.020.600,00
Receitas de Capital (B)	**1.616.433,75**	**1.616.433,75**	**1.616.433,75**	**3.232.867,50**	**1.616.433,75**	**4.849.301,24**
Operações de Créditos Internas	1.159.886,17	1.159.886,17	1.159.886,17	2.319.772,33	1.159.886,17	3.479.658,50
Transferências de Capital	456.547,58	456.547,58	456.547,58	913.095,16	456.547,58	1.369.642,74
RECEITA TOTAL (A+B)	**17.397.635,58**	**17.397.635,58**	**17.397.635,58**	**34.795.271,16**	**17.397.635,58**	**52.192.906,74**
RECEITAS	**ABRIL**		**MAIO**		**JUNHO**	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	**15.781.201,83**	**63.124.807,33**	**15.781.201,83**	**78.906.009,17**	**15.781.201,83**	**94.687.211,00**
Receita Tribut ária	4.679.606,75	18.718.427,00	4.679.606,75	23.398.033,75	4.679.606,75	28.077.640,50
Receita de Contribuições	478.845,83	1.915.383,33	478.845,83	2.394.229,17	478.845,83	2.873.075,00
Receita Patrimonial	229.210,50	916.842,00	229.210,50	1.146.052,50	229.210,50	1.375.263,00
Receitas de Serviços	20.663,33	82.653,33	20.663,33	103.316,67	20.663,33	123.980,00
Transferências Correntes	11.683.616,67	46.734.466,67	11.683.616,67	58.418.083,33	11.683.616,67	70.101.700,00
Outras Receitas Correntes	256.332,92	1.025.331,67	256.332,92	1.281.664,58	256.332,92	1.537.997,50

Descontos Concedidos	-95.690,00	-382.760,00	-95.690,00	-478.450,00	-95.690,00	-574.140,00
Outras Deduções	-129.712,50	-518.850,00	-129.712,50	-648.562,50	-129.712,50	-778.275,00
Restituições	-1.471,67	-5.886,67	-1.471,67	-7.358,33	-1.471,67	-8.830,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.340.200,00	-5.360.800,00	-1.340.200,00	-6.701.000,00	-1.340.200,00	-8.041.200,00
Receitas de Capital (B)	**1.616.433,75**	**6.465.734,99**	**1.616.433,75**	**8.082.168,74**	**1.616.433,75**	**9.698.602,49**
Operações de Créditos Internas	1.159.886,17	4.639.544,67	1.159.886,17	5.799.430,83	1.159.886,17	6.959.317,00
Transferências de Capital	456.547,58	1.826.190,32	456.547,58	2.282.737,90	456.547,58	2.739.285,49
RECEITA TOTAL (A+B)	**17.397.635,58**	**69.590.542,32**	**17.397.635,58**	**86.988.177,90**	**17.397.635,58**	**104.385.813,49**

RECEITAS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	**15.781.201,83**	**110.468.412,83**	**15.781.201,83**	**126.249.614,67**	**15.781.201,83**	**142.030.816,50**
Receita Tribut ária	4.679.606,75	32.757.247,25	4.679.606,75	37.436.854,00	4.679.606,75	42.116.460,75
Receita de Contribuições	478.845,83	3.351.920,83	478.845,83	3.830.766,67	478.845,83	4.309.612,50
Receita Patrimonial	229.210,50	1.604.473,50	229.210,50	1.833.684,00	229.210,50	2.062.894,50
Receitas de Serviços	20.663,33	144.643,33	20.663,33	165.306,67	20.663,33	185.970,00
Transferências Correntes	11.683.616,67	81.785.316,67	11.683.616,67	93.468.933,33	11.683.616,67	105.152.550,00
Outras Receitas Correntes	256.332,92	1.794.330,42	256.332,92	2.050.663,33	256.332,92	2.306.996,25
Descontos Concedidos	-95.690,00	-669.830,00	-95.690,00	-765.520,00	-95.690,00	-861.210,00
Outras Deduções	-129.712,50	-907.987,50	-129.712,50	-1.037.700,00	-129.712,50	-1.167.412,50
Restituições	-1.471,67	-10.301,67	-1.471,67	-11.773,33	-1.471,67	-13.245,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.340.200,00	-9.381.400,00	-1.340.200,00	-10.721.600,00	-1.340.200,00	-12.061.800,00
Receitas de Capital (B)	**1.616.433,75**	**11.315.036,23**	**1.616.433,75**	**12.931.469,98**	**1.616.433,75**	**14.547.903,73**
Operações de Créditos Internas	1.159.886,17	8.119.203,17	1.159.886,17	9.279.089,33	1.159.886,17	10.438.975,50
Transferências de Capital	456.547,58	3.195.833,07	456.547,58	3.652.380,65	456.547,58	4.108.928,23
RECEITA TOTAL (A+B)	**17.397.635,58**	**121.783.449,07**	**17.397.635,58**	**139.181.084,65**	**17.397.635,58**	**156.578.720,23**

RECEITAS	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Receitas Correntes (A)	**15.781.201,83**	**157.812.018,33**	**15.781.201,83**	**173.593.220,17**	**15.781.201,83**	**189.374.422,00**	**189.374.422,00**
Receita Tribut ária	4.679.606,75	46.796.067,50	4.679.606,75	51.475.674,25	4.679.606,75	56.155.281,00	56.155.281,00
Receita de Contribuições	478.845,83	4.788.458,33	478.845,83	5.267.304,17	478.845,83	5.746.150,00	5.746.150,00
Receita Patrimonial	229.210,50	2.292.105,00	229.210,50	2.521.315,50	229.210,50	2.750.526,00	2.750.526,00
Receitas de Serviços	20.663,33	206.633,33	20.663,33	227.296,67	20.663,33	247.960,00	247.960,00
Transferências Correntes	11.683.616,67	116.836.166,67	11.683.616,67	128.519.783,33	11.683.616,67	140.203.400,00	140.203.400,00
Outras Receitas Correntes	256.332,92	2.563.329,17	256.332,92	2.819.662,08	256.332,92	3.075.995,00	3.075.995,00
Descontos Concedidos	-95.690,00	-956.900,00	-95.690,00	-1.052.590,00	-95.690,00	-1.148.280,00	-1.148.280,00
Outras Deduções	-129.712,50	-1.297.125,00	-129.712,50	-1.426.837,50	-129.712,50	-1.556.550,00	-1.556.550,00
Restituições	-1.471,67	-14.716,67	-1.471,67	-16.188,33	-1.471,67	-17.660,00	-17.660,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.340.200,00	-13.402.000,00	-1.340.200,00	-14.742.200,00	-1.340.200,00	-16.082.400,00	-16.082.400,00
Receitas de Capital (B)	**1.616.433,75**	**16.164.337,48**	**1.616.433,75**	**17.780.771,22**	**1.616.433,75**	**19.397.204,97**	**19.397.204,97**
Operações de Créditos Internas	1.159.886,17	11.598.861,67	1.159.886,17	12.758.747,83	1.159.886,17	13.918.634,00	13.918.634,00
Transferências de Capital	456.547,58	4.565.475,81	456.547,58	5.022.023,39	456.547,58	5.478.570,97	5.478.570,97
RECEITA TOTAL (A+B)	**17.397.635,58**	**173.976.355,81**	**17.397.635,58**	**191.373.991,39**	**17.397.635,58**	**208.771.626,97**	**208.771.626,97**
Fonte: Elotech Gestão Pública e JR Sistemas Públicos							

Sarandi, 01 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

ANEXO III
AÇÕES AJUIZADAS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO
EXERCICIO DE 2019
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

Art. 13º da LC 101/2000		
Descrição	**Quantidade**	**Valores**
Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa	3.681	12.424.583,99
Créditos Tributários Passivos de Cobrança Administrativas	28.670	18.794.055,13
Medidas de Combate a Sonegação:	8	
Monitoramento e emissão de notificações contínuas aos contribuintes em dívida ativa;		
Recadatramento de imóveis, verificando construções e endereços para correspondências;		
Intensificar a fiscalização do I.S.S.Q.N. e taxas;		
Parcelamento da dívida de conformidade com Lei vigente,		
Execução Fiscal Judicial e Protesto Cambial		
REFIS - Programa de Recuperação Fiscal		
Reavaliação da Planta Genérica de Valores		
Implantação do Geoprocessamento		

Sarandi, 01 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2019
ENTIDADE: AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 8º da LC 101/2000							
DESCRIÇÃO		**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
Receitas Correntes		**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	**1.933.596,60**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.933.596,60	1.933.596,60	1.933.596,60	1.933.596,60	1.933.596,60	1.933.596,60
Receita de Capital		**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**1.733.070,06**
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06
Despesas Correntes		**1.355.846,60**	**1.355.846,60**	**1.355.846,60**	**1.355.846,60**	**1.355.846,60**	**1.355.846,60**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.355.846,60	1.355.846,60	1.355.846,60	1.355.846,60	1.355.846,60	1.355.846,60
Despesas de Capital		**2.291.403,40**	**2.291.403,40**	**2.291.403,40**	**2.291.403,40**	**2.291.403,40**	**2.291.403,40**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	558.333,33	558.333,33	558.333,33	558.333,33	558.333,33	558.333,33
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06
Reserva de Contingência		**19.416,67**	**19.416,67**	**19.416,67**	**19.416,67**	**19.416,67**	**19.416,67**
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67
TOTAL DA RECEITA		**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**
TOTAL DA DESPESA		**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a Pagar		**415.600,92**	**415.600,92**	**415.600,92**	**415.600,92**	**415.600,92**	**415.600,92**
Consignações e outros Depósitos		**10.439,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2018		**15.333.984,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO		**14.907.944,05**	**14.492.343,13**	**14.076.742,21**	**13.661.141,29**	**13.245.540,37**	**12.829.939,45**

DESCRIÇÃO		**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
Receitas Correntes		**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	**23.203.159,23**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.933.596,60	1.933.596,60	1.933.596,60	1.933.596,60	1.933.596,60	1.933.596,60	23.203.159,23
Receita de Capital		**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**20.796.840,77**
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	20.796.840,77
Despesas Correntes		**1.355.846,60**	**1.355.846,60**	**1.355.846,60**	**1.355.846,60**	**1.355.846,60**	**1.355.846,60**	**16.270.159,23**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.355.846,60	1.355.846,60	1.355.846,60	1.355.846,60	1.355.846,60	1.355.846,60	16.270.159,23
Despesas de Capital		**2.291.403,40**	**2.291.403,40**	**2.291.403,40**	**2.291.403,40**	**2.291.403,40**	**2.291.403,40**	**27.496.840,77**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	558.333,33	558.333,33	558.333,33	558.333,33	558.333,33	558.333,33	6.700.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	20.796.840,77
Reserva de Contingência		**19.416,67**	**19.416,67**	**19.416,67**	**19.416,67**	**19.416,67**	**19.416,67**	**233.000,00**
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	233.000,00
TOTAL DA RECEITA		**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**44.000.000,00**
TOTAL DA DESPESA		**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**44.000.000,00**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a Pagar		**415.600,92**	**415.600,92**	**415.600,92**	**415.600,92**	**415.600,92**	**415.600,92**	**4.987.211,08**
Consignações e outros Depósitos		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.439,81**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2018		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.333.984,78**
RESULTADO		**12.414.338,53**	**11.998.737,61**	**11.583.136,69**	**11.167.535,77**	**10.751.934,85**	**10.336.333,93**	**10.336.333,89**

Sarandi, 01 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4

ANEXO II

METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2019

ENTIDADE: AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RECEITAS	**JANEIRO**		**FEVEREIRO**		**MARÇO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes (A)	**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	***3.867.193,21***	**1.933.596,60**	***5.800.789,81***
Receita Patrimonial	41.666,67	41.666,67	41.666,67	83.333,33	41.666,67	125.000,00
Receitas de Serviços	1.884.679,94	1.884.679,94	1.884.679,94	3.769.359,87	1.884.679,94	5.654.039,81
Outras Receitas Correntes	7.250,00	7.250,00	7.250,00	14.500,00	7.250,00	21.750,00
Receitas de Capital (B)	**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**3.466.140,13**	**1.733.070,06**	**5.199.210,19**

Transferências de Capital	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	3.466.140,13	1.733.070,06	5.199.210,19
RECEITA TOTAL (A+B)	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**7.333.333,33**	**3.666.666,67**	**11.000.000,00**
RECEITAS	**ABRIL**		**MAIO**		**JUNHO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes (A)	**1.933.596,60**	**7.734.386,41**	**1.933.596,60**	**9.667.983,01**	**1.933.596,60**	**11.601.579,62**
Receita Patrimonial	41.666,67	166.666,67	41.666,67	208.333,33	41.666,67	250.000,00
Receitas de Serviços	1.884.679,94	7.538.719,74	1.884.679,94	9.423.399,68	1.884.679,94	11.308.079,62
Outras Receitas Correntes	7.250,00	29.000,00	7.250,00	36.250,00	7.250,00	43.500,00
Receitas de Capital (B)	**1.733.070,06**	**6.932.280,26**	**1.733.070,06**	**8.665.350,32**	**1.733.070,06**	**10.398.420,39**
Transferências de Capital	1.733.070,06	6.932.280,26	1.733.070,06	8.665.350,32	1.733.070,06	10.398.420,39
RECEITA TOTAL (A+B)	**3.666.666,67**	**14.666.666,67**	**3.666.666,67**	**18.333.333,33**	**3.666.666,67**	**22.000.000,00**
RECEITAS	**JULHO**		**AGOSTO**		**SETEMBRO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes (A)	**1.933.596,60**	**13.535.176,22**	**1.933.596,60**	**15.468.772,82**	**1.933.596,60**	**17.402.369,42**
Receita Patrimonial	41.666,67	291.666,67	41.666,67	333.333,33	41.666,67	375.000,00
Receitas de Serviços	1.884.679,94	13.192.759,55	1.884.679,94	15.077.439,49	1.884.679,94	16.962.119,42
Outras Receitas Correntes	7.250,00	50.750,00	7.250,00	58.000,00	7.250,00	65.250,00
Receitas de Capital (B)	**1.733.070,06**	**12.131.490,45**	**1.733.070,06**	**13.864.560,51**	**1.733.070,06**	**15.597.630,58**
Transferências de Capital	1.733.070,06	**12.131.490,45**	1.733.070,06	13.864.560,51	1.733.070,06	15.597.630,58
RECEITA TOTAL (A+B)	**3.666.666,67**	**25.666.666,67**	**3.666.666,67**	**29.333.333,33**	**3.666.666,67**	**33.000.000,00**

RECEITAS	**OUTUBRO**		**NOVEMBRO**		**DEZEMBRO**		**TOTAL**
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	
Receitas Correntes (A)	**1.933.596,60**	**19.335.966,03**	**1.933.596,60**	**21.269.562,63**	**1.933.596,60**	**23.203.159,23**	**23.203.159,23**
Receita Patrimonial	41.666,67	416.666,67	41.666,67	458.333,33	41.666,67	500.000,00	500.000,00
Receitas de Serviços	1.884.679,94	18.846.799,36	1.884.679,94	20.731.479,29	1.884.679,94	22.616.159,23	22.616.159,23
Outras Receitas Correntes	7.250,00	72.500,00	7.250,00	79.750,00	7.250,00	87.000,00	87.000,00
Receitas de Capital (B)	**1.733.070,06**	**17.330.700,64**	**1.733.070,06**	**19.063.770,71**	**1.733.070,06**	**20.796.840,77**	**20.796.840,77**
Transferências de Capital	1.733.070,06	17.330.700,64	1.733.070,06	19.063.770,71	1.733.070,06	20.796.840,77	20.796.840,77
RECEITA TOTAL (A+B)	**3.666.666,67**	**36.666.666,67**	**3.666.666,67**	**40.333.333,33**	**3.666.666,67**	**44.000.000,00**	**44.000.000,00**

Sarandi, 01 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL

EXERCÍCIO DE 2019

ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV

Art. 8º da LC 101/2000

DESCRIÇÃO		**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
Receitas Correntes		**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	115.815,00	115.815,00	115.815,00	115.815,00	115.815,00	115.815,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	2.796.808,33	2.796.808,33	2.796.808,33	2.796.808,33	2.796.808,33	2.796.808,33
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33
Despesas Correntes		**1.519.190,00**	**1.519.190,00**	**1.519.190,00**	**1.519.190,00**	**1.519.190,00**	**1.519.190,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	108.023,33	108.023,33	108.023,33	108.023,33	108.023,33	108.023,33
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	1.400.583,33	1.400.583,33	1.400.583,33	1.400.583,33	1.400.583,33	1.400.583,33
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33
Despesas de Capital		**7.791,67**	**7.791,67**	**7.791,67**	**7.791,67**	**7.791,67**	**7.791,67**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67
Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)		**1.396.225,00**	**1.396.225,00**	**1.396.225,00**	**1.396.225,00**	**1.396.225,00**	**1.396.225,00**
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)	1.396.225,00	1.396.225,00	1.396.225,00	1.396.225,00	1.396.225,00	1.396.225,00
TOTAL DA RECEITA		**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**
TOTAL DA DESPESA		**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		**-0,00**	**-0,00**	**-0,00**	**-0,00**	**-0,00**	**-0,00**
RESTOS A PAGAR		**18.207,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Consignações e outros Depósitos		**1.176,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2018		**124.562.464,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO		**124.543.080,61**	**124.543.080,61**	**124.543.080,61**	**124.543.080,61**	**124.543.080,61**	**124.543.080,61**

DESCRIÇÃO		**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
Receitas Correntes		**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**35.078.480,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	115.815,00	115.815,00	115.815,00	115.815,00	115.815,00	115.815,00	1.389.780,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	2.796.808,33	2.796.808,33	2.796.808,33	2.796.808,33	2.796.808,33	2.796.808,33	33.561.700,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	127.000,00
Despesas Correntes		**1.519.190,00**	**1.519.190,00**	**1.519.190,00**	**1.519.190,00**	**1.519.190,00**	**1.519.190,00**	**18.230.280,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	108.023,33	108.023,33	108.023,33	108.023,33	108.023,33	108.023,33	1.296.280,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	1.400.583,33	1.400.583,33	1.400.583,33	1.400.583,33	1.400.583,33	1.400.583,33	16.807.000,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	127.000,00
Despesas de Capital		**7.791,67**	**7.791,67**	**7.791,67**	**7.791,67**	**7.791,67**	**7.791,67**	**93.500,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	93.500,00
Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)		**1.396.225,00**	**1.396.225,00**	**1.396.225,00**	**1.396.225,00**	**1.396.225,00**	**1.396.225,00**	**16.754.700,00**

999.01.99.00.00	Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)	1.396.225,00	1.396.225,00	1.396.225,00	1.396.225,00	1.396.225,00	1.396.225,00	16.754.700,00
TOTAL DA RECEITA		**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**35.078.480,00**
TOTAL DA DESPESA		**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**35.078.480,00**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		**-0,00**	**-0,00**	**-0,00**	**-0,00**	**-0,00**	**-0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.207,43**
Consignações e outros Depósitos		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.176,28**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2018		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**124.562.464,32**
RESULTADO		**124.543.080,61**	**124.543.080,61**	**124.543.080,61**	**124.543.080,61**	**124.543.080,61**	**124.543.080,61**	**124.543.080,61**

Sarandi, 01 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURÉLIO DA ROSA
Contador - CRC PR 053464/O-7

ANEXO II
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2019
ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV

RECEITAS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**5.846.413,33**	**2.923.206,67**	**8.769.620,00**
Receitas de Contribuiçoes	1.513.141,67	1.513.141,67	1.513.141,67	3.026.283,33	1.513.141,67	4.539.425,00
Receita Patrimonial	860.391,67	860.391,67	860.391,67	1.720.783,33	860.391,67	2.581.175,00
Outras Receitas Correntes	549.673,33	549.673,33	549.673,33	1.099.346,67	549.673,33	1.649.020,00
RECEITA TOTAL	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**5.846.413,33**	**2.923.206,67**	**8.769.620,00**
RECEITAS	**ABRIL**		**MAIO**		**JUNHO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes	**2.923.206,67**	**11.692.826,67**	**2.923.206,67**	**14.616.033,33**	**2.923.206,67**	**17.539.240,00**
Receitas de Contribuiçoes	1.513.141,67	6.052.566,67	1.513.141,67	7.565.708,33	1.513.141,67	9.078.850,00
Receita Patrimonial	860.391,67	3.441.566,67	860.391,67	4.301.958,33	860.391,67	5.162.350,00
Outras Receitas Correntes	549.673,33	2.198.693,33	549.673,33	2.748.366,67	549.673,33	3.298.040,00
RECEITA TOTAL	**2.923.206,67**	**11.692.826,67**	**2.923.206,67**	**14.616.033,33**	**2.923.206,67**	**17.539.240,00**
RECEITAS	**JULHO**		**AGOSTO**		**SETEMBRO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes	**2.923.206,67**	**20.462.446,67**	**2.923.206,67**	**23.385.653,33**	**2.923.206,67**	**26.308.860,00**
Receitas de Contribuiçoes	1.513.141,67	10.591.991,67	1.513.141,67	12.105.133,33	1.513.141,67	13.618.275,00
Receita Patrimonial	860.391,67	6.022.741,67	860.391,67	6.883.133,33	860.391,67	7.743.525,00
Outras Receitas Correntes	549.673,33	3.847.713,33	549.673,33	4.397.386,67	549.673,33	4.947.060,00
RECEITA TOTAL	**2.923.206,67**	**20.462.446,67**	**2.923.206,67**	**23.385.653,33**	**2.923.206,67**	**26.308.860,00**

RECEITAS	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		Acum.
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Receitas Correntes	**2.923.206,67**	**29.232.066,67**	**2.923.206,67**	**32.155.273,33**	**2.923.206,67**	**35.078.480,00**	**35.078.480,00**
Receitas de Contribuiçoes	1.513.141,67	15.131.416,67	1.513.141,67	16.644.558,33	1.513.141,67	18.157.700,00	18.157.700,00
Receita Patrimonial	860.391,67	8.603.916,67	860.391,67	9.464.308,33	860.391,67	10.324.700,00	10.324.700,00
Outras Receitas Correntes	549.673,33	5.496.733,33	549.673,33	6.046.406,67	549.673,33	6.596.080,00	6.596.080,00
RECEITA TOTAL	**2.923.206,67**	**29.232.066,67**	**2.923.206,67**	**32.155.273,33**	**2.923.206,67**	**35.078.480,00**	**35.078.480,00**

Sarandi, 01 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURÉLIO DA ROSA
Contador - CRC PR 053464/O-7

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2019
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Art. 8º da LC 101/2000							
DESCRIÇÃO		**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
Interferência Financeira (Ingressos)		**605.000,00**	**605.000,00**	**605.000,00**	**605.000,00**	**605.000,00**	**605.000,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00
Despesas Correntes		**513.333,33**	**513.333,33**	**513.333,33**	**513.333,33**	**513.333,33**	**513.333,33**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33
Despesas de Capital		**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67
TOTAL DA RECEITA		605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00
TOTAL DA DESPESA		605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**14.298,09**	**13.745,27**	**34.705,21**	**16.348,79**	**12.240,79**	**12.040,79**
Consignações e outros Depósitos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2018	**136.437,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO	**122.139,34**	**108.394,07**	**73.688,86**	**57.340,07**	**45.099,28**	**33.058,49**

DESCRIÇÃO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Interferência Financeira (Ingressos)		**605.000,00**	**605.000,00**	**605.000,00**	**605.000,00**	**605.000,00**	**605.000,00**	**7.260.000,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	7.260.000,00
Despesas Correntes		**513.333,33**	**513.333,33**	**513.333,33**	**513.333,33**	**513.333,33**	**513.333,33**	**6.160.000,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	6.160.000,00
Despesas de Capital		**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**1.100.000,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	1.100.000,00
TOTAL DA RECEITA		605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	7.260.000,00
TOTAL DA DESPESA		605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	7.260.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		**13.303,35**	**10.710,88**	**7.943,26**	**550,00**	**551,00**	**0,00**	**136.437,43**
Consignações e outros Depósitos		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2018		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**136.437,43**
RESULTADO		**19.755,14**	**9.044,26**	**1.101,00**	**551,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Sarandi, 01 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador - CRC/PR 044511/0-0

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:27C1A57A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
HOMOLOGADO EM 07/02/2018

OBJETO: Aquisição de caminhão com carroceria de madeira, tipo VUC, para atendimento ao Setor Técnico/Operacional do SAMAE, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor, Cleber de Araujo Cezarino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.196.948-0 – Sesp-PR, e CPF nº 021.684.629-33.

CONTRATADA: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO, CNPJ sob n.º 76.484.161/0006-74, com sede a Rodovia BR 116, km 103,5, nº 15625,– BAIRRO Xaxim, CEP: 81.690-200 – Cidade Curitiba/Pr, Fone 41 3026-3100, email: champi@fordslaviero.com.br, representada neste ato pelo Srº. Flávio Grangeiro Champi, portador do RG nº 19.315.457-2 SESP/PR e CPF nº. 128.126.978-65.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 175.700,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos reais), referente aos itens abaixo descritos, vinculados obrigatoriamente ás marcas indicadas na proposta comercial, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA MODELO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo Urbano de Carga (VUC) Zero KM, Diesel, Ano fabricação mínimo: 2018, Modelo: 2018 ou 2019, Capacidade de passageiros: 3, Quantidade de portas: 2, Chassi/dimensões (mm) Comprimento: 6.000, Capacidade de carga (Tn) Carga: 2.500, potencia 150CV, tração 4X4, Direção hidráulica e/ou elétrica, Branco com plotagem com Logomarca do SAMAE em ambas as portas LXA (30x30), Sinto de segurança com 3 pontas, carroceria em madeira, adequada ao modelo de veículo e que atenda a todas as exigências da legislação de trânsito vigente.	Unid	FORD F4000 4X4	1	R$ 175.700,00	R$ 175.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.512.0008.2078.44.90.52 – FONTE 76

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 08/02/2019.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE e pelo representante legal da empresa.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:232656BA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – SRP
HOMOLOGADO EM 07/02/2019

OBJETO: Aquisição de toners e cartuchos, na forma de registro de preços, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor, Cleber de Araujo Cezarino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.196.948-0 – Sesp-PR, e CPF nº 021.684.629-33.

CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 11.972.582/0001-94, estabelecida na Rua João Opszynski nº 57, Bairro Afonso Pena, Cidade São José dos Pinhais, Cep: 83.040-505, fone (41) 3058-1413, e-mail: erivelton@caure.com.br, neste ato representada pelo Srº. Erivelton Machado Ferreira, brasileiro, portador da identidade nº 5.951.525-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.844.889-92.

VALOR: O valor total da presente Ata é de R$ 17.742,00 (dezessete mil setecentos e quarenta e dois reais), referente aos itens abaixo descritos, vinculados obrigatoriamente ás marcas indicadas na proposta comercial, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTIDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TONER HP CB435 AB	DSI CB435A	UNID	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
2	TONNER HP CE285A	DSI CE285A	UNID	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
3	TONER SAMSUNG.MLT-D104X	DSI D104X	UNID	15	R$ 99,00	R$ 1.485,00
4	TONER HP CF283 A	DSI CF283A	UNID	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
5	TONER HP ORIGINAL CF218A 18A | M132FW	HP CF218A	UNID	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00
6	TONER BROTHER ORIGINAL TN 1060 | HL 1212	BROTHER TN1060	UNID	3	R$ 164,00	R$ 492,00
7	CARTUCHO DE TINTA PRETA HP 932XL ORIGINAL - CN053AL	HP 932XL	UNID	3	R$ 160,00	R$ 480,00
8	CARTUCHO DE TINTA CIANO HP 933XL ORIGINAL - CN054AL	HP 933XL	UNID	3	R$ 80,00	R$ 240,00
9	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA HP 933XL ORIGINAL - CN055AL	HP 933XL	UNID	3	R$ 80,00	R$ 240,00
10	CARTUCHO DE TINTA AMARELA HP 933XL ORIGINAL - CN056AL	HP 933XL	UNID	3	R$ 80,00	R$ 240,00
11	CARTUCHO DE TINTA PRETA HP 932 ORIGINAL - CN057AL	HP 932	UNID	3	R$ 105,00	R$ 315,00
12	TONER LEXMARK 51B4000 51B4 | MX517 DE - ORIGINAL	LEXMARK 51B4000	UNID	4	R$ 425,00	R$ 1.700,00
TOTAL					**R$ 17.742,00**	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0008.2.074.3.3.90.30 – FONTE 76

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12(doze) meses, podendo, ser rescindido nos termos da Lei Nº: 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 08/02/2019.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE e pelo representante legal da empresa.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:EADAE6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 013/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os Professores a seguir relacionados, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, **recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que estão posicionados:**

PERÍODO 01/02/2019 A 19/12/2019

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Ana Paula de França Soares	MC-5	EM Monsenhor Celso	MC-1
Edilene Tarozo de Souza	MC-4	EM Amábile T Pozzobon	MC-1
Maria Ivanir Gonçalves Bertão	MC-3	EM Alfredo Sofientini	MC-1
Rafael Orlandini de Andrade Rosa	MC-2	EM João Daniel Machado Benetti	MC-1
Sandra Márcia Caobianco Alves	MC-4	EM Monsenhor Celso	MC-1
Sidinéia Liberato Dias	MC-2	EM Antenor Balarotti	MC-1

PERÍODO 04/02/2019 A 19/12/2019

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Alcione Eduardo Farias Berton	MC-2	EM Alfredo Sofientini	MC-1
Ana Carolina Marchini	MB-1	EM Alberto Bonini	MB-1
Andressa Cristina de Oliveira Shwingel	MB-1	EM Alfredo Sofientini	MB-1
Angélica Mansan dos Santos	MC-2	EM Antenor Balarotti	MC-1
Caroline Ramos Quadrelli	MC-1	EM Alberto Bonini	MC-1
Cintia Daniele de Miranda	MB-1	EM Monsenhor Celso	MB-1
Cristiane Miranda de Araújo Amadeu	MB-1	EM Monsenhor Celso	MB-1
Daniele Bento Nieto	MC-1	EM Antenor Balarotti	MC-1
Dayane Andressa Comos de Moura	MB-1	EM João Daniel Machado Benetti	MB-1
Débora Berto de Araujo	MC-5	EM Alfredo Sofientini	MC-1
Edinéia Nunes da Silva Lima	MB-1	EM Amábile T Pozzobon	MB-1
Edna Regina dos Santos Coutinho	MC-4	APAE	MC-1
Eliane Lopes Canhão de Melo	MB-1	EM Alfredo Sofientini	MB-1
Elizá Baroni Campiolo	MC-7	EM Monsenhor Celso	MC-1
Ester Soares da Silva	MC-1	EM Profa. Maria Celestina Machado	MC-1
Eunice Cazeloto Stuião	MC-7	EM Profa. Maria Celestina Machado	MC-1
Fátima dos Santos Herrera	MC-4	EM João Daniel Machado Benetti	MC-1
Geyce Fernanda da Silva Correa	MC-1	EM Maria Celestina Machado	MC-1
Gislane Bernadres Studiski	MC-1	EM Monsenhor Celso	MC-1
Izabela Teodoro da Silva Erhardt	MB-1	EM Profa. Maria Celestina Machado	MB-1
Lizete da Costa	MB-3	APAE	MB-1
Luiza Augusta Tardim de Paula	MC-3	EM Monsenhor Celso	MC-1
Márcia Cristina Gaffo	MC-4	Em Antenor Balarotti	MC-1
Márcia Cristina Lavezo dos Reis	MC-2	EM Maria Celestina	MC-1
Maria da Silva Bragantim	MC-7	EM Antenor Balarotti	MC-1
Maria do Carmo Barbosa da Silva	MB-1	EM Alfredo Sofientini	MB-1
Maria Ister Moreira dos Santos	MC-4	EM João Freire de Carvalho	MC-1
Marliz Gianne Ripke	MC-5	EM Alberto Bonini	MC-1
Neide da Silva	MC-7	EM João Daniel Machado Benetti	MC-1
Noemi Dhieiri Martins Silva	MC-1	EM Monsenhor Celso	MC-1
Osmarina Garrido Bertão	MC-3	EM Alfredo Sofientini	MC-1
Priscila Rubia Caobianco Campiolo	MB-1	EM Amábile T Pozzobon	MB-1
Renata Fernanda dos Santos	MB-1	EM João Daniel M Benetti	MB-1
Rosimeyre Cristiane Apolonio de Oliveira	MB-1	EM Monsenhor Celso	MB-1
Simone Maria Alves Santos	MB-1	EM Amábile T Pozzobon	MB-1
Sueli Regina dos Santos	MB-1	EM João Freire de Carvalho	MB-1
Suely Aparecida Cassamali	MC-2	EM Alfredo Sofientini	MC-1
Talita Lopes de Souza Macedo	MB-1	EM Monsenhor Celso	MB-1
Tatiana Aparecida Xavier	MB-1	EM Alfredo Sofientini	MB-1

PERÍODO 04/02/2019 A 20/12/2019 – NÃO PAGAR JORNADA COM VERBA DO FUNDEB

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Pâmela Cristina Tavares Canto Bernardelli	MC-2	CAPS	MC-1
Regina Aparecida Munhoz	MA-5	Departamento de Cultura	MA-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B2EA4E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2019 EDITAL 03/2019 ANEXO - I - DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CHAMADA PÚBLICA 01/2019
EDITAL 03/2019
ANEXO - I - DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CLASIFICAÇÃO GERAL					
CLASSIFICAÇÃO	**Autos**	**CANDIDATOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	796/2019	ELAINE VILELLA FERREIRA	25/06/1988	EDUCADOR	9,5
2º	935/2019	MARLY SIMÕES DE SOUZA	30/11/1971	EDUCADOR	9,5
3º	679/2019	ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN	27/04/1979	EDUCADOR	9,5
4º	928/2019	VANESSA CRISTINA DE BIASSIO	20/02/1988	EDUCADOR	6,5
5º	672/2019	ADÉLIA NENOKI	17/05/1975	EDUCADOR	4,5
6º	800/2019	ANDREA APARECIDA BARENDRECHT	31/12/1982	EDUCADOR	4,5
7º	776/2019	LOURDES TERESINHA DE SOUZA	02/06/1971	EDUCADOR	4,0
8º	849/2019	AMANDA TAMARIS CROVADOR	10/11/1994	EDUCADOR	4,0
9º	808/2019	LARISSA APARECIDA KUKLIK	11/07/1996	EDUCADOR	4,0
10º	822/2019	MARCIA DO ROCIO CHAGAS	07/06/1974	EDUCADOR	3,5
11º	834/2019	ROSANGELA VIEIRA ARANTE DA SILVA	03/01/1975	EDUCADOR	2,5
12º	820/2019	CINTIA TEREZINHA VALENGA	23/09/1993	EDUCADOR	2,0
13º	843/2019	CAMILA CAMARGO PADILHA	01/07/1994	EDUCADOR	1,5
14º	835/2019	ELIANE WAGNER SCHNEIDER SERAFIM	08/02/1972	EDUCADOR	1,0
15º	833/2019	JAQUELINE APARECIDA WALTER RODRIGUES	04/10/1978	EDUCADOR	1,0
16º	852/2019	REGINA COELI ABREU DA COSTA	10/01/1960	EDUCADOR	0,0
17º	686/2019	ALESSANDRA LOPES PINHEIRO DA SILVA	13/12/1997	EDUCADOR	0,0
18º	684/2019	ANA LÚCIA FERREIRA	16/08/1963	EDUCADOR	0,0
19º	848/2019	JOAREMA APARECIDA GONÇALVES ALVES	04/11/1972	EDUCADOR	0,0
20º	943/2019	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	14/04/1973	EDUCADOR	0,0
21º	861/2019	MARGARETE ZIMMERMANN	16/01/1974	EDUCADOR	0,0
22º	790/2019	LUCIANA MATIAS VIEIRA	29/10/1979	EDUCADOR	0,0
23º	628/2019	SUNAMITA DE CASTRO RODRIGUES FABRI	04/02/1981	EDUCADOR	0,0
24º	786/2019	VANESSA FERREIRA	16/03/1983	EDUCADOR	0,0
25º	827/2019	DAYANE CRISTINA DO NASCIMENTO	29/09/1986	EDUCADOR	0,0
26º	855/2019	MICHELE APARECIDA STEENBOCK	17/03/1987	EDUCADOR	0,0
27º	836/2019	VANESSA APARECIDA FERREIRA NAVARRO	10/07/1989	EDUCADOR	0,0
28º	872/2019	KAMYLA FISZTER	17/09/1991	EDUCADOR	0,0
29º	831/2019	STEFANI KALINE ROQUE	06/10/1995	EDUCADOR	0,0
30º	839/2019	CLARISSA MAROCHI MAIA	27/03/1996	EDUCADOR	0,0
31º	795/2019	THANA CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	02/09/1996	EDUCADOR	0,0
32º	830/2019	ERIKA MARIA LAMERA WILSEK	12/06/1997	EDUCADOR	0,0
33º	693/2019	JÉSSICA FERRAZ DE MELO	04/10/1998	EDUCADOR	0,0
34º	832/2019	NATALY PONTES DOMINGUES	26/10/1998	EDUCADOR	0,0
35º	867/2019	JHENIFER BORGES ANTUNES	11/11/1998	EDUCADOR	0,0
36º	821/2019	ERICA BUENO SCHMITZ	21/12/1998	EDUCADOR	0,0
37º	818/2019	MAYANA PEREIRA DE CAMPOS	10/05/1999	EDUCADOR	0,0
38º	838/2019	GABRIELE SOARES DAL OSTO	01/09/1999	EDUCADOR	0,0
39º	866/2019	JOYCE MARCELA SELENKO	17/12/1999	EDUCADOR	0,0
40º	819/2019	TATIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	29/01/2000	EDUCADOR	0,0
41º	801/2019	KELLEN CRISTINA MENDES FERREIRA	03/03/2000	EDUCADOR	0,0
42º	815/2019	MILENE CRISTINA LUZ	05/03/2000	EDUCADOR	0,0
43º	802/2019	EMANUELLI APARECIDA DELFINO BATISTA	11/10/2000	EDUCADOR	0,0
44º	826/2019	STELLA MACIEL DE SOUZA	06/11/2000	EDUCADOR	0,0
45º	797/2019	JESSICA CRISTINA MONCHANSKI	20/01/2001	EDUCADOR	0,0
46º	910/2019	EMELLYN PRISCILA DE JESUS DA SILVA	13/02/2001	EDUCADOR	0,0
CLASSIFICAÇÃO	**Autos**	**CANDIDATOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	706/2019	JURACI BENTO	24/04/1975	PROFESSOR	15,5
2º	798/2019	VERA LUCIA FERREIRA	26/06/1975	PROFESSOR	15,5
3º	688/2019	ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO	08/02/1975	PROFESSOR	14,0
4º	781/2019	MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA	07/02/1968	PROFESSOR	14,0
5º	727/2019	NOELIA MARIA MORAES	13/01/1966	PROFESSOR	12,5
6º	809/2019	MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	13/07/1968	PROFESSOR	12,5
7º	720/2019	SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA	28/07/1969	PROFESSOR	12,5
8º	725/2019	MARISE DE LARA LOPES FERRAZ	22/11/1973	PROFESSOR	12,5
9º	816/2019	EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA	08/07/1978	PROFESSOR	11,5
10º	681/2019	FABIANA CHIBIOR BARTH	08/06/1977	PROFESSOR	10,0
11º	870/2019	MARGARETH REIS DA MOTTA	12/11/1979	PROFESSOR	10,0
12º	812/2019	SUELLEN CRISTINE BATISTEL	06/01/1989	PROFESSOR	9,0
13º	840/2019	ROSINEIA APARECIDA FELIX FERREIRA	10/06/1970	PROFESSOR	7,5
14º	814/2019	AMANDA DE SOUZA FRANCO STADLER	02/04/1992	PROFESSOR	7,5
15º	845/2019	ESTHER MARTINS CARREIRA FERREIRA COELHO LORENS	26/10/1979	PROFESSOR	7,0
16º	703/2019	CÉLIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	09/10/1972	PROFESSOR	6,5
17º	692/2019	LILYAN RAMOS DOMINGUES FERRAZ	12/04/1979	PROFESSOR	6,5
18º	775/2019	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA	27/05/1971	PROFESSOR	6,0
19º	864/2019	SIDENÉIA INES MAZUCHOVSKI REGA	15/04/1980	PROFESSOR	6,0
20º	716/2019	NADIR MARIA DOS SANTOS	26/07/1981	PROFESSOR	6,0
21º	715/2019	FRANCIELE APARECIDA MARCAO WALTER	14/06/1987	PROFESSOR	5,5
22º	829/2019	PRISCILA DORNELLES	03/01/1988	PROFESSOR	5,0
23º	794/2019	IVETE KNAUBER GARRETT	25/04/1953	PROFESSOR	4,5
24º	784/2019	EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	23/10/1963	PROFESSOR	4,5
25º	676/2019	ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO	30/03/1965	PROFESSOR	4,5
26º	782/2019	MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	19/04/1974	PROFESSOR	4,5
27º	689/2019	ROSEMARY DA PENHA SANTOS	16/12/1984	PROFESSOR	4,5
28º	823/2019	DAIANE CRISTINA DE SOUZA COSTA	03/02/1987	PROFESSOR	4,5
29º	803/2019	THALITA BORELLI DOS SANTOS	21/04/1987	PROFESSOR	4,5
30º	805/2019	TATIANE TEREZINHA DA SILVA	12/05/1989	PROFESSOR	4,5
31º	921/2019	GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA	28/06/1989	PROFESSOR	4,5
32º	817/2019	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	29/06/1980	PROFESSOR	4,0
33º	792/2019	TACIANA MARIA GARRET	10/01/1987	PROFESSOR	3,5
34º	807/2019	JOSELIA EMIDIA CAMARGO	07/05/1972	PROFESSOR	3,0
35º	788/2019	JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS	14/11/1972	PROFESSOR	3,0
36º	837/2019	ANA PAULA WAGNER SCHNEIDER LEITE	29/07/1982	PROFESSOR	3,0
37º	859/2019	JAQUELINE CHIQUITO	08/09/1991	PROFESSOR	3,0
38º	824/2019	FRANCINI DIAS	11/02/1993	PROFESSOR	3,0
39º	846/2019	ALINE PIANARO CEBULSKI	17/06/1993	PROFESSOR	2,5
40º	687/2019	NILZI VIDA	16/08/1964	PROFESSOR	2,0

41º	850/2019	CRISTIANE GOMES GODOY	05/07/1979	PROFESSOR	2,0
42º	981/2019	GRACIELE DA APARECIDA ARCANJO	12/05/1988	PROFESSOR	2,0
43º	695/2019	ELOISA CRISTINA PRESTES VAZ	02/06/1988	PROFESSOR	2,0
44º	858/2019	JESSICA GONÇALVES DA CRUZ	03/05/1992	PROFESSOR	2,0
45º	619/2019	ZILDA APARECIDA VAZ PEREIRA	08/05/1980	PROFESSOR	1,5
46º	844/2019	JULIANA PINHEIRO DE SOUZA BRITO	03/11/1991	PROFESSOR	1,5
47º	842/2019	MARYTSA SPHAIR	18/06/1994	PROFESSOR	1,5
48º	847/2019	DANIELI CRISTINE DIOGO	04/10/1995	PROFESSOR	1,5
49º	793/2019	PAULA UCOSKI	21/02/1997	PROFESSOR	1,5
50º	938/2019	JULIA VIEIRA DE SOUZA	12/09/1959	PROFESSOR	1,0
51º	771/2019	ARIADNE VALTER MORO	12/08/1990	PROFESSOR	1,0
52º	810/2019	BRUNA DOS SANTOS DA ROSA	20/06/1994	PROFESSOR	1,0
53º	811/2019	HELOISA FELTRIN	01/03/1996	PROFESSOR	1,0
54º	851/2019	JOSECI NECKEL DE ALMEIDA	25/09/1974	PROFESSOR	0,0
55º	787/2019	ALEXANDRA OLIVEIRA DE FREITAS	19/03/1984	PROFESSOR	0,0
56º	696/2019	SILVANETE APARECIDA CABRAL	01/06/1984	PROFESSOR	0,0
57º	868/2019	LUANA APARECIDA GARRETT LEAL	02/03/1985	PROFESSOR	0,0
58º	678/2019	ROSILEIA DE FREITAS	22/05/1986	PROFESSOR	0,0
59º	774/2019	ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	30/10/1986	PROFESSOR	0,0
60º	918/2019	CLAUDIANE BORGES DE SAMPAIO	22/03/1987	PROFESSOR	0,0
61º	691/2019	MARIANE SABIM	12/03/1988	PROFESSOR	0,0
62º	729/2019	ANA ENELISE GALAN	08/06/1990	PROFESSOR	0,0
63º	698/2019	JOHNNY SCHNEKENBERG	04/09/1993	PROFESSOR	0,0
64º	701/2019	LAYS HELENA CORDEIRO FERREIRA	06/03/1994	PROFESSOR	0,0
65º	825/2019	MILAINE LEAL	11/09/1994	PROFESSOR	0,0
66º	779/2019	SANDRA FREITAS BUENO	16/10/1995	PROFESSOR	0,0
67º	791/2019	LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SCEPANSKI	05/01/2000	PROFESSOR	0,0
AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO		**CANDIDATOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	706/2019	JURACI BENTO	24/04/1975	PROFESSOR	15,5
2º	727/2019	NOELIA MARIA MORAES	13/01/1966	PROFESSOR	12,5
3º	809/2019	MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	13/07/1968	PROFESSOR	12,5
4º	775/2019	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA	27/05/1971	PROFESSOR	6,0
1º	684/2019	ANA LÚCIA FERREIRA	16/08/1963	EDUCADOR	0,0
2º	628/2019	SUNAMITA DE CASTRO RODRIGUES FABRI	04/02/1981	EDUCADOR	0,0
3º	795/2019	THANA CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	02/09/1996	EDUCADOR	0,0
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO		**CANDIDATOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	820/2019	CINTIA TEREZINHA VALENGA	23/09/1993	EDUCADOR	2,0

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:429D0366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL1/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 08/02/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE/SISTEMA DE CONTROLE DE CENSO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3586 - LAIS CRISTINA PICCININ (32.169.350/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário R$)	Valor total (R$)
1	19828 - Serviço especializado, para desenvolvimento de software/sistema de controle de censo Educacional do Município de Bela Vista da Caroba/PR, contendo todas as funções e características inseridas no Termo Serviço especializado, para desenvolvimento de software/sistema de controle de censo Educacional do Município de Bela Vista da Caroba/PR, contendo todas as funções e características inseridas no Termo de Referência anexo, com manutenção corretiva e preventiva e com a possibilidade de inserção de novas funcionalidades, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 meses.	SER		1	15.000,00	15.000,00
Total					15.000,00	

Bela Vista da Caroba, 08 de Fevereiro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B78D83AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 011/2019

EDITAL N.º 011/2019
A Comissão Examinadora do PSS nomeada pela portaria nº 25/2019 aberto através do Edital nº 001/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 11 de fevereiro de 2019 na Câmara Municipal as 08:30hs todos os candidatos que comprovaram documentos e títulos para distribuição de vagas, conforme segue tabela abaixo:

	*	Inscrição	Nome	Cidade	D.Nascimento	Pontuacão
1	1º	36	ELIANE ALBERTI	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	11/12/1972	100
2	3º	79	ADRIANE ANGELA FACHIN DE OLIVEIRA	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	17/11/1975	100
3	6º	203	JOSIANE KELNIAR	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	13/05/1979	100
4	8º	141	MARIA DE LOURDES FURLANETTO	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	21/10/1979	100
5	10º	167	ANDREIA SILVANA DOS ANJOS	PITANGA	07/03/1982	100
6	11º	135	PATRICIA DE OLIVEIRA	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	21/04/1983	100
7	12º	153	ANA CLEIA CUCHENERI	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	27/07/1983	100
8	13º	270	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS	PITANGA	16/04/1986	100
9	14º	250	LUCELIA MICHALAK IKEGAMI	PITANGA	04/05/1968	98
10	15º	218	MARILENE BELO BELO	PITANGA	26/05/1976	98
11	16º	151	ELIANE ZIMERMANN	PITANGA	03/12/1976	98
12	20º	240	JOANILDA IZABEL DOS SANTOS	PITANGA	16/05/1977	96
13	21º	107	JOSE TADEU PEDROSO	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	02/11/1977	96
14	22º	117	JANETE APARECIDA ALMEIDA	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	27/05/1980	96
15	23º	154	ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	16/11/1985	96
16	24º	103	ANDRIELI DAL PIZZOL	PITANGA	02/07/1991	96
17	27º	204	CRISTINA DE FATIMA PINHEIRO	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	17/06/1989	92
18	28º	130	CATARINA BUENO DA SILVA	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	19/08/1967	90
19	31º	10	GISLAINE GOMES MIRANDA	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	29/09/1982	90
20	32º	124	MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	08/06/1983	90
21	33º	78	ANA PAULA DIRINGS	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	22/11/1983	90
22	38º	121	DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	17/01/1969	88
23	40º	244	IZABEL KELNHOAR	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	15/09/1978	88
24	41º	8	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	BOA VENTURA SãO ROQUE	25/04/1980	88
25	42º	225	LUCIMARA DO ROCIO ROCHA	TURVO	13/08/1981	88
26	43º	89	CLICIANE MARIA BORGES	SãO JOSé	10/01/1983	88
27	44º	258	LUCIANE IGNACHESKI	TURVO	20/02/1984	88
28	45º	192	CLARICE APARECIDA DE CAMPOS	BOAVENTURA DE SãO ROQUE	05/03/1985	88
29	46º	69	PRICILA FRANCIELI FULBER	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	26/05/1988	88
30	47º	162	FáTIMA RAMOS	PITANGA	24/01/1990	88
31	50º	159	PRICILA DE OLIVEIRA	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	22/07/1979	86
32	53º	98	CASSIANA PATRICIA BOHNIAK	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	25/11/1995	86
33	54º	127	IVONE GRAZIELI DE SOUZA	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	25/11/1995	86
34	56º	137	LISNARA APARECIDA GRUBER	PITANGA	28/09/1979	84
35	58º	200	ÂNGELA VALDIERIS VEBER PITTNER	TURVO	20/11/1981	84
36	59º	108	DANIELE LUIZA FIUZA	TURVO	15/03/1986	84
37	60º	138	DANIELE DE LIMA	PITANGA	18/11/1986	84
38	62º	13	MARISTELA FERREIRA LEITE	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	17/12/1987	84
39	63º	73	MARLEI DOS SANTOS	PITANGA	21/06/1988	84
40	64º	38	ELISANE DE FÁTIMA FELICIO	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	10/08/1988	84
41	65º	2	VIVIANE MARIA FOLQUENIMM	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	07/02/1990	84
42	68º	171	PATRICIA SILVERIO	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	28/05/1990	82
43	69º	220	ANDREIA APARECIDA LOURENCO	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	05/01/1991	82
44	73º	25	JOCENE DZIECINNY DE FRANCA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	10/07/1978	80
45	74º	249	ROSA KELHOAR DOS SANTOS	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	04/04/1981	80
46	76º	260	ROSA FORQUEVICZ MACHADO	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	14/03/1984	80
47	77º	202	NORLI VENNEK	TURVO	14/09/1986	80
48	78º	222	CRISTIANE SALETE PIENIAK	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	08/02/1987	80
49	81º	264	LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	25/08/1988	80
50	87º	129	VANESSA PIRES ATANAZILDO	TURVO	14/10/1992	80
51	88º	16	ALESSANDRA RIBEIRO SASS	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	19/06/1993	80
52	96º	58	SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	07/08/1989	78
53	99º	227	ATAISA FERREIRA	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	06/10/1996	76
54	100º	7	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	01/01/1981	74
55	106º	148	ENICE EURICH NASCIMENTO	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	24/07/1980	72
56	110º	216	JOSIELE LARSON	PITANGA	05/05/1994	72
57	114º	110	VANDERLEI JOSÉ DA LUZ	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	01/05/1972	70
58	116º	164	ELISANGELA APARECIDA VAZ	TURVO	17/06/1977	70
59	120º	28	LUCIANA DE SOUZA PACHECO	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	03/11/1991	70
60	131º	21	ELIS REGINA DA LUZ	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	22/05/1996	64
61	135º	99	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	07/05/1996	62
62	161º	29	THAIS PAULA DE FARIA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	17/03/1997	60
63	165º	210	ANDREA KRAUCZUK	PITANGA	17/05/1977	50
64	169º	55	ROSILENE MAGEROVSKI ZAMPIER EDEIROS	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	05/08/1983	34
65	170º	102	MARCELI AP. DE OLIVEIRA DE CAMARGO	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	17/06/1984	34
66	171º	112	FRANCIéLY RIGON	BOA VENTURA SãO ROQUE	17/01/1987	34
67	172º	199	IVONETE FERNANDES	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	22/04/1990	34
68	173º	132	JACKCIANE CORONETTI	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	18/05/1990	34

69	184º	118	MARLENE ALVES DE MACEDO	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	28/10/1977	24
70	185º	160	MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	20/04/1980	24
71	186º	61	ROSENILDA APARECIDA RIBEIRO	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	12/05/1985	24
72	187º	27	IZABEL DE FATIMA DE LIMA	BOA VENTURA SãO ROQUE	15/08/1985	24
73	188º	80	ELAIR GONçALVES DE MORAES CASTRO	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	28/01/1992	24
74	192º	26	BERNADETE MEDLO	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	29/04/1983	20
75	207º	152	DANIELA CASSIA LAMBRECHT	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	12/08/1986	12
76	209º	100	NEURI APARECIDA BATISTA	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	15/06/1976	10
77	210º	46	KATIA CARDOSO SCHUNCK	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	10/03/1978	10
78	211º	143	ROSELIA KFASSNIAK	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	05/02/1984	10
79	222º	169	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	29/10/1998	10
80	223º	177	VALERIA SZOREK OLNEGUE	BOA VENTURA DE SãO ROQUE	08/02/1999	10
81	224º	49	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	05/03/1999	10

CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

		Classificação	N. Inscrição	Nome	D.Nascimento	Pontuacão
1	1ª Vaga	95º	279 AF	NILZA DOS SANTOS BRONHOLO	14/12/1975	78
2	4ª Vaga	129º	85 AF	ADRIANA DE SOUSA GUIMARãES	12/05/1990	66
3	6ª Vaga	193º	105 AF	JUCINEIDE DE JESUS	24/11/1983	20

TOTAL DE VAGAS E ESCOLAS:
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA: **16 VAGAS**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE: **03 VAGAS**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DON FREDERICO:**03 VAGAS**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETULIO VARGAS: **06 VAGAS**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOAO PESSOA:**02 VAGAS**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FATIMA: **02 VAGAS**
CHECHE MARIA ALMA CMEI: **08 VAGAS**
Obs: EDITAL 001/2019, **14 - DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,** d) No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente, será remetido para final de lista do Processo Seletivo, devendo no prazo de 48 horas para assinar a declaração de fim de lista, caso não o faça será automaticamente eliminado do processo seletivo;

Boa Ventura de São Roque, 08 de fevereiro de 2019.

APARECIDA FERREIRA CARVALHO
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:ED021494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.658, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.421/2019 de 08 de fevereiro de 2019.
DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2019.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018 de 26 de setembro de 2018, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1413/2018 de 29 de novembro de 2018, por redução de crédito o valor de R$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais), e por excesso de arrecadação a ser comprovado no corrente exercício o valor de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), totalizando o montante de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.002	**Atividades Operac. do Gab. do Prefeito**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	59.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	36.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente (7)	000	174.000,00
TOTAL			**270.000,00**

Art.4o Para cobertura do Crédito Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43 incisos II e III da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, e com o artigo 4º inciso VI da Lei Orçamentária Anual nº 1413/2019, seguir especificados:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2213.00.11 (68)	Alienação de Bens Móveis – Principal	501	36.300,00
TOTAL			**36.300,00**

II – Por redução de crédito o valor de R$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**		
3.1.90.11	Venc e Vantag. Fixas – P.Civil (277)	000	54.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (278)	000	10.000,00
11.00	**Departamento de Indústria Comércio e Turismo**		
11.01	**Div. de Indúst. Comércio e Serv**		
22.661.0014.1.012	**Const. Ampl e Ref de Barrac Ind**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (330)	501	19.900,00
23.695.0015.1.013	**Const, Ampl, Conclusão de Obras de Infra Estrutura Turísticas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (338)	000	41.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (339)	501	19.900,00
23.695.0015.1.11	**Constr. das 14 capelas – V.Sacra**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (340)	000	69.000,00
05.00	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquis de Máq., Equip., Caminhões e Veículos para a Div de serv.**		
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente (77)	501	19.900,00
TOTAL			**233.700,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4D44A81B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 99.500,00 (noventa e nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
524 - 3.3.71.70.00.00	33339	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.27.813.0020.1.002.		REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	
327 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.6.058.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	
521 - 3.3.90.30.00.00	33782	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
522 - 3.3.90.30.00.00	33789	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:			**99.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:99C53F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura esportiva e de lazer - Praça Santa Luzia, conforme contrato de repasse OGU nº 845184/2017, e especificações contidas no anexo I do edital.

Ao 8º (oitavo) dia do mês de Fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h00min (quatorze horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr Vagner Gonçalves de Oliveira, membro da comissão, Sr Marcos Roberto Barreto, e na função de suplente da CPL, o Sr Ederson Ataíde Polli designados pelo decreto 40/2019 para recebimento dos envelopes "A" e "B" e abertura dos envelopes "A" (documentos de habilitação). Realizaram cadastro para participação nesta Tomada de Preços as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CRC Nº	DATA DO CADASTRO
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	07.928.501/0001-81	02/2019	30/01/2019
A. GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.	17.163.609/0001-84	04/2019	30/01/2019
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP.	04.649.967/0001-50	06/2019	04/02/2019
BOARON ENGENHARIA LTDA – ME.	22.090.697/0001-71	08/2019	04/02/2019
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP.	18.091.212/0001-97	09/2019	05/02/2019
BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	09.519.064/0001-78	11/2019	05/02/2019
DFG CONSTRUTORA EIRELI.	26.411.419/0001-20	12/2019	05/02/2019

Verificou-se a presença das seguintes empresas na sessão pública:

EMPRESA	CNPJ	NOME DO REPRESENTANTE	RG DO REPRESENTANTE	PORTE DA EMPRESA
DFG CONSTRUTORA EIRELI.	26.411.419/0001-20	Matheus Rocha (não foi credenciado por apresentar carta de credenciamento sem reconhecimento de firma do representante legal, item 6.3 do edital).	8.526.028-6	EPP
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP.	04.649.967/0001-50	Mario Sergio Barros	10.806.649-0	EPP
BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	09.519.064/0001-78	Edilaene dos Reis	11.040.471-9	EPP
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	07.928.501/0001-81	SEM REPRESENTANTE Protocolo 0592/2019		EPP

Declarada aberta a sessão pública, o Sr Presidente realizou o credenciamento das empresas e fez a consulta dos CNPJ's participantes junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no Tribunal de Contas da União (TCU), e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Ainda no credenciamento a CPL constatou que o representante da empresa DFG Construtora Eireli, Sr Matheus Rocha apresentou a carta de credenciamento sem firma reconhecida do representante legal, e de acordo com o item 6.3 do Edital o mesmo fica impedido de representar a empresa no certame.

Em ato contínuo, o Sr Presidente solicitou aos licitantes a entrega dos envelopes "A" e "B". Os mesmos foram rubricados pelo Presidente e membros da CPL e de imediato repassado aos licitantes para que os mesmos assim o fizessem.". Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes "A" contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** das licitantes. A comissão de imediato verificou que os documentos de qualificação econômico financeira (certidão de falência e concordata), Atestado de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico da empresa **DFG CONSTRUTORA EIRELI** não estavam autenticadas, e como o representante da empresa não foi credenciado ficou impedido de praticar tal ato.

Em relação a documentação de habilitação às demais empresas a CPL realizou todas as autenticações necessárias, rubricou toda documentação e passou para todos os licitantes presentes para rubrica e análise dos documentos de habilitação. Consoante a isto, a comissão informou que toda documentação será analisada, inclusive pelos setores competentes como departamento de contabilidade e secretaria de desenvolvimento urbano. Assim que a análise for concluída a CPL divulgará o resultado de habilitação através dos meios de comunicação oficiais do Município tais como: publicação em diário oficial, envio de e-mail, publicação no portal da transparência, e em quadro próprio de avisos de licitações do Município. Após abriremos prazo recursal de 05 dias úteis conforme artigo 109 da Lei de Licitações e contratos (LLC) 8.666/1993. A CPL ainda informou que transcorrida a fase recursal agendará nova sessão pública para a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas comerciais, que será comunicada através dos meios de comunicação oficiais.

O Sr Presidente disse que todos os pontos questionados serão analisados municiosamente.

Na sequência os envelopes "B" contendo as propostas foram acondicionados e lacrados unicamente em um saco plástico e passaram por vistas e rubrica dos representantes das licitantes presentes.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **15h43min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu **Vagner G. de Oliveira** lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
Membro da CPL	*Marcos Roberto Barreto*
Suplente da CPL	*Ederson Ataíde Polli*
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP.	*Mario Sergio Barros*
BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	*Edilaene dos Reis*

Participaram da sessão publica na qualidade de ouvintes o Srs:

_____
MATHEUS ROCHA

_____
JOSIEL BOUARD

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B04E3EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº. 143, Sala B, Cristo Rei, CEP 85.602-510, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado por seu administrador Sr. **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 020.073.289-76, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.082.012-0 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 159, Apto. 32, Cristo Rei, CEP 85.602-040, Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	199	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG	ARESSE	CP	3.000,00	2,34	7.020,00
TOTAL							7.020,00

3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3660	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3810	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3940	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3950	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **24 de janeiro de 2019** e terminando em **24 de janeiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o veículo não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico fiorenzanomed@yahoo.com.br, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados;
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos; e,
XI - os medicamentos deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 24 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
AR Fiorenzano Distribuidora De Medicamentos LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 048.869.969-06

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B21ADF96

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº. 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul/SC, neste ato representado por seu administrador Sr. **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 523.140.819-00 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.428.772 expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº. 2545, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	DELTA-CELLERA	CP	6.500,00	0,198	1.287,00
1	64	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INJETÁVEL, AMPOLA I DE, AMPOLA 2,00 ML	ATIVUS-ARESE	AMP	600,00	4,577	2.746,20
1	78	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CP	30.000,00	0,065	1.950,00
1	128	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	UNIAO QUIMICA	CP	46.000,00	0,095	4.370,00
1	130	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	UNIAO QUIMICA	FR	200,00	3,05	610,00
1	136	FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B + CLORIDRATO DE LIDOCAINA	ELOFAR	FR	200,00	2,00	400,00
1	169	LEVOTIROXINA SÓDICA, 88 MCG	MERCK (G)	CP	3.000,00	0,21	630,00
1	195	NISTATINA, 25.000 U.I/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G	GREEN PHARMA	TB	600,00	3,588	2.152,80
1	205	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500 MG + 30 MG PARACETAMOL	GEOLAB	CP	25.000,00	0,285	7.125,00
1	223	RISPERIDONA, 3 MG	ACCORD	CP	1.500,00	0,19	285,00
1	226	SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FARMACE	FR	1.000,00	1,05	1.050,00
TOTAL							**22.606,00**

3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3660	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3810	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3940	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3950	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **24 de janeiro de 2019** e terminando em **24 de janeiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o veículo não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico altermed@altermed.com.br, contratos@altermed.com.br, licitacoes@altermed.com.br, pedidos@altermed.com.br, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados;
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos; e,
XI - os medicamentos deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 24 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANACLETO FERRARI
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4C90BDFE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.093.678/0001-85, com sede na Rua Genuino Piacentini, nº. 59, Santa Terezinha, CEP 85.506-220, Pato Branco/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **FABIO EMANUEL REBONATTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 046.973.639-90, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº. 700, Apto. 102, Centro, CEP 85.501-051, Pato Branco/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	22	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	1,81	181,00
1	43	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES	EMS	FR	500,00	9,95	4.975,00
1	44	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIDIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES	EMS	FR	500,00	15,50	7.750,00
1	63	CETOPROFENO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, FRASCO 20,00 ML	TEUTO	FR	2.500,00	2,324	5.810,00
1	122	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	1,259	6.295,00
1	159	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL	SIGMA EMS	CP	6.000,00	0,25	1.500,00
1	177	METILDOPA, 250 MG	BIOSINTETICA	CP	8.000,00	0,355	2.840,00
1	181	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5MG/ML, SOLUÇAO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	ISOFARMA	AMP	6.000,00	0,305	1.830,00
1	204	PARACETAMOL, 500 MG	HIPOLABOR	CP	180.000,00	0,038	6.840,00
1	206	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	GEOLAB	CP	12.000,00	0,123	1.476,00
1	234	SOTALOL CLORIDRATO, 120 MG	BIOSINTETICA	CP	3.000,00	0,81	2.430,00
1	250	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 10MG, SUB-LINGUAL	EMS	CP	3.000,00	2,70	8.100,00
TOTAL							**50.027,00**

3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3660	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3810	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3940	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3950	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **24 de janeiro de 2019** e terminando em **24 de janeiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o veículo não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico fabio@ffmed.com.br, licitacao@ffmed.com.br, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados;
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos; e,
XI - os medicamentos deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 24 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FABIO EMANUEL REBONATTO
F & F Distribuidora de Medicamentos LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9D8B043B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003

e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR-480, nº. 180, Centro, CEP 9.740-000, Barão de Botegipe/RS, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, brasileiro, cadaso pelo regime de separação total de bens, do comércio, inscrito no CPF sob o nº. 811.773.489-34, portador da cédula de identidade civil RG nº. 12R-2.237.502 expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº. 33, Apto. 01, Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	12	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	PRATI	FR	1.600,00	1,13	1.808,00
1	21	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP	GEOLAB	CP	20.000,00	0,39	7.800,00
1	36	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML	PRATI	FR	10.000,00	6,24	62.400,00
1	70	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	CP	21.000,00	0,184	3.864,00
1	79	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	PRATI	CP	98.000,00	0,059	5.782,00
1	90	DEXAMETAZONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML	FARMACE	AMP	6.000,00	0,57	3.420,00
1	95	DIAZEPAM, 5MG	SANTISA	CP	20.000,00	0,055	1.100,00
1	137	FLUOXETINA, 20 MG	MEDQUIMICA	CPS	40.000,00	0,064	2.560,00
1	155	IBUPROFENO, 600 MG	PRATI	CP	80.000,00	0,189	15.120,00
1	156	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25MG - DRÁGEA	CRISTALIA	CP	2.000,00	0,32	640,00
1	166	LEVOMEPROMAZINA, 25MG	CRISTALIA	CP	10.000,00	0,383	3.830,00
1	194	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML	PRATI	FR	2.000,00	3,52	7.040,00
1	227	SALBUTAMOL, 200MCG/DOSE, PÓ P/ INALAÇÃO, FRASCO 100,00 DOSES	GLENMARK	FR	2.000,00	6,49	12.980,00
1	232	SINVASTATINA, 20 MG	SANVAL	CP	120.000,00	0,056	6.720,00
1	236	SULFAMETOXAZOL 400+80MG	PRATI	CP	20.000,00	0,095	1.900,00
1	247	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	HIPOLABOR	CP	20.000,00	0,128	2.560,00
1	252	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	HIPOLABOR	FR	2.500,00	3,67	9.175,00
TOTAL							**148.699,00**

3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3660	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3810	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3940	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3950	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **24 de janeiro de 2019** e terminando em **24 de janeiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o veículo não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licitacoes@dimaster.com.br, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados;
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;

X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos; e,
XI - os medicamentos deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição "Venda Proibida ao Comércio".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 24 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Dimaster - Comércio De Produtos Hospitalares LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BF7915BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA N° 103/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA N° 103/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA Nº 103/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA – ME.

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, dentre eles: elétrico eletrônico, iluminação pública, proteção, seguranças, artefatos de concreto, tubos, tintas e materiais para pintura e ferramentas.

1 - DO APOSTILAMENTO
É objeto do presente APOSTILAMENTO a inclusão da dotação orçamentária informada pelo Departamento de Contabilidade sob o nº 034/2019 de 06/02/2019. A partir da data deste apostilamento, passa a vigorar com o objetivo de atender as despesas do objeto, as seguintes dotações orçamentarias:

SETOR/PROJETO ATIVIDADE		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	RECURSO	VALOR (máximo)
1	Manut. do Centro de Geração de Renda	08.003.08.244.0021.2059	3.3.90.30.00.00	000	Próprio	**939,46**
2	Manutenção do Adolescentro	08.002.08.243.0021.6055	3.3.90.30.00.00	000	Próprio	**1.612,71**
3	Projeto Anjo da Guarda	08.002.08.243.0021.6057	3.3.90.30.00.00	000	Próprio	**240,29**
TOTAL						**2.792,46**

2 - DO FUNDAMENTO
Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Lei 8.666/1993, em seu artigo 65, § 8°, que fica fazendo parte integrante da ATA n° 103/2018, oriundo do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 074/2018**, como se nele estivesse transcrito.

3 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na ATA n° 103/2018

Contenda, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3C03CB2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL N° 12/2019
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: Contratação de para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, considerando a ausência de licitantes interessados, na data prevista para realização do Pregão Presencial, torna público que:

1 - Fica **ALTERADA** a quantidade do item 14 do ANEXO I, que passa a ser 10 meses ficando o valor total estimado do item R$ 21.452,00.

2 - Fica **INCLUIDO** o item 16 (Curso de Patchwork em toalha de prato) no ANEXO I, da forma especificada abaixo:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R$	Valor total máximo R$
16	66588	Contratação de "Curso de Patchwork em toalha de prato". - Serão 10 turmas formadas no ano com no mínimo 06 e no máximo 12 alunos por turma. - Serão 03 horas semanais de curso em horário e locais e serem definidos pelo Departamento de Cultura. - Para a formação da turma a mesma deverá ter em sua totalidade a carga horária de 12 horas. - Às 12 horas mensais aplicadas poderão ser divididas em até 3 turmas. - A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a realização do curso, inclusive transporte e armazenamento dos mesmos	10,00	MES	1.643,61	16.436,10

3 - Fica **ALTERADO** o valor máximo do edital, que passa a ser **R$ 342.464,70 (trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).**

4 - Fica **ALTERADA** a data prevista para entrega dos envelopes e abertura da sessão pública para o dia **21 de fevereiro de 2019, às 09h00min**.

5 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:74A8E38B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 006/2019

portaria 006/2019

ALTERA SERVIDORES EM CARGO DE COMISSÃO CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal 01/2018;

resolve

Art. 1º - Alterar cargos de servidores comissionados realocando-os pela Lei Complementar Municipal 01/2018, conforme tabela a seguir:

SERVIDOR COMISSIONADO	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL conforme Lei Complementar Municipal 01/2018
Ordilei Gomes Fernandes	Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças Públicas
Santina Fatima Motta	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Secretaria Municipal da Educação
Joseane Gutelvil	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Priscila Rafaela Carneiro Kuster	Chefe de Departamento	Chefe de divisão de Contratos
Isamara Marchiori de Oliveira	Chefe de Departamento	Diretor de Projetos Esportivos
Francesnara Lorenzett	Assessor de Finanças	Diretor de Departamento de Receitas Publicas
Benildo Antonio Sponchiado	Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria Municipal de Projetos, Industria e Comercio
Carlos Schadeck Bisneto	Chefe de Departamento	Diretor de Departamento de Colaboração
João Marcos Pereira dos Santos	Chefe de Departamento	Chefe de Divisão de Contratos
Emerson luiz de Souza	Chefe de Departamento	Chefe de Divisão de Frotas, abastecimentos e Serviços – Educação.
Gilberto Francisco Konser	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Marcos Rafael Silveira Padilha	Assessor de Engenheiro	Assessor Especial II de Industria e Comercio
Fagner Rodrigo Ananias	Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal da Saúde.
Dircelia Mara Pedroso Mereth	Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação, Industria, Comercio e regularização fundiária	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, urbanismo e Turismo
Elvio Inacio Zorzanello	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Agricultura
Dani Riquelme Esteche	Chefe de Departamento	Chefe de Divisão de Serviços Operacionais.
João Paulo de Souza Cavalcante	Assessor Jurídico	Assessor Jurídico-Politico
Marcos Antonio de Castro	Assessor de Esporte e Recreação	Assessor Especial II de desenvolvimento cultural

Art. 2º - Ficam revogadas por consequência as portarias 02/2017, 04/2017, 05/2017, 11/2017, 65/2017, 115/2017, 146/2017, 183/2017, 14/2018, 17/2018, 21/2018, 27/2018, 37/2018, 45/2018, 74/2018, 82/2018, 96/2018, 98/2018, 116/2018, 127/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:39DA2E6A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 004 2019

EDITAL 04/2019
CONCURSO PUBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 relacionados neste edital, para o provimento no cargo efetivo para o qual foram habilitados. Os convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes do item 16.5 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018.
Ficam advertidos os convocados que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda do direito à nomeação.

Cargo	Classificação	Nome
Agente Comunitário de Saúde – Rincão do Bicho	1º	ADAIR JOSÉ DE ALMEIDA MELO
Agente de Endemias	1ª	DAIANE DE FATIMA FERREIRA
Assistente Social	1ª	ANDRESSA LANGE
Auxiliar Administrativo	1ª	FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Auxiliar de Serviços Gerais Zeladoria	1ª	HELLEN NAYANE SILVERIO
Auxiliar de Serviços Gerais Zeladoria - Jacutinga	1ª	EVA SOUZA DA LUZ VICENTE
Enfermeiro – Pinhalzinho	1ª	JOELMA LEA SOARES
Engenheiro Civil	1ª	NAYARA ROBERTA ALVES GONZATTI
Farmacêutico	1ª	DANIELA ZANGRANDE BRUM
Fisioterapeuta	1ª	MARIANE SLOMPO DE LIMA
Gari de Rua	1º	JOÃO BATISTA FELICIANO
Gari de Rua	2º	ROBERTO MARCIO PIMENTEL JUNIOR
Mãe Social	1ª	FRANCENI DOS SANTOS PADILHA
Mecânico	1º	LORINALDO ALVES DE SOUZA
Medico Clinico Geral – 40hs	1ª	JOSIANE ANTONIO SCHUARZ
Motorista – Wagner	1º	ADAVILSO DA SILVA CORREIA
Nutricionista	1ª	FERNANDA MANZATTI GALVAO
Odontólogo	1º	BRUNA CONRADO
Operador de Maquinas	1º	JOCIMAR MORAIS VALENDORFF
Operador de Maquinas	2º	EDSON PEROSA
Procurador	1º	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS

Professor de Educação Física	1º	JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA
Psicólogo	1º	PAULO RICARDO FERREIRA
Psicólogo	2º	EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA
Técnico Agrícola	1º	ALESSON ALEXSANDRO MACHADO
Técnico em Enfermagem	1ª	PATRICIA NEUMANN VAZ MARCONDES
Técnico em Enfermagem	2ª	RAQUEL GONÇALVES DE FARIA

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 04/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**
Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função publica nos órgãos e entidades da Administração Publica Estadual, Federal ou Municipal (para verificação do acumulo de cargos);
Declarar não ter sido demitido do serviço publico municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da entrega dos documentos.
Atestado de Aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1D47CC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 108/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018 – SRP PROCESSO N° 098/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: POÇOS SEMI ARTESIANOS IPORÃ LTDA. - EPP, com sede na Rua Guilherme Tissiane n°. 500, fundos, centro, na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 03.164.800/0001-36 representado pelo seu representante legal o Sr. Pedro de Jesus Dias, portador da Carteira de Identidade RG n°. 1.734.461-7/SSP-PR e inscrito no CPF n. 313.020.761-91, residente e domiciliado no na Rua J. K. DE OLIVEIRA n°. 944, centro, na cidade de Iporã-Pr CEP 87.560-000.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTDADE. ESTIMADA 12 MESES	MARCA	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES
13	BOMBA 620S11 14HP 11ESTAGIO	1	POÇOS IPORÃ	UND	11.862,40	11.862,40
14	BOMBA BHS 635.S-14 25HP 14ESTAGIO	1	POÇOS IPORÃ	UND	19.644,24	19.644,24
15	BOMBA BHS. S11 15HP 14 ESTAGIO	1	POÇOS IPORÃ	UND	8.318,64	8.318,64
16	BOMBA BHS.S12 30 HP 20ESTAGIO	1	POÇOS IPORÃ	UND	13.955,04	13.955,04
17	BOMBA BHS-10 35HP 10ESTAGIO	1	POÇOS IPORÃ	UND	20.722,24	20.722,24
18	CABO 3 X 10	200	POÇOS IPORÃ	MT	18,85	3.769,92
19	CABO 3 X 16	200	POÇOS IPORÃ	MT	28,94	5.788,64
29	DESENVOLVIMENTO DO POÇO	1	POÇOS IPORÃ	UND	1.408,00	1.408,00
34	FILTRO	200	POÇOS IPORÃ	MT	210,67	42.134,40
40	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE CANTEIRO	1	POÇOS IPORÃ	UND	1.320,00	1.320,00
45	LUVA 2 1/2	20	POÇOS	UND	40,81	816,11

			IPORÃ			
46	LUVA 3	20	POÇOS IPORÃ	UND	55,44	1.108,80
53	PAINEL BOMBA 620S11 14HP 11ESTAGIO	1	POÇOS IPORÃ	UND	6.878,08	6.878,08
54	PAINEL BOMBA BHS 635.S-14 25HP 14ESTAGIO	1	POÇOS IPORÃ	UND	7.893,60	7.893,60
55	PAINEL BOMBA BHS. S11 15HP 14 ESTAGIO	1	POÇOS IPORÃ	UND	6.878,08	6.878,08
56	PAINEL BOMBA BHS.S12 30 HP 20ESTAGIO	1	POÇOS IPORÃ	UND	8.444,48	8.444,48
57	PAINEL BOMBA BHS-10 35HP 10ESTAGIO	1	POÇOS IPORÃ	UND	8.444,48	8.444,48
66	PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO DE 0 A 100 METROS	200	POÇOS IPORÃ	MT	96,80	19.360,00
67	PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO DE 100 A 150 METROS	200	POÇOS IPORÃ	MT	145,20	29.040,00
68	PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO DE 150 A 200 METROS	200	POÇOS IPORÃ	MT	217,80	43.560,00
76	POLIMERO	1	POÇOS IPORÃ	GL	528,00	528,00
81	PRÉ FILTRO	1	POÇOS IPORÃ	TON	422,40	422,40
83	REVESTIMENTO	200	POÇOS IPORÃ	MT	99,73	19.946,08
87	SERVIÇO DE ANUENCIA PREVIA E OUTORGA DE DIREITO, PARA REGULARIZAÇÃO DE POÇO SEMI ARTESIANO	1	POÇOS IPORÃ	UND	2.200,00	2.200,00
110	TUBO GALVANIZADO 2 1/2	200	POÇOS IPORÃ	MT	63,76	12.751,20
111	TUBO GALVANIZADO 3	200	POÇOS IPORÃ	MT	74,33	14.866,72

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no Edital DO PREGÃO N°. 054/2018, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário nele constante.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 054/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 054/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Pedro de Jesus Dias, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

PEDRO DE JESUS DIAS
Poços Semi Artesianos Iporã LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3C637B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 04/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019 - EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 04.01/2019

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo nº 4.262/2019, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** a **divulgação e homologação da classificação final** (resultado final) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019 para exercício de 2019, nos termos que seguem.

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I temporário (20 horas)

ORDEM	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente
1º	Katia Maria Ruiz de Lima	28/10/1976	9.0	Global
2º	Sirlene da Silva Curtiz	16/09/1982	8.7	Global
3º	Renata Cristina Mafra da Silva	06/05/1993	8.4	Global
4º	Marcelo da Silva	15/07/1980	8.0	Global
5º	Anelisa Ieda Sanches Saugo	25/06/1982	8.0	Global
6º	Denise Aparecida Roberto	25/10/1976	7.9	Global
7º	Adriana Michele Chagas da Cunha	10/11/1987	7.6	Global
8º	Mariana Ferreira Lerio Mendes	19/05/1989	7.3	Global
9º	Fabiane Priscila Cunha Merli	14/09/1987	7.2	Global
10º	Maria Cícera Barbosa	02/01/1966	7.0	Global
11º	Rosimari Bubula Hashiguti	11/09/1967	7.0	Global
12º	Luana Camila Marques	11/12/1993	6.9	Global
13º	Dulcinda de Oliveira Justino	20/09/1977	6.7	Global
14º	Andreia Regina Franco de Oliveira	25/12/1982	6.7	Global
15º	Juliane Carolina Santana	11/02/1988	6.7	Global
16º	Solange Aparecida dos Santos Severino	18/09/1982	6.5	Global
17º	Fabiana Lopes da Silva	17/08/1978	6.2	Global
18º	Camila Camargo Cezarini	02/09/1994	6.2	Global
19º	Anna Luiza Nogueira Claro	26/02/1968	6.1	Global
20º	Valdineia Leandro Lanzone	27/03/1980	6.1	Global
21º	Fabiane Franco	16/01/1995	6.1	Global
22º	Marcia Aparecida Saugo da Silva	17/06/1974	6.0	Global
23º	Lilia Katia Vieira Machado	28/07/1974	6.0	Global
24º	Railda Cristina Pereira Fabris	07/06/1975	6.0	Global
25º	Lavínia Andrade Araujo	22/06/1977	6.0	Global
26º	Silvia Maria Queiroz de Lima	23/02/1978	6.0	Global
27º	Cristiane da Costa Miguel	16/07/1979	6.0	Global
28º	Daniela Amanda Miquelino	02/03/1993	6.0	Global
29º	Mayara Beatriz	11/07/1993	6.0	Global
30º	Aline Ferreira de Araujo	26/02/1994	6.0	Global
31º	Ana Caroline da Silva	22/07/1995	6.0	Global
32º	Daniela Cristina Cherubim Tostes	07/03/1980	5.6	Global
33º	Juliana Helena De Grande	20/03/1992	5.6	Global
34º	Mayara Lula	06/05/1993	5.6	Global
35º	Ana Lucia dos Santos	05/05/1991	5.5	Global
36º	Giseli Cristina Cunha da Silva	24/01/1981	5.4	Global
37º	Therezinha Inácia Dedoné	01/06/1958	5.0	Global
38º	Rosimari de Andrade Pereira	18/07/1965	5.0	Global
39º	Maria Luiza Francisco Abdala	23/10/1971	5.0	Global
40º	Viviane Diniz Pereira	26/11/1977	5.0	Global
41º	Susane da Costa Silva	18/01/1984	5.0	Global
42º	Ana Lucia Tamais	06/05/1984	5.0	Global
43º	Kátia Alves	10/11/1990	5.0	Global
ORDEM	**Candidato(a)**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Contingente**
44º	Daniele Cristiane Alves	18/05/1993	5.0	Global

45º	Francine Elisa Silva	01/12/1993	5.0	Global
46º	Ariane Daniele Bertola	25/12/1993	5.0	Global
47º	Andressa Aparecida Pavan	30/01/1996	5.0	Global
48º	Célia Regina Rosa Romero	06/05/1968	4.6	Global
49º	Géssica Eduarda de Paula	01/05/1988	4.3	Afro
50º	Luciana Silva Pereira	20/12/1977	4.0	Global
51º	Patrícia Munhoz	05/02/1982	4.0	Global
52º	Lucimara de Fátima de Biaggi Santos	26/05/1983	4.0	Global
53º	Denise Mara Rubim Bonifácio	07/03/1984	4.0	Global
54º	Regina Ferro	23/05/1985	4.0	Afro
55º	Cristiane Fernanda Henrique de Oliveira	24/06/1991	4.0	Afro
56º	Evelyn da Silva Pinto	22/11/1991	4.0	Global
57º	Anne Karoline Pereira da Silva	08/01/1994	4.0	Afro
58º	Paula Valéria Guoldi Milairi	04/03/1995	4.0	Global
59º	Silvanete Moreira dos Santos	08/08/1977	3.6	Global
60º	Mariângela Feriato de Carvalho Vieira	18/10/1966	3.0	Global
61º	Sueli Aparecida Ferreira	07/04/1969	3.0	Global
62º	Ivone Souza Salles de Arruda	09/05/1970	3.0	Global
63º	Rosana Maria da Silva Vicente	19/07/1979	3.0	Global
64º	Sidinéia Aparecida Ribeiro	17/07/1981	3.0	Global
65º	Marilsa Vieira dos Santos	21/09/1986	3.0	Global
66º	Juliana Tais da Silva Marconini	04/02/1990	3.0	Global
67º	Daniele Aparecida Araujo da Cruz	29/01/1997	3.0	Global

Emprego público: Nutricionista (20 horas).

Ordem	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente
1º	Thainá Bernadelli	05/02/1991	1.5	Global

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

2.1. A sessão pública de distribuição de vagas ocorrerá conforme consta no **CRONOGRAMA (Anexo IX)** do Edital 01/2019 – Abertura, do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 01/2019. Sendo este para o momento.

Pulique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Itambaracá, 07 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.262/2019

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

GLÁUCIA APARECIDA DALBÉN DA SILVA
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:32B53417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe de concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 07/02/2019, Serviço Extraordinário Temporário 100% aos servidores abaixo qualificados, considerando o Comunicado Interno nº 044/2018 de 31/01/2018 e o Processo Digital nº 2038/2019, de 31/01/2019 da Secretaria Municipal de Educação:

Matrícula	Contrato	Nome	RG	Cargo
7852	1	ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	8564113-1	PEDAGOGA
59	2	ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	5355697-3	PROFESSOR
6448	4	BERENICE KNOPIK GEMBAROVSKI	9327862-3	PROFESSOR
225	1	CARLA MARIA KUSS	5617539-3	PEDAGOGA
11542	1	CASSIANI APARECIDA TURMINA VASCONCELLOS	10413186-7	PROFESSOR
11543	1	CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO	11075439-6	PROFESSOR
9428	2	DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	10253313-5	PROFESSOR
378	1	DULCE BACH	6165374-0	PROFESSOR
399	1	ELAINE HORNING	5569184-3	PROFESSOR
8634	4	EVELYN APARECIDA DA SILVA	12537008-0	PROFESSOR
5364	1	FERNANDA CELESTE KASEKER RIBEIRO	7666896-5	PROFESSOR
9199	4	FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER	10689850-2	PROFESSOR
8211	2	FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	9903735-0	PROFESSOR
1657	1	INDIAMARA APARECIDA STOCO	6705776-7	PROFESSOR
563	1	ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	6149586-0	PROFESSOR
10270	2	JOAO ARILSON RODRIGUES DE JESUS	6399439-1	PROFESSOR
8917	5	JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	10860300-3	PROFESSOR
780	1	JUSELIA MARIA HUKAN	3466654-7	PROFESSOR
9161	1	LILIAN DA VEIGA CHAGAS	7624505-3	PROFESSOR
7807	2	LUCIANE GUILMANN FABIANO	3394917-0	PROFESSOR
8255	1	LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	8280784-5	PROFESSOR
904	2	MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	6147201-0	PROFESSOR
911	1	MARCIA PALHANO DE CAMPOS	4945045-1	PROFESSOR
915	1	MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	7389133-7	PROFESSOR
920	1	MARCIA UKAN DE ALMEIDA	6218382-9	PROFESSOR
9924	3	MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	12491181-8	PROFESSOR
978	1	MARIA CRISTINA HOFFMANN	5950863-6	PROFESSOR
81127	1	MARIA LUCIA LOURENCO DE MOURA	6183561-0	PROFESSOR
1053	1	MARIA OTILIA GEMIN KASEKER	3575465-2	PROFESSOR
1130	2	MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	6127554-1	PROFESSOR
1146	1	MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	7373554-8	PROFESSOR
1225	3	NOELI MILLER RIBEIRO	4118658-5	PEDAGOGA
1332	2	ROSANA ELIZABETH GOMES PEREIRA	6784569-2	SUPERVISORA EDUCACIONAL
1342	2	ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	5425537-3	PROFESSOR
1348	2	ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	4833805-4	PROFESSOR
1377	1	ROSILANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	6373066-1	PROFESSOR
1452	1	SILVANA APARECIDA PALOMA ALBERTI	5617611-0	PROFESSOR
1474	1	SIRLEI DE FATIMA MENDES DEDA	5984428-8	PROFESSOR
5167	4	SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	6141274-3	PROFESSOR
7106	2	TATIANE MENDES BOSCH	10.232.318-1	PROFESSOR
5294	1	VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	8925872-3	PROFESSOR
4148	4	VANIA PARIZE BAUMGARTNER	9594886-3	PROFESSOR
1645	2	ZILDA APARECIDA DOS REIS	6078973-8	PROFESSOR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A2809CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA DL 04/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 4/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**13/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**22/01/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	13/2019
b) Licitação Nr.:	4/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	06/02/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO E MATÉRIAS

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA						
1	NITROGÊNIO LÍQUIDO	LT	120,000	0,000	9,000	1.080,00
2	Luva Especial em EVA pct c/ 50 unidades	PCT	30,000	0,000	30,000	900,00
Total Fornecedor:						**1.980,00**
Total Geral:						**1.980,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Coordenação do Setor de Veterinária	14.001.20.604.0004.2336.3.3.90.39.00	R$ 1.980,00

Mandirituba, 06 de Fevereiro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:361D9824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 12/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 12/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 04

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: BAD 2639
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
08/02/2019	08/02/2019	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NAS SEMANAS DE 30/01 A 08/02/2019. NO CAC, UOPECCAN E HOSPITAL DE OLHOS.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
LETICIA EDUARDA DE SOUZA		ADEMIR ANTONIO CARBONERA	
ADÃO DE SOUZA		TEREZINHA OLIVIA DE SOUZA	
ALEX SANDRO DA FONSECA		REINALDO DE ALMEIDA	
DOUGLAS DA FONSECA		SEBASTIÃO REVAIR RAMOS	

Manfrinópolis – Pr, em 08 de Fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:33D10501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 01/2019

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 133.100,00 (cento e trinta e tres mil e cem reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 603/2018 de 05/12/2018.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 133.100,00 (cento e trinta e tres mil e cem reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

1		CÂMARA MUNICIPAL		
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0001.2095		Realização de Concurso Publico - Legislativo	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	50 0	Recursos Ordinários (Livres)		7.600,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
	216 512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		10.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	666 497	Vigilância em Saúde - Federal		20.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	731 497	Vigilância em Saúde - Federal		10.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	741 1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual		400,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035		Manut. Ativ. Escolares Ens. Fundamenta 5% - Escola	Anulação	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1175 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084		Manut. Ativ. Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1355 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		5.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.006		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0005.1098		Gabinete do Secretário de Educação.	Sup.Finan.	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		50.000,00
	1435 0	Recursos Ordinários (Livres)		
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.243.0003.1093		Manutenção do FMDCA	Sup.Finan.	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1506 941	TRANSF. EQUIP. CENTRO DE CONVIVENCIA - F.941		20.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1646 941	TRANSF. EQUIPAMENTOS CENTRO DE CONVIVENCIA - F.941		100,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificado na Fonte 000 - Livre Ordinaria, em 31 de dezembro de 2018 e R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) de anulação de dotações conforme descrito a baixo:

	4	SECRETARIA DE SAÚDE	
	4.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	815 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	6.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2035		Manut. Ativ. Escolares Ens. Fundamenta 5% - Escola	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1160 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	6.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0005.2084		Manut. Ativ. Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1310 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	6.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0005.2084		Manut. Ativ. Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1340 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 11 dias do mês de janeiro de 2.019

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B1284EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - RETIFICADO

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MORRETES, 08/02/2019

MAURICIO PORRUA
Presidente

DINOEL ALVES DO CARMO
Contador- CRC:PR-049045/O-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:AE370FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	8.905.216,51	9.566,25	708.520,48	14.953,29	0,00	0,00	8.172.176,49	1.894.897,87	143.232,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	217.624,62	3.629,03	0,00	0,06	0,00	0,00	213.995,53	0,16	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	215.863,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.863,57	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	101.417,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.417,59	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	649.598,07	0,00	0,00	28,85	0,00	0,00	649.569,22	126.160,52	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	262.640,42	5.049,21	1.545,70	7.938,82	0,00	0,00	248.106,69	377,20	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.666.058,60	407,32	707,00	6.985,56	0,00	0,00	2.657.958,72	1.077.444,50	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	797.062,97	0,00	68,44	0,00	0,00	0,00	796.994,53	2.501,44	0,00

Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	32.513,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.513,47	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	3.962.437,20	480,69	706.199,34	0,00	0,00	0,00	3.255.757,17	688.414,05	143.232,29
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.168.597,83	124.751,95	134.048,66	42.062,18	0,00	0,00	5.867.735,04	844.292,43	1.305,10
Recursos Ordinários	6.168.597,83	124.751,95	134.048,66	42.062,18	0,00	0,00	5.867.735,04	844.292,43	1.305,10
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.073.814,34	134.318,20	842.569,14	57.015,47	0,00	0,00	14.039.911,53	2.739.190,30	144.537,39
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 07/fev/2019 as 16h e 19m.									
Comentários									
1 -									

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ALYSSON JOSE DE ARAUJO
Tesoureiro

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/O

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A171639D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.615

PORTARIA Nº 1.615

"Concede estabilidade aos servidores."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 11.012, 11.022, 11.644, 11.721, 15.285, 24.783, 24.784, 24.787, 24.818, 24.792, 27.121, 29.896, 32.146, 32.154, 36.213, 36.216 e 40.032/2016, e

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade aos servidores aprovados na avaliação de desempenho, onde constam a efetiva aptidão, conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
12968-1	CAMILA FORTUNATO	03/08/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
93831-1	CHRISTINE DOS SANTOS	07/12/2015	TERAPEUTA OCUPACIONAL
93782-1	DIRCEU DOS SANTOS MIRANDA JÚNIOR	09/11/2015	MOTORISTA
13083-1	EDISON LUIZ DE ALMEIDA	08/10/2015	MOTORISTA
13016-1	ELIZANDRA MATOZO DOS SANTOS ALVES	17/08/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
93888-1	FILIPE ALMEIDA DOMINGUES	28/01/2016	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
13037-1	GLAUCE KELLI BEZERRA MARTINS	27/08/2015	EDUCADOR SOCIAL
11352-3	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	23/12/2015	MÉDICO DO TRABALHO
13064-2	JOSÉLIA DO CARMO MARTINS	10/09/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12844-1	MARCELA BUDANT FRANCO	04/05/2015	MÉDICA VETERINÁRIA
93850-1	OTAVIO HENRIQUE GUIMARÃES DE SOUZA	21/12/2015	FISCAL DE URBANISMO
93817-1	PEDRO JOSÉ COSTA	19/11/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
93804-1	REGINALDO RODRIGUES BARBOSA	09/11/2015	MOTORISTA
93863-1	RONALDO AMORIM DO NASCIMENTO	17/12/2015	MOTORISTA
93832-1	ROSILENE ROCHA CARMAZEM	07/12/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
93788-1	SANDRA HOFFMAN FIX	27/10/2015	PSICÓLOGO
93844-1	SUELEN BRIGMAN	15/12/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:413A5121

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 22-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 26/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABR0226	277450P000211592	25/01/2019	55412
ACA6011	277450P000217306	25/01/2019	55412
AJY7236	277450P000217310	29/01/2019	55412
ALF1279	277450P000216720	25/01/2019	55412
ALF2279	277450P000217314	29/01/2019	55412
AOS4445	277450P000210232	25/01/2019	55412
AQO9562	277450P000219597	28/01/2019	55412
ATB0373	277450P000217315	29/01/2019	55412
ATT8389	277450P000210233	25/01/2019	55412
ATW4451	277450P000211591	25/01/2019	55412
AUA1537	277450P000217254	25/01/2019	55412
AUJ6956	116100E008243539	25/01/2019	57380
AUJ6956	116100E008243542	25/01/2019	59080
AUJ6956	116100E008243541	25/01/2019	61810
AVK2399	277450P000217316	29/01/2019	55412
AVN7652	277450P000216662	25/01/2019	55412
AWR5528	277450P000217108	25/01/2019	55412
AXD1391	277450P000210240	29/01/2019	55412
AXG2169	277450P000210239	28/01/2019	55412
AXR8862	277450P000217111	25/01/2019	55412
AXV3579	277450P000210654	23/01/2019	55412
AXX8588	277450P000217256	25/01/2019	55412
AZQ6933	277450P000210236	25/01/2019	55412
AZX2796	277450P000217113	28/01/2019	55412
BAB8331	277450P000210655	23/01/2019	55412
BAU7926	277450P000217309	28/01/2019	55412
BBJ5811	277450P000217110	25/01/2019	55412
BBS7671	277450P000303178	28/01/2019	76332
BBT9739	277450P000217308	28/01/2019	55412
BCA9275	277450P000303181	29/01/2019	76332
BCC3828	277450P000217311	29/01/2019	55412
BCF3095	277450P000217312	29/01/2019	55412
BCL9359	277450P000219596	28/01/2019	55412
BCQ7067	277450P000303180	29/01/2019	70721
BEN7911	277450P000217109	25/01/2019	55412
CDV9752	277450P000210237	28/01/2019	55412
CNT1188	277450P000217307	25/01/2019	55412
CRC9222	277450P000216784	26/01/2019	55412
DKA8295	277450P000217112	28/01/2019	55412
DQA3622	277450P000210235	25/01/2019	55412
DYD2323	277450P000216785	26/01/2019	55412
DYD2323	277450P000217313	29/01/2019	55412
DYD2323	277450P000216782	25/01/2019	55412
FPH0088	277450P000219598	28/01/2019	55412
GVR9718	277450P000210234	25/01/2019	55412
JHE0805	277450P000210241	29/01/2019	55412
KPI9027	277450P000216719	25/01/2019	55412
LYD3507	277450P000216783	26/01/2019	55412
LZM0324	277450P000210656	23/01/2019	55412
MDH8219	277450P000210238	28/01/2019	55412
NVZ5322	277450P000219595	25/01/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2D3904B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 23-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 27/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD2360	277450P000302838	01/02/2019	55411
ADW1738	277450P000303258	01/02/2019	57463

ADX9885	277450P000302616	31/01/2019	51851
ADZ9815	277450P000302834	01/02/2019	57463
AEA9610	277450P000302622	31/01/2019	57463
AEA9610	277450P000302623	31/01/2019	51851
AEU0695	277450P000216582	31/01/2019	51851
AFU7789	277450P000302619	31/01/2019	51851
AGL2563	277450P000216583	31/01/2019	51851
AJB6007	277450P000297669	31/01/2019	60412
ALG4939	277450P000302839	01/02/2019	55411
AOK1048	277450P000302841	05/02/2019	60501
ARM5258	277450P000217162	01/02/2019	55412
ARV6425	277450P000303254	31/01/2019	60501
AST6033	277450P000302836	01/02/2019	76332
ATK9808	277450P000303253	31/01/2019	60412
AUA1537	277450P000219599	30/01/2019	55412
AUL1042	277450P000217163	02/02/2019	55414
AUR7476	277450P000213552	28/01/2019	58270
AVK1D65	277450P000297922	26/01/2019	60501
AVO2644	277450P000210289	31/01/2019	55411
AXR8314	277450P000302617	31/01/2019	76332
AYE6391	277450P000217160	01/02/2019	55500
AYF3694	277450P000303186	30/01/2019	55411
AYH0098	277450P000210983	31/01/2019	55414
AZM5738	277450P000302835	01/02/2019	57463
BAE1118	277450P000217258	30/01/2019	55412
BAK4930	277450P000217259	30/01/2019	55412
BAN8409	277450P000210244	30/01/2019	55412
BAY2698	277450P000210245	30/01/2019	55412
BAY2698	277450P000217317	30/01/2019	55412
BBN6696	277450P000211661	01/02/2019	73662
BCI4740	277450P000302621	31/01/2019	54521
BCO4615	277450P000210290	31/01/2019	60412
BCO4615	277450P000210291	31/01/2019	61220
BCO4615	277450P000210292	31/01/2019	58350
BCQ6065	277450P000217161	01/02/2019	55412
BER0871	277450P000302620	31/01/2019	54521
BWS4204	277450P000302904	01/02/2019	55500
CLF8440	277450P000210243	30/01/2019	55412
GRA0851	277450P000216581	31/01/2019	57463
GZV1878	277450P000303184	30/01/2019	55250
HQG1146	277450P000303257	01/02/2019	60412
IIQ9880	277450P000303195	28/01/2019	57380
IRX2902	277450P000210242	30/01/2019	55412
KUD9201	277450P000217260	30/01/2019	55412
LXK8229	277450P000217257	28/01/2019	55412
MAA7510	277450P000302837	01/02/2019	55411
MAX5820	277450P000303183	30/01/2019	55411
MAY6848	277450P000302840	01/02/2019	55411
MEC1413	277450P000216608	30/01/2019	55412
MEY3870	277450P000302615	31/01/2019	51852
MKS5665	277450P000212527	01/02/2019	55411
NGC1C77	277450P000303185	30/01/2019	55250

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:DF5B65CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 25-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 28/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADG3705	**277450P000303319**	**31/01/2019**	**57463**
AJF4470	**277450P000303357**	**31/01/2019**	**51851**
AOC2247	**277450P000303187**	**02/02/2019**	**70722**
AOQ7591	**116100E007587793**	**26/01/2019**	**54600**
AQE8520	**277450P000303367**	**31/01/2019**	**51851**
ARG5979	**277450P000210295**	**02/02/2019**	**55411**
ARW3938	**277450P000303358**	**31/01/2019**	**55500**
ASD8133	**277450P000303360**	**31/01/2019**	**51851**
ASO4606	**116100E007587792**	**26/01/2019**	**54600**
ASO4606	**116100E007758597**	**26/01/2019**	**54521**
ASY8727	**116100E008667560**	**27/01/2019**	**60502**
ATB4156	**277450P000302651**	**02/02/2019**	**70722**
AVE2F57	**277450P000303359**	**31/01/2019**	**55500**
AVV3918	**277450P000303189**	**02/02/2019**	**76332**
AVW5951	**116100E007758598**	**26/01/2019**	**54521**
AVW8971	**277450P000296808**	**29/01/2019**	**73662**
AWO8292	**277450P000303361**	**31/01/2019**	**51851**
AYP7938	**116100E008258374**	**26/01/2019**	**73740**
AZZ9990	**277450P000303318**	**31/01/2019**	**57463**
BAJ0573	**277450P000290189**	**30/01/2019**	**59670**

BAP8181	277450P000210294	02/02/2019	55414
BAU4265	277450P000290199	02/02/2019	60501
BAY6094	277450P000210293	02/02/2019	55680
BCL1341	277450P000303362	31/01/2019	51851
DKR6014	277450P000155213	29/01/2019	51851
ENL1236	277450P000292566	31/01/2019	61220
KMC1C95	277450P000302907	02/02/2019	55411
LYT0102	277450P000303365	31/01/2019	51851
MBA4243	277450P000302906	02/02/2019	55411
MDD4493	277450P000303364	31/01/2019	51851
QOZ0217	277450P000303363	31/01/2019	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:39FBF676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 26-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 11/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY8955	277450P000302178	23/10/2018	51851	R$ 195.23
ABE2344	277450P000302054	22/10/2018	57463	R$ 130.16
ABN2225	277450P000302022	22/10/2018	51851	R$ 195.23
ABS0104	277450P000302451	23/10/2018	51851	R$ 195.23
ACC1183	277450P000302192	23/10/2018	57463	R$ 130.16
ACH5231	277450P000302127	22/10/2018	51851	R$ 195.23
ACJ2202	277450P000301812	22/10/2018	57463	R$ 130.16
ACL4422	277450P000211428	23/10/2018	55414	R$ 195.23
ACX9536	277450P000300081	22/10/2018	57463	R$ 130.16
ADA3760	277450P000302200	23/10/2018	57463	R$ 130.16
ADK2643	277450P000301826	23/10/2018	57463	R$ 130.16
ADL0455	277450P000301823	23/10/2018	57463	R$ 130.16
ADQ9247	277450P000302171	22/10/2018	57463	R$ 130.16
AEG4394	277450P000301814	22/10/2018	57463	R$ 130.16
AFL8003	277450P000302188	23/10/2018	73662	R$ 130.16
AGH1699	277450P000211425	22/10/2018	73662	R$ 130.16
AGN6370	277450P000302162	22/10/2018	57463	R$ 130.16
AGO2406	277450P000301816	22/10/2018	51851	R$ 195.23
AGW1852	277450P000301813	22/10/2018	76332	R$ 293.47
AGY4176	277450P000301899	21/10/2018	51851	R$ 195.23
AHV3598	277450P000209297	22/10/2018	60412	R$ 195.23
AIO2889	277450P000302147	23/10/2018	57463	R$ 130.16
AIU0347	277450P000302169	22/10/2018	51851	R$ 195.23
AIW4696	277450P000212398	23/10/2018	51851	R$ 195.23
AJC7470	277450P000211415	20/10/2018	55412	R$ 195.23
AJK0172	277450P000212400	23/10/2018	51851	R$ 195.23
AKF8166	277450P000211424	22/10/2018	70640	R$ 293.47
AKY2709	277450P000302167	22/10/2018	51851	R$ 195.23
ALM1828	277450P000302199	23/10/2018	51851	R$ 195.23
ALS5900	277450P000302036	23/10/2018	51851	R$ 195.23
ALV6075	277450P000301830	23/10/2018	61220	R$ 293.47
ALY3544	277450P000302166	22/10/2018	51851	R$ 195.23
ALY7716	277450P000300079	22/10/2018	57463	R$ 130.16
AMC7688	277450P000209912	22/10/2018	55412	R$ 195.23
AMD8234	277450P000209889	19/10/2018	55412	R$ 195.23
AMH9053	277450P000209738	19/10/2018	55412	R$ 195.23
AMN1154	277450P000302155	22/10/2018	76332	R$ 293.47
AMN1154	277450P000209911	22/10/2018	55412	R$ 195.23
ANP0650	277450P000301818	22/10/2018	57463	R$ 130.16
ANX5246	277450P000302145	23/10/2018	60412	R$ 195.23
AOF2753	277450P000212387	22/10/2018	51851	R$ 195.23
AOL2971	277450P000302139	23/10/2018	60412	R$ 195.23
AOM5493	277450P000209906	19/10/2018	55412	R$ 195.23
AOW7085	277450P000302181	23/10/2018	51851	R$ 195.23
APP0444	277450P000302176	22/10/2018	51851	R$ 195.23
APP2262	277450P000302157	22/10/2018	51851	R$ 195.23
APV0535	277450P000301958	22/10/2018	76332	R$ 293.47
APX0057	277450P000301758	31/10/2018	60501	R$ 293.47
AQC5732	277450P000302216	23/10/2018	61220	R$ 293.47
AQF5687	277450P000301957	21/10/2018	60412	R$ 195.23
AQG8494	277450P000302056	23/10/2018	55500	R$ 130.16
AQT6443	277450P000211612	23/10/2018	60411	R$ 195.23
ARH7965	277450P000301585	20/10/2018	60412	R$ 195.23
ARJ2407	277450P000302134	22/10/2018	76332	R$ 293.47
ARL7093	277450P000211419	22/10/2018	55412	R$ 195.23
ASA5847	277450P000302021	22/10/2018	51851	R$ 195.23
ASB4135	277450P000302146	23/10/2018	57463	R$ 130.16
ASF0250	277450P000302159	22/10/2018	51851	R$ 195.23
ASN9081	277450P000302172	22/10/2018	51851	R$ 195.23
ASX6592	277450P000301586	20/10/2018	51851	R$ 195.23
ASX7214	277450P000211613	23/10/2018	55414	R$ 195.23

ASY6726	277450P000302037	23/10/2018	51851	R$ 195.23
ATB1571	277450P000302161	22/10/2018	57463	R$ 130.16
ATK4422	277450P000302027	22/10/2018	51851	R$ 195.23
ATL3888	277450P000302144	23/10/2018	60412	R$ 195.23
ATO6855	277450P000302053	22/10/2018	76252	R$ 293.47
AUH2138	277450P000301809	21/10/2018	60412	R$ 195.23
AUH3890	277450P000302189	23/10/2018	51851	R$ 195.23
AUH6148	277450P000207746	20/10/2018	55412	R$ 195.23
AUI3437	277450P000301588	29/10/2018	51851	R$ 195.23
AUK4063	277450P000302156	22/10/2018	73662	R$ 130.16
AUP8085	277450P000211436	23/10/2018	60501	R$ 293.47
AUQ6288	277450P000212391	22/10/2018	51851	R$ 195.23
AUV6304	277450P000302129	22/10/2018	57463	R$ 130.16
AUV9382	277450P000302060	23/10/2018	71370	R$ 130.16
AUX5091	277450P000300080	22/10/2018	57463	R$ 130.16
AUY5723	277450P000301831	23/10/2018	76332	R$ 293.47
AVK8865	277450P000155549	22/10/2018	73662	R$ 130.16
AWA8271	277450P000211417	20/10/2018	55412	R$ 195.23
AWE6433	277450P000302179	23/10/2018	51851	R$ 195.23
AWF2423	277450P000302214	23/10/2018	61220	R$ 293.47
AWH1377	277450P000302133	22/10/2018	60412	R$ 195.23
AWP9355	277450P000301833	26/10/2018	55680	R$ 195.23
AWS5086	277450P000302135	22/10/2018	58350	R$ 195.23
AWV6936	277450P000212390	22/10/2018	51851	R$ 195.23
AWW9440	277450P000302173	22/10/2018	76332	R$ 293.47
AWX5719	277450P000302165	22/10/2018	51851	R$ 195.23
AXA2226	277450P000302026	22/10/2018	51851	R$ 195.23
AXE8928	277450P000211432	23/10/2018	55414	R$ 195.23
AXF0817	277450P000302452	23/10/2018	57463	R$ 130.16
AXF7831	277450P000301815	22/10/2018	51851	R$ 195.23
AXG8733	277450P000302136	23/10/2018	60412	R$ 195.23
AXH2822	277450P000302198	23/10/2018	57463	R$ 130.16
AXQ2316	277450P000212283	20/10/2018	55411	R$ 195.23
AXR8065	277450P000211512	20/10/2018	55412	R$ 195.23
AXX5195	277450P000301587	20/10/2018	73661	R$ 130.16
AYC8521	277450P000302126	22/10/2018	51851	R$ 195.23
AYC8774	277450P000302035	23/10/2018	51851	R$ 195.23
AYJ4322	277450P000302210	22/10/2018	61220	R$ 293.47
AYL2822	277450P000301584	20/10/2018	76332	R$ 293.47
AYM7995	277450P000302128	22/10/2018	60412	R$ 195.23
AYM9653	277450P000302030	22/10/2018	51851	R$ 195.23
AZC6208	277450P000301834	26/10/2018	57463	R$ 130.16
AZD5822	277450P000301810	22/10/2018	76332	R$ 293.47
AZG2823	277450P000302142	23/10/2018	60412	R$ 195.23
AZH4618	277450P000209296	22/10/2018	60412	R$ 195.23
AZJ5929	277450P000209294	22/10/2018	60412	R$ 195.23
AZQ4931	277450P000212285	22/10/2018	55411	R$ 195.23
AZQ9035	277450P000212393	22/10/2018	61220	R$ 293.47
AZU8002	277450P000302149	23/10/2018	59910	R$ 293.47
AZW5207	277450P000207398	22/10/2018	55412	R$ 195.23
AZY6743	277450P000212388	22/10/2018	51851	R$ 195.23
AZZ1166	277450P000201644	20/10/2018	60412	R$ 195.23
BAJ4706	277450P000302031	22/10/2018	59910	R$ 293.47
BAO8112	277450P000302028	22/10/2018	73662	R$ 130.16
BAR3022	277450P000302185	23/10/2018	51851	R$ 195.23
BAX4189	277450P000302174	22/10/2018	76332	R$ 293.47
BAY2698	277450P000209736	19/10/2018	55412	R$ 195.23
BAZ1496	277450P000209913	22/10/2018	55412	R$ 195.23
BBG3425	277450P000302208	22/10/2018	61220	R$ 293.47
BBL2891	277450P000211416	20/10/2018	55412	R$ 195.23
BBM4122	277450P000185145	20/10/2018	55411	R$ 195.23
BBS4435	277450P000302215	23/10/2018	70561	R$ 293.47
BBT4058	277450P000302033	22/10/2018	76332	R$ 293.47
BBT9746	277450P000302143	23/10/2018	60412	R$ 195.23
BBU2759	277450P000209142	22/10/2018	55411	R$ 195.23
BBU4826	277450P000302123	22/10/2018	60412	R$ 195.23
BCD1362	277450P000302118	22/10/2018	60412	R$ 195.23
BCD6970	277450P000211611	22/10/2018	76332	R$ 293.47
BCF8432	277450P000211287	19/10/2018	55412	R$ 195.23
BCJ5190	277450P000302213	23/10/2018	61220	R$ 293.47
BCK8781	277450P000211336	22/10/2018	57463	R$ 130.16
BCK9313	277450P000302209	22/10/2018	61220	R$ 293.47
BCN4812	116100E008243501	27/10/2018	61220	R$ 293.47
BDU5521	277450P000301829	23/10/2018	76332	R$ 293.47
BDV0702	277450P000201643	20/10/2018	60412	R$ 195.23
BEA0535	277450P000302023	22/10/2018	51851	R$ 195.23
BET4131	277450P000302170	22/10/2018	51851	R$ 195.23
BEX8818	277450P000302138	23/10/2018	60412	R$ 195.23
BIB1016	277450P000212392	22/10/2018	51851	R$ 195.23
BOP9978	277450P000212386	22/10/2018	51851	R$ 195.23
BUA4224	277450P000209295	22/10/2018	60412	R$ 195.23
CAW1331	277450P000302153	21/10/2018	51851	R$ 195.23
CRJ7838	277450P000302154	22/10/2018	51851	R$ 195.23
CUE9607	277450P000302058	23/10/2018	54790	R$ 130.16
CZL3705	277450P000301900	21/10/2018	51851	R$ 195.23
DGZ7257	277450P000302061	23/10/2018	76332	R$ 293.47
DLS1752	277450P000211511	20/10/2018	55412	R$ 195.23
DQQ2312	277450P000211468	22/10/2018	55412	R$ 195.23
DSY2566	277450P000302131	22/10/2018	60412	R$ 195.23

EFT3165	277450P000211420	22/10/2018	60412	R$ 195.23
EVM1881	277450P000211467	22/10/2018	55412	R$ 195.23
EZU2051	277450P000302130	22/10/2018	57463	R$ 130.16
GKO1092	277450P000302164	22/10/2018	57463	R$ 130.16
GPZ2107	277450P000302180	23/10/2018	54521	R$ 195.23
HDB5307	277450P000146545	23/10/2018	73662	R$ 130.16
HEM8266	277450P000302024	22/10/2018	51851	R$ 195.23
HHR0520	277450P000302187	23/10/2018	51851	R$ 195.23
HHY1154	277450P000211509	19/10/2018	55412	R$ 195.23
HLB2393	277450P000211422	22/10/2018	60412	R$ 195.23
HOC3616	277450P000211418	22/10/2018	55414	R$ 195.23
IEG8313	277450P000301811	22/10/2018	57463	R$ 130.16
IXZ4918	277450P000302125	22/10/2018	60412	R$ 195.23
JHV6852	277450P000302195	23/10/2018	55411	R$ 195.23
KAL9662	277450P000302152	21/10/2018	57463	R$ 130.16
KEF5715	277450P000302120	22/10/2018	60412	R$ 195.23
KJC5111	277450P000211423	22/10/2018	76332	R$ 293.47
KXP1539	277450P000302194	23/10/2018	55090	R$ 130.16
LOX1829	277450P000302034	22/10/2018	51852	R$ 195.23
LTN2523	277450P000301817	22/10/2018	51851	R$ 195.23
LXA7168	277450P000212397	23/10/2018	51851	R$ 195.23
LXL3914	277450P000302183	23/10/2018	57463	R$ 130.16
LYO7039	277450P000301824	23/10/2018	76332	R$ 293.47
LYW2800	277450P000301827	23/10/2018	51851	R$ 195.23
MAL0523	277450P000302212	23/10/2018	61220	R$ 293.47
MAU1300	277450P000302158	22/10/2018	55250	R$ 130.16
MBY5066	277450P000201641	20/10/2018	60412	R$ 195.23
MCA5467	277450P000211414	20/10/2018	76252	R$ 293.47
MCD4070	277450P000302168	22/10/2018	55500	R$ 130.16
MCU0920	277450P000302177	23/10/2018	55500	R$ 130.16
MDT3177	277450P000302186	23/10/2018	57463	R$ 130.16
MGA5155	277450P000302119	22/10/2018	51851	R$ 195.23
MGO0988	277450P000302217	23/10/2018	61220	R$ 293.47
MGU3542	277450P000211440	23/10/2018	60501	R$ 293.47
MII8524	277450P000212389	22/10/2018	51851	R$ 195.23
MIO9630	277450P000302121	22/10/2018	60412	R$ 195.23
MKJ2031	116100E008258204	24/10/2018	58780	R$ 130.16
MLF5003	277450P000301825	23/10/2018	51851	R$ 195.23
MMF8950	277450P000211431	23/10/2018	55412	R$ 195.23
MRW8991	277450P000302197	23/10/2018	57463	R$ 130.16
MUU3434	277450P000301832	23/10/2018	76332	R$ 293.47
MZG3515	277450P000300084	23/10/2018	55411	R$ 195.23
NUG9201	277450P000212399	23/10/2018	51851	R$ 195.23
OWK4095	277450P000300083	22/10/2018	57380	R$ 293.47
OXG4868	277450P000302140	23/10/2018	60412	R$ 195.23
PVG2733	277450P000302122	22/10/2018	60412	R$ 195.23
PVG2733	277450P000302141	23/10/2018	60412	R$ 195.23
PXD7205	116100E008243506	28/10/2018	54790	R$ 130.16
PXN4658	277450P000301828	23/10/2018	76332	R$ 293.47
QOX0091	277450P000301608	21/10/2018	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:98915249

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 27-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 11/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABU4341	277450P000301820	23/10/2018	51851	R$ 195.23
ABY8359	277450P000209891	22/10/2018	55412	R$ 195.23
ACB9940	277450P000300100	26/10/2018	57463	R$ 130.16
ADL5671	277450P000302487	26/10/2018	57463	R$ 130.16
AFF9967	277450P000302468	26/10/2018	51851	R$ 195.23
AFI8606	277450P000209300	24/10/2018	60412	R$ 195.23
AGC3100	277450P000286036	24/10/2018	52231	R$ 130.16
AGC3100	277450P000286035	24/10/2018	58192	R$ 880.41
AGH2498	277450P000302480	26/10/2018	57463	R$ 130.16
AGW1852	277450P000302416	26/10/2018	51851	R$ 195.23
AHB9884	277450P000302486	26/10/2018	57463	R$ 130.16
AHI6801	277450P000302308	26/10/2018	51851	R$ 195.23
AHQ4839	277450P000302454	24/10/2018	51851	R$ 195.23
AHY1174	277450P000300088	23/10/2018	57463	R$ 130.16
AJC1018	277450P000300298	24/10/2018	55411	R$ 195.23
AJE2576	277450P000146543	21/10/2018	54521	R$ 195.23
AJP5157	277450P000207748	25/10/2018	55414	R$ 195.23
AJX0049	277450P000302474	26/10/2018	73662	R$ 130.16
AKA3159	277450P000211614	26/10/2018	60412	R$ 195.23
AKV5501	277450P000211710	20/10/2018	55412	R$ 195.23
ALF7796	277450P000212873	21/10/2018	54521	R$ 195.23
ALQ5806	277450P000302404	26/10/2018	60412	R$ 195.23

ALW6042	277450P000211339	24/10/2018	60412	R$ 195.23
ALZ8298	277450P000207747	23/10/2018	55412	R$ 195.23
AMU0606	277450P000211378	23/10/2018	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000209897	22/10/2018	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000211291	23/10/2018	55412	R$ 195.23
AOF9580	277450P000211294	25/10/2018	55412	R$ 195.23
AOJ3096	277450P000196047	22/10/2018	76331	R$ 293.47
AOO2544	277450P000302218	24/10/2018	61220	R$ 293.47
AOO3110	277450P000302409	26/10/2018	51851	R$ 195.23
APD7668	277450P000207399	23/10/2018	55412	R$ 195.23
APL5099	277450P000301759	31/10/2018	60501	R$ 293.47
APO1920	277450P000211515	23/10/2018	55412	R$ 195.23
APW6736	277450P000302476	26/10/2018	60412	R$ 195.23
APX0046	277450P000300096	26/10/2018	57463	R$ 130.16
APX3643	277450P000300094	26/10/2018	57463	R$ 130.16
AQB0969	277450P000301822	23/10/2018	54521	R$ 195.23
AQB1505	277450P000302301	23/10/2018	76332	R$ 293.47
AQI2991	277450P000302403	26/10/2018	60412	R$ 195.23
AQJ5477	277450P000302307	23/10/2018	51851	R$ 195.23
AQP4973	277450P000196045	22/10/2018	76331	R$ 293.47
AQQ4713	277450P000302463	24/10/2018	51851	R$ 195.23
AQT9802	277450P000302310	26/10/2018	76332	R$ 293.47
ARN1017	277450P000209894	22/10/2018	55412	R$ 195.23
ASK7654	277450P000301821	23/10/2018	60501	R$ 293.47
ASU2925	277450P000302228	26/10/2018	61220	R$ 293.47
ASW3856	277450P000201650	25/10/2018	60412	R$ 195.23
ASY6726	277450P000302038	23/10/2018	60501	R$ 293.47
ASZ1893	277450P000302039	23/10/2018	60501	R$ 293.47
ATC9106	277450P000290689	23/10/2018	57380	R$ 293.47
ATE8936	277450P000209299	24/10/2018	60412	R$ 195.23
ATI5720	277450P000302150	24/10/2018	60412	R$ 195.23
ATK3927	277450P000290688	23/10/2018	60501	R$ 293.47
ATL3848	277450P000301819	23/10/2018	57463	R$ 130.16
ATN2187	277450P000212289	24/10/2018	60412	R$ 195.23
ATN5138	277450P000211751	24/10/2018	60412	R$ 195.23
ATN8187	277450P000299008	23/10/2018	54522	R$ 195.23
ATT2680	277450P000155550	26/10/2018	55250	R$ 130.16
ATT4176	277450P000209916	23/10/2018	55412	R$ 195.23
ATY6916	277450P000196044	22/10/2018	70481	R$ 293.47
AUA1537	277450P000209745	23/10/2018	55412	R$ 195.23
AUD0922	277450P000211466	22/10/2018	55412	R$ 195.23
AUM7140	277450P000302351	26/10/2018	73662	R$ 130.16
AUP2684	277450P000300299	24/10/2018	51851	R$ 195.23
AUU9076	277450P000211377	23/10/2018	55412	R$ 195.23
AUY2427	277450P000211379	23/10/2018	55412	R$ 195.23
AVA8460	277450P000300300	25/10/2018	76332	R$ 293.47
AVC4169	277450P000302412	26/10/2018	51851	R$ 195.23
AVE0875	277450P000302483	26/10/2018	57463	R$ 130.16
AVG3156	277450P000211380	23/10/2018	55412	R$ 195.23
AVH2761	277450P000211346	26/10/2018	54521	R$ 195.23
AVH3018	277450P000294163	21/10/2018	58350	R$ 195.23
AVH3018	277450P000294160	21/10/2018	57380	R$ 293.47
AVH4988	277450P000300092	26/10/2018	60412	R$ 195.23
AVH7214	277450P000209892	22/10/2018	55412	R$ 195.23
AVO2391	277450P000302221	25/10/2018	61220	R$ 293.47
AVP8518	277450P000302304	23/10/2018	65300	R$ 195.23
AVW2905	277450P000209900	24/10/2018	55412	R$ 195.23
AVX1623	277450P000209895	22/10/2018	55412	R$ 195.23
AVX4649	277450P000302467	26/10/2018	51851	R$ 195.23
AWB5925	277450P000211711	22/10/2018	55412	R$ 195.23
AWF2423	277450P000302220	24/10/2018	61220	R$ 293.47
AWH0419	277450P000300091	26/10/2018	60412	R$ 195.23
AWX9876	277450P000211901	24/10/2018	55412	R$ 195.23
AWY4655	277450P000209744	23/10/2018	55412	R$ 195.23
AWY9290	277450P000302041	23/10/2018	76332	R$ 293.47
AXC7881	277450P000290686	17/10/2018	60501	R$ 293.47
AXG5245	277450P000146546	24/10/2018	60501	R$ 293.47
AXJ1035	277450P000211573	23/10/2018	55412	R$ 195.23
AXL5022	277450P000211292	23/10/2018	55412	R$ 195.23
AXP1322	277450P000211439	25/10/2018	76331	R$ 293.47
AXP5635	277450P000211338	24/10/2018	60412	R$ 195.23
AXP8545	277450P000302414	26/10/2018	57463	R$ 130.16
AXS1547	277450P000209951	25/10/2018	60412	R$ 195.23
AXZ6342	277450P000209899	23/10/2018	55412	R$ 195.23
AYM4688	277450P000201646	23/10/2018	55411	R$ 195.23
AYN4201	277450P000209917	23/10/2018	55412	R$ 195.23
AYR9361	277450P000209144	23/10/2018	55412	R$ 195.23
AYW7889	277450P000147816	23/10/2018	55412	R$ 195.23
AZC5821	277450P000201648	24/10/2018	60412	R$ 195.23
AZD0493	277450P000211513	22/10/2018	55412	R$ 195.23
AZP5106	277450P000211343	24/10/2018	60412	R$ 195.23
AZV4561	277450P000211342	24/10/2018	60412	R$ 195.23
AZX2092	277450P000290687	20/10/2018	55680	R$ 195.23
BAB0506	277450P000211469	22/10/2018	55412	R$ 195.23
BAB8378	277450P000212290	25/10/2018	60412	R$ 195.23
BAC0627	277450P000201649	25/10/2018	76332	R$ 293.47
BAH5468	277450P000302224	25/10/2018	61220	R$ 293.47
BAL0156	277450P000212396	22/10/2018	76332	R$ 293.47
BAM3853	277450P000302410	26/10/2018	51851	R$ 195.23

BAN6069	277450P000302229	26/10/2018	61220	R$ 293.47
BAO7590	277450P000211902	24/10/2018	55412	R$ 195.23
BAU9724	277450P000209298	23/10/2018	76252	R$ 293.47
BBC5347	277450P000302223	25/10/2018	61220	R$ 293.47
BBC9216	277450P000211375	22/10/2018	55412	R$ 195.23
BBG0922	277450P000209741	22/10/2018	55412	R$ 195.23
BBM2310	277450P000300098	26/10/2018	57463	R$ 130.16
BBM7205	277450P000212287	24/10/2018	60412	R$ 195.23
BBR8645	277450P000211290	22/10/2018	55412	R$ 195.23
BBT1697	277450P000211289	22/10/2018	55412	R$ 195.23
BBU2271	277450P000146544	21/10/2018	55250	R$ 130.16
BBV3911	277450P000211472	23/10/2018	55412	R$ 195.23
BBV5777	277450P000302501	28/10/2018	57200	R$ 195.23
BBW8915	277450P000302049	23/10/2018	76332	R$ 293.47
BBY4454	277450P000295681	20/10/2018	60412	R$ 195.23
BBZ4180	277450P000211615	26/10/2018	51930	R$ 293.47
BCB2809	277450P000302303	23/10/2018	76332	R$ 293.47
BCG5182	277450P000211755	25/10/2018	60412	R$ 195.23
BCN1197	277450P000302222	25/10/2018	61220	R$ 293.47
BDV0702	277450P000302402	26/10/2018	60412	R$ 195.23
BER1879	277450P000196046	22/10/2018	76331	R$ 293.47
BEX7799	277450P000302461	24/10/2018	51851	R$ 195.23
BMS2089	277450P000207400	25/10/2018	55412	R$ 195.23
BUC5158	277450P000186466	22/10/2018	55500	R$ 130.16
BXC0966	277450P000302479	26/10/2018	57463	R$ 130.16
BXH8442	277450P000301835	26/10/2018	57463	R$ 130.16
BXH8442	277450P000300097	26/10/2018	57463	R$ 130.16
CAJ3797	277450P000302045	23/10/2018	51851	R$ 195.23
CDA8449	277450P000302042	23/10/2018	51851	R$ 195.23
CDZ4876	277450P000300093	26/10/2018	60501	R$ 293.47
CHH9713	277450P000212288	24/10/2018	60412	R$ 195.23
CNE9788	277450P000211514	23/10/2018	55412	R$ 195.23
CQH7369	277450P000302489	26/10/2018	57463	R$ 130.16
CYV8536	277450P000302408	26/10/2018	76332	R$ 293.47
DCX3773	277450P000302470	26/10/2018	73662	R$ 130.16
DDK7916	277450P000302462	24/10/2018	51851	R$ 195.23
DNT5125	277450P000209898	23/10/2018	55412	R$ 195.23
DPE0190	277450P000302047	23/10/2018	51851	R$ 195.23
DXH2528	277450P000302477	26/10/2018	51851	R$ 195.23
DYD2323	277450P000211293	25/10/2018	55412	R$ 195.23
EJV2536	277450P000294853	24/10/2018	54790	R$ 130.16
EJV2536	277450P000286034	24/10/2018	51851	R$ 195.23
EJV2582	277450P000294854	24/10/2018	54790	R$ 130.16
EJV2583	277450P000294855	24/10/2018	54790	R$ 130.16
EPH0051	277450P000209743	22/10/2018	55412	R$ 195.23
FEC3300	277450P000211340	24/10/2018	60412	R$ 195.23
FPS7733	277450P000302219	24/10/2018	73662	R$ 130.16
GAZ7103	277450P000211433	23/10/2018	55250	R$ 130.16
HFT2168	277450P000295680	20/10/2018	51930	R$ 293.47
HHY8791	277450P000302407	26/10/2018	60412	R$ 195.23
HLP0794	277450P000302455	24/10/2018	51851	R$ 195.23
HTP0539	277450P000302062	26/10/2018	55680	R$ 195.23
ICX4185	277450P000302459	24/10/2018	51851	R$ 195.23
IGJ8783	277450P000302456	24/10/2018	51851	R$ 195.23
IRB4481	277450P000302460	24/10/2018	51851	R$ 195.23
JLU4920	277450P000302484	26/10/2018	57463	R$ 130.16
JQM0152	277450P000212292	25/10/2018	60412	R$ 195.23
JUY6547	277450P000211471	23/10/2018	55412	R$ 195.23
KKW9378	277450P000211470	23/10/2018	55412	R$ 195.23
KRG3159	277450P000209914	23/10/2018	55412	R$ 195.23
KSU2855	277450P000212286	24/10/2018	60412	R$ 195.23
LBU9017	277450P000209896	22/10/2018	55412	R$ 195.23
LQD2525	277450P000302044	23/10/2018	51851	R$ 195.23
LWV1739	277450P000302043	23/10/2018	60502	R$ 293.47
LXK0451	277450P000209893	22/10/2018	55412	R$ 195.23
LXS8480	277450P000300087	23/10/2018	57463	R$ 130.16
LXZ9517	277450P000211437	24/10/2018	51851	R$ 195.23
LYM3507	277450P000302478	26/10/2018	57463	R$ 130.16
LZK2412	277450P000302226	26/10/2018	61220	R$ 293.47
LZS2782	277450P000302488	26/10/2018	57463	R$ 130.16
MCQ2005	277450P000302481	26/10/2018	57463	R$ 130.16
MDU6335	277450P000300086	23/10/2018	60501	R$ 293.47
MFY9105	277450P000302415	26/10/2018	57463	R$ 130.16
MFY9105	277450P000302464	26/10/2018	57463	R$ 130.16
MGL4993	277450P000201647	24/10/2018	60412	R$ 195.23
MGO8016	277450P000302457	24/10/2018	76332	R$ 293.47
MHB9928	277450P000300085	23/10/2018	60501	R$ 293.47
MKZ7208	277450P000302306	23/10/2018	76332	R$ 293.47
MLS9815	277450P000302465	26/10/2018	51851	R$ 195.23
NKN2129	277450P000209915	23/10/2018	55412	R$ 195.23
NWR8179	277450P000302063	26/10/2018	55680	R$ 195.23
OKH7984	277450P000302309	26/10/2018	60501	R$ 293.47
OOV6896	277450P000211337	24/10/2018	60412	R$ 195.23
OZS6878	277450P000212291	25/10/2018	60412	R$ 195.23
PVG2733	277450P000302411	26/10/2018	60412	R$ 195.23
PVH7501	277450P000211341	24/10/2018	60412	R$ 195.23
QHU5854	277450P000302473	26/10/2018	73662	R$ 130.16
QKP4599	277450P000302485	26/10/2018	76332	R$ 293.47
QMR0960	277450P000211752	25/10/2018	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D2675CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 28-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 14/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAM7636	277450P000300558	29/10/2018	55411	R$ 195.23
ABG9096	277450P000302418	29/10/2018	60412	R$ 195.23
ACB7584	277450P000300557	29/10/2018	55411	R$ 195.23
ADF2164	277450P000300603	30/10/2018	57463	R$ 130.16
ADR0479	277450P000302331	30/10/2018	51851	R$ 195.23
ADS5257	277450P000301961	29/10/2018	76332	R$ 293.47
AEJ8192	277450P000211804	27/10/2018	55411	R$ 195.23
AET4993	277450P000211821	30/10/2018	57463	R$ 130.16
AET6037	277450P000211808	30/10/2018	51851	R$ 195.23
AFD0117	277450P000302490	26/10/2018	51851	R$ 195.23
AGH2498	277450P000302066	27/10/2018	55250	R$ 130.16
AHA5665	277450P000209954	27/10/2018	60412	R$ 195.23
AHM7027	277450P000301592	29/10/2018	51851	R$ 195.23
AHS0579	277450P000301838	27/10/2018	51851	R$ 195.23
AHZ8283	277450P000301590	29/10/2018	57380	R$ 293.47
AIM5778	277450P000301593	29/10/2018	51851	R$ 195.23
AIO2889	277450P000211815	30/10/2018	57463	R$ 130.16
AIW4696	277450P000211803	27/10/2018	51851	R$ 195.23
AJP9280	277450P000211349	27/10/2018	55411	R$ 195.23
AKO2991	277450P000210101	27/10/2018	55412	R$ 195.23
ALG0993	277450P000301837	27/10/2018	55411	R$ 195.23
ALH1708	277450P000211818	30/10/2018	51851	R$ 195.23
ALZ8573	277450P000302329	30/10/2018	51851	R$ 195.23
AMF2856	277450P000211618	29/10/2018	57380	R$ 293.47
AMK1411	116100E008243511	30/10/2018	61490	R$ 293.47
AMK1411	116100E008243510	30/10/2018	60501	R$ 293.47
AMP6913	277450P000211905	27/10/2018	55412	R$ 195.23
AMU8787	277450P000302335	30/10/2018	51852	R$ 195.23
AMV9712	277450P000211519	29/10/2018	55412	R$ 195.23
ANG3885	277450P000211621	30/10/2018	55411	R$ 195.23
ANO1516	277450P000211828	30/10/2018	55500	R$ 130.16
ANS7538	277450P000302500	27/10/2018	51851	R$ 195.23
AOF8126	277450P000301591	29/10/2018	51851	R$ 195.23
AOR9409	277450P000211832	31/10/2018	51851	R$ 195.23
API6988	277450P000302450	01/11/2018	60412	R$ 195.23
APR6614	277450P000211817	30/10/2018	51851	R$ 195.23
APS2578	277450P000300608	30/10/2018	76332	R$ 293.47
APS7453	277450P000211819	30/10/2018	57463	R$ 130.16
APU8478	277450P000301967	29/10/2018	76332	R$ 293.47
APX4295	277450P000302424	29/10/2018	60412	R$ 195.23
AQO2312	277450P000211824	30/10/2018	51851	R$ 195.23
AQR6799	277450P000211825	30/10/2018	76332	R$ 293.47
AQT3844	277450P000300089	26/10/2018	51851	R$ 195.23
AQU1468	277450P000301846	30/10/2018	60501	R$ 293.47
AQY9912	277450P000211297	29/10/2018	55412	R$ 195.23
ARA3437	277450P000302313	29/10/2018	76332	R$ 293.47
ARB4463	277450P000211521	29/10/2018	55412	R$ 195.23
ARL8649	277450P000301839	27/10/2018	76332	R$ 293.47
ARN6112	277450P000302420	29/10/2018	60412	R$ 195.23
ARS5066	277450P000211833	31/10/2018	57463	R$ 130.16
ARS5069	277450P000300612	30/10/2018	57463	R$ 130.16
ART3562	277450P000211816	30/10/2018	57463	R$ 130.16
ASA5486	277450P000211829	30/10/2018	73662	R$ 130.16
ASH0131	277450P000302336	30/10/2018	51851	R$ 195.23
ASH2191	277450P000212293	29/10/2018	55411	R$ 195.23
ASO3237	277450P000211813	30/10/2018	51851	R$ 195.23
ASR4946	277450P000211806	27/10/2018	65300	R$ 195.23
ASV3698	277450P000301843	29/10/2018	58350	R$ 195.23
ATA4935	277450P000302499	27/10/2018	51851	R$ 195.23
ATE3893	277450P000211298	30/10/2018	55412	R$ 195.23
ATH5220	277450P000211801	27/10/2018	51851	R$ 195.23
ATK0994	277450P000209748	27/10/2018	55412	R$ 195.23
ATK0994	277450P000211904	26/10/2018	55412	R$ 195.23
ATN8149	277450P000301964	29/10/2018	76332	R$ 293.47
ATQ6834	277450P000212875	27/10/2018	60412	R$ 195.23
ATV2405	277450P000211805	27/10/2018	51851	R$ 195.23
ATV4078	277450P000301845	30/10/2018	76332	R$ 293.47
ATV8633	277450P000302311	29/10/2018	60412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000210054	30/10/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000211903	26/10/2018	55412	R$ 195.23
ATY3815	277450P000300554	27/10/2018	55500	R$ 130.16
AUB1790	277450P000211812	30/10/2018	73662	R$ 130.16
AUN1843	116100E007968336	31/10/2018	60501	R$ 293.47

AUQ1460	277450P000299921	01/11/2018	58350	R$ 195.23
AUR8527	277450P000285687	30/10/2018	57463	R$ 130.16
AUR9778	277450P000211442	26/10/2018	57380	R$ 293.47
AUS8299	277450P000301596	29/10/2018	60412	R$ 195.23
AUT1934	277450P000302491	27/10/2018	51851	R$ 195.23
AUT4746	277450P000302330	30/10/2018	51851	R$ 195.23
AUW9453	277450P000212303	30/10/2018	55412	R$ 195.23
AVO4596	277450P000211448	31/10/2018	76251	R$ 293.47
AVS4330	277450P000301594	29/10/2018	61220	R$ 293.47
AWE8557	277450P000301966	29/10/2018	51851	R$ 195.23
AWG7743	277450P000302326	29/10/2018	51851	R$ 195.23
AWJ5479	277450P000211447	30/10/2018	76252	R$ 293.47
AWP7561	277450P000211623	30/10/2018	73662	R$ 130.16
AWT5410	277450P000209747	27/10/2018	55412	R$ 195.23
AWT7246	277450P000211619	29/10/2018	55411	R$ 195.23
AWW7417	277450P000211852	30/10/2018	55414	R$ 195.23
AXI6141	277450P000210052	26/10/2018	55412	R$ 195.23
AXO2301	277450P000211907	29/10/2018	55412	R$ 195.23
AXV1219	277450P000209919	29/10/2018	55412	R$ 195.23
AXX2847	277450P000301850	30/10/2018	61220	R$ 293.47
AXX7849	277450P000300610	30/10/2018	51851	R$ 195.23
AYB7883	277450P000211811	30/10/2018	76251	R$ 293.47
AYF9836	277450P000209750	27/10/2018	55412	R$ 195.23
AYG6535	277450P000301595	29/10/2018	61220	R$ 293.47
AYI7497	116100E008243513	31/10/2018	54521	R$ 195.23
AYR7089	277450P000301600	29/10/2018	61220	R$ 293.47
AYS9199	277450P000210053	29/10/2018	55412	R$ 195.23
AYW3548	277450P000176888	25/10/2018	60412	R$ 195.23
AZB0072	277450P000302231	29/10/2018	61220	R$ 293.47
AZC0872	277450P000211299	30/10/2018	55412	R$ 195.23
AZC9140	116100E008243514	31/10/2018	53800	R$ 130.16
AZD7268	277450P000209840	30/10/2018	76252	R$ 293.47
AZE9174	277450P000302419	29/10/2018	60412	R$ 195.23
AZP8283	116100E007968335	31/10/2018	60501	R$ 293.47
AZQ7049	277450P000296806	27/10/2018	73662	R$ 130.16
AZQ9941	277450P000302074	30/10/2018	76332	R$ 293.47
AZS0734	277450P000302071	27/10/2018	51851	R$ 195.23
AZT9247	277450P000302421	29/10/2018	60412	R$ 195.23
AZU8264	277450P000212302	29/10/2018	55412	R$ 195.23
AZY6087	277450P000211716	27/10/2018	55412	R$ 195.23
AZZ0741	116100E008243518	05/11/2018	60501	R$ 293.47
BAC6544	277450P000211522	29/10/2018	55412	R$ 195.23
BAK0266	277450P000302315	29/10/2018	60501	R$ 293.47
BAR2439	277450P000209920	29/10/2018	55412	R$ 195.23
BBI3886	277450P000211622	30/10/2018	55411	R$ 195.23
BBI7840	277450P000302232	29/10/2018	61220	R$ 293.47
BBK9423	277450P000301968	29/10/2018	76332	R$ 293.47
BBO4090	277450P000302314	29/10/2018	51851	R$ 195.23
BBT0698	277450P000212876	27/10/2018	60412	R$ 195.23
BBY8105	277450P000300606	30/10/2018	57463	R$ 130.16
BBZ8528	277450P000211518	29/10/2018	55412	R$ 195.23
BCA2554	277450P000211443	26/10/2018	55414	R$ 195.23
BCC1943	277450P000211620	29/10/2018	76252	R$ 293.47
BCC4319	277450P000207750	30/10/2018	76251	R$ 293.47
BCE3204	277450P000209918	29/10/2018	55412	R$ 195.23
BCF3427	277450P000211617	27/10/2018	55413	R$ 195.23
BCF3427	277450P000211616	27/10/2018	54521	R$ 195.23
BCF3427	277450P000211348	27/10/2018	60412	R$ 195.23
BCG4290	277450P000211444	27/10/2018	70561	R$ 293.47
BCL1243	277450P000302327	29/10/2018	51851	R$ 195.23
BCM2290	277450P000301598	29/10/2018	61220	R$ 293.47
BCR0235	277450P000302322	29/10/2018	60330	R$ 293.47
BDF0620	277450P000300604	30/10/2018	59670	R$ 1467.35
BEG1152	277450P000211822	30/10/2018	76332	R$ 293.47
BEJ1231	277450P000302324	29/10/2018	76332	R$ 293.47
BEM0602	277450P000301597	29/10/2018	61220	R$ 293.47
BSF2958	277450P000301840	27/10/2018	57463	R$ 130.16
BWB9958	277450P000300609	30/10/2018	57463	R$ 130.16
CCS7581	277450P000211823	30/10/2018	51851	R$ 195.23
CVO7333	277450P000180222	27/10/2018	51851	R$ 195.23
DAP4291	277450P000300611	30/10/2018	51851	R$ 195.23
DGV0863	277450P000209953	27/10/2018	60412	R$ 195.23
DJG3045	277450P000211836	31/10/2018	51851	R$ 195.23
DNW4880	277450P000210102	29/10/2018	55412	R$ 195.23
DXU5121	277450P000209925	30/10/2018	55412	R$ 195.23
ETR5644	277450P000209921	29/10/2018	55412	R$ 195.23
FDJ2568	277450P000210051	26/10/2018	55412	R$ 195.23
FEH2112	277450P000209369	30/10/2018	55414	R$ 195.23
FES1779	277450P000301965	29/10/2018	61220	R$ 293.47
FQP1911	277450P000211906	29/10/2018	55412	R$ 195.23
FRX6911	277450P000300601	30/10/2018	76332	R$ 293.47
FXO0263	277450P000211449	31/10/2018	76331	R$ 293.47
GKP8985	277450P000302328	30/10/2018	51851	R$ 195.23
GVI0622	277450P000302065	27/10/2018	54790	R$ 130.16
GWI1249	277450P000299922	01/11/2018	57463	R$ 130.16
HQH7974	277450P000209922	29/10/2018	55412	R$ 195.23
HRO9711	277450P000211831	31/10/2018	57463	R$ 130.16
HTP0539	277450P000300090	26/10/2018	55680	R$ 195.23
IBG3210	277450P000300551	26/10/2018	57463	R$ 130.16

IBV6166	277450P000302067	27/10/2018	55500	R$ 130.16
IDP6721	277450P000300556	29/10/2018	55411	R$ 195.23
IFI5067	277450P000302493	27/10/2018	57463	R$ 130.16
IKB1597	277450P000212874	27/10/2018	55411	R$ 195.23
ILA0015	277450P000302449	01/11/2018	55680	R$ 195.23
IPS9885	277450P000207749	30/10/2018	76252	R$ 293.47
IQI4885	277450P000301599	29/10/2018	76332	R$ 293.47
IRF3723	277450P000212877	28/10/2018	55411	R$ 195.23
ISF9164	277450P000302422	29/10/2018	57463	R$ 130.16
JVJ6769	277450P000209923	30/10/2018	55412	R$ 195.23
KEP4266	277450P000212879	28/10/2018	55411	R$ 195.23
LXL5583	277450P000301589	29/10/2018	57463	R$ 130.16
LYX4282	277450P000302072	30/10/2018	51851	R$ 195.23
LZB1680	277450P000302495	27/10/2018	51851	R$ 195.23
LZI6349	277450P000302068	27/10/2018	54870	R$ 195.23
LZS3427	277450P000300607	30/10/2018	57463	R$ 130.16
MAK7775	277450P000302070	27/10/2018	57463	R$ 130.16
MCC5529	277450P000146548	31/10/2018	55411	R$ 195.23
MCH4020	277450P000302423	29/10/2018	60412	R$ 195.23
MDW4288	277450P000146549	31/10/2018	55411	R$ 195.23
MER2826	277450P000302319	29/10/2018	76332	R$ 293.47
MFG3646	277450P000302334	30/10/2018	51851	R$ 195.23
MGD3189	116100E008243512	31/10/2018	65300	R$ 195.23
MHH4033	277450P000302069	27/10/2018	51852	R$ 195.23
MHY9612	277450P000209368	30/10/2018	54870	R$ 195.23
MQF4625	277450P000302494	27/10/2018	55411	R$ 195.23
MRW8991	277450P000211834	31/10/2018	55500	R$ 130.16
MUY5154	277450P000302426	30/10/2018	76332	R$ 293.47
MWF7894	277450P000209746	27/10/2018	55412	R$ 195.23
MZG3515	277450P000302321	29/10/2018	55411	R$ 195.23
NGX6167	277450P000302492	27/10/2018	51851	R$ 195.23
OCR3285	277450P000301849	30/10/2018	61220	R$ 293.47
QIK4459	277450P000300560	30/10/2018	57463	R$ 130.16
QNI3905	277450P000209955	27/10/2018	60412	R$ 195.23
QNW3434	277450P000302352	27/10/2018	54600	R$ 130.16
QOB1024	277450P000301960	29/10/2018	60412	R$ 195.23
QOG4601	277450P000302230	29/10/2018	61220	R$ 293.47
QOH5309	277450P000302427	30/10/2018	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:31351B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 29-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 15/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAZ5758	277450P000300804	01/11/2018	60412	R$ 195.23
ABU4341	277450P000211997	02/11/2018	51851	R$ 195.23
ABU4341	277450P000300704	31/10/2018	51851	R$ 195.23
ACH6843	277450P000300564	31/10/2018	57463	R$ 130.16
ADD9848	277450P000211840	31/10/2018	57463	R$ 130.16
AER3227	277450P000300563	31/10/2018	57463	R$ 130.16
AFC7933	277450P000302349	31/10/2018	60501	R$ 293.47
AFN7971	277450P000294857	06/11/2018	55411	R$ 195.23
AGA4022	277450P000211975	02/11/2018	51851	R$ 195.23
AGA4200	277450P000300616	31/10/2018	57463	R$ 130.16
AGD1686	277450P000300701	31/10/2018	51851	R$ 195.23
AHD7736	277450P000212307	31/10/2018	55412	R$ 195.23
AHU6122	277450P000211989	02/11/2018	51852	R$ 195.23
AID0991	277450P000302441	31/10/2018	57463	R$ 130.16
AIH7458	277450P000210106	31/10/2018	55412	R$ 195.23
AII5045	277450P000211574	26/10/2018	55412	R$ 195.23
AIU0347	277450P000211527	01/11/2018	55412	R$ 195.23
AIW8965	277450P000211972	02/11/2018	51852	R$ 195.23
AIX8294	277450P000210103	30/10/2018	55412	R$ 195.23
AIY9481	277450P000211986	02/11/2018	51851	R$ 195.23
AJC1018	277450P000302502	01/11/2018	55411	R$ 195.23
AJC1018	277450P000300569	31/10/2018	55411	R$ 195.23
AJO1410	277450P000211850	31/10/2018	51851	R$ 195.23
AJO3202	277450P000113186	02/11/2018	54600	R$ 130.16
AJO7887	277450P000300703	31/10/2018	51851	R$ 195.23
AJQ3069	277450P000302239	01/11/2018	61220	R$ 293.47
AJS7015	277450P000212306	31/10/2018	55412	R$ 195.23
AKG2914	277450P000212305	31/10/2018	55412	R$ 195.23
AKM6714	277450P000211473	26/10/2018	55412	R$ 195.23
AKP0050	277450P000211958	02/11/2018	51851	R$ 195.23
AKS1128	277450P000300753	01/11/2018	76332	R$ 293.47
AKW1041	277450P000211909	31/10/2018	55412	R$ 195.23
ALG1115	277450P000302509	02/11/2018	55411	R$ 195.23
ALT5759	277450P000302237	01/11/2018	61220	R$ 293.47

AMG4584	277450P000211983	02/11/2018	70640	R$ 293.47
AMU7297	277450P000302340	31/10/2018	51851	R$ 195.23
ANA3407	277450P000211524	30/10/2018	55412	R$ 195.23
ANJ2093	277450P000211984	02/11/2018	51851	R$ 195.23
AOB6508	277450P000211977	02/11/2018	51852	R$ 195.23
AOC0342	277450P000302504	01/11/2018	76332	R$ 293.47
APO5329	277450P000211841	31/10/2018	51851	R$ 195.23
APO8614	277450P000302236	01/11/2018	61220	R$ 293.47
AQK7013	277450P000211990	02/11/2018	51851	R$ 195.23
AQV5834	277450P000302240	01/11/2018	61220	R$ 293.47
AQW3925	277450P000211988	02/11/2018	51851	R$ 195.23
ARE5792	277450P000211838	31/10/2018	51851	R$ 195.23
ARF8394	277450P000211952	01/11/2018	54870	R$ 195.23
ARN6119	277450P000212882	01/11/2018	55680	R$ 195.23
ARP2670	277450P000211295	26/10/2018	55412	R$ 195.23
ARP2670	277450P000211296	27/10/2018	55412	R$ 195.23
ARS9664	277450P000211991	02/11/2018	70301	R$ 293.47
ARX2185	277450P000211998	02/11/2018	51851	R$ 195.23
ASE4552	277450P000211908	30/10/2018	55412	R$ 195.23
ASG3506	277450P000300614	31/10/2018	61220	R$ 293.47
ASP9130	277450P000301978	02/11/2018	57200	R$ 195.23
ASS8227	277450P000211980	02/11/2018	51851	R$ 195.23
ASU9413	277450P000300615	31/10/2018	60412	R$ 195.23
ASX3754	277450P000300801	01/11/2018	57463	R$ 130.16
ASY9589	277450P000211854	02/11/2018	52070	R$ 88.38
ATA7025	277450P000211843	31/10/2018	51851	R$ 195.23
ATG7297	277450P000211848	31/10/2018	51851	R$ 195.23
ATH5786	277450P000300758	01/11/2018	76332	R$ 293.47
ATH7827	277450P000300561	31/10/2018	54790	R$ 130.16
ATH8003	277450P000211846	31/10/2018	51851	R$ 195.23
ATM6070	277450P000300651	31/10/2018	76332	R$ 293.47
ATP2177	277450P000302448	01/11/2018	55680	R$ 195.23
ATR9550	277450P000211959	02/11/2018	51851	R$ 195.23
ATT0622	277450P000302442	31/10/2018	60412	R$ 195.23
ATT7488	277450P000211999	02/11/2018	70640	R$ 293.47
ATU9941	277450P000302431	31/10/2018	60412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000211985	02/11/2018	51851	R$ 195.23
ATW8591	277450P000209931	01/11/2018	55412	R$ 195.23
ATZ1417	277450P000211966	02/11/2018	57970	R$ 2934.70
AUC1894	277450P000212294	31/10/2018	57380	R$ 293.47
AUH6141	277450P000211842	31/10/2018	73662	R$ 130.16
AUJ1974	277450P000302432	31/10/2018	60412	R$ 195.23
AUJ7304	277450P000300702	31/10/2018	51851	R$ 195.23
AUS4880	277450P000302444	31/10/2018	60412	R$ 195.23
AUU4108	277450P000211844	31/10/2018	51851	R$ 195.23
AUW6287	277450P000211910	31/10/2018	55412	R$ 195.23
AVC8861	277450P000302339	31/10/2018	51851	R$ 195.23
AVH9490	277450P000210001	31/10/2018	55411	R$ 195.23
AVK4640	277450P000211756	31/10/2018	55411	R$ 195.23
AVL0646	277450P000301976	01/11/2018	76332	R$ 293.47
AVM7418	277450P000300619	31/10/2018	76332	R$ 293.47
AVN6547	277450P000301979	02/11/2018	57380	R$ 293.47
AVO2432	277450P000302437	31/10/2018	60412	R$ 195.23
AVS2235	277450P000211979	02/11/2018	51852	R$ 195.23
AVV2089	277450P000147818	31/10/2018	55412	R$ 195.23
AVW9404	277450P000300803	01/11/2018	51851	R$ 195.23
AVZ0817	277450P000211624	01/11/2018	55680	R$ 195.23
AVZ2002	277450P000211969	02/11/2018	70640	R$ 293.47
AVZ6419	277450P000302505	01/11/2018	61220	R$ 293.47
AWB4474	277450P000208949	30/10/2018	55412	R$ 195.23
AWG5045	277450P000211995	02/11/2018	51851	R$ 195.23
AWJ8299	277450P000209927	31/10/2018	55412	R$ 195.23
AWM7171	277450P000301974	01/11/2018	76332	R$ 293.47
AXG6577	277450P000211964	02/11/2018	51851	R$ 195.23
AXJ1035	277450P000300762	01/11/2018	60412	R$ 195.23
AXP0545	277450P000300806	01/11/2018	60412	R$ 195.23
AXP1322	277450P000302445	31/10/2018	60412	R$ 195.23
AXP7668	277450P000211525	31/10/2018	55412	R$ 195.23
AXV2259	116100E008258094	07/11/2018	60412	R$ 195.23
AXX6082	277450P000211978	02/11/2018	51851	R$ 195.23
AYA5529	277450P000187418	31/10/2018	57200	R$ 195.23
AYB4668	277450P000211996	02/11/2018	51851	R$ 195.23
AYE6216	277450P000211981	02/11/2018	51852	R$ 195.23
AYH2577	277450P000211982	02/11/2018	51852	R$ 195.23
AYH8361	277450P000211839	31/10/2018	51851	R$ 195.23
AYR1436	277450P000300665	01/11/2018	76332	R$ 293.47
AYR3063	277450P000146550	04/11/2018	73662	R$ 130.16
AYW1332	277450P000301975	01/11/2018	76332	R$ 293.47
AYX6247	277450P000300658	31/10/2018	51851	R$ 195.23
AZD9871	277450P000302434	31/10/2018	60412	R$ 195.23
AZH8920	277450P000302506	01/11/2018	61220	R$ 293.47
AZN0690	277450P000301969	01/11/2018	76332	R$ 293.47
AZT5754	277450P000300802	01/11/2018	60412	R$ 195.23
BAA5926	277450P000211965	02/11/2018	51851	R$ 195.23
BAF6319	277450P000211994	02/11/2018	51930	R$ 293.47
BAH9196	277450P000302235	01/11/2018	61220	R$ 293.47
BAL0290	277450P000300655	31/10/2018	60501	R$ 293.47
BAM6598	277450P000210107	31/10/2018	55412	R$ 195.23
BAO1626	277450P000301970	01/11/2018	76332	R$ 293.47

BAO1626	277450P000300751	01/11/2018	76332	R$ 293.47
BAR2181	277450P000302238	01/11/2018	61220	R$ 293.47
BAS4661	277450P000212304	31/10/2018	55412	R$ 195.23
BAT4258	277450P000210105	31/10/2018	55412	R$ 195.23
BAY5676	277450P000300754	01/11/2018	76332	R$ 293.47
BBD1591	277450P000300617	31/10/2018	57380	R$ 293.47
BBF5951	277450P000211974	02/11/2018	51852	R$ 195.23
BBH8943	277450P000211968	02/11/2018	51852	R$ 195.23
BBK5056	277450P000302446	31/10/2018	60412	R$ 195.23
BBK7376	277450P000302503	01/11/2018	55411	R$ 195.23
BCB9925	277450P000211911	31/10/2018	55412	R$ 195.23
BCC7533	277450P000212002	01/11/2018	55412	R$ 195.23
BCH2975	277450P000300763	01/11/2018	61220	R$ 293.47
BCJ3949	277450P000211526	31/10/2018	55412	R$ 195.23
BDA0084	277450P000211719	30/10/2018	55412	R$ 195.23
BEE1170	277450P000209932	01/11/2018	55412	R$ 195.23
BEJ1815	277450P000294856	02/11/2018	54521	R$ 195.23
BEM7747	277450P000211853	31/10/2018	76251	R$ 293.47
BWO4061	277450P000300565	31/10/2018	55411	R$ 195.23
CIM4498	277450P000211845	31/10/2018	51851	R$ 195.23
CKI5283	277450P000212880	31/10/2018	57380	R$ 293.47
CNN5580	277450P000212001	31/10/2018	55412	R$ 195.23
CVC3349	277450P000300805	01/11/2018	60412	R$ 195.23
DAS9244	277450P000302234	31/10/2018	61220	R$ 293.47
DDU8652	277450P000211517	26/10/2018	55412	R$ 195.23
DOT8456	277450P000210004	01/11/2018	55414	R$ 195.23
DPE5536	277450P000301977	02/11/2018	76332	R$ 293.47
DQZ6163	277450P000211967	02/11/2018	51851	R$ 195.23
ECT2401	277450P000211847	31/10/2018	51851	R$ 195.23
EPY5259	277450P000302507	01/11/2018	61220	R$ 293.47
EUA1713	277450P000302341	31/10/2018	51851	R$ 195.23
EYA6633	277450P000300761	01/11/2018	60412	R$ 195.23
FAK6580	277450P000302436	31/10/2018	57463	R$ 130.16
FFI1700	277450P000212003	01/11/2018	55412	R$ 195.23
FKI9041	277450P000211757	01/11/2018	76252	R$ 293.47
FPS7733	277450P000300657	31/10/2018	76332	R$ 293.47
FQF8203	277450P000211957	02/11/2018	51851	R$ 195.23
GYZ6789	277450P000211970	02/11/2018	51851	R$ 195.23
HCI3770	277450P000210104	30/10/2018	55412	R$ 195.23
HQR7803	277450P000290691	04/11/2018	55500	R$ 130.16
IBW8190	277450P000300613	31/10/2018	57463	R$ 130.16
IPX2870	277450P000211720	30/10/2018	55412	R$ 195.23
IRN3812	277450P000211992	02/11/2018	51852	R$ 195.23
IUZ7439	277450P000210003	01/11/2018	55680	R$ 195.23
IVZ3117	277450P000300760	01/11/2018	57380	R$ 293.47
JJA3905	277450P000211912	31/10/2018	55412	R$ 195.23
JNL1550	277450P000211973	02/11/2018	51852	R$ 195.23
KKU5137	277450P000302447	01/11/2018	51851	R$ 195.23
KNB7056	277450P000211474	27/10/2018	55412	R$ 195.23
KYP6203	277450P000209930	01/11/2018	55412	R$ 195.23
LBV9285	277450P000302430	31/10/2018	60412	R$ 195.23
LQD2525	277450P000300759	01/11/2018	51851	R$ 195.23
LWZ2040	277450P000300566	31/10/2018	55411	R$ 195.23
LXI1069	277450P000300752	01/11/2018	65300	R$ 195.23
LYR1642	277450P000212881	01/11/2018	55680	R$ 195.23
LYR8328	277450P000210002	31/10/2018	55411	R$ 195.23
MAI0251	277450P000211300	31/10/2018	55412	R$ 195.23
MCB3488	277450P000211523	30/10/2018	55412	R$ 195.23
MCH9106	277450P000211987	02/11/2018	51851	R$ 195.23
MEL8762	277450P000299009	01/11/2018	54527	R$ 195.23
MGI7705	277450P000209842	01/11/2018	55414	R$ 195.23
MHG3556	277450P000300662	01/11/2018	51851	R$ 195.23
MIF8535	277450P000302443	31/10/2018	70561	R$ 293.47
MKP1078	277450P000302439	31/10/2018	55680	R$ 195.23
MKU6674	277450P000209926	30/10/2018	55412	R$ 195.23
MLC6066	277450P000302510	02/11/2018	76332	R$ 293.47
MMJ9730	277450P000288572	02/11/2018	76252	R$ 293.47
NPX6822	277450P000302435	31/10/2018	60412	R$ 195.23
NRN9693	277450P000300756	01/11/2018	76332	R$ 293.47
OMZ6197	277450P000209929	01/11/2018	55412	R$ 195.23
OQS5675	277450P000209370	31/10/2018	76252	R$ 293.47
PRE6798	277450P000301971	01/11/2018	76332	R$ 293.47
QIH3045	277450P000302508	01/11/2018	57463	R$ 130.16
QJQ5888	277450P000210056	31/10/2018	55412	R$ 195.23
QMQ8748	277450P000301972	01/11/2018	76332	R$ 293.47
QMQ8748	277450P000300755	01/11/2018	60412	R$ 195.23
QOM7494	277450P000211976	02/11/2018	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3813958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 30-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 18/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK5650	277450P000300667	05/11/2018	54870	R$ 195.23
AAY6413	277450P000289519	05/11/2018	51851	R$ 195.23
AAY9320	277450P000300625	06/11/2018	58350	R$ 195.23
ABU1109	277450P000211532	05/11/2018	55412	R$ 195.23
ACF1062	277450P000302242	06/11/2018	51851	R$ 195.23
ACF8015	277450P000300821	07/11/2018	57463	R$ 130.16
ACG6595	277450P000300710	03/11/2018	57463	R$ 130.16
ADG9088	277450P000300621	06/11/2018	54790	R$ 130.16
AES5859	277450P000300707	03/11/2018	55411	R$ 195.23
AFL7870	277450P000300813	05/11/2018	57463	R$ 130.16
AFR7730	277450P000289518	05/11/2018	76332	R$ 293.47
AFT1231	277450P000289515	05/11/2018	51851	R$ 195.23
AGG8510	277450P000300624	06/11/2018	57463	R$ 130.16
AGH1383	277450P000289520	05/11/2018	76332	R$ 293.47
AHT8593	277450P000211955	05/11/2018	55414	R$ 195.23
AHT9536	277450P000300817	06/11/2018	57463	R$ 130.16
AHZ8283	277450P000301981	05/11/2018	57380	R$ 293.47
AIA1897	277450P000212308	01/11/2018	55412	R$ 195.23
AIC9887	277450P000210110	05/11/2018	55412	R$ 195.23
AIX3467	277450P000300816	06/11/2018	57463	R$ 130.16
AJC9116	277450P000211722	05/11/2018	55412	R$ 195.23
AJD8467	277450P000211529	05/11/2018	55412	R$ 195.23
AJQ4850	277450P000300669	05/11/2018	57463	R$ 130.16
AJQ4850	277450P000300668	05/11/2018	51851	R$ 195.23
AJS7015	277450P000211924	06/11/2018	55412	R$ 195.23
AJV2425	277450P000300620	06/11/2018	76332	R$ 293.47
AJX0389	277450P000195965	08/11/2018	57380	R$ 293.47
AJX2132	277450P000289517	05/11/2018	76332	R$ 293.47
AKC1259	277450P000211630	07/11/2018	60412	R$ 195.23
AKQ1601	277450P000301982	05/11/2018	76332	R$ 293.47
ALD2678	277450P000300830	09/11/2018	76332	R$ 293.47
ANF7610	277450P000301985	05/11/2018	60412	R$ 195.23
AOB9050	277450P000300718	04/11/2018	51851	R$ 195.23
AOF2753	277450P000213203	23/10/2018	51851	R$ 195.23
AOJ5938	277450P000212886	04/11/2018	55411	R$ 195.23
AOL1135	277450P000300184	06/11/2018	60412	R$ 195.23
AOW5556	277450P000300182	06/11/2018	73662	R$ 130.16
AOW6163	277450P000300820	07/11/2018	57463	R$ 130.16
AOW6432	277450P000211721	01/11/2018	55412	R$ 195.23
AOX8096	277450P000290690	04/11/2018	73662	R$ 130.16
APC9011	277450P000300680	06/11/2018	76332	R$ 293.47
APE7495	277450P000300719	04/11/2018	54790	R$ 130.16
APJ9535	277450P000211580	01/11/2018	55412	R$ 195.23
APJ9535	277450P000211915	01/11/2018	55412	R$ 195.23
APK4681	277450P000209845	06/11/2018	55411	R$ 195.23
APL3251	277450P000300714	04/11/2018	51851	R$ 195.23
APU8478	277450P000300670	05/11/2018	51851	R$ 195.23
APZ2024	277450P000300676	06/11/2018	76332	R$ 293.47
AQA8985	277450P000212885	04/11/2018	55411	R$ 195.23
AQD8519	277450P000301617	04/11/2018	70561	R$ 293.47
AQE5266	277450P000302248	07/11/2018	61220	R$ 293.47
AQJ4376	277450P000302243	06/11/2018	61220	R$ 293.47
AQN4181	277450P000211528	05/11/2018	55412	R$ 195.23
AQP0689	277450P000209958	07/11/2018	60412	R$ 195.23
ARE5338	277450P000212005	06/11/2018	55412	R$ 195.23
ARJ1116	277450P000211479	01/11/2018	55412	R$ 195.23
ARP1897	277450P000211861	07/11/2018	76332	R$ 293.47
ARU1429	277450P000212884	04/11/2018	55411	R$ 195.23
ASC8966	277450P000299924	07/11/2018	73662	R$ 130.16
ASG5617	277450P000302511	05/11/2018	76251	R$ 293.47
ASO8591	277450P000300706	03/11/2018	51851	R$ 195.23
ASP1174	277450P000297910	03/11/2018	70301	R$ 293.47
ATA4935	277450P000212883	04/11/2018	55411	R$ 195.23
ATG2676	277450P000155580	06/11/2018	60501	R$ 293.47
ATN5960	277450P000211758	05/11/2018	55411	R$ 195.23
ATP3383	277450P000209145	05/11/2018	55411	R$ 195.23
ATW4451	277450P000211578	31/10/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000211477	30/10/2018	55412	R$ 195.23
ATY4818	277450P000212310	06/11/2018	55412	R$ 195.23
ATY8812	277450P000301609	02/11/2018	60681	R$ 195.23
AUC6228	277450P000300716	04/11/2018	51852	R$ 195.23
AUK8548	277450P000211381	27/10/2018	55412	R$ 195.23
AUP1747	277450P000209843	05/11/2018	55414	R$ 195.23
AUQ3753	277450P000211856	05/11/2018	76252	R$ 293.47
AUQ8714	277450P000289521	05/11/2018	51851	R$ 195.23
AUT7569	277450P000213202	23/10/2018	70481	R$ 293.47
AUU9095	277450P000212891	04/11/2018	70722	R$ 293.47
AUW2865	277450P000211385	05/11/2018	55412	R$ 195.23
AUW8431	277450P000300818	06/11/2018	60412	R$ 195.23
AUX3949	277450P000211531	05/11/2018	55412	R$ 195.23
AUX7135	277450P000093703	02/11/2018	54600	R$ 130.16
AUY7545	277450P000300705	03/11/2018	51851	R$ 195.23

AVA9832	277450P000300810	05/11/2018	57463	R$ 130.16
AVC9033	277450P000301610	02/11/2018	60681	R$ 195.23
AVP7972	277450P000300768	06/11/2018	76332	R$ 293.47
AVT2458	277450P000211384	05/11/2018	55412	R$ 195.23
AVY1163	277450P000301990	06/11/2018	76332	R$ 293.47
AWE2059	277450P000301989	06/11/2018	76332	R$ 293.47
AWI5679	277450P000302241	06/11/2018	61220	R$ 293.47
AWO0504	277450P000301980	05/11/2018	76332	R$ 293.47
AXD5024	277450P000300709	03/11/2018	73662	R$ 130.16
AXE3461	277450P000212401	05/11/2018	55412	R$ 195.23
AXH9640	277450P000301992	06/11/2018	76332	R$ 293.47
AXO5312	277450P000300819	07/11/2018	57463	R$ 130.16
AXO9287	277450P000300769	06/11/2018	51930	R$ 293.47
AXY0512	277450P000289516	05/11/2018	73662	R$ 130.16
AYB9301	277450P000211628	06/11/2018	55414	R$ 195.23
AYF7742	277450P000300180	05/11/2018	76332	R$ 293.47
AYN0045	277450P000211478	31/10/2018	55412	R$ 195.23
AYP1452	277450P000213204	23/10/2018	51851	R$ 195.23
AYP6788	277450P000300812	05/11/2018	76332	R$ 293.47
AYR3056	277450P000213206	11/11/2018	54600	R$ 130.16
AYR3056	116100E008258095	11/11/2018	54600	R$ 130.16
AYU1319	277450P000300183	06/11/2018	76332	R$ 293.47
AYV6497	277450P000211921	05/11/2018	55412	R$ 195.23
AYW3396	277450P000301988	05/11/2018	61220	R$ 293.47
AZL5857	277450P000299010	03/11/2018	60681	R$ 195.23
AZP7456	277450P000211923	06/11/2018	55412	R$ 195.23
AZR6689	277450P000209844	05/11/2018	76252	R$ 293.47
AZT4864	277450P000213205	23/10/2018	51851	R$ 195.23
AZT5483	277450P000211862	07/11/2018	76332	R$ 293.47
AZV7376	277450P000185147	07/11/2018	73662	R$ 130.16
AZY6740	277450P000211629	07/11/2018	76252	R$ 293.47
AZZ7548	277450P000302514	06/11/2018	57380	R$ 293.47
BAE5276	277450P000301987	05/11/2018	76332	R$ 293.47
BAJ3403	277450P000209373	07/11/2018	76252	R$ 293.47
BAN0623	277450P000302246	06/11/2018	61220	R$ 293.47
BAP3562	277450P000211914	01/11/2018	55412	R$ 195.23
BAR3067	277450P000210058	05/11/2018	55412	R$ 195.23
BAR3067	277450P000212402	05/11/2018	55412	R$ 195.23
BBB6212	277450P000300181	05/11/2018	73662	R$ 130.16
BBF5950	277450P000211859	06/11/2018	55411	R$ 195.23
BBG3785	277450P000211579	01/11/2018	55412	R$ 195.23
BBH3281	277450P000211857	06/11/2018	76252	R$ 293.47
BBJ6639	277450P000302244	06/11/2018	61220	R$ 293.47
BBK7367	277450P000211576	30/10/2018	55412	R$ 195.23
BBL3347	277450P000301984	05/11/2018	60412	R$ 195.23
BBS3532	277450P000209146	05/11/2018	55411	R$ 195.23
BBT4225	277450P000211533	06/11/2018	55412	R$ 195.23
BBY2394	277450P000302513	06/11/2018	60501	R$ 293.47
BBY6043	277450P000300671	05/11/2018	51851	R$ 195.23
BCC1746	277450P000211919	04/11/2018	55412	R$ 195.23
BCC2295	277450P000209957	06/11/2018	55411	R$ 195.23
BCC4330	277450P000102710	06/11/2018	73662	R$ 130.16
BCH8707	277450P000211926	07/11/2018	55412	R$ 195.23
BCJ9576	277450P000211962	07/11/2018	55414	R$ 195.23
BCK1145	277450P000300808	05/11/2018	60412	R$ 195.23
BCK4867	277450P000211960	07/11/2018	55680	R$ 195.23
BCL2892	277450P000212888	04/11/2018	55411	R$ 195.23
BCL9682	277450P000211625	06/11/2018	55411	R$ 195.23
BDJ9344	277450P000300712	03/11/2018	51851	R$ 195.23
BEO0449	277450P000212309	01/11/2018	55412	R$ 195.23
BXA7474	277450P000294858	06/11/2018	55411	R$ 195.23
CDG5644	277450P000211476	30/10/2018	55412	R$ 195.23
CIU6084	277450P000211918	05/11/2018	55412	R$ 195.23
CNE9788	277450P000300713	03/11/2018	51851	R$ 195.23
CPO0807	277450P000209371	06/11/2018	76252	R$ 293.47
CRC9222	277450P000210108	05/11/2018	55412	R$ 195.23
CTA1614	277450P000300814	05/11/2018	76332	R$ 293.47
DAH1421	277450P000300811	05/11/2018	57463	R$ 130.16
DOR4250	277450P000210057	05/11/2018	55412	R$ 195.23
ELP5991	277450P000210109	05/11/2018	55412	R$ 195.23
ETD9995	277450P000211530	05/11/2018	55412	R$ 195.23
EWN1918	277450P000209372	07/11/2018	55411	R$ 195.23
FDV1322	277450P000300622	06/11/2018	61220	R$ 293.47
FMG4118	277450P000212004	05/11/2018	55412	R$ 195.23
FMU0241	277450P000301993	06/11/2018	76332	R$ 293.47
GXA0535	277450P000302512	05/11/2018	57463	R$ 130.16
HCF9879	277450P000212403	05/11/2018	55412	R$ 195.23
HCL1309	277450P000300708	03/11/2018	51851	R$ 195.23
HKH5788	277450P000302517	06/11/2018	60412	R$ 195.23
HLI6922	277450P000300679	06/11/2018	51851	R$ 195.23
HMV3181	277450P000300681	07/11/2018	57463	R$ 130.16
HMV3181	277450P000300682	07/11/2018	51851	R$ 195.23
HOJ2961	277450P000301983	05/11/2018	76332	R$ 293.47
ISD8978	277450P000302518	06/11/2018	61220	R$ 293.47
ISU8709	277450P000211961	07/11/2018	56060	R$ 88.38
IUZ7439	277450P000211925	07/11/2018	55412	R$ 195.23
JDQ8136	277450P000211759	07/11/2018	60412	R$ 195.23
JHB1099	277450P000211626	06/11/2018	55414	R$ 195.23
JPS5256	277450P000300766	06/11/2018	76332	R$ 293.47

JVX6779	277450P000211575	29/10/2018	55412	R$ 195.23
KBL9526	277450P000300770	06/11/2018	60412	R$ 195.23
KDQ8802	277450P000295684	08/11/2018	57463	R$ 130.16
KWD6324	277450P000211577	30/10/2018	55412	R$ 195.23
LJR3318	277450P000300823	07/11/2018	57463	R$ 130.16
LZY5488	277450P000300674	06/11/2018	51851	R$ 195.23
MAZ5559	277450P000300717	04/11/2018	51851	R$ 195.23
MBI6016	277450P000211382	29/10/2018	55412	R$ 195.23
MFG1880	277450P000300815	05/11/2018	58350	R$ 195.23
MHU4086	277450P000302516	06/11/2018	60412	R$ 195.23
MHU4086	277450P000302515	06/11/2018	57463	R$ 130.16
MIE2651	277450P000300822	07/11/2018	76332	R$ 293.47
MIW2990	277450P000300623	06/11/2018	76332	R$ 293.47
MJY6631	277450P000211475	30/10/2018	55412	R$ 195.23
MKA0338	277450P000211963	07/11/2018	55412	R$ 195.23
MKL7130	277450P000209956	06/11/2018	55411	R$ 195.23
MLB3768	277450P000300673	05/11/2018	76332	R$ 293.47
MLC6066	277450P000195441	04/11/2018	60501	R$ 293.47
MLE8560	277450P000212890	04/11/2018	55411	R$ 195.23
MZG0570	277450P000300626	07/11/2018	57463	R$ 130.16
OHW6655	277450P000210111	05/11/2018	55412	R$ 195.23
OPC8462	277450P000301991	06/11/2018	76332	R$ 293.47
PVD3757	277450P000299925	07/11/2018	73662	R$ 130.16
QHC4596	277450P000211627	06/11/2018	51930	R$ 293.47
QHU5854	277450P000289522	05/11/2018	73662	R$ 130.16
QIH7643	277450P000302252	03/11/2018	73662	R$ 130.16
QIX3155	277450P000211913	01/11/2018	55412	R$ 195.23
QMQ4799	277450P000300185	06/11/2018	73662	R$ 130.16
QNY8883	277450P000213201	23/10/2018	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:32759A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 31-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 18/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY3442	277450P000209378	09/11/2018	55414	R$ 195.23
ABV0604	277450P000209961	09/11/2018	60412	R$ 195.23
ABV5444	277450NIC0027952	10/01/2019	50020	R$ 293.47
ADD7958	277450NIC0027944	10/01/2019	50020	R$ 195.23
AEI5333	277450P000212009	07/11/2018	55412	R$ 195.23
AEN7719	277450P000211636	11/11/2018	51930	R$ 293.47
AFD9027	277450P000209939	09/11/2018	55412	R$ 195.23
AFH0015	277450P000301994	13/11/2018	57463	R$ 130.16
AFS3735	277450P000302519	08/11/2018	57463	R$ 130.16
AGC6940	277450P000212016	09/11/2018	55412	R$ 195.23
AGH5758	277450P000300575	10/11/2018	55680	R$ 195.23
AII5045	277450P000212055	11/11/2018	58350	R$ 195.23
AII5045	277450P000212054	11/11/2018	51930	R$ 293.47
AIX1924	277450P000211866	10/11/2018	55414	R$ 195.23
AIY4056	277450P000300686	08/11/2018	51851	R$ 195.23
AJG6118	277450P000300834	09/11/2018	57463	R$ 130.16
AJK3297	277450P000300684	08/11/2018	51851	R$ 195.23
AJQ2514	277450P000300570	08/11/2018	55500	R$ 130.16
AKC5533	277450P000212008	07/11/2018	55412	R$ 195.23
AKI9871	277450P000213254	08/11/2018	61220	R$ 293.47
AKR0022	277450P000203798	08/11/2018	60412	R$ 195.23
AKZ8383	277450P000213274	13/11/2018	61220	R$ 293.47
ALQ0264	277450P000213271	13/11/2018	61220	R$ 293.47
ALS0711	277450P000211539	09/11/2018	55412	R$ 195.23
ALS1167	277450P000300827	08/11/2018	57463	R$ 130.16
ALX8467	116100E007576148	25/11/2018	65300	R$ 195.23
AMB3845	277450P000212412	08/11/2018	55412	R$ 195.23
AMB3905	277450P000300838	13/11/2018	51851	R$ 195.23
AMC3964	277450P000301620	11/11/2018	70640	R$ 293.47
AMC8138	277450P000213270	13/11/2018	61220	R$ 293.47
AML8752	277450P000213269	12/11/2018	58192	R$ 880.41
AND7964	277450P000211635	11/11/2018	51930	R$ 293.47
ANV5089	277450P000300638	12/11/2018	58350	R$ 195.23
AOC7203	277450P000213258	08/11/2018	60844	R$ 195.23
AOC7203	277450P000213259	08/11/2018	59670	R$ 1467.35
AOF5750	277450P000151009	13/11/2018	57380	R$ 293.47
AOF9580	277450P000212013	09/11/2018	55412	R$ 195.23
AOR8081	277450P000212404	06/11/2018	55412	R$ 195.23
API2824	277450P000210062	08/11/2018	55412	R$ 195.23
APO8655	277450P000300186	12/11/2018	55680	R$ 195.23
APS2578	277450P000209379	10/11/2018	76331	R$ 293.47
APU5954	277450NIC0027948	10/01/2019	50020	R$ 195.23
APV6336	277450NIC0027949	10/01/2019	50020	R$ 293.47

APX2040	277450P000302531	13/11/2018	57380	R$ 293.47
AQT9802	277450P000212010	07/11/2018	55412	R$ 195.23
AQW3127	277450P000212021	09/11/2018	55412	R$ 195.23
AQW6055	277450P000210061	07/11/2018	55412	R$ 195.23
ARQ1547	277450P000300829	08/11/2018	57463	R$ 130.16
ART2792	277450P000301618	07/11/2018	70722	R$ 293.47
ARZ5772	277450P000300837	13/11/2018	51851	R$ 195.23
ASH1349	277450P000213260	09/11/2018	61220	R$ 293.47
ASH6005	277450P000300688	08/11/2018	51851	R$ 195.23
ASH6005	277450P000300687	08/11/2018	57463	R$ 130.16
ASN2940	277450NIC0027954	10/01/2019	50020	R$ 195.23
ASO3206	277450P000301996	13/11/2018	51851	R$ 195.23
ATE3893	277450P000211536	07/11/2018	55412	R$ 195.23
ATG2676	277450P000209935	06/11/2018	55412	R$ 195.23
ATK4860	277450P000300579	13/11/2018	55411	R$ 195.23
ATM4296	277450P000209937	08/11/2018	55412	R$ 195.23
ATP1460	277450P000213257	08/11/2018	60844	R$ 195.23
ATP1681	277450P000211723	07/11/2018	55412	R$ 195.23
ATQ1786	277450P000209375	08/11/2018	55411	R$ 195.23
ATQ5203	277450P000299927	11/11/2018	55411	R$ 195.23
ATU8327	116100E008192161	16/11/2018	61220	R$ 293.47
ATV6766	277450P000302527	13/11/2018	76332	R$ 293.47
ATV9835	277450P000212411	09/11/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000211537	07/11/2018	55412	R$ 195.23
ATZ1930	277450P000212019	09/11/2018	55412	R$ 195.23
AUA0709	277450P000212052	12/11/2018	76331	R$ 293.47
AUA1537	277450P000210117	09/11/2018	55412	R$ 195.23
AUA1537	277450P000211386	06/11/2018	55412	R$ 195.23
AUD7356	277450P000300632	11/11/2018	54600	R$ 130.16
AUF5392	277450P000212014	09/11/2018	55412	R$ 195.23
AUH1691	277450P000211544	09/11/2018	55412	R$ 195.23
AUH1691	277450P000212312	08/11/2018	55412	R$ 195.23
AUK8075	277450P000302000	13/11/2018	57463	R$ 130.16
AUL1631	277450P000211864	09/11/2018	76332	R$ 293.47
AUO0723	277450P000180224	10/11/2018	51851	R$ 195.23
AUS7165	277450P000212015	09/11/2018	55412	R$ 195.23
AVB1535	277450P000211631	09/11/2018	60412	R$ 195.23
AVD5187	277450P000210113	08/11/2018	55412	R$ 195.23
AVF7901	277450P000295686	10/11/2018	54950	R$ 195.23
AVK0782	277450P000295685	10/11/2018	54950	R$ 195.23
AVM3573	277450P000209941	09/11/2018	55412	R$ 195.23
AVP7497	277450P000211534	07/11/2018	55412	R$ 195.23
AVP8067	277450NIC0027947	10/01/2019	50020	R$ 293.47
AVT4982	277450P000213457	27/11/2018	60412	R$ 195.23
AVW6868	277450P000300634	11/11/2018	55090	R$ 130.16
AVZ5515	277450P000302523	08/11/2018	61300	R$ 293.47
AWB1719	277450P000213251	08/11/2018	61220	R$ 293.47
AWG6649	277450P000195725	09/11/2018	54600	R$ 130.16
AWT2183	277450P000212408	08/11/2018	55412	R$ 195.23
AXB7183	277450NIC0027945	10/01/2019	50020	R$ 780.92
AXH0211	277450NIC0027953	10/01/2019	50020	R$ 195.23
AXP5747	277450P000212405	07/11/2018	55412	R$ 195.23
AXQ1366	277450P000300629	10/11/2018	61810	R$ 195.23
AXW3272	277450P000302528	13/11/2018	60412	R$ 195.23
AXZ1483	277450P000211762	09/11/2018	60412	R$ 195.23
AYB8112	277450P000300578	11/11/2018	55090	R$ 130.16
AYF6442	277450P000210116	08/11/2018	55412	R$ 195.23
AYG3258	277450P000209150	12/11/2018	55411	R$ 195.23
AYK0725	277450P000209960	09/11/2018	60412	R$ 195.23
AYO3694	277450P000213252	08/11/2018	61220	R$ 293.47
AYR4194	277450P000212011	07/11/2018	55412	R$ 195.23
AYS0349	277450P000211725	12/11/2018	55412	R$ 195.23
AZA7892	277450P000302525	10/11/2018	76332	R$ 293.47
AZD5822	277450P000212012	08/11/2018	55412	R$ 195.23
AZD7364	277450P000209933	06/11/2018	55412	R$ 195.23
AZI0353	277450P000209377	09/11/2018	76331	R$ 293.47
AZJ0247	277450P000211541	09/11/2018	55412	R$ 195.23
AZM9514	277450P000212006	06/11/2018	55412	R$ 195.23
AZN7781	277450NIC0027955	10/01/2019	50020	R$ 195.23
AZX5982	277450P000300637	12/11/2018	51852	R$ 195.23
AZX6939	277450P000210059	06/11/2018	55412	R$ 195.23
BAA3854	277450P000211929	08/11/2018	55412	R$ 195.23
BAB4350	277450P000301997	13/11/2018	76332	R$ 293.47
BAE4970	277450P000300577	11/11/2018	55090	R$ 130.16
BAF1689	277450P000300826	08/11/2018	58350	R$ 195.23
BAG6187	277450P000211863	08/11/2018	55412	R$ 195.23
BAL2916	277450P000302526	10/11/2018	76332	R$ 293.47
BAS2426	277450NIC0027943	10/01/2019	50020	R$ 195.23
BAU0311	277450P000302524	09/11/2018	60412	R$ 195.23
BAV4298	277450P000211763	12/11/2018	55414	R$ 195.23
BAV7191	277450P000213267	12/11/2018	61220	R$ 293.47
BAY2698	277450P000212410	08/11/2018	55412	R$ 195.23
BBC5474	277450P000212007	07/11/2018	55412	R$ 195.23
BBG0355	277450P000212311	07/11/2018	55412	R$ 195.23
BBG3425	277450P000300685	08/11/2018	60412	R$ 195.23
BBG3785	277450P000209934	06/11/2018	55412	R$ 195.23
BBH5891	277450P000209376	08/11/2018	55411	R$ 195.23
BBI2506	277450P000213255	08/11/2018	51851	R$ 195.23
BBI4044	277450P000211760	09/11/2018	60412	R$ 195.23

BBI8531	277450P000211724	07/11/2018	55412	R$ 195.23
BBK5012	277450P000300836	13/11/2018	60412	R$ 195.23
BBN4831	277450P000212406	08/11/2018	55412	R$ 195.23
BBO7785	277450P000209374	08/11/2018	76331	R$ 293.47
BBQ5579	277450P000209847	10/11/2018	55411	R$ 195.23
BBQ9457	277450P000209381	10/11/2018	60412	R$ 195.23
BBX5804	277450P000213266	12/11/2018	61220	R$ 293.47
BBX9307	116100E008192157	13/11/2018	54521	R$ 195.23
BCB4273	277450P000300824	08/11/2018	76332	R$ 293.47
BCB7643	277450P000212313	09/11/2018	55412	R$ 195.23
BCF2470	277450P000213264	12/11/2018	61220	R$ 293.47
BCF4638	277450P000300832	09/11/2018	57463	R$ 130.16
BCI5259	277450P000211388	09/11/2018	55412	R$ 195.23
BCM1761	277450P000302529	13/11/2018	76332	R$ 293.47
BDD2255	277450P000209846	09/11/2018	76252	R$ 293.47
BDJ1029	277450P000209380	10/11/2018	55414	R$ 195.23
BEM7670	277450P000300635	12/11/2018	58350	R$ 195.23
BEQ1301	277450P000211543	09/11/2018	55412	R$ 195.23
BOP9978	277450P000302250	08/11/2018	51851	R$ 195.23
CLK0055	277450P000300571	08/11/2018	55411	R$ 195.23
CMG7921	277450P000301999	13/11/2018	76332	R$ 293.47
CNR9826	277450NIC0027951	10/01/2019	50020	R$ 195.23
CTQ7257	277450P000212018	09/11/2018	55412	R$ 195.23
DDU8652	277450P000212017	09/11/2018	55412	R$ 195.23
DJS4241	277450P000212051	09/11/2018	55412	R$ 195.23
DKF9507	277450P000213265	12/11/2018	61220	R$ 293.47
DKT5520	277450P000211930	08/11/2018	55412	R$ 195.23
DOT8456	277450P000210112	06/11/2018	55412	R$ 195.23
DWJ2062	277450P000209936	06/11/2018	55412	R$ 195.23
DYD2323	277450P000212056	12/11/2018	55412	R$ 195.23
ENC4586	277450P000211632	10/11/2018	51930	R$ 293.47
EOG8326	277450P000213262	09/11/2018	61220	R$ 293.47
FDB0439	277450P000300683	08/11/2018	51851	R$ 195.23
FSU6799	277450NIC0027942	10/01/2019	50020	R$ 195.23
FWY8096	277450P000209959	08/11/2018	76252	R$ 293.47
GKT8776	277450P000300627	08/11/2018	57463	R$ 130.16
GPJ8030	277450P000210114	08/11/2018	55412	R$ 195.23
GPZ3436	277450P000300574	08/11/2018	55250	R$ 130.16
GPZ3436	277450P000300573	08/11/2018	55411	R$ 195.23
GWV9963	277450P000212409	08/11/2018	55412	R$ 195.23
HDT5598	277450P000209940	09/11/2018	55412	R$ 195.23
IRD6305	277450P000211634	11/11/2018	51930	R$ 293.47
ITA1664	277450P000102712	08/11/2018	51851	R$ 195.23
ITA1664	277450P000102711	08/11/2018	73662	R$ 130.16
KAI8804	277450P000300576	11/11/2018	55500	R$ 130.16
KUM8531	277450P000211535	07/11/2018	55412	R$ 195.23
LXS8480	277450P000300628	10/11/2018	57463	R$ 130.16
LXY1915	277450P000211931	08/11/2018	55412	R$ 195.23
LZA6139	277450P000210060	07/11/2018	55412	R$ 195.23
LZG5461	277450P000211387	08/11/2018	55412	R$ 195.23
MAO6404	277450P000209938	08/11/2018	55412	R$ 195.23
MCB2743	277450P000211761	09/11/2018	60412	R$ 195.23
MEB4667	277450P000300825	08/11/2018	57463	R$ 130.16
MGJ6759	277450NIC0027950	10/01/2019	50020	R$ 195.23
MIA6315	277450P000209848	10/11/2018	55411	R$ 195.23
MLD9224	277450P000300630	10/11/2018	57463	R$ 130.16
NLW6234	277450P000300828	08/11/2018	57463	R$ 130.16
OAV1178	277450P000213273	13/11/2018	61220	R$ 293.47
OMZ6197	277450P000210115	08/11/2018	55412	R$ 195.23
ONI0807	277450P000213253	08/11/2018	73662	R$ 130.16
OOH2579	277450P000302520	08/11/2018	76331	R$ 293.47
OPL7796	277450P000211540	09/11/2018	55412	R$ 195.23
OTI6465	277450P000211865	09/11/2018	55411	R$ 195.23
PYN5453	277450P000211928	08/11/2018	55412	R$ 195.23
QIP0199	277450NIC0027946	10/01/2019	50020	R$ 195.23
QJC4323	277450P000212020	09/11/2018	55412	R$ 195.23
QKP4599	277450P000203799	11/11/2018	51930	R$ 293.47
QOM7492	277450P000301995	13/11/2018	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:56163CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 32-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 18/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA9296	277450NIC0027977	10/01/2019	50020	R$ 195.23
AAJ3450	277450NIC0027985	10/01/2019	50020	R$ 195.23
ABK3444	116100E008243520	20/11/2018	60501	R$ 293.47
ABU1109	277450P000210202	14/11/2018	55412	R$ 195.23

AEC9167	277450P000210120	12/11/2018	55412	R$ 195.23
AFH5003	277450NIC0027956	10/01/2019	50020	R$ 195.23
AFX6009	277450NIC0027981	10/01/2019	50020	R$ 195.23
AGH1699	277450P000209945	13/11/2018	55412	R$ 195.23
AGP2215	277450P000211640	14/11/2018	55411	R$ 195.23
AHB9929	277450P000300777	14/11/2018	57380	R$ 293.47
AHH8045	277450P000211726	12/11/2018	55412	R$ 195.23
AIK4398	277450P000210123	13/11/2018	55412	R$ 195.23
AJS7015	277450P000209947	13/11/2018	55412	R$ 195.23
AKF8200	277450NIC0027986	10/01/2019	50020	R$ 195.23
AKI5638	277450P000211935	12/11/2018	55412	R$ 195.23
ALF2909	277450P000212420	14/11/2018	55412	R$ 195.23
ALP2236	277450P000211939	13/11/2018	55412	R$ 195.23
AMA6776	277450P000300689	14/11/2018	76332	R$ 293.47
AMI1279	277450P000212419	14/11/2018	55412	R$ 195.23
AMK0665	277450P000211548	10/11/2018	55412	R$ 195.23
AML8180	277450P000209943	12/11/2018	55412	R$ 195.23
AMN0688	277450P000212453	13/11/2018	55414	R$ 195.23
ANH1369	277450P000212455	13/11/2018	76252	R$ 293.47
ANR4531	277450NIC0028001	10/01/2019	50020	R$ 390.46
ANT2658	277450P000211546	10/11/2018	55412	R$ 195.23
AOG3271	277450P000211937	12/11/2018	55412	R$ 195.23
AOV3713	277450P000300190	13/11/2018	61220	R$ 293.47
APQ8728	277450P000212058	13/11/2018	55414	R$ 195.23
AQQ8131	277450P000211938	12/11/2018	55412	R$ 195.23
AQT2233	277450NIC0027963	10/01/2019	50020	R$ 195.23
ARE2520	277450P000212416	13/11/2018	55412	R$ 195.23
ARE5338	277450P000210155	12/11/2018	55412	R$ 195.23
ARM4731	277450P000211638	13/11/2018	55411	R$ 195.23
ARU9689	277450P000300776	14/11/2018	60501	R$ 293.47
ARV5227	277450NIC0027988	10/01/2019	50020	R$ 195.23
ASH6042	277450P000302546	15/11/2018	51930	R$ 293.47
ASU4548	277450NIC0028002	10/01/2019	50020	R$ 195.23
ASV6539	277450P000212033	14/11/2018	55412	R$ 195.23
ATC2570	277450P000212062	14/11/2018	55413	R$ 195.23
ATJ4297	277450P000300690	14/11/2018	57463	R$ 130.16
ATL4015	277450P000212417	13/11/2018	55412	R$ 195.23
ATN9299	277450P000212032	14/11/2018	55412	R$ 195.23
ATT6055	277450P000212415	12/11/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000212031	14/11/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000211942	14/11/2018	55412	R$ 195.23
ATY1408	277450P000212029	13/11/2018	55412	R$ 195.23
AUD2142	277450P000212414	12/11/2018	55412	R$ 195.23
AUN2301	277450P000300774	13/11/2018	76332	R$ 293.47
AUR0311	277450P000210152	12/11/2018	55412	R$ 195.23
AUR0867	277450P000302535	14/11/2018	60501	R$ 293.47
AVM3225	277450P000209944	12/11/2018	55412	R$ 195.23
AVN2704	277450P000300196	13/11/2018	73662	R$ 130.16
AVW6918	277450NIC0027972	10/01/2019	50020	R$ 293.47
AWJ8438	277450P000210127	14/11/2018	55412	R$ 195.23
AWM8142	277450P000300773	13/11/2018	51851	R$ 195.23
AXA0852	277450P000213276	14/11/2018	61220	R$ 293.47
AXB4805	277450P000210063	10/11/2018	55412	R$ 195.23
AXB7144	277450NIC0027975	10/01/2019	50020	R$ 293.47
AXD5838	277450NIC0028003	10/01/2019	50020	R$ 585.69
AXD8355	277450P000211550	10/11/2018	55412	R$ 195.23
AXH4657	277450P000210153	12/11/2018	55412	R$ 195.23
AXI6141	277450P000210069	13/11/2018	55412	R$ 195.23
AXJ4516	277450NIC0027965	10/01/2019	50020	R$ 293.47
AXL9845	277450P000300771	13/11/2018	51851	R$ 195.23
AXN7056	277450P000300778	14/11/2018	76332	R$ 293.47
AXN8895	277450P000212451	13/11/2018	55414	R$ 195.23
AXP3440	277450NIC0027959	10/01/2019	50020	R$ 195.23
AXS3795	277450P000210203	14/11/2018	55412	R$ 195.23
AYB1760	277450P000212034	14/11/2018	55412	R$ 195.23
AYE1166	277450P000209946	13/11/2018	55412	R$ 195.23
AYP1452	277450P000209949	13/11/2018	55412	R$ 195.23
AYS9199	277450P000212315	10/11/2018	55412	R$ 195.23
AYT3162	277450P000302545	15/11/2018	51851	R$ 195.23
AYT3325	277450P000210066	12/11/2018	55412	R$ 195.23
AYT3916	116100E007591222	12/11/2018	54521	R$ 195.23
AYV7519	277450NIC0027968	10/01/2019	50020	R$ 293.47
AYV7546	277450P000212457	14/11/2018	76252	R$ 293.47
AZB9707	277450P000302537	14/11/2018	55411	R$ 195.23
AZH9643	277450P000210201	14/11/2018	55412	R$ 195.23
AZS9286	116100E007591226	12/11/2018	70561	R$ 293.47
AZT2274	277450P000212061	14/11/2018	55414	R$ 195.23
BAE3991	277450NIC0028000	10/01/2019	50020	R$ 293.47
BAF3168	277450P000210157	13/11/2018	55412	R$ 195.23
BAF7573	277450P000207949	10/11/2018	55412	R$ 195.23
BAG4462	277450P000300193	13/11/2018	51930	R$ 293.47
BAG7630	277450P000212027	13/11/2018	55412	R$ 195.23
BAO6299	277450P000300905	21/11/2018	76332	R$ 293.47
BAO7781	277450NIC0027966	10/01/2019	50020	R$ 293.47
BAT0917	277450P000302547	15/11/2018	52070	R$ 88.38
BAU2480	277450P000210122	13/11/2018	55412	R$ 195.23
BAU6778	277450NIC0027976	10/01/2019	50020	R$ 2342.76
BAU6778	277450NIC0027980	10/01/2019	50020	R$ 2537.99
BAU6825	277450P000213279	14/11/2018	61220	R$ 293.47

BAW5357	277450P000300902	13/11/2018	76332	R$ 293.47
BAX2820	277450P000213278	14/11/2018	61220	R$ 293.47
BAX5069	277450P000300903	13/11/2018	76332	R$ 293.47
BAZ7501	277450P000212063	14/11/2018	55414	R$ 195.23
BBC4825	277450P000302533	14/11/2018	76332	R$ 293.47
BBG3228	277450P000302534	14/11/2018	60501	R$ 293.47
BBG4379	277450P000212023	12/11/2018	55412	R$ 195.23
BBJ6654	277450P000211933	12/11/2018	55412	R$ 195.23
BBL2946	277450P000209942	10/11/2018	55412	R$ 195.23
BBM1477	277450P000300779	14/11/2018	76332	R$ 293.47
BBN4114	277450NIC0027978	10/01/2019	50020	R$ 390.46
BBP4202	277450P000210156	13/11/2018	55412	R$ 195.23
BBP6760	277450P000212318	14/11/2018	55412	R$ 195.23
BBQ8176	277450P000212060	13/11/2018	55414	R$ 195.23
BBR8073	277450P000300192	13/11/2018	73662	R$ 130.16
BBU4308	277450P000211868	14/11/2018	76332	R$ 293.47
BBU5334	277450P000210064	10/11/2018	55412	R$ 195.23
BBU9123	277450P000300194	13/11/2018	73662	R$ 130.16
BBX0083	277450P000211941	14/11/2018	55412	R$ 195.23
BBX0083	277450P000211642	14/11/2018	55411	R$ 195.23
BBX3567	277450P000290693	10/11/2018	57461	R$ 130.16
BCD1815	277450P000211639	14/11/2018	56731	R$ 130.16
BCF9790	277450P000210124	13/11/2018	55412	R$ 195.23
BCH3762	277450P000212456	14/11/2018	55411	R$ 195.23
BCI2907	277450P000210067	12/11/2018	55412	R$ 195.23
BDM6065	277450NIC0027990	10/01/2019	50020	R$ 195.23
BDU5521	277450P000211729	13/11/2018	55412	R$ 195.23
BEC1312	277450NIC0027995	10/01/2019	50020	R$ 293.47
BEM5519	277450P000212316	10/11/2018	55412	R$ 195.23
BEM5519	277450P000211547	10/11/2018	55412	R$ 195.23
BEV0084	277450NIC0027989	10/01/2019	50020	R$ 195.23
BEZ1971	277450P000212454	13/11/2018	76252	R$ 293.47
BTS6943	277450P000302542	14/11/2018	57463	R$ 130.16
BUU2937	277450P000212502	14/11/2018	55411	R$ 195.23
BXI8141	277450P000302543	14/11/2018	57463	R$ 130.16
CIB5108	277450P000212317	14/11/2018	55412	R$ 195.23
CLX0085	116100E008243522	21/11/2018	54523	R$ 195.23
CRC9222	277450P000211545	10/11/2018	55412	R$ 195.23
CVN2627	277450P000302541	14/11/2018	57463	R$ 130.16
DKP4599	277450NIC0027967	10/01/2019	50020	R$ 195.23
DPC0676	277450NIC0027958	10/01/2019	50020	R$ 195.23
DPC0676	277450NIC0027957	10/01/2019	50020	R$ 130.16
DSK7622	277450P000210154	12/11/2018	55412	R$ 195.23
DVT5610	277450P000300639	14/11/2018	57463	R$ 130.16
DYD2323	277450P000212022	12/11/2018	55412	R$ 195.23
DYD2323	277450P000211932	12/11/2018	55412	R$ 195.23
DYD2323	277450P000210068	13/11/2018	55412	R$ 195.23
EEL3388	277450P000210118	12/11/2018	55412	R$ 195.23
EMN8912	277450P000212421	14/11/2018	55412	R$ 195.23
ETU3022	277450NIC0027999	10/01/2019	50020	R$ 293.47
FCK5197	277450P000212314	10/11/2018	55412	R$ 195.23
FMG4118	277450P000212413	12/11/2018	55412	R$ 195.23
FRS1059	277450NIC0027994	10/01/2019	50020	R$ 293.47
FTD3444	277450P000212025	12/11/2018	55412	R$ 195.23
FUN5423	277450P000300901	13/11/2018	57380	R$ 293.47
GCD9966	277450P000207947	08/11/2018	55412	R$ 195.23
GCD9966	277450P000302538	14/11/2018	55411	R$ 195.23
GUI4020	277450P000212026	12/11/2018	55412	R$ 195.23
HNZ8350	277450P000211730	13/11/2018	55412	R$ 195.23
HUM4536	277450P000300197	13/11/2018	73662	R$ 130.16
ILP5320	277450P000210073	14/11/2018	55412	R$ 195.23
IRZ6469	277450P000210158	14/11/2018	55412	R$ 195.23
ISE2992	277450P000302544	14/11/2018	61300	R$ 293.47
ITK5020	277450P000211637	13/11/2018	55411	R$ 195.23
IUM9404	116100E008243521	20/11/2018	60501	R$ 293.47
JIH1446	277450P000212030	13/11/2018	55412	R$ 195.23
KFB8405	277450P000302532	14/11/2018	76332	R$ 293.47
KVO3059	277450P000210071	14/11/2018	55412	R$ 195.23
KXV7604	277450NIC0027960	10/01/2019	50020	R$ 195.23
LBW8526	277450P000210065	12/11/2018	55412	R$ 195.23
LWX6716	277450P000210119	12/11/2018	55412	R$ 195.23
LWX6716	277450P000210125	13/11/2018	55412	R$ 195.23
LWX6716	277450P000212418	13/11/2018	55412	R$ 195.23
LWX8195	277450NIC0027974	10/01/2019	50020	R$ 585.69
MAU6065	277450P000212028	13/11/2018	55412	R$ 195.23
MBW7921	277450NIC0027991	10/01/2019	50020	R$ 195.23
MFR2853	277450P000207950	10/11/2018	55412	R$ 195.23
MGC0273	277450NIC0027961	10/01/2019	50020	R$ 195.23
MGH1394	277450NIC0027979	10/01/2019	50020	R$ 195.23
MGI5877	277450NIC0027962	10/01/2019	50020	R$ 390.46
MGI5877	277450NIC0027969	10/01/2019	50020	R$ 195.23
MGI5877	277450P000210126	13/11/2018	55412	R$ 195.23
MHG1847	277450NIC0027970	10/01/2019	50020	R$ 195.23
MHG1847	277450NIC0027971	10/01/2019	50020	R$ 130.16
MIT9276	277450P000212057	12/11/2018	55412	R$ 195.23
MIT9276	277450P000211934	12/11/2018	55412	R$ 195.23
MJF7102	277450NIC0027997	10/01/2019	50020	R$ 293.47
MKC1808	277450NIC0027982	10/01/2019	50020	R$ 195.23
MLB8457	277450NIC0027992	10/01/2019	50020	R$ 195.23

MLB8457	**277450NIC0027993**	**10/01/2019**	**50020**	**R$ 130.16**
MLN5588	**277450P000210204**	**14/11/2018**	**55412**	**R$ 195.23**
MLY6454	**277450NIC0027987**	**10/01/2019**	**50020**	**R$ 1171.38**
MMI3042	**277450P000211936**	**12/11/2018**	**55412**	**R$ 195.23**
MRX7824	**277450P000207948**	**18/11/2018**	**55412**	**R$ 195.23**
NBD1180	**277450P000210070**	**14/11/2018**	**55412**	**R$ 195.23**
NJB1221	**277450P000212024**	**12/11/2018**	**55412**	**R$ 195.23**
OAV1178	**277450P000290692**	**08/11/2018**	**54522**	**R$ 195.23**
OLC1576	**277450P000211727**	**12/11/2018**	**55412**	**R$ 195.23**
OND1848	**277450NIC0027983**	**10/01/2019**	**50020**	**R$ 130.16**
OOG7170	**277450P000210205**	**14/11/2018**	**55412**	**R$ 195.23**
OOG7170	**277450P000199105**	**10/11/2018**	**55412**	**R$ 195.23**
PXU3070	**277450NIC0027973**	**10/01/2019**	**50020**	**R$ 293.47**
QIK8780	**277450NIC0027964**	**10/01/2019**	**50020**	**R$ 195.23**
QNX7046	**277450NIC0027998**	**10/01/2019**	**50020**	**R$ 195.23**
QOG1640	**277450NIC0028004**	**10/01/2019**	**50020**	**R$ 293.47**
QOJ5641	**277450NIC0027984**	**10/01/2019**	**50020**	**R$ 195.23**
QON2838	**277450NIC0027996**	**10/01/2019**	**50020**	**R$ 195.23**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:11385F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 13/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2238	277490F000018637	12/12/2018	60503
AAB7670	277490F000018807	16/12/2018	60503
AAK0236	277490F000018925	17/12/2018	60503
AAN3158	277490F000018773	14/12/2018	60503
AAN3158	277490F000018722	13/12/2018	60503
AAW0559	277490A000130707	20/12/2018	55414
ABG4007	277490F000018987	19/12/2018	60503
ABJ4540	277490F000018786	14/12/2018	60503
ABW6336	277490F000018769	14/12/2018	56732
ACS0733	277490F000018696	13/12/2018	60503
ACS2391	277490F000018782	14/12/2018	60503
ADC6001	277490F000018832	16/12/2018	60503
ADC6001	277490F000018873	16/12/2018	60503
ADH3443	277490A000332779	20/12/2018	76331
ADH4211	277490F000018849	15/12/2018	60503
ADO7071	277490F000018768	14/12/2018	60503
ADV9367	277490F000018738	14/12/2018	60503
AEE9737	277490F000018709	13/12/2018	60503
AES7628	277490F000018636	12/12/2018	60503
AEX5557	277490F000019001	19/12/2018	60503
AEY0583	277490F000018659	12/12/2018	60503
AFG3808	277490A000134555	03/12/2018	55412
AFP5544	277490F000018995	19/12/2018	60503
AFW2604	277490F000018892	16/12/2018	60503
AFZ8002	277490F000018781	14/12/2018	60503
AGA5030	277490F000018926	17/12/2018	56732
AGE0371	277490F000018802	16/12/2018	60503
AGE9984	277490F000018795	15/12/2018	60503
AGH3968	277490F000018686	13/12/2018	60503
AGI6580	277490F000018840	16/12/2018	60503
AGK2048	277490F000018744	14/12/2018	60503
AGM0792	277490F000018884	16/12/2018	60503
AGR9537	277490F000018905	17/12/2018	60503
AGV5295	277490F000018913	17/12/2018	60503
AGV7355	277490F000018674	12/12/2018	60503
AGY5280	277490F000018843	15/12/2018	60503
AHC0486	277490F000018630	12/12/2018	60503
AHC2966	277490F000019022	19/12/2018	60503
AHG0278	277490F000018874	16/12/2018	60503
AHG9242	277490A000332488	13/12/2018	76332
AHP1119	277490F000018986	17/12/2018	60503
AHP1119	277490F000018907	17/12/2018	56732
AHW8585	277490F000018956	17/12/2018	60503
AIA6594	277490A000332479	07/12/2018	76251
AII3456	277490F000018847	15/12/2018	60503
AII9379	277490A000134554	03/12/2018	55412
AIM2069	277490F000018852	16/12/2018	60503
AIV4363	277490A000332489	13/12/2018	51930
AIY7508	277490F000018800	15/12/2018	60503
AJA7976	277490A000134450	03/12/2018	55412

AJC5384	277490F000018829	16/12/2018	60503
AJD7657	277490F000019029	19/12/2018	60503
AJM4381	277490F000019026	19/12/2018	60503
AJT1107	277490F000018868	15/12/2018	60503
AJT1107	277490F000018846	15/12/2018	60503
AJV7701	277490F000018935	18/12/2018	60503
AJY0237	277490F000019039	19/12/2018	60503
AJY4969	277490F000018971	18/12/2018	60503
AKB0428	277490F000018980	17/12/2018	60503
AKB0428	277490F000018688	13/12/2018	60503
AKB0428	277490F000018724	13/12/2018	60503
AKC2343	277490F000018900	18/12/2018	60503
AKC5525	277490A000332499	19/12/2018	54870
AKE7666	277490F000018746	14/12/2018	60503
AKG5487	277490A000134560	03/12/2018	55412
AKL5218	277490F000018993	19/12/2018	60503
AKL7250	277490F000018940	18/12/2018	56732
AKO2515	277490F000018749	14/12/2018	60503
AKR0264	277490F000018931	18/12/2018	60503
AKS7053	277490A000332581	22/12/2018	76251
AKV5660	277490F000018708	13/12/2018	60503
ALB4544	277490F000018977	17/12/2018	60503
ALJ1910	277490F000018889	18/12/2018	60503
ALL4845	277490F000018705	13/12/2018	60503
ALL5006	277490F000018730	13/12/2018	60503
ALN4775	277490F000018854	16/12/2018	60503
ALO6960	277490F000018861	15/12/2018	60503
ALP5805	277490F000018834	16/12/2018	60503
ALR6737	277490A000332775	19/12/2018	55414
ALT9300	277490F000018869	15/12/2018	60503
AME0672	277490F000019023	19/12/2018	60503
AME5872	277490F000018633	12/12/2018	60503
AMH8350	277490A000332587	24/12/2018	76251
AMK5993	277490F000018825	15/12/2018	60503
AMM8134	277490A000332769	17/12/2018	76331
AMR3892	277490F000018933	18/12/2018	56732
AMT2063	277490F000018924	17/12/2018	60503
AMW7015	277490F000019031	19/12/2018	60503
AMX2510	277490F000018753	14/12/2018	60503
AMX2510	277490F000018646	12/12/2018	60503
ANB7062	277490F000018701	13/12/2018	60503
ANE2381	277490F000018878	15/12/2018	60503
ANF7671	277490F000018958	17/12/2018	60503
ANH1528	277490A000332592	24/12/2018	76251
ANL5109	277490F000018670	12/12/2018	60503
ANN3777	277490F000018950	18/12/2018	60503
ANN4903	277490A000134556	03/12/2018	55412
ANP0981	277490A000332589	24/12/2018	76251
ANS1686	277490F000018921	17/12/2018	60503
ANT6517	277490F000018862	15/12/2018	60503
AOA8477	277490F000018998	18/12/2018	56732
AOB4951	277490F000018629	12/12/2018	60503
AOB7758	277490F000018918	18/12/2018	60503
AOE7982	277490F000018702	13/12/2018	60503
AOK8861	277490F000018823	15/12/2018	60503
AOM4195	277490F000018966	17/12/2018	60503
AOM4758	277490F000018805	16/12/2018	60503
AOQ3201	277490F000018771	14/12/2018	60503
AOQ9461	277490F000018729	13/12/2018	60503
AOR4161	277490F000018828	16/12/2018	60503
AOT2405	277490A000332579	22/12/2018	76251
AOX9547	277490F000018642	12/12/2018	60503
AOY0022	277490F000018669	12/12/2018	60503
APG9528	277490F000018733	13/12/2018	60503
APH5192	277490A000332578	21/12/2018	76251
APO3601	277490F000018693	13/12/2018	60503
APO8944	277490F000018780	14/12/2018	60503
APP7947	277490F000018964	17/12/2018	60503
APU1262	277490F000018703	13/12/2018	60503
APU1816	277490F000018890	16/12/2018	60503
APW6767	277490F000018725	13/12/2018	60503
AQD8061	277490F000019002	19/12/2018	60503
AQH6179	277490F000018626	12/12/2018	60503
AQM0859	277490F000018914	17/12/2018	60503
AQM0859	277490F000018910	17/12/2018	60503
AQM0859	277490F000018983	17/12/2018	60503
AQM2550	277490F000018827	16/12/2018	60503
AQQ7267	277490F000018894	16/12/2018	60503
AQQ7267	277490F000018974	18/12/2018	60503
AQT0561	277490F000018627	12/12/2018	60503
AQT0561	277490F000018650	12/12/2018	60503
AQT4366	277490F000018886	16/12/2018	60503
AQU5159	277490F000018857	16/12/2018	60503
AQU6963	277490F000018757	14/12/2018	60503
AQZ1102	277490F000018976	17/12/2018	60503
ARC2898	277490F000018893	16/12/2018	60503
ARD3963	277490F000018855	16/12/2018	60503
ARD8284	277490A000332486	11/12/2018	51930
ARE8734	277490F000018682	12/12/2018	60503

ARI0176	277490A000134559	03/12/2018	55412
ARI4416	277490F000019011	19/12/2018	60503
ARI9103	277490F000018897	18/12/2018	60503
ARJ5159	277490A000332478	07/12/2018	76251
ARL0601	277490F000018666	12/12/2018	60503
ARL7716	277490F000018961	18/12/2018	60503
ARN4718	277490A000332588	24/12/2018	76251
ARN5755	277490F000018820	16/12/2018	60503
ARP0586	277490F000018954	17/12/2018	60503
ART4530	277490F000018949	18/12/2018	60503
ARW9554	277490F000018731	13/12/2018	60503
ARX1183	277490F000018624	12/12/2018	60503
ARY7117	277490F000019035	19/12/2018	60503
ARZ2168	277490F000018937	18/12/2018	60503
ASC3006	277490F000018877	15/12/2018	60503
ASD1410	277490F000018973	18/12/2018	60503
ASH0222	277490F000018776	14/12/2018	60503
ASH8384	277490F000018963	18/12/2018	60503
ASK4813	277490A000332476	04/12/2018	76332
ASN1395	277490F000018985	17/12/2018	56732
ASO3232	277490F000018939	18/12/2018	60503
ASP3832	277490F000018662	12/12/2018	56732
ASS9602	277490F000018653	12/12/2018	60503
ASW6966	277490F000018784	14/12/2018	60503
ASY1788	277490F000018936	18/12/2018	60503
ATA0665	277490F000018689	13/12/2018	60503
ATA1118	277490F000019041	19/12/2018	60503
ATC3082	277490F000018899	18/12/2018	60503
ATE8146	277490F000018656	12/12/2018	60503
ATE9736	277490F000018864	16/12/2018	60503
ATG5711	277490F000018712	13/12/2018	60503
ATG9349	277490A000130706	14/12/2018	55414
ATH7001	277490F000018835	16/12/2018	60503
ATH7001	277490F000018837	16/12/2018	60503
ATH7001	277490F000018887	16/12/2018	60503
ATJ2416	277490F000018841	15/12/2018	60503
ATJ2416	277490F000018866	15/12/2018	60503
ATQ7019	277490A000134552	03/12/2018	55412
ATS0426	277490F000018761	14/12/2018	60503
ATS7445	277490F000018880	16/12/2018	60503
ATT3358	277490A000332497	19/12/2018	76332
ATV2810	277490F000018891	16/12/2018	60503
ATW3610	277490F000018962	18/12/2018	60503
ATX1822	277490A000332496	19/12/2018	76332
ATY7500	277490F000018661	12/12/2018	56732
ATY8034	277490A000134561	03/12/2018	55412
AUB0741	277490F000018770	14/12/2018	60503
AUB3352	277490F000018871	16/12/2018	60503
AUE4932	277490F000018928	17/12/2018	60503
AUG5835	277490A000134553	03/12/2018	55412
AUH1604	277490A000130711	24/12/2018	55414
AUH5547	277490A000332771	19/12/2018	54522
AUJ7434	277490F000018992	19/12/2018	60503
AUK6761	277490F000019015	19/12/2018	60503
AUL6624	277490A000332768	17/12/2018	76331
AUM6678	277490F000018648	12/12/2018	60503
AUM8167	277490F000018923	17/12/2018	60503
AUM8167	277490F000018777	14/12/2018	60503
AUN2792	277490F000018929	17/12/2018	60503
AUN9937	277490F000018856	16/12/2018	60503
AUQ0897	277490F000018919	18/12/2018	60503
AUS2693	277490F000019014	19/12/2018	60503
AUT3383	277490F000018660	12/12/2018	60503
AUT5156	277490F000018697	13/12/2018	60503
AUU0276	277490F000018735	13/12/2018	60503
AUU6785	277490A000332778	20/12/2018	76331
AUV8256	277490F000018727	13/12/2018	60503
AUW9621	277490F000018763	14/12/2018	60503
AUW9621	277490F000018911	18/12/2018	60503
AUX7091	277490F000018821	15/12/2018	60503
AUX7699	277490A000332783	13/12/2018	76331
AUZ2584	277490F000018675	12/12/2018	60503
AUZ3090	277490A000332487	11/12/2018	57380
AVA9475	277490F000018948	17/12/2018	60503
AVB9481	277490F000018952	17/12/2018	60503
AVC9174	277490F000018932	18/12/2018	56732
AVD5055	277490F000018759	14/12/2018	60503
AVE7386	277490A000332577	21/12/2018	76251
AVF0947	277490A000332782	20/12/2018	76331
AVG8282	277490F000018988	19/12/2018	60503
AVH1287	277490F000018676	12/12/2018	60503
AVK2087	277490F000018767	14/12/2018	60503
AVM2611	277490F000018647	12/12/2018	60503
AVM7413	277490F000018951	18/12/2018	60503
AVN3446	277490F000018783	14/12/2018	60503
AVQ0862	277490F000019030	19/12/2018	60503
AVQ2966	277490F000018930	18/12/2018	60503
AVQ2966	277490F000018717	13/12/2018	60503
AVS1851	277490F000018991	19/12/2018	60503

AVT9108	277490F000018990	19/12/2018	60503
AVU0417	277490F000018872	16/12/2018	60503
AVU5243	277490F000018788	14/12/2018	60503
AVU5243	277490F000018685	12/12/2018	60503
AVV0835	277490F000018953	17/12/2018	60503
AVX5045	277490F000018804	16/12/2018	60503
AVY8834	277490F000018679	12/12/2018	60503
AWA0415	277490F000019012	19/12/2018	60503
AWA2981	277490F000018750	14/12/2018	60503
AWG0103	277490F000018947	17/12/2018	60503
AWG0771	277490F000019028	19/12/2018	60503
AWH0156	277490F000019021	19/12/2018	60503
AWJ1882	277490F000018658	12/12/2018	60503
AWJ6283	277490F000019027	19/12/2018	56732
AWK1637	277490F000018812	15/12/2018	60503
AWK1896	277490F000019038	19/12/2018	60503
AWN1341	277490F000018645	12/12/2018	60503
AWN4592	277490F000018896	18/12/2018	60503
AWO7891	277490F000018721	13/12/2018	60503
AWO9259	277490F000018882	16/12/2018	60503
AWQ6568	277490F000018859	15/12/2018	60503
AWR8776	277490F000018870	16/12/2018	60503
AWS4809	277490F000018920	17/12/2018	56732
AWT9698	277490F000019006	19/12/2018	60503
AWY8500	277490A000332574	21/12/2018	76252
AWY8784	277490F000018743	14/12/2018	60503
AXA6169	277490F000018997	18/12/2018	56732
AXC0513	277490F000018793	15/12/2018	60503
AXC1421	277490F000018842	15/12/2018	60503
AXD4172	277490F000018917	18/12/2018	60503
AXD9683	277490F000018965	17/12/2018	60503
AXF8362	277490F000018634	12/12/2018	60503
AXG4494	277490F000018901	18/12/2018	60503
AXH0043	277490F000019018	19/12/2018	56732
AXL1547	277490A000130704	03/12/2018	76331
AXL6959	277490F000018972	18/12/2018	60503
AXM0624	277490F000018850	16/12/2018	60503
AXO6984	277490F000018785	14/12/2018	60503
AXP1225	277490F000018981	17/12/2018	60503
AXP2341	277490F000019013	19/12/2018	60503
AXT7299	277490F000019016	19/12/2018	56732
AXT9465	277490F000018845	15/12/2018	60503
AXW6072	277490F000018665	12/12/2018	60503
AXY1876	277490F000018673	12/12/2018	60503
AXY6911	277490F000018968	18/12/2018	60503
AXY8372	277490F000018706	13/12/2018	60503
AXZ0937	277490F000018720	13/12/2018	60503
AYB8704	277490F000018944	17/12/2018	60503
AYE3648	277490F000018915	17/12/2018	60503
AYI4415	277490F000018814	15/12/2018	60503
AYI4415	277490F000018865	16/12/2018	60503
AYK6255	277490A000332576	21/12/2018	76251
AYK6922	277490F000018794	15/12/2018	60503
AYK8292	277490F000018667	12/12/2018	60503
AYK8376	277490F000018957	17/12/2018	60503
AYL0604	277490A000332477	05/12/2018	76332
AYL1680	277490F000019017	19/12/2018	60503
AYM7553	277490A000332572	19/12/2018	76251
AYO5183	277490A000332583	22/12/2018	55414
AYP9384	277490F000018927	17/12/2018	60503
AYQ9730	277490F000018895	16/12/2018	60503
AYR4422	277490A000332495	15/12/2018	76332
AYU1805	277490F000018881	16/12/2018	60503
AYV7791	277490F000018739	14/12/2018	60503
AYV9852	277490A000130702	11/12/2018	55414
AYW1172	277490A000130701	10/12/2018	55414
AYW9337	277490A000332780	20/12/2018	76331
AYZ0494	277490F000019004	19/12/2018	60503
AZC0570	277490F000018764	14/12/2018	60503
AZG3729	277490A000332590	24/12/2018	76251
AZH7498	277490F000018775	14/12/2018	60503
AZK5025	277490F000018672	12/12/2018	60503
AZK5025	277490F000018657	12/12/2018	60503
AZK5275	277490F000018808	16/12/2018	60503
AZL1915	277490F000018714	13/12/2018	60503
AZL3360	277490F000018695	13/12/2018	60503
AZN8130	277490F000019019	19/12/2018	60503
AZO0209	277490F000018742	14/12/2018	60503
AZP4965	277490F000018851	16/12/2018	60503
AZR9396	277490F000018716	13/12/2018	60503
AZS9451	277490F000018875	16/12/2018	60503
AZT1607	277490A000332767	17/12/2018	76331
AZU5486	277490F000018822	15/12/2018	60503
AZX3543	277490F000018635	12/12/2018	60503
AZZ9959	277490F000018883	16/12/2018	60503
BAA9573	277490A000130710	24/12/2018	55414
BAC1456	277490F000018715	13/12/2018	56732
BAD1689	277490F000018904	17/12/2018	60503
BAD3950	277490F000018975	19/12/2018	60503

BAD3950	277490F000018909	17/12/2018	60503
BAD3950	277490F000018888	17/12/2018	60503
BAD3950	277490F000019010	19/12/2018	60503
BAD4109	277490F000018955	17/12/2018	60503
BAH0132	277490A000332781	20/12/2018	76331
BAJ0680	277490F000018813	15/12/2018	60503
BAL3523	277490F000018752	14/12/2018	60503
BAL9277	277490F000018945	17/12/2018	60503
BAN7610	277490A000332490	13/12/2018	76332
BAP8308	277490F000018979	17/12/2018	60503
BAQ3164	277490A000332593	24/12/2018	76251
BAQ7647	277490F000018719	13/12/2018	60503
BAR4634	277490F000018978	17/12/2018	60503
BAS7282	277490F000018912	18/12/2018	60503
BAT2837	277490F000018643	12/12/2018	60503
BAT5917	277490F000018684	12/12/2018	60503
BAV4792	277490F000018651	12/12/2018	60503
BAW0761	277490A000332482	09/12/2018	76332
BAX1148	277490F000018723	13/12/2018	60503
BBC2350	277490F000018789	14/12/2018	60503
BBC8315	277490F000018691	13/12/2018	60503
BBD6040	277490A000332494	15/12/2018	54522
BBE3731	277490F000018755	14/12/2018	60503
BBE3731	277490F000018818	16/12/2018	60503
BBE5841	277490F000018698	13/12/2018	60503
BBE9132	277490F000018774	14/12/2018	60503
BBF6083	277490F000018967	17/12/2018	60503
BBF7410	277490A000130705	12/12/2018	73662
BBG3159	277490F000018692	13/12/2018	60503
BBG4473	277490A000332777	19/12/2018	55417
BBH6520	277490F000018922	17/12/2018	60503
BBK5579	277490F000018879	15/12/2018	60503
BBL4839	277490A000332580	22/12/2018	76251
BBL6660	277490F000018969	18/12/2018	60503
BBL7565	277490F000018745	14/12/2018	60503
BBL8825	277490F000018824	15/12/2018	60503
BBN5307	277490A000332591	24/12/2018	76251
BBO1885	277490F000018806	16/12/2018	60503
BBX8900	277490F000018649	12/12/2018	60503
BBY7308	277490F000018625	12/12/2018	60503
BCA5390	277490F000018671	12/12/2018	60503
BCA7726	277490F000019033	19/12/2018	60503
BCB4584	277490A000130709	24/12/2018	55414
BCB7925	277490F000018710	13/12/2018	60503
BCC7762	277490F000018741	14/12/2018	60503
BCD3764	277490F000019000	19/12/2018	56732
BCD9153	277490F000018848	15/12/2018	60503
BCF3182	277490F000018853	16/12/2018	60503
BCG2851	277490A000332582	22/12/2018	55414
BCG7883	277490F000018999	18/12/2018	60503
BCH9548	277490F000018982	17/12/2018	60503
BCJ0322	277490F000018876	15/12/2018	60503
BCK4258	277490F000018772	14/12/2018	60503
BCK8955	277490F000018632	12/12/2018	60503
BCL5292	277490F000019008	19/12/2018	60503
BCL8343	277490F000018663	12/12/2018	60503
BCM2605	277490A000332493	13/12/2018	76332
BCM3613	277490F000018766	14/12/2018	60503
BCT2828	277490F000018830	16/12/2018	60503
BEB8476	277490F000018844	15/12/2018	56732
BEF4956	277490F000019025	19/12/2018	60503
BEM4315	277490F000018778	14/12/2018	60503
BEM6515	277490F000018903	18/12/2018	60503
BES3212	277490F000018644	12/12/2018	60503
BET0187	277490F000018681	12/12/2018	60503
BEX1997	277490F000018718	13/12/2018	60503
BIY5339	277490F000018815	16/12/2018	60503
BJQ0364	277490F000018817	16/12/2018	60503
BLS4105	277490F000018839	15/12/2018	60503
BME7419	277490F000018819	16/12/2018	60503
BPM2950	277490F000018860	15/12/2018	60503
BPM2950	277490F000018664	12/12/2018	60503
BSR5342	277490F000018628	12/12/2018	60503
BVO8380	277490F000019032	19/12/2018	60503
BXQ4164	277490F000018734	13/12/2018	60503
CBG7668	277490F000018726	13/12/2018	60503
CEQ2934	277490F000018639	12/12/2018	60503
CES2434	277490F000018779	14/12/2018	60503
CKG5595	277490F000018668	12/12/2018	60503
CLU8399	277490F000018754	14/12/2018	60503
CMA4536	277490F000018751	14/12/2018	60503
CQZ5979	277490A000332594	24/12/2018	55414
CRO7249	277490F000018728	13/12/2018	60503
CXE6373	277490F000018711	13/12/2018	60503
CYN3171	277490F000018996	18/12/2018	60503
CZD7288	277490A000332491	13/12/2018	76332
DBM7578	277490F000018809	16/12/2018	60503
DBR9826	277490A000332575	21/12/2018	76251
DCY5718	277490F000019024	19/12/2018	60503

DEC4340	277490F000018694	13/12/2018	60503
DFK4449	277490F000018748	14/12/2018	60503
DGW4142	277490F000018826	15/12/2018	60503
DHS6184	277490F000018740	14/12/2018	60503
DJC0114	277490F000019036	19/12/2018	60503
DMD3773	277490F000018796	15/12/2018	60503
DMR6531	277490F000018699	13/12/2018	60503
DMU1324	277490F000019009	19/12/2018	60503
DON6664	277490F000018655	12/12/2018	60503
DPU9801	277490F000018707	13/12/2018	60503
DQR1942	277490F000018758	14/12/2018	60503
DQR1942	277490F000018760	14/12/2018	60503
DRF0151	277490F000018858	16/12/2018	60503
DUL0523	277490F000018984	17/12/2018	60503
DUS8511	277490F000018652	12/12/2018	60503
DVT8044	277490F000018803	16/12/2018	60503
DWL4884	277490A000332586	22/12/2018	76252
DWV8364	277490F000019003	19/12/2018	60503
DXT0096	277490F000018934	18/12/2018	60503
DYF4791	277490F000018762	14/12/2018	60503
EAT3954	277490F000018713	13/12/2018	60503
EDK2486	277490F000018833	16/12/2018	60503
ENR3207	277490F000019037	19/12/2018	60503
ENX1849	277490F000018641	12/12/2018	60503
EPC1664	277490F000018732	13/12/2018	60503
EUT7421	277490F000018989	19/12/2018	56732
EZD9235	277490A000134557	03/12/2018	55412
EZH7464	277490F000018687	13/12/2018	60503
FDL9040	277490F000018737	14/12/2018	60503
FEO0662	277490F000018906	17/12/2018	60503
FFU0549	277490F000018799	15/12/2018	60503
FKI5364	277490A000332584	22/12/2018	76251
FNG7297	277490A000134551	03/12/2018	55412
FRK6447	277490F000019020	19/12/2018	56732
FTP1836	277490F000018792	16/12/2018	60503
FVB1322	277490F000018787	14/12/2018	60503
FZB1534	277490F000018765	14/12/2018	56732
GAM5828	277490F000019040	19/12/2018	60503
GKI8520	277490F000018638	12/12/2018	56732
HAJ0136	277490F000018798	15/12/2018	60503
HAJ0136	277490F000018838	15/12/2018	60503
HRP9006	277490F000018640	12/12/2018	60503
HRS7220	277490F000018704	13/12/2018	60503
HRU7918	277490F000018678	12/12/2018	60503
HSD7242	277490F000018942	17/12/2018	60503
HSG8836	277490A000332770	17/12/2018	76331
HTQ4151	277490F000018631	12/12/2018	60503
HTV4051	277490F000018791	15/12/2018	60503
HWN4749	277490A000130703	03/12/2018	73662
INK1508	277490A000332765	17/12/2018	76331
INS3420	277490A000332485	11/12/2018	76332
JKT9162	277490F000018943	17/12/2018	60503
JXQ6675	277490F000018908	18/12/2018	60503
JZR7849	277490F000018831	16/12/2018	60503
KAP5090	277490F000018970	18/12/2018	60503
KAU0222	277490F000018654	12/12/2018	60503
KFB3596	277490F000018700	13/12/2018	60503
KIH6365	277490F000018747	14/12/2018	60503
LAZ6619	277490F000018790	15/12/2018	60503
LCP6967	277490F000018946	17/12/2018	60503
LKW3055	277490F000018863	16/12/2018	60503
LMD8080	277490F000018690	13/12/2018	60503
LRE9556	277490A000332571	19/12/2018	55417
LXE7207	277490A000332483	09/12/2018	76332
MAS6403	277490F000018885	16/12/2018	60503
MBD2190	277490F000018994	19/12/2018	60503
MBN5037	277490F000018836	16/12/2018	60503
MEP9257	277490A000332774	18/12/2018	76331
MJZ0284	277490F000018677	12/12/2018	60503
MSD9489	277490A000332481	09/12/2018	54522
NBO5301	277490F000018816	16/12/2018	60503
NBX6875	277490F000018902	18/12/2018	60503
NCT9957	277490F000018736	13/12/2018	60503
NRH7130	277490F000018941	17/12/2018	60503
OMF8358	277490F000018801	15/12/2018	60503
ONC0517	277490F000018797	15/12/2018	60503
OOS0610	277490F000018810	16/12/2018	60503
OOS9832	277490F000018683	12/12/2018	60503
PGD1473	277490F000018811	15/12/2018	60503
PUR4558	277490F000018867	15/12/2018	60503
PWT9654	277490A000332498	19/12/2018	76332
PYG9175	277490F000018960	18/12/2018	60503
PYW4350	277490F000019005	19/12/2018	60503
PZV8230	277490F000018756	14/12/2018	60503
QBA4925	277490F000019034	19/12/2018	60503
QHC6289	277490F000018680	12/12/2018	60503
QHG2570	277490F000018916	18/12/2018	56732
QPI6833	277490F000019007	19/12/2018	56732
QPI8728	277490F000018938	18/12/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:948F17E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA, CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF E PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO 003/2018.

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 20 de janeiro de 2019, para os cargos: *Agente de Manutenção Geral, Ajudante Geral, Eletricista III, Mecânico Geral e Operador de Veículos de Tração,* **classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 003/2018 de 27 de novembro de 2018, a saber:**

AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.
1º	66,67	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	20385	43,333	3,333	16,666	3,333
2º	63,33	OSVALDO ALVES DA SILVEIRA	20381	36,666	6,667	13,333	6,667
3º	63,33	JOARES DE LIMA FIALHO	20054	36,666	6,667	13,333	6,667
4º	60,00	DAVID CICONATO	20461	40,000	3,333	13,333	3,333
5º	56,67	RICARDO BUFETI	20320	36,666	6,667	10,000	3,333
6º	53,33	ADAILTON SOUZA SILVA	20437	40,000	3,333	6,667	3,333
7º	53,33	ITAMAR GUEDES DOS SANTOS	20353	30,000	6,667	13,333	3,333
8º	53,33	CLAUDIO PIANO ZANELATO	20227	30,000	0,000	16,666	6,667
9º	50,00	EDIVAN TEIXEIRA MARTINS	20167	33,333	3,333	10,000	3,333
10º	50,00	JOSE DOS SANTOS	20181	30,000	3,333	10,000	6,667
11º	50,00	ANDERSON DOS REIS ZANETTI	20052	30,000	0,000	13,333	6,667

AJUDANTE GERAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.
1º	90,00	RODRIGO ELBER SOUZA LIMA	20416	43,333	16,666	13,333	16,666
2º	80,00	STEFANIA DOS SANTOS	20147	43,333	13,333	10,000	13,333
3º	73,33	BRUNO ALAN DOS SANTOS	20105	43,333	6,667	10,000	13,333
4º	73,33	LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	20349	43,333	3,333	13,333	13,333
5º	73,33	MANOEL LUIZ GOMES NETO	20231	40,000	3,333	13,333	16,666
6º	70,00	ADALMA CORDEIRO NUNES	20039	46,666	6,667	10,000	6,667
7º	70,00	DENIR ALVES PERAO FUHR	20405	40,000	10,000	10,000	10,000
8º	70,00	LUCAS NUNES DA SILVA	20130	40,000	6,667	10,000	13,333
9º	70,00	CLAUDIO CORREA VILASBOA	20129	40,000	3,333	13,333	13,333
10º	70,00	HEDJAN MARCOS COSTA LIMA	20258	40,000	3,333	10,000	16,666
11º	70,00	ELICELIO PAULO DA SILVA	20067	36,666	6,667	13,333	13,333
12º	70,00	ALESSANDRA DA SILVA DUARTE	20140	36,666	6,667	10,000	16,666
13º	70,00	ANA MARIA DOS SANTOS	20081	33,333	6,667	13,333	16,666
14º	66,67	DOUGLAS VINICIUS TEIXEIRA	20417	43,333	3,333	10,000	10,000
15º	66,67	JHONATAN STEFANI DA FONSECA LEITE	20163	40,000	10,000	3,333	13,333
16º	66,67	ERIVALDO DA SILVA	20382	40,000	3,333	6,667	16,666
17º	66,67	WALKER SABINO MARLOS	20214	40,000	3,333	6,667	16,666
18º	66,67	ICARO ACASSIO PEREIRA DE OLIVEIRA	20154	36,666	6,667	10,000	13,333
19º	66,67	ROGERIO HENRIQUE DA SILVA	20191	36,666	3,333	10,000	16,666
20º	63,33	NIVALDO NOCETTI	20295	33,333	6,667	6,667	16,666
21º	63,33	DIEGO MOREIRA VARELA	20072	40,000	6,667	10,000	6,667
22º	63,33	LUCIENE SOUZA MATOS DE ASSIS	20244	40,000	3,333	10,000	10,000
23º	63,33	DAVID CICONATO	20357	40,000	3,333	10,000	10,000
24º	63,33	IZA LUANA HERNANDES	20463	40,000	3,333	10,000	10,000
25º	63,33	ALEXANDRE NOVAES PINHEIRO	20386	36,666	6,667	10,000	10,000
26º	63,33	HUDSON SILVA DE OLIVEIRA	20242	36,666	6,667	10,000	10,000
27º	63,33	SAMUEL MACIEL MACEDO	20466	36,666	6,667	6,667	13,333
28º	63,33	JOSE PEREIRA DA ROCHA	20090	36,666	6,667	3,333	16,666
29º	63,33	DESIREE BORGEUD DE SOUZA	20428	33,333	13,333	6,667	10,000
30º	63,33	MICHELLY DA SILVA SOUZA	20407	33,333	13,333	3,333	13,333
31º	63,33	SONIA MARIA DAS DORES ELEUTERIO	20186	33,333	6,667	13,333	10,000
32º	63,33	TIAGO JUNIOR BUZINARO	20068	33,333	6,667	10,000	13,333
33º	63,33	CRISTIANO FIALHO OLIVEIRA	20074	33,333	3,333	10,000	16,666
34º	63,33	ANDREIA RODRIGUES VIANA MARCIANO	20047	30,000	6,667	13,333	13,333
35º	60,00	CLAUDIA VANESSA BARBOSA GEROMINI	20222	40,000	6,667	3,333	10,000
36º	60,00	LEANDRO DIEGO SILVESTRE DANIEL DA SILVA	20345	36,666	10,000	6,667	6,667
37º	60,00	ALINE DIAS BATISTA	20435	36,666	3,333	10,000	10,000
38º	60,00	CLAUDEMIR MARQUES	20343	36,666	3,333	6,667	13,333
39º	60,00	MARIA CRISTINA CHINOTI	20086	36,666	0,000	13,333	10,000
40º	60,00	MARCIA APARECIDA OTAVIO	20197	33,333	10,000	3,333	13,333
41º	60,00	FABIANO BARRETO DA COSTA	20108	33,333	3,333	13,333	10,000
42º	60,00	MIRIAN ALEXANDRE MENDES	20281	33,333	3,333	10,000	13,333
43º	60,00	FRANCISCO FELIPE PINHEIRO	20364	33,333	0,000	10,000	16,666
44º	60,00	MARIA ANGELA BARBOSA	20223	30,000	6,667	6,667	16,666
45º	60,00	EDMILSON CESAR DIAS	20027	30,000	3,333	13,333	13,333
46º	60,00	EDERLANE MARIA DE OLIVEIRA	20446	30,000	3,333	13,333	13,333
47º	60,00	MURILO SILVERIO COSTA DOS SANTOS	20288	26,666	10,000	10,000	13,333
48º	56,67	PAULO HENRIQUE GONCALVES DA CRUZ	20109	40,000	0,000	6,667	10,000
49º	56,67	JULIANA FARIAS DA SILVA	20400	33,333	10,000	3,333	10,000
50º	56,67	CRISTIANO LOURENCO DE SOUZA	20091	33,333	6,667	10,000	6,667
51º	56,67	EWERTON LUAN SILVA LOUREIRO	20391	33,333	6,667	6,667	10,000
52º	56,67	CELSO RUBENS DA SILVA	20388	33,333	3,333	10,000	10,000
53º	56,67	VANESSA REGINA MAFRA	20275	30,000	10,000	6,667	10,000
54º	56,67	JOSEANE DE OLIVEIRA	20409	30,000	6,667	10,000	10,000
55º	56,67	RODRIGO DE SOUSA RIBEIRO	20180	30,000	6,667	10,000	10,000

56º	56,67	LEANDRO CESAR DE SOUZA	20375	30,000	3,333	10,000	13,333
57º	53,33	JOSE APARECIDO DANTAS	20302	33,333	6,667	3,333	10,000
58º	53,33	JHONY WILLIAM AMORIM FONSECA	20285	36,666	3,333	3,333	10,000
59º	53,33	ANA PAULA GOUVEIA DOMINGOS	20338	33,333	6,667	6,667	6,667
60º	53,33	VEREDIANA FIRMINO	20166	33,333	3,333	6,667	10,000
61º	53,33	ADALTO PEREIRA DA CUNHA	20330	33,333	3,333	6,667	10,000
62º	53,33	WESLEY FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	20245	30,000	3,333	10,000	10,000
63º	53,33	WAGNER MATOS BONO	20007	30,000	3,333	6,667	13,333
64º	53,33	JOAO PAULO APARECIDO CEOLA	20010	30,000	0,000	10,000	13,333
65º	53,33	JEDERSON PIRES DE OLIVEIRA	20256	26,666	3,333	10,000	13,333
66º	53,33	WESLEY GOMES DOS SANTOS	20264	26,666	3,333	6,667	16,666
67º	50,00	ANA MARIA CECILIA FINCO	20262	26,666	3,333	6,667	13,333
68º	50,00	ADENILSON PACHECO FARIAS SILVA	20095	36,666	3,333	3,333	6,667
69º	50,00	ANDREYS BITTENCOURT MIRANDA ALVES	20017	36,666	3,333	3,333	6,667
70º	50,00	RAFAEL CASARIN MENDES	20226	36,666	0,000	6,667	6,667
71º	50,00	KATIA IOLANDA ALVES	20117	36,666	0,000	3,333	10,000
72º	50,00	LUCINEIA GONCALVES CANDIDO	20283	33,333	6,667	6,667	3,333
73º	50,00	NEUSA JOSEFA DOS SANTOS	20192	33,333	6,667	3,333	6,667
74º	50,00	DANILO FELIX DO AMARAL	20055	33,333	3,333	3,333	10,000
75º	50,00	ROBERTO BORBA DO NASCMENTO	20408	26,666	13,333	3,333	6,667
76º	50,00	REINALDO SANTANA JUNIOR	20015	26,666	10,000	3,333	10,000
77º	50,00	ADRIANA ALVES DOS REIS PIM	20182	26,666	3,333	10,000	10,000
78º	50,00	JHONATAN REIS DA SILVEIRA	20424	26,666	3,333	10,000	10,000
79º	50,00	DEOLINDO JOSE TORSANI MANTUAN	20019	23,333	6,667	10,000	10,000

ELETRICISTA III

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	85,00	EDER DIAS BARBOSA	20193	57,500	5,000	12,500	2,500	7,500
2º	82,50	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MARQUES	20447	55,000	2,500	12,500	5,000	7,500
3º	82,50	LEONARDO DE SOUSA CARDOZO	20000	52,500	10,000	12,500	0,000	7,500
4º	82,50	ADRIANO DE SOUZA SILVA	20311	52,500	7,500	12,500	5,000	5,000
5º	77,50	BRUNO CESAR VIEIRA MOFFATO	20041	62,500	2,500	10,000	0,000	2,500
6º	77,50	WILLIAN ANTONIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	20457	55,000	2,500	12,500	2,500	5,000
7º	77,50	CAIO ALEXANDRE DOS SANTOS	20060	52,500	7,500	12,500	0,000	5,000
8º	75,00	PAULO HENRIQUE DE SOUZA PAIXAO	20148	55,000	7,500	7,500	2,500	2,500
9º	72,50	CLAUDINEI CAMPOS DOS SANTOS	20204	52,500	5,000	10,000	5,000	0,000
10º	72,50	LUCAS DE SOUZA DA SILVA	20098	52,500	2,500	10,000	5,000	2,500
11º	72,50	DAVID JOSE SILVA DOS SANTOS	20420	47,500	5,000	10,000	5,000	5,000
12º	72,50	ANDERSON SERAFIM CORREIA	20048	45,000	7,500	12,500	5,000	2,500
13º	70,00	RAFAEL SANTIM ORTIZ	20299	55,000	2,500	5,000	2,500	5,000
14º	70,00	MARCOS ANTONIO PREUSS	20379	47,500	5,000	10,000	2,500	5,000
15º	70,00	FABIO RODRIGO DE OLIVEIRA	20298	47,500	2,500	10,000	5,000	5,000
16º	67,50	ANDERSON DE ALMEIDA DA SILVA	20296	50,000	5,000	10,000	0,000	2,500
17º	67,50	JULIANO PIRES GONCALVES	20134	50,000	0,000	10,000	2,500	5,000
18º	67,50	ROBSON MENDES CORREA	20411	47,500	2,500	7,500	5,000	5,000
19º	67,50	EVERTON LUIS BORGES DE OLIVEIRA	20465	47,500	0,000	10,000	2,500	7,500
20º	67,50	LUIZ FERNANDO SABINO	20336	42,500	5,000	10,000	5,000	5,000
21º	67,50	MANOEL RIBEIRO SANTANA	20218	40,000	7,500	10,000	5,000	5,000
22º	67,50	HEITOR MEURER	20146	40,000	5,000	10,000	5,000	7,500
23º	65,00	ANDERSON FEITOSA VIANA DE CARVALHO	20014	45,000	2,500	10,000	2,500	5,000
24º	65,00	DOUGLAS MATHEUS DOS SANTOS TORSANI	20433	40,000	7,500	12,500	0,000	5,000
25º	65,00	ANDERSON RIGONI	20189	37,500	5,000	12,500	5,000	5,000
26º	62,50	CESAR MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	20106	52,500	0,000	5,000	2,500	2,500
27º	62,50	EMERSON GONCALVES PEREIRA	20406	47,500	0,000	10,000	2,500	2,500
28º	62,50	ESTEVAO DA SILVA COSTA ROS	20270	45,000	5,000	7,500	2,500	2,500
29º	62,50	EUDES MARCELO OLIMPIO DA SILVA JUNIOR	20444	45,000	5,000	5,000	0,000	7,500
30º	62,50	MARCELO LUIZ GONCALVES	20346	45,000	2,500	7,500	2,500	5,000
31º	62,50	ROBERTO APARECIDO DA SILVA	20316	42,500	2,500	7,500	5,000	5,000
32º	60,00	FILOMENO JOSE DA SILVA	20272	42,500	7,500	5,000	5,000	0,000
33º	60,00	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	20324	47,500	5,000	7,500	0,000	0,000
34º	60,00	FLORISVALDO SOUZA DA CRUZ	20376	40,000	2,500	10,000	5,000	2,500
35º	57,50	EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO	20161	45,000	2,500	7,500	2,500	0,000
36º	57,50	PAULO CESAR DA COSTA	20304	42,500	0,000	7,500	5,000	2,500
37º	50,00	GUILHERME NOVOLI CAZULA	20468	30,000	5,000	10,000	2,500	2,500
38º	50,00	EDIEINAR CANDIDO PIRES	20221	27,500	2,500	12,500	5,000	2,500

MECÂNICO GERAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Mat.	C.Ger.
1º	66,67	DAVID DOS SANTOS BARBARESCO	20076	40,000	13,333	13,333
2º	63,33	NEMESIO MARCELINO DOS REIS	20022	40,000	16,666	6,667
3º	60,00	CESAR MASSUIA	20185	40,000	10,000	10,000
4º	60,00	LUCIANO JASPER	20443	40,000	10,000	10,000
5º	60,00	DANIEL REBUSSI	20308	40,000	10,000	10,000
6º	60,00	VITOR HUGO DOS SANTOS MEDRADO	20432	40,000	10,000	10,000
7º	56,67	RAFAEL DA SILVA	20300	40,000	6,667	10,000
8º	56,67	SERGIO CHICIUC JUNIOR	20178	40,000	6,667	10,000

OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.
1º	83,33	ANTONIO DA SILVA FERREIRA	20220	63,333	10,000	6,667	3,333
2º	83,33	HELTON DAVID PIRES RODRIGUES	20202	59,999	13,333	6,667	3,333
3º	80,00	MARCOS JULIO DOS SANTOS	20213	59,999	3,333	10,000	6,667
4º	76,67	JUNIOR BARALDI RIBEIRO	20063	56,666	3,333	10,000	6,667

5º	73,33	LUIZ PAULO RODRIGUES	20175	53,333	6,667	6,667	6,667
6º	73,33	WELLINGTON PEREIRA DE CARVALHO	20372	53,333	6,667	6,667	6,667
7º	73,33	CLAUDEMIR VALDIR BILTHAUER	20234	53,333	3,333	10,000	6,667
8º	73,33	FLORISVALDO BATISTA ALVES	20251	46,666	10,000	10,000	6,667
9º	70,00	ALAILTON DOS SANTOS MATOS	20460	53,333	6,667	6,667	3,333
10º	70,00	JOSE NILTON FONSECA	20143	49,999	6,667	10,000	3,333
11º	70,00	EVERTON RICARDO DOS SANTOS	20253	49,999	6,667	10,000	3,333
12º	70,00	ANTONIO MARCOS SAMPAIO	20387	46,666	13,333	6,667	3,333
13º	70,00	NOEL DA SILVA MELLO	20235	46,666	13,333	6,667	3,333
14º	70,00	IZAIAS RUTTES CAETANO RIBEIRO	20128	46,666	10,000	6,667	6,667
15º	70,00	RONALDO MAJEVSKI	20398	43,333	10,000	10,000	6,667
16º	66,67	MARCELO DE FREITAS CAVALCANTE	20115	53,333	3,333	6,667	3,333
17º	66,67	EVERTON APARECIDO GONCALVES BATISTA	20021	53,333	3,333	6,667	3,333
18º	66,67	WALDEMIR VALERIO	20228	49,999	3,333	10,000	3,333
19º	66,67	VINICIUS GABRIEL DA SILVA LAPAS	20277	49,999	3,333	10,000	3,333
20º	66,67	EDSON ROBERTO CATUABO	20328	46,666	6,667	10,000	3,333
21º	66,67	WILIAM APARECIDO COELHO	20464	46,666	3,333	10,000	6,667
22º	66,67	JULIO CESAR DONIZETE DOS ANJOS	20127	43,333	10,000	10,000	3,333
23º	66,67	CELIO APARECIDO SOARES	20397	43,333	10,000	10,000	3,333
24º	66,67	EDNEY DE MELLO DA SILVA	20216	43,333	10,000	6,667	6,667
25º	63,33	JAIRO BARBOSA	20008	46,666	10,000	3,333	3,333
26º	63,33	DOUGLAS AUGUSTO DA SILVA FRACARO	20165	43,333	10,000	6,667	3,333
27º	63,33	TIAGO CARIS AZEVEDO	20247	43,333	6,667	10,000	3,333
28º	63,33	CARLOS DE CAMPOS	20322	40,000	6,667	13,333	3,333
29º	60,00	ODAIR JOSE DELATORE	20240	43,333	3,333	6,667	6,667
30º	60,00	RENATO APARECIDO BISCALDI	20303	40,000	6,667	10,000	3,333
31º	60,00	ELTON ANTUNES MOREIRA	20427	36,666	10,000	10,000	3,333
32º	56,67	RAFAEL MOREIRA DOS SANTOS	20344	46,666	0,000	6,667	3,333
33º	56,67	ALMIRO DE OLIVEIRA BELO EVANGELISTA	20233	43,333	6,667	6,667	0,000
34º	56,67	ALESANDRO MARQUES DE LIMA	20367	43,333	6,667	3,333	3,333
35º	56,67	REINALDO CANDIDO PEREIRA	20305	36,666	6,667	10,000	3,333
36º	56,67	OSORIO FRANCISCO DIAS OLIVEIRA	20230	36,666	3,333	10,000	6,667
37º	56,67	PAULO SERGIO VIOTO	20172	36,666	3,333	10,000	6,667
38º	53,33	SERGIO FERNANDES DA SILVA	20149	43,333	3,333	3,333	3,333
39º	53,33	MARCELO APARECIDO HENRI	20199	36,666	6,667	6,667	3,333
40º	53,33	REINALDO PINHA	20089	36,666	3,333	6,667	6,667
41º	50,00	MICHAEL DA CRUZ DOS SANTOS	20125	40,000	0,000	6,667	3,333
42º	50,00	ANDERSON DA SILVA PINTO	20317	36,666	6,667	3,333	3,333
43º	50,00	AELISON PEREIRA DA SILVA	20430	36,666	6,667	3,333	3,333
44º	50,00	SERGIO ARRIBARD DA SILVA	20241	36,666	3,333	6,667	3,333
45º	50,00	ANTONIO MARQUES	20339	33,333	6,667	6,667	3,333
46º	50,00	GEFERSON DUTRA DOS SANTOS	20396	33,333	0,000	10,000	6,667

Os candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem os itens 5.1.2 e 5.1.3 do Edital de Concurso estão convocados para PROVA PRÁTICA, que será realizada no dia 23 DE FEVEREIRO DE 2019, a saber:

23 DE FEVEREIRO DE 2019 (SÁBADO) – 9 HORAS		
CARGO	**CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA**	**LOCAL**
Operador de Veículos de Tração (Retroescavadeira)	***Todos candidatos classificados.***	**"PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO ANTÔNIO JOSÉ MESSIAS"**Rua Getúlio Vargas, 900 – Centro - Paranavaí/PR.

Os candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem os itens 5.1.2 e 5.1.3 do Edital de Concurso estão convocados para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF, que será realizada no dia 24 DE FEVEREIRO DE 2019, a saber:

24 DE FEVEREIRO DE 2019 (DOMINGO) – 8 HORAS		
CARGO	**CLASSIFICADOS PARA TAF**	**LOCAL**
Ajudante Geral	***Todos candidatos classificados.***	**"ESTÁDIO MUNICIPAL – DR. WALDOMIRO WAGNER (FELIPÃO)"**Av. Tancredo Neves, snº - Jardim São João - Paranavaí/PR.

Os candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem os itens 5.1.2 e 5.1.3 do Edital de Concurso estão convocados para PROVA PRÁTICA, que será realizada no dia 24 DE FEVEREIRO DE 2019, a saber:

24 DE FEVEREIRO DE 2019 (DOMINGO) – 8 HORAS		
CARGO	**CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA**	**LOCAL**
Eletricista III	***Todos candidatos classificados.***	**"CENTRO DE EVENTOS DE PARANAVAÍ – ARMANDO TRINDADE FONSECA"**Av. Heitor de Alencar Furtado, 3260 - Jardim Belo Horizonte - Paranavaí/PR.

24 DE FEVEREIRO DE 2019 (DOMINGO) – 8 HORAS		
CARGO	**CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA**	**LOCAL**
Operador de Veículos de Tração (Motoniveladora)	***Todos candidatos classificados.***	**"PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO ANTÔNIO JOSÉ MESSIAS"**Rua Getúlio Vargas, 900 – Centro - Paranavaí/PR.

24 DE FEVEREIRO DE 2019 (DOMINGO) – 14 HORAS		
CARGOS	**CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA**	**LOCAL**
Mecânico Geral	***Todos candidatos classificados.***	**"SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (ANTIGA SERPAVI)"**Rua Francisco Alves do Nascimento, 250 – Jardim Aeroporto - Paranavaí/PR.
Agente de Manutenção Geral	***Todos candidatos classificados.***	

Os candidatos deverão comparecer nos locais da prova acima discriminados, com antecedência mínima de 60 (sessenta minutos), munidos de um dos documentos exigido no item 5.4 do Edital de Concurso, para realizar os testes diversos conforme Edital de Concurso e estarem devidamente alimentados.

Os candidatos ao cargo de *Ajudante Geral*convocados para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e apresentarem junto a coordenadoria da prova, EXAME MÉDICO, conforme

anexo IV do edital de concurso, realizado no máximo 5 (cinco) dias antes do teste físico(que ficará retido) constando aptidão para realização de EXERCÍCIOS COM ESFORÇO FÍSICO, exigidos no certame e constantes do edital de concurso, não sendo aceito atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição, sob pena de não ser admitido à prova.

Os candidatos ao cargo de *Operador de Veículos de Tração*deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

Nos horários estabelecidos, os portões serão fechados, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.

Para eventuais Recursos sobre o presente Edital, verificar o capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso.

A relação dos candidatos não aprovados está disponível para consulta na sede da Prefeitura do Município de Paranavaí/PRe site www.consesp.com.br**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 07 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7E5B5F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO 002/2018.

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 20 de janeiro de 2019, para os cargos: *Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Medico Pediatra 2 Horas, Médico Plantonista (Pronto Atendimento Municipal), Medico Plantonista Pediatra e Médico Psiquiatra*,**classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 002/2018 de 27 de novembro de 2018, a saber:**

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	72,50	JESSICA BELENTANI	20088	37,500	10,000	10,000	2,500	12,500
2º	72,50	BRUNO ALEXANDRE MIYOSHI	20014	37,500	10,000	10,000	5,000	10,000
3º	70,00	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	20021	45,000	7,500	5,000	5,000	7,500
4º	67,50	BRUNO MEIRELES DE MORAES	20094	42,500	12,500	2,500	2,500	7,500
5º	65,00	ARIELY PIRES DE OLIVEIRA	20011	42,500	10,000	5,000	2,500	5,000
6º	65,00	INGRID DE AZEVEDO GOMES	20086	40,000	7,500	7,500	2,500	7,500
7º	65,00	RAFAELA LIMA CAMARGO	20034	37,500	5,000	10,000	2,500	10,000
8º	60,00	FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA	20108	37,500	7,500	10,000	2,500	2,500
9º	60,00	DANILO VICENTE DOS SANTOS	20087	35,000	7,500	7,500	2,500	7,500
10º	57,50	FERNANDA EMY INUMARU	20081	35,000	7,500	7,500	2,500	5,000
11º	55,00	GABRIELA BRAGHETO DA COSTA	20066	37,500	10,000	5,000	0,000	2,500
12º	55,00	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	20061	32,500	7,500	7,500	2,500	5,000
13º	55,00	ETTORE FERNANDES GIOVINE	20015	32,500	7,500	2,500	5,000	7,500
14º	55,00	RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ	20099	32,500	5,000	5,000	5,000	7,500
15º	55,00	LAIS BERTUOL CHAVES	20110	32,500	5,000	5,000	2,500	10,000
16º	55,00	YUSNIER AGUILERA PRATT	20008	27,500	7,500	7,500	0,000	12,500
17º	52,50	ANA KAROLINA SANTANA ARRUDA	20000	32,500	7,500	7,500	2,500	2,500
18º	52,50	GERSON HISAO SUMIDA	20065	30,000	7,500	7,500	0,000	7,500
19º	52,50	RAFAELA BRAGA FERNANDES	20055	30,000	5,000	7,500	5,000	5,000
20º	50,00	ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO	20059	37,500	5,000	5,000	0,000	2,500
21º	50,00	VLAMIR MARTINS DE LIMA	20078	25,000	5,000	12,500	0,000	7,500

MÉDICO DO TRABALHO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	52,50	LUCIO FERNANDES ENARES	20044	37,500	2,500	5,000	5,000	2,500
2º	52,50	WELLINGTON DOMINGUES	20005	35,000	2,500	2,500	5,000	7,500

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	62,50	SUELLEN GONCALVES BORGES CHARLASCH	20101	40,000	7,500	7,500	2,500	5,000

MÉDICO PEDIATRA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	67,50	NATHALIA INGRID BOER	20093	42,500	10,000	2,500	5,000	7,500
2º	60,00	MARIANA SOARES DE ALMEIDA	20083	40,000	7,500	7,500	2,500	2,500
3º	57,50	RAYLANA DOMINGUES BICHERI	20037	37,500	10,000	7,500	0,000	2,500
4º	57,50	ANDRESSA SBRUSSI RASMUSSEM	20050	37,500	5,000	7,500	5,000	2,500

MEDICO PEDIATRA 2 HORAS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	60,00	FLAVIA DANIELA PUSSI	20069	35,000	2,500	12,500	2,500	7,500
2º	55,00	ANDRESSA SBRUSSI RASMUSSEM	20046	32,500	7,500	5,000	2,500	7,500
3º	55,00	JACQUELINE DOMPSIN DE MORAES MALHEIROS	20062	27,500	10,000	10,000	2,500	5,000

MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	85,00	GABRIELLA MARIA MARTINS FAVERO	20125	50,000	10,000	12,500	2,500	10,000
2º	72,50	AMANDA CARINA COELHO DE MORAIS	20039	40,000	10,000	10,000	5,000	7,500
3º	70,00	GERSON HISAO SUMIDA	20064	42,500	10,000	7,500	2,500	7,500
4º	65,00	GUILHERME DE SOUZA CAPPELLETTI	20089	42,500	7,500	7,500	2,500	5,000
5º	65,00	GABRIELA BRAGHETO DA COSTA	20067	40,000	7,500	10,000	5,000	2,500
6º	60,00	BRUNO MEIRELES DE MORAES	20095	40,000	5,000	5,000	5,000	5,000
7º	60,00	BRUNA CAROLINA BASSO	20119	37,500	7,500	10,000	0,000	5,000
8º	60,00	VANESSA SBRUSSI RASMUSSEN	20115	37,500	7,500	7,500	2,500	5,000
9º	60,00	JESSICA BELENTANI	20097	35,000	10,000	5,000	2,500	7,500
10º	57,50	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA MEURER	20071	37,500	5,000	7,500	2,500	5,000
11º	57,50	WELLINGTON SILVA LIMA	20045	35,000	5,000	2,500	5,000	10,000
12º	55,00	KELLY VIVIANE UEDA	20074	35,000	5,000	7,500	2,500	5,000
13º	55,00	HENRIQUE PRINCE GARCIA MARTINS	20012	32,500	5,000	10,000	2,500	5,000
14º	55,00	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	20022	27,500	7,500	10,000	5,000	5,000
15º	52,50	ADILSON SILVESTRE	20049	35,000	2,500	7,500	2,500	5,000
16º	52,50	RENAN LUIZ BOSSO	20080	30,000	5,000	7,500	5,000	5,000

MEDICO PLANTONISTA PEDIATRA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	57,50	MAGDA FARHAT MANGIALARDO	20113	42,500	7,500	2,500	0,000	5,000
2º	57,50	FLAVIA DANIELA PUSSI	20111	37,500	5,000	7,500	2,500	5,000

MÉDICO PSIQUIATRA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	65,00	PEDRO HENRIQUE PEREZ DE MOURA	20051	35,000	10,000	7,500	5,000	7,500

Para eventuais Recursos sobre o presente Edital, verificar o capítulo 9 do Edital de Abertura do Concurso.

A relação dos candidatos não aprovados está disponível para consulta na sede da Prefeitura do Município de Paranavaí/PRe site www.consesp.com.br**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 07 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:54CA729B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF DO CONCURSO PÚBLICO 004/2018.

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 20 de janeiro de 2019, para os cargos: *Agente de Trânsito e Agente de Conservação,***classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 004/2018 de 27 de novembro de 2018, a saber:**

AGENTE DE TRÂNSITO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	75,00	FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA	21085	50,000	7,500	7,500	2,500	7,500
2º	70,00	LISLEY VITAL CARRENHO FELIX	20176	50,000	7,500	2,500	5,000	5,000
3º	67,50	ANDERSON DOS SANTOS BARBARESCO	20552	50,000	7,500	5,000	5,000	0,000
4º	67,50	MARCOS PAULO DA SILVA CANTARUTI	20429	50,000	7,500	2,500	2,500	5,000
5º	67,50	FAILON MITINORI KINOSHITA	20736	50,000	5,000	2,500	5,000	5,000
6º	67,50	CARLOS ALBERTO MACHADO DALCIN	20550	45,000	5,000	7,500	5,000	5,000
7º	65,00	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	20276	42,500	7,500	5,000	5,000	5,000
8º	65,00	LUIS ANTONIO BUENO	20938	40,000	7,500	7,500	5,000	5,000
9º	62,50	NOEL DA SILVA MELLO	20644	47,500	7,500	2,500	0,000	5,000
10º	62,50	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	20151	42,500	7,500	5,000	0,000	7,500
11º	62,50	LEANDRO DE FREITAS DIAS	20605	42,500	5,000	7,500	5,000	2,500
12º	62,50	ANDERSON SILVERIO BENTO DE FARIAS	20194	42,500	5,000	2,500	5,000	7,500
13º	62,50	VITOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS	20400	32,500	10,000	12,500	5,000	2,500
14º	60,00	RODOLFO CESAR DA SILVA OLIVEIRA	20105	42,500	7,500	2,500	2,500	5,000
15º	60,00	ERON YAMAMOTO DELLA JUSTINA	21095	42,500	5,000	5,000	2,500	5,000
16º	60,00	EVANDRO FALASS DA SILVA	20870	40,000	12,500	2,500	0,000	5,000

17º	60,00	EMERSON RAGAZZI	20702	40,000	7,500	7,500	0,000	5,000
18º	60,00	EDUARDO BARROS DE FREITAS	20643	40,000	5,000	2,500	5,000	7,500
19º	60,00	IGOR LUIZ RODRIGUES LOPES	20967	35,000	5,000	10,000	5,000	5,000
20º	57,50	IGOR FELIPE DE OLIVEIRA	20332	42,500	2,500	2,500	5,000	5,000
21º	57,50	ADALBERTO DA SILVA FERREIRA JUNIOR	20385	40,000	7,500	5,000	0,000	5,000
22º	57,50	LORIVAL FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	21163	37,500	7,500	5,000	2,500	5,000
23º	57,50	GUILHERME ANTONIO RAZEIRA BARBON	20816	35,000	10,000	7,500	2,500	2,500
24º	57,50	CLEBER LUIZ LUZ	21202	35,000	7,500	5,000	2,500	7,500
25º	57,50	PAULO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	20876	32,500	10,000	5,000	2,500	7,500
26º	55,00	HENRIQUE DA SILVA SARDINHA	20433	40,000	5,000	7,500	0,000	2,500
27º	55,00	BRUNO GALLASSI FRIGATO	21303	40,000	5,000	5,000	0,000	5,000
28º	55,00	HEMERSON BIGOGNO DE SOUZA	20873	37,500	7,500	5,000	2,500	2,500
29º	55,00	PIETRO DA SILVA GIOVINE MARTINS	20770	35,000	7,500	7,500	2,500	2,500
30º	55,00	TANIA REGINA ALVES SANTANA	21018	35,000	7,500	5,000	2,500	5,000
31º	55,00	WILSON GONCALVES LOPES JUNIOR	20952	35,000	5,000	5,000	2,500	7,500
32º	55,00	JOSIMAR APARECIDO BEZERRA	20157	32,500	7,500	5,000	2,500	7,500
33º	52,50	BRUNA CAROLINE LEITE	21218	40,000	5,000	5,000	2,500	0,000
34º	52,50	TATIANE LARISSA BOVAROTI TEIXEIRA DE SOUZA	20844	40,000	5,000	5,000	0,000	2,500
35º	52,50	WILLIAN PEREIRA MACHADO	20201	40,000	5,000	2,500	2,500	2,500
36º	52,50	VANDERSON TOTSK	21296	37,500	7,500	2,500	2,500	2,500
37º	52,50	WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA	20820	37,500	5,000	7,500	2,500	0,000
38º	52,50	MATEUS LELES DA SILVA	21037	35,000	7,500	2,500	0,000	7,500
39º	52,50	DOUGLAS DE NARDI LIMA	20184	35,000	7,500	0,000	2,500	7,500
40º	52,50	DANILO AVELAR DE SOUZA	20602	35,000	5,000	7,500	0,000	5,000
41º	52,50	WERLANDIO RODRIGUES FROES DE OLIVEIRA	20996	35,000	5,000	2,500	5,000	5,000
42º	52,50	FABIANA DOS SANTOS	20700	32,500	7,500	5,000	0,000	7,500
43º	52,50	GILBERTO RODRIGO DA SILVA	21079	32,500	7,500	5,000	2,500	5,000
44º	52,50	MATHEUS FERREIRA LOPES DE CASTRO	21041	32,500	7,500	5,000	5,000	2,500
45º	52,50	FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA	20997	25,000	12,500	7,500	2,500	5,000
46º	50,00	LUCIANO APARECIDO RIBEIRO	20361	37,500	5,000	5,000	2,500	0,000
47º	50,00	FABIO DOS SANTOS DE LIMA	21306	35,000	10,000	2,500	2,500	0,000
48º	50,00	JAMYLLA EVYS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	20740	35,000	7,500	2,500	2,500	2,500
49º	50,00	GUILHERME VILAS BOAS AMORIM	20318	35,000	5,000	2,500	0,000	7,500
50º	50,00	DIANDRA MARIA DE SOUZA	20491	32,500	10,000	5,000	0,000	2,500
51º	50,00	TIAGO SERVILIERI BAZARIN	21265	32,500	10,000	2,500	0,000	5,000
52º	50,00	EMANUELA DE OLIVEIRA DA SILVA	21254	32,500	7,500	5,000	0,000	5,000
53º	50,00	TIAGO HENRIQUE MATOS DOS SANTOS	21027	32,500	7,500	2,500	2,500	5,000
54º	50,00	LAYSA JORDANA RAFAEL	20465	32,500	7,500	2,500	5,000	2,500
55º	50,00	MARCELO DOS SANTOS LIMA	20755	32,500	7,500	0,000	2,500	7,500
56º	50,00	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	20397	32,500	5,000	2,500	2,500	7,500
57º	50,00	RAFAEL DOS SANTOS ALEIXO	20365	27,500	10,000	2,500	2,500	7,500

AGENTE DE CONSERVAÇÃO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.
1º	80,00	RAFAEL NASCIMENTO DA ROCHA	21062	43,333	6,667	13,333	16,666
2º	76,67	ALAN RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS	20949	43,333	3,333	13,333	16,666
3º	76,67	MARIA LUCIA CESARIO	21143	33,333	13,333	13,333	16,666
4º	73,33	SERGIO PAVAO	20794	40,000	10,000	10,000	13,333
5º	73,33	SANDRA REGINA SOARES DE MEIRA	20346	40,000	6,667	13,333	13,333
6º	73,33	LEANDRO DE ALMEIDA MATOS	20595	40,000	6,667	10,000	16,666
7º	73,33	JOAO PEREIRA DE MATOS	20774	36,666	10,000	10,000	16,666
8º	73,33	APARECIDA LAUDELINO PARDINHO	20768	36,666	6,667	13,333	16,666
9º	73,33	APARECIDA BARBOZA DOS SANTOS DEMAZI	20753	36,666	6,667	13,333	16,666
10º	73,33	MARISA FERNANDES COSTA	20853	30,000	16,666	10,000	16,666
11º	70,00	SERGIO PAULO MARQUES	20812	40,000	0,000	13,333	16,666
12º	70,00	KELLI NAVARRO LINS DA SILVA	20375	36,666	10,000	10,000	13,333
13º	70,00	TATIANE APARECIDA MEIRA PINTO	20436	36,666	10,000	10,000	13,333
14º	70,00	VALMIR RUIZ	20637	36,666	6,667	13,333	13,333
15º	70,00	ROSANGELA HONORIO	20038	36,666	6,667	10,000	16,666
16º	70,00	SOLANGE MEIRA DE OLIVEIRA	21245	36,666	3,333	13,333	16,666
17º	70,00	ODISSEIA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA	21088	33,333	13,333	10,000	13,333
18º	70,00	GISLAINE GOMES DA SILVA	20608	33,333	13,333	10,000	13,333
19º	70,00	ROSANA RODRIGUES CUBAS	20591	33,333	10,000	10,000	16,666
20º	70,00	JOSE COQUEIRO JUNIOR	20107	30,000	10,000	13,333	16,666
21º	66,67	JAQUELINE CAMILO DE ANDRADE	20594	36,666	10,000	10,000	10,000
22º	66,67	ANGELICA MARIANA VISCARDI APPARECIDO	20423	36,666	6,667	13,333	10,000
23º	66,67	APARECIDA REBOUCAS LEITE	20512	33,333	6,667	13,333	13,333
24º	66,67	REINALDO GOMES DE ALMEIDA	20829	33,333	6,667	10,000	16,666
25º	66,67	PALOMA LUANA SAMPAIO NOVAIS	21126	30,000	13,333	10,000	13,333
26º	66,67	SONIA REGINA DOS SANTOS	21082	30,000	10,000	10,000	16,666
27º	66,67	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	20872	26,666	13,333	10,000	16,666
28º	66,67	STEFANE PRESTES VIEIRA DA SILVA	20003	26,666	10,000	13,333	16,666
29º	63,33	WELLISON RODRIGUES DOS SANTOS	21207	36,666	6,667	10,000	10,000
30º	63,33	FABIANE GRAZIELE FERREIRA	20052	36,666	6,667	6,667	13,333
31º	63,33	NARDELHO DA SILVA LEMOS	20699	36,666	3,333	6,667	16,666
32º	63,33	MARIA HELEN DE MELO DOS SANTOS	20144	33,333	13,333	3,333	13,333
33º	63,33	CYNTIA MARA FELSKI	20640	33,333	10,000	10,000	10,000
34º	63,33	YASMIN GOMES BARAUNA	21075	33,333	10,000	10,000	10,000
35º	63,33	VITORIA DE OLIVEIRA EISING	20484	33,333	10,000	6,667	13,333
36º	63,33	GISELE DE SOUZA FAGANELLO	20360	33,333	6,667	13,333	10,000
37º	63,33	NEUSA DOS SANTOS	20048	33,333	6,667	10,000	13,333
38º	63,33	FRANCIELE DA SILVA BELARMINO	20138	33,333	6,667	10,000	13,333
39º	63,33	TIAGO JESUS DA SILVA	20693	33,333	6,667	10,000	13,333
40º	63,33	VANIA MERCES DE MORAES	20717	33,333	6,667	6,667	16,666
41º	63,33	BRUNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTANA	20028	33,333	3,333	13,333	13,333
42º	63,33	ANGELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	21046	33,333	0,000	13,333	16,666
43º	63,33	KARINA OLSEN DE LUCENA	20296	33,333	0,000	13,333	16,666

44º	63,33	SOLANGE MARIA DA SILVA DE MORAES	20726	30,000	10,000	10,000	13,333
45º	63,33	CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA	21105	30,000	10,000	10,000	13,333
46º	63,33	BRUNA RAFAELA RUIZ	20566	30,000	10,000	10,000	13,333
47º	63,33	ADRIANA OLIVEIRA SARAIVA DA SILVA	20778	30,000	10,000	10,000	13,333
48º	63,33	ROSILEI SCANFERLA	21283	30,000	6,667	10,000	16,666
49º	63,33	IVAN RODRIGUES DA SILVA	21039	30,000	6,667	10,000	16,666
50º	63,33	LUCIMAR RODRIGUES AMORIM	20747	30,000	6,667	10,000	16,666
51º	63,33	GEREMIAS LEONES PEREIRA	20500	30,000	3,333	13,333	16,666
52º	63,33	JANDENILSA FERREIRA NASCIMENTO DA SILVA	21033	30,000	3,333	13,333	16,666
53º	63,33	KLEBER DA SILVA TEIXEIRA	21101	30,000	3,333	13,333	16,666
54º	63,33	YASMIN ELLEN PEREIRA BISCALDI	20419	26,666	13,333	13,333	10,000
55º	63,33	ELAINE APARECIDA GOMES	21066	26,666	13,333	10,000	13,333
56º	63,33	ADRIANA DOS SANTOS	20801	26,666	10,000	10,000	16,666
57º	63,33	IVO DE CAMPOS	20688	26,666	6,667	13,333	16,666
58º	60,00	JOICE DOS SANTOS VIDAL	20319	36,666	0,000	13,333	10,000
59º	60,00	ANDRE ARANHA AMARAL	20988	36,666	0,000	6,667	16,666
60º	60,00	CHRISTIAN MARTINS DOS SANTOS	20944	33,333	10,000	6,667	10,000
61º	60,00	MARCELA FERREIRA DA SILVA	20538	33,333	6,667	10,000	10,000
62º	60,00	NAYARA JANE ROCHA DE SOUZA	20962	33,333	6,667	10,000	10,000
63º	60,00	TINEIA SIMONE PIOLOGO	20297	33,333	3,333	10,000	13,333
64º	60,00	GUILHERME HENRIQUE DE SIQUEIRA LIMA	20390	33,333	3,333	10,000	13,333
65º	60,00	GRACI MARA ALVES DE OLIVEIRA	21198	30,000	10,000	13,333	6,667
66º	60,00	LAIANE CRISTINE MESSIAS	21280	30,000	10,000	10,000	10,000
67º	60,00	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	20814	30,000	10,000	6,667	13,333
68º	60,00	MARIA REGINA FERREIRA ROSA	20885	30,000	6,667	13,333	10,000
69º	60,00	MARCELA CAMILA GOMES	20808	30,000	6,667	13,333	10,000
70º	60,00	DEBORA JULIANA SOUSA	20622	30,000	6,667	10,000	13,333
71º	60,00	ERICA FERREIRA DE BARROS	20005	30,000	6,667	10,000	13,333
72º	60,00	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	21107	30,000	6,667	10,000	13,333
73º	60,00	MARGARIDA RIBEIRO CRISTOVAN DA SILVA	20573	30,000	6,667	6,667	16,666
74º	60,00	BRUNA DA SILVA TAVARES	21156	30,000	6,667	6,667	16,666
75º	60,00	DIONE GLORIA DA CRUZ DUARTE	21093	30,000	3,333	13,333	13,333
76º	60,00	CLEICIMARA DOS SANTOS ALMEIDA	20333	30,000	3,333	10,000	16,666
77º	60,00	RENATO BARBOSA PINHEIRO	20852	26,666	13,333	13,333	6,667
78º	60,00	ELIZANGELA CRISTINA DOMINGUES	21090	26,666	10,000	13,333	10,000
79º	60,00	GRAZIELLI RECH DO AMARAL	21109	26,666	10,000	13,333	10,000
80º	60,00	ANDREZA KATIA DA SILVA	20352	26,666	10,000	10,000	13,333
81º	60,00	SIMONE APARECIDA PIRES	20019	26,666	10,000	10,000	13,333
82º	60,00	ELZA MACHADO CUBAS DE SOUZA	21081	26,666	10,000	6,667	16,666
83º	60,00	SIRLENE DE FREITAS	20255	26,666	6,667	13,333	13,333
84º	60,00	ROSEMEIRE APARECIDA BILCHES PINHEIRO	20232	26,666	6,667	13,333	13,333
85º	60,00	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE SA	20089	26,666	6,667	13,333	13,333
86º	60,00	MARINA NEVES DOS SANTOS	20488	26,666	6,667	10,000	16,666
87º	60,00	ESIANE DE BRITO MOURA	20298	23,333	13,333	13,333	10,000
88º	60,00	JOAO TORRES DE SOUZA	21022	23,333	13,333	10,000	13,333
89º	60,00	LUCILENE DA SILVA ALBUQUERQUE	20576	23,333	10,000	13,333	13,333
90º	60,00	ELOIZA CRUZ DA SILVA	21042	23,333	10,000	13,333	13,333
91º	60,00	RUBENS GERVASIO DOS SANTOS UNFRIED	20522	23,333	6,667	13,333	16,666
92º	56,67	RAFAELA DA SILVA SANTOS	20758	36,666	10,000	3,333	6,667
93º	56,67	DAYANE BATISTA NASCIMENTO	20280	33,333	6,667	10,000	6,667
94º	56,67	PAULO HENRIQUE SOUZA SILVA	20590	33,333	6,667	10,000	6,667
95º	56,67	RODRIGO DA COSTA LIMA	20960	33,333	6,667	3,333	13,333
96º	56,67	ROBERTO HERMINIO DA SILVA	20129	33,333	3,333	10,000	10,000
97º	56,67	KATIA ALVES	20961	33,333	3,333	10,000	10,000
98º	56,67	ELIANE GOMES	20312	33,333	3,333	6,667	13,333
99º	56,67	SIMONE DA SILVA SANTOS MOREIRA	20900	33,333	0,000	6,667	16,666
100º	56,67	GISLAINE DOS SANTOS LUIZ	21147	30,000	13,333	6,667	6,667
101º	56,67	ALINE ASSIS PINHEIRO	20750	30,000	13,333	6,667	6,667
102º	56,67	GLEIZIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	20037	30,000	10,000	3,333	13,333
103º	56,67	LUCIANA LUIZ DE AGUIAR DA SILVA	20612	30,000	6,667	10,000	10,000
104º	56,67	INDIOARA ALEXANDRA ROHLING BARROSO	21187	30,000	6,667	6,667	13,333
105º	56,67	NEUSA NUNES TEIXEIRA	20972	30,000	6,667	6,667	13,333
106º	56,67	MARTA GONCALVES DE AGUIAR	20430	30,000	6,667	6,667	13,333
107º	56,67	JESSICA ROCHESKI BERTALLIA MORAIS	20639	30,000	6,667	6,667	13,333
108º	56,67	ROSANGELA LENE MIRANDA DA COSTA	20474	30,000	6,667	3,333	16,666
109º	56,67	ISAURA ESTEVAM DE PONTES	20155	30,000	3,333	10,000	13,333
110º	56,67	FABIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO	20380	30,000	3,333	10,000	13,333
111º	56,67	ADRIANO APARECIDO GUEDES	21230	30,000	3,333	10,000	13,333
112º	56,67	MARISA DA CRUZ RIBEIRO	20000	30,000	3,333	10,000	13,333
113º	56,67	MARCILENE MESSIAS GOMES	20578	30,000	3,333	10,000	13,333
114º	56,67	IVELIZE JOANA DE SOUZA SILVA ALVES	20234	30,000	3,333	10,000	13,333
115º	56,67	DIVINA APARECIDA SELLIS GOMES MONTEIRO	20690	30,000	3,333	6,667	16,666
116º	56,67	SELMA TORSANI	20817	26,666	10,000	10,000	10,000
117º	56,67	RITA DE CASSIA TEIXEIRA RODRIGUES	20880	26,666	10,000	10,000	10,000
118º	56,67	NEUSA GONCALVES LEMES	21102	26,666	10,000	6,667	13,333
119º	56,67	GILMARA CHRISTIANE DE VASCONCELOS SILVA	20976	26,666	10,000	6,667	13,333
120º	56,67	PAULA NOBREGA DE LIMA	21192	26,666	10,000	6,667	13,333
121º	56,67	DANIELE ALVES DO SILVA	20450	26,666	10,000	6,667	13,333
122º	56,67	MARIA SILVIA TEIXEIRA JAQUIER	20187	26,666	10,000	3,333	16,666
123º	56,67	ANDREA ESCARMANHANI PEREIRA	20986	26,666	6,667	13,333	10,000
124º	56,67	ISABELA CRISTINA LAURO	21004	26,666	6,667	13,333	10,000
125º	56,67	LAIRCE BREDA DA COSTA	20022	26,666	6,667	13,333	10,000
126º	56,67	GISELE ANDRADE DOS SANTOS	20195	26,666	6,667	13,333	10,000
127º	56,67	PRISCILA CAROLINE BARROS DA SILVA OELKE	20079	26,666	6,667	13,333	10,000
128º	56,67	VALDIR PEREIRA DE SOUZA	20985	26,666	6,667	10,000	13,333
129º	56,67	ELIANE CRISTINA SANTIAGO TEIXEIRA	20172	26,666	6,667	10,000	13,333
130º	56,67	MARLYSSON MOREIRA LIMA	20137	26,666	6,667	10,000	13,333
131º	56,67	MARCIA LUZIA WALTRICH	21094	26,666	6,667	6,667	16,666
132º	56,67	CELIA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	20773	26,666	3,333	13,333	13,333

133º	56,67	KAROLAINE ABREU DE JESUS DIAS	20692	26,666	3,333	13,333	13,333
134º	56,67	ELIANE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	20881	23,333	16,666	6,667	10,000
135º	56,67	OTAVIO AUGUSTO GALVAO	20928	23,333	10,000	13,333	10,000
136º	56,67	FERNANDA PEREIRA DE AVILA	21155	23,333	10,000	10,000	13,333
137º	56,67	MARIA FERNANDA DE SOUZA GOMES	21292	23,333	10,000	10,000	13,333
138º	56,67	TATIANA DE CARVALHO	20632	23,333	6,667	13,333	13,333
139º	56,67	ANA PAULA PEREIRA DE ANDRADE	20335	23,333	6,667	10,000	16,666
140º	56,67	MARLENE FRANCISCO ALVES	20560	23,333	3,333	13,333	16,666
141º	56,67	EDIVALDO JOSE DOS SANTOS	20524	20,000	10,000	10,000	16,666
142º	56,67	MARCIA LUZIA DA SILVA	20630	20,000	10,000	10,000	16,666
143º	56,67	ANA PAULA MARIA RECH	21072	16,666	10,000	13,333	16,666
144º	53,33	JAELANIA FRANCO MOURA	20592	33,333	6,667	6,667	6,667
145º	53,33	NATALIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	21076	33,333	6,667	6,667	6,667
146º	53,33	HALIADINES MONIQUE DA SILVA DE SOUZA	20893	33,333	6,667	6,667	6,667
147º	53,33	EDIANE DANIELA MEIRA DA SILVA	21166	33,333	6,667	3,333	10,000
148º	53,33	GISLAINE DE SOUZA GOMES	20056	33,333	3,333	10,000	6,667
149º	53,33	KARINA DE SOUZA ROHLING FERNANDES	21043	33,333	3,333	10,000	6,667
150º	53,33	DEBORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21180	33,333	3,333	10,000	6,667
151º	53,33	JOEL BERTOLIN	21240	33,333	3,333	6,667	10,000
152º	53,33	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	20907	33,333	3,333	3,333	13,333
153º	53,33	GLAUCIA PIRES DA SILVA	20249	33,333	3,333	3,333	13,333
154º	53,33	JULIANA DA SILVA CARVALHO	21195	33,333	0,000	13,333	6,667
155º	53,33	VANILDE DE CARVALHO CARINHENA	20947	33,333	0,000	10,000	10,000
156º	53,33	JULIANA MENDES DA SILVA IMBRIANI	21119	33,333	0,000	10,000	10,000
157º	53,33	MICHELE DURAES BASTOS LIMA	20050	33,333	0,000	10,000	10,000
158º	53,33	PAOLA OLIVEIRA DA SILVA	20586	30,000	10,000	6,667	6,667
159º	53,33	SILVIA ANDREA FRANCA SEABRA	20471	30,000	6,667	3,333	13,333
160º	53,33	IVANILDA DE CASTRO DE AMORIM	20020	30,000	3,333	10,000	10,000
161º	53,33	MONICA OLIVEIRA DE ALMEIDA MOREIRA	20383	30,000	3,333	6,667	13,333
162º	53,33	LUANA SANTOS DE MELO	21286	30,000	3,333	3,333	16,666
163º	53,33	JAQUELINE VIEIRA CEZAR	20170	30,000	0,000	10,000	13,333
164º	53,33	CATIA ALVES FRANCISCO	20600	30,000	0,000	10,000	13,333
165º	53,33	ELISANGELA DOS SANTOS FREITAS ROZA	20915	26,666	10,000	10,000	6,667
166º	53,33	DAYANE MEIRA ARTUR	20561	26,666	10,000	6,667	10,000
167º	53,33	FERNANDA GOMES DOS SANTOS	20661	26,666	10,000	0,000	16,666
168º	53,33	ELISANGELA FIRMINO	20625	26,666	6,667	10,000	10,000
169º	53,33	CRISTIANE GONCALVES DE MORAIS	20014	26,666	6,667	10,000	10,000
170º	53,33	TEREZA APARECIDA REIS ZANETTI ROHLING	21045	26,666	6,667	10,000	10,000
171º	53,33	MARIA SUZANA ROMAO DA SILVA RIBEIRO	20930	26,666	6,667	10,000	10,000
172º	53,33	ALINE DE OLIVEIRA ROSA DE BARROS	21058	26,666	6,667	10,000	10,000
173º	53,33	IVONE MARIA ROSA	20732	26,666	6,667	6,667	13,333
174º	53,33	FRANCIELI DE SOUZA GONCALVES	20698	26,666	6,667	6,667	13,333
175º	53,33	VANESSA DA SILVA DE PAULA	20059	26,666	6,667	6,667	13,333
176º	53,33	NILVANI PAULESKI BRUNING	21252	26,666	3,333	10,000	13,333
177º	53,33	MARIA DE FATIMA DA SILVA	20837	26,666	3,333	6,667	16,666
178º	53,33	ALINE FERREIRA DE FRANCA	20547	26,666	3,333	6,667	16,666
179º	53,33	BARBARA DOS SANTOS SILVA	20957	26,666	3,333	6,667	16,666
180º	53,33	CARLOS ALBERTO SALES BARBOSA JUNIOR	20937	26,666	0,000	10,000	16,666
181º	53,33	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	21200	23,333	10,000	10,000	10,000
182º	53,33	ALESSANDRA CANUTO DOS SANTOS	21277	23,333	10,000	10,000	10,000
183º	53,33	VALDOMIRO MARCIANO DA SILVA	21049	23,333	10,000	3,333	16,666
184º	53,33	JOYCE APARECIDA DOS SANTOS	21056	23,333	6,667	13,333	10,000
185º	53,33	JHONATAN DA SILVA DECLEVA	20975	23,333	6,667	13,333	10,000
186º	53,33	JUDITE DOS SANTOS BAETA	21208	23,333	6,667	6,667	16,666
187º	53,33	LUCAS HILLMANN DE LIMA	20263	23,333	6,667	6,667	16,666
188º	53,33	CELIA REGINA PAIXAO COMO	20911	23,333	3,333	10,000	16,666
189º	53,33	REGINALDO DA SILVA MONTALVAO	20345	23,333	3,333	10,000	16,666
190º	53,33	PAULA ANDREIA TULER MARTINS	21019	20,000	10,000	13,333	10,000
191º	53,33	JAIR SOARES PONTES	20681	20,000	10,000	10,000	13,333
192º	53,33	ELEUDE SILVA DO AMARAL BERGAMO	21266	20,000	10,000	10,000	13,333
193º	53,33	DENIS BORGES DE SOUZA	20191	20,000	10,000	6,667	16,666
194º	53,33	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES	20663	20,000	10,000	6,667	16,666
195º	53,33	ELEN ADRIANA MOREIRA ALEXANDRE	21053	20,000	6,667	13,333	13,333
196º	53,33	NEUSA DOS SANTOS	20951	20,000	6,667	10,000	16,666
197º	53,33	JOVELINA SOARES RAMALHO DA SILVA	20784	20,000	6,667	10,000	16,666
198º	53,33	SIMONE DE SALES FROIS	20908	20,000	6,667	10,000	16,666
199º	53,33	LUCIDALVA DE SOUZA SILVA LIMA	20971	16,666	10,000	13,333	13,333
200º	50,00	ALICE SANTOS DE LIMA ALVES	20520	33,333	6,667	3,333	6,667
201º	50,00	HELIO REBUSSI	20570	36,666	0,000	6,667	6,667
202º	50,00	GIOVANA RIBEIRO DAMINELLI	20676	33,333	3,333	3,333	10,000
203º	50,00	JOSIANE PEREIRA MACHADO VIDAL	20387	30,000	6,667	3,333	10,000
204º	50,00	NATALIA SANTANA DE ANDRADE	20487	30,000	6,667	3,333	10,000
205º	50,00	NATALIA ZANELATO BUZIGNANI	20329	30,000	6,667	0,000	13,333
206º	50,00	FRANCIELE DE OLIVEIRA CARVALHO	21141	30,000	3,333	13,333	3,333
207º	50,00	RODRIGO DIAS OLIVEIRA MORAES	20029	30,000	3,333	10,000	6,667
208º	50,00	WALEF NARCISO MARTINS	20953	30,000	3,333	10,000	6,667
209º	50,00	ELENIR APARECIDA PORTO DE OLIVEIRA	20096	30,000	3,333	6,667	10,000
210º	50,00	LETICIA DE PELLE COSTA CABANHA	21158	30,000	3,333	3,333	13,333
211º	50,00	RENAN LUCAS DA SILVA	20648	30,000	3,333	3,333	13,333
212º	50,00	KATIA BARBOSA COGO	20128	30,000	0,000	10,000	10,000
213º	50,00	ELENILDA MARIA DA SILVA	20695	30,000	0,000	6,667	13,333
214º	50,00	TEREZINHA FRANCISCO DE ASSIS	20827	26,666	10,000	6,667	6,667
215º	50,00	EDIVAL ALVES DE MORAIS	20299	26,666	10,000	6,667	6,667
216º	50,00	JENIFER JESSICA DOS SANTOS SILVA	20122	26,666	10,000	3,333	10,000
217º	50,00	FRANCIELE DAS CHAGAS	20680	26,666	6,667	10,000	6,667
218º	50,00	SONIA MARIA RANGEL	21217	26,666	6,667	3,333	13,333
219º	50,00	RENATA ALVES RIBEIRO BARRETO	20983	26,666	6,667	3,333	13,333
220º	50,00	MARIA CICERA DA SILVA DE FREITAS	21050	26,666	3,333	10,000	10,000
221º	50,00	MARCIA RECH	21193	26,666	3,333	10,000	10,000

222º	50,00	ALINE SANTOS DE AGUIAR	20347	26,666	3,333	10,000	10,000
223º	50,00	AMANDA DE ASSIS PINHEIRO	20830	26,666	3,333	10,000	10,000
224º	50,00	APARECIDA VIEIRA DA COSTA	20476	26,666	3,333	6,667	13,333
225º	50,00	PRISCILA RODRIGUES MASSONETTE	20026	26,666	3,333	6,667	13,333
226º	50,00	DOROTEIA GOMES DA SILVA BRAGA	21055	26,666	0,000	13,333	10,000
227º	50,00	ELIANE GONSALVES DE AZEVEDO	20231	26,666	0,000	13,333	10,000
228º	50,00	JULIANA MELO DO NASCIMENTO	20142	26,666	0,000	10,000	13,333
229º	50,00	SUELI CARGNIN	20969	26,666	0,000	6,667	16,666
230º	50,00	JESSICA TAMIRES PEREIRA SECOLO	21065	23,333	13,333	10,000	3,333
231º	50,00	JEFERSON DIAS DA SILVA BERTIN	21307	23,333	13,333	3,333	10,000
232º	50,00	NAIARA CRISTINA SANTOS	20051	23,333	10,000	13,333	3,333
233º	50,00	CATIANA PEREIRA FUGISAKI MORI	20510	23,333	10,000	10,000	6,667
234º	50,00	CICERA SIMONE DA SILVA	20054	23,333	10,000	3,333	13,333
235º	50,00	FABIANA RIBEIRO DE SOUZA	20809	23,333	6,667	10,000	10,000
236º	50,00	CLEIZE MARA DOS SANTOS DA SILVA	21007	23,333	6,667	10,000	10,000
237º	50,00	JOSIMEIRE APARECIDA FRANCISCO	21030	23,333	6,667	10,000	10,000
238º	50,00	CLAUDIA FERNANDES	20177	23,333	6,667	10,000	10,000
239º	50,00	EDVANIA PEREIRA DE SOUZA	21243	23,333	6,667	10,000	10,000
240º	50,00	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	20624	23,333	6,667	10,000	10,000
241º	50,00	TATIANA CORDEIRO PAIXAO AZEVEDO	20901	23,333	3,333	13,333	10,000
242º	50,00	ALINE LOURENCO DE SOUZA	20981	23,333	3,333	13,333	10,000
243º	50,00	DIRLENICE APARECIDA DIAS	20582	23,333	3,333	10,000	13,333
244º	50,00	ISABEL PEREIRA CABRAL	20742	23,333	3,333	10,000	13,333
245º	50,00	MARCELO DA CRUZ RIBEIRO	20374	23,333	3,333	10,000	13,333
246º	50,00	JAQUELINE DE ALMEIDA MONTALVAO	20398	23,333	3,333	10,000	13,333
247º	50,00	ISABEL NOVAIS DOS SANTOS	21116	20,000	13,333	6,667	10,000
248º	50,00	ANDREIA ALVES PEREIRA	20521	20,000	6,667	13,333	10,000
249º	50,00	MARISA DA SILVA CAMBIRIBA	20504	20,000	6,667	10,000	13,333
250º	50,00	SUELY DA SILVA PIRES RIBEIRO	20849	20,000	6,667	10,000	13,333
251º	50,00	RAQUEL VANUSA NOGUEIRA MORAIS	20802	20,000	6,667	10,000	13,333
252º	50,00	SIMARA DA SILVA BALIEIRO	20564	20,000	3,333	13,333	13,333
253º	50,00	VERONICA DE JESUS PAULO	20682	16,666	10,000	10,000	13,333
254º	50,00	MARCIA CAVALCANTE DA BROI	20158	16,666	6,667	13,333	13,333
255º	50,00	CAROLINE OTAVIO DA SILVA	20143	16,666	6,667	13,333	13,333
256º	50,00	HELOISA ALVES FAGUNDES	21234	16,666	6,667	10,000	16,666

Os candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem os itens 5.1.2 e 5.1.3 do Edital de Concurso estão convocados para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF, que será realizado no dia 24 DE FEVEREIRO DE 2019, a saber*:*

24 DE FEVEREIRO DE 2019 (DOMINGO) – 10 HORAS		
CARGOS	**CLASSIFICADOS PARA TAF**	**LOCAL**
Agente de Trânsito	***Candidatos classificados do 01º ao 50º lugar.***	**"ESTÁDIO MUNICIPAL – DR. WALDOMIRO WAGNER (FELIPÃO)"**Av. Tancredo Neves, snº - Jardim São João - Paranavaí/PR.
Agente de Conservação	***Candidatos classificados do 01º ao 150º lugar.***	

Os candidatos deverão comparecer no local da prova acima discriminado, com antecedência mínima de 60 (sessenta minutos), munidos de um dos documentos exigido no item 5.4 do Edital de Concurso, para realizar os testes diversos conforme Edital de Concurso e estarem devidamente alimentados.

Os candidatos aos cargos de *Agente de Trânsito e Agente de Conservação*convocados para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e apresentarem junto a coordenadoria da prova, EXAME MÉDICO, conforme anexo IV do edital de concurso, realizado no máximo 5 (cinco) dias antes do teste físico(que ficará retido) constando aptidão para realização de EXERCÍCIOS COM ESFORÇO FÍSICO, exigidos no certame e constantes do edital de concurso, não sendo aceito atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição, sob pena de não ser admitido à prova.

No horário estabelecido, os portões serão fechados, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.

Para eventuais Recursos sobre o presente Edital, verificar o capítulo 10 do Edital de Abertura do Concurso.

A relação dos candidatos não aprovados está disponível para consulta na sede da Prefeitura do Município de Paranavaí/PRe site www.consesp.com.br**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 07 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A547A117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018.

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 20 de janeiro de 2019, para os cargos: *Agente Comunitário de Saúde (Coloninha), Agente Comunitário de Saúde (Jd. Maringá) e Agente de Saúde*,**classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2018 de 27 de novembro de 2018, a saber:**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (COLONINHA)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	73,33	MARAIA DELA JUSTINA MAY	20701	36,666	6,667	13,333	6,667	10,000
2º	70,00	SOLANGE PRESTES MOSCARDI	20004	46,666	6,667	10,000	0,000	6,667
3º	66,67	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	20223	30,000	10,000	10,000	6,667	10,000
4º	63,33	SIMONE ALONSO	20754	33,333	6,667	6,667	6,667	10,000
5º	60,00	OLINDA BARBOSA ALVES	20249	36,666	10,000	10,000	3,333	0,000
6º	60,00	KAUANE RIBEIRO TORSANI	20519	36,666	10,000	6,667	3,333	3,333
7º	60,00	DANIELE TEREZINHA TOSANI MANTUAN	20523	30,000	10,000	6,667	6,667	6,667
8º	60,00	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	20119	30,000	6,667	13,333	3,333	6,667
9º	60,00	TAIS DOS SANTOS BRAMBILLA	20137	23,333	13,333	6,667	6,667	10,000
10º	56,67	MARISA PERRI	20396	30,000	6,667	10,000	3,333	6,667
11º	56,67	DAIANE APARECIDA TORSANI MANTUAN	20165	30,000	6,667	10,000	3,333	6,667
12º	56,67	TAIS ALINE SILVA AZEREDO DE SOUZA	20551	26,666	10,000	6,667	3,333	10,000
13º	56,67	KELLY GRANERO DE SOUZA	20762	23,333	13,333	10,000	3,333	6,667
14º	53,33	SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	20248	36,666	6,667	6,667	3,333	0,000
15º	53,33	SIRLEI CASSIANO DA SILVA	20466	36,666	6,667	6,667	0,000	3,333
16º	53,33	NICOLE REGINA FAGUNDES	20343	36,666	0,000	6,667	3,333	6,667
17º	53,33	ANDREIA DE OLIVEIRA SANTANA	20728	30,000	13,333	6,667	3,333	0,000
18º	53,33	ROSELI PATRICIA CARDOSO MOURA	20092	30,000	6,667	10,000	0,000	6,667
19º	53,33	DANIEL PEREIRA DA SILVA PORFIRIO DOS SANTOS	20667	30,000	6,667	6,667	3,333	6,667
20º	53,33	IARA BARBOSA DE SOUZA	20295	30,000	3,333	13,333	6,667	0,000
21º	53,33	LIDIA DALOLIO	20464	30,000	3,333	10,000	6,667	3,333
22º	53,33	AMANDA SIME BIAZUS	20186	30,000	3,333	6,667	6,667	6,667
23º	53,33	JULIA MAURA DOS SANTOS	20465	26,666	6,667	10,000	6,667	3,333
24º	53,33	SOLANGE ASSIS VIEIRA	20342	23,333	10,000	10,000	3,333	6,667
25º	50,00	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE	20278	33,333	0,000	10,000	3,333	3,333
26º	50,00	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20810	30,000	3,333	6,667	3,333	6,667
27º	50,00	JESSICA LIMA FERREIRA	20666	26,666	10,000	6,667	3,333	3,333
28º	50,00	ROSENI NUNES BELARMINO	20621	23,333	6,667	10,000	3,333	6,667
29º	50,00	LEILA ADELINA LOPES DOS SANTOS	20815	23,333	3,333	6,667	6,667	10,000

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (JD. MARINGÁ)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	70,00	LAIDE ZANELATO PEREIRA	20226	36,666	10,000	13,333	6,667	3,333
2º	66,67	ROSIANE FATIMA SOARES DE SOUSA	20580	40,000	10,000	6,667	6,667	3,333
3º	66,67	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	20735	33,333	6,667	13,333	6,667	6,667
4º	63,33	LUZIA DE FATIMA OENNING	20097	40,000	3,333	10,000	3,333	6,667
5º	63,33	ALESSANDRA VIEIRA DOS SANTOS	20514	33,333	6,667	13,333	3,333	6,667
6º	56,67	EDNA GOMES DA SILVA DA CRUZ	20774	36,666	10,000	6,667	0,000	3,333
7º	56,67	CRISTIANA DE SOUZA DA SILVA	20516	33,333	6,667	10,000	3,333	3,333
8º	56,67	TELMA CRISTINA MARUKI DE LA BANDERA	20693	30,000	10,000	10,000	3,333	3,333
9º	56,67	LIDIANE BOCALON MAY	20282	30,000	10,000	6,667	0,000	10,000
10º	56,67	EVELYN ADRINE RAMOS DIEDRICH	20760	26,666	6,667	10,000	3,333	10,000
11º	53,33	KETLYN CAROLINE SILVA DOS SANTOS	20086	33,333	6,667	10,000	3,333	0,000
12º	53,33	ROSELY BELA DOS SANTOS SILVA	20268	33,333	6,667	6,667	0,000	6,667
13º	53,33	FABIOLA MARISA ALVES	20269	33,333	6,667	6,667	3,333	3,333
14º	53,33	ELIANE ALVES PERAO FUHR	20547	33,333	6,667	6,667	3,333	3,333
15º	53,33	KATIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA	20643	30,000	6,667	10,000	3,333	3,333
16º	53,33	FRANCIELLE APARECIDA ALVES	20508	26,666	6,667	13,333	3,333	3,333
17º	53,33	SANDRA MARIA DOS REIS TEIXEIRA RIBEIRO	20595	23,333	10,000	13,333	0,000	6,667
18º	53,33	CLARICE PEREIRA AUGUSTO FELIZARDO	20691	20,000	10,000	10,000	6,667	6,667
19º	50,00	MARCIA ALVES DOS REIS DOS SANTOS	20751	33,333	6,667	6,667	0,000	3,333
20º	50,00	LUANA RENATA DE OLIVEIRA SILVA COMO	20679	26,666	6,667	6,667	3,333	6,667
21º	50,00	FABRICIO PAULO ALVES DA SILVA	20632	26,666	0,000	10,000	3,333	10,000
22º	50,00	ADRIANA LEITE FONSECA DA CUNHA	20362	23,333	10,000	10,000	3,333	3,333
23º	50,00	LIGIANE RODRIGUES ARAUJO	20077	20,000	10,000	10,000	3,333	6,667

AGENTE DE SAÚDE

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	86,67	MARIANA FAVARON LOPES	20542	40,000	16,666	13,333	6,667	10,000
2º	80,00	EDNEIA CABRAL MARCON	20084	43,333	13,333	13,333	3,333	6,667
3º	80,00	THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS	20146	40,000	16,666	13,333	3,333	6,667
4º	80,00	CELIA REGINA SANCHES FREGOLENTE	20614	36,666	16,666	13,333	6,667	6,667
5º	80,00	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	20808	36,666	16,666	13,333	6,667	6,667
6º	73,33	GABRIEL MANOEL DA SILVA	20585	36,666	16,666	13,333	3,333	3,333
7º	73,33	LARISSA MICAELE DA SILVA RODRIGUES	20670	36,666	16,666	13,333	3,333	3,333
8º	70,00	CRISTIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	20607	49,999	6,667	10,000	3,333	0,000
9º	70,00	PAULO DE SOUZA LUIZ	20661	33,333	10,000	13,333	6,667	6,667
10º	70,00	LUANA EDUARDA BERCA DA SILVA FERRARA	20727	33,333	10,000	13,333	6,667	6,667
11º	70,00	BRUNO CAPARROZ LOPES DE FREITAS	20411	26,666	13,333	13,333	6,667	10,000
12º	66,67	JANISE APARECIDA NOGUEIRA	20293	46,666	6,667	0,000	6,667	6,667
13º	66,67	ANTONIA APARECIDA ZONATO	20550	43,333	10,000	10,000	0,000	3,333
14º	66,67	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	20172	33,333	6,667	13,333	6,667	6,667
15º	66,67	FABIANA POLDO KLEM MOREIRA	20634	33,333	3,333	13,333	6,667	10,000
16º	66,67	FELIPE DE GODOY PEREIRA	20120	30,000	13,333	13,333	6,667	3,333
17º	66,67	WALBER FERNANDES ALVES	20032	26,666	13,333	13,333	3,333	10,000
18º	63,33	LUCIANA FERREIRA DOS PASSOS LIMA	20316	36,666	10,000	10,000	0,000	6,667
19º	63,33	ALINE DA SILVA FONSECA	20615	36,666	6,667	6,667	3,333	10,000
20º	63,33	JACQUELINE DEL CASTILHO FIGUEIREDO	20246	36,666	3,333	10,000	3,333	10,000
21º	63,33	EVILIN ANGELA REIS DOS SANTOS	20822	30,000	6,667	10,000	6,667	10,000
22º	63,33	JOAO GUILHERME DOS SANTOS BARRETO	20654	26,666	10,000	13,333	3,333	10,000
23º	63,33	EVANDRO LUIZ ALMEIDA DE CAMARGO	20442	23,333	10,000	13,333	6,667	10,000
24º	63,33	KELLY CRISTINA ANTONIO	20210	20,000	13,333	13,333	6,667	10,000

25º	60,00	EVERALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	20623	26,666	6,667	10,000	6,667	10,000
26º	60,00	LAUDOWILLIAM DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	20611	33,333	10,000	3,333	3,333	10,000
27º	60,00	LARISSA FIGUEIRA DOURADO	20255	33,333	6,667	6,667	6,667	6,667
28º	60,00	JHENIFER EDUARDA VIEIRA GALVAO	20063	33,333	3,333	10,000	3,333	10,000
29º	60,00	LEILA MARIA GIRONDI	20761	30,000	10,000	13,333	0,000	6,667
30º	60,00	BRUNA APARECIDA SOARES LIMA	20626	30,000	10,000	3,333	6,667	10,000
31º	60,00	JOSEANE NOVAES DA SILVEIRA	20805	30,000	6,667	13,333	3,333	6,667
32º	60,00	KATIA VIANNA	20671	26,666	10,000	10,000	6,667	6,667
33º	60,00	MATHEUS APARECIDO ALVES PORTO	20049	26,666	6,667	10,000	6,667	10,000
34º	60,00	PATRICK FERREIRA LIMA	20721	23,333	13,333	13,333	3,333	6,667
35º	60,00	JOCELAYNE ANTUNES DA SILVA	20131	23,333	13,333	10,000	6,667	6,667
36º	60,00	JULIANA DA SILVA	20706	23,333	13,333	10,000	6,667	6,667
37º	56,67	JHENIFFER FERNANDA RAMOS	20078	33,333	10,000	6,667	0,000	6,667
38º	56,67	CARINA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	20659	30,000	10,000	6,667	6,667	3,333
39º	56,67	GLEICI ELLEN DOS SANTOS DE ALMEIDA	20561	26,666	13,333	6,667	3,333	6,667
40º	56,67	JULIANA DA SILVA MENDES	20147	26,666	6,667	10,000	3,333	10,000
41º	56,67	DANILO GABRIEL SANCHES DA CRUZ	20209	23,333	6,667	10,000	6,667	10,000
42º	56,67	EUNICE FRANCISCA CARVALHO HEREDIA	20434	20,000	13,333	13,333	6,667	3,333
43º	53,33	HERMANO HERMSDORFF	20253	26,666	3,333	10,000	6,667	6,667
44º	53,33	ADRIANA COSTA DA SILVA	20178	40,000	3,333	6,667	3,333	0,000
45º	53,33	BRUNA KAROLINA DO SANTOS	20277	33,333	10,000	6,667	0,000	3,333
46º	53,33	VANIA TARCIS DOS SANTOS SILVA	20709	30,000	13,333	6,667	3,333	0,000
47º	53,33	INALVA SILVA DA CRUZ	20453	30,000	10,000	6,667	3,333	3,333
48º	53,33	KELLY CRISTINA FERREIRA	20565	30,000	0,000	10,000	3,333	10,000
49º	53,33	RAFAEL GOMES DOS SANTOS	20401	30,000	0,000	6,667	6,667	10,000
50º	53,33	REBECA XAVIER DE OLIVEIRA	20512	26,666	10,000	10,000	0,000	6,667
51º	53,33	DEIZE FATIMA GOMES DO CARMO	20743	26,666	6,667	13,333	3,333	3,333
52º	53,33	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	20417	23,333	10,000	13,333	3,333	3,333
53º	53,33	ANDREIA LETICIA PEREIRA AMARAL	20290	23,333	10,000	10,000	3,333	6,667
54º	53,33	TAILINI KELEN SILVA QUEIROZ	20456	23,333	6,667	13,333	0,000	10,000
55º	53,33	DAIANE CAROLINE CAMPOS	20676	23,333	6,667	13,333	3,333	6,667
56º	53,33	ANDREIA FELIX	20704	23,333	6,667	10,000	3,333	10,000
57º	53,33	KEROLYNE CORREIA DE DE SOUZA	20113	23,333	3,333	13,333	6,667	6,667
58º	53,33	JULIANA BORGES HIEDA	20190	20,000	13,333	10,000	3,333	6,667
59º	53,33	EVANIELE PONTAROLO	20741	20,000	10,000	13,333	3,333	6,667
60º	53,33	PAOLA SANTOS GARCIA	20812	20,000	6,667	13,333	3,333	10,000
61º	50,00	PAULA PAULINO GRACA	20554	36,666	3,333	3,333	3,333	3,333
62º	50,00	KAMILLA DA SLVA FRANCA	20635	30,000	6,667	10,000	3,333	0,000
63º	50,00	JULIETE SANTOS BORGES	20439	30,000	6,667	6,667	3,333	3,333
64º	50,00	MAYSA DA SILVA MORAES	20121	30,000	6,667	6,667	0,000	6,667
65º	50,00	JESSICA MAYARA LEITE DE OLIVEIRA	20778	30,000	3,333	10,000	3,333	3,333
66º	50,00	STEFANY COELHO VIRMOND	20501	30,000	3,333	10,000	3,333	3,333
67º	50,00	KEILA CARDOSO	20091	30,000	0,000	10,000	3,333	6,667
68º	50,00	RENAN RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	20820	26,666	10,000	6,667	3,333	3,333
69º	50,00	ROSEMEIRE DE SOUZA VELICH	20662	26,666	6,667	10,000	6,667	0,000
70º	50,00	ARIANE BELLATO VOLPI	20521	26,666	6,667	6,667	3,333	6,667
71º	50,00	TATIANI DE AZEVEDO BEZERRA DA SILVA	20525	26,666	6,667	6,667	6,667	3,333
72º	50,00	MAHYARA DUARTE POLVERE	20559	26,666	6,667	6,667	3,333	6,667
73º	50,00	EDUARDO ROBERTO GERMANO	20050	26,666	3,333	10,000	0,000	10,000
74º	50,00	GUSTAVO HENRIQUE PAULIN DE CASTRO	20499	23,333	10,000	10,000	3,333	3,333
75º	50,00	CAMILA DOS SANTOS ALVES	20326	23,333	6,667	13,333	3,333	3,333
76º	50,00	NEIVA FERNANDES DE CAMPOS DO NASCIMENTO	20770	23,333	3,333	13,333	3,333	6,667
77º	50,00	RITIELLI SILVA MENDONCA FONSECA	20468	23,333	3,333	10,000	3,333	10,000
78º	50,00	REBECA DE SOUZA ALEXANDRE	20591	20,000	10,000	6,667	6,667	6,667
79º	50,00	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	20843	16,666	6,667	13,333	3,333	10,000

Os candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem os itens 5.1.2 e 5.1.3 do Edital de Concurso estão convocados para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF, que será realizado no dia 24 DE FEVEREIRO DE 2019, a saber*:*

24 DE FEVEREIRO DE 2019 (DOMINGO) – 8 HORAS		
CARGOS	**CLASSIFICADOS PARA TAF**	**LOCAL**
Agente Comunitário de Saúde (Coloninha)	***Todos candidatos classificados.***	**"ESTÁDIO MUNICIPAL – DR. WALDOMIRO WAGNER (FELIPÃO)"**Av. Tancredo Neves, snº - Jardim São João - Paranavaí/PR.
Agente Comunitário de Saúde (Jd. Maringá)	***Todos candidatos classificados.***	
Agente de Saúde	***Candidatos classificados do 01º ao 50º lugar.***	

Os candidatos deverão comparecer no local da prova acima discriminado, com antecedência mínima de 60 (sessenta minutos), munidos de um dos documentos exigido no item 5.4 do Edital de Concurso, para realizar os testes diversos conforme Edital de Concurso e estarem devidamente alimentados.

Os candidatos aos cargos de *Agente Comunitário de Saúde (Coloninha), Agente Comunitário de Saúde (Jd. Maringá) e Agente de Saúde*convocados para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e apresentarem junto a coordenadoria da prova, EXAME MÉDICO, conforme anexo IV do edital de concurso, realizado no máximo 5 (cinco) dias antes do teste físico(que ficará retido) constando aptidão para realização de EXERCÍCIOS COM ESFORÇO FÍSICO, exigidos no certame e constantes do edital de concurso, não sendo aceito atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição, sob pena de não ser admitido à prova.

No horário estabelecido, os portões serão fechados, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.

Fica excluído do Concurso Público o candidato portador de RG 00048244971, por descumprimento do item 5.5.4 do Edital de Concurso.

Para eventuais Recursos sobre o presente Edital, verificar o capítulo 10 do Edital de Abertura do Concurso.

A relação dos candidatos não aprovados está disponível para consulta na sede da Prefeitura do Município de Paranavaí/PRe site www.consesp.com.br**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 07 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:96CF943C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF DO CONCURSO PÚBLICO 005/2018.

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizado no dia 20 de janeiro de 2019, para os cargos: *Agente de Apoio Educacional, Analista Administrativo, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Enfermeiro Geral, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Medico Veterinário, Nutricionista, Pedagoga, Professor Educação Física, Profissional de Educação Física, Terapeuta Ocupacional, Agente Administrativo, Atendente de Gabinete Dentário, Auxiliar de Farmácia, Cuidador, Educador Social, Fiscal Ambiental, Fiscal Sanitário, Técnico de Contabilidade, Técnico de Enfermagem Geral, Técnico em Informática, Cozinheira, Motorista Geral, Agente de Apoio Educacional – PD, Assistente Social – PD, Farmacêutico – PD, Agente Administrativo – PD e Educador Social - PD*,**classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 005/2018 de 27 de novembro de 2018, a saber:**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	70,00	MARIANE DE SOUZA SANTOS	25958	47,500	7,500	10,000	2,500	2,500
2º	62,50	FERNANDA PEDRO DOS SANTOS	25357	47,500	5,000	5,000	2,500	2,500
3º	62,50	ANGELA MARIA ALTRAO	28151	47,500	2,500	5,000	5,000	2,500
4º	62,50	JULIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	25494	40,000	7,500	5,000	5,000	5,000
5º	60,00	FLAVIA RODRIGUES CONCEICAO	22131	45,000	5,000	2,500	2,500	5,000
6º	60,00	LETICIA FARIAS MEDINA DO AMARAL	23123	42,500	2,500	5,000	5,000	5,000
7º	60,00	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	21433	35,000	7,500	5,000	5,000	7,500
8º	57,50	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	26316	45,000	5,000	5,000	2,500	0,000
9º	57,50	SIMONE APARECIDA DE BRITO	20379	45,000	2,500	2,500	2,500	5,000
10 º	57,50	CINTIA SILVA FERREIRA	22800	42,500	5,000	0,000	5,000	5,000
11 º	57,50	SARA GARCIA TOMIELLO	24205	40,000	5,000	2,500	5,000	5,000
12 º	57,50	TALITA ZANELATO BONFIM DE SOUZA	21413	40,000	2,500	2,500	5,000	7,500
13 º	57,50	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA - PD	21220	32,500	7,500	7,500	5,000	5,000
14 º	55,00	MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR	21051	45,000	0,000	2,500	5,000	2,500
15 º	55,00	MAYARA POIANI COELHO	21153	42,500	2,500	7,500	2,500	0,000
16 º	55,00	CARLA CRISTIANE VALTER SILVESTRE	21134	42,500	2,500	2,500	2,500	5,000
17 º	55,00	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	24174	42,500	2,500	2,500	5,000	2,500
18 º	55,00	ANA APARECIDA DA SILVA	22681	37,500	5,000	2,500	5,000	5,000
19 º	55,00	GABRIELA ANDREO MARINI	21147	37,500	2,500	5,000	5,000	5,000
20 º	55,00	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	22214	37,500	2,500	5,000	5,000	5,000
21 º	52,50	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	22747	42,500	5,000	2,500	2,500	0,000
22 º	52,50	TAZIANE PORTANTE SOUTO DE OLIVEIRA	21606	42,500	2,500	2,500	0,000	5,000
23 º	52,50	ANDREIA GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS	23462	40,000	5,000	2,500	2,500	2,500
24 º	52,50	IVETE FRANCA MENDONCA	26251	40,000	2,500	7,500	2,500	0,000
25 º	52,50	LILIANE DA SIVA BELTRAME	21727	40,000	2,500	5,000	5,000	0,000
26 º	52,50	JANAINA DA SILVA BEZERRA	26179	40,000	2,500	2,500	5,000	2,500
27 º	52,50	CAREM CRISTINA CELESTINO PEDRO	21491	35,000	5,000	5,000	5,000	2,500
28 º	52,50	ROSANIA KUPAS	21363	35,000	0,000	10,000	5,000	2,500
29 º	52,50	KAROLAYNE ROMANO DE OLIVEIRA	25486	30,000	7,500	7,500	5,000	2,500
30 º	50,00	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	23920	42,500	2,500	0,000	2,500	2,500
31 º	50,00	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	20856	42,500	0,000	0,000	5,000	2,500
32 º	50,00	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	20458	40,000	0,000	5,000	0,000	5,000
33 º	50,00	MARIELE LUZIA DA SILVA	22257	40,000	0,000	5,000	2,500	2,500
34 º	50,00	AMANDA INACIO DA SILVA	28701	37,500	7,500	0,000	2,500	2,500
35 º	50,00	LEGIANE DE OLIVEIRA	25654	37,500	5,000	5,000	0,000	2,500
36 º	50,00	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	24886	37,500	5,000	5,000	2,500	0,000
37 º	50,00	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	24436	37,500	2,500	5,000	5,000	0,000
38 º	50,00	AURORA LOPES LORENCIN	21437	35,000	7,500	2,500	2,500	2,500
39 º	50,00	KARINA LEONETE RICKEN	27420	35,000	2,500	2,500	5,000	5,000
40 º	50,00	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	25599	35,000	2,500	2,500	5,000	5,000
41 º	50,00	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS UMEOKA	28102	32,500	7,500	2,500	5,000	2,500
42 º	50,00	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	25444	32,500	5,000	2,500	5,000	5,000

ANALISTA ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1 º	89,50	KARLA KAMILA ALEXANDRE GARCIA NOVO	25507	27,000	4,500	4,500	6,000	7,500	40,000
2 º	88,00	CAIO CESAR MACHADO	27469	22,500	4,500	7,500	7,500	6,000	40,000
3 º	85,00	JOAO LUCAS VIEIRA CAETANO	20163	25,500	4,500	6,000	3,000	6,000	40,000
4 º	85,00	SERGIO LUIS BORGES HERNANDES	24954	22,500	6,000	4,500	7,500	4,500	40,000
5 º	82,00	MARIANE NORONHA SANTOS	22518	21,000	3,000	7,500	4,500	6,000	40,000
6 º	82,00	JEFTER SOARES SORTI	25121	18,000	4,500	7,500	6,000	6,000	40,000
7 º	81,50	THIAGO MITSUO ETO	22781	19,500	6,000	6,000	6,000	6,000	38,000
8 º	78,00	DEBORA MARGIOTO GOMES	22575	25,500	1,500	1,500	7,500	3,000	39,000
9 º	77,50	JESSICA BOSCARIOL REIS	20274	18,000	1,500	4,500	7,500	6,000	40,000
10 º	77,00	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	20491	22,500	1,500	4,500	7,500	6,000	35,000
11 º	77,00	SERGIO INACIO DE MELO	25698	19,500	3,000	3,000	7,500	6,000	38,000

12 º	76,00	DANIELA DA SILVA AMARAL BELILIA	20204	22,500	0,000	7,500	3,000	3,000	40,000
13 º	75,50	WELLINGTON JOSE FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA	20848	19,500	3,000	3,000	6,000	6,000	38,000
14 º	74,50	NATALIA CAROLINE AMANCIO	26856	21,000	1,500	1,500	6,000	4,500	40,000
15 º	74,00	THATIANE MACEDO BENATI	20920	19,500	0,000	4,500	7,500	4,500	38,000
16 º	72,50	DEBORAH AVILA SAIZ	25934	21,000	3,000	1,500	6,000	6,000	35,000
17 º	69,50	MARCOS ANTONIO DE MATTOS	25065	19,500	0,000	4,500	7,500	3,000	35,000
18 º	69,00	CLAUDINEI GALDINO DA SILVA	20833	24,000	1,500	1,500	7,500	4,500	30,000
19 º	68,50	FERNANDO SHERISTON ORMELEZ	20020	22,500	4,500	4,500	7,500	4,500	25,000
20 º	68,00	ANDRE LUIS SANTOS	20649	18,000	1,500	1,500	7,500	4,500	35,000
21 º	65,00	ELIS GEREZ ROBLES CAMPOS VAZ	20587	18,000	1,500	1,500	7,500	1,500	35,000
22 º	65,00	DAYANE GERACINA BARBOSA	20995	12,000	1,500	3,000	6,000	7,500	35,000
23 º	64,50	RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARAES	24259	16,500	1,500	4,500	7,500	4,500	30,000
24 º	63,50	ERICK ROBERTO DE OLIVEIRA	27209	21,000	4,500	6,000	7,500	4,500	20,000
25 º	59,00	ISRAEL RONE FIORILLO	27525	21,000	1,500	3,000	7,500	6,000	20,000
26 º	59,00	FELIPE FELIX	23383	18,000	1,500	6,000	7,500	6,000	20,000
27 º	58,50	CAMILA DALPRA CAMPANO FALAVIGNA	21560	13,500	4,500	4,500	6,000	7,500	22,500
28 º	57,50	LARISSA TAVARES DE OLIVEIRA REBOLA	27410	13,500	4,500	6,000	7,500	6,000	20,000
29 º	56,00	LUIZ FERNANDO MARTINS	25112	19,500	1,500	3,000	6,000	6,000	20,000
30 º	56,00	RAIRINE DE SOUZA DURAES	22064	18,000	4,500	6,000	7,500	0,000	20,000
31 º	56,00	BRUNA FRANCO PEREIRA	24557	15,000	3,000	6,000	7,500	4,500	20,000
32 º	56,00	JEAN LUCAS DE BRITO VIANA	23614	13,500	4,500	4,500	7,500	6,000	20,000
33 º	54,50	BENIGNO JOSE PUZZI	26483	18,000	0,000	3,000	7,500	6,000	20,000
34 º	54,50	LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO	27765	16,500	3,000	4,500	6,000	4,500	20,000
35 º	54,50	LEANDRO IOSHIDA DE OLIVEIRA	26405	15,000	4,500	3,000	7,500	4,500	20,000
36 º	54,50	MARCOS ANTONIO COSTA ROCHA	24890	15,000	1,500	6,000	7,500	4,500	20,000
37 º	54,50	SILVIO LUIZ MATOS DA SILVA	23779	15,000	1,500	4,500	7,500	6,000	20,000
38 º	54,50	MARCELO AUGUSTO DE FREITAS	27513	15,000	1,500	4,500	7,500	6,000	20,000
39 º	54,50	LUCIA HIRANO YAMADA	22942	13,500	4,500	4,500	7,500	4,500	20,000
40 º	54,50	RODRIGO DE CARVALHO ZULIANI	26660	13,500	4,500	4,500	6,000	6,000	20,000
41 º	54,50	FRANCISCO RAFAEL VIANA	27698	12,000	4,500	4,500	7,500	6,000	20,000
42 º	54,50	MARIANA FERREIRA	21674	10,500	6,000	6,000	6,000	6,000	20,000
43 º	53,00	EDIVALDO ALVES BELTRAMI	25706	19,500	1,500	3,000	7,500	1,500	20,000
44 º	53,00	ANDRE LUIZ FERREIRA TINTE	21164	18,000	3,000	1,500	6,000	4,500	20,000
45 º	53,00	DRIELLE IARA DE LIMA	23145	18,000	1,500	3,000	7,500	3,000	20,000
46 º	53,00	DEISE MARA ALVES RIBEIRO	26392	16,500	3,000	1,500	4,500	7,500	20,000
47 º	53,00	GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO	20158	15,000	4,500	1,500	6,000	6,000	20,000
48 º	53,00	ANDERSON LUCAS	23330	15,000	3,000	1,500	6,000	7,500	20,000
49 º	53,00	ADRIELI GONCALVES MAIA	25339	15,000	1,500	4,500	7,500	4,500	20,000
50 º	53,00	MARIA ANGELICA NIEHUES DO NASCIMENTO	20427	13,500	6,000	3,000	7,500	3,000	20,000
51 º	53,00	EMERSON BUENO MANZATO	25793	13,500	3,000	3,000	6,000	7,500	20,000
52 º	53,00	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	26258	10,500	3,000	6,000	7,500	6,000	20,000
53 º	51,50	KAREN SOUSA FERNANDES	25668	16,500	1,500	3,000	7,500	3,000	20,000
54 º	51,50	TAKEO JONAS FUDIHARA	21200	15,000	3,000	4,500	7,500	1,500	20,000
55 º	51,50	JAQUELINE CALIXTO	25567	15,000	3,000	3,000	7,500	3,000	20,000
56 º	51,50	RODRIGO DOS SANTOS BARROSO	22349	13,500	3,000	4,500	7,500	3,000	20,000
57 º	51,50	ERICA CRISTIANE FAXINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	26608	13,500	3,000	3,000	7,500	4,500	20,000
58 º	51,50	CARLA CAROLINA BORACZYNSKI VANTINI MAZZIN	27878	12,000	3,000	3,000	7,500	6,000	20,000
59 º	51,50	MARCELO DA COSTA SANTIAGO	22121	10,500	1,500	4,500	7,500	7,500	20,000
60 º	50,00	MARIA HELENA MARCHIORO	20061	16,500	3,000	0,000	7,500	3,000	20,000
61 º	50,00	RICARDO BUCHINI NETO	27444	16,500	1,500	1,500	6,000	4,500	20,000
62 º	50,00	FERNANDA CAROLINE LIMA	21191	16,500	0,000	3,000	7,500	3,000	20,000
63 º	50,00	JACQUELINE GONCALVES	24872	15,000	1,500	4,500	7,500	1,500	20,000
64 º	50,00	LUIZ FERNANDO DA SILVA	22409	15,000	1,500	3,000	6,000	4,500	20,000
65 º	50,00	ANDERSON BERTOLLA	26406	15,000	0,000	6,000	6,000	3,000	20,000
66 º	50,00	ANA PAULA GALLASSI	23286	13,500	3,000	4,500	6,000	3,000	20,000
67 º	50,00	EDNA APARECIDA MACHADO	20396	13,500	3,000	0,000	7,500	6,000	20,000
68 º	50,00	DELCIDES DE CAMARGO JR	21856	13,500	1,500	4,500	7,500	3,000	20,000
69 º	50,00	THAIS APARECIDA VIDAL PORCIUNCULA FIGUEIREDO	20805	13,500	1,500	1,500	7,500	6,000	20,000
70 º	50,00	CRISTINE DUKS	26047	13,500	0,000	4,500	7,500	4,500	20,000
71 º	50,00	JESSICA DE SOUZA GODE	27926	12,000	6,000	3,000	4,500	4,500	20,000
72 º	50,00	VINICIUS PINHEIRO	20134	12,000	1,500	4,500	6,000	6,000	20,000
73 º	50,00	FRANCIELLE HIRANO	26978	12,000	1,500	3,000	7,500	6,000	20,000
74 º	50,00	ELISANGELA ZAGO CAMPOS	27085	10,500	3,000	6,000	6,000	4,500	20,000

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1º	82,00	FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO	26729	31,500	7,500	0,000	3,000	3,000	37,000
2º	80,50	PRISCILA MORENO DE ALMEIDA	23321	28,500	3,000	4,500	1,500	3,000	40,000
3º	79,50	PATRICIA HARUMI ITO BAYONA	21709	31,500	0,000	4,500	3,000	1,500	39,000
4º	78,50	JEZICA NERES FONSECA BUNIOTTI	25809	31,500	3,000	0,000	3,000	3,000	38,000
5º	76,00	ROSANI BORIN	26953	25,500	1,500	6,000	1,500	1,500	40,000
6º	75,00	LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS	23411	28,500	0,000	3,000	3,000	1,500	39,000
7º	74,00	MONICA MARIELI PEREIRA DE ALMEIDA	20638	25,500	3,000	4,500	0,000	3,000	38,000
8º	73,00	JESSICA SOUZA LIMA	23163	28,500	1,500	3,000	3,000	0,000	37,000
9º	72,00	TATIANE BRASILINO SANTOS	21188	27,000	0,000	3,000	3,000	3,000	36,000
10º	72,00	FRANCISCA ZELIA FERREIRA MARTINS	23281	25,500	3,000	6,000	3,000	1,500	33,000
11º	71,50	DEBORA BRASILINO DOS SANTOS	26402	33,000	4,500	1,500	3,000	1,500	28,000
12º	71,50	LAIS PATRICIA MACHADO DOS SANTOS	21166	30,000	1,500	1,500	1,500	3,000	34,000
13º	71,50	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	23228	25,500	3,000	3,000	3,000	3,000	34,000
14º	71,00	LUCAS BARBOSA MOZZER	24573	27,000	3,000	1,500	1,500	3,000	35,000
15º	70,50	NATHALIA DA SILVA ARAUJO	21267	24,000	3,000	3,000	1,500	0,000	39,000
16º	70,00	INDIRA BARBOSA DE SOUZA DE FREITAS	21396	24,000	3,000	1,500	3,000	1,500	37,000
17º	69,00	JOELMA CHELINHO GALVAO	23904	30,000	1,500	0,000	1,500	3,000	33,000
18º	68,50	GABRIELA SANTANA DE ANDRADE	22819	34,500	3,000	1,500	3,000	1,500	25,000
19º	68,50	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	25243	27,000	3,000	3,000	3,000	1,500	31,000
20º	68,00	GISLAINE DE SOUZA FAGANELLO DA SILVA	27408	27,000	0,000	3,000	3,000	3,000	32,000
21º	67,50	VANESSA DA CRUZ	21190	27,000	4,500	3,000	3,000	3,000	27,000

22º	65,50	TEISE LEONARDO	20068	28,500	1,500	3,000	0,000	1,500	31,000
23º	65,00	IZABELA BARBOSA VASCONCELOS CAMARGO	22763	30,000	1,500	4,500	1,500	1,500	26,000
24º	65,00	ANA FLAVIA AUGUSTO BEZERRA FERNANDES	24631	28,500	0,000	0,000	3,000	1,500	32,000
25º	65,00	MARIANA TUANY GOMES	24092	27,000	3,000	1,500	1,500	0,000	32,000
26º	64,50	TALITA VENANCIO DA LUZ	24025	24,000	1,500	3,000	3,000	3,000	30,000
27º	64,50	EVELIN TANIKAWA DE OLIVEIRA	24094	24,000	0,000	4,500	1,500	1,500	33,000
28º	63,50	DAIANE SOUZA DA SILVA	27163	30,000	0,000	1,500	3,000	0,000	29,000
29º	63,00	MARA TEREZINHA BERNADELLI DE SOUZA GOES	24168	25,500	1,500	4,500	1,500	3,000	27,000
30º	62,50	ANGELIANA COSTA DE ALMEIDA PERONDI	22380	25,500	0,000	4,500	1,500	3,000	28,000
31º	62,50	CAMILA SILVESTRE MONTEIRO DA SILVA	23493	24,000	3,000	3,000	3,000	1,500	28,000
32º	62,00	THAIS CAROLINE NUNES	23190	28,500	4,500	4,500	1,500	3,000	20,000
33º	62,00	ANDREIA FABIAN DOS SANTOS	24543	28,500	1,500	3,000	3,000	3,000	23,000
34º	61,50	LETICIA FERNANDA GRAZILIO DOS SANTOS	24849	31,500	3,000	1,500	3,000	1,500	21,000
35º	61,00	FABIANA SOARES GOIS SANTA ROSA	25492	25,500	4,500	1,500	1,500	3,000	25,000
36º	61,00	ELOARA PATRICIA NUNES MARTINS TIVERON	21496	25,500	0,000	4,500	1,500	1,500	28,000
37º	60,50	FRANCIELE FERREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	22896	31,500	0,000	1,500	0,000	1,500	26,000
38º	60,50	JANAINA TAVARES	22843	30,000	1,500	1,500	3,000	1,500	23,000
39º	60,50	DEBORA DOS SANTOS MARQUES	25000	25,500	1,500	3,000	3,000	1,500	26,000
40º	60,50	MARIANGELA FERRO	21835	24,000	1,500	1,500	3,000	4,500	26,000
41º	60,50	RENATA MARQUES DE LIMA DE FRANCA	21362	21,000	3,000	1,500	3,000	3,000	29,000
42º	60,00	FABIANA PREUSS DOS SANTOS	24097	25,500	1,500	3,000	1,500	1,500	27,000
43º	60,00	PRISCILA ALVES BARBOSA DE ABREU	22777	25,500	1,500	3,000	0,000	0,000	30,000
44º	60,00	FRANSCINE GONCALVES FRANKLIN FEITOSA	22466	22,500	0,000	3,000	3,000	1,500	30,000
45º	59,50	SOLEIDE DA SILVA MATIAZO	26021	25,500	0,000	1,500	1,500	3,000	28,000
46º	59,50	ELIANE DE OLIVEIRA	21816	24,000	0,000	0,000	3,000	4,500	28,000
47º	59,00	MARIA ROSA PEREIRA FREIRES	25165	25,500	0,000	3,000	0,000	1,500	29,000
48º	58,50	LARISSA HELOISA VIEIRA	22177	30,000	3,000	3,000	1,500	0,000	21,000
49º	58,50	FABIANA ALVES DOS SANTOS MIYAMOTO	27493	24,000	1,500	3,000	1,500	1,500	27,000
50º	58,50	CLAUDINEIA BATISTA MENEZES JARDIM	20563	24,000	1,500	1,500	3,000	1,500	27,000
51º	58,00	ROSILENE MARIA MOREIRA DA SILVA	26044	24,000	1,500	4,500	1,500	1,500	25,000
52º	57,50	ELEN DA COSTA SILVA	23453	28,500	0,000	1,500	3,000	1,500	23,000
53º	57,50	MARCELA DIAS PRATES DA CRUZ	20060	24,000	3,000	4,500	0,000	3,000	23,000
54º	57,00	PIEDRA DOS SANTOS ROZA	20693	22,500	3,000	0,000	3,000	4,500	24,000
55º	56,50	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	27336	25,500	1,500	1,500	1,500	1,500	25,000
56º	56,00	WAGNER RODRIGUES LIONES	22955	28,500	1,500	1,500	3,000	1,500	20,000
57º	56,00	GISLAINE DE FATIMA JUSANI JASPER	21240	25,500	3,000	3,000	3,000	1,500	20,000
58º	56,00	PRISCILA DOS SANTOS SANTANA	20816	25,500	0,000	3,000	1,500	0,000	26,000
59º	56,00	RENATA PAVIANI MENDONCA SOATO	21464	18,000	4,500	6,000	1,500	0,000	26,000
60º	55,50	BRUNA CRISTINA DA SILVA	23199	27,000	0,000	1,500	3,000	0,000	24,000
61º	55,50	DANIELE CRISTINA CINTRA NOBREGA	22528	24,000	1,500	1,500	3,000	1,500	24,000
62º	55,50	ARISSA AYUMI TOMITA PINHEIRO	25439	22,500	1,500	3,000	3,000	1,500	24,000
63º	54,50	BEATRIZ COUTRIN NOGUEIRA TURQUETI	25274	21,000	0,000	4,500	3,000	3,000	23,000
64º	54,00	NEIVA ARLETE BATU CARVALHO	21485	25,500	0,000	1,500	1,500	1,500	24,000
65º	54,00	IZABELA PASQUALETO BOTINI	22386	22,500	1,500	1,500	1,500	3,000	24,000
66º	54,00	ANA LETICIA SOARES BATISTA	25786	19,500	3,000	1,500	3,000	3,000	24,000
67º	53,50	APARECIDA MAIARA CUBAS DA SILVA	20207	22,500	1,500	3,000	3,000	1,500	22,000
68º	53,00	CICERA ANGELICA MANTEIGA TOYODA	20581	22,500	4,500	1,500	1,500	3,000	20,000
69º	51,50	TALITA LUCIANA MOREIRA - PD	22377	28,500	0,000	1,500	1,500	0,000	20,000
70º	51,50	IANDRA RAQUEL DE AZEVEDO	26630	25,500	0,000	1,500	3,000	1,500	20,000
71º	51,00	YASMIM GABRIELLE ALENCAR DE MORAES	28387	24,000	1,500	0,000	1,500	3,000	21,000
72º	50,00	KARINE BELETATTI	22951	27,000	0,000	0,000	3,000	0,000	20,000
73º	50,00	SABRINA SOARES DA SILVA	21276	24,000	0,000	1,500	3,000	1,500	20,000
74º	50,00	MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA	21386	22,500	1,500	1,500	3,000	1,500	20,000

BIBLIOTECÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1º	87,00	FERNANDA IARA SCHORRO PINTO	20671	28,500	4,500	4,500	3,000	7,500	39,000
2º	77,00	ANA PAULA LENHARDT	27958	24,000	3,000	4,500	3,000	4,500	38,000
3º	76,00	RAIZA CRISTINA TEIXEIRA DE MELO	22314	24,000	1,500	6,000	0,000	4,500	40,000
4º	65,00	ALEXANDRE TALES TEXEIRA	24388	25,500	3,000	6,000	1,500	3,000	26,000
5º	64,00	MARAIZA ANTONIA DE CARVALHO	20101	18,000	6,000	4,500	1,500	6,000	28,000
6º	62,00	TATIANE VITURINO DE OLIVEIRA	25728	18,000	3,000	3,000	1,500	4,500	32,000
7º	57,00	SUELI DE MELO SEGATELLI	25840	21,000	3,000	1,500	3,000	4,500	24,000
8º	55,00	AGATHA ROBERTA PEREIRA LISBOA NOGUEIRA	24498	19,500	4,500	3,000	3,000	3,000	22,000

CONTADOR

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	Inform.	Discurs.
1º	91,00	FERNANDO ANDRE SILVA DOS SANTOS	25301	30,000	7,500	6,000	7,500	40,000
2º	88,00	JEFFERSON LAUER VALENDORF	21323	33,000	6,000	4,500	4,500	40,000
3º	87,00	RENAN FELIPE BRAGA	25424	33,000	6,000	6,000	6,000	36,000
4º	87,00	RODRIGO ANTONIO CERON	21733	33,000	4,500	4,500	6,000	39,000
5º	86,00	DAIANE LAURO SOUSA	22299	36,000	6,000	6,000	6,000	32,000
6º	84,00	WILSON DE MELO ALEXANDRE	22310	33,000	6,000	6,000	6,000	33,000
7º	83,50	HERIC GARCIA DE MORAIS	20941	33,000	4,500	6,000	6,000	34,000
8º	82,00	GISLAINE FERREIRA FREDERICO	23315	28,500	4,500	6,000	6,000	37,000
9º	81,50	RENAN DE OLIVEIRA	26205	33,000	1,500	4,500	7,500	35,000
10º	79,50	MATHEUS KAZUMI FURUYA	21505	28,500	4,500	4,500	3,000	39,000
11º	78,50	RONIEL SCHMULLER DINIZ	22370	31,500	3,000	4,500	4,500	35,000
12º	78,50	BIANCA DOUBEK CRUZ ALVES	24857	27,000	6,000	3,000	4,500	38,000
13º	75,00	ANA PAULA RODRIGUES	20034	31,500	4,500	4,500	4,500	30,000
14º	75,00	ROSANGELA DO CARMO SIERRA DE SOUSA	25219	28,500	4,500	7,500	4,500	30,000
15º	73,00	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	24336	27,000	1,500	6,000	4,500	34,000
16º	72,00	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA DE ANDRADE	23677	30,000	4,500	6,000	4,500	27,000
17º	71,00	WESLEY ADRIANO FONZAR DE OLIVEIRA	28085	34,500	1,500	3,000	6,000	26,000
18º	71,00	RODRIGO GARCIA DA SILVA	20295	33,000	3,000	1,500	7,500	26,000

19º	71,00	EVANDRO RAFAEL DA SILVA	27785	30,000	4,500	4,500	6,000	26,000
20º	71,00	WILLIAN YUKIO ONO OUTI	22141	24,000	1,500	1,500	6,000	38,000
21º	70,50	JAQUELINE DA SILVA GATI	24822	30,000	0,000	3,000	7,500	30,000
22º	70,50	RAFAELA AMANCIO ARMACOLLO	28392	24,000	4,500	7,500	4,500	30,000
23º	70,00	CAROLINE DE SOUZA SANTANA	20114	34,500	1,500	4,500	4,500	25,000
24º	70,00	RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA	26299	30,000	3,000	6,000	6,000	25,000
25º	70,00	LETICIA ARAUJO CARDOSO	24734	28,500	4,500	3,000	6,000	28,000
26º	69,50	ODIMAR DIAS	22826	28,500	3,000	1,500	1,500	35,000
27º	69,00	ARGEMIRO NETO DA LUZ RODRIGUES	28259	24,000	7,500	6,000	4,500	27,000
28º	69,00	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	26822	21,000	3,000	1,500	7,500	36,000
29º	68,50	ALAN RIBEIRO MENDES DA SILVA	22353	30,000	3,000	3,000	4,500	28,000
30º	67,50	VAGNER LOUZADA DARISSE	21854	30,000	4,500	1,500	4,500	27,000
31º	67,00	TIAGO ANTONIO MAXIMO SANTANA	28277	24,000	4,500	4,500	6,000	28,000
32º	66,00	CLEVERTON ALVES	27699	27,000	3,000	3,000	6,000	27,000
33º	65,00	CARLA FERREIRA DE SOUZA	25369	30,000	3,000	3,000	6,000	23,000
34º	65,00	IVAN MARQUES ESPOSITO	27498	30,000	0,000	3,000	3,000	29,000
35º	65,00	DESIREE LOUISE HEDLER	20843	25,500	0,000	3,000	4,500	32,000
36º	64,50	LUANA SANTANA DA SILVA	20029	27,000	0,000	3,000	4,500	30,000
37º	63,50	ANTONIO CARLOS MEIRA UTRILA	23684	30,000	4,500	3,000	6,000	20,000
38º	63,50	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	24189	28,500	7,500	3,000	4,500	20,000
39º	63,00	GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS	27678	30,000	4,500	3,000	4,500	21,000
40º	62,50	AGHATA ANGELICA FERMIANO DA SILVA	27251	27,000	1,500	4,500	7,500	22,000
41º	62,00	LEANDRO CAETANO DOS SANTOS	26946	27,000	1,500	1,500	6,000	26,000
42º	62,00	IAGO MOSCARDI CONDE	24356	19,500	6,000	4,500	6,000	26,000
43º	61,50	THAIS LILIANE DOS SANTOS	27653	24,000	4,500	4,500	4,500	24,000
44º	60,50	RAQUEL TEIXEIRA CARDIA	26309	28,500	3,000	1,500	4,500	23,000
45º	60,00	MARIANA DOMINGUES DA SILVA	24343	24,000	1,500	3,000	4,500	27,000
46º	60,00	JESSICA LUSTRI SANCHES	21294	21,000	4,500	4,500	6,000	24,000
47º	59,50	RAFAEL NUNES BATISTA	23374	22,500	1,500	1,500	6,000	28,000
48º	58,50	JHONATAN HENRIQUE RIBEIRO LIMA	25064	22,500	1,500	4,500	3,000	27,000
49º	58,50	FERNANDA IGNACIO DA ROCHA	22943	19,500	3,000	3,000	6,000	27,000
50º	57,50	DANIELA CASSIANO DE SOUZA	24293	27,000	3,000	3,000	4,500	20,000
51º	57,50	EVANDRO CARLOS PORTO	27748	27,000	3,000	1,500	6,000	20,000
52º	57,50	ANDREIA MAZZINI BUZINARO	21389	27,000	1,500	4,500	4,500	20,000
53º	57,50	VANDERLEI FERREIRA VASSI	20170	19,500	3,000	3,000	6,000	26,000
54º	57,00	LEANDRO MAZUTE	24085	24,000	0,000	3,000	6,000	24,000
55º	57,00	DANIELLE ALESSANDRA SIQUEIRA HUNDZINSKI	27282	19,500	1,500	6,000	6,000	24,000
56º	56,50	HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA	23445	24,000	3,000	3,000	4,500	22,000
57º	56,00	ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS	24903	27,000	3,000	1,500	4,500	20,000
58º	56,00	JOSIANI CRISTINA GOMES	27487	27,000	1,500	3,000	4,500	20,000
59º	56,00	TATIANE DARIVA GUASSU	24274	25,500	1,500	4,500	4,500	20,000
60º	55,50	LETICIA MATOS DA SILVA	20600	25,500	0,000	1,500	4,500	24,000
61º	54,50	HIDERSON HENRIQUE BRANDAO	28186	24,000	1,500	1,500	7,500	20,000
62º	54,00	ADRIANA KOBZINSKI	23246	22,500	1,500	3,000	3,000	24,000
63º	54,00	DIEGO ALBERTO AVELAR DA SILVA	25732	21,000	1,500	1,500	6,000	24,000
64º	53,00	ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA	27816	24,000	3,000	6,000	0,000	20,000
65º	53,00	MAURO SERGIO BAPTISTA	21460	22,500	1,500	3,000	6,000	20,000
66º	53,00	BRUNO BERTOLLA	27331	21,000	4,500	1,500	6,000	20,000
67º	52,00	FERNANDO DO VALE CORREIA	21218	21,000	1,500	3,000	4,500	22,000
68º	51,50	MARCIA DE ANDRADE BARRETO	21461	24,000	1,500	1,500	4,500	20,000
69º	51,50	VINICIUS CARDOSO DE OLIVEIRA	25520	24,000	0,000	4,500	3,000	20,000
70º	51,50	SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA	27812	22,500	6,000	1,500	1,500	20,000
71º	51,00	ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	26737	18,000	3,000	4,500	4,500	21,000
72º	51,00	MARIO SERGIO JARDIM	25659	16,500	3,000	6,000	4,500	21,000
73º	50,00	VALERIA DA SILVA FURLAN	28194	27,000	1,500	1,500	0,000	20,000
74º	50,00	JOSIMAR MORENO FERNANDES	26094	21,000	1,500	3,000	4,500	20,000

ENFERMEIRO GERAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1º	79,00	TALITA XAVIER COMBINATTI EVANGELISTA	28288	22,500	4,500	3,000	3,000	6,000	40,000
2º	78,00	THAINA DE OLIVEIRA GOBETTI	21257	27,000	1,500	3,000	3,000	4,500	39,000
3º	77,50	MAGNO CESAR ZONTA	27605	24,000	3,000	3,000	1,500	6,000	40,000
4º	77,50	RITIELY FERNANDA DOS SANTOS QUEIROZ	22015	22,500	3,000	4,500	3,000	4,500	40,000
5º	77,50	DRIELLY LIMA VALLE FOLHA SALVADOR	28187	21,000	1,500	4,500	3,000	7,500	40,000
6º	75,50	DAIANE APARECIDA ANDRADE FRANCO	20261	27,000	0,000	4,500	1,500	4,500	38,000
7º	75,00	JESSICA SANCHES SILVA	23381	25,500	3,000	1,500	3,000	3,000	39,000
8º	74,50	AMANDA KAROLINA LIMA DOS REIS	25534	22,500	1,500	1,500	3,000	6,000	40,000
9º	74,00	SAMUEL LUCIANO DA SILVA	25514	22,500	3,000	1,500	3,000	6,000	38,000
10º	74,00	SUSYMARE ALVES FERREIRA	27761	21,000	6,000	6,000	3,000	0,000	38,000
11º	73,00	TAMARA SIQUEIRA DOS REIS	21807	25,500	0,000	1,500	1,500	4,500	40,000
12º	73,00	THAIS HELENA BORGES VALENCA CORREIA	24149	24,000	1,500	4,500	3,000	6,000	34,000
13º	73,00	EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO PINTO	27077	22,500	3,000	1,500	3,000	3,000	40,000
14º	73,00	IGOR FERNANDO NEVES	25975	21,000	3,000	3,000	3,000	6,000	37,000
15º	72,00	NILSON JOSE SBEGHEN	22956	25,500	1,500	4,500	3,000	4,500	33,000
16º	72,00	ANDERSON CARLOS RODRIGUES	22007	24,000	1,500	3,000	0,000	4,500	39,000
17º	72,00	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	26371	22,500	3,000	1,500	3,000	6,000	36,000
18º	72,00	GINALDO CARLOS BALBO FILHO	23047	22,500	1,500	4,500	1,500	3,000	39,000
19º	71,50	LORENA GERES ROBLES TORRES	21636	24,000	3,000	3,000	1,500	3,000	37,000
20º	71,50	ELAINE TREVEZANUTO CORREIRA	22361	24,000	0,000	1,500	1,500	4,500	40,000
21º	71,50	SILVANA APARECIDA DE LIMA	26002	24,000	0,000	1,500	3,000	3,000	40,000
22º	71,50	PAULA CRISTINA BARAO	25983	22,500	0,000	4,500	3,000	4,500	37,000
23º	71,50	DOUGLAS PEREIRA DE LIMA	22417	21,000	3,000	3,000	3,000	7,500	34,000
24º	71,50	GARDENIA VIVODA LEITE	26506	21,000	3,000	1,500	3,000	3,000	40,000
25º	71,50	CRISTIANE RICHTER DE ARAUJO	20978	21,000	3,000	0,000	3,000	4,500	40,000
26º	71,50	VANESSA HOBOLD	22334	21,000	1,500	3,000	3,000	3,000	40,000
27º	71,50	KARINA MIREILE DE ALMEIDA IGNACHEWSKI	23909	18,000	4,500	1,500	3,000	4,500	40,000
28º	71,00	MATHEUS DA SILVA DE NOVAES	25951	21,000	3,000	3,000	3,000	3,000	38,000

29º	71,00	DEBORA FERNANDES CRESPILHO	22816	18,000	4,500	4,500	3,000	6,000	35,000
30º	70,50	LEANDRO DE LIMA PERERIA	26001	25,500	1,500	1,500	3,000	3,000	36,000
31º	70,50	ANA LETICIA DA SILVA BRUM	28177	24,000	1,500	1,500	1,500	3,000	39,000
32º	70,50	VIVIANE MASTEGUIM DA SILVA	25517	22,500	3,000	1,500	3,000	4,500	36,000
33º	70,50	GISELLE JUSTINA WESSLER	28638	22,500	1,500	4,500	3,000	3,000	36,000
34º	70,50	MIRIAN TIEMI FUJIHARA	23358	21,000	3,000	6,000	3,000	1,500	36,000
35º	70,50	MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES D. DE BRITO	27161	21,000	1,500	3,000	3,000	6,000	36,000
36º	70,00	BRUNA YULI FERNANDES DA COSTA	22193	24,000	3,000	1,500	3,000	1,500	37,000
37º	70,00	KATIA DOS REIS CRUZ	22474	21,000	1,500	4,500	3,000	3,000	37,000
38º	70,00	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA WOSNIAK	23109	21,000	1,500	3,000	3,000	1,500	40,000
39º	70,00	TANIA MARA DE OLIVEIRA MELO RODRIGUES	20248	21,000	1,500	3,000	1,500	6,000	37,000
40º	70,00	FERNANDA SILVA OLIVEIRA	20340	19,500	4,500	4,500	3,000	1,500	37,000
41º	69,50	LUCINEIDE DE SOUZA SOARES	23287	24,000	1,500	4,500	0,000	1,500	38,000
42º	69,50	ANDERSON MONTAGNOLE	28496	19,500	3,000	4,500	3,000	4,500	35,000
43º	69,50	DANIELA APARECIDA DE SOUZA NUNES	20779	19,500	3,000	3,000	1,500	4,500	38,000
44º	69,50	ALICE FERREIRA ROSA DOS SANTOS	21318	19,500	3,000	3,000	3,000	6,000	35,000
45º	69,50	JESSICA ROBERTA TORREZAN LOPES	24669	18,000	1,500	3,000	3,000	6,000	38,000
46º	69,00	EMANUELLE ANDREIA FIORENZANO SANTOS	22911	21,000	1,500	1,500	3,000	3,000	39,000
47º	69,00	EMANUELLE DA CRUZ ROCHA	21403	21,000	0,000	3,000	3,000	3,000	39,000
48º	69,00	DAIANY JOICE CUBA DE MIRANDA	27297	18,000	3,000	4,500	3,000	4,500	36,000
49º	68,50	SIMONE APARECIDA DA COSTA	28327	19,500	3,000	4,500	3,000	1,500	37,000
50º	68,50	ADRIELE TRASIBIO DE MOURA	27049	19,500	1,500	3,000	3,000	4,500	37,000
51º	68,00	REBECA ROSA DE SOUZA	20796	24,000	0,000	1,500	1,500	6,000	35,000
52º	68,00	ROBERTA GARCIA NAVARRO	28010	21,000	1,500	1,500	1,500	4,500	38,000
53º	68,00	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	21633	21,000	0,000	1,500	3,000	4,500	38,000
54º	68,00	TALITA LOPES GARCON	22686	18,000	0,000	4,500	3,000	4,500	38,000
55º	67,50	MARAIZA DIAS DE SOUZA	21135	24,000	1,500	1,500	3,000	1,500	36,000
56º	67,50	MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA FAZOLI	27851	21,000	1,500	4,500	1,500	3,000	36,000
57º	67,00	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS	25261	22,500	1,500	1,500	3,000	1,500	37,000
58º	67,00	RAYSA LORRAINA ARRAIS FEITAL	21776	22,500	1,500	1,500	1,500	3,000	37,000
59º	67,00	GUILHERME ALDA BISCOLA	23264	22,500	0,000	3,000	3,000	4,500	34,000
60º	67,00	CAROLINE BUZIQUIA DOS SANTOS	27204	19,500	1,500	3,000	3,000	3,000	37,000
61º	66,50	CINEIA APARECIDA CUBAS	21788	22,500	0,000	4,500	1,500	3,000	35,000
62º	66,50	CAMILA SCHUELTER CARGIN NADER	28397	18,000	3,000	4,500	1,500	4,500	35,000
63º	66,00	LUAN FELIPE DA SILVA DE MORAES	20011	22,500	0,000	1,500	3,000	3,000	36,000
64º	66,00	DANIELE GOMES BORNIOTTE	20661	21,000	0,000	4,500	3,000	1,500	36,000
65º	66,00	ANDREIA SCARPELLI MENDONCA	27092	19,500	1,500	3,000	3,000	3,000	36,000
66º	65,50	KASSIA CARDOSO DE CARVALHO	24091	24,000	0,000	1,500	1,500	4,500	34,000
67º	65,00	JANAINA YURIE UEMURA	25594	21,000	1,500	3,000	1,500	3,000	35,000
68º	65,00	DANIELLE CRISTINE SANCHES	22807	21,000	1,500	1,500	1,500	4,500	35,000
69º	65,00	PRISCILLA MARTINS RIL	20331	18,000	3,000	3,000	3,000	3,000	35,000
70º	65,00	TAZIANE DOS SANTOS MATIAS	28118	18,000	3,000	3,000	3,000	3,000	35,000
71º	64,50	MAIQUEL DONIZETE FAZOLI	24286	16,500	1,500	6,000	3,000	4,500	33,000
72º	64,00	CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	26460	21,000	1,500	1,500	3,000	3,000	34,000
73º	64,00	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	24028	19,500	3,000	1,500	3,000	3,000	34,000
74º	64,00	CAROLINA KIRSTEN GRAGEFE	24599	19,500	3,000	0,000	3,000	4,500	34,000
75º	63,50	CLAYTON AFONSO DA CRUZ COLOMBO	26573	19,500	1,500	1,500	3,000	6,000	32,000
76º	63,00	CLAUDINEI BORSATO GONCALVES	21789	18,000	3,000	3,000	3,000	3,000	33,000

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1º	85,00	VITOR STORI TURQUETI	25270	27,000	6,000	4,500	3,000	4,500	40,000
2º	77,50	KARINA BRAGA ANDRADE	23482	27,000	4,500	0,000	3,000	3,000	40,000
3º	75,50	FERNANDO YOCHIO LEMES ABE	20845	27,000	3,000	7,500	3,000	6,000	29,000
4º	75,00	ALEX HENRIQUE TIENE ORTIZ	22900	33,000	4,500	7,500	3,000	6,000	21,000
5º	75,00	FELIPE ANDRE ARAUJO	27691	28,500	1,500	4,500	3,000	7,500	30,000
6º	74,50	ISIS CAROLINE BELLE DE OLIVEIRA	20806	25,500	7,500	7,500	3,000	6,000	25,000
7º	74,00	FRANCINE DINIZ	25616	27,000	4,500	1,500	3,000	3,000	35,000
8º	73,00	ROBERTO DIEGO MATOS	22282	27,000	7,500	4,500	3,000	6,000	25,000
9º	73,00	RICARDO HIDEKI FALASZ SHINTANI	23568	21,000	1,500	3,000	3,000	4,500	40,000
10º	71,50	ANDRE LUIZ ALVES	21117	30,000	4,500	4,500	3,000	4,500	25,000
11º	71,00	WAGNER DECKIJ KACHINSKI	25296	28,500	0,000	3,000	3,000	4,500	32,000
12º	71,00	EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS	22126	24,000	1,500	3,000	3,000	4,500	35,000
13º	70,50	ADILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	23511	27,000	1,500	3,000	3,000	6,000	30,000
14º	70,00	MARLON RODRIGUES	27888	30,000	3,000	3,000	3,000	6,000	25,000
15º	70,00	TICIANA PETEAN PINA	22836	19,500	1,500	3,000	3,000	3,000	40,000
16º	69,50	CLEBERSON SEIXAS	27773	24,000	1,500	1,500	3,000	4,500	35,000
17º	69,50	TATIARA NEUHAUS	22883	21,000	1,500	1,500	3,000	7,500	35,000
18º	69,00	GLAUCIO LEBOSO ALEMPARTE ABRANTES DOS SANTOS	24602	25,500	3,000	3,000	1,500	6,000	30,000
19º	69,00	EDSON BLATTMANN	24118	25,500	3,000	3,000	3,000	4,500	30,000
20º	68,50	RAFAEL GONCALVES DA SILVA	21662	30,000	1,500	3,000	3,000	6,000	25,000
21º	68,00	RODRIGO KAZUTO ISHIDA	25056	16,500	4,500	1,500	3,000	7,500	35,000
22º	67,00	MARCELO DE SOUZA LUIZ	22565	30,000	3,000	4,500	1,500	3,000	25,000
23º	67,00	EVERTON LUIS DE COSTA MORENO	21754	30,000	1,500	1,500	3,000	3,000	28,000
24º	66,00	GUSTAVO SOARES WENNECK	20951	25,500	3,000	1,500	3,000	3,000	30,000
25º	66,00	HENRIQUE ANDRADE DE BORTOLI	23009	22,500	4,500	3,000	3,000	3,000	30,000
26º	64,50	SANDRO SCHUEROFF	28419	21,000	3,000	3,000	3,000	4,500	30,000
27º	64,00	BRUNA LUANA DOS SANTOS	27478	25,500	0,000	3,000	3,000	4,500	28,000
28º	62,00	GREGORY CILIAO	26310	30,000	1,500	4,500	1,500	4,500	20,000
29º	62,00	LUCIA PIRES FERREIRA	28368	27,000	3,000	3,000	1,500	7,500	20,000
30º	61,50	ALAN CARLOS MARTELOCIO	26654	25,500	6,000	1,500	3,000	4,500	21,000
31º	61,00	ISADORA ROSA	27366	25,500	3,000	1,500	3,000	3,000	25,000
32º	60,50	GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA	27705	19,500	4,500	1,500	3,000	3,000	29,000
33º	60,00	LEONARDO RAITZ RAVAGNANI	23121	19,500	4,500	3,000	1,500	1,500	30,000
34º	60,00	FLAVIO HENRIQUE NASCIMBENI PEREIRA	23694	19,500	0,000	3,000	3,000	4,500	30,000
35º	58,00	WAGNER MICHEL MENDES	27856	22,500	1,500	3,000	3,000	0,000	28,000
36º	58,00	HERNANDEZ DE SOUZA CONSTANTINO	20878	21,000	0,000	6,000	3,000	3,000	25,000

37º	57,50	ANDERSON CLEITON QUINAIA	26646	22,500	1,500	3,000	3,000	7,500	20,000
38º	57,00	RAISSA MARRAFON PONCE	22566	27,000	0,000	3,000	3,000	3,000	21,000
39º	56,50	JAQUELINE ROBERTA GONCALVES MEDEIROS	25055	18,000	3,000	3,000	1,500	6,000	25,000
40º	56,00	ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	27253	24,000	3,000	3,000	3,000	3,000	20,000
41º	56,00	JOSE LUIZ BARBOSA CAPEL JUNIOR	22758	22,500	1,500	3,000	3,000	3,000	23,000
42º	55,00	TAINAH TRIANI ALVES	27223	19,500	0,000	4,500	3,000	3,000	25,000
43º	54,50	AMANDA GUIMARAES FRANCISCON	26198	21,000	4,500	3,000	3,000	3,000	20,000
44º	53,00	GUILHERME HENRIQUE HERRERA MAZARIN	27609	21,000	4,500	3,000	3,000	1,500	20,000
45º	50,00	MARIA CLARA MARCELINO	26223	21,000	3,000	1,500	0,000	4,500	20,000

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1º	85,00	NADINE LORY BORTOLOTTO	20834	19,500	6,000	7,500	6,000	6,000	40,000
2º	78,00	WAGNER BASSETO BRONZATI	25497	24,000	7,500	7,500	3,000	6,000	30,000
3º	75,50	LUIS HENRIQUE ALENCAR DOS SANTOS	28272	21,000	3,000	7,500	3,000	6,000	35,000
4º	73,50	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	24401	21,000	6,000	7,500	4,500	4,500	30,000
5º	72,00	WILLIE CESAR OEHNINGER	28612	18,000	4,500	7,500	4,500	7,500	30,000
6º	71,00	JULIO CESAR DE ASSUNCAO LACOTIZ	26139	19,500	4,500	4,500	4,500	3,000	35,000
7º	70,50	ANDERSON BOTELHO MARION	20679	21,000	4,500	6,000	6,000	3,000	30,000
8º	70,00	MATHEUS GALVAO DE FRANCA	24169	25,500	4,500	7,500	4,500	3,000	25,000
9º	67,00	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	22164	22,500	7,500	4,500	3,000	4,500	25,000
10º	66,00	THIAGO MARQUES FAGUNDES	23914	18,000	6,000	6,000	4,500	1,500	30,000
11º	65,50	KENDJE APARECIDO MATSUMOTO	20169	19,500	3,000	7,500	4,500	6,000	25,000
12º	65,00	OSNIR DIAS BARBOZA	24114	25,500	3,000	6,000	4,500	6,000	20,000
13º	65,00	SABRINA LUCENA SCHERER	22509	21,000	4,500	7,500	6,000	6,000	20,000
14º	64,50	ALINE MACARIO DA SILVA WOSNIAK	28163	15,000	4,500	3,000	6,000	6,000	30,000
15º	64,00	JOAO VICTOR MAYER BERGAMINE	26786	21,000	3,000	7,500	4,500	3,000	25,000
16º	63,50	MATHEUS FERREIRA LINO	22331	19,500	3,000	7,500	6,000	7,500	20,000
17º	62,50	RAFAEL CARVALHO ZULIANI	28038	19,500	4,500	4,500	4,500	4,500	25,000
18º	62,00	LARISSA DE FREITAS RANGEL	20824	25,500	4,500	4,500	3,000	4,500	20,000
19º	62,00	DIEGO LEONARDO HOLK	20540	21,000	6,000	6,000	6,000	3,000	20,000
20º	61,00	THAIS CAIXETA DEOLDOTO	25667	13,500	4,500	7,500	4,500	6,000	25,000
21º	60,50	JOAO TAYSON DA SILVA SANTOS	23140	21,000	3,000	7,500	3,000	6,000	20,000
22º	59,50	LUIZ EDUARDO JUSTINIANO DA SILVA	28444	18,000	4,500	4,500	4,500	3,000	25,000
23º	59,50	LARYSSA CARNEVALI OLIVEIRA SOUZA	27390	15,000	4,500	6,000	4,500	4,500	25,000
24º	59,00	EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS	22124	19,500	3,000	7,500	4,500	4,500	20,000
25º	57,50	ALEX VICENTE MARTINS	24878	19,500	3,000	6,000	4,500	4,500	20,000
26º	57,50	FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	25370	18,000	1,500	7,500	6,000	4,500	20,000
27º	56,50	PATRICIA CAROLINA FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO	21096	15,000	3,000	7,500	4,500	1,500	25,000
28º	56,00	PAULO BENEVIDES DOS SANTOS	23824	19,500	3,000	6,000	6,000	1,500	20,000
29º	56,00	WUALLYSON WUILTON BORTOLATO	28820	21,000	1,500	3,000	6,000	4,500	20,000
30º	56,00	ANGELICA ARDENGUE DE ARAUJO	26839	18,000	4,500	6,000	3,000	4,500	20,000
31º	56,00	VICTOR FELIPE UMBELINO DE ARAUJO	22719	18,000	3,000	6,000	4,500	4,500	20,000
32º	55,00	KALLENO PADILHA	27577	15,000	1,500	4,500	1,500	7,500	25,000
33º	54,50	RAFAELE CHAGAS MAZZINI	26868	19,500	3,000	6,000	3,000	3,000	20,000
34º	54,50	KEYLA NAYARA DE OLIVEIRA	22562	18,000	1,500	6,000	6,000	3,000	20,000
35º	54,50	LEONARDO HENRIQUE MARTINS DE FREITAS	22570	15,000	3,000	7,500	3,000	6,000	20,000
36º	53,00	DENISE CRISTINA GOBBE	20646	13,500	6,000	3,000	6,000	4,500	20,000
37º	51,50	ANDRE YASSUO NAOE	26787	15,000	3,000	4,500	4,500	4,500	20,000
38º	51,50	WAGNER MICHEL MENDES	27859	13,500	3,000	6,000	4,500	4,500	20,000
39º	51,50	RENAN HENRIQUE CASARIM DE ALBUQUERQUE	24325	12,000	4,500	4,500	4,500	6,000	20,000
40º	50,00	MARIO CELSO GARGAN	21548	18,000	3,000	0,000	6,000	3,000	20,000

FARMACÊUTICO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1º	91,50	FABRICIA RE	21872	30,000	7,500	6,000	3,000	6,000	39,000
2º	88,00	RAFAEL DE MATTIS CORREIA	23850	31,500	3,000	4,500	3,000	6,000	40,000
3º	86,50	ERICA ALINE TAZINASSO PAVAO	20279	33,000	1,500	4,500	3,000	4,500	40,000
4º	86,00	ALESSANDRA CAROLINE REGIANI	24164	33,000	6,000	4,500	1,500	3,000	38,000
5º	85,00	FABRICIO KENJI GOTO	23508	31,500	6,000	4,500	3,000	3,000	37,000
6º	83,50	CRISTIANA SIMONE PRETTO	22813	33,000	3,000	4,500	1,500	4,500	37,000
7º	83,50	JENIFFER NATASHA DA SILVA JANDREY	24193	33,000	3,000	3,000	3,000	4,500	37,000
8º	83,50	TAMARA BORGES MARIANO	25223	31,500	6,000	1,500	3,000	4,500	37,000
9º	83,50	DAIANE PETERNELLI MARIUSSO	21264	31,500	4,500	3,000	3,000	1,500	40,000
10º	82,50	PAULA GIORDANA NOGUEIRA MAZZOTTI	20694	30,000	6,000	4,500	3,000	3,000	36,000
11º	82,50	RAPHAELA YASMIM VOLPATO DA ROCHA	28305	30,000	3,000	3,000	3,000	4,500	39,000
12º	82,50	KLISCIA SCROFANI FERREIRA	22025	30,000	1,500	1,500	3,000	7,500	39,000
13º	82,00	SCHEILA THAIS NICOLAU	21808	31,500	6,000	1,500	3,000	3,000	37,000
14º	82,00	KARINA DANIELA DA SILVA MARROCO	22709	31,500	1,500	3,000	3,000	3,000	40,000
15º	82,00	GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	20249	28,500	3,000	6,000	3,000	4,500	37,000
16º	82,00	MAYARA APARECIDA DA SILVA PENA	26601	27,000	4,500	3,000	3,000	4,500	40,000
17º	82,00	MARIANA APARECIDA LOPES ORTIZ	23024	25,500	4,500	3,000	3,000	6,000	40,000
18º	81,50	DANIELLE RODRIGUES DE SOUZA	28189	33,000	3,000	3,000	0,000	4,500	38,000
19º	81,50	CLAYTON DE PAULA MORO	22941	31,500	1,500	3,000	3,000	4,500	38,000
20º	81,50	LUIZA KAZUE SAKURAMOTO INABA	24520	28,500	3,000	6,000	1,500	4,500	38,000
21º	81,00	MARINO ORLANDO MARDEGAN	22636	30,000	1,500	4,500	3,000	3,000	39,000
22º	81,00	LAYS GONCALVES QUEIROS	23641	30,000	1,500	3,000	3,000	4,500	39,000
23º	80,50	VIVIANE RIBEIRO FERREIRA	23560	30,000	3,000	6,000	1,500	3,000	37,000
24º	80,50	JOSESLANGE SILVEIRA	21245	28,500	4,500	3,000	1,500	3,000	40,000
25º	80,50	FRANCIELLY CRISTINE BULLA ZAPAROLI	27151	28,500	4,500	3,000	3,000	4,500	37,000
26º	80,50	IGOR DO NASCIMENTO GONCALVES	20185	28,500	3,000	3,000	3,000	3,000	40,000
27º	80,50	BRUNO RAFAEL DUARTE DOS SANTOS	23138	28,500	1,500	6,000	3,000	1,500	40,000
28º	80,50	FRANCINE MAERY DIAS FERREIRA ROMANICHEN	20681	27,000	6,000	4,500	3,000	6,000	34,000
29º	80,50	LENISE MACHADO DA SILVA	22077	27,000	4,500	0,000	3,000	6,000	40,000
30º	79,50	MARA CRISTINA AUGUSTINHO	28018	31,500	3,000	1,500	3,000	4,500	36,000

31º	79,50	JULIANA CONEGERO	26850	31,500	1,500	3,000	3,000	4,500	36,000
32º	79,00	DAIANY BORRASCA GATTI	22939	30,000	4,500	4,500	3,000	3,000	34,000
33º	79,00	ROMULO BELTRAME TOMITA	27202	28,500	3,000	4,500	3,000	3,000	37,000
34º	78,50	BRUNA HIGASHI	26634	30,000	4,500	1,500	3,000	4,500	35,000
35º	78,50	THIAGO AKIRA ADATIHARA	27057	27,000	7,500	3,000	1,500	4,500	35,000
36º	78,50	CAMILA DA SILVA CHARLASCH	25070	27,000	4,500	1,500	3,000	4,500	38,000
37º	78,00	ANA CAROLINE BARBOSA ALEXANDRE	20132	31,500	3,000	1,500	3,000	3,000	36,000
38º	78,00	ALINE HECKMANN CASADO HAVRO DE SA	23879	27,000	1,500	3,000	3,000	4,500	39,000
39º	77,50	MARIA CONCEICAO MANENTE	26562	27,000	1,500	3,000	1,500	4,500	40,000
40º	77,50	EMILIA MINASSE	24219	28,500	3,000	1,500	1,500	6,000	37,000
41º	77,00	MURILO LOPES DOS SANTOS	22235	33,000	3,000	3,000	3,000	3,000	32,000
42º	77,00	MARCIELY GEREZ PEREIRA MARTINS	20307	31,500	0,000	1,500	3,000	3,000	38,000
43º	77,00	MARCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	26648	30,000	1,500	1,500	3,000	3,000	38,000
44º	77,00	ALINE ANDRESSA SANTOS	21212	28,500	1,500	1,500	3,000	4,500	38,000
45º	76,50	GESIELY GOMES RIBEIRO	24203	30,000	0,000	1,500	3,000	3,000	39,000
46º	76,50	MARCELA DE SOUZA LUIZ GUIMARAES	20525	27,000	1,500	4,500	3,000	4,500	36,000
47º	76,50	MONIQUE ERIKA GALVAO	27951	21,000	4,500	3,000	3,000	6,000	39,000
48º	76,00	JOYCE RUIZ REZENDE	28069	30,000	1,500	3,000	3,000	1,500	37,000
49º	76,00	ERIKA SAYURI YANAI	24357	25,500	3,000	3,000	3,000	4,500	37,000
50º	76,00	JULIANO LAMBERTI DIAS	21757	25,500	1,500	4,500	3,000	4,500	37,000
51º	76,00	GLEYCIMARA PAGANINI DE SOUZA	20258	25,500	0,000	3,000	3,000	4,500	40,000
52º	76,00	LETICIA SAMUELSSON	23857	24,000	1,500	6,000	3,000	4,500	37,000
53º	75,50	JAQUELINY KENNEDY DE ASSIS	23139	30,000	0,000	4,500	3,000	0,000	38,000
54º	75,50	REGIVALDO FLORENTINO RODRIGUES	27002	28,500	1,500	3,000	3,000	4,500	35,000
55º	75,50	JEISE WIGGERS WARMLING NOGARA	25278	28,500	0,000	3,000	3,000	3,000	38,000
56º	75,50	MARILIA TAMA HIGASHI	25057	25,500	4,500	1,500	3,000	3,000	38,000
57º	75,50	ALINE SIMÕES COMPAGNONI	22551	24,000	3,000	4,500	3,000	3,000	38,000
58º	75,50	ROSANA DA MATTA	27389	24,000	1,500	3,000	3,000	6,000	38,000
59º	75,00	EDUARDO FERREIRA DA SILVA MARIOTO	25140	33,000	1,500	6,000	3,000	4,500	27,000
60º	75,00	MAYARA CRISTINA DE PAULA	23036	27,000	1,500	0,000	3,000	4,500	39,000
61º	75,00	ROBERTA PAIVA BENATTO	28750	24,000	1,500	3,000	3,000	4,500	39,000
62º	74,50	SIMONE DO CARMO ROPELATTO ABREU	23075	25,500	3,000	3,000	3,000	3,000	37,000
63º	74,50	ALYNE FRANCA ERZINGER	24957	25,500	3,000	1,500	1,500	3,000	40,000
64º	74,50	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	20630	25,500	1,500	1,500	3,000	6,000	37,000
65º	74,50	ISABELLA GUELFI	25053	21,000	4,500	1,500	3,000	4,500	40,000
66º	74,00	DEBORA REGINA BARBOSA SIMÕES	24929	28,500	3,000	0,000	3,000	1,500	38,000
67º	73,50	FLAVIA MADRONA CEREZUELA	23581	30,000	1,500	1,500	3,000	4,500	33,000
68º	73,50	AMANDA THIEMY CHIOZZI WATANABE	23804	30,000	1,500	0,000	3,000	3,000	36,000
69º	73,50	ERICA VALENTINI PEPELIASCOV PEREIRA	22645	27,000	3,000	3,000	1,500	6,000	33,000
70º	73,00	JULIANA MOURA TIZO	20266	27,000	0,000	4,500	1,500	3,000	37,000
71º	73,00	JOSIANE ALVARES	21348	25,500	3,000	1,500	1,500	1,500	40,000
72º	73,00	NAYENNE DE OLIVEIRA	24781	24,000	1,500	1,500	3,000	3,000	40,000
73º	72,50	BIANCA SALU DA SILVA	26775	25,500	3,000	3,000	3,000	6,000	32,000
74º	72,50	RONALDO BREGANOL	20715	25,500	1,500	4,500	3,000	3,000	35,000
75º	72,50	ISABELA MARIA KLESZCZ RANGHETTI ARCOVERDE	28384	25,500	1,500	3,000	3,000	4,500	35,000
76º	72,50	FATIMA APARECIDA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	27348	25,500	0,000	1,500	3,000	4,500	38,000
77º	72,50	LUIZA CRISTINA GOBOR	22660	24,000	1,500	4,500	3,000	4,500	35,000
78º	72,00	JOSIANE CRISTINA DE ALMEIDA DE ALVARENGA	28323	27,000	1,500	1,500	1,500	4,500	36,000
79º	72,00	MARIANA MEURER	27328	25,500	3,000	1,500	0,000	6,000	36,000
80º	72,00	ROSELAINE SIQUEIRA PELEGRINI	20449	25,500	1,500	3,000	0,000	3,000	39,000
81º	72,00	FABIANE ROHLING HOBOLD	22017	24,000	4,500	1,500	1,500	1,500	39,000
82º	72,00	JULIANE DE SOUZA ROCHA AMARAL	22762	22,500	0,000	4,500	3,000	6,000	36,000
83º	72,00	DENISE DE ALMEIDA FONSECA	23410	21,000	4,500	6,000	1,500	0,000	39,000
84º	71,50	DIEGO VICTOR DE OLIVEIRA	22306	28,500	1,500	1,500	1,500	4,500	34,000
85º	71,50	DAYZA SILVA BESERRA	25656	28,500	1,500	1,500	3,000	3,000	34,000
86º	71,50	NATALIA DE CARVALHO SCHARF SANTANA	23057	28,500	0,000	3,000	1,500	4,500	34,000
87º	71,50	CLARISSA FABIANA PAGNONCELLI	23882	25,500	1,500	3,000	3,000	1,500	37,000
88º	71,00	MARIA ELIZA GALUCH	24561	28,500	1,500	3,000	3,000	6,000	29,000
89º	71,00	NATALIA DE OLIVEIRA BERNARDI	21799	27,000	3,000	3,000	3,000	3,000	32,000
90º	71,00	PRISCILLA FRANCIELI FANTIN COSTA	22875	24,000	4,500	1,500	3,000	3,000	35,000
91º	71,00	THAIS MARI MAEDA	27324	24,000	1,500	1,500	1,500	4,500	38,000
92º	70,50	NADYA GARCIA DE OLIVEIRA	26381	28,500	1,500	1,500	3,000	0,000	36,000
93º	70,50	JULIANA APARECIDA RODRIGUES	25235	28,500	0,000	1,500	1,500	3,000	36,000
94º	70,50	LETICIA DIAS INACIO FEITOSA	28190	27,000	3,000	1,500	3,000	0,000	36,000
95º	70,50	ANITA SHEILA SOUZA PAZ SANTOS	22920	25,500	6,000	1,500	3,000	4,500	30,000
96º	70,50	RAFAELA RODRIGUES SALATA	21594	25,500	1,500	3,000	3,000	1,500	36,000
97º	70,50	RENATO MANOEL SANCHES	27957	24,000	0,000	4,500	1,500	4,500	36,000
98º	70,50	PATRICIA PIRES PASZCZUK	25756	22,500	1,500	3,000	1,500	3,000	39,000
99º	70,00	CLAYTON APARECIDO BONZANINI	28828	27,000	0,000	1,500	3,000	4,500	34,000
100º	70,00	CAROLINE PINTO ZANI	22674	27,000	0,000	1,500	3,000	1,500	37,000
101º	70,00	VIVIANE ALVES COSTA	21652	25,500	1,500	1,500	1,500	3,000	37,000
102º	70,00	ANDRESSA DA SILVA AMANCIO	25723	25,500	1,500	1,500	3,000	4,500	34,000
103º	70,00	ALINE DA SILVA GUILHEN	25061	25,500	0,000	1,500	3,000	3,000	37,000
104º	70,00	CAMILA DE ALCANTARA SILVA	21042	24,000	4,500	0,000	3,000	4,500	34,000
105º	69,50	ELIDIA BATISTA PEREIRA	22958	28,500	1,500	1,500	3,000	0,000	35,000
106º	69,50	PATRICIA CARRASCHI ALEOTTI MENEGUETTI	20325	24,000	0,000	3,000	3,000	7,500	32,000
107º	69,00	JULIANA FRANCISCO GABIATTI	21175	27,000	1,500	0,000	1,500	0,000	39,000
108º	69,00	RAFAEL DE SOUZA OXENFORD PIRES	27395	25,500	3,000	0,000	3,000	4,500	33,000
109º	69,00	ALINE PINTO ZANI	23472	24,000	1,500	3,000	1,500	3,000	36,000
110º	69,00	RENATA CORREA FONTANETTI	22970	22,500	3,000	1,500	1,500	1,500	39,000
111º	68,50	ANA CAROLINA DA SILVA PASSOS	23676	25,500	1,500	1,500	3,000	3,000	34,000
112º	68,50	ROSANE YOKO ENDO VIANA	27714	25,500	0,000	3,000	1,500	1,500	37,000
113º	68,50	ROSA TERESINHA GARIBALDI MAURO	22499	22,500	1,500	1,500	1,500	4,500	37,000
114º	68,50	JULIANA MENDES BUENO DOS SANTOS	26474	21,000	3,000	4,500	3,000	3,000	34,000
115º	68,00	BIANCA MATTOS MAINARDES	22976	28,500	4,500	3,000	3,000	3,000	26,000
116º	68,00	THIAGO BASILIO PROMOCENA	25559	22,500	3,000	1,500	1,500	7,500	32,000
117º	68,00	KESLYA KESSYA GARDIN DOS SANTOS	20071	22,500	3,000	1,500	1,500	1,500	38,000
118º	68,00	VANESSA DE CARLA VIEIRA	20776	22,500	1,500	4,500	3,000	4,500	32,000
119º	68,00	MIRIAM CARVALHO RODRIGUES	27222	22,500	1,500	1,500	3,000	1,500	38,000

120º	68,00	GABRIELLE CRISTINE GABBIATTI	27355	22,500	0,000	3,000	3,000	4,500	35,000
121º	67,50	ANDREIA LEITE FONSECA FERREIRA	23268	25,500	1,500	4,500	0,000	0,000	36,000
122º	67,50	ELIANE RODRIGUES FROES CAMPANO	21333	24,000	3,000	3,000	3,000	1,500	33,000
123º	67,50	MIRELLA FERREIRA CODATO	22579	24,000	3,000	3,000	1,500	3,000	33,000
124º	67,50	THAMIRIS ANGELICA TAMIOZZO	25427	21,000	1,500	4,500	3,000	1,500	36,000
125º	67,00	NATHALIA ANA GEROLINO	21706	27,000	0,000	1,500	3,000	1,500	34,000
126º	67,00	DOUGLAS GARCIA BORBA	26818	22,500	3,000	3,000	1,500	3,000	34,000
127º	67,00	MARCIA GABRIELA CABERLINI DAMIANI	21380	21,000	4,500	3,000	3,000	1,500	34,000
128º	66,50	NATALIA TANCK SANDRI	28649	28,500	1,500	1,500	3,000	0,000	32,000
129º	66,50	ELISANGELA FUMAGALI GEROLINO - PD	20182	27,000	1,500	1,500	3,000	1,500	32,000
130º	66,50	DIEGO INACIO SILVA	25047	21,000	0,000	4,500	3,000	6,000	32,000
131º	66,00	EDUARDA RODRIGUES BREGOLIN	25428	24,000	1,500	3,000	3,000	1,500	33,000
132º	66,00	ALINE PERES CAMARGO	24160	22,500	1,500	3,000	3,000	3,000	33,000
133º	66,00	MARISA MEURER	27727	19,500	3,000	0,000	3,000	4,500	36,000
134º	65,50	ADRIANA APARECIDA MASCHIO	28254	22,500	1,500	1,500	3,000	6,000	31,000
135º	65,00	DANIELLE BIMBATO PEREIRA	23901	25,500	0,000	3,000	3,000	4,500	29,000
136º	65,00	KATIUSCIA RODRIGUES SCROFANI FREIRE	25185	24,000	1,500	4,500	3,000	3,000	29,000
137º	64,50	ANDERSON ROBERTO PIRES	23425	25,500	0,000	1,500	3,000	4,500	30,000
138º	64,50	ADRIANA PATRICIA BASSO PASSARELLI	26259	24,000	1,500	3,000	3,000	0,000	33,000
139º	64,50	DEBORA DA SILVA GUILHEN	25063	24,000	0,000	3,000	1,500	3,000	33,000
140º	63,50	RAFAEL GONCALVES PORTO	21895	19,500	1,500	4,500	3,000	3,000	32,000
141º	63,00	CAMILA DE OLIVEIRA ASTRATH	22048	27,000	0,000	0,000	3,000	3,000	30,000
142º	63,00	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS VENANCIO	27579	22,500	3,000	0,000	1,500	3,000	33,000
143º	63,00	CARLOS ROBERTO CARNEIRO	27955	22,500	0,000	4,500	3,000	3,000	30,000
144º	62,00	CINDYA AMANDA RODRIGUES	25801	22,500	3,000	1,500	1,500	1,500	32,000
145º	62,00	SALMA CAROLINE DOS SANTOS PINTO	28494	21,000	1,500	0,000	3,000	4,500	32,000
146º	61,50	BEATRICE MARIA DA SILVA COSTA	21569	24,000	1,500	3,000	1,500	1,500	30,000
147º	60,50	JULIANA SUNIGA DE OLIVEIRA	25245	22,500	0,000	3,000	3,000	3,000	29,000
148º	60,50	JOAO GUILHERME AMARIO DO CARMO	24576	22,500	0,000	3,000	3,000	3,000	29,000
149º	60,00	MATHEUS HENRIQUE ARAUJO	21466	24,000	0,000	3,000	3,000	0,000	30,000
150º	60,00	MILENA RAVAGNANI DE OLIVEIRA	20517	22,500	3,000	3,000	0,000	1,500	30,000
151º	60,00	JORDANA VANZELI FELIX DOS REIS	22659	22,500	3,000	1,500	1,500	1,500	30,000
152º	60,00	NATALIA MESQUITA DA SILVA	22389	21,000	0,000	4,500	1,500	3,000	30,000
153º	60,00	JAQUELINE GOMES DE OLIVEIRA	26540	19,500	4,500	3,000	0,000	3,000	30,000
154º	59,50	VIRGINIA INES MOREIRA MARQUES	25964	24,000	0,000	1,500	1,500	4,500	28,000
155º	58,00	AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA	27228	24,000	1,500	0,000	0,000	4,500	28,000

FONOAUDIÓLOGO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1º	85,00	ADELE CRISTINA SEGALA CASTRO	27867	25,500	4,500	6,000	3,000	6,000	40,000
2º	76,00	MARIANA FERRAZ CONTI UVO	21726	25,500	4,500	0,000	3,000	3,000	40,000
3º	76,00	DENIZE MARIA CORREIA SIGAKI	22315	25,500	1,500	3,000	1,500	4,500	40,000
4º	74,50	CARLA TAIRINE SOARES	28732	22,500	4,500	1,500	0,000	6,000	40,000
5º	69,00	AGATA CRISTINA NEUMANN JORGE	22115	27,000	1,500	3,000	3,000	4,500	30,000
6º	67,50	ANGELA LIMA LANZIANI	24439	27,000	1,500	4,500	3,000	1,500	30,000
7º	64,00	ELAINE DO CARMO SILVA	22453	27,000	3,000	1,500	1,500	6,000	25,000
8º	61,50	ANDREA PATRICIA SANTOS GONCALVES PIRES	22657	22,500	1,500	4,500	0,000	3,000	30,000
9º	60,50	JOAO GUSTAVO GALVANI PEVERARI	26751	28,500	1,500	4,500	3,000	3,000	20,000

MEDICO VETERINÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	90,00	JOAO CEZAR VAROTTO DE OLIVEIRA	23454	55,000	12,500	7,500	5,000	10,000
2º	85,00	ROBERTA TORRES CHIDEROLI	26935	50,000	12,500	7,500	5,000	10,000
3º	85,00	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	20231	50,000	10,000	10,000	5,000	10,000
4º	82,50	STELLA MARIS TEOBALDO TIRONI	24232	50,000	10,000	7,500	5,000	10,000
5º	82,50	THIAGO MOREIRA DE JESUS	27006	47,500	10,000	7,500	5,000	12,500
6º	80,00	CINTIA IZUMI OGAWA	23090	52,500	7,500	12,500	5,000	2,500
7º	77,50	ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA	22185	57,500	5,000	5,000	2,500	7,500
8º	77,50	NATHIA NATHALY RIGOGLIO	20588	52,500	5,000	7,500	2,500	10,000
9º	77,50	MELCA NICEIA ALTOE DE MARCHI	28048	52,500	5,000	7,500	5,000	7,500
10º	77,50	FRANCISCO PIZZOLATO MONTANHA	26552	52,500	5,000	5,000	2,500	12,500
11º	77,50	HELIO ALBERTO CUMANI GARCIA	28009	50,000	5,000	7,500	5,000	10,000
12º	77,50	JOAO GABRIEL LENDZION GOMES	23754	47,500	12,500	7,500	2,500	7,500
13º	75,00	LARIANE MORO DA SILVA	22555	52,500	5,000	5,000	5,000	7,500
14º	75,00	ANA PAULA PONTES FONSECA	22522	52,500	2,500	5,000	5,000	10,000
15º	75,00	SANDY BATILANI	20606	50,000	10,000	2,500	5,000	7,500
16º	75,00	ANA REBECA FURINI WELTER	23105	50,000	7,500	5,000	5,000	7,500
17º	75,00	JACQUELINE MIDORI ONO	25931	45,000	5,000	10,000	5,000	10,000
18º	72,50	EDERSON DOS SANTOS	23029	52,500	2,500	2,500	5,000	10,000
19º	72,50	RODRIGO ALEJANDRO ARELLANO OTONEL	26722	50,000	2,500	2,500	5,000	12,500
20º	72,50	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTAO BARBOSA	21787	47,500	2,500	10,000	5,000	7,500
21º	70,00	LUIZ CARLOS BAPTISTA JUNIOR	27902	52,500	2,500	7,500	5,000	2,500
22º	70,00	FERNANDO HENRIQUE NASSER	28731	50,000	2,500	7,500	5,000	5,000
23º	70,00	ANTONIO EDUARDO DOMINICO JUNIOR	28565	50,000	2,500	2,500	5,000	10,000
24º	70,00	THAIS FERRANTE BOSCOLI	25568	47,500	7,500	7,500	5,000	2,500
25º	70,00	JULIANA MASSITEL CURTI	20120	47,500	5,000	5,000	5,000	7,500
26º	70,00	MARIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	24291	47,500	2,500	5,000	5,000	10,000
27º	70,00	GRAZIELA PICOLOTO	24451	45,000	5,000	5,000	5,000	10,000
28º	70,00	ANA PAULA CATALANO NETO	21189	45,000	5,000	5,000	5,000	10,000
29º	70,00	ALINE ONORIO DE SOUZA	27501	45,000	5,000	5,000	5,000	10,000
30º	70,00	ANA PAULA AZAMBUJA MATOS DENADAI	24060	45,000	0,000	7,500	5,000	12,500
31º	67,50	EDNA XAVIER DA SILVA	23399	50,000	5,000	7,500	0,000	5,000
32º	67,50	ELINO VOLPATO JUNIOR	20611	50,000	5,000	5,000	5,000	2,500
33º	67,50	JESSICA LUCILENE CANTARINI BUCHINI	21532	50,000	5,000	2,500	2,500	7,500
34º	67,50	JULIERME APARECIDO DE CARVALHO	27614	50,000	2,500	2,500	5,000	7,500

35º	67,50	RENATO DOS PRAZERES SILVA	22188	47,500	2,500	7,500	5,000	5,000
36º	67,50	AMANDA LOUISE BRUZAMOLIN	24282	47,500	2,500	2,500	5,000	10,000
37º	67,50	DAIANI TRAJANO SACCHI	26395	45,000	7,500	5,000	5,000	5,000
38º	65,00	ARON SPINOLA DA SILVA BARBOSA	28183	50,000	2,500	5,000	5,000	2,500
39º	65,00	LUIZ FERNANDO MIGLIORINI CORREIA	25691	50,000	2,500	2,500	5,000	5,000
40º	65,00	RHUBIA MARIA JORGE LAZARETTI	24658	50,000	0,000	5,000	5,000	5,000
41º	65,00	VICTOR HUGO QUEREZA COLACITI	27274	47,500	2,500	5,000	5,000	5,000
42º	65,00	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	26979	47,500	0,000	5,000	5,000	7,500
43º	65,00	CARLA RESENDE BASTOS	24686	45,000	5,000	5,000	5,000	5,000
44º	65,00	MERE LILIAN DE ARAUJO	23659	45,000	5,000	2,500	5,000	7,500
45º	65,00	VITOR COLOMBO DE OLIVEIRA	27456	42,500	5,000	5,000	5,000	7,500
46º	65,00	LARISSA TINASSI	24141	42,500	2,500	5,000	5,000	10,000
47º	62,50	JOSE VITOR CESTARI RODRIGUES	26846	50,000	2,500	7,500	2,500	0,000
48º	62,50	BRUNO RAPHAEL FASOLLI SCHUH	25972	50,000	2,500	2,500	5,000	2,500
49º	62,50	PAULO EDUARDO CARDOSO GARCIA	20209	50,000	2,500	2,500	5,000	2,500
50º	62,50	JEAN CARLOS RODRIGUES SANCHEZ	24298	50,000	2,500	0,000	2,500	7,500
51º	62,50	MARIA FERNANDA ZAMAI	22406	50,000	2,500	0,000	0,000	10,000
52º	62,50	JULIANE CORTEZ NIELSEN	20080	47,500	2,500	7,500	5,000	0,000
53º	62,50	SUYANE ALECIO DOS SANTOS	25304	47,500	0,000	5,000	5,000	5,000
54º	62,50	EGISLAINE GUIMARAES CIARINI	24253	45,000	5,000	7,500	2,500	2,500
55º	62,50	BRUNA DOS SANTOS CEZAR	23798	45,000	2,500	2,500	5,000	7,500
56º	62,50	MARIANA DA SILVA DE MACEDO	26080	42,500	7,500	2,500	5,000	5,000
57º	62,50	AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO	26925	42,500	2,500	5,000	5,000	7,500
58º	62,50	CAMILA LIMA ROSA	25999	42,500	2,500	2,500	5,000	10,000
59º	62,50	TATIANE TOKUMO	25179	40,000	5,000	5,000	5,000	7,500
60º	62,50	FABIO ALEXANDRE FIAMETTI	27534	37,500	2,500	7,500	5,000	10,000
61º	60,00	ALAN MORENO DOS SANTOS	24007	50,000	2,500	2,500	5,000	0,000
62º	60,00	HENRIQUE YUZO INUMARU	25178	50,000	0,000	5,000	2,500	2,500
63º	60,00	CAMILA PIEROTI LEITE CERILO	27136	47,500	2,500	5,000	2,500	2,500
64º	60,00	SERGIO RUGERI CAMPOS	23202	45,000	2,500	5,000	2,500	5,000
65º	60,00	RAFAEL SILVA RAVAGNANI	22144	45,000	2,500	5,000	5,000	2,500
66º	60,00	RAFAELA MARIA BOSON JURKEVICZ	25319	45,000	2,500	5,000	5,000	2,500
67º	60,00	CLESSIANE VALERIA SOUZA LIMA	23637	45,000	2,500	2,500	2,500	7,500
68º	60,00	ROBERTO PADOVAN JACOMIN	24238	45,000	2,500	2,500	5,000	5,000
69º	60,00	HIROKO EVELIN TAKAHARA AUGIMERI SILVA	21741	45,000	0,000	7,500	5,000	2,500
70º	60,00	JERONIMO PEREZ VARGAS FILHO	26143	45,000	0,000	5,000	5,000	5,000
71º	60,00	TATIANE CRISTINA NICOLIM	27406	42,500	2,500	0,000	5,000	10,000
72º	60,00	HELOISA ARIANE GRANZOTTO DE LIMA	28554	37,500	5,000	5,000	5,000	7,500
73º	57,50	GUSTAVO FERNANDES MAFRA	25488	42,500	2,500	5,000	2,500	5,000
74º	57,50	CAROLINE PATRICIA GOMES	21204	42,500	0,000	5,000	5,000	5,000
75º	57,50	MARIANA POLOTTO BAVELONI	23750	40,000	5,000	5,000	0,000	7,500
76º	57,50	DERYCK PICIONERI SALME	20164	32,500	2,500	7,500	5,000	10,000
77º	55,00	JAQUIELI APARECIDA FRAID	20282	47,500	2,500	0,000	5,000	0,000
78º	55,00	KELLY FERNANDA TOMAZ PROVIN	26982	45,000	2,500	2,500	5,000	0,000
79º	55,00	MAYARA PATRICIA RODRIGUES MILITAO	22523	45,000	0,000	5,000	2,500	2,500
80º	55,00	MATHEUS WESTARB KULEVICZ	28279	42,500	0,000	5,000	2,500	5,000
81º	55,00	RENATO FARHAT DOS SANTOS	20542	40,000	0,000	5,000	5,000	5,000
82º	52,50	VANDERSON DE CARVALHO BRUNING	27290	45,000	0,000	0,000	5,000	2,500
83º	52,50	TARSILA JECIANE DA COSTA SALUSTIANO	21236	42,500	0,000	2,500	5,000	2,500
84º	52,50	DAIANA APARECIDA CATTELAN	28457	40,000	5,000	0,000	5,000	2,500
85º	50,00	ISABELA ALVES BESERRA	23874	42,500	2,500	0,000	0,000	5,000
86º	50,00	JULIANA ALEXANDRINO	22801	35,000	5,000	0,000	2,500	7,500
87º	50,00	CLAVDIA PAULA BORGES CARDOSO BULGUEROLLI	26791	35,000	2,500	2,500	5,000	5,000
88º	50,00	VINICIUS LUIZ TETILA PINEZE	23302	35,000	0,000	5,000	5,000	5,000

NUTRICIONISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1º	83,50	JESSICA MAURINO DOS SANTOS	22902	25,500	3,000	7,500	3,000	4,500	40,000
2º	78,00	KATYUSKA NAYARA DA SILVA LANCI TORMENA	22864	30,000	7,500	4,500	1,500	4,500	30,000
3º	77,50	RENATA STAIANOV GONCALVES	23477	22,500	4,500	3,000	3,000	4,500	40,000
4º	76,00	RAYANE SILVEIRA GONCALVES	27788	25,500	3,000	3,000	3,000	1,500	40,000
5º	74,50	MIRIELY APARECIDA DA SILVA	27566	18,000	1,500	4,500	3,000	7,500	40,000
6º	71,50	SANDRA REGINA LETRINTA BARROZO	25867	19,500	3,000	3,000	3,000	3,000	40,000
7º	70,50	SILVIA NEUSA DOS SANTOS	20213	27,000	4,500	3,000	3,000	3,000	30,000
8º	70,00	NICOLE FERREIRA DE MUZIO	21002	16,500	3,000	3,000	1,500	6,000	40,000
9º	64,50	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	26005	24,000	4,500	0,000	1,500	4,500	30,000
10º	64,50	MONIKE MICHELLY ARAUJO DOS SANTOS	26687	21,000	3,000	4,500	1,500	4,500	30,000
11º	64,50	MARIANE LOUISE TADA	27023	21,000	3,000	3,000	1,500	6,000	30,000
12º	63,50	GILSINEIA MARINS DO NASCIMENTO GUEDES	28450	27,000	4,500	6,000	3,000	3,000	20,000
13º	63,00	TICIANA TELLES DA SILVA	22563	21,000	3,000	4,500	1,500	3,000	30,000
14º	63,00	JANE ALVES DOS REIS	27716	19,500	3,000	6,000	1,500	3,000	30,000
15º	60,50	KELY CRISTINA BOLONEZI DA SILVA	28027	27,000	3,000	4,500	3,000	3,000	20,000
16º	60,50	LETICIA SALMAZZO ALVES	24972	25,500	3,000	4,500	1,500	6,000	20,000
17º	59,00	MARIANGELA CARDOSO DA SILVA PEREIRA	28605	27,000	4,500	3,000	1,500	3,000	20,000
18º	59,00	SARAH COSTA ANTUNES	24990	24,000	3,000	4,500	1,500	6,000	20,000
19º	56,00	NAIARA PANISSA	21315	24,000	3,000	3,000	1,500	4,500	20,000
20º	53,00	NATHALIA AGUIAR CALCINONI	27286	24,000	1,500	1,500	3,000	3,000	20,000
21º	53,00	URIEL PASETO FELIPE	26664	22,500	3,000	3,000	1,500	3,000	20,000
22º	53,00	MARCELA CASSORILLO DE CARVALHO	26771	16,500	3,000	6,000	3,000	4,500	20,000
23º	51,50	FERNANDA DE OLIVEIRA DALBELLO	23455	22,500	4,500	3,000	0,000	1,500	20,000
24º	50,00	FERNANDA RIBEIRO	20711	19,500	1,500	4,500	3,000	1,500	20,000

PEDAGOGA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1º	85,00	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	23231	27,000	4,500	6,000	3,000	4,500	40,000

2º	76,00	MARCIA YURIKO NISHIMURA DA SILVA	25595	24,000	4,500	1,500	1,500	4,500	40,000
3º	76,00	GILKA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	22462	18,000	4,500	6,000	0,000	7,500	40,000
4º	75,00	LEILIANE APARECIDA ALCANTARA FELIX	26840	24,000	3,000	7,500	3,000	7,500	30,000
5º	74,50	GISELE POTILA FACCIN GUI	24692	24,000	3,000	3,000	3,000	1,500	40,000
6º	74,50	JOZIANE FRANCISCA SECULO	27407	22,500	3,000	4,500	1,500	3,000	40,000
7º	74,50	SOLANGE GOUVEA FERREIRA MANSANO	25876	21,000	1,500	6,000	1,500	4,500	40,000
8º	72,50	JULIANA ABRAMOSKI FONSECA DA SILVA	28135	21,000	3,000	6,000	3,000	4,500	35,000
9º	72,50	THAMYRIS ROZOLIN DA SILVA	28470	16,500	4,500	7,500	3,000	6,000	35,000
10º	72,00	LEIDINAURA APARECIDA DE BRITO	27350	22,500	3,000	7,500	3,000	6,000	30,000
11º	71,50	JOCIMARA DE ANDRADE	22642	19,500	4,500	0,000	3,000	4,500	40,000
12º	71,50	FERNANDA ROHLING	21771	18,000	3,000	3,000	3,000	4,500	40,000
13º	71,50	KETHLEN LEITE DE MOURA	24625	18,000	3,000	0,000	3,000	7,500	40,000
14º	71,00	MARTINA FERNANDA CARMINATI	21501	21,000	4,500	3,000	3,000	4,500	35,000
15º	70,00	DEBORA BUSS STEINHEUSER	22086	21,000	3,000	1,500	0,000	4,500	40,000
16º	70,00	MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR	25198	19,500	6,000	0,000	3,000	1,500	40,000
17º	70,00	ROSILENE APARECIDA SILVA	24478	19,500	3,000	1,500	1,500	4,500	40,000
18º	70,00	LARISSA KOZARENKO RODRIGUES	20922	19,500	3,000	1,500	3,000	3,000	40,000
19º	70,00	SATOMI ANGELA ODAWARA	22931	19,500	1,500	3,000	3,000	3,000	40,000
20º	70,00	NATASHA TATIANE GAUZE	24113	15,000	6,000	0,000	3,000	6,000	40,000
21º	69,50	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	28229	21,000	4,500	1,500	3,000	4,500	35,000
22º	69,00	CARLA MOREIRA VANZELLA	25406	24,000	4,500	4,500	1,500	4,500	30,000
23º	69,00	VIVIANE DA SILVA BATISTA	26753	22,500	6,000	3,000	1,500	6,000	30,000
24º	68,00	MARILZA BENEDETTI	21540	22,500	4,500	1,500	1,500	3,000	35,000
25º	68,00	ANDREIA MENDES PASSOS	26740	18,000	4,500	3,000	3,000	4,500	35,000
26º	68,00	THAIS CAROLINA PIGOSSO	27486	18,000	3,000	4,500	3,000	4,500	35,000
27º	68,00	BERENICE BETTINI COSTA	20524	18,000	1,500	6,000	1,500	6,000	35,000
28º	67,50	MARIZE MOTA GONCALVES	20632	21,000	3,000	6,000	3,000	4,500	30,000
29º	66,50	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	26801	21,000	3,000	3,000	1,500	3,000	35,000
30º	66,50	JOYCE LUKENCHUKE ANDRETTA	22892	18,000	6,000	3,000	3,000	1,500	35,000
31º	66,50	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	27341	18,000	3,000	4,500	3,000	3,000	35,000
32º	66,50	TATIANA APARECIDA DA SILVA FRANCA	27412	16,500	3,000	4,500	3,000	4,500	35,000
33º	66,50	JOICE PIOVEZAN	25586	15,000	3,000	7,500	3,000	3,000	35,000
34º	65,00	LUCIMARA MEDEIROS MARROCO	24740	19,500	3,000	3,000	3,000	1,500	35,000
35º	65,00	LUZIA ARAUJO FERVENCA	20452	19,500	1,500	1,500	3,000	4,500	35,000
36º	65,00	PATRICIA DE MOURA LEAL TEIXEIRA	26564	18,000	4,500	3,000	1,500	3,000	35,000
37º	65,00	SUELEN DIAS DO CARMO	28352	18,000	4,500	1,500	1,500	4,500	35,000
38º	65,00	SABRINA SATIM KARAS	22237	16,500	6,000	1,500	0,000	6,000	35,000
39º	65,00	KELLEN CRISTINA MEURER FEUSER	21003	16,500	4,500	4,500	1,500	3,000	35,000
40º	65,00	SUELI SOLANGE PEREIRA	24204	16,500	3,000	4,500	1,500	4,500	35,000
41º	64,50	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	21547	22,500	1,500	4,500	1,500	4,500	30,000
42º	64,00	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA AMORIM	28142	27,000	1,500	3,000	1,500	3,000	28,000
43º	64,00	EVELLI JOVITA TEIXEIRA FIGUEIREDO MIRANDA	25845	21,000	3,000	4,500	3,000	4,500	28,000
44º	64,00	LILIANE DA SIVA BELTRAME	21734	19,500	4,500	6,000	3,000	3,000	28,000
45º	63,00	FERNANDA CAROLINA DE MELO CARLUCCI	27480	22,500	4,500	3,000	1,500	1,500	30,000
46º	63,00	TALITA ZANELATO BONFIM DE SOUZA	21416	21,000	3,000	3,000	3,000	3,000	30,000
47º	63,00	JESSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	27000	21,000	3,000	1,500	3,000	4,500	30,000
48º	63,00	CASSIA RIBEIRO DE SOUZA	25434	18,000	6,000	1,500	3,000	4,500	30,000
49º	63,00	ALESSA FEITAL GIOVANELI	27391	18,000	4,500	4,500	1,500	4,500	30,000
50º	62,50	FERNANDA ANTUNES FERNANDES	21292	19,500	3,000	3,000	3,000	6,000	28,000
51º	61,50	CYNTHIA BEATRIZ BARISAO SILVA	21723	22,500	3,000	3,000	0,000	3,000	30,000
52º	61,50	MARILENE DA SILVA CAMBIRIBA	23101	21,000	3,000	3,000	0,000	4,500	30,000
53º	61,50	ADRIANA PRADO SANTOS	22307	21,000	3,000	1,500	0,000	6,000	30,000
54º	61,50	VERA RODRIGUES DA SILVA LIONES	25762	19,500	3,000	4,500	0,000	4,500	30,000
55º	61,50	VANESSA CAVALCANTE VIEIRA	28328	18,000	4,500	4,500	1,500	3,000	30,000
56º	61,50	MARILEIDE MENDONCAS XAVIER SANTOS	20025	18,000	3,000	4,500	1,500	4,500	30,000
57º	61,50	MILLENA DE ARAUJO TORRES	27083	18,000	3,000	4,500	0,000	6,000	30,000
58º	61,50	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	23041	18,000	1,500	4,500	1,500	6,000	30,000
59º	61,50	CAUANE FERNANDES DA COSTA	24922	16,500	3,000	6,000	3,000	3,000	30,000
60º	61,50	JANETE CRISTINA SANCHES	20441	16,500	1,500	4,500	3,000	6,000	30,000
61º	61,50	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	20263	15,000	6,000	7,500	1,500	1,500	30,000
62º	61,50	DAYANE ANGELICA LOPES	23224	15,000	6,000	4,500	1,500	4,500	30,000
63º	61,00	DIOGO ALMEIDA E SILVA	26421	18,000	4,500	6,000	3,000	4,500	25,000
64º	60,00	IVETE FRANCA MENDONCA	26255	21,000	3,000	0,000	1,500	4,500	30,000
65º	60,00	GIOVANA CARLA BUSSOLIN VITORETI	23934	21,000	3,000	0,000	1,500	4,500	30,000
66º	60,00	EMILY LARSEN DA SILVA	20889	19,500	4,500	1,500	0,000	4,500	30,000
67º	60,00	JOLANTA DUKS	26837	16,500	4,500	3,000	3,000	3,000	30,000
68º	60,00	IVONE LELLI MARTINS DA SILVA	23052	16,500	1,500	6,000	3,000	3,000	30,000
69º	60,00	JANETE MARTINS DA SILVA	27475	13,500	6,000	3,000	3,000	4,500	30,000
70º	60,00	WENDSON CLEBER CARDOSO DA CRUZ	28296	12,000	3,000	7,500	1,500	6,000	30,000
71º	59,50	LESLIE AMANDA DA SILVA	26383	24,000	3,000	3,000	3,000	1,500	25,000
72º	59,50	DAIANE CAROLINA DA SILVA	27892	21,000	1,500	0,000	3,000	6,000	28,000
73º	59,50	LEDA ADRIANA DELFINO	22252	19,500	4,500	4,500	1,500	1,500	28,000
74º	58,00	FABIANE ALMEIDA SILVA	25151	22,500	3,000	3,000	0,000	4,500	25,000
75º	58,00	ERIC DUARTE CAMPOS	24839	19,500	3,000	4,500	0,000	3,000	28,000
76º	58,00	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	21701	19,500	1,500	1,500	3,000	4,500	28,000
77º	58,00	ANDREIA ALVES DASILVA	28110	15,000	1,500	4,500	3,000	6,000	28,000
78º	56,50	HERMINIA CRISTINA DA COSTA SELHORST	26436	22,500	3,000	0,000	1,500	4,500	25,000
79º	55,00	MAIRA ANDRIELI FERNANDES BARCAROLO	27589	19,500	1,500	1,500	3,000	4,500	25,000
80º	55,00	DANIELE FELIPE RAMOS ARCANJO	27550	16,500	4,500	1,500	1,500	6,000	25,000

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.	Título
1º	86,50	BRENDA ZARELLI GATTI	27078	28,500	3,000	4,500	3,000	7,500	40,000	0,00
2º	83,50	ANDERSON CARDOSO BIZO	24936	25,500	4,500	6,000	3,000	7,500	35,000	2,00

3º	82,50	RAFAEL JOSE FERNANDES RAVAGNANI	23954	22,500	6,000	4,500	1,500	6,000	40,000	2,00
4º	81,00	DIANA NOGUEIRA	25333	27,000	3,000	4,500	0,000	4,500	40,000	2,00
5º	79,00	SURRAYLA ALECIO DOS SANTOS	25305	25,500	3,000	4,500	3,000	3,000	38,000	2,00
6º	79,00	ISABELA SOUSA ARAUJO	24261	24,000	6,000	3,000	1,500	4,500	40,000	0,00
7º	78,50	KARINA TAZINAZZO	22350	22,500	4,500	3,000	3,000	4,500	39,000	2,00
8º	78,00	NOELI BRAMBILA DA FONSECA	25358	25,500	3,000	1,500	1,500	4,500	40,000	2,00
9º	78,00	CARLOS SAMUEL GOMES DE ARAUJO	25036	22,500	1,500	4,500	3,000	4,500	40,000	2,00
10º	77,00	LUCAS VINICIUS PEREIRA PINTO	26468	28,500	6,000	7,500	1,500	4,500	29,000	0,00
11º	76,50	TULIO EDUARDO FERRAZ ARSUFFI	22202	30,000	6,000	4,500	3,000	3,000	30,000	0,00
12º	76,50	SUELLEN DA MATA	24115	22,500	3,000	3,000	1,500	4,500	40,000	2,00
13º	76,50	ANDRESSA ELOISA CARDOSO BIZO	26612	22,500	3,000	3,000	1,500	7,500	37,000	2,00
14º	76,00	HECTOR RAMON MARTINS LIMA	22066	28,500	4,500	1,500	1,500	3,000	35,000	2,00
15º	74,50	BIANCA CAMARGO AVANCO	24225	24,000	3,000	3,000	1,500	3,000	40,000	0,00
16º	74,00	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	23078	28,500	4,500	1,500	1,500	3,000	33,000	2,00
17º	74,00	SARITA TRAVAIN BORGHI	23516	22,500	6,000	1,500	1,500	4,500	36,000	2,00
18º	73,50	RONALDO DA SILVA NOGUEIRA	27968	28,500	3,000	4,500	3,000	4,500	30,000	0,00
19º	73,50	CAIO ACACIO MARIM	27440	24,000	1,500	6,000	3,000	3,000	34,000	2,00
20º	73,00	NATHAN CLAUDIO PURIFICACAO FERREIRA	20770	27,000	3,000	1,500	3,000	1,500	37,000	0,00
21º	73,00	ANA PAULA GOLIA CARLLOTTO DOS SANTOS	27670	25,500	3,000	4,500	1,500	1,500	35,000	2,00
22º	73,00	PAULO HENRIQUE BULGUEROLLI	21025	24,000	1,500	7,500	1,500	4,500	34,000	0,00
23º	73,00	MARIANNE FABRICIO SANTANA	20490	24,000	1,500	0,000	1,500	6,000	40,000	0,00
24º	72,50	THAIS LANGEMBERG LIMA	20730	28,500	1,500	3,000	1,500	3,000	35,000	0,00
25º	71,50	ANGELO DA SILVA TRAVAIN	22887	27,000	3,000	0,000	0,000	4,500	37,000	0,00
26º	71,00	BEATRIZ LOPES SUBTIL	27750	22,500	1,500	3,000	0,000	6,000	38,000	0,00
27º	71,00	HIGOR SANTOS FONSECA	26446	21,000	1,500	1,500	3,000	6,000	38,000	0,00
28º	70,50	BRUNO OTTESBACH ROSA	27791	27,000	1,500	4,500	3,000	4,500	30,000	0,00
29º	70,00	MARCELO DE ASSIS	27635	24,000	1,500	3,000	3,000	4,500	34,000	0,00
30º	70,00	LUAN ROBERTO ALVES PORTO	27358	22,500	1,500	6,000	3,000	3,000	34,000	0,00
31º	69,50	GUILHERME ALBERTO ALVES	26214	22,500	4,500	3,000	1,500	3,000	35,000	0,00
32º	69,50	JANDER GUSTAVO DOS SANTOS DE SOUZA	25521	21,000	6,000	1,500	3,000	3,000	35,000	0,00
33º	68,50	MARCIA APARECIDA RODRIGUES TEIXEIRA	22391	22,500	1,500	4,500	3,000	3,000	34,000	0,00
34º	68,00	ANDRE LUIZ DE SOUSA FERREIRA	26154	24,000	6,000	3,000	3,000	6,000	26,000	0,00
35º	66,50	LUCAS AUGUSTO ROCHA BUZIGNANI	21293	24,000	4,500	1,500	3,000	1,500	30,000	2,00
36º	66,50	ELLEN CRISTINA DA SILVA LEAL	26358	22,500	4,500	3,000	3,000	4,500	29,000	0,00
37º	66,50	LUCAS BISPO DOS SANTOS ANDRADE	26351	18,000	1,500	4,500	1,500	6,000	35,000	0,00
38º	66,00	ANA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	28222	24,000	1,500	3,000	1,500	6,000	30,000	0,00
39º	66,00	LETICIA FARIAS MEDINA DO AMARAL	22811	22,500	1,500	6,000	3,000	6,000	25,000	2,00
40º	66,00	VANESSA SILVESTRE LIMA	26827	21,000	3,000	4,500	1,500	6,000	30,000	0,00
41º	65,00	GABRIELA ALVES BORIN	27066	24,000	1,500	0,000	1,500	6,000	30,000	2,00
42º	65,00	PAULA GIZELI DEPIERI	26994	21,000	4,500	0,000	1,500	3,000	35,000	0,00
43º	64,50	VANIA GIZELLE CARDOSO DOS SANTOS	26643	18,000	6,000	1,500	3,000	6,000	28,000	2,00
44º	64,00	LUIS HENRIQUE REGUINE BORBA	25103	21,000	1,500	3,000	1,500	3,000	34,000	0,00
45º	62,00	FRANCIELE MARTINS MENARI	25107	25,500	1,500	3,000	3,000	3,000	26,000	0,00
46º	60,50	EVERTON MERLIN	28287	19,500	4,500	7,500	1,500	1,500	26,000	0,00
47º	60,00	STEVAN RICARDO DOS SANTOS	27318	24,000	3,000	3,000	1,500	1,500	25,000	2,00
48º	59,00	DORIVAL RIBEIRO JUNIOR	26168	21,000	6,000	3,000	3,000	6,000	20,000	0,00
49º	57,00	FELIPE MARTINS PACHECO	27757	21,000	4,500	3,000	1,500	6,000	21,000	0,00
50º	56,00	ERIK SOARES LUCIN	28335	19,500	4,500	3,000	1,500	4,500	23,000	0,00
51º	53,00	FELLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO	23108	15,000	1,500	6,000	1,500	6,000	23,000	0,00

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1º	82,00	TULIO EDUARDO FERRAZ ARSUFFI	22203	27,000	3,000	3,000	3,000	6,000	40,000
2º	80,00	YURI ALEXANDER DOS SANTOS ROAS	25400	28,500	4,500	3,000	3,000	6,000	35,000
3º	73,50	OTTO REGEL JUNIOR	27508	27,000	1,500	1,500	3,000	4,500	36,000
4º	71,00	SARITA TRAVAIN BORGHI	23518	24,000	1,500	1,500	3,000	6,000	35,000
5º	69,50	LUCIANA LETICIA SPERINI RUFINO DOS SANTOS	26661	18,000	3,000	1,500	3,000	6,000	38,000
6º	69,00	GUILHERME DE PAULA PINTO	22383	24,000	4,500	1,500	1,500	1,500	36,000
7º	69,00	JANAINA SANTANA ALMEIDA	25891	21,000	1,500	4,500	3,000	6,000	33,000
8º	68,00	ALINE DA SILVA FERREIRA	28053	22,500	1,500	1,500	3,000	4,500	35,000
9º	67,50	ANDERSON CARDOSO BIZO	24940	22,500	1,500	4,500	3,000	6,000	30,000
10º	66,50	DANILO DE JESUS DE MORAIS	23324	16,500	4,500	3,000	3,000	4,500	35,000
11º	65,00	ARTHUR GARCIA DE SALES	26357	21,000	1,500	3,000	3,000	4,500	32,000
12º	65,00	GUILHERME ALBERTO ALVES	26217	19,500	1,500	3,000	3,000	3,000	35,000
13º	64,50	PAULO HENRIQUE BULGUEROLLI	21029	22,500	1,500	3,000	3,000	4,500	30,000
14º	63,00	THAIS REGINA RAVAZI DE SOUZA	23187	21,000	6,000	1,500	1,500	3,000	30,000
15º	62,00	GIANCARLO GERVAZONI FELIPE	23984	18,000	1,500	1,500	3,000	6,000	32,000
16º	61,00	CARLOS SAMUEL GOMES DE ARAUJO	25035	19,500	3,000	3,000	3,000	4,500	28,000
17º	59,00	FERNANDO LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA	20973	18,000	1,500	1,500	3,000	6,000	29,000

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1º	69,00	CAMILA MENEZES SACCO	25513	24,000	1,500	1,500	3,000	3,000	36,000
2º	65,00	SANDRA LEA RANGEL DE MESQUITA	23033	21,000	3,000	1,500	3,000	4,500	32,000
3º	64,50	ANA CAROLINA COCULO DA COSTA	26898	25,500	1,500	1,500	3,000	3,000	30,000

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1º	88,00	THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA	22390	27,000	6,000	4,500	6,000	4,500	40,000
2º	86,50	BRUNO ZAVAN ASSAF	23743	21,000	7,500	4,500	6,000	7,500	40,000
3º	83,00	DAIANA HIPOLITO MARIM	22927	25,500	6,000	4,500	6,000	6,000	35,000
4º	82,00	JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR	27128	16,500	6,000	6,000	6,000	7,500	40,000
5º	80,50	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	20453	21,000	6,000	7,500	6,000	6,000	34,000

6º	80,50	THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS	20425	21,000	4,500	4,500	6,000	4,500	40,000
7º	77,50	ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ	24493	18,000	6,000	3,000	6,000	4,500	40,000
8º	77,00	DIEGO PLACA DE SOUZA	23007	22,500	3,000	4,500	6,000	6,000	35,000
9º	77,00	BIANCA DOUBEK CRUZ ALVES	24864	18,000	4,500	4,500	6,000	6,000	38,000
10º	76,00	SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA	28309	15,000	6,000	3,000	6,000	6,000	40,000
11º	75,50	MARCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	27160	15,000	7,500	6,000	6,000	6,000	35,000
12º	74,00	JESSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA	20608	19,500	3,000	4,500	6,000	6,000	35,000
13º	74,00	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	20510	18,000	4,500	6,000	6,000	4,500	35,000
14º	73,50	ALINE CRISTINA BARBON	20664	22,500	6,000	4,500	6,000	4,500	30,000
15º	73,50	LUCIA HIRANO YAMADA	22945	22,500	3,000	6,000	6,000	6,000	30,000
16º	73,00	RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS	26897	13,500	3,000	6,000	6,000	4,500	40,000
17º	73,00	HENRIQUE MARTINS GODENY	28808	12,000	6,000	6,000	6,000	6,000	37,000
18º	72,50	LISLEY VITAL CARRENHO FELIX	25760	18,000	6,000	3,000	6,000	4,500	35,000
19º	72,50	IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA	24101	18,000	3,000	6,000	4,500	6,000	35,000
20º	72,50	JESSICA BOSCARIOL REIS	20280	15,000	4,500	6,000	6,000	6,000	35,000
21º	72,50	FELIPPE COSSATO DA SILVA	22734	12,000	7,500	4,500	6,000	4,500	38,000
22º	72,50	LUIS FERNANDO SANTANA	21062	12,000	6,000	6,000	6,000	4,500	38,000
23º	72,50	FRANCIELI CAPELLARI GONCALVES	26911	10,500	3,000	7,500	6,000	7,500	38,000
24º	72,00	JOAO PEDRO PIPERNA DA SILVA	23458	22,500	3,000	4,500	6,000	6,000	30,000
25º	71,00	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	27514	15,000	4,500	4,500	6,000	6,000	35,000
26º	71,00	FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO	21943	13,500	6,000	4,500	6,000	6,000	35,000
27º	71,00	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	25115	13,500	4,500	3,000	6,000	6,000	38,000
28º	71,00	PRISCILA DA SILVA BUZO RODRIGUES	25272	12,000	4,500	6,000	6,000	7,500	35,000
29º	70,50	MARCO ANTONIO SUK	22735	15,000	6,000	7,500	6,000	6,000	30,000
30º	70,00	JEFFERSON LARSEN DE LIMA	27459	13,500	4,500	4,500	6,000	4,500	37,000
31º	70,00	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	21950	7,500	3,000	6,000	6,000	7,500	40,000
32º	69,50	ADHAN GUSTAVO PEIXOTO TOALDO	26960	18,000	1,500	1,500	6,000	7,500	35,000
33º	69,50	AURO LIMA CARVALHO	26845	16,500	3,000	4,500	6,000	4,500	35,000
34º	69,50	KAUE LIMA DA SILVA	21347	16,500	3,000	3,000	6,000	6,000	35,000
35º	69,50	GUILHERME AMORIM SILVEIRA	28299	16,500	3,000	1,500	6,000	7,500	35,000
36º	69,50	NAYARA ALESSANDRA GONCALVES CASAGRANDE	27841	15,000	4,500	1,500	6,000	7,500	35,000
37º	69,50	DAYANE SANTOS DE AZEVEDO	22288	13,500	4,500	6,000	4,500	6,000	35,000
38º	69,50	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	26743	13,500	4,500	4,500	4,500	4,500	38,000
39º	69,50	GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO	20165	13,500	4,500	3,000	6,000	7,500	35,000
40º	69,50	DEBORA DA SILVA MESSIAS	21687	13,500	3,000	4,500	6,000	4,500	38,000
41º	69,50	MARCOS VINICIUS BUENO	24385	10,500	7,500	7,500	6,000	6,000	32,000
42º	69,00	DAYANI CRISTINA FERREIRA LOPES	21353	19,500	4,500	3,000	6,000	6,000	30,000
43º	69,00	CAMILA DE QUEIROZ ALVES MENDES	28350	18,000	3,000	7,500	6,000	4,500	30,000
44º	69,00	CINTIA MOREIRA	24802	18,000	3,000	4,500	6,000	7,500	30,000
45º	69,00	LEONARDO CANCELIERI AVANCIO	22038	16,500	3,000	7,500	6,000	6,000	30,000
46º	69,00	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	27795	13,500	6,000	6,000	6,000	7,500	30,000
47º	68,50	SAMUEL LUCIN MEURER	26183	19,500	4,500	6,000	6,000	4,500	28,000
48º	68,00	ADRIANA APARECIDA ALVES	24188	19,500	3,000	1,500	4,500	4,500	35,000
49º	68,00	MIRIAM GARCIA MOREIRA	25220	18,000	3,000	1,500	6,000	4,500	35,000
50º	68,00	GISLAINE AMBROSIO DA SILVA DAMINELLI	24865	12,000	6,000	3,000	4,500	4,500	38,000
51º	68,00	ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS	25819	12,000	3,000	4,500	4,500	6,000	38,000
52º	68,00	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	20338	12,000	3,000	1,500	6,000	7,500	38,000
53º	68,00	DAIANE APARECIDA VIANA	22362	12,000	1,500	7,500	4,500	4,500	38,000
54º	68,00	PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS	28807	10,500	4,500	7,500	6,000	4,500	35,000
55º	68,00	DAYANE GERACINA BARBOSA	20998	9,000	3,000	6,000	6,000	6,000	38,000
56º	67,50	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	25216	19,500	4,500	3,000	6,000	4,500	30,000
57º	67,50	ROBERTA RIBEIRO MARTINS	22095	18,000	4,500	4,500	6,000	4,500	30,000
58º	67,50	ESTELA PASZCZUK	20203	16,500	4,500	4,500	6,000	6,000	30,000
59º	67,50	LUCIANO APARECIDO RIBEIRO	22118	15,000	6,000	6,000	6,000	4,500	30,000
60º	67,50	ANA PAULA DOS SANTOS MORGADO	22283	15,000	4,500	6,000	6,000	6,000	30,000
61º	67,50	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	28795	15,000	4,500	4,500	6,000	7,500	30,000
62º	67,50	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	26261	13,500	7,500	3,000	6,000	7,500	30,000
63º	67,00	ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO	21354	10,500	4,500	4,500	4,500	6,000	37,000
64º	66,50	JESSICA CARDOSO DA SILVA	20527	19,500	3,000	1,500	3,000	4,500	35,000
65º	66,50	SIMONI DE ALMEIDA SCALONI SILVA	22666	13,500	6,000	1,500	6,000	4,500	35,000
66º	66,50	RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARAES	24272	13,500	4,500	4,500	6,000	6,000	32,000
67º	66,50	JEFERSON FERREIRA DA SILVA	25371	13,500	3,000	4,500	6,000	4,500	35,000
68º	66,50	BEATRIZ CASSIA BRASIL	27271	13,500	3,000	4,500	4,500	6,000	35,000
69º	66,50	JESSICA APARECIDA SOARES LIMA	26521	13,500	3,000	3,000	6,000	6,000	35,000
70º	66,50	STEFANY COELHO VIRMOND	24984	13,500	1,500	4,500	6,000	6,000	35,000
71º	66,50	JULIA ANA CANDIOTTO	25168	10,500	4,500	4,500	6,000	6,000	35,000
72º	66,50	ISADORA ALMEIDA	25528	9,000	6,000	4,500	6,000	6,000	35,000
73º	66,00	BRUNO GAINO DA SILVA	28005	19,500	3,000	4,500	4,500	4,500	30,000
74º	66,00	GABRIELE DE SOUZA DIAS	20927	19,500	3,000	3,000	4,500	6,000	30,000
75º	66,00	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	23776	19,500	1,500	1,500	6,000	7,500	30,000
76º	66,00	BRUNA LILIAN MARTINS	20983	18,000	3,000	3,000	6,000	6,000	30,000
77º	66,00	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA SILVA	22989	16,500	4,500	4,500	6,000	4,500	30,000
78º	66,00	RAFAEL LUIZ DIOZEBIO	27793	16,500	4,500	3,000	6,000	6,000	30,000
79º	66,00	RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS	20724	16,500	3,000	4,500	6,000	6,000	30,000
80º	66,00	WAGNER JOSE DOS SANTOS	20118	15,000	6,000	4,500	4,500	6,000	30,000
81º	66,00	THAIS MIDORI OHE	23353	15,000	4,500	4,500	6,000	6,000	30,000
82º	66,00	KARLA MARIA METZGER CAETANO	22212	15,000	3,000	6,000	6,000	6,000	30,000
83º	66,00	ROBERTA SCOMPARIN FERNANDES	25757	13,500	6,000	4,500	6,000	6,000	30,000
84º	66,00	THAIS GALASSI BARBOSA	28093	13,500	4,500	6,000	6,000	6,000	30,000
85º	66,00	JULIANE VERISSIMO DA SILVA	23937	12,000	6,000	6,000	6,000	6,000	30,000
86º	65,00	ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN	24529	16,500	3,000	1,500	4,500	4,500	35,000
87º	65,00	GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO	28023	16,500	1,500	1,500	4,500	6,000	35,000
88º	65,00	ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES	24988	15,000	3,000	3,000	4,500	4,500	35,000
89º	65,00	ALEXANDER NICHOLAS DECENZO	21178	13,500	3,000	3,000	6,000	4,500	35,000
90º	65,00	THAIANE LOPES ALVES	26719	13,500	3,000	3,000	4,500	6,000	35,000
91º	65,00	LUCAS ANTONY GONCALVEZ DE SOUZA	26199	13,500	3,000	1,500	4,500	7,500	35,000
92º	65,00	JAQUELINE ANTUNES DA SILVA	26071	13,500	1,500	4,500	6,000	4,500	35,000
93º	65,00	DANIEL JUNIOR FIALHO BELILIA	25438	13,500	1,500	4,500	6,000	4,500	35,000
94º	65,00	CRISTIANA HONORIO LALIER	22047	12,000	4,500	3,000	6,000	4,500	35,000

95º	65,00	JESSICA FERNANDES SOARES	23535	12,000	4,500	3,000	6,000	4,500	35,000
96º	65,00	LUIS OTAVIO DE BARROS DE LIMA	22250	12,000	3,000	4,500	6,000	4,500	35,000
97º	65,00	ANTENOR PELLOSO NETO	22998	12,000	3,000	3,000	6,000	6,000	35,000
98º	65,00	JUSCELINO DA PAIXAÕ	23280	10,500	4,500	3,000	6,000	6,000	35,000
99º	65,00	THAMIRES ALEIXO ZACARIAS BRESCANCIN	20186	10,500	4,500	3,000	6,000	6,000	35,000
100º	65,00	JESSICA CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	27140	10,500	4,500	3,000	6,000	6,000	35,000
101º	65,00	RICLER DOS SANTOS PADILHA	22793	10,500	4,500	3,000	6,000	6,000	35,000
102º	65,00	NABYLA MOHAMAD GEHA	28015	10,500	3,000	6,000	6,000	4,500	35,000
103º	65,00	JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA	20984	10,500	3,000	6,000	6,000	4,500	35,000
104º	65,00	BARBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA	21888	10,500	3,000	4,500	6,000	6,000	35,000
105º	65,00	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	26799	10,500	3,000	3,000	6,000	7,500	35,000
106º	65,00	GIULIANNA VIRGINIA BRAIT PEREIRA GONZALEZ	25583	10,500	3,000	3,000	6,000	7,500	35,000
107º	65,00	CRISLAINE MENDES DA SILVA	23305	10,500	1,500	6,000	6,000	6,000	35,000
108º	65,00	NATANA GARCIA PEPPES	22408	10,500	1,500	6,000	6,000	6,000	35,000
109º	65,00	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	21321	9,000	6,000	4,500	6,000	4,500	35,000
110º	65,00	ADRIANA RODRIGUES GALVAO	20655	7,500	6,000	6,000	6,000	4,500	35,000
111º	64,50	CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	22806	19,500	3,000	1,500	6,000	4,500	30,000
112º	64,50	LAIS ANDRESSA LEAL	22992	18,000	3,000	4,500	4,500	4,500	30,000
113º	64,50	TALITA IGLESIA MARTIN	23073	16,500	3,000	6,000	4,500	4,500	30,000
114º	64,50	SIMONE APARECIDA DE BRITO	20389	15,000	4,500	4,500	6,000	4,500	30,000
115º	64,50	LORENE FERRACIOLI POLIDO	21814	15,000	3,000	6,000	6,000	4,500	30,000
116º	64,50	FELIPE DE GODOY PEREIRA	20130	15,000	1,500	6,000	6,000	6,000	30,000
117º	64,50	STEFANI DIAS LUGLI	25490	13,500	6,000	4,500	6,000	4,500	30,000
118º	64,50	ANDRESSA AKEMI SATO	28276	13,500	6,000	4,500	4,500	6,000	30,000
119º	64,50	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	21637	13,500	3,000	6,000	6,000	6,000	30,000
120º	64,50	RACLAINE DO NASCIMENTO GUEDES	28577	12,000	4,500	6,000	6,000	6,000	30,000
121º	64,00	RAFAELA PEREIRA SANTANA	20339	18,000	4,500	6,000	6,000	4,500	25,000
122º	64,00	RENATO PREUSS MONTANHOLI	23871	15,000	6,000	4,500	6,000	4,500	28,000
123º	64,00	MARIANA FERREIRA	21675	13,500	6,000	7,500	6,000	6,000	25,000
124º	63,50	CAROLINA YUKI OLIVEIRA	26672	16,500	3,000	3,000	4,500	4,500	32,000
125º	63,50	HELOISA HARUMY HATORI	20246	12,000	3,000	6,000	6,000	4,500	32,000
126º	63,00	ROBERTO DA SILVA MOREIRA	25785	16,500	3,000	1,500	6,000	6,000	30,000
127º	63,00	IVAN GABRIEL DA CONCEICAO PAINSSO	25908	16,500	1,500	4,500	6,000	4,500	30,000
128º	63,00	GUSTAVO DA SILVA REIS	26266	16,500	1,500	1,500	6,000	7,500	30,000
129º	63,00	CLEONICE LIMEIRA SILVA	20314	15,000	6,000	3,000	4,500	4,500	30,000
130º	63,00	LUCIANA ZARUR PEREIRA	24613	15,000	6,000	1,500	6,000	4,500	30,000
131º	63,00	RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS	22146	15,000	4,500	4,500	4,500	4,500	30,000
132º	63,00	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONCALVES	24069	15,000	4,500	4,500	4,500	4,500	30,000
133º	63,00	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	20704	15,000	3,000	4,500	6,000	4,500	30,000
134º	63,00	VILMAR FELIPE	20727	15,000	3,000	3,000	6,000	6,000	30,000
135º	63,00	ANDRE DA SILVA VICENTE	27322	13,500	4,500	3,000	6,000	6,000	30,000
136º	63,00	RAFAELLY CELESTINO DE CAMARGO	23632	13,500	4,500	1,500	6,000	7,500	30,000
137º	63,00	SEBASTIAO AUGUSTO DA SILVA	21105	13,500	3,000	4,500	6,000	6,000	30,000
138º	63,00	MARIA GABRIELLA RODRIGUES	27329	12,000	6,000	3,000	6,000	6,000	30,000
139º	63,00	HELOISA DE SOUSA	24816	12,000	6,000	1,500	6,000	7,500	30,000
140º	63,00	MATHEUS ARAUJO KISTNER	22160	12,000	4,500	7,500	6,000	6,000	27,000
141º	63,00	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	21531	12,000	4,500	4,500	6,000	6,000	30,000
142º	63,00	JACQUELINE DUARTE DE SOUZA	28130	10,500	4,500	6,000	6,000	6,000	30,000
143º	63,00	PAULO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	25421	10,500	4,500	6,000	6,000	6,000	30,000
144º	62,50	MATEUS SPOSITO	23212	18,000	4,500	3,000	6,000	6,000	25,000
145º	62,50	ADAILTON GUILHERME DIAS	25976	18,000	3,000	3,000	6,000	7,500	25,000
146º	62,00	DIEGO HENRIQUE LAURO SOUSA	24377	19,500	4,500	6,000	6,000	6,000	20,000
147º	62,00	KAMILLA DA SLVA FRANCA	26633	12,000	3,000	3,000	6,000	6,000	32,000
148º	61,50	ANDREW PICIONERI SALME	20108	18,000	3,000	3,000	3,000	4,500	30,000
149º	61,50	CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA	28389	15,000	4,500	1,500	6,000	4,500	30,000
150º	61,50	THAIS ROBERTA TOKUZUMI	25925	15,000	1,500	4,500	4,500	6,000	30,000
151º	61,50	NILSON SERGIO BILDHAUER JUNIOR	22148	15,000	1,500	4,500	6,000	4,500	30,000
152º	61,50	LETICIA MARCELINO DA SILVA	23942	15,000	1,500	3,000	6,000	6,000	30,000
153º	61,50	DANIELLA MENEGHETTI PONTES	27875	13,500	4,500	6,000	3,000	4,500	30,000
154º	61,50	HERICA PAOLA DE OLIVEIRA CORDEIRO	22723	13,500	4,500	1,500	6,000	6,000	30,000
155º	61,50	THAIS LIMA DIAS	23127	13,500	3,000	4,500	6,000	4,500	30,000
156º	61,50	MARIA LUCIA CESARIO	26295	12,000	4,500	3,000	6,000	6,000	30,000
157º	61,50	ANNY CAROLINE SANTOS DE LIMA	28768	12,000	4,500	3,000	6,000	6,000	30,000
158º	61,50	BIANCA BRUNING NOGUEIRA	23729	12,000	4,500	3,000	6,000	6,000	30,000
159º	61,50	LUANA RIBEIRO POLIDO	23876	12,000	4,500	3,000	6,000	6,000	30,000
160º	61,50	DOUGLAS FILIPE BARBON	28267	12,000	3,000	6,000	6,000	4,500	30,000
161º	61,50	ALYSSON VINICIUS AGUIAR ANDRADE	25395	12,000	3,000	4,500	6,000	6,000	30,000
162º	61,50	RICARDO DOS SANTOS PADILHA	21613	12,000	1,500	6,000	6,000	6,000	30,000
163º	61,50	RENATO BARBOSA PINHEIRO	25176	10,500	4,500	6,000	4,500	6,000	30,000
164º	61,50	ROBERTA MORAIS DA SILVA	23509	9,000	6,000	4,500	6,000	6,000	30,000
165º	61,50	FLAVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA	25074	9,000	4,500	4,500	6,000	7,500	30,000
166º	61,50	SILVIA CARLA DUBAY DA SILVA	28490	9,000	3,000	7,500	6,000	6,000	30,000
167º	61,50	JAMIR DOS SANTOS CAMARGO	22008	9,000	1,500	7,500	6,000	7,500	30,000
168º	61,50	ANE CAROLINE CELLI	25098	7,500	4,500	7,500	6,000	6,000	30,000
169º	61,00	LARISSA FRANCIELE ALVES CARDOSO	23600	19,500	4,500	1,500	6,000	4,500	25,000
170º	61,00	CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN	21504	18,000	1,500	6,000	6,000	4,500	25,000
171º	61,00	NIGER MINUCI DA SILVA	24571	16,500	3,000	4,500	6,000	6,000	25,000
172º	61,00	GISELE DE QUEIROZ MENDES RODRIGUES	28264	15,000	4,500	6,000	4,500	6,000	25,000
173º	61,00	PATRICK FERREIRA LIMA	25673	15,000	3,000	4,500	6,000	7,500	25,000
174º	61,00	FRANCIELE PEREIRA COLUCCI	26765	13,500	4,500	7,500	4,500	6,000	25,000
175º	61,00	WALBER FERNANDES ALVES	20405	12,000	4,500	4,500	6,000	6,000	28,000
176º	60,50	CHRISTIAN AMORIM DE OLIVEIRA	25051	18,000	6,000	6,000	6,000	4,500	20,000
177º	60,50	MONICA VALERIA FERREIRA DIAS	22572	18,000	4,500	6,000	6,000	6,000	20,000
178º	60,00	SERGIO HENRIQUE TORRES GONCALVES	24828	13,500	4,500	3,000	4,500	4,500	30,000
179º	60,00	GUILHERME FELIPE BOTTA DE SOUZA	21284	13,500	4,500	3,000	4,500	4,500	30,000
180º	60,00	AMANDA FLORENTINO COSTA	25164	13,500	3,000	4,500	4,500	4,500	30,000
181º	60,00	CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA	28127	13,500	3,000	3,000	6,000	4,500	30,000
182º	60,00	ISABELA CORREA PEREIRA	21700	13,500	3,000	1,500	6,000	6,000	30,000
183º	60,00	FLAVIO HENRIQUE COSTA MACHADO	26226	13,500	3,000	1,500	6,000	6,000	30,000

184º	60,00	MARIA DAYANI BONETTI	20136	13,500	1,500	4,500	6,000	4,500	30,000
185º	60,00	LUCAS MATHEUS FRANCEZ LEITE	26494	13,500	1,500	3,000	6,000	6,000	30,000
186º	60,00	LUCAS GABRIEL GONCALVES FARINHA	25965	12,000	4,500	1,500	6,000	6,000	30,000
187º	60,00	ISRAEL COELHO PAIXAO	25518	12,000	3,000	4,500	4,500	6,000	30,000
188º	60,00	DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA- PD	23080	12,000	3,000	3,000	6,000	6,000	30,000
189º	60,00	RODRIGO PIM BARBOSA	21661	12,000	3,000	3,000	6,000	6,000	30,000
190º	60,00	ELVIS WESLEY FALCONE MACHADO	20004	12,000	3,000	3,000	6,000	6,000	30,000
191º	60,00	PRISCILA FADEL CABERIZI PINHO	24438	10,500	6,000	3,000	6,000	4,500	30,000
192º	60,00	JOYCE SCHUELTER	27130	10,500	6,000	3,000	6,000	4,500	30,000
193º	60,00	ELIANA VALEIRO VILANOVA	23370	10,500	3,000	6,000	6,000	4,500	30,000
194º	60,00	BEATRIZ SANTANA DA HORA	26718	10,500	3,000	6,000	6,000	4,500	30,000
195º	60,00	TAYNARA RAFAELA COSTA	23725	10,500	3,000	4,500	6,000	6,000	30,000
196º	60,00	ARYADNE LIMA CANDIOTTO	23467	10,500	3,000	4,500	6,000	6,000	30,000
197º	60,00	JULIANA SERRANO CORREA	22878	9,000	4,500	6,000	4,500	6,000	30,000
198º	60,00	RONISE CRISTINE DE FREITAS	25493	9,000	4,500	3,000	6,000	7,500	30,000
199º	60,00	ANGELICA SARCETTA PACHECO	24341	9,000	3,000	6,000	6,000	6,000	30,000
200º	60,00	CARLOS HENRIQUE BRANDAO DE SOUZA	28744	9,000	3,000	4,500	6,000	7,500	30,000
201º	60,00	DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO	28250	7,500	4,500	7,500	6,000	4,500	30,000
202º	60,00	THAIS ORDENEZ	25806	7,500	4,500	4,500	6,000	7,500	30,000
203º	59,50	GEOVANI DA SILVA BARNABE	26849	18,000	3,000	1,500	6,000	6,000	25,000
204º	59,50	VALERIA DE LIMA SANTOS FERREIRA	22425	18,000	1,500	4,500	4,500	6,000	25,000
205º	59,50	RAFAEL LOPES JACOBUS	25238	18,000	1,500	4,500	6,000	4,500	25,000
206º	59,50	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	24787	16,500	4,500	6,000	6,000	4,500	22,000
207º	59,50	ALBERTO VINICIUS SOARES SILVA	22792	16,500	3,000	4,500	6,000	4,500	25,000
208º	59,50	FERNANDA GONCALVES CATARINO FARIA	20685	16,500	1,500	4,500	6,000	6,000	25,000
209º	59,50	KARINA DE LUCENA SANTOS	20297	15,000	3,000	6,000	6,000	4,500	25,000
210º	59,50	MILLENA KETHELIN INACIO	28770	15,000	3,000	4,500	6,000	6,000	25,000
211º	59,50	LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	25510	15,000	3,000	4,500	6,000	6,000	25,000
212º	59,50	MATHEUS KENZO NISHI GOMES	20062	13,500	3,000	7,500	6,000	4,500	25,000
213º	59,50	RICARDO FRANCO DE SOUZA	28506	13,500	3,000	4,500	6,000	7,500	25,000
214º	59,50	MATHEUS BERGER	28409	12,000	4,500	7,500	6,000	4,500	25,000
215º	59,50	ELLEN FULIOTTO TANOUE	27184	12,000	4,500	6,000	6,000	6,000	25,000
216º	59,50	MIGUEL SANTOS DE SOUZA	22513	10,500	3,000	6,000	6,000	6,000	28,000
217º	58,00	LAIANA MENDES DA SILVA	20912	19,500	3,000	3,000	1,500	6,000	25,000
218º	58,00	CAMILA TORQUETI KUHNEN	23436	18,000	3,000	3,000	3,000	6,000	25,000
219º	58,00	TATIANE ALVES DE SOUZA SILVA	25841	18,000	1,500	3,000	4,500	6,000	25,000
220º	58,00	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	25101	16,500	4,500	1,500	4,500	6,000	25,000
221º	58,00	LUCAS RAFAEL TRANIN DE PAULI BUCCI	27113	16,500	1,500	4,500	6,000	4,500	25,000
222º	58,00	MAURICIO DA SILVA MIRANDA	24906	15,000	3,000	4,500	6,000	4,500	25,000
223º	58,00	EVANDRO LORIVALDO DE SOUZA SANTOS	23488	15,000	3,000	3,000	6,000	6,000	25,000
224º	58,00	BEIBIDANE DE JESUS SILVA	21917	15,000	3,000	3,000	6,000	6,000	25,000
225º	58,00	VICTOR GABRIEL FERNANDES DA COSTA	26932	15,000	3,000	3,000	6,000	6,000	25,000
226º	58,00	SCHAYRA THABATA RIBEIRO DA COSTA	20234	12,000	4,500	6,000	4,500	6,000	25,000
227º	58,00	BRUNA FRANCO PEREIRA	25337	12,000	4,500	4,500	6,000	6,000	25,000
228º	58,00	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	20733	12,000	4,500	4,500	6,000	6,000	25,000
229º	58,00	MARCOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	20439	12,000	4,500	4,500	6,000	6,000	25,000
230º	58,00	MATHEUS BUCHNER GARCIA	23277	12,000	3,000	6,000	6,000	6,000	25,000
231º	58,00	KATLEN ALVES DA COSTA	24788	12,000	3,000	4,500	6,000	4,500	28,000
232º	58,00	THAILA CAROLINE TELLES DA SILVA	24544	10,500	6,000	6,000	6,000	4,500	25,000
233º	58,00	RONALDO BREGANOL	20709	7,500	3,000	6,000	6,000	7,500	28,000
234º	56,50	ADILSON MARQUES DA ROCHA JUNIOR	25910	16,500	3,000	3,000	6,000	6,000	22,000
235º	56,50	MAURO MULLER GHENO	26039	15,000	3,000	4,500	4,500	4,500	25,000
236º	56,50	MARIA CRISTINA BARRETO MEDRADO HEDLER	22718	15,000	3,000	4,500	4,500	4,500	25,000
237º	56,50	DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA	28324	15,000	3,000	3,000	6,000	4,500	25,000
238º	56,50	RENATA MICHELE DE ARAUJO JACOBINO	24441	15,000	3,000	3,000	6,000	4,500	25,000
239º	56,50	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ	22845	15,000	1,500	3,000	6,000	6,000	25,000
240º	56,50	RAFAEL DE LIMA BARBIERI SVERSUT	27640	13,500	4,500	4,500	4,500	4,500	25,000
241º	56,50	EDUARDO ALBUQUERQUE RIBEIRO	21866	12,000	6,000	6,000	6,000	4,500	22,000
242º	56,50	BRUNO GALLASSI FRIGATO	26206	12,000	4,500	4,500	6,000	4,500	25,000
243º	56,50	REGIANE JOSE DE LIMA	24939	12,000	4,500	4,500	4,500	6,000	25,000
244º	56,50	ROSELY VOLPATO	28656	12,000	4,500	3,000	6,000	6,000	25,000
245º	56,50	KETLEN SAYURI SHIGUETA SANTANA	24429	12,000	3,000	6,000	4,500	6,000	25,000
246º	56,50	ANA CAROLINA SOARES BARBIERI	26658	12,000	3,000	6,000	4,500	6,000	25,000
247º	56,50	MATHEUS HENRIQUE MALAQUIAS MENEZES	28664	12,000	3,000	4,500	6,000	6,000	25,000
248º	56,50	SAMANTHA PAULA SOUZA VIEIRA	26335	12,000	3,000	3,000	6,000	7,500	25,000
249º	56,50	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	25227	10,500	6,000	4,500	6,000	4,500	25,000
250º	56,50	PEDRO VINICIUS SIMPLICIO LIMA	21263	10,500	4,500	4,500	6,000	6,000	25,000
251º	56,00	RAFAEL ALCARAS GAMES	27677	16,500	4,500	1,500	6,000	4,500	23,000
252º	56,00	SANATIEL HIPOLITO DOS SANTOS JUNIOR	27285	13,500	1,500	6,000	6,000	6,000	23,000
253º	55,00	IZABELLA DOMINIQUE FERNANDES CAMPOS	20870	16,500	3,000	1,500	4,500	7,500	22,000
254º	55,00	CARLOS EDUARDO AZUMA	28028	15,000	3,000	1,500	6,000	4,500	25,000
255º	55,00	CAROLINA DA SILVA FAVARI ANDRADE	23514	15,000	3,000	1,500	6,000	4,500	25,000
256º	55,00	PAULO LUCIO VIEIRA	22296	13,500	4,500	3,000	4,500	4,500	25,000
257º	55,00	SILEIDE PAIVA DOS SANTOS	23719	13,500	4,500	3,000	4,500	4,500	25,000
258º	55,00	JUNIOR DIRCO CASARIM	27311	13,500	3,000	4,500	4,500	4,500	25,000
259º	55,00	CARLOS EDUARDO DEL CASTILHO	20167	13,500	3,000	3,000	4,500	6,000	25,000
260º	55,00	ANA CAROLINA DOS SANTOS	21896	12,000	4,500	3,000	3,000	7,500	25,000
261º	55,00	GABRIELA CAMILA TAMBRA DE SOUZA	24654	12,000	4,500	3,000	4,500	6,000	25,000
262º	55,00	ALANY CRISTINA RIBEIRO	21177	12,000	3,000	6,000	6,000	6,000	22,000
263º	55,00	THAIS APARECIDA PEREIRA CABRAL	26881	12,000	3,000	4,500	6,000	4,500	25,000
264º	55,00	LUCAS ODILON DE SOUZA DE MORAIS	20382	12,000	3,000	4,500	6,000	4,500	25,000
265º	55,00	NAYHELEN PROCOPIO BARBEIRO	24375	12,000	3,000	3,000	6,000	6,000	25,000
266º	55,00	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	20647	12,000	3,000	1,500	6,000	7,500	25,000
267º	55,00	IGOR FERREIRA CAMPOS	21514	12,000	3,000	1,500	6,000	7,500	25,000
268º	55,00	SERGIO HENRIQUE VILELA RIBEIRO	27905	12,000	1,500	4,500	6,000	6,000	25,000
269º	55,00	LOHAYNE CLIMACO PEREIRA	24648	12,000	1,500	4,500	6,000	6,000	25,000
270º	55,00	MATHEUS GENARO GALBIATE	25443	10,500	6,000	4,500	4,500	4,500	25,000
271º	55,00	DANILO DA SILVA	22460	10,500	4,500	3,000	6,000	6,000	25,000
272º	55,00	SILVIA MARIA GUAZELLI TRAJANO	26394	10,500	4,500	3,000	6,000	6,000	25,000

273º	55,00	TAINA OLIVEIRA BOLETE	25710	10,500	4,500	1,500	6,000	7,500	25,000
274º	55,00	LUCAS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	27059	10,500	3,000	6,000	6,000	4,500	25,000
275º	55,00	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	23504	10,500	3,000	6,000	6,000	4,500	25,000
276º	55,00	THAILA KAROLINE DE SOUZA GOMES	26574	10,500	3,000	6,000	6,000	4,500	25,000
277º	55,00	DAYANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA	23247	10,500	3,000	4,500	4,500	7,500	25,000
278º	55,00	MICHEL AZEVEDO SILVA	24715	10,500	3,000	4,500	6,000	6,000	25,000
279º	55,00	MATHEUS CAVALCANTI CORREIA	23447	10,500	3,000	4,500	6,000	6,000	25,000
280º	55,00	MATEUS MAGALHAES DE OLIVEIRA FENILLI	20387	10,500	0,000	7,500	6,000	6,000	25,000
281º	55,00	JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES	27762	9,000	7,500	3,000	6,000	4,500	25,000
282º	55,00	HUDYSON SESTARI	25196	9,000	6,000	4,500	4,500	6,000	25,000
283º	55,00	DANILO AVELAR DE SOUZA	23527	9,000	4,500	7,500	4,500	4,500	25,000
284º	55,00	MARIANE PEREIRA NOGUEIRA	27803	9,000	4,500	6,000	6,000	4,500	25,000
285º	55,00	WESLEY MENDES OLIVEIRA	20744	9,000	4,500	4,500	6,000	6,000	25,000
286º	55,00	JOAO VITOR MAXIMO DA SILVA	25816	9,000	3,000	6,000	4,500	7,500	25,000
287º	55,00	FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA	26208	7,500	4,500	7,500	6,000	4,500	25,000
288º	54,50	ADRIANA SANTOS DE SOUZA	23490	16,500	4,500	4,500	3,000	6,000	20,000
289º	54,50	WILLIAM REIS DA SILVEIRA	26760	15,000	4,500	3,000	6,000	6,000	20,000
290º	54,50	MARCOS VINICIUS JACOVASSI	27682	13,500	3,000	3,000	6,000	6,000	23,000
291º	54,50	LILIANE CHIULO	22338	12,000	3,000	6,000	6,000	7,500	20,000
292º	54,50	MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	28192	10,500	6,000	4,500	6,000	7,500	20,000
293º	54,50	LETICIA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	24475	10,500	3,000	4,500	6,000	7,500	23,000
294º	54,00	RAFAEL HENRIQUE TAVARES BITTENCOURT	22498	10,500	6,000	4,500	6,000	6,000	21,000
295º	53,50	DEUSA APARECIDA ROCHA DIAS	26901	15,000	4,500	3,000	4,500	4,500	22,000
296º	53,50	GUSTAVO ROCHA MARINHO	27849	15,000	1,500	4,500	6,000	4,500	22,000
297º	53,50	HELEM CAROLINE SILVA DE SOUZA	21831	13,500	4,500	4,500	4,500	4,500	22,000
298º	53,50	DAYS KELLY MOREIRA SOARES CASTELA	28197	13,500	3,000	3,000	6,000	6,000	22,000
299º	53,50	LAICY LEICY DE LIMA	22607	9,000	4,500	4,500	6,000	7,500	22,000
300º	53,00	DEBORA BARBOZA DA SILVA	25797	15,000	1,500	6,000	6,000	4,500	20,000
301º	53,00	LAIS LISBOA FERREIRA	25413	13,500	1,500	6,000	6,000	6,000	20,000
302º	53,00	MARIA JOSE GUAZELLI	26423	12,000	3,000	3,000	6,000	6,000	23,000
303º	52,50	CLAIS MENEZES DA SILVA	21936	10,500	3,000	4,500	6,000	6,000	22,500
304º	52,00	VINICIUS VIEIRA ROCHA	22403	13,500	3,000	1,500	6,000	6,000	22,000
305º	52,00	PEDRO GABRIEL VICENTE DE SOUZA	23171	12,000	3,000	4,500	4,500	6,000	22,000
306º	52,00	GABRIELA GONCALVES	26119	12,000	3,000	3,000	6,000	6,000	22,000
307º	52,00	JESSICA BARBOSA TAVARES	21287	12,000	3,000	3,000	6,000	6,000	22,000
308º	52,00	VITOR JUN SHIMIZU	20113	12,000	1,500	4,500	6,000	6,000	22,000
309º	52,00	JOICE IARA DA SILVA	20639	10,500	1,500	4,500	6,000	7,500	22,000
310º	52,00	BRUNA TORRES SANCHES	28483	9,000	3,000	7,500	4,500	6,000	22,000
311º	52,00	ADILSON MARTINS RUOTOLO JUNIOR	27076	7,500	6,000	6,000	6,000	4,500	22,000
312º	52,00	ELAINE APARECIDA DE ARAUJO	25230	7,500	6,000	3,000	6,000	7,500	22,000
313º	51,50	RENATA BUENO DE ANDRADE	25922	15,000	3,000	4,500	4,500	4,500	20,000
314º	51,50	CAMILA DE MELLO	23044	15,000	3,000	3,000	4,500	6,000	20,000
315º	51,50	JACQUELINE GOBBE DA SILVA	25881	13,500	4,500	3,000	6,000	4,500	20,000
316º	51,50	VILMAR PEREIRA RODRIGUES	26174	13,500	4,500	1,500	6,000	6,000	20,000
317º	51,50	JOAO RAFAEL COMO	23931	12,000	3,000	4,500	6,000	6,000	20,000
318º	51,50	JOAO VITOR DA SILVA	28764	12,000	3,000	4,500	6,000	6,000	20,000
319º	51,50	RHUAN MONTEIRO PALTANIN	20551	10,500	4,500	3,000	6,000	7,500	20,000
320º	51,50	YNGRID FERREIRA DO NASCIMENTO	20935	7,500	6,000	6,000	6,000	6,000	20,000
321º	50,00	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	28097	16,500	1,500	3,000	1,500	7,500	20,000
322º	50,00	KAYNAN CARVALHO TSUKASE	22447	15,000	3,000	1,500	6,000	4,500	20,000
323º	50,00	ELKE MACIEL PEDRASSOLI TORRES	24050	13,500	4,500	4,500	3,000	4,500	20,000
324º	50,00	JAMES ROSANA DE OLIVEIRA PRINA	28826	13,500	4,500	1,500	6,000	4,500	20,000
325º	50,00	CATARINA BARBOSA DE SOUZA	25306	13,500	3,000	3,000	4,500	6,000	20,000
326º	50,00	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	27991	12,000	6,000	3,000	4,500	4,500	20,000
327º	50,00	VALDECE DE JESUS GODE	26968	12,000	4,500	3,000	4,500	6,000	20,000
328º	50,00	LIDIANE DE SOUZA ROCHA	27144	12,000	3,000	4,500	6,000	4,500	20,000
329º	50,00	JOEDER CANO PRUDENTE	26670	12,000	3,000	4,500	6,000	4,500	20,000
330º	50,00	VALMIR RUIZ	23760	12,000	3,000	1,500	6,000	7,500	20,000
331º	50,00	ADRIANA CORREA DA SILVA CANOLLA	26511	10,500	3,000	7,500	4,500	4,500	20,000
332º	50,00	ELAINE LOIOLA FREITAS FRANCO RODRIGUES	20157	10,500	3,000	4,500	6,000	6,000	20,000
333º	50,00	RICARDO TERUKI KARIA	25779	10,500	1,500	4,500	6,000	7,500	20,000
334º	50,00	AIKO INUMARU	25105	9,000	4,500	6,000	4,500	6,000	20,000
335º	50,00	VANESSA BISERRA LINS DE SOUZA	27109	9,000	4,500	6,000	4,500	6,000	20,000
336º	50,00	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	26570	9,000	3,000	6,000	6,000	6,000	20,000

ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	72,50	KELI MARIA VITTURI	26655	57,500	2,500	5,000	2,500	5,000
2º	72,50	LEONTINA AUGUSTA DA SILVA	21329	55,000	5,000	7,500	5,000	0,000
3º	72,50	ARACELES RODRIGUES DE ALMEIDA LUZ	25263	52,500	7,500	5,000	5,000	2,500
4º	67,50	FABIANA DA SILVA AMORIM FONSECA	22260	52,500	5,000	2,500	5,000	2,500
5º	67,50	KELLEN CRISTINA ALVES DA SILVA	27344	52,500	2,500	7,500	5,000	0,000
6º	67,50	MAYARA DO NASCIMENTO SARETO	24260	47,500	5,000	7,500	5,000	2,500
7º	67,50	TEREZINHA APARECIDA ANTUNES	25748	47,500	2,500	7,500	5,000	5,000
8º	67,50	JENIFFER CAMILA SOUZA DA CRUZ	21009	42,500	2,500	10,000	5,000	7,500
9º	65,00	VANESSA DE ARAUJO SANTOS	27666	57,500	0,000	0,000	5,000	2,500
10º	65,00	BEATRIZ PIRES TRINDADE	21104	52,500	2,500	0,000	5,000	5,000
11º	65,00	LARA NASCIMENTO DOS SANTOS ANDRADE	21894	52,500	0,000	5,000	5,000	2,500
12º	65,00	KATIA MARIA BRITO TAKATA	28434	50,000	5,000	5,000	2,500	2,500
13º	65,00	FRANCIELE DOS SANTOS ALMEIDA	25016	50,000	5,000	5,000	5,000	0,000
14º	65,00	NATHALIA MARTINS GIOVANELLI	21537	50,000	2,500	7,500	5,000	0,000
15º	65,00	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	27123	50,000	2,500	5,000	5,000	2,500
16º	65,00	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA WATEMBAK MACHADO	23013	50,000	2,500	5,000	5,000	2,500
17º	65,00	THAIS DOS SANTOS DE NOVAES	25028	50,000	2,500	2,500	5,000	5,000
18º	65,00	LAISE PATRICIA DE LIMA	21746	47,500	5,000	7,500	2,500	2,500
19º	65,00	KETLEN NAIARA DA SILVA DIAS	27040	47,500	2,500	5,000	5,000	5,000
20º	65,00	LUCINEIA RAFAEL COMO	27865	45,000	5,000	7,500	2,500	5,000

21º	65,00	ANA PAULA DOS SANTOS DINIZ	22387	45,000	5,000	5,000	5,000	5,000
22º	65,00	KELEN RAFAELA DA SILVA SANITA MEDRADO	28002	45,000	2,500	10,000	5,000	2,500
23º	65,00	GIZELE FLORIANO FRANCO	27332	45,000	0,000	7,500	5,000	7,500
24º	62,50	ANA FLAVIA ARAUJO DA SILVA	23018	52,500	2,500	2,500	2,500	2,500
25º	62,50	THAINA KATHLEN MESTRENER	25526	52,500	0,000	2,500	5,000	2,500
26º	62,50	LARISSA ELEN NOVAES DA SILVA	21576	50,000	0,000	5,000	2,500	5,000
27º	62,50	KELI CRISTINA DO PRADO DE VASCONCELOS	25901	47,500	0,000	7,500	5,000	2,500
28º	62,50	PAOLA CARVALHO	21238	45,000	5,000	5,000	5,000	2,500
29º	62,50	IZABELA DE SOUZA MARUCCI	20401	42,500	5,000	7,500	2,500	5,000
30º	62,50	JESSICA CAROLINE CANDIDO	20567	40,000	5,000	10,000	2,500	5,000
31º	60,00	PALOMA BRAGA CARNEIRO	20923	52,500	0,000	2,500	2,500	2,500
32º	60,00	DAIANE CORREIA DOS SANTOS	24393	52,500	0,000	2,500	5,000	0,000
33º	60,00	TATIANA FRATTA DE ALVARENGA FRANCO	28331	50,000	0,000	2,500	2,500	5,000
34º	60,00	ANA PAULA BATU CARVALHO	24431	47,500	0,000	7,500	5,000	0,000
35º	60,00	ANA BEATRIZ REYS	25759	47,500	0,000	7,500	2,500	2,500
36º	60,00	RAFAEL LOPES JACOBUS	25237	45,000	2,500	5,000	2,500	5,000
37º	60,00	DAMARES SOUZA DA SILVA	20050	45,000	2,500	2,500	2,500	7,500
38º	60,00	LOUIZE FERNANDA MASSANEIRO BOSTELMANN	24494	45,000	0,000	10,000	5,000	0,000
39º	60,00	ROSANGELA APARECIDA DE MEIRA	26052	45,000	0,000	5,000	5,000	5,000
40º	60,00	RAFAELA DE OLIVEIRA SANCHES	27015	42,500	5,000	7,500	2,500	2,500
41º	60,00	CARLA DOS SANTOS BREGOLATO	23261	40,000	2,500	10,000	5,000	2,500
42º	57,50	EMANUELY EDUARDA SANTOS	25870	47,500	0,000	2,500	5,000	2,500
43º	57,50	MAIRA DE SOUZA SARETA GONCALVES	24271	45,000	2,500	5,000	5,000	0,000
44º	57,50	VANESSA MERCES DE MORAES	21470	42,500	0,000	7,500	5,000	2,500
45º	55,00	NATALIA MARQUES DOS SANTOS	28333	47,500	2,500	2,500	2,500	0,000
46º	55,00	THAIS FERNANDA GOMES BARATELLA	28039	47,500	0,000	2,500	2,500	2,500
47º	55,00	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	26448	47,500	0,000	0,000	2,500	5,000
48º	55,00	BEATRIZ GONCALVES NASCIMENTO	24725	47,500	0,000	0,000	5,000	2,500
49º	55,00	SOLANGE DA SILVA	27632	45,000	2,500	2,500	5,000	0,000
50º	55,00	NADIANY PEREIRA SILVA	23963	42,500	0,000	7,500	5,000	0,000
51º	55,00	DULCE NELMA PEREIRA IGREJA	25675	42,500	0,000	5,000	5,000	2,500
52º	55,00	MILENE RAFAELA DE SOUZA	28567	40,000	5,000	5,000	2,500	2,500
53º	55,00	EIMY CASSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	25817	40,000	2,500	5,000	5,000	2,500
54º	52,50	PALOMA DE SOUZA DA SILVA	27232	40,000	2,500	5,000	5,000	0,000
55º	52,50	DANIELE GONCALVES DA SILVA	25576	40,000	2,500	2,500	5,000	2,500
56º	52,50	MARCIA DE PAULA FRANCISCO	27449	37,500	5,000	2,500	5,000	2,500
57º	50,00	JACKELINE SANTOS CANDIDO	23838	45,000	2,500	0,000	2,500	0,000
58º	50,00	RAYANE BENTO DA SILVA	25916	42,500	2,500	0,000	5,000	0,000
59º	50,00	GRAZIELE APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	20501	40,000	2,500	2,500	2,500	2,500
60º	50,00	THAIS BARBOSA SANTANA AMARAL	24978	40,000	0,000	5,000	5,000	0,000
61º	50,00	ALINE BEVILAQUA DOS SANTOS GACA	20354	40,000	0,000	5,000	2,500	2,500
62º	50,00	ELISANGELA GOLEMBA FERREIRA	23157	37,500	5,000	5,000	2,500	0,000

AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	75,00	TIKA TAKAHASHI	21184	50,000	10,000	7,500	5,000	2,500
2º	70,00	LEONARDO HAMAMURA ALVES	25366	45,000	7,500	10,000	5,000	2,500
3º	70,00	ABNER HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	28006	40,000	10,000	10,000	5,000	5,000
4º	67,50	ERICA VIEIRA BENTLIN	24335	42,500	7,500	7,500	5,000	5,000
5º	65,00	JOSIANI SELHORST JUNGLAUS	28398	42,500	7,500	7,500	5,000	2,500
6º	62,50	MATHEUS FELIX POLINI	27288	45,000	5,000	5,000	5,000	2,500
7º	60,00	MARIA GABRIELLA RODRIGUES	24768	40,000	5,000	7,500	5,000	2,500
8º	60,00	THASSYA THAYNARA KRAUCZUK	27877	40,000	5,000	5,000	5,000	5,000
9º	57,50	VANESSA FRANCIELLE FRANCISCO	27599	42,500	2,500	5,000	5,000	2,500
10º	57,50	KETELLYN THALIA MIRANDA BRITO	27519	42,500	2,500	2,500	5,000	5,000
11º	57,50	ISABELLA CORREIA PAIXAO	20507	37,500	7,500	5,000	5,000	2,500
12º	55,00	ANA GABRIELA FERREIRA DA SILVA	21999	37,500	2,500	10,000	5,000	0,000
13º	55,00	ESTER PEREIRA GOMES	26568	37,500	2,500	2,500	5,000	7,500
14º	55,00	CAMILA DE LIMA ALVES	25848	35,000	5,000	7,500	5,000	2,500
15º	55,00	AMANDA JOYCE DELGATO DOS SANTOS	22604	32,500	7,500	7,500	5,000	2,500
16º	52,50	DANIELA ELPIDIO DOS SANTOS	24426	37,500	5,000	5,000	5,000	0,000
17º	52,50	VANESSA LOPES DE SOUZA	24752	37,500	2,500	5,000	5,000	2,500
18º	52,50	MAYLA PEREIRA BARBOSA	24090	37,500	2,500	2,500	5,000	5,000
19º	52,50	JULIA BEATRIZ FERREIRA	22179	37,500	2,500	2,500	5,000	5,000
20º	52,50	IURY DE DEUS SAMPAIO RODRIGUES	28509	37,500	2,500	2,500	5,000	5,000
21º	52,50	ROSEMEIRE DOS SANTOS	27597	32,500	7,500	2,500	5,000	5,000
22º	52,50	FRANCIELE BERNARDO CORDEIRO	28746	32,500	2,500	10,000	5,000	2,500
23º	52,50	REGINA LUCIA DA SILVA	25429	30,000	7,500	5,000	5,000	5,000
24º	52,50	GRAZIELA MARQUES TEIXEIRA MARUCCI	23148	25,000	5,000	10,000	5,000	7,500
25º	50,00	MARCIO MARTINS CONTRERA	22667	40,000	2,500	0,000	5,000	2,500
26º	50,00	VITORIA FERNANDES VIEIRA	26834	40,000	0,000	2,500	5,000	2,500
27º	50,00	ISABELLY BORGES DE LIMA	23209	35,000	2,500	7,500	5,000	0,000
28º	50,00	RAYSSA MESSIAS CARLOS	22226	35,000	0,000	7,500	5,000	2,500

CUIDADOR

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	70,00	ELAINE PAIXAO PORTELA LEAO	23620	50,000	7,500	0,000	5,000	7,500
2º	67,50	MARINA ALVES PONTES DA SILVA	26462	37,500	10,000	7,500	5,000	7,500
3º	65,00	HENRIQUE HAMILTON DA SILVA DIAS	27985	45,000	2,500	10,000	5,000	2,500
4º	65,00	RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS	22340	45,000	2,500	7,500	5,000	5,000
5º	57,50	PATRICIA DOS SANTOS HONDA	28414	37,500	5,000	7,500	5,000	2,500
6º	57,50	FERNANDA FERREIRA PINTO	20936	37,500	5,000	7,500	5,000	2,500
7º	55,00	ZAINE RODRIGUES DOS SANTOS	20794	40,000	2,500	7,500	5,000	0,000
8º	55,00	BRUNA KATHYUSCA SANTANA	24479	32,500	5,000	10,000	2,500	5,000
9º	52,50	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	27986	40,000	2,500	2,500	5,000	2,500

10º	52,50	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	24399	37,500	2,500	5,000	5,000	2,500
11º	50,00	GILMAR JOSE DA SILVA	23803	32,500	5,000	5,000	5,000	2,500
12º	50,00	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	22889	32,500	2,500	7,500	5,000	2,500
13º	50,00	JEFFERSON LUIS BARROS MACIEL	24527	32,500	2,500	5,000	5,000	5,000
14º	50,00	ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS	28512	30,000	2,500	7,500	5,000	5,000
15º	50,00	CINTYA ARIADYNE RODRIGUES DE FREITAS	26512	30,000	0,000	7,500	5,000	7,500
16º	50,00	ALINE MOREIRA GARCIA	23877	25,000	7,500	7,500	2,500	7,500

EDUCADOR SOCIAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1º	85,00	TEISE LEONARDO	20084	33,000	4,500	1,500	1,500	4,500	40,000
2º	82,00	MARIANA CLARA DE LIMA DA SILVA	21523	28,500	6,000	1,500	3,000	3,000	40,000
3º	79,50	MARA CLEIA BARBOSA DE FARIAS	20996	36,000	3,000	6,000	1,500	3,000	30,000
4º	79,00	FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO	28551	27,000	3,000	4,500	1,500	3,000	40,000
5º	77,00	ROSIANE BERNARDES DA SILVA	23136	27,000	1,500	7,500	3,000	3,000	35,000
6º	77,00	RAFAEL NASCIMENTO DA ROCHA	26674	22,500	4,500	7,500	3,000	4,500	35,000
7º	75,50	FABIANO DE JESUS FERREIRA	23487	28,500	4,500	1,500	3,000	3,000	35,000
8º	75,50	MARIA ROSA PEREIRA FREIRES	28781	27,000	4,500	3,000	3,000	3,000	35,000
9º	75,50	VANESSA CARVALHO FENELON	27028	21,000	7,500	6,000	3,000	3,000	35,000
10º	74,00	ELIS GEREZ ROBLES CAMPOS VAZ	20593	24,000	3,000	4,500	3,000	4,500	35,000
11º	73,00	LETICIA MARQUES SILVA	28198	19,500	1,500	6,000	3,000	3,000	40,000
12º	72,00	IZABELA BARBOSA VASCONCELOS CAMARGO	22765	27,000	4,500	6,000	1,500	3,000	30,000
13º	71,50	RENATA BENVINDO	22698	18,000	3,000	3,000	3,000	4,500	40,000
14º	71,00	LUCIANO LUCAS DE LIMA BORIM	25372	21,000	3,000	4,500	3,000	4,500	35,000
15º	71,00	ERIK SEYTI JOHANSSON	21604	18,000	3,000	7,500	3,000	4,500	35,000
16º	70,50	LETICIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS	22922	27,000	6,000	1,500	3,000	3,000	30,000
17º	70,50	MAYARA ROSA OMITO	26373	27,000	4,500	3,000	3,000	3,000	30,000
18º	69,50	MARCELA DIAS PRATES DA CRUZ	20107	22,500	3,000	4,500	1,500	3,000	35,000
19º	69,50	AMANDA CAROLINA PEIXOTO CHAGAS	21129	21,000	3,000	4,500	3,000	3,000	35,000
20º	69,50	ELIS REGINA FERREIRA	22357	19,500	4,500	3,000	3,000	4,500	35,000
21º	69,00	FRANCIELE FERREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	22909	22,500	6,000	4,500	3,000	3,000	30,000
22º	68,00	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	26704	19,500	4,500	1,500	3,000	4,500	35,000
23º	68,00	ANA CAROLINE RECHE	26353	16,500	6,000	4,500	3,000	3,000	35,000
24º	67,50	MARX LENEN RIBEIRO DA SILVA	24471	24,000	1,500	4,500	3,000	4,500	30,000
25º	67,00	DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO	24036	28,500	3,000	3,000	3,000	4,500	25,000
26º	66,50	ANA LETICIA SOARES BATISTA	25791	21,000	3,000	3,000	1,500	3,000	35,000
27º	66,50	ANA PAULA FABRINI	21611	19,500	3,000	3,000	3,000	3,000	35,000
28º	66,50	ANDRESSA SINHORINI	24076	19,500	3,000	3,000	3,000	3,000	35,000
29º	66,50	GABRIEL MULLER DE LIMA	25592	18,000	1,500	4,500	3,000	4,500	35,000
30º	66,50	AMANDA HOCHSPRUNG DUDATT	27980	16,500	4,500	4,500	3,000	3,000	35,000
31º	66,50	MONICA GRAZIELA AURELIANO SANTINONE DOS SANTOS	27628	16,500	4,500	3,000	3,000	4,500	35,000
32º	66,00	ANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	20432	24,000	3,000	3,000	3,000	3,000	30,000
33º	66,00	MAISLA YARA DE SOUZA	20766	22,500	4,500	3,000	3,000	3,000	30,000
34º	66,00	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES	23887	18,000	4,500	6,000	3,000	4,500	30,000
35º	65,50	ELAINE PAIXAO PORTELA LEAO	23617	21,000	3,000	3,000	3,000	3,000	32,500
36º	65,00	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	21962	18,000	3,000	3,000	3,000	3,000	35,000
37º	65,00	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	24811	16,500	1,500	4,500	3,000	4,500	35,000
38º	65,00	SABRINA SOARES DA SILVA	21279	15,000	3,000	7,500	1,500	3,000	35,000
39º	64,50	NATAN DE OLIVEIRA HERMINIO DA SILVA	27035	21,000	6,000	1,500	3,000	3,000	30,000
40º	64,50	CAMILA ASSIS LEMES	22393	19,500	4,500	4,500	3,000	3,000	30,000
41º	64,50	MARAIA DELA JUSTINA MAY	27443	18,000	4,500	6,000	3,000	3,000	30,000
42º	63,00	MARISA DA CRUZ RIBEIRO	20002	18,000	3,000	6,000	3,000	3,000	30,000
43º	62,50	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA - PD	21167	24,000	3,000	4,500	3,000	3,000	25,000
44º	61,50	ROSANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	24595	24,000	6,000	3,000	3,000	3,000	22,500
45º	61,50	LUIZ PAULO PEREIRA COSTA	28658	21,000	4,500	6,000	3,000	4,500	22,500
46º	61,50	AMANDA MARTINS DA ROCHA	24915	21,000	3,000	1,500	3,000	3,000	30,000
47º	61,50	ANA MARIA GONCALVES	22275	12,000	7,500	6,000	3,000	3,000	30,000
48º	61,00	MARIA CAROLINA SILVA CORDEIRO	20211	21,000	6,000	3,000	3,000	3,000	25,000
49º	61,00	ANDERSON DOS SANTOS BARBARESCO	23241	21,000	4,500	4,500	3,000	3,000	25,000
50º	61,00	ANA CASSIA MOURA	20444	21,000	4,500	4,500	3,000	3,000	25,000
51º	61,00	ANDRE DUDATT	24333	21,000	3,000	4,500	3,000	4,500	25,000
52º	60,50	DULCILEI CONRADO ROSA	24061	24,000	6,000	4,500	3,000	3,000	20,000
53º	60,00	BRUNO ARAUJO NAVIER	21378	24,000	3,000	3,000	3,000	4,500	22,500
54º	60,00	IVANY GABRIELE DOS SANTOS FONSECA	27409	19,500	1,500	3,000	1,500	4,500	30,000
55º	60,00	GISELE APARECIDA GONCALVES SOMENSARI	24617	18,000	4,500	1,500	3,000	3,000	30,000
56º	60,00	GUSTAVO CONTREIRA FIORINI	26014	16,500	4,500	3,000	3,000	3,000	30,000
57º	60,00	JULIANO CAMPOS DA SILVA	22859	16,500	4,500	1,500	3,000	4,500	30,000
58º	60,00	NAYARA GONCALVES DA SILVEIRA CESILIO	28726	15,000	3,000	6,000	1,500	4,500	30,000
59º	60,00	YARA SANTOS QUIRINO DA SILVA	28103	13,500	3,000	7,500	3,000	3,000	30,000
60º	59,50	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	28572	22,500	3,000	3,000	1,500	4,500	25,000
61º	59,50	ALEX SAMIR ATTUY DE OLIVEIRA	22483	21,000	3,000	4,500	3,000	3,000	25,000
62º	59,50	VINICIO DE SOUZA LIMA	21151	19,500	4,500	4,500	3,000	3,000	25,000
63º	59,50	ANE CAROLINE GARGANTINI PIOLOGO	26068	19,500	4,500	4,500	3,000	3,000	25,000
64º	59,50	ALINE APARECIDA RIBEIRO	26836	15,000	6,000	6,000	3,000	4,500	25,000
65º	59,00	DAIANE SOUZA DA SILVA	27174	22,500	3,000	3,000	0,000	3,000	27,500
66º	58,50	JESSICA ROCHESKI BERTALLIA MORAIS	22175	21,000	4,500	4,500	3,000	3,000	22,500
67º	58,50	ANDRESSA GIRELLI CARDOSO	21994	15,000	6,000	7,500	3,000	4,500	22,500
68º	58,00	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	20047	19,500	3,000	3,000	3,000	4,500	25,000
69º	58,00	GUSTAVO PICOLOTTO RODRIGUES DE MORAES	27581	16,500	4,500	6,000	3,000	3,000	25,000
70º	57,50	LIDIANE DA SILVA CAMPOS	25904	16,500	3,000	4,500	3,000	3,000	27,500
71º	56,50	GRAZIELE ALVES DE ARAUJO	26899	22,500	1,500	1,500	3,000	3,000	25,000
72º	56,50	EMILIANA DOS SANTOS CORREA	23042	19,500	3,000	3,000	3,000	3,000	25,000
73º	56,50	ALETEIA WAZICKI TEIXEIRA DA SILVA	20775	19,500	3,000	1,500	3,000	4,500	25,000
74º	56,50	VALERIA NERES CAMILO	24762	18,000	3,000	4,500	3,000	3,000	25,000
75º	56,50	DENISE SANTOS BORGES SHINTANI	28252	18,000	3,000	4,500	3,000	3,000	25,000
76º	56,50	TANIA MOREIRA DUARTE ARAGAO	26051	18,000	3,000	4,500	3,000	3,000	25,000
77º	56,50	FABIANA DE SOUSA ROCHA ALVES	25621	18,000	1,500	6,000	3,000	3,000	25,000

78º	56,50	CAROLINE KAWANISHI	22511	15,000	6,000	4,500	3,000	3,000	25,000
79º	56,50	EDNEIA CABRAL MARCON	20944	15,000	4,500	6,000	3,000	3,000	25,000
80º	56,50	GUSTAVO DE ALMEIDA ROMANICHEN	23749	15,000	4,500	6,000	3,000	3,000	25,000
81º	56,50	VINICIUS FERREIRA DA SILVA LIMA	27710	15,000	4,500	4,500	3,000	4,500	25,000
82º	56,50	JULIANA CALICHIO MENDES OLIVEIRA	20024	15,000	3,000	6,000	3,000	4,500	25,000
83º	56,50	GABRIEL DE SIQUEIRA DOS SANTOS	23461	15,000	3,000	6,000	3,000	4,500	25,000
84º	56,50	REGIA REGINA ROCHA PEREIRA	25874	13,500	6,000	6,000	3,000	3,000	25,000
85º	56,00	GISLAINE GERMANO GEREMIAS	23064	24,000	3,000	3,000	3,000	3,000	20,000
86º	56,00	CESAR ALVES PEREIRA	25860	19,500	6,000	4,500	3,000	3,000	20,000
87º	56,00	NEIVA ARLETE BATU CARVALHO	21840	19,500	3,000	4,500	3,000	4,500	21,500
88º	55,50	ERIKA VERONICA FERREIRA LIMA SA	20335	18,000	3,000	6,000	3,000	3,000	22,500
89º	55,00	JESSICA MAIA COSTA	28344	16,500	4,500	6,000	0,000	3,000	25,000
90º	55,00	ERICA CAVALCANTE DA SILVA	27592	16,500	4,500	3,000	1,500	4,500	25,000
91º	55,00	PEDRO DE SOUZA PAZ JUNIOR - PD	20612	15,000	4,500	3,000	3,000	4,500	25,000
92º	55,00	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	22404	15,000	3,000	6,000	3,000	3,000	25,000
93º	55,00	ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS	21092	13,500	7,500	3,000	1,500	4,500	25,000
94º	54,50	DENILSON ALEIXO	25041	22,500	3,000	3,000	3,000	3,000	20,000
95º	54,50	RISOMAR FRANCA BATISTA	26372	19,500	6,000	3,000	3,000	3,000	20,000
96º	54,50	PRISCILA FABRICIO DOS SANTOS ALVES	21302	18,000	4,500	6,000	3,000	3,000	20,000
97º	54,50	CELIA REGINA SANCHES FREGOLENTE	26319	18,000	3,000	6,000	3,000	4,500	20,000
98º	54,00	ANGELINA ANGELO	24598	18,000	3,000	4,500	3,000	3,000	22,500
99º	54,00	VALQUIRIA TELES TACAIAMA	23211	15,000	3,000	6,000	3,000	4,500	22,500
100º	53,50	CAROLINE GODOI DE OLIVEIRA	24052	18,000	3,000	3,000	3,000	4,500	22,000
101º	53,00	JUAN DOUGLAS RAMOS DE OLIVEIRA	25211	18,000	4,500	3,000	3,000	3,000	21,500
102º	53,00	JOSE ADRIANO DOS SANTOS	27813	18,000	1,500	6,000	3,000	4,500	20,000
103º	53,00	ADRIANA BODNARIUC DE MORAIS TOLEDO	24103	16,500	6,000	3,000	3,000	3,000	21,500
104º	53,00	VANESSA LENI DELGADO	26806	16,500	4,500	6,000	3,000	3,000	20,000
105º	53,00	LUIZ FERNANDO DE JESUS	23023	16,500	4,500	4,500	3,000	3,000	21,500
106º	52,50	PIEDRA DOS SANTOS ROZA	20720	21,000	1,500	3,000	1,500	3,000	22,500
107º	52,50	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	22153	19,500	3,000	4,500	0,000	3,000	22,500
108º	52,50	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	26694	19,500	3,000	1,500	3,000	3,000	22,500
109º	52,50	SIMONE XAVIER AMANCIO	21222	18,000	3,000	1,500	3,000	4,500	22,500
110º	52,50	ELAINE PIRES DA SILVA	26360	15,000	4,500	3,000	3,000	4,500	22,500
111º	52,50	DANIELE MARIANO PIRES	22036	15,000	3,000	7,500	0,000	4,500	22,500
112º	52,50	LETICIA FRANCIELE DA SILVEIRA	24953	10,500	6,000	7,500	3,000	3,000	22,500
113º	51,50	MARTA PEREIRA DA SILVA	28137	19,500	6,000	1,500	1,500	3,000	20,000
114º	51,50	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	22397	19,500	4,500	1,500	3,000	3,000	20,000
115º	51,50	MIKAELLI NEVES CARVALHO	25469	19,500	4,500	1,500	3,000	3,000	20,000
116º	51,50	NEILA BORSATO VANELLO - PD	25483	19,500	3,000	4,500	1,500	3,000	20,000
117º	51,50	MARIA SILVESTRE DA SILVA	23513	18,000	1,500	6,000	3,000	3,000	20,000
118º	51,50	MARIA CECILIA MACHADO FIGUEREDO	27064	16,500	4,500	4,500	1,500	4,500	20,000
119º	51,50	SAMUEL ELEAZAR PEREIRA LANGE	22181	15,000	3,000	6,000	3,000	4,500	20,000
120º	50,00	MARIA IVETE ALVES BISCOLA	22957	19,500	3,000	3,000	0,000	4,500	20,000
121º	50,00	ELIANE LUCIA FERREIRA	27038	19,500	3,000	3,000	1,500	3,000	20,000
122º	50,00	VALDEMIR APARECIDO IZIDIO	27320	19,500	3,000	1,500	3,000	3,000	20,000
123º	50,00	VANIA GERONIMO LEITE	26863	18,000	4,500	3,000	1,500	3,000	20,000
124º	50,00	SUELI SOUSA WANDERLEI	27048	18,000	3,000	4,500	1,500	3,000	20,000
125º	50,00	NILDA AVELAR	26459	16,500	6,000	3,000	1,500	3,000	20,000
126º	50,00	ANDRESIO LUIZ OLIVEIRA DE BARROS	28757	16,500	4,500	3,000	3,000	3,000	20,000
127º	50,00	ISABELA DAL POZ TERRA DA SILVA	27305	16,500	3,000	3,000	3,000	4,500	20,000
128º	50,00	LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA FELIPE	27644	16,500	1,500	4,500	3,000	4,500	20,000
129º	50,00	JAQUELINE DERESTE ALVES	23797	15,000	3,000	4,500	3,000	4,500	20,000
130º	50,00	CARLOS HENRIQUE DIAS GOMES	23554	15,000	3,000	4,500	3,000	4,500	20,000
131º	50,00	TIAGO NOVAIS DA SILVA DE OLIVEIRA	20918	15,000	3,000	4,500	3,000	4,500	20,000
132º	50,00	HUDSON BOMFIM OMITO	23086	13,500	4,500	6,000	3,000	3,000	20,000

FISCAL AMBIENTAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1º	75,50	BARBARA CAROLINA GARCIA GIMENEZ	28375	24,000	3,000	4,500	3,000	6,000	35,000
2º	75,00	THOMAS JEFERSON VIEIRA	22481	28,500	3,000	6,000	3,000	4,500	30,000
3º	75,00	HEYTOR NOGUEIRA VIANA	22899	28,500	3,000	4,500	3,000	6,000	30,000
4º	72,00	RAFAEL FARIA CARARD	25849	28,500	0,000	6,000	3,000	4,500	30,000
5º	70,50	WANESSA TEIXEIRA	23992	25,500	6,000	1,500	3,000	4,500	30,000
6º	70,50	ANDRE LUIZ MARTINES	23059	25,500	4,500	4,500	1,500	4,500	30,000
7º	69,00	KALYNI DURAIS FERNANDES	20873	24,000	3,000	3,000	1,500	7,500	30,000
8º	68,50	JESSICA ERNANDES DA SILVA	23438	22,500	6,000	6,000	3,000	6,000	25,000
9º	67,00	LETICIA ALBUNIO SILVA	27941	27,000	4,500	4,500	3,000	6,000	22,000
10º	67,00	JAMIL SONI NETO	25299	22,500	6,000	4,500	3,000	6,000	25,000
11º	66,00	DAIANA APARECIDA CORREIA	25868	22,500	3,000	4,500	1,500	4,500	30,000
12º	66,00	LUIZ GUSTAVO LIU DOS SANTOS	23579	18,000	4,500	6,000	3,000	4,500	30,000
13º	65,50	MITIKO MIYATA YAMAZAKI	24560	24,000	7,500	4,500	3,000	4,500	22,000
14º	65,50	ALEX DE OLIVEIRA	22721	21,000	4,500	4,500	3,000	7,500	25,000
15º	64,00	MARCELO NOCETTI	23599	25,500	3,000	3,000	3,000	4,500	25,000
16º	64,00	POLIANA OLIVEIRA FERREIRA DE MORAIS	20790	25,500	3,000	3,000	1,500	6,000	25,000
17º	64,00	LAERCIO MONTEIRO DA SILVA	23110	22,500	4,500	6,000	3,000	6,000	22,000
18º	63,00	VIVIANE APARECIDA DE SIQUEIRA	21586	19,500	3,000	4,500	1,500	4,500	30,000
19º	63,00	CELSO BERNARDO DE NOVAES	24707	18,000	3,000	3,000	3,000	6,000	30,000
20º	62,50	EDVANDO DIAS DA SILVA	27741	24,000	1,500	4,500	3,000	4,500	25,000
21º	62,50	RENAN FELIPE DE SOUZA	28370	21,000	1,500	4,500	1,500	6,000	28,000
22º	61,00	FRANCISCA ZELIA FERREIRA MARTINS	23282	19,500	4,500	4,500	3,000	4,500	25,000
23º	61,00	ANA CAROLINA BATISTA	27932	19,500	3,000	6,000	3,000	4,500	25,000
24º	60,00	FERNANDO SILVA ZULIANI	26283	24,000	3,000	3,000	3,000	4,500	22,500
25º	60,00	SANTIAGO PEREIRA NETO	28024	21,000	4,500	4,500	3,000	4,500	22,500
26º	60,00	ADRIELSON VALDEMAR ZAGO	24609	18,000	1,500	3,000	3,000	4,500	30,000
27º	59,50	IVAN CARLOS NOEL	23764	22,500	3,000	4,500	3,000	4,500	22,000
28º	59,50	LARISSA FERNANDA BASSO	22818	22,500	1,500	4,500	1,500	4,500	25,000
29º	59,50	SAMUEL DA SILVA FERREIRA	22035	22,500	1,500	1,500	3,000	6,000	25,000

30º	58,00	ERIC MULLER	28753	21,000	1,500	4,500	3,000	6,000	22,000
31º	58,00	CRISTINA ZANONI BARBOSA	28153	19,500	3,000	3,000	3,000	4,500	25,000
32º	58,00	MARCEL CARLOTO DOS SANTOS DE MORAIS	27563	18,000	3,000	3,000	3,000	6,000	25,000
33º	57,50	EDNA APARECIDA JACOMEL SILVA	27166	21,000	1,500	4,500	1,500	6,000	23,000
34º	56,50	HIAGO RUFINO MONTEIRO	25133	22,500	3,000	1,500	1,500	6,000	22,000
35º	56,50	PEDRO HENRIQUE GALHARDI DE OLIVEIRA	23369	22,500	1,500	3,000	3,000	4,500	22,000
36º	56,50	FLAUDELINA DA CRUZ ARAUJO	27357	21,000	6,000	1,500	1,500	4,500	22,000
37º	56,50	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	25222	19,500	3,000	1,500	3,000	4,500	25,000
38º	56,50	FRANKLIN LUCAS BELIZIO	24793	18,000	1,500	3,000	3,000	6,000	25,000
39º	56,50	VILMA LUZIA RAMOS SAMPAIO	24391	16,500	6,000	3,000	1,500	7,500	22,000
40º	56,50	GENIVAL GERONIMO CUSTODIO	20817	16,500	4,500	1,500	3,000	6,000	25,000
41º	56,50	TALITA VIEIRA	20820	16,500	3,000	4,500	1,500	6,000	25,000
42º	56,50	ROSECLER SANDRE OLIVEIRA	27323	15,000	4,500	4,500	1,500	6,000	25,000
43º	55,00	LEANDRO NERI PLACA DE OLIVEIRA	22693	19,500	3,000	4,500	1,500	4,500	22,000
44º	55,00	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE ANDRADE	24663	19,500	3,000	1,500	3,000	6,000	22,000
45º	55,00	JONATHAN BARBODA ZDEPSKI	20383	18,000	3,000	1,500	3,000	4,500	25,000
46º	55,00	LUCIANO MICHEL CORREIA	26600	16,500	3,000	4,500	1,500	4,500	25,000
47º	55,00	LUCAS MENDES DIAS	20948	16,500	3,000	3,000	3,000	4,500	25,000
48º	55,00	ALVARO JOSE VIEIRA	25108	15,000	3,000	3,000	3,000	6,000	25,000
49º	55,00	MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA	27871	15,000	3,000	3,000	3,000	6,000	25,000
50º	53,50	SILVANA DE OLIVEIRA MARTINS MARQUES	22073	21,000	3,000	1,500	1,500	4,500	22,000
51º	53,50	FERNANDA CRISTINA ALVES	20669	18,000	3,000	1,500	3,000	6,000	22,000
52º	52,50	TEREZA DE SOUZA ROCHA	26273	18,000	1,500	4,500	1,500	4,500	22,500
53º	52,50	EDER HENRIQUE ANTONIASSI	28315	15,000	3,000	4,500	1,500	6,000	22,500
54º	52,00	MARCOS RICARDO CATOIA	20372	15,000	3,000	4,500	3,000	4,500	22,000
55º	51,50	JACKSON DA SILVA DE OLIVEIRA	20712	16,500	3,000	4,500	3,000	4,500	20,000

FISCAL SANITÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1º	66,00	INGREDI VITURINO DOS SANTOS	28627	24,000	3,000	6,000	1,500	1,500	30,000
2º	65,00	DJEINE HEIRE GONCALVES	27809	15,000	6,000	3,000	3,000	3,000	35,000
3º	64,50	ERICA LETICIA NUNES MARTINS PRADELLA	24552	19,500	4,500	3,000	3,000	4,500	30,000
4º	63,00	IGOR MATEUS DE ALMEIDA LIMA	25262	18,000	3,000	1,500	3,000	7,500	30,000
5º	63,00	LARRY FELIX DA SILVA BARBOSA	20245	16,500	6,000	4,500	3,000	3,000	30,000
6º	63,00	GESIEL ARAUJO SILVA	25321	15,000	4,500	4,500	3,000	6,000	30,000
7º	63,00	LUANA ABRAMOSKI FONSECA	21859	15,000	4,500	4,500	3,000	6,000	30,000
8º	61,50	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	24779	22,500	3,000	4,500	3,000	6,000	22,500
9º	61,50	JAQUELINE DA SILVA DOS SANTOS	26329	19,500	4,500	3,000	3,000	1,500	30,000
10º	61,50	FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS	21993	15,000	4,500	4,500	3,000	4,500	30,000
11º	61,00	LUCAS COLUCCI ARRAIS	26092	22,500	4,500	3,000	3,000	3,000	25,000
12º	60,00	FERNANDA DOS SANTOS GUIMARAES ARRABACA	25648	18,000	1,500	4,500	1,500	4,500	30,000
13º	60,00	BRUNO ZAVAN ASSAF	23745	12,000	4,500	4,500	3,000	6,000	30,000
14º	59,50	NATALIA VIDEIRA DE CARVALHO	25011	19,500	3,000	4,500	3,000	4,500	25,000
15º	59,50	DANIELE DA SILVA COELHO	25248	16,500	4,500	6,000	3,000	4,500	25,000
16º	58,50	WAGNER JOSE DOS SANTOS	20099	21,000	6,000	4,500	1,500	3,000	22,500
17º	58,00	AGATHA ROBERTA PEREIRA LISBOA NOGUEIRA	24495	21,000	3,000	1,500	3,000	4,500	25,000
18º	58,00	LUCIMARA DIAS DE ALMEIDA	27421	21,000	1,500	3,000	3,000	4,500	25,000
19º	57,00	MARCIO DE BRITO NEIVA	25153	15,000	6,000	4,500	3,000	6,000	22,500
20º	56,50	LUIZ CARLOS TAKATA	28420	21,000	3,000	1,500	3,000	3,000	25,000
21º	56,50	DALVANA PEREIRA DA CUNHA	27734	18,000	4,500	3,000	3,000	3,000	25,000
22º	56,50	ERIKA PEREIRA ANDRADE DA SILVA	25410	18,000	3,000	3,000	3,000	4,500	25,000
23º	56,50	RANGEL LUCAS MILANI COUTINHO	25324	15,000	4,500	1,500	3,000	7,500	25,000
24º	55,00	CICERO DONIZETI COSTA	21064	21,000	3,000	1,500	1,500	3,000	25,000
25º	55,00	WESLEY MENDES OLIVEIRA	20741	19,500	1,500	3,000	3,000	3,000	25,000
26º	55,00	ERIKA MARQUES	22267	19,500	1,500	3,000	3,000	3,000	25,000
27º	55,00	EDVAN GOMES DA SILVA BANDEIRA	20919	18,000	3,000	4,500	1,500	3,000	25,000
28º	55,00	CRISTIANO ALEX DOS SANTOS TEIXEIRA	24278	18,000	1,500	3,000	3,000	4,500	25,000
29º	55,00	JOAO VICTOR DOS SANTOS SILVA	20910	18,000	1,500	1,500	3,000	6,000	25,000
30º	55,00	MAIRO RAFAELLE SIQUEIRA	21600	18,000	0,000	4,500	1,500	6,000	25,000
31º	55,00	ROBSON SILVA DOS SANTOS	27489	16,500	4,500	3,000	3,000	3,000	25,000
32º	55,00	JONATAS RAFAEL DOS SANTOS	20785	16,500	1,500	6,000	3,000	3,000	25,000
33º	55,00	ROINA FEITAL MARQUES	27217	16,500	1,500	4,500	3,000	4,500	25,000
34º	55,00	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	28364	15,000	6,000	3,000	1,500	4,500	25,000
35º	55,00	MATHEUS FELIPE CORTEZ	20492	15,000	4,500	4,500	1,500	4,500	25,000
36º	55,00	JOAO TAVARES NETO	21914	15,000	3,000	4,500	3,000	4,500	25,000
37º	54,00	DENIS YUDI PETERS	26227	19,500	1,500	6,000	1,500	3,000	22,500
38º	54,00	LARISSA DE FREITAS RANGEL	23267	16,500	4,500	4,500	3,000	3,000	22,500

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1º	93,50	FERNANDO ANDRE SILVA DOS SANTOS	25303	34,500	6,000	6,000	3,000	6,000	38,000
2º	85,50	DAIANE LAURO SOUSA	22463	36,000	6,000	4,500	3,000	6,000	30,000
3º	83,00	HERIC GARCIA DE MORAIS	20946	30,000	4,500	4,500	3,000	6,000	35,000
4º	81,50	ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	28548	31,500	4,500	1,500	3,000	6,000	35,000
5º	76,00	DESIREE LOUISE HEDLER	27385	27,000	3,000	3,000	3,000	6,000	34,000
6º	73,00	ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS	25040	22,500	1,500	4,500	3,000	4,500	37,000
7º	71,50	ROSANGELA DO CARMO SIERRA DE SOUSA	25831	31,500	3,000	4,500	3,000	4,500	25,000
8º	71,50	LEANDRO MAZUTE	24086	28,500	4,500	4,500	3,000	6,000	25,000
9º	71,00	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	25411	34,500	4,500	3,000	3,000	6,000	20,000
10º	71,00	MARIANA DOMINGUES DA SILVA	24344	30,000	3,000	4,500	3,000	4,500	26,000
11º	70,00	LUANA SANTANA DA SILVA	20030	34,500	3,000	3,000	3,000	4,500	22,000
12º	68,50	HELIO PEREIRA DOS SANTOS	26391	24,000	3,000	1,500	1,500	4,500	34,000
13º	67,00	RAFAEL JOSE DE ANDRADE	24249	22,500	3,000	4,500	3,000	6,000	28,000
14º	66,00	MARCIA DE ANDRADE BARRETO	21465	22,500	3,000	4,500	1,500	4,500	30,000
15º	65,50	ROBSON SILVA DOS SANTOS	27500	22,500	3,000	4,500	3,000	4,500	28,000

16º	65,00	IONE ROSA DE OLIVEIRA	23243	22,500	4,500	4,500	3,000	4,500	26,000
17º	60,50	PATRICIA APARECIDA CABRAL ARRUDA	26452	27,000	3,000	3,000	3,000	4,500	20,000
18º	59,00	JOAO PAULO DOS SANTOS SANCHES	23292	22,500	3,000	3,000	3,000	4,500	23,000
19º	57,50	SERGIO PEREIRA	23400	21,000	1,500	6,000	3,000	6,000	20,000
20º	56,00	DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA	24626	22,500	4,500	3,000	1,500	4,500	20,000

TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	75,00	KELLY REGINA FERRARI	23066	50,000	10,000	5,000	2,500	7,500
2º	75,00	ROSEMEIRE DE SOUZA VELICH	26736	50,000	7,500	7,500	5,000	5,000
3º	72,50	MARCOS ROBERTO ALVES DE LIMA	23768	47,500	10,000	5,000	5,000	5,000
4º	72,50	TAIS RODRIGUES	26604	47,500	7,500	7,500	2,500	7,500
5º	70,00	ALINE MARTINS DA ROCHA	23740	47,500	5,000	7,500	5,000	5,000
6º	70,00	LOUISE RAMOS BONFIM	22494	47,500	5,000	7,500	5,000	5,000
7º	70,00	VIVIANE NASCIMENTO DA COSTA	22586	45,000	5,000	10,000	5,000	5,000
8º	70,00	ELENA VANDRESEN	22067	45,000	5,000	7,500	5,000	7,500
9º	70,00	BIANCA BAZAO DA SILVA DE CARVALHO	25034	45,000	5,000	7,500	5,000	7,500
10º	67,50	TRINDADE CRISTINA FURLAN DA MATA	25938	47,500	2,500	7,500	5,000	5,000
11º	67,50	TATIANE CATHARIN CARRASCHI	23405	45,000	5,000	7,500	5,000	5,000
12º	67,50	KAFILA RITA DE MOURA	20828	42,500	7,500	7,500	5,000	5,000
13º	67,50	JULIANA APARECIDA CARLOS	26070	42,500	5,000	7,500	5,000	7,500
14º	67,50	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	21017	40,000	7,500	10,000	5,000	5,000
15º	67,50	ANA PAULA MAGNONI XAVIER DE OLIVEIRA	23870	40,000	7,500	10,000	2,500	7,500
16º	67,50	KLEBER FERNANDES DE MOURA	26590	40,000	7,500	10,000	5,000	5,000
17º	67,50	ARIADINE LACERDA DOS SANTOS	27918	40,000	5,000	10,000	5,000	7,500
18º	65,00	MARAIZA DIAS DE SOUZA	21352	45,000	2,500	7,500	5,000	5,000
19º	65,00	ALEXANDRA BENEDETTI	23204	42,500	7,500	5,000	5,000	5,000
20º	65,00	MARCELO MALUF DOS SANTOS	26795	42,500	7,500	5,000	5,000	5,000
21º	65,00	RENATA PEREIRA DE MOURA	23791	42,500	7,500	5,000	2,500	7,500
22º	65,00	VANDERLEY ALVES BELEM	23722	42,500	5,000	7,500	2,500	7,500
23º	65,00	RAFAELA CANELLO	23893	42,500	5,000	7,500	5,000	5,000
24º	65,00	ELIDIANE OLIVEIRA LARA	20324	40,000	5,000	7,500	5,000	7,500
25º	65,00	VIVIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	27509	37,500	7,500	7,500	5,000	7,500
26º	65,00	CELSO ROSSI FERREIRA	26278	35,000	7,500	10,000	5,000	7,500
27º	62,50	POLLYANA SILVA BELLANDA	27973	45,000	5,000	2,500	5,000	5,000
28º	62,50	ELZA ALVES DO CARMO	23762	42,500	7,500	5,000	2,500	5,000
29º	62,50	EVA DE FATIMA DOS SANTOS	27639	42,500	5,000	5,000	5,000	5,000
30º	62,50	RENATO ARNAR NADER	23010	42,500	5,000	5,000	5,000	5,000
31º	62,50	CARLA REGINA ROTONDO	21107	42,500	2,500	7,500	5,000	5,000
32º	62,50	NAIR LIMA DA SILVA	26473	40,000	10,000	5,000	2,500	5,000
33º	62,50	PRISCILA VALERIO	23397	40,000	5,000	7,500	2,500	7,500
34º	62,50	SABRINA HELOYSA VENDRAMI DA SILVA	24938	40,000	5,000	7,500	5,000	5,000
35º	62,50	DANIELLY DE SOUSA CRUZ	20977	40,000	5,000	5,000	5,000	7,500
36º	62,50	ROSINEIDE MENDONCA XAVIER	22003	37,500	7,500	5,000	5,000	7,500
37º	62,50	RAQUEL TAVEIRA RODRIGUES	25692	37,500	5,000	10,000	2,500	7,500
38º	62,50	AYRA GABRIELE CORREIA SANDOVAL	26243	35,000	7,500	10,000	5,000	5,000
39º	62,50	JULIANA DA SILVA MENDES	21679	35,000	5,000	10,000	5,000	7,500
40º	60,00	ROSANA HANAY CARVALHO TAKAMOLE	26779	45,000	2,500	7,500	0,000	5,000
41º	60,00	TALITA ALBINO DOS SANTOS SOARES DROBOT	20440	42,500	5,000	5,000	0,000	7,500
42º	60,00	SIDNEIA MARIA CALZAVARA DE MORAES	25864	42,500	5,000	2,500	5,000	5,000
43º	60,00	LUCAS VIEIRA DA COSTA DE SOUZA	28136	42,500	2,500	5,000	5,000	5,000
44º	60,00	SIDNEI DA SILVA FRANCA	23045	40,000	7,500	5,000	2,500	5,000
45º	60,00	MEIRE DE OLIVEIRA CIRINO	21809	40,000	7,500	5,000	2,500	5,000
46º	60,00	THAIS MARINA DA COSTA ANDRADE	26413	40,000	7,500	2,500	5,000	5,000
47º	60,00	JOSIANE DA SILVA PORTO	20368	40,000	5,000	7,500	2,500	5,000
48º	60,00	RUTE DE OLIVEIRA RUBIN DA SILVA	21495	40,000	5,000	2,500	5,000	7,500
49º	60,00	THAIS VIRGINIA DOS SANTOS BASTA	21782	40,000	2,500	7,500	2,500	7,500
50º	60,00	LUCIMARA FERREIRA ROSA BARAO	23316	37,500	10,000	2,500	5,000	5,000
51º	60,00	MARIO SERGIO BASTOS	28263	37,500	7,500	7,500	2,500	5,000
52º	60,00	GRACE ANE DE ANDRADE MACHADO	24530	37,500	7,500	5,000	2,500	7,500
53º	60,00	DAIANE APARECIDA DA SILVA BATISTA	27281	37,500	7,500	5,000	5,000	5,000
54º	60,00	EDNEA APARECIDA ALVES FEITOZA MAGALHAES	25981	37,500	5,000	7,500	2,500	7,500
55º	60,00	PRISCILA PAULA TEIXEIRA	25295	37,500	5,000	7,500	2,500	7,500
56º	60,00	CAMILA CRISTINA MAZIERI DA SILVA	20877	37,500	5,000	7,500	2,500	7,500
57º	60,00	RITA ELIAS LOMES	20087	37,500	5,000	5,000	5,000	7,500
58º	60,00	EDGAR SOUZA COSTA	21265	37,500	5,000	5,000	5,000	7,500
59º	60,00	RODRIGO DE STEFANI	25310	35,000	10,000	5,000	5,000	5,000
60º	60,00	LARISSA GRAZIELE FREIRE DOS SANTOS	23313	35,000	10,000	5,000	5,000	5,000
61º	60,00	JADE RUOTOLO ALVES	21139	32,500	10,000	7,500	5,000	5,000
62º	60,00	EUNICE APARECIDA MACHADO	24303	32,500	7,500	10,000	5,000	5,000
63º	57,50	ELAINE CRISTINA VIEIRA	25658	42,500	5,000	2,500	2,500	5,000
64º	57,50	SABRINA SOARES	20085	40,000	7,500	2,500	2,500	5,000
65º	57,50	KELLY PATRICIA FRANCA	21802	40,000	5,000	5,000	2,500	5,000
66º	57,50	KARINE BARBOSA SOARES	20574	40,000	5,000	2,500	2,500	7,500
67º	57,50	DIANA MAZUTE CUCATO	20298	40,000	5,000	2,500	5,000	5,000
68º	57,50	CYNTIA FERRER PAULO	20847	40,000	2,500	7,500	2,500	5,000
69º	57,50	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA PINTO SAKUMA	20417	40,000	2,500	5,000	5,000	5,000
70º	57,50	SUELEN DE ALMEIDA MORGADO DE OLIVEIRA	22700	37,500	7,500	5,000	2,500	5,000
71º	57,50	LUANA NORENA MENDES DA SILVA	24677	37,500	7,500	5,000	2,500	5,000
72º	57,50	CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	25579	37,500	5,000	10,000	0,000	5,000
73º	57,50	ALINE SILVA WEBERLING DOS SANTOS	23550	37,500	5,000	7,500	2,500	5,000
74º	57,50	ZILMA WARMLING	21014	37,500	5,000	5,000	5,000	5,000
75º	57,50	SILVIA REGINA DE CASTRO	25404	37,500	5,000	5,000	5,000	5,000
76º	57,50	ALEXANDRA APARECIDA DOS SANTOS	20474	37,500	5,000	5,000	2,500	7,500
77º	57,50	SIMONE DOS SANTOS FLOR	25367	37,500	2,500	7,500	2,500	7,500
78º	57,50	LILIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	22665	37,500	2,500	5,000	5,000	7,500
79º	57,50	DAIANE VENICIO RODRIGUES	26996	37,500	0,000	7,500	5,000	7,500

80º	57,50	MARIA CRISTIANA DE SOUSA RAMOS	24702	35,000	7,500	5,000	5,000	5,000
81º	57,50	GLAZIELI RIBEIRO CARDOSO	22019	35,000	7,500	2,500	5,000	7,500
82º	57,50	ROSANGELA ADRIANA DA ROCHA	25773	35,000	5,000	10,000	2,500	5,000
83º	57,50	LEANDRA APARECIDA DE CAMARGO BRITO	27547	35,000	5,000	7,500	5,000	5,000
84º	57,50	ZAINE RODRIGUES DOS SANTOS	20789	35,000	5,000	7,500	5,000	5,000
85º	57,50	EVELIN VIEIRA LIMA	21325	35,000	5,000	7,500	2,500	7,500
86º	57,50	GLADYS ESTANILAA DE OLIVEIRA GONZALES	23128	35,000	5,000	5,000	5,000	7,500
87º	57,50	VANIA PIRES NASCIMENTO	23015	35,000	2,500	10,000	5,000	5,000
88º	57,50	FRANCIELE DOS SANTOS RIBEIRO COSTA	28528	35,000	2,500	7,500	5,000	7,500
89º	57,50	REINALDO PEREIRA DA CUNHA	24319	32,500	7,500	7,500	5,000	5,000
90º	57,50	HELLEN CAROLINA NEGRI	20986	32,500	7,500	5,000	5,000	7,500
91º	57,50	SELMA APARECIDA DE BRITO MOREIRA	26084	32,500	5,000	10,000	5,000	5,000
92º	57,50	NILZA ALVES DE SOUZA	26466	32,500	5,000	7,500	5,000	7,500
93º	57,50	SONIA FERREIRA DA SILVA	24418	30,000	7,500	7,500	5,000	7,500
94º	55,00	DAIANE FIGUEREDO DE SOUZA	26609	40,000	5,000	5,000	0,000	5,000
95º	55,00	RAY JUNIOR DE SOUZA	20853	40,000	5,000	5,000	0,000	5,000
96º	55,00	DRIGINA ALTINA FRANCISCA DE ALMEIDA	26017	40,000	5,000	2,500	2,500	5,000
97º	55,00	MARIA CAROLINA ROSA BARRETO	20765	40,000	2,500	5,000	2,500	5,000
98º	55,00	TAINARA SIQUEIRA DOS REIS	23285	40,000	2,500	5,000	2,500	5,000
99º	55,00	PHAOLLA ZANELATO BRITO	26167	40,000	2,500	5,000	0,000	7,500
100º	55,00	KEROLEN CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	22613	37,500	7,500	2,500	2,500	5,000
101º	55,00	GILBERTO DA SILVA MOREIRA	26048	37,500	5,000	5,000	2,500	5,000
102º	55,00	JOELMA SPECOT	22866	37,500	5,000	5,000	2,500	5,000
103º	55,00	JULIANA RODRIGUES DA SILVA BATISTA	20159	37,500	5,000	5,000	0,000	7,500
104º	55,00	VERONICA MOREIRA DE LIMA	21665	37,500	5,000	5,000	2,500	5,000
105º	55,00	LELIANE CARECHO FERREIRA	22194	37,500	5,000	2,500	5,000	5,000
106º	55,00	DANIELA DURVANE DE SOUZA LIMA	21690	37,500	5,000	2,500	5,000	5,000
107º	55,00	MARGARETE DE SANDES LOPES MARTINS	22220	37,500	2,500	5,000	2,500	7,500
108º	55,00	ERICA ROBASKIEWICZ FERREIRA	23496	37,500	2,500	5,000	2,500	7,500
109º	55,00	LARYSSA RAFAELY BARBERO	27310	35,000	7,500	5,000	2,500	5,000
110º	55,00	ADRIANA MARAIA BARBON	20484	35,000	7,500	2,500	5,000	5,000
111º	55,00	LEONARDO AMARAL POTTES	20857	35,000	7,500	2,500	5,000	5,000
112º	55,00	FABIOLA DA SILVA AMORIM	24307	35,000	5,000	10,000	0,000	5,000
113º	55,00	MARCELE PRESCILA FERREIRA	22071	35,000	5,000	7,500	2,500	5,000
114º	55,00	ALICE CRISTINA DE LIMA	27131	35,000	5,000	5,000	5,000	5,000
115º	55,00	LUCIENE FELIX CORDEIRO	21008	35,000	5,000	5,000	5,000	5,000
116º	55,00	SOLANGE APARECIDA DINIZ	24819	35,000	5,000	5,000	5,000	5,000
117º	55,00	EDILENE GROLA MATIAS DA SILVA	20352	35,000	2,500	5,000	5,000	7,500
118º	55,00	EDNALVA RIBEIRO DA SILVA GOUVEA	22222	32,500	7,500	7,500	2,500	5,000
119º	55,00	SILVANA GOMES DO NASCIMENTO	20801	32,500	7,500	7,500	2,500	5,000
120º	55,00	DEJANIRA APARECIDA GOMES DO CARMO	23650	32,500	7,500	5,000	5,000	5,000
121º	55,00	RAUANE MARINA TAVARES PEDROSO	25721	32,500	7,500	5,000	5,000	5,000
122º	55,00	ROSIMEIRE DIAS SILVA	24477	32,500	7,500	2,500	5,000	7,500
123º	55,00	VALDIRENE FERREIRA RAMOS	28686	32,500	7,500	2,500	5,000	7,500
124º	55,00	ELISANGELA DAVIO DOS SANTOS	28730	32,500	5,000	10,000	2,500	5,000
125º	55,00	ANDREIA LISBOA HERMSDORFF	21972	32,500	5,000	7,500	5,000	5,000
126º	55,00	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	27272	32,500	5,000	7,500	2,500	7,500
127º	55,00	SIDNEI HOEPERS DA SILVA	23466	32,500	2,500	7,500	5,000	7,500
128º	55,00	MISLAINE BORGES DE SOUZA	26565	30,000	10,000	7,500	0,000	7,500
129º	55,00	LAUDECEIA DE SOUZA VENANCIO	25637	30,000	7,500	7,500	5,000	5,000
130º	55,00	ALESSANDRA APARECIDA BORGES FRANCISCO	27611	30,000	7,500	7,500	5,000	5,000
131º	55,00	MAGDA SUELI RIBEIRO	23184	27,500	12,500	5,000	5,000	5,000
132º	52,50	DAIANE GOMES	23456	40,000	2,500	5,000	0,000	5,000
133º	52,50	FERNANDA GOMES CAPISTANO	24666	40,000	0,000	7,500	0,000	5,000
134º	52,50	JULIANA DA SILVA CARVALHO	22063	37,500	7,500	2,500	0,000	5,000
135º	52,50	IZABEL ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	24037	37,500	5,000	5,000	0,000	5,000
136º	52,50	NAIARA JOSEFA DOS SANTOS RODRIGUES	20342	37,500	5,000	5,000	0,000	5,000
137º	52,50	IRACI RAIMUNDA PAIS	25605	37,500	5,000	2,500	2,500	5,000
138º	52,50	SCHEILA CRISTINA ALVES DE MORAIS	21080	37,500	5,000	2,500	2,500	5,000
139º	52,50	ANA PAULA DE OLIVEIRA	27604	37,500	2,500	7,500	0,000	5,000
140º	52,50	JOSILENE JUSTINO DE LOURDES	23647	37,500	2,500	2,500	5,000	5,000
141º	52,50	BRUNO DE OLIVEIRA TONELLO	20886	37,500	0,000	5,000	5,000	5,000
142º	52,50	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	24276	35,000	5,000	7,500	0,000	5,000
143º	52,50	EDNA LOPES DA SILVA	28734	35,000	5,000	5,000	2,500	5,000
144º	52,50	DAIANE DOS ANJOS UBERAJA	27235	35,000	5,000	5,000	2,500	5,000
145º	52,50	DANIELLE DA SILVA ALMEIDA	26277	35,000	5,000	5,000	2,500	5,000
146º	52,50	BRUNA AMANCIO DOS SANTOS	25758	35,000	5,000	5,000	2,500	5,000
147º	52,50	TAYNA CAROLINE DOS SANTOS COSTA	27034	35,000	5,000	5,000	2,500	5,000
148º	52,50	SILVANA DOS REIS TEIXEIRA	25871	35,000	5,000	2,500	5,000	5,000
149º	52,50	ERICA DE CASSIA RAMOS FONSECA	26375	35,000	2,500	7,500	2,500	5,000
150º	52,50	ADEILZA NATALINA GONCALVES	21490	35,000	2,500	5,000	5,000	5,000
151º	52,50	GEOVANA FONSECA SANTIAGO	25971	35,000	2,500	5,000	2,500	7,500
152º	52,50	JOHN LENNON SILVA INACIO	25330	32,500	7,500	5,000	2,500	5,000
153º	52,50	TASSYANE GUILLEN EVANGELISTA ALENCAR	27820	32,500	7,500	5,000	2,500	5,000
154º	52,50	MARIELI DE OLIVEIRA COSTA	21058	32,500	7,500	2,500	2,500	7,500
155º	52,50	DANIELA APARECIDA ALVES DA SILVA DA CHICA	20863	32,500	7,500	2,500	5,000	5,000
156º	52,50	JESSICA APARECIDA DE SOUSA	21832	32,500	7,500	2,500	2,500	7,500
157º	52,50	LEILA DA ROCHA FERREIRA	21412	32,500	5,000	7,500	2,500	5,000
158º	52,50	ELIZIANE PACE DE OLIVEIRA	21171	32,500	5,000	7,500	2,500	5,000
159º	52,50	CINTHYA ADRIAN OLIVEIRA DA SILVA	21374	32,500	5,000	5,000	2,500	7,500
160º	52,50	PAULO ANDRE GOUVEIA CAJANI	23379	32,500	5,000	5,000	5,000	5,000
161º	52,50	LUCIMARA CAVALCANTI CORREIA	25403	32,500	5,000	2,500	5,000	7,500
162º	52,50	SANDRA DA SILVA	24737	32,500	2,500	10,000	2,500	5,000
163º	52,50	LUZIA DE ARAUJO	23692	32,500	2,500	5,000	5,000	7,500
164º	52,50	ELOIZA QUENIS FAUSTINO	20161	30,000	10,000	2,500	5,000	5,000
165º	52,50	GRAZIELA AYRES DE MELLO MARONEZ	26596	30,000	7,500	7,500	2,500	5,000
166º	52,50	SANDRA CRISTINA VIEIRA SALME	20174	30,000	7,500	5,000	5,000	5,000
167º	52,50	EMILY FERNANDA OLIVEIRA CASTANHA	26415	30,000	7,500	5,000	5,000	5,000
168º	52,50	TATIANE MARTINS ALBUQUERQUE	20852	30,000	5,000	10,000	2,500	5,000

169º	52,50	VALDIRENE AMARO	20230	30,000	5,000	7,500	5,000	5,000
170º	52,50	CLEUSA RODRIGUES CLEMENTE	21680	30,000	5,000	7,500	5,000	5,000
171º	52,50	DAYELEN LOURENCO BUSNARDO	22127	27,500	10,000	10,000	0,000	5,000
172º	52,50	JOSEANE CELIA SILVA	25933	27,500	10,000	5,000	5,000	5,000
173º	52,50	POLYANA TAINA FERNANDES DA COSTA	20721	27,500	10,000	5,000	5,000	5,000
174º	50,00	CAMILA SILVA FERREIRA MORAES	20088	37,500	2,500	5,000	0,000	5,000
175º	50,00	THAIS FRANCEZ	26559	37,500	2,500	2,500	2,500	5,000
176º	50,00	SOLANGE GRAZIELE LOURENCO	25733	35,000	5,000	2,500	0,000	7,500
177º	50,00	ROCKANNE SOARES FONTANA NUNES	22336	35,000	2,500	5,000	2,500	5,000
178º	50,00	ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA	24200	35,000	2,500	2,500	5,000	5,000
179º	50,00	DANIELE FRIDIRICO DA CRUZ	27111	35,000	2,500	2,500	5,000	5,000
180º	50,00	LIGIA OLIVEIRA DE MORAIS	27709	35,000	2,500	2,500	5,000	5,000
181º	50,00	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	26056	35,000	2,500	2,500	5,000	5,000
182º	50,00	MARCILENE SEVERIANO DA SILVA DOS SANTOS	20467	32,500	7,500	2,500	2,500	5,000
183º	50,00	VANDERLEIA NEHRING	23468	32,500	7,500	2,500	2,500	5,000
184º	50,00	LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES	25533	32,500	5,000	5,000	2,500	5,000
185º	50,00	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	24846	32,500	5,000	5,000	2,500	5,000
186º	50,00	TAMIRES RENATA DA SILVA	23965	32,500	5,000	5,000	2,500	5,000
187º	50,00	LAIDE ZANELATO PEREIRA	22374	32,500	5,000	2,500	2,500	7,500
188º	50,00	PATRICIA PEREIRA DA ROCHA	23439	32,500	5,000	2,500	5,000	5,000
189º	50,00	SIMONE DA SILVA ESPINDOLA	28845	32,500	5,000	2,500	5,000	5,000
190º	50,00	DAYANE LACERDA BUCHNER	24120	32,500	5,000	2,500	5,000	5,000
191º	50,00	TACIANE KASSIA BORIN	26424	32,500	5,000	2,500	2,500	7,500
192º	50,00	JOSIANE DA SILVA	25146	32,500	2,500	7,500	2,500	5,000
193º	50,00	EDILMA MONTEIRO NORÕES	20504	32,500	2,500	5,000	2,500	7,500
194º	50,00	THAIS MICHELE AUGUSTO	24689	32,500	2,500	5,000	2,500	7,500
195º	50,00	DANIELA MARQUES RUFINO ALVES	24753	32,500	2,500	5,000	2,500	7,500
196º	50,00	ISABELY PINHEIRO DA SILVA	23732	32,500	2,500	5,000	5,000	5,000
197º	50,00	NATALIA DA SILVA FERREIRA	20262	30,000	7,500	5,000	2,500	5,000
198º	50,00	LUCIANA DA SILVA CORREA	22880	30,000	7,500	2,500	5,000	5,000
199º	50,00	KELEN CRISTIANE DE SOUZA MORAES	27100	30,000	5,000	5,000	5,000	5,000
200º	50,00	RUBENS BERNARDO COSTA	26635	30,000	5,000	5,000	5,000	5,000
201º	50,00	MARCOS ALEXANDRE TOMAZINI	23055	30,000	2,500	7,500	5,000	5,000
202º	50,00	EDNA BARBOSA DE SOUZA	26730	30,000	2,500	5,000	5,000	7,500
203º	50,00	LIGIA CAVALCANTI DE SOUZA	26096	27,500	10,000	2,500	5,000	5,000
204º	50,00	PALOMA DA SILVA	21252	27,500	10,000	2,500	5,000	5,000
205º	50,00	DAYANY FERRO	24688	27,500	7,500	10,000	0,000	5,000
206º	50,00	ANA PAULA RODRIGUES DE CARVALHO	23989	27,500	7,500	7,500	2,500	5,000
207º	50,00	LUANA ROSA MONTEIRO DA SILVA	25818	27,500	7,500	7,500	2,500	5,000
208º	50,00	TATIANE MORENO SIMPLICIO	25455	27,500	7,500	5,000	5,000	5,000
209º	50,00	MAGALI PRESTES DE OLIVEIRA	24888	27,500	5,000	7,500	5,000	5,000
210º	50,00	ELISANGELA GOLEMBA FERREIRA	23113	27,500	5,000	7,500	2,500	7,500
211º	50,00	CAROLINE STEFANY CARDOSO DE BRITO	21592	27,500	5,000	7,500	5,000	5,000
212º	50,00	ERIKA PRISCILA MENDES DE MORAES OLIVEIRA	20097	27,500	5,000	5,000	5,000	7,500
213º	50,00	JECIENI DIVINA GONCALVES	20682	25,000	2,500	10,000	5,000	7,500

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	77,50	ROBERTO DIAS MOTA	21590	42,500	10,000	2,500	12,500	10,000
2º	67,50	LEONARDO CANCELIERI AVANCIO	22043	35,000	2,500	7,500	12,500	10,000
3º	62,50	DENIS BENTO DE LEMOS	20053	35,000	5,000	2,500	12,500	7,500
4º	62,50	DIEGO FONSECA FULIOTTO SANTI	26136	32,500	5,000	5,000	10,000	10,000
5º	62,50	YURI GAUZE	23499	32,500	5,000	2,500	10,000	12,500
6º	60,00	MICHEL DOS SANTOS MARCIANO	25597	30,000	7,500	2,500	12,500	7,500
7º	60,00	JOAO PEDRO LIBANIO DE PAULO DIAS	21155	30,000	5,000	7,500	10,000	7,500
8º	60,00	CRISTHIAN DA SILVEIRA MAIA	22265	30,000	2,500	7,500	10,000	10,000
9º	60,00	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA LIMA	23141	27,500	7,500	10,000	12,500	2,500
10º	60,00	DIEGO VERISSIMO DA SILVA	23988	25,000	5,000	7,500	10,000	12,500
11º	57,50	EDERSON DOS SANTOS CORDEIRO DE OLIVEIRA	24534	37,500	2,500	2,500	10,000	5,000
12º	57,50	JOAO PAULO DE BARROS	25033	35,000	0,000	7,500	2,500	12,500
13º	57,50	ADRIANO SCHULTER MOENSTER	24161	32,500	5,000	5,000	10,000	5,000
14º	57,50	CESAR VINICIUS DE PELLE COSTA	21297	30,000	2,500	5,000	10,000	10,000
15º	57,50	GABRIEL MARCOS PEREIRA DA SILVA	26322	27,500	7,500	5,000	7,500	10,000
16º	55,00	MICHELE MARQUES COSTA	21141	32,500	2,500	0,000	10,000	10,000
17º	55,00	WILLIAM GOMES DE SOUSA	27562	27,500	5,000	2,500	10,000	10,000
18º	55,00	VALMIR FRANCISCO MAGALHAES	20642	27,500	2,500	7,500	10,000	7,500
19º	55,00	LUAN ROGERIO DE SOUZA SILVA	23385	27,500	2,500	5,000	10,000	10,000
20º	55,00	LUANA RIBEIRO POLIDO	23875	22,500	7,500	7,500	12,500	5,000
21º	55,00	GABRIEL TOMITA PINHEIRO	25611	22,500	7,500	5,000	12,500	7,500
22º	55,00	CAMILA SANCHES NAVARRO	28357	22,500	2,500	5,000	12,500	12,500
23º	52,50	DOUGLAS RAFAEL SILVA DELATORE	21584	30,000	2,500	5,000	12,500	2,500
24º	52,50	RICARDO MOLINA DOS SANTOS	28355	30,000	2,500	2,500	5,000	12,500
25º	52,50	RENAN BECK OLIVEIRA	21250	30,000	2,500	2,500	12,500	5,000
26º	52,50	HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	20840	27,500	7,500	0,000	7,500	10,000
27º	52,50	KENJI ERICK UENO	26290	25,000	7,500	7,500	7,500	5,000
28º	52,50	MAURICIO DE ASSIS	24361	25,000	0,000	5,000	12,500	10,000
29º	50,00	LUCAS MARCELO DE SOUZA SILVA	23331	27,500	2,500	5,000	7,500	7,500
30º	50,00	LUCAS DE MARMO SOUZA	26312	25,000	0,000	2,500	10,000	12,500
31º	50,00	ELVIS WESLEY FALCONE MACHADO	20003	20,000	7,500	2,500	12,500	7,500
32º	50,00	ARIELLE ANDRESSA ALVES	26083	20,000	0,000	10,000	12,500	7,500

COZINHEIRA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.
1º	80,00	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE	20717	46,666	10,000	13,333	10,000
2º	80,00	MARIA ELIZETTE PEREIRA DA CONCEICAO	23481	46,666	6,667	10,000	16,667

3º	80,00	MICHELLY APARECIDA DOS SANTOS PEPLER	25504	43,333	10,000	13,333	13,333
4º	76,67	AMANDA DOS SANTOS LUCINDO	25546	46,666	10,000	10,000	10,000
5º	76,67	FERNANDA BRAMBILA DA COSTA	26858	43,333	13,333	6,667	13,333
6º	76,67	GISELE PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	27617	43,333	10,000	10,000	13,333
7º	76,67	ANI VALERIA DO NASCIMENTO	25914	43,333	6,667	13,333	13,333
8º	76,67	ELI PAIXAO PORTELA	21010	43,333	6,667	13,333	13,333
9º	76,67	LAZARA MARIA DA PENHA SANTOS	22287	36,666	10,000	13,333	16,667
10º	73,33	SANTINA BERTAGGIA DOS SANTOS	21379	36,666	10,000	10,000	16,667
11º	73,33	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	25391	46,666	3,333	10,000	13,333
12º	73,33	JANE PAULA PEREIRA DA SILVA PAJEU	28020	43,333	6,667	6,667	16,667
13º	73,33	CAMILA SABRINA ZANONI BARBOSA ALVES	27264	40,000	10,000	13,333	10,000
14º	73,33	GEOVANIA RIBEIRO DE CASTRO	24360	36,666	16,667	13,333	6,667
15º	73,33	MARIA SILVESTRE DA SILVA	23512	36,666	13,333	10,000	13,333
16º	73,33	ELIZABETE RIBEIRO COSTA	28553	36,666	13,333	6,667	16,667
17º	73,33	ELAINE CRISTINA PORFIRIO CERVANTES	24998	36,666	6,667	13,333	16,667
18º	70,00	JENIFFER DA SILVA SANTOS	25880	46,666	3,333	6,667	13,333
19º	70,00	PATRICIA DA SIVA DOS SANTOS	22726	43,333	10,000	10,000	6,667
20º	70,00	ROSANA DE ARAUJO FONSECA	25452	40,000	10,000	3,333	16,667
21º	70,00	EDILZEA RIBEIRO COSTA	28585	40,000	3,333	13,333	13,333
22º	70,00	JOCIELLE MAIRA DE OLIVEIRA	27148	40,000	3,333	10,000	16,667
23º	70,00	AMANDA MICHELI SANTOS SILVA	21228	36,666	13,333	13,333	6,667
24º	70,00	MARIA DE LOURDES MONTEIRO DA SILVA VICENTE	26390	36,666	6,667	10,000	16,667
25º	70,00	LIVIA VALERIA CORDEIRO DOS SANTOS	27263	33,333	10,000	10,000	16,667
26º	70,00	ALAIR PEREIRA DE SOUZA	23434	30,000	10,000	13,333	16,667
27º	66,67	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	24827	43,333	10,000	6,667	6,667
28º	66,67	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO VALDERRAMA	25857	43,333	0,000	10,000	13,333
29º	66,67	TALITA JULIANA GROLA	24999	36,666	10,000	10,000	10,000
30º	66,67	ALINE CABRAL DE MENDONCA BISPO BARELA	25882	36,666	10,000	6,667	13,333
31º	66,67	JANE RODRIGUES GERALDINO	25225	36,666	6,667	10,000	13,333
32º	66,67	ROSELI MARCELO LEANDRO	28766	36,666	6,667	10,000	13,333
33º	66,67	MARIA IONICE DE OLIVEIRA	25249	36,666	6,667	6,667	16,667
34º	66,67	RISOMAR FRANCA BATISTA	22445	36,666	6,667	6,667	16,667
35º	66,67	MARCILENE DE OLIVEIRA CEZAR ARAUJO	22696	36,666	0,000	13,333	16,667
36º	66,67	NATALIA CAMILA DE OLIVEIRA DIAS	25802	36,666	0,000	13,333	16,667
37º	66,67	MARCILENE APARECIDA DA SILVA LARSEN DE SOUZA	28347	33,333	10,000	13,333	10,000
38º	66,67	MARISA DOS SANTOS DE SOUZA DA SILVA	23093	33,333	10,000	13,333	10,000
39º	66,67	MARIA LUCIA CARDOSO DE BRITO	21599	30,000	10,000	13,333	13,333
40º	66,67	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS	27756	26,666	10,000	13,333	16,667
41º	66,67	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	27075	26,666	10,000	13,333	16,667
42º	63,33	SANDRA GOMES DO NASCIMENTO VITORIO	25749	40,000	3,333	10,000	10,000
43º	63,33	MARCIA APARECIDA CAMARGO DE SOUZA	26334	40,000	3,333	6,667	13,333
44º	63,33	FABIANA DO NASCIMENTO SARRUF	26292	40,000	0,000	10,000	13,333
45º	63,33	LUCIANA MASSARUTE	20514	40,000	0,000	6,667	16,667
46º	63,33	ERICA DA SILVA	26350	36,666	10,000	6,667	10,000
47º	63,33	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	21922	36,666	10,000	3,333	13,333
48º	63,33	LARISSA DOS SANTOS LOURENCO	27104	36,666	6,667	10,000	10,000
49º	63,33	LETICIA MARCELINO DA SILVA	23941	36,666	6,667	6,667	13,333
50º	63,33	ANGELICA ALVES DE ABREU RODRIGUES	21512	36,666	3,333	13,333	10,000
51º	63,33	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	23153	36,666	0,000	10,000	16,667
52º	63,33	MARIA AUGUSTA CABIANCA DOS SANTOS	24383	33,333	10,000	10,000	10,000
53º	63,33	VALERIA APARECIDA BARIZAO	25602	33,333	10,000	10,000	10,000
54º	63,33	LUCIMARA TEIXEIRA DE PAIVA RAMOS	23765	33,333	10,000	3,333	16,667
55º	63,33	VALDENICE SOUZA DE FARIAS PASQUALLI	21173	33,333	6,667	6,667	16,667
56º	63,33	ANA PAULA DE OLIVEIRA PIRES	21908	33,333	3,333	13,333	13,333
57º	63,33	MARLY ALVES DA SILVA	27947	30,000	10,000	13,333	10,000
58º	63,33	LEDA DA CRUZ LOPES	22372	30,000	10,000	10,000	13,333
59º	63,33	DANIELA CARLA ALVES CORDEIRO OSTVALT	25353	30,000	10,000	6,667	16,667
60º	60,00	LARISSA ROCHA DOS SANTOS	23299	40,000	6,667	6,667	6,667
61º	60,00	KARINA SILVA DOS SANTOS	24126	40,000	6,667	3,333	10,000
62º	60,00	MARIZIA REGINA GERONIMO	27784	36,666	6,667	10,000	6,667
63º	60,00	ELMA CONSONI	25462	36,666	6,667	6,667	10,000
64º	60,00	JANETE RAMOS	25381	36,666	6,667	6,667	10,000
65º	60,00	CIRLEI ROSSETTI AGUILA RIBEIRO	26006	36,666	3,333	6,667	13,333
66º	60,00	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	26588	36,666	3,333	6,667	13,333
67º	60,00	MARIA IZABEL DE LIMA FIGUEREDO	21703	36,666	0,000	10,000	13,333
68º	60,00	TERESA FERREIRA DE LIMA	26549	36,666	0,000	10,000	13,333
69º	60,00	JULIANA MARISA PEREIRA DE SOUZA	27645	36,666	0,000	10,000	13,333
70º	60,00	LUCIANA CUELLAR DE SENE	21906	33,333	10,000	3,333	13,333
71º	60,00	VIVIANE APARECIDA DIAS RODRIGUES	27019	33,333	6,667	6,667	13,333
72º	60,00	CILSA ADELIA RAMOS GARCIA	22221	33,333	3,333	10,000	13,333
73º	60,00	TANIA MOREIRA DUARTE ARAGAO	24402	33,333	0,000	13,333	13,333
74º	60,00	ONIVIA DE FATIMA MARCIANO	27916	33,333	0,000	10,000	16,667
75º	60,00	LARISSA ISABEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS	20210	30,000	13,333	6,667	10,000
76º	60,00	ELIZABETH TELES RODRIGUES	26020	30,000	6,667	10,000	13,333
77º	56,67	KATIA DOS SANTOS FERMINO DE LIMA	20219	40,000	3,333	6,667	6,667
78º	56,67	ANGELA DA SILVA MARCOLINO	24533	40,000	0,000	6,667	10,000
79º	56,67	AMANDA CABRAL DOS SANTOS DE MENEZES	25878	36,666	6,667	3,333	10,000
80º	56,67	TANIA DAS MERCES CAMPOS DA SILVA	25952	36,666	6,667	3,333	10,000
81º	56,67	LARISSA SERRA BONIFACIO	28408	36,666	6,667	0,000	13,333
82º	56,67	JANAINA DOS SANTOS	23442	36,666	3,333	10,000	6,667
83º	56,67	ROSA MARIA TEIXEIRA PINTO	20543	36,666	3,333	6,667	10,000
84º	56,67	JULIANA OLIVEIRA DE SENA	25003	36,666	3,333	3,333	13,333
85º	56,67	SILVIA GOMES RODRIGUES	21566	36,666	0,000	10,000	10,000
86º	56,67	DANIELE POSSOLY FERREIRA	23912	33,333	10,000	3,333	10,000
87º	56,67	PRISCILA FABRICIO DOS SANTOS ALVES	25606	33,333	6,667	10,000	6,667
88º	56,67	NILZA GERALDA DE SOUZA	22759	33,333	6,667	3,333	13,333
89º	56,67	TAIS TORRETI DA SILVA	22817	33,333	6,667	3,333	13,333
90º	56,67	ROSELI LARSEN DE SOUZA	26502	33,333	3,333	13,333	6,667
91º	56,67	LILIANE REBUSSI COSTA DE OLIVERA	27649	33,333	3,333	13,333	6,667

92º	56,67	TATIANA DOS SANTOS SANTANA	27704	33,333	3,333	6,667	13,333
93º	56,67	DAIANE DE SOUZA LIMA	23463	30,000	6,667	13,333	6,667
94º	56,67	THALITA MARIA DOS SANTOS	23394	30,000	6,667	6,667	13,333
95º	56,67	PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA BECEGATO CUSTODIO	24829	26,666	6,667	10,000	13,333
96º	56,67	ANGELITA FERNANDES DOS SANTOS	28641	26,666	6,667	10,000	13,333
97º	56,67	VANIA DA SILVA DE SOUZA	26742	26,666	3,333	13,333	13,333
98º	56,67	SOLANGE DE OLIVEIRA MARTINS	26706	23,333	10,000	13,333	10,000
99º	56,67	VIVIAM MARTINELLI DOS SANTOS GONCALVES	26833	23,333	10,000	13,333	10,000
100º	53,33	SUSANA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA	23021	40,000	3,333	3,333	6,667
101º	53,33	JENIFER CARLA DAS MERCES CAMPOS	24884	40,000	0,000	6,667	6,667
102º	53,33	ANA PAULA PINTO DOS SANTOS	26152	36,666	10,000	3,333	3,333
103º	53,33	DENISE MADUREIRA	23959	36,666	3,333	3,333	10,000
104º	53,33	ZILZA PEREIRA DA SILVA MACHADO	24507	33,333	3,333	10,000	6,667
105º	53,33	CLEUSA FERREIRA DE LIMA	26235	33,333	3,333	6,667	10,000
106º	53,33	MAGNA CRISTINA SERRA TOTSK	28046	30,000	10,000	6,667	6,667
107º	53,33	LEONARDO ALVES DE SOUZA MENDES	23718	30,000	6,667	10,000	6,667
108º	53,33	LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA	24262	30,000	3,333	10,000	10,000
109º	53,33	SONIA REIS BRAGA	27535	30,000	3,333	6,667	13,333
110º	53,33	MARIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	26389	30,000	3,333	3,333	16,667
111º	53,33	MARISA CAMILO DE SOUZA SANTANA	28246	30,000	0,000	10,000	13,333
112º	53,33	MARIA LUZINETE GONCALVES	27790	26,666	6,667	10,000	10,000
113º	53,33	TATIANA DE FREITAS RODRIGUES	28203	26,666	6,667	6,667	13,333
114º	53,33	JOSEFA BEZERRA DA SILVA NETA	23284	26,666	6,667	3,333	16,667
115º	53,33	VILMA FERNANDES BAZILIO	26835	26,666	3,333	6,667	16,667
116º	53,33	EVA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	25629	26,666	0,000	13,333	13,333
117º	53,33	CAMILA MARTINS CANTAGALI	25774	23,333	13,333	10,000	6,667
118º	53,33	CASSIA APARECIDA GRACIANO DA SILVA	24941	23,333	10,000	10,000	10,000
119º	53,33	JAQUELINE SOBEZIKI DE FREITAS	23956	23,333	6,667	13,333	10,000
120º	53,33	SUELI MATILDE PEREIRA	25297	23,333	6,667	10,000	13,333
121º	53,33	LUCIANE MENDES DOS SANTOS MARQUES	21255	23,333	6,667	10,000	13,333
122º	53,33	SILVANA GARCIA	24789	23,333	6,667	10,000	13,333
123º	53,33	ANGELA COIMBRA ARAUJO	27917	20,000	10,000	13,333	10,000
124º	50,00	MARCIA DE ARAUJO ROCHA	20786	30,000	6,667	6,667	6,667
125º	50,00	JOSIANE PAZZETTO APOLINARIO CARDOSO	24147	30,000	6,667	6,667	6,667
126º	50,00	MICHELI DOS SANTOS SILVA	22744	30,000	6,667	6,667	6,667
127º	50,00	SILMARA REGINATO SOTORIVA PUPIN	26854	30,000	6,667	3,333	10,000
128º	50,00	MARILZA DE LIMA FIALHO	24974	30,000	3,333	6,667	10,000
129º	50,00	MARIA LUCIA BEZERRA DOS SANTOS FARIAS	27417	30,000	0,000	10,000	10,000
130º	50,00	ROSINEIDE DE MEIRA	27723	30,000	0,000	10,000	10,000
131º	50,00	FRANCISCA DA ROCHA SANTANA	28717	30,000	0,000	3,333	16,667
132º	50,00	MERI HELLEN DA SILVA EVALDT MEDINA	26242	26,666	6,667	10,000	6,667
133º	50,00	TAISA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	24211	26,666	6,667	10,000	6,667
134º	50,00	SILVANEA DA SILVA	22573	26,666	6,667	3,333	13,333
135º	50,00	SAMIA WAFIC ISMAIL	20832	26,666	6,667	3,333	13,333
136º	50,00	CRISTINA BATISTA DE MORAIS	25524	26,666	3,333	10,000	10,000
137º	50,00	DANIELI DA COSTA FIGUEIRA	24542	26,666	3,333	10,000	10,000
138º	50,00	VIVIANE BELTRAME	27610	26,666	3,333	10,000	10,000
139º	50,00	ANA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	21883	26,666	3,333	6,667	13,333
140º	50,00	ANTONIA ZILDENIR PEREIRA	25617	26,666	3,333	6,667	13,333
141º	50,00	ELISSANDRA DE SOUZA SILVA	25130	26,666	3,333	6,667	13,333
142º	50,00	MARIA CONCEICAO DE LIMA	24264	26,666	3,333	3,333	16,667
143º	50,00	TALITA LORRAINE APARECIDA FERNANDES ALVES	24275	23,333	10,000	6,667	10,000
144º	50,00	MARIA DE LIMA	26201	23,333	10,000	0,000	16,667
145º	50,00	SIMONE DOS SANTOS MAIA	21526	23,333	6,667	10,000	10,000
146º	50,00	ANDRESSA ROBERTA DE SOUZA SANTOS GOUVEIA	26106	23,333	6,667	6,667	13,333
147º	50,00	CRISTIANE LEITE PARDIN	25116	23,333	3,333	13,333	10,000
148º	50,00	ROSELI PEREIRA BATISTA	20512	23,333	0,000	10,000	16,667

MOTORISTA GERAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.
1º	90,00	JUAREZ LUIZ RECH	28047	59,999	10,000	13,333	6,667
2º	86,67	RICARDO DE MATTOS PINTO	20223	59,999	6,667	13,333	6,667
3º	86,67	EVANDRO FERREIRA DA SILVA	27516	56,666	13,333	10,000	6,667
4º	86,67	DOUGLAS KAUE DE LIMA	23194	56,666	10,000	13,333	6,667
5º	83,33	SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	24783	56,666	10,000	10,000	6,667
6º	83,33	ALAOR JOSE DA SILVA CUSTODIO BECEGATO	24832	56,666	6,667	13,333	6,667
7º	83,33	ELIANE ENDO CALDEIRA	20348	53,333	10,000	13,333	6,667
8º	80,00	JOSE CARLOS TELES DA SILVA OLIVEIRA	21821	56,666	6,667	10,000	6,667
9º	80,00	ROGERIO NASCIMENTO	22543	56,666	3,333	13,333	6,667
10º	80,00	JOAO DANIEL DE CARVALHO NUNES FERREIRA	22748	53,333	6,667	13,333	6,667
11º	80,00	DAVID DOS SANTOS BARBARESCO	21410	53,333	6,667	13,333	6,667
12º	80,00	IVONETE DE ALMEIDA SANTOS	27186	50,000	13,333	10,000	6,667
13º	80,00	HENRIQUE MOREIRA COSTA MONTEIRO	25254	50,000	13,333	10,000	6,667
14º	80,00	HAMILTON VIEIRA	20911	50,000	10,000	13,333	6,667
15º	80,00	CASSIANI DE MOURA RICI	25478	50,000	10,000	13,333	6,667
16º	76,67	ALEX JOSE VIEIRA SANTANA	27995	56,666	6,667	10,000	3,333
17º	76,67	JOABE CORREA GUEDES DA SILVA	24719	53,333	10,000	10,000	3,333
18º	76,67	GILMAR GAVIOLI JUNIOR	25013	53,333	10,000	6,667	6,667
19º	76,67	SEBASTIAO DOS SANTOS	28291	53,333	6,667	10,000	6,667
20º	76,67	NEIDEVAL LUCIO DA SILVA	25589	53,333	6,667	10,000	6,667
21º	76,67	DIOGO NOGUEIRA CARAVALHO	22174	53,333	6,667	10,000	6,667
22º	76,67	ANDRE ALVES DA SILVA	27396	53,333	6,667	10,000	6,667
23º	76,67	DEIVID DE SOUZA GUIMARAES	20194	53,333	6,667	10,000	6,667
24º	76,67	WILSON AUGUSTO MEDRADO	26683	50,000	13,333	10,000	3,333
25º	76,67	SOLANGE SOUZA DOS SANTOS	22525	50,000	10,000	10,000	6,667
26º	76,67	EDIVALDO TAVARES DE OLIVEIRA	23638	50,000	10,000	10,000	6,667
27º	76,67	NELLY MARIA GEREZ PEREIRA	23864	50,000	10,000	10,000	6,667

28º	76,67	JORGE LUIZ BARATELLA	24122	50,000	10,000	10,000	6,667
29º	76,67	ALEX JULIO DE SOUZA ALMEIDA	22161	50,000	10,000	10,000	6,667
30º	76,67	SIVONEY GOMES DE SOUZA	23016	50,000	6,667	13,333	6,667
31º	76,67	JULIOMAR FRANCISCO DOS DANTOS	27063	50,000	6,667	13,333	6,667
32º	76,67	SERGIO OHIRA YAMADA	22948	50,000	6,667	13,333	6,667
33º	76,67	ISIDOR GUEMS	22615	50,000	6,667	13,333	6,667
34º	76,67	ANA PAULA FARIAS DO NASCIMENTO	26187	46,666	13,333	13,333	3,333
35º	76,67	EDNEI MENDONCA MINELI	26988	46,666	10,000	13,333	6,667
36º	73,33	FRANCISCO HOMEM NETO	24329	50,000	10,000	6,667	6,667
37º	73,33	ALTAIR TOMAZ DA SILVA	21562	56,666	6,667	10,000	0,000
38º	73,33	ELDER BORGES DE LIMA	27981	56,666	6,667	6,667	3,333
39º	73,33	DANILO ANDRADE FERREIRA	20913	56,666	3,333	10,000	3,333
40º	73,33	HEITOR JOSE RIBEIRO DE LIMA	21391	53,333	6,667	13,333	0,000
41º	73,33	NELSON APARECIDO DA SILVA	22469	53,333	6,667	10,000	3,333
42º	73,33	HEROTIDES KLEITON DA SILVEIRA	27930	53,333	3,333	13,333	3,333
43º	73,33	AILTON DE SOUZA MONTEIRO	25375	53,333	3,333	10,000	6,667
44º	73,33	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	24075	53,333	3,333	10,000	6,667
45º	73,33	WALTER ROMEIRO	24353	53,333	3,333	10,000	6,667
46º	73,33	LEANDRO BATISTA DA SILVA	21440	53,333	3,333	10,000	6,667
47º	73,33	JOAO CARLOS BRITO SANTANA	20105	50,000	13,333	6,667	3,333
48º	73,33	RODRIGO SEVERINO ALVES BRAGA	21273	50,000	10,000	10,000	3,333
49º	73,33	FERNANDO ELOI PASSARELLI	22917	50,000	10,000	6,667	6,667
50º	73,33	DAVID CARVALHO DE SIQUEIRA	20914	50,000	6,667	13,333	3,333
51º	73,33	WALDEMIR VALERIO	23652	50,000	6,667	10,000	6,667
52º	73,33	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	20625	50,000	6,667	10,000	6,667
53º	73,33	AILTON SILVA	25751	50,000	6,667	10,000	6,667
54º	73,33	OSLIM MARCIANO	20419	50,000	6,667	10,000	6,667
55º	73,33	RODRIGO APARECIDO LUZ	25893	50,000	6,667	10,000	6,667
56º	73,33	JOHN PATRICK SARABIA	20674	50,000	6,667	10,000	6,667
57º	73,33	JORGE OTAVIO CESSEL BERCA DA SILVA	26680	50,000	6,667	10,000	6,667
58º	73,33	MIRIAN DE SOUZA SANTOS SANTIAGO	24031	50,000	6,667	10,000	6,667
59º	73,33	GUILHERME TAVARES LUCIN	23336	50,000	3,333	13,333	6,667
60º	73,33	CARLOS FELIPE PEREIRA DO NASCIMENTO	22946	46,666	13,333	13,333	0,000
61º	73,33	RONNIE PETERSON QUEIROZ RIBEIRO	28749	46,666	13,333	6,667	6,667
62º	73,33	LUIZ CARLOS SILVESTRE	23060	46,666	10,000	10,000	6,667
63º	73,33	ROBERTO DE OLIVEIRA CORREIA	22916	46,666	10,000	10,000	6,667
64º	73,33	RAPHAEL BATISTA PINHEIRO	20759	46,666	10,000	10,000	6,667
65º	73,33	NATANAEL JOSE RICARDO	23144	46,666	6,667	13,333	6,667
66º	73,33	NILTON ROBERTO DOMINGUES PADOVESSI	20531	46,666	6,667	13,333	6,667
67º	73,33	RICARDO LUIZ SGUISSARDI RAGNINI	20374	46,666	6,667	13,333	6,667
68º	73,33	PAULO SERGIO GOMES	23275	46,666	6,667	13,333	6,667
69º	73,33	CLEBER RIBEIRO	28213	46,666	6,667	13,333	6,667
70º	73,33	DOUGLAS FRANCA SEABRA	25170	46,666	6,667	13,333	6,667
71º	73,33	MARCELO ALEXANDRE FREITAS	21182	43,333	13,333	10,000	6,667
72º	73,33	DOUGLAS ANTONIO GOMES	20242	43,333	10,000	13,333	6,667
73º	70,00	ADRIANO APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	24653	56,666	6,667	3,333	3,333
74º	70,00	WALLACE JOSE AUGUSTO CALABRESI	22467	53,333	3,333	10,000	3,333
75º	70,00	NILTON ALMEIDA FERREIRA	23342	53,333	3,333	6,667	6,667
76º	70,00	LEANDRO DO NASCIMENTO	23371	53,333	3,333	6,667	6,667
77º	70,00	SERGIO PAULO BARBOSA DE FREITAS	25256	50,000	6,667	10,000	3,333
78º	70,00	RAFAEL GOMES DA SILVA	27096	50,000	6,667	6,667	6,667
79º	70,00	CLAUDIO APARECIDO RIBEIRO	28575	50,000	3,333	10,000	6,667
80º	70,00	RICARDO TILHAQUE DOS SANTOS	26134	50,000	3,333	10,000	6,667
81º	70,00	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	25022	50,000	3,333	10,000	6,667
82º	70,00	RAFAEL HENRIQUE KUSIAK	25283	50,000	3,333	10,000	6,667
83º	70,00	JHULYAN JOREL DE CASTRO	28121	50,000	3,333	10,000	6,667
84º	70,00	JORGE FERREIRA DA SILVA	22870	46,666	10,000	10,000	3,333
85º	70,00	GEVANILDO OLIVEIRA	25474	46,666	10,000	6,667	6,667
86º	70,00	RODRIGO FERNANDES RAVAGNANI	20285	46,666	10,000	6,667	6,667
87º	70,00	JOAO GROLA	24992	46,666	6,667	13,333	3,333
88º	70,00	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA MOREIRA	27147	46,666	6,667	13,333	3,333
89º	70,00	CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS COSTA	22258	46,666	6,667	13,333	3,333
90º	70,00	REINAN PAJEU	21681	46,666	6,667	13,333	3,333
91º	70,00	PERCIO MARQUES	25564	46,666	6,667	10,000	6,667
92º	70,00	RONALDO MARQUES	26956	46,666	6,667	10,000	6,667
93º	70,00	GILBERTO ALVES BATISTA	26584	46,666	6,667	10,000	6,667
94º	70,00	FRANKLIN LUCAS BELIZIO	24790	46,666	6,667	10,000	6,667
95º	70,00	WILSON CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	20397	46,666	6,667	10,000	6,667
96º	70,00	CLAUDINEI DA SILVA FERREIRA ANDRADES	22712	46,666	6,667	10,000	6,667
97º	70,00	PAULO SERGIO CARDOSO PESSOA	21750	46,666	3,333	13,333	6,667
98º	70,00	ELIZABETE STRAMBAIOLI GARCIA	23168	46,666	3,333	13,333	6,667
99º	70,00	PAULO ALBERTO SINHORINI	22433	43,333	13,333	13,333	0,000
100º	70,00	LETICIA ANTONELLI DA SILVA	21372	43,333	13,333	10,000	3,333
101º	70,00	EDINEI DA SILVA SOBREIRA	27365	43,333	13,333	6,667	6,667
102º	70,00	CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO	21682	43,333	10,000	13,333	3,333
103º	70,00	LETICIA BENHOSSI	27969	43,333	10,000	13,333	3,333
104º	70,00	JOSE ANTONIO DA SILVA	26338	43,333	10,000	10,000	6,667
105º	70,00	OSVALDO ASSIS VIEIRA	27818	43,333	10,000	10,000	6,667
106º	70,00	KATILCIA BURATO	22165	43,333	10,000	10,000	6,667
107º	70,00	ALEXANDRE DO NASCIMENTO FREIRE	22493	43,333	10,000	10,000	6,667
108º	70,00	FELIPE MENDONCA DO NASCIMENTO	27215	43,333	10,000	10,000	6,667
109º	70,00	JULIANO ALVES DE MOURA	20907	43,333	6,667	13,333	6,667
110º	70,00	MARCOS FERREIRA DE JESUS	24612	43,333	6,667	13,333	6,667
111º	70,00	NEEMIAS DIAS DE MELO	23366	43,333	6,667	13,333	6,667
112º	70,00	JOAO CARLOS DE LIMA DOS SANTOS	25014	43,333	6,667	13,333	6,667
113º	70,00	ROGERIO CORREIA DA SILVA ALVES	26110	40,000	10,000	13,333	6,667
114º	70,00	ANTONIO CARLOS ANDRADE ABREU	22388	40,000	10,000	13,333	6,667
115º	66,67	JORGE SHIROCHI YANO	26437	40,000	10,000	10,000	6,667
116º	66,67	ELIAS DOS SANTOS	26788	40,000	6,667	13,333	6,667

117º	66,67	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DOS REIS	28084	53,333	6,667	3,333	3,333
118º	66,67	MARIA INEZ CORREIA WIGGERS	20839	53,333	3,333	6,667	3,333
119º	66,67	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	21314	50,000	6,667	6,667	3,333
120º	66,67	MILTON ROZENDO FILHO	25950	50,000	3,333	10,000	3,333
121º	66,67	LEANDRO TEIXEIRA LIMA	20151	50,000	3,333	10,000	3,333
122º	66,67	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS	20702	50,000	3,333	10,000	3,333
123º	66,67	MAICON CRISTIAN DE SOUZA CORDEIRO	21792	50,000	3,333	10,000	3,333
124º	66,67	GENIVAL GERONIMO CUSTODIO	20819	50,000	3,333	6,667	6,667
125º	66,67	PEDRO LUIZ FERREIRA MARCHETTI	28809	50,000	0,000	13,333	3,333
126º	66,67	JORGE LUIS DE OLIVEIRA	27371	46,666	10,000	10,000	0,000
127º	66,67	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	27950	46,666	10,000	6,667	3,333
128º	66,67	CHARLES HENRIQUE BENEDITO GONCALVES	24963	46,666	6,667	13,333	0,000
129º	66,67	DENISE LOPES BUENO JOENCK	21870	46,666	6,667	10,000	3,333
130º	66,67	FABIO FERNANDO CAETANO DE CASTRO	28301	46,666	6,667	10,000	3,333
131º	66,67	JULIO CESAR ASSIS	22514	46,666	6,667	10,000	3,333
132º	66,67	CARLOS HSO DA SDOMICILIANO	24914	46,666	6,667	10,000	3,333
133º	66,67	GUSTAVO LAZARI DO NASCIMENTO	24233	46,666	6,667	10,000	3,333
134º	66,67	HENRIQUE LIMA KIRSTEN	26710	46,666	6,667	10,000	3,333
135º	66,67	TIAGO ALVES DE ALMEIDA	27121	46,666	6,667	10,000	3,333
136º	66,67	EDUARDO SOUZA DA SILVA	23549	46,666	6,667	10,000	3,333
137º	66,67	ANTONIO CESAR GARCIA	27043	46,666	6,667	6,667	6,667
138º	66,67	CASSIO JOSE RODRIGUES DO CARMO	24934	46,666	6,667	6,667	6,667
139º	66,67	RONALDO CARVALHO	26602	46,666	3,333	13,333	3,333
140º	66,67	THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA	20970	46,666	3,333	13,333	3,333
141º	66,67	ROBERSON ALEXANDRE ROCHA LUZ	27230	46,666	3,333	10,000	6,667
142º	66,67	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LEITE	27247	46,666	3,333	10,000	6,667
143º	66,67	NIVALDO CARDOSO	21987	46,666	3,333	10,000	6,667
144º	66,67	EDMILSON NUNES DOS SANTOS	28379	46,666	3,333	10,000	6,667
145º	66,67	ANTONIO MARCOS PONTES	22198	46,666	3,333	10,000	6,667
146º	66,67	JEFFERSON DE SOUZA MOMESSO	21713	46,666	3,333	10,000	6,667
147º	66,67	CELSO MARCO DE LIMA	25300	43,333	10,000	6,667	6,667
148º	66,67	ROBSON ALVES PEREIRA	22689	43,333	10,000	6,667	6,667
149º	66,67	MARIA TEREVANNI LUCENA DE SOUZA	22024	43,333	6,667	10,000	6,667
150º	66,67	MARCO ANTONIO MORENO	23685	43,333	6,667	10,000	6,667
151º	66,67	DIRCEU XAVIER DE OLIVEIRA	27997	43,333	6,667	10,000	6,667
152º	66,67	EVALDO JOSE LOURENCO	23307	43,333	6,667	10,000	6,667
153º	66,67	CLAILTON MENEZES DA SILVA	20782	43,333	6,667	10,000	6,667
154º	66,67	FABIO GONCALO SILVA	23711	43,333	6,667	10,000	6,667
155º	66,67	VILMAR DA SILVA DOS SANTOS	24368	43,333	6,667	10,000	6,667
156º	66,67	IRAM FONSECA DOS SANTOS	21855	43,333	3,333	13,333	6,667
157º	66,67	EDIVALDO SILVA MACHADO	24156	43,333	3,333	13,333	6,667
158º	66,67	CLOVIS GALIZA	28819	43,333	3,333	13,333	6,667
159º	66,67	MARCIANO ZDEPSKI VIEIRA	22785	40,000	10,000	13,333	3,333
160º	66,67	SALOMAO FRANCISCO DA SILVA	25861	40,000	10,000	10,000	6,667
161º	66,67	ANDRE DA SILVA SOARES	28205	40,000	10,000	10,000	6,667
162º	66,67	VALDENIR TREVISAN	25561	40,000	6,667	13,333	6,667
163º	66,67	KATIA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	21427	40,000	6,667	13,333	6,667
164º	66,67	FABRICIO DE LIMA ALVES	21124	40,000	6,667	13,333	6,667
165º	66,67	VITOR PAULO MEIRA	24208	36,666	10,000	13,333	6,667
166º	66,67	FERNANDO GALDINO DA SILVA	21579	33,333	13,333	13,333	6,667
167º	63,33	ORISVALDO PEREIRA DA SILVA	23135	36,666	10,000	10,000	6,667
168º	63,33	ADIR HENRIQUE TOMIELLO	23728	43,333	0,000	13,333	6,667
169º	63,33	CARLOS HENRIQUE BERALDO HERMES	25184	53,333	0,000	6,667	3,333
170º	63,33	APARECIDO CASSIANO DA SILVA	25911	50,000	3,333	6,667	3,333
171º	63,33	MARCELO MONTEIRO MARQUES SCARPELLI	20965	50,000	3,333	3,333	6,667
172º	63,33	MARCELO MOROVIS MARCHETTI	23437	46,666	6,667	6,667	3,333
173º	63,33	MARCIO MOREIRA	24349	46,666	6,667	3,333	6,667
174º	63,33	ANDSON DOS REIS DOS SANTOS	26715	46,666	3,333	13,333	0,000
175º	63,33	LUIS HENRIQUE PEREIRA RIBEIRO	21546	46,666	3,333	13,333	0,000
176º	63,33	JONAS FERREIRA DA SILVA	21502	46,666	3,333	10,000	3,333
177º	63,33	SALAM BOULOS SAAD	21327	46,666	3,333	10,000	3,333
178º	63,33	CICERO JOSE DA SILVA FILHO	20414	46,666	3,333	10,000	3,333
179º	63,33	ODAMIR JOSE APARECIDO PERIN	20700	46,666	3,333	6,667	6,667
180º	63,33	RAONI SPOLADORE GOMES	24607	43,333	10,000	6,667	3,333
181º	63,33	RODRIGO CORREA FARIA	20676	43,333	6,667	10,000	3,333
182º	63,33	FELIPE NOVAIS	23546	43,333	6,667	10,000	3,333
183º	63,33	ROBSON DOS SANTOS SILVA	26042	43,333	6,667	6,667	6,667
184º	63,33	MAYCON ARAUJO DA ROCHA	23985	43,333	6,667	6,667	6,667
185º	63,33	ANDERSON PEREIRA CATOIA	24843	43,333	6,667	6,667	6,667
186º	63,33	DARIO MORO MACIEL	27488	43,333	3,333	13,333	3,333
187º	63,33	ANTONIO CARLOS DA SILVA	25903	43,333	3,333	13,333	3,333
188º	63,33	JOAO CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA	22078	43,333	3,333	13,333	3,333
189º	63,33	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	22021	43,333	3,333	10,000	6,667
190º	63,33	VALDEIR DA SILVA FERREIRA	25315	43,333	3,333	10,000	6,667
191º	63,33	MARCELO JOSE GUILHERME	22524	43,333	3,333	10,000	6,667
192º	63,33	ADRIANO EDUARDO SALATINE	22737	43,333	3,333	10,000	6,667
193º	63,33	IVAN CARLOS NOEL	23766	43,333	3,333	10,000	6,667
194º	63,33	CARLOS ROBERTO DA SILVA	22506	43,333	3,333	10,000	6,667
195º	63,33	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	25631	43,333	3,333	10,000	6,667
196º	63,33	ELIEL ANDRADE CASTELANI	22074	43,333	3,333	10,000	6,667
197º	63,33	CLEVERSON MOREIRA TONETI	28339	43,333	0,000	13,333	6,667
198º	63,33	RICARDO MILTON GONCALVES	24316	43,333	0,000	13,333	6,667
199º	63,33	ANTONIO MARCOS MARTINS	24508	40,000	10,000	6,667	6,667
200º	63,33	RICARDO SOARES LEITAO	22547	40,000	6,667	13,333	3,333
201º	63,33	VANDERLEI PINHEIRO BARBOSA	27553	40,000	6,667	13,333	3,333
202º	63,33	IVENS ALVES FEITOSA	22588	40,000	6,667	13,333	3,333
203º	63,33	SIDNEY BATISTA GONCALVES	27976	40,000	6,667	10,000	6,667
204º	63,33	ILZO PEREIRA DOS SANTOS	25091	40,000	6,667	10,000	6,667
205º	63,33	WILIAN RODRIGO RAMOS DE OLIVEIRA	23198	40,000	6,667	10,000	6,667

206º	63,33	ODILME MIOTTO FILHO	25467	40,000	6,667	10,000	6,667
207º	63,33	ABEL FERREIRA DE AZEVEDO	24799	40,000	3,333	13,333	6,667
208º	63,33	PAULO DOS SANTOS SILVA	21968	40,000	3,333	13,333	6,667
209º	63,33	JOARES DE LIMA FIALHO	20950	40,000	3,333	13,333	6,667
210º	63,33	ANESIO DE OLIVEIRA	24806	36,666	13,333	6,667	6,667
211º	63,33	DIRCEU ANTONIO RAMOS	25298	36,666	10,000	10,000	6,667
212º	63,33	JOSE NILTON FONSECA	22266	36,666	10,000	10,000	6,667
213º	63,33	EDIVALDO DA COSTA MONTEIRO	24443	36,666	10,000	10,000	6,667
214º	63,33	CLARINDO CORSATO	27428	36,666	10,000	10,000	6,667
215º	63,33	EVERTON JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO	26221	36,666	6,667	13,333	6,667
216º	63,33	VINICIUS JOSE MONTEIRO	25634	33,333	10,000	13,333	6,667
217º	60,00	JAIME APARECIDO CANDIDO PEREIRA	23547	46,666	6,667	6,667	0,000
218º	60,00	HADAMES SILVA DE SOUZA	21939	46,666	3,333	3,333	6,667
219º	60,00	MARCIO JOSE OUVERNEY	22269	46,666	3,333	3,333	6,667
220º	60,00	ANDRE HENRIQUE CASSORILLO PARDINI	22171	46,666	0,000	10,000	3,333
221º	60,00	SIDNEI FERREIRA DA SILVA	22028	43,333	6,667	6,667	3,333
222º	60,00	ALAN MICHEL PECETE DOS SANTOS	22201	43,333	3,333	13,333	0,000
223º	60,00	LUIZ FERNANDES DE LIMA	20580	43,333	3,333	13,333	0,000
224º	60,00	VALMOR APARECIDO JORGE	23976	43,333	3,333	10,000	3,333
225º	60,00	VICTOR HUGO BELFORT	24376	43,333	3,333	10,000	3,333
226º	60,00	TIAGO MARTINS GONCALVES	25960	43,333	3,333	10,000	3,333
227º	60,00	JOAO GAUDENCIO DE SOUZA	22706	43,333	3,333	6,667	6,667
228º	60,00	NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES	25977	43,333	0,000	10,000	6,667
229º	60,00	FRANCISCO APARECIDO LEMOS	21203	43,333	0,000	10,000	6,667
230º	60,00	JOSUE CONCEICAO DA SILVA	26558	43,333	0,000	10,000	6,667
231º	60,00	SIDNEY KINACK JUNIOR	28425	43,333	0,000	10,000	6,667
232º	60,00	DOMINGOS IZIDRO DE ARAUJO	23604	40,000	13,333	3,333	3,333
233º	60,00	ADRIEL ROSA DE ALMEIDA	22722	40,000	10,000	10,000	0,000
234º	60,00	JOAO PEDRO DE JESUS FERREIRA	25320	40,000	10,000	6,667	3,333
235º	60,00	JOSE EDILSON FERREIRA	23892	40,000	6,667	10,000	3,333
236º	60,00	EDSON DE OLIVEIRA	25145	40,000	6,667	10,000	3,333
237º	60,00	DORCAS DOS SANTOS GUILHEM PEREIRA	25635	40,000	6,667	10,000	3,333
238º	60,00	LIGIANE AMARAL	23714	40,000	6,667	10,000	3,333
239º	60,00	ANTONIO FERREIRA	25738	40,000	6,667	6,667	6,667
240º	60,00	JEAN CANCELER DE SA	22775	40,000	6,667	6,667	6,667
241º	60,00	HENRIQUE BONOMINI COELHO	22935	40,000	6,667	6,667	6,667
242º	60,00	MICHEL IRWING VIANA DE OLIVEIRA	22450	40,000	3,333	10,000	6,667
243º	60,00	ALOISIO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA	25255	40,000	3,333	10,000	6,667
244º	60,00	ANDERSON FERNANDES DA SILVA	23233	40,000	3,333	10,000	6,667
245º	60,00	VAGNER PIANUCI	22345	36,666	10,000	6,667	6,667
246º	60,00	SIDNEI HOEPERS DA SILVA	23469	36,666	6,667	13,333	3,333
247º	60,00	DOUGLAS LEAO OLIVEIRA	26343	36,666	6,667	13,333	3,333
248º	60,00	EDISON DOS SANTOS	27769	36,666	6,667	10,000	6,667
249º	60,00	TITO AZEVEDO VALIM	25436	36,666	6,667	10,000	6,667
250º	60,00	CARLOS ELIAS LOMES	25541	36,666	6,667	10,000	6,667
251º	60,00	IVAN APARECIDO ALVES	21366	36,666	6,667	10,000	6,667
252º	60,00	JULIANO JORGE DA SILVA	25522	36,666	3,333	13,333	6,667
253º	60,00	ALEXANDRE FLORENTINO COSTA	24766	36,666	3,333	13,333	6,667
254º	60,00	JOSE CARLOS TEIXEIRA	27216	33,333	10,000	10,000	6,667
255º	60,00	MARIO CAVALCANTE BATISTA DE ARAUJO	25614	33,333	10,000	10,000	6,667
256º	60,00	CARLOS LOPES DA SILVA	24989	33,333	10,000	10,000	6,667
257º	60,00	MARCIO EVANDRO MARTIN	23068	33,333	6,667	13,333	6,667
258º	60,00	LEONARDO AUGUSTO MACHADO ISMAIL	25466	33,333	6,667	13,333	6,667
259º	56,67	ONADIR TAMAROZZI	26958	33,333	6,667	10,000	6,667
260º	56,67	ALDEIR CELESTRINA DOS SANTOS DE SOUZA	23802	46,666	6,667	3,333	0,000
261º	56,67	EVERALDO DA ROSA VIEIRA	27654	46,666	3,333	6,667	0,000
262º	56,67	FLAVIO DOS SANTOS DE ARAUJO	24400	43,333	6,667	6,667	0,000
263º	56,67	RAUL KISTNER DOMINGUES	25177	43,333	6,667	3,333	3,333
264º	56,67	JULIO CESAR DA SILVA ROCHA	20275	43,333	3,333	10,000	0,000
265º	56,67	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20255	43,333	3,333	6,667	3,333
266º	56,67	BRUNO GAVIOLI	28636	43,333	3,333	6,667	3,333
267º	56,67	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	22040	43,333	3,333	6,667	3,333
268º	56,67	RAFAEL DE BARROS GASPARINI	28719	43,333	3,333	6,667	3,333
269º	56,67	ANDREY JUNIOR DOS SANTOS ALMEIDA	27962	43,333	3,333	6,667	3,333
270º	56,67	ELISABETE DE SOUZA MARQUES	28782	43,333	3,333	3,333	6,667
271º	56,67	JOAO PAULO PALOMBO FONSECA	27458	43,333	3,333	3,333	6,667
272º	56,67	JOSE APARECIDO LOUREIRO	25407	43,333	0,000	13,333	0,000
273º	56,67	MAURICIO FELIPE GOES DA SILVA	26447	40,000	6,667	10,000	0,000
274º	56,67	WILLIAM LUCIANO ALVES VIANA	25768	40,000	6,667	6,667	3,333
275º	56,67	WILLIAM DA SILVA	21016	40,000	6,667	6,667	3,333
276º	56,67	JAMIL DE SOUZA RIBEIRO	25275	40,000	6,667	3,333	6,667
277º	56,67	ANGELO ALVES BATISTA	22680	40,000	3,333	10,000	3,333
278º	56,67	KLEIVERSON ERIC RIBEIRO DE LIMA	22448	40,000	3,333	10,000	3,333
279º	56,67	RAFAEL REBUSSI	24350	40,000	3,333	10,000	3,333
280º	56,67	WELTO JOSE DE MORAIS	26145	40,000	3,333	10,000	3,333
281º	56,67	AMILTON ANDRE ALVES	26520	40,000	3,333	6,667	6,667
282º	56,67	SILVIO BARBOSA	27134	40,000	3,333	6,667	6,667
283º	56,67	OZIEL CAMPOS DOS SANTOS	27823	40,000	3,333	6,667	6,667
284º	56,67	ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	21668	40,000	3,333	6,667	6,667
285º	56,67	SIDNEY CARDOSO ARRUDA	23368	40,000	3,333	6,667	6,667
286º	56,67	CELIO APARECIDO SOARES	27249	40,000	3,333	6,667	6,667
287º	56,67	MARCIO RAMOS	27706	40,000	3,333	6,667	6,667
288º	56,67	JORGE APARECIDO SAITO	24023	40,000	0,000	10,000	6,667
289º	56,67	JUNIOR GOMES DA SILVA	27416	36,666	10,000	3,333	6,667
290º	56,67	SIDNEI APARECIDO DA CRUZ	20336	36,666	6,667	10,000	3,333
291º	56,67	KLEBER MARRONI MOREIRA	20431	36,666	6,667	10,000	3,333
292º	56,67	DANILO FIGUEIREDO LEMOS	28172	36,666	6,667	6,667	6,667
293º	56,67	VAGNER MIGUEL	27940	36,666	6,667	6,667	6,667
294º	56,67	ALEXSANDRO DE FREITAS RIBEIRO	20038	36,666	6,667	6,667	6,667

295º	56,67	WASHINGTON CASTELLANO DE OLIVEIRA	27342	36,666	6,667	6,667	6,667
296º	56,67	RAFAEL DOS SANTOS	27565	36,666	6,667	6,667	6,667
297º	56,67	RODRIGO STUCHI FERREIRA	22233	36,666	6,667	6,667	6,667
298º	56,67	JESUINO BARBOSA FILHO	22041	36,666	3,333	10,000	6,667
299º	56,67	EDNALDO ALVES DA SILVA	24198	36,666	3,333	10,000	6,667
300º	56,67	DONIZETI APARECIDO ROCHA	21552	36,666	3,333	10,000	6,667
301º	56,67	JULIANO ANDRADE DE MELLO	23392	33,333	10,000	10,000	3,333
302º	56,67	ANICESIO LUIZ CABANHA	26027	33,333	10,000	6,667	6,667
303º	56,67	FABIO BATISTA	26489	33,333	6,667	13,333	3,333
304º	56,67	DIEGO LUCAS DA SILVA	23377	33,333	6,667	13,333	3,333
305º	56,67	LUIS HENRIQUE ZANATO	26841	33,333	6,667	13,333	3,333
306º	56,67	HEMERSON CAMPOGHIARE TONET	25570	33,333	6,667	10,000	6,667
307º	56,67	RONERIO DE OLIVEIRA	26077	33,333	6,667	10,000	6,667
308º	56,67	ADIR BONI DE SOUZA JUNIOR	23753	33,333	6,667	10,000	6,667
309º	56,67	MARIO GONCALVES DOS SANTOS	21248	33,333	3,333	13,333	6,667
310º	56,67	MARCOS FELIPE CARRASCO	28443	33,333	3,333	13,333	6,667
311º	56,67	EMERSON BERNARDO DE CARVALHO	21639	33,333	3,333	13,333	6,667
312º	56,67	EDIMAR PINHEIRO CANDIDO	24432	30,000	6,667	13,333	6,667
313º	53,33	SEVERINO ARAMIS PEREIRA	24771	40,000	3,333	6,667	3,333
314º	53,33	JEAN CARLOS RODRIGUES	27960	43,333	6,667	3,333	0,000
315º	53,33	JONH MAICO DA SILVA FERNANDES	27834	43,333	3,333	6,667	0,000
316º	53,33	ANDERSON SOUZA DA SILVA	24975	43,333	0,000	10,000	0,000
317º	53,33	LUCIANO GENTIL SIQUEIRA	21598	43,333	0,000	6,667	3,333
318º	53,33	EVANDRO RICARDO VIEIRA DOS SANTOS	25596	43,333	0,000	6,667	3,333
319º	53,33	MAGNO DE OLIVEIRA CORREIA	27287	40,000	6,667	6,667	0,000
320º	53,33	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	25138	40,000	6,667	6,667	0,000
321º	53,33	JULIO CESAR DE ABREU ROZENDO	25987	40,000	6,667	6,667	0,000
322º	53,33	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	24010	40,000	6,667	3,333	3,333
323º	53,33	FLAVIANA AUGUSTO	26444	40,000	6,667	3,333	3,333
324º	53,33	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	25657	40,000	3,333	6,667	3,333
325º	53,33	PAULO SERGIO DA SILVA MARCELINO	27863	40,000	3,333	6,667	3,333
326º	53,33	AELISON PEREIRA DA SILVA	27924	40,000	3,333	6,667	3,333
327º	53,33	JOAO PAULO DE SOUZA BEZERRA	23608	40,000	3,333	6,667	3,333
328º	53,33	MARCELO FERNANDES TRAVAGIM	23258	40,000	3,333	6,667	3,333
329º	53,33	TIAGO MIGUEL	24314	40,000	3,333	3,333	6,667
330º	53,33	DONIZETI DE OLIVEIRA DOMINGOS	25481	40,000	0,000	10,000	3,333
331º	53,33	RAFAEL LOUREIRO GONCALVES	22988	40,000	0,000	10,000	3,333
332º	53,33	ANDRIUS FERNANDO DE ALMEIDA PARPINELLI	25628	40,000	0,000	6,667	6,667
333º	53,33	HENRIQUE CASSIANO DA SILVA	21000	36,666	6,667	10,000	0,000
334º	53,33	WAGNER SOUZA DOS SANTOS	25737	36,666	6,667	10,000	0,000
335º	53,33	VIVIANI LEITE PARDIN	25156	36,666	6,667	6,667	3,333
336º	53,33	MARCELO GONCALVES	21237	36,666	6,667	6,667	3,333
337º	53,33	EDILSON LINO DE OLIVEIRA	22569	36,666	3,333	10,000	3,333
338º	53,33	AUELITON RODRIGUES DE ALMEIDA	21101	36,666	3,333	10,000	3,333
339º	53,33	RODRIGO NEVES DA SILVA	25928	36,666	3,333	10,000	3,333
340º	53,33	ADRIANO CASTILHO VIEIRA	21047	36,666	3,333	6,667	6,667
341º	53,33	WILTON ALESSANDRO CASAGRANDE	27316	36,666	3,333	6,667	6,667
342º	53,33	ADANS SILVA	23494	36,666	3,333	6,667	6,667
343º	53,33	EDILENE GROLA MATIAS DA SILVA	20362	36,666	0,000	10,000	6,667
344º	53,33	GERALDO JOSE BISKEI	23433	36,666	0,000	10,000	6,667
345º	53,33	ANDERSON CHRISTOPHER FERREIRA ALVES	24968	36,666	0,000	10,000	6,667
346º	53,33	MAURO JOSE VITORINO	26348	33,333	6,667	10,000	3,333
347º	53,33	ANDERSON RICARDO DE SOUZA	22136	33,333	6,667	10,000	3,333
348º	53,33	SERGIO DA COSTA	25536	33,333	6,667	6,667	6,667
349º	53,33	REGINALDO RAMOS PEREIRA	26089	33,333	6,667	6,667	6,667
350º	53,33	VALDIR DINIZ MEIRA	24440	33,333	6,667	6,667	6,667
351º	53,33	SILVANO FRANCINI TEIXEIRA	26560	33,333	6,667	6,667	6,667
352º	53,33	ANDERSON CANNO DA SILVA	23700	33,333	3,333	13,333	3,333
353º	53,33	ADILSON DE OLIVEIRA GONCALVES	21927	33,333	3,333	10,000	6,667
354º	53,33	CLOVIS MENDES DOS SANTOS	22554	33,333	3,333	10,000	6,667
355º	53,33	PAULO SERGIO CASIMIR RIBEIRO	23970	33,333	0,000	13,333	6,667
356º	53,33	ISABEL CRISTINA TORSANI BRUM	27872	33,333	0,000	13,333	6,667
357º	53,33	JOSE CARLOS NUNES DE CASTRO	22379	30,000	6,667	13,333	3,333
358º	53,33	CLEITON DOS SANTOS	22822	30,000	6,667	10,000	6,667
359º	53,33	ANDRE URBANO	20799	26,666	6,667	13,333	6,667
360º	50,00	GEOVANE COIMBRA FRAGA	20394	40,000	6,667	3,333	0,000
361º	50,00	MASSANOBU HAMAMURA	25515	40,000	3,333	6,667	0,000
362º	50,00	MARCOS DIANA PERDOMO	25866	40,000	3,333	3,333	3,333
363º	50,00	VALDILSON DA SILVA VIEIRA	27393	40,000	0,000	10,000	0,000
364º	50,00	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS ARAUJO	28070	36,666	6,667	3,333	3,333
365º	50,00	GUSTAVO KRIGER PIAI	23854	36,666	3,333	10,000	0,000
366º	50,00	FABIO ANTONIO ANDRADE FERREIRA	26688	36,666	3,333	6,667	3,333
367º	50,00	VALDECIR FERREIRA DA SILVA	27291	36,666	0,000	10,000	3,333
368º	50,00	MAURO DIAS GONCALVES	25435	36,666	0,000	6,667	6,667
369º	50,00	RODRIGO TOME MIRANDA	25949	33,333	10,000	3,333	3,333
370º	50,00	ANTONIO SILVA ROZA	23000	33,333	6,667	10,000	0,000
371º	50,00	ADEMIR NASCIMENTO	21355	33,333	6,667	6,667	3,333
372º	50,00	DIEGO CARVALHO GASPAR	26100	33,333	6,667	6,667	3,333
373º	50,00	MARCELO DOS SANTOS CARLOS	24845	33,333	6,667	3,333	6,667
374º	50,00	LUIZ IVANEUDO GOMES	25124	33,333	3,333	10,000	3,333
375º	50,00	CLESIO BATISTA MENEZES	28573	33,333	3,333	10,000	3,333
376º	50,00	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	21018	33,333	3,333	6,667	6,667
377º	50,00	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	22715	33,333	3,333	6,667	6,667
378º	50,00	FELIPE FERNANDES	24712	33,333	3,333	6,667	6,667
379º	50,00	FRANCISCO RILDO COSTA DA SILVA	27481	33,333	0,000	10,000	6,667
380º	50,00	CICERO GODOY BARBOSA	28256	33,333	0,000	10,000	6,667
381º	50,00	PAULO ROBERTO SCHMELLER	23359	30,000	13,333	6,667	0,000
382º	50,00	ALEXSANDRO ALBUQUERQUE DA SILVA	25591	30,000	6,667	10,000	3,333
383º	50,00	JOSE ANTONIO SELEGUIM	27009	30,000	6,667	6,667	6,667

384º	50,00	EDSON APARECIDO BARBARESCO	23234	30,000	6,667	6,667	6,667
385º	50,00	PAULO ROBERTO GOUVEIA SPOLADORE	25696	30,000	6,667	6,667	6,667
386º	50,00	JOSIMAR RUFINO	26281	30,000	3,333	13,333	3,333
387º	50,00	DANIEL GILIS DE SOUZA	25141	30,000	3,333	10,000	6,667
388º	50,00	MARCELO CAMILO MACHADO	20409	30,000	3,333	10,000	6,667
389º	50,00	ODAIR APARECIDO QUINALLE	24633	30,000	0,000	13,333	6,667

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.
1º	57,50	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA - PD	21220	32,500	7,500	7,500	5,000	5,000

ASSISTENTE SOCIAL - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1º	51,50	TALITA LUCIANA MOREIRA – PD	22377	28,500	0,000	1,500	1,500	0,000	20,000

FARMACÊUTICO - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1º	66,50	ELISANGELA FUMAGALI GEROLINO - PD	20182	27,000	1,500	1,500	3,000	1,500	32,000

AGENTE ADMINISTRATIVO - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1º	60,00	DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA - PD	23080	12,000	3,000	3,000	6,000	6,000	30,000

EDUCADOR SOCIAL - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	Inform.	Discurs.
1º	62,50	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA – PD	21167	24,000	3,000	4,500	3,000	3,000	25,000
2º	55,00	PEDRO DE SOUZA PAZ JUNIOR - PD	20612	15,000	4,500	3,000	3,000	4,500	25,000
3º	51,50	NEILA BORSATO VANELLO - PD	25483	19,500	3,000	4,500	1,500	3,000	20,000

Os candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem os itens 5.1.2 e 5.1.3 do Edital de Concurso estão convocados para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF, que será realizado no dia 24 DE FEVEREIRO DE 2019, a saber:

24 DE FEVEREIRO DE 2019 (DOMINGO) – 8 HORAS		
CARGO	**CLASSIFICADOS PARA TAF**	**LOCAL**
Profissional de Educação Física	***Todos candidatos classificados.***	**"ESTÁDIO MUNICIPAL – DR. WALDOMIRO WAGNER (FELIPÃO)"**Av. Tancredo Neves, snº - Jardim São João - Paranavaí/PR.

Os candidatos deverão comparecer no local da prova acima discriminado, com antecedência mínima de 60 (sessenta minutos), munidos de um dos documentos exigido no item 5.4 do Edital de Concurso, para realizar os testes diversos conforme Edital de Concurso e estarem devidamente alimentados.

Os candidatos ao cargo de *Profissional de Educação Física*convocados para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e apresentarem junto a coordenadoria da prova, EXAME MÉDICO, conforme anexo IV do edital de concurso, realizado no máximo 5 (cinco) dias antes do teste físico(que ficará retido) constando aptidão para realização de EXERCÍCIOS COM ESFORÇO FÍSICO, exigidos no certame e constantes do edital de concurso, não sendo aceito atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição, sob pena de não ser admitido à prova.

No horário estabelecido, os portões serão fechados, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.

Fica excluída do Concurso Público a candidata portadora de RG 54505329, por descumprimento do item 5.5.4 do Edital de Concurso.

Para eventuais Recursos sobre o presente Edital, verificar o capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso.

A relação dos candidatos não aprovados está disponível para consulta na sede da Prefeitura do Município de Paranavaí/PRe site www.consesp.com.br**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 07 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E5C1336F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912290216

5º QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912290216 QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E AEMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ		
CNPJ/MF: 76.977.768/0001-81	Inscrição Estadual: IMUNE	
SIGLA/Nome resumido: PARANAVAÍ PREF. GABINETE DOPREFEITO	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública emgeral	
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 900 Centro		
Cidade: PARANAVAÍ	UF: PR	CEP: 87702-000
Telefone: (44) 3421	2323 FAX: **********	
Endereço Eletrônico: gabinete@paranavai.pr.gov.br		
Nome do Representante Legal: CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES		
Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL	RG:7.272.634-0 SESP/PR	CPF: 047.428.849-81

CONTRATADA:

ECT Empresa Pública, constituída nos termos do DecretoLei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: PARANÁ	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: Rua João Negrão, 1251 - Bloco I - 4º andar-Rebouças		
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80002-900
Telefone: (41) 3310-3821	FAX: **********	
Endereço Eletrônico: clientespr@correios.com.br		
Representante Legal 1: OSÓRIO DE CARVALHO DIAS		
RG: M733036-7 SESP/MG		CPF: 799.065.916-68

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento,elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo de Dispensa de Licitação nº 003-02/2017, o 5º QUINTO TERMOADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912290216 , de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/02/2019 até 14/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA *VIGÊNCIA*

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:
a) 13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.39 (1176)
b) 11.001.04.122.0002.2.271.3.3.90.39 (1046)
c) 11.001.04.122.0002.2.050.3.3.90.39 (1037)
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mandas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Contratante

OSÓRIO DE CARVALHO DIAS
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:757FC49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 4/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	311/2018
	Processo de Licitação:	4/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	07/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	4/2019		
b) Licitação Nr.:	4/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	08/02/2019		
e) Data da Adjudicação:	08/02/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE COZINHA, através da Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto	(%) Total dos Itens
- 096113 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	5	0,0000	17.357,54
- 090391 - BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	2	0,0000	1.605,00
- 098318 - BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1	0,0000	1.068,00
- 097664 - COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1	0,0000	2.444,00
- 092572 - F.L.V. RODRIGUES ME.	9	0,0000	6.058,10
- 098430 - FERNANDO PEREIRA EIRELI	4	0,0000	6.851,40
- 094988 - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	1	0,0000	968,00
- 097101 - P C R DO AMARAL E AMARAL LTDA - ME	1	0,0000	9.480,00
- 096099 - SALVI, LOPES E CIA LTDA ME	1	0,0000	5.748,70
- 085583 - SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS	1	0,0000	7.375,00
	26		58.955,74

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.023.4.4.90.52.00.00.00.00 (1540),
2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (1565)

Paranavaí, 8 de Fevereiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:398D1431

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATO Nº 06/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** E A EMPRESA **SOLUCAO NETWORK PROVEDOR EIRELI**.

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: SOLUCAO NETWORK PROVEDOR EIRELI, estabelecida à Rua Luiz Spigolon, 2151, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.693.643/0001-47, neste ato devidamente representada por **LUCIANO MACHADO,** residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.698.857.8 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 019.819.709-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTCA**, destinada as Secretarias Municipais de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

2.1. Os bens deverão ser entregues no (s) local (is) indicado (s) na descrição do objeto.

2.2. Entende-se como entrega dos bens a colocação no local indicado na descrição do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

3.1.1. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

3.1.2. preparar os locais para recebimento dos bens, comunicando à CONTRATADA, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

3.1.3. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

3.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

4.1.1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.1.2. proceder à entrega dos bens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

4.1.3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4.1.4. providenciar a importação dos bens em nome da CONTRATANTE, quando for o caso;

4.2.5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;

4.1.6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

4.1.7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

4.1.8. manter no Brasil, no caso da CONTRATADA não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

4.1.9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;

4.1.10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

4.1.11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

4.1.12. entregar os bens no local indicado pela CONTRATANTE;

4.1.13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

4.1.14. cumprir fielmente o que determina a Cláusula Primeira;

4.1.15. ficar responsável pelas operações de transporte e seguro de transporte;

4.1.16. dar garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores;

4.1.17. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

4.1.18. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

c) em garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA e, quando em serviço nas dependências dos Órgãos Públicos indicados pela solicitante, usarão uniformes e/ou credencial emitida pela Contratada e todos EPIs (equipamento de proteção individual), adequados e aprovados pela legislação em vigor;

4.1.19. É dever da Contratada fornecer suporte técnico diferenciado, com prazo de atendimento de no máximo 24 horas e, característica como upload e Download simétrico.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor para o fornecimento do objeto desse contrato é de **R$ 64.266,90 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis e noventa)**; daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

a) Os valores a serem pagos, são referentes ao objeto licitado conforme segue abaixo:

Lote: LOTE 1			**Preço Total do Lote:**		**1.952,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
92	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NA RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 250 - JARDIM DO SOL EM PARANAVAÍ - PR**	**MES**	**12,00**	**152,89**	**1.834,68**
93	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,32**	**117,32**
Lote: LOTE 4			**Preço Total do Lote:**		**2.582,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
89	**instalação de internet de fibra optica de 100 megas no Corpo de Bombeiros de Paranavaí. Deverá ser cobrada apenas uma vez, para implantação dos cabeamento de fibra optica.**	**UN**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
90	**FIBRA OPTICA DE 100MB PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ AVENIDA JOHN KENNEDY 565 PARANAVAI – PARANA**	**MES**	**12,00**	**205,38**	**2.464,56**
Lote: LOTE 5			**Preço Total do Lote:**		**1.952,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
88	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50MB, DESTINADO À DEFENSORIA PÚBLICA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: AV. PARANÁ, 1416, JARDIM AMÉRICA, PARANAVAÍ-PR.**	**MES**	**12,00**	**152,89**	**1.834,68**
107	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,32**	**117,32**
Lote: LOTE 8			**Preço Total do Lote:**		**1.664,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
80	**LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA PRAÇA BRASIL S/N, CENTRO.**	**UN**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**
111	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 11			**Preço Total do Lote:**		**1.664,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
83	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO (CRAS MOEMA) LOCALIZADO NA RUA ALBINO FERRACINI 1181, JD SIMONE III.**	**UN**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**
114	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 12			**Preço Total do Lote:**		**1.664,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
84	**LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO (CRAS ZONA LESTE), LOCALIZADO NA AVENIDA AVENIDA TANCREDO NEVES, 4325, JARDIM GUANABARA**	**UND**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**
115	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 13			**Preço Total do Lote:**		**1.664,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
85	**LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO À (CASA LAR DO IDOSO), LOCALIZADA NA AVENIDA TANCREDO NEVES, 1905, JARDIM PRUDENCIO**	**UND**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**
116	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 15			**Preço Total do Lote:**		**1.664,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
70	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO A CASA DA CULTURA "CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE" LOCALIZADA NA RUA MILJUTIN COGEJ, 116, CENTRO, PARANAVAÍ.**	**MES**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**
118	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 16			**Preço Total do Lote:**		**1.664,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
71	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO AO MUSEU HISTÓRICO, ETNOG. E ANTROPOLÓGICO, LOCALIZADO NA RUA MILJUTIN COGEJ, S/N (ANEXO A CASA DA CULTURA) , CENTRO, PARANAVAÍ.**	**MES**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**
119	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 17			**Preço Total do Lote:**		**1.664,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
72	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO À SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, LOCALIZADA NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.**	**MES**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**
120	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 18			**Preço Total do Lote:**		**1.664,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
73	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO TEATRO MUNICIPAL " DR. ALTINO AFONSO COSTA", LOCALIZADO NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.**	**MES**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**
121	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 19			**Preço Total do Lote:**		**1.664,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
74	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO À BIBLIOTECA MUN. JÚLIA WANDERLEY, LOCALIZADA NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.**	**MES**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**
122	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**

Lote: LOTE 21			**Preço Total do Lote:**		**1.664,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
76	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25MB DESTINADO À ESCOLA DE MÚSICA "LUZIA GUINA MACHADO", LOCALIZADA NA AV. PARIGOTDE SOUZA, 2574, CENTRO, PARANAVAÍ.**	**MES**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**
124	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 24			**Preço Total do Lote:**		**1.664,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
96	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A AGÊNCIA DO TRABALHADOR, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701, CENTRO.**	**MES**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**
127	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 28			**Preço Total do Lote:**		**1.664,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
100	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, LOCALIZADO NA AVENIDA DEP. HEITOR DE ALENCAR FURTADO S/N JARDIM NAKAMURA. (98-001-0126)**	**MES**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**
103	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb**	**UN**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 30			**Preço Total do Lote:**		**1.664,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
102	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO AO GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI-NOROESTÃO, LOCALIZADO NA RUA MILJUTIN KOGEJ S/N, JARDIM NAKAMURA (98-001-0128)**	**MES**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**
109	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb**	**UN**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 35			**Preço Total do Lote:**		**2.582,30**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
12	**FIBRA ÓPTICA CMEI JACÓ DE JESUS SOUZA - AV. MARTIN LUTHER KING, 1123, VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.**	**MES**	**12,00**	**205,40**	**2.464,80**
46	**TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI JACÓ DE JESUS SOUZA**	**UND**	**1,00**	**117,50**	**117,50**
Lote: LOTE 36			**Preço Total do Lote:**		**2.582,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
15	**FIBRA ÓPTICA CMEI CECILIA VECHIATTI GIOVINNE - RUA DR. J. MATTOS FILHO 455, JARDIM CANADÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.**	**MES**	**12,00**	**205,38**	**2.464,56**
49	**TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI CECILIA VECHIATTI GIOVINNE.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 37			**Preço Total do Lote:**		**2.582,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
17	**FIBRA ÓPTICA CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARANAVAÍ - RUA ANTONIO FACHIN N° 1.123, VILA CITY - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.**	**MES**	**12,00**	**205,38**	**2.464,56**
51	**TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARANAVAÍ.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 38			**Preço Total do Lote:**		**2.582,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
21	**FIBRA ÓPTICA CMEI MENINA ISABELA DE SOUZA DA SILVA (SUPERCRECHE) - RUA BAHIA, 1251 - JD OURO BRANCO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.**	**MES**	**12,00**	**205,38**	**2.464,56**
55	**TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI MENINA ISABELA DE SOUZA DA SILVA (SUPERCRECHE).**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 45			**Preço Total do Lote:**		**2.582,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
14	**FIBRA ÓPTICA PRÉ ESCOLA ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE - RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA N.º 470, JARDIM DO SOL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.**	**MES**	**12,00**	**205,38**	**2.464,56**
48	**TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A PRÉ ESCOLA ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 46			**Preço Total do Lote:**		**2.582,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
24	**FIBRA ÓPTICA POLO UAB - RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 210, JARDIM SANTOS DUMONT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.**	**MES**	**12,00**	**205,38**	**2.464,56**
58	**TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO POLO UAB.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 49			**Preço Total do Lote:**		**2.582,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
4	**FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA - RUA TIRADENTES 903 - JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.**	**MES**	**12,00**	**205,38**	**2.464,56**
38	**TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 50			**Preço Total do Lote:**		**2.582,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
6	**FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL - RUA CAPITÃO TELMO RIBEIRO Nº 620, JARDIM SÃO VICENTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.**	**MES**	**12,00**	**205,38**	**2.464,56**
40	**TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO AMARAL**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 55			**Preço Total do Lote:**		**2.582,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
18	**FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET - RUA ETTORE GIOVINE Nº 1320, JARDIM SANTA CECÍLIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.**	**MES**	**12,00**	**205,38**	**2.464,56**
52	**TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 56			**Preço Total do Lote:**		**2.582,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**

19	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES - RUA BAHIA, Nº 151 , CENTRO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
53	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 57			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
20	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO - AMADOR ALVES DE OLIVEIRA S/N.º, JARDIM IBIRAPUERA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
54	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 58			Preço Total do Lote:		2.582,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
22	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA - RUA WLADISLAU GAIDA Nº 920, JARDIM IPÊ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
56	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA.	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 59			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
25	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 210, JARDIM SANTOS DUMONT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
59	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 63			Preço Total do Lote:		2.582,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
33	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO - RUA ANÉZIA RAMOS MOREIRA Nº 1450, DISTRITO DE SUMARÉ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
67	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO.	UND	1,00	117,50	117,50
VALOR TOTAL R$ 64.266,90					

Parágrafo Primeiro – Nos valores acima, estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, embalagem, impostos, licenciamento, emplacamento, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 05.001.04.122.0002.2.410.3.3.90.39 (0402);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO

- 13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.39 (1682);

CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ

- 21.001.06.182.0002.2.890.3.3.90.39 (1403);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 18.003.02.244.0002.2.681.3.3.90.39 (1310);
- 18.003.14.422.0002.2.671.3.3.90.39 (1319);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 07.003.08.243.0007.6.905.3.3.90.39 (1592);
- 07.002.08.244.0007.2.606.3.3.90.39 (0707);
- 07.002.08.244.0007.2.621.3.3.90.39 (1604);
- 07.001.08.243.0007.2.590.3.3.90.39 (0623);
- 07.002.08.244.0007.2.622.3.3.90.39 (1660);

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

- 17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.39 (1250)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

- 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.39 (0011);

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- 09.001.18.541.0012.2.150.3.3.90.39 (0961);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- 15.001.27.812.0010.2.870.3.3.90.39 (1204);

GABINETE DO PREFEITO

- 20.004.05.153.0002.2.732.3.3.90.39 (1393);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (0529);
- 06.002.12.364.0005.2.564.3.3.90.39 (0560);

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito **mensalmente**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelos servidores membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeados por Decreto Municipal, e a fiscalização será realizada pela por servidor nomeado por Portaria Municipal nº 933/2018.

8.2. A fiscalização dos serviços será realizada pelos servidores nomeados por Portaria Municipal especificamente para o contrato desta licitação que devem constar anexo ao contrato.

Parágrafo Único: A Servidor do Município lavrará o respectivo termo de recebimento dos serviços, o qual será anexado no processo licitatório.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:
a) de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;
b) de 10% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. No interesse do órgão Contratante poderá haver a "alteração" do contrato "objeto contratado", especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do "objeto contratado", por convenção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano contratual, com base no INPC apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

11.4. O reajustamento de preços será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta citada no item acima, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, nos termos do inciso XI, art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de PARANAVAÍ, no Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

14.2. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08/02/2019.

TAISA MAYER GARRIDO
Fiscal do Contrato

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

SOLUCAO NETWORK PROVEDOR EIRELI
Contratada

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:D3DBA60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATO Nº 07/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** E A EMPRESA **FW COMUNICAÇÕES LTDA**.

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: FW COMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Paraíba, 1785, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.392.161/0001-21, neste ato devidamente representada por **ANDERSON RUIZ SATIN,** residente e domiciliado na Cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.514.185-0 SESP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 020.084.609-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTCA**, destinada as Secretarias Municipais de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

2.1. Os bens deverão ser entregues no (s) local (is) indicado (s) na descrição do objeto.

2.2. Entende-se como entrega dos bens a colocação no local indicado na descrição do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

3.1.1. efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

3.1.2. preparar os locais para recebimento dos bens, comunicando à CONTRATADA, por escrito, a data em que poderão ser montados e instalados aqueles que necessitem de lugares devidamente adaptados para seu adequado funcionamento;

3.1.3. realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

3.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

4.1.1. orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.1.2. proceder à entrega dos bens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

4.1.3. entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

4.1.4. providenciar a importação dos bens em nome da CONTRATANTE, quando for o caso;

4.2.5. embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso;

4.1.6. entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

4.1.7. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

4.1.8. manter no Brasil, no caso da CONTRATADA não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens;

4.1.9. realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;

4.1.10. responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

4.1.11. garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

4.1.12. entregar os bens no local indicado pela CONTRATANTE;

4.1.13. responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

4.1.14. cumprir fielmente o que determina a Cláusula Primeira;

4.1.15. ficar responsável pelas operações de transporte e seguro de transporte;

4.1.16. dar garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores;

4.1.17. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

4.1.18. responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

c) em garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA e, quando em serviço nas dependências dos Órgãos Públicos indicados pela solicitante, usarão uniformes e/ou credencial emitida pela Contratada e todos EPIs (equipamento de proteção individual), adequados e aprovados pela legislação em vigor;

4.1.19. É dever da Contratada fornecer suporte técnico diferenciado, com prazo de atendimento de no máximo 24 horas e, característica como upload e Download simétrico.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor para o fornecimento do objeto desse contrato é de **R$ 62.867,63 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)**; daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

a) Os valores a serem pagos, são referentes ao objeto licitado conforme segue abaixo:

Lote: LOTE 2			**Preço Total do Lote:**		**1.925,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
77	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB, A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO - DIRETORIA DE TRÂNSITO, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO FELIPE, 905, CENTRO - PARANAVAÍ-PR.**	**MES**	**12,00**	**150,70**	**1.808,40**
105	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.**	**UND**	**1,00**	**116,60**	**116,60**
Lote: LOTE 3			**Preço Total do Lote:**		**1.952,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
78	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB, A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO - DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA AGUILAR SELHORST, NA AVENIDA DEPUTADO HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 3550, JARDIM DO SOL - PARANAVAÍ-PR.**	**MES**	**12,00**	**152,88**	**1.834,56**
106	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 6			**Preço Total do Lote:**		**1.952,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
87	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50MB, DESTINADO AO PROCON, LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA ANTONIO FELIPE, 917, CENTRO, PARANAVAÍ-PR.**	**MES**	**12,00**	**152,88**	**1.834,56**
104	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 7			**Preço Total do Lote:**		**1.664,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
79	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MEGAS DESTINADO AO CREAS, LOCALIZADO NA RUA MANOEL RIBAS , Nº 135 CENTRO.**	**UND**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**
110	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 9			**Preço Total do Lote:**		**1.664,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
81	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO CRAS (SÃO JORGE) LOCALIZADO NA RUA JATOBA S/N, JARDIM SÃO JORGE.**	**UND**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**
112	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 10			**Preço Total do Lote:**		**1.664,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
82	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO AO (CRAS VILA OPERÁRIA) LOCALIZADO NA RUA JOÃO GRAFF SCHEREIBER Nº 55, VILA OPERÁRIA.**	**UND**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**
113	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 14			**Preço Total do Lote:**		**1.664,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
86	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO (CENTRO DA JUVENTUDE - FIDELIS AUGUSTO DE ANDRADE GUIMARÃES) LOCALIZADO NA RUA OPERÁRIA, 355, VILA OPERÁRIA**	**UN**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**
117	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 20			**Preço Total do Lote:**		**1.664,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
75	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO À BIBLIOTECA CIDADÃ "BOULIVAR PENHA", LOCALIZADA NA RUA WASHINGTON PICORELLI, S/N, VILA OPERÁRIA - PARANAVAÍ.**	**MES**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**
123	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,44**	**117,44**
Lote: LOTE 22			**Preço Total do Lote:**		**1.663,99**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
94	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", LOCALIZADO NA AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, Nº 3260, JARDIM BELO HORIZONTE.**	**MES**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**
125	**TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.**	**UND**	**1,00**	**117,43**	**117,43**
Lote: LOTE 23			**Preço Total do Lote:**		**1.664,00**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
95	**LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A SEDE DA**	**MES**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 1710, CENTRO.				
126	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 25			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
97	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A CASA DO EMPREEDOR LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 1710, CENTRO.	MES	12,00	128,88	1.546,56
128	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 26			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
98	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO BRAMBILA ESQUINA COM AVENIDA MARTIN LUTHER KING, S/N, BOSQUE MUNICIPAL.	MES	12,00	128,88	1.546,56
129	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 29			Preço Total do Lote:		1.664,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
101	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO AO GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO LACERDA BRAGA-LACERDINHA, LOCALIZADO NA RUA SOUZA NAVES S/N CENTRO. (98-001-0127)	MES	12,00	128,90	1.546,80
108	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb	UN	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 31			Preço Total do Lote:		1.664,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,49	117,49
91	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO TIRO DE GUERRA DE PARANAVAÍ - Av. Martin Luther King 3670 - Vila Operária.	MES	12,00	128,90	1.546,80
Lote: LOTE 32			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
5	FIBRA ÓPTICA CMEI LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES - RUA FELIPE DOS SANTOS, Nº 680, JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
39	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 33			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
8	FIBRA ÓPTICA CMEI AYRTON SENNA DA SILVA CAIC - RUA FREDERICO OZANAM S/Nº, VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
42	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI AYRTON SENNA DA SILVA CAIC	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 34			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
11	FIBRA ÓPTICA CMEI MENINO DAVI - RUA DOS IPÊS - N° 460 , VILA ALTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
45	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI MENINO DAVI.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 39			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
26	FIBRA ÓPTICA CMEI MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA - RUA GUANABARA Nº 857, JARDIM MORUMBI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
60	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 40			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
28	FIBRA ÓPTICA CMEI ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA - RUA GUERINO POMIM, 1260 - JARDIM MONTE CRISTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
62	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 41			Preço Total do Lote:		2.582,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
29	FIBRA ÓPTICA CMEI ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA - RUA DAYSE COSTA TOLEDO, CONJ. FLÁVIO GIOVINE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
63	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA.	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 44			Preço Total do Lote:		2.581,99
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
23	FIBRA ÓPTICA DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR - RUA PERNAMBUCO, 589, CENTRO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.463,60
57	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR.	UND	1,00	117,19	117,19
Lote: LOTE 47			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
2	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA - RUA MARIO MIOLA 900, CJ. LUIZ LORENZETTI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
36	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 48			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
3	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO - RUA BANDEIRANTES, 73 - COLONINHA DO JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
37	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO	UND	1,00	117,49	117,49

Lote: LOTE 51			**Preço Total do Lote:**		**2.582,29**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
7	**FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL DACIA FORTES - RUA ANA NERY Nº 277 , NÚCLEO HABITACIONAL JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.**	**MES**	**12,00**	**205,40**	**2.464,80**
41	**TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL DACIA FORTES.**	**UND**	**1,00**	**117,49**	**117,49**
Lote: LOTE 52			**Preço Total do Lote:**		**2.582,29**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
9	**FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA CAIC - RUA FREDERICO OZANAM S/Nº , VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.**	**MES**	**12,00**	**205,40**	**2.464,80**
43	**TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA CAIC.**	**UND**	**1,00**	**117,49**	**117,49**
Lote: LOTE 53			**Preço Total do Lote:**		**2.582,29**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
13	**FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTO CASELLI - FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO N.º 380, JARDIM NOVO CANADÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.**	**MES**	**12,00**	**205,40**	**2464,80**
47	**TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTO CASELLI.**	**UND**	**1,00**	**117,49**	**117,49**
Lote: LOTE 54			**Preço Total do Lote:**		**2.582,29**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
16	**FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI - RUA SERAFIM AFONSO COSTA Nº 1.141, JARDIM MARINGÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.**	**MES**	**12,00**	**205,40**	**2464,80**
50	**TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI**	**UND**	**1,00**	**117,49**	**117,49**
Lote: LOTE 60			**Preço Total do Lote:**		**2.582,29**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
27	**FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL - AV. MAUÁ S/Nº, JARDIM MORUMBI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.**	**MES**	**12,00**	**205,40**	**2464,80**
61	**TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL.**	**UND**	**1,00**	**117,49**	**117,49**
Lote: LOTE 65			**Preço Total do Lote:**		**2.582,29**
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
10	**FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - RUA FREDERICO OZANAM Nº 315, VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.**	**MES**	**12,00**	**205,40**	**2464,80**
44	**TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS.**	**UND**	**1,00**	**117,49**	**117,49**
VALOR TOTAL R$ 62.867,63					

Parágrafo Primeiro – Nos valores acima, estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, embalagem, impostos, licenciamento, emplacamento, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 05.001.04.122.0002.2.410.3.3.90.39 (0402);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO

- 13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.39 (1682);

CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ

- 21.001.06.182.0002.2.890.3.3.90.39 (1403);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 18.003.02.244.0002.2.681.3.3.90.39 (1310);
- 18.003.14.422.0002.2.671.3.3.90.39 (1319);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 07.003.08.243.0007.6.905.3.3.90.39 (1592);
- 07.002.08.244.0007.2.606.3.3.90.39 (0707);
- 07.002.08.244.0007.2.621.3.3.90.39 (1604);
- 07.001.08.243.0007.2.590.3.3.90.39 (0623);
- 07.002.08.244.0007.2.622.3.3.90.39 (1660);

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

- 17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.39 (1250)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

- 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.39 (0011);

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- 09.001.18.541.0012.2.150.3.3.90.39 (0961);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- 15.001.27.812.0010.2.870.3.3.90.39 (1204);

GABINETE DO PREFEITO

- 20.004.05.153.0002.2.732.3.3.90.39 (1393);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (0529);
- 06.002.12.364.0005.2.564.3.3.90.39 (0560);

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito **mensalmente**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelos servidores membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeados por Decreto Municipal, e a fiscalização será realizada pela por servidor nomeado por Portaria Municipal nº 933/2018.

8.2. A fiscalização dos serviços será realizada pelos servidores nomeados por Portaria Municipal especificamente para o contrato desta licitação que devem constar anexo ao contrato.

Parágrafo Único: A Servidor do Município lavrará o respectivo termo de recebimento dos serviços, o qual será anexado no processo licitatório.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:
a) de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;
b) de 10% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à

CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. No interesse do órgão Contratante poderá haver a "alteração" do contrato "objeto contratado", especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do "objeto contratado", por convenção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano contratual, com base no INPC apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

11.4. O reajustamento de preços será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta citada no item acima, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, nos termos do inciso XI, art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de PARANAVAÍ, no Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

14.2. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08/02/2019.

TAISA MAYER GARRIDO
Fiscal do Contrato

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

FW COMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:4C04DB9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
CM DE VEREADORES DE PINHAL DE SAO BENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2018/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOSAPAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:90C394BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2019 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a apreciação e deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara (COMUSP), acerca da composição da Comissão organizadora da XIII Conferencia Municipal de Saúde de Piraquara e de suas respectivas pré-conferências.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP**, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de1990, Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Orgânica municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da **XIII Conferencia Municipal de Saúde de Piraquara,** sob a presidência da Secretária Municipal de Saúde Sra Maristela Zanela e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral Sr Onardeles José Ferreira, conforme previsões fixadas pelos Conselhos Nacional/Estadual de Saúde e demais previsões atinentes.

Artigo 2º - Data: 12 e 13/04/2018 - Local: Auditório Complexo Administrativo Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera.

Artigo 3º - A Cerimônia de abertura da Conferencia Municipal de Saúde acontecerá em 12/04/2019 das 18:30 as 22:00 no Auditório Complexo Administrativo Vila da Cidadania , Sito á Rodovia Joao Leopoldo Jacomel nº 4675, Jardim Primavera.

Parágrafo Único: Para a conclusão da Convocação da **XIII Conferencia Municipal de Saúde**, como meio apropriado, será publicado Decreto Municipal.

Artigo 4º - Da Composição da Comissão Organizadora:

Grupo I – Presidência/Coordenação/Coordenação Adjunta

NOME	*SEGMENTO*	*FUNÇÃO*	*COMISSÃO*
Maristela Zanella	Gestão	Presidente	Presidência
Dionísio Soares Batista	Usuários	Coordenação	Tesoureiro
Gildete Dias Sabino de Souza	Prestador (Missão Shalon)	Coordenação	Secretaria de Credenciamento
Eva Beatriz Geraki	Usuários	Coord. Adjunto	Secretaria de Credenciamento
Franciele Souza Mendes Lima	Gestão	Coord. Adjunto	Secretaria de Credenciamento
Neivo João Bertuzzi	Usuários	Coordenador	Relator
Carla Cristina Brandalizze	Trabalhador	Coord. Adjunto	Relator
Wilmar Rose Junior	Prestador (Casa Liberdade)	Coord. Adjunto	Relator
Marlon Martins de Souza	Trabalhador	Coordenação	Recursos Materiais
Onardeles Jose Ferreira	Trabalhador	Coordenação	Geral
Rosangela A. Valentin Paula	Gestão	Coordenação	Comunicação, Informação e Divulgação.
Luciano Carneiro de Jesus	Trabalhador	Coordenação	Articulação e Mobilização
João Geraldo da Silva	Usuários	Coord. Adjunto	Articulação e Mobilização
Mailes Alessandra W. Mordaski	Trabalhador	Coord. Adjunto	Articulação e Mobilização
Grupo II - Colaboradores /Apoiadores – Coord. Adjunta.			
NOME	*Segmento*	*Função*	*Comissão*
Silmara Ribas	Usuário - Conselho local - Ubs James Ribas Martins "São Cristóvao"	Coord. Adjunto	Tesoureiro
Iria Gonçalves Lopes	Usuário - Conselho local - Ubs João Airdo Fabro " Capoeira dos Dinos"	Coord. Adjunto	Articulação e Mobilização
Luiz Brandao Bastos	Usuário - Conselho local - Ubs Carlos Jess "Caiçara"	Coord. Adjunto	Comunicação, Informação, Divulgação e Recursos Materiais.
Manoel Cessito S. Nunes	Cons. Titular/ Usuário - Colaborador Adjunto.	Coord. Adjunto	Articulação e Mobilização
Jesse James Coutinho	Cons. Titular/ Usuário - Colaborador Adjunto.	Coord. Adjunto	Articulação e Mobilização
João Duarte Fernandes	Usuário - Conselho local - Ubs Takami Tano "Macedo"	Coord. Adjunto	Comunicação, Informação e Divulgação.

Das Subdivisões/Atribuições/Funções

Artigo 5º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I. Presidente: Preside todo o processo da Conferência e suas demais atividades correlatas.

II. Coordenador Geral: Assume a responsabilidade oficial pela Conferência, assina documentos oficiais, delibera sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

III. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

IV. Secretária (o) Executiva (o): Encaminha as solicitações das diversas subseções relacionadas às compras de materiais e demais recursos para o bom funcionamento destas subseções, acompanhando simultaneamente a execução dos diversos trabalhos junto à Coordenador Geral/Presidência.

V. Tesoureiro (a): Acompanha, fiscaliza e controla o fluxo das despesas até a conclusão, devendo organizar as informações a fim de instruir apresentação de Prestação de Contas.

VI. Relator Geral e Adjunto: Elabora documentos e ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, em plena observância às deliberações do colegiado/presidência/coordenação geral, elaborando também como produto final o relatório final da Conferência.

VII. Secretária (o) de Credenciamento: Se responsabiliza pelo credenciamento dos delegados da Conferência, ficando à disposição, até o dia 12/04/2019, na sede da Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento aos Delegados e, durante o dia de realização da Conferência, no local, colaborando para a verificação de presença dos credenciados.

VIII. Secretária (o) de Comunicação e Divulgação: Se encarrega de divulgar a Conferência, podendo conceder entrevistas em Rádios/TV e demais meios de comunicação. Também presta apoio aos palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 6º - Serão realizadas 7 Pré-Conferências regionais que terão como finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados aptos para a Conferência Municipal de Saúde em questão.

Art. 7º - As Pré-Conferência Municipal de Saúde serão realizadas por Região, buscando contemplar toda extensão territorial do Município, conforme abaixo:

1 - Área Rural: Aldeia indígena Araçai. Pretende-se realizar pela primeira vez em Piraquara, a I Pré-Conferência de Saúde Indígena. Data: 23/02/2019. Horário: Das 07:30 às 12:00;

2 - Centro da Juventude Vereador Oriles Alves de Faria - Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 1951 - Recanto das Águas. Será a I Pré-Conferência em Saúde Mental a ser realizada no Município de Piraquara. Contempla toda atividade/área/prestadores e demais iniciativas atinentes. Data: 09/03/2019. Horário: Das 07:30 às 12:00;

3 - Centro de Artes e Esportes Unificados - Rua Juri Danilenko, 3455, Guarituba. Contempla: Toda região do Guarituba e suas áreas rurais e urbanas circunvizinhas. Data: 16/03/2019. Horário: Das 07:30 às 12:00;

4 - Pré-Conferência Específica para o segmento Prestador: No caso específico do segmento do Prestador, as entidades serão convocadas para participar em um fórum específico na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde localizada no Complexo Administrativo Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera no. Data: 20/03/2019 - Horário: Das 19:00 às 21:30

5 - Pré-Conferência Específica para os Trabalhadores em Saúde. Local: Auditório Complexo Administrativo Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera. Data: 21/03/2019. Horário: Das 18:00 às 21:30

6 - Centro da Juventude Vereador Oriles Alves de Faria - Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 1951 - Recanto das Águas. Contempla: Região Central de Piraquara e demais bairros/comunidades norte, leste do município, incluindo o Bairro Laranjeiras e demais comunidades rurais e urbanas circunvizinhas. Data: 23/03/2019. Horário: 07h30min Das 07:30 às 12:00;

7 - Escola Municipal João Batista Salgueiro - Av. São Roque, 650 - Jardim Primavera. Contempla as regiões: Jd Primavera, Jd Sta. Monica, Jd Esmeralda, Vila Militar, Vila Vicente Macedo e demais áreas rurais e urbanas circunvizinhas. Data: 30/03/2019. Horário: Das 07:30 às 12:00;

8 – No caso específico do segmento Gestor, a Secretária de Saúde fica responsável em convocar, em data oportuna, seus representantes para a elaboração de propostas/Diagnósticos de situações problemas e indicação de representações do seu respectivo segmento.

Art. 8º - Os problemas levantados nas Pré-Conferencias farão parte das discussões para a elaboração das diretrizes das atividades e construção do relatório final da Conferencia e, consequentemente integrarão as ferramentas de estudo para elaboração do Plano Municipal de Saúde.
Artigo 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município. As entidades serão oficiadas para a indicação de seus legítimos representantes e deverão apresentar no ato da indicação a documentação necessária para tanto.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde prestará todo apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão, podendo constituir equipe de apoio adicional a fim de acrescentar eficiência aos atos empreendidos.

Artigo 9º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Municipio . As entidades serão oficiadas para a indicação de seus legítimos representantes e deverão apresentar o ator da indicação a documentação necessária para tanto.

Artigo 10º A Secretaria Municipal de Saúde prestará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão, podendo constituir uma equipe de apoio adicional a fim de acrescentar eficiência aos atos empreendidos.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Piraquara, 05 de Fevereiro de 2019.

ONARDELES JOSE FERREIRA
Presidente
Resolução 13/2017

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 01 de 16/01/2019.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FAA8B799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 141/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLETO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DOS PRODUTOS LISTADOS NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço Contratado	Preço reajuste
LOTE: 002 - Lote 002	1	59206	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, UNISSEX, TAMANHO G (GRANDE), PACOTE COM NO MÍNIMO OITO (08) UNIDADES. COM DUPLA CAMADA ABSORVENTE; COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; COM QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; COM GEL ABSORVENTE; COM ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; COM FORMATO ANATÔMICO E PERFEITO AJUSTE AO CORPO. PRODUTO HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PESO DE 70 A 85/90 KG.	PCT	6,15	6,92
LOTE: 002 - Lote 002	2	59207	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, UNISSEX, TAMANHO M (MÉDIA), PACOTE COM NO MÍNIMO (08) UNIDADES, COM DUPLA CAMADA ABSORVENTE; COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; COM QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; COM GEL SUPER ABSORVENTE; COM ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; COM FORMATO ANATÔMICO E PERFEITO AJUSTE AO CORPO. PRODUTO HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PESO DE 40 A 70 KG	PCT	6,35	6,92
LOTE: 002 - Lote 002	3	59208	FRALDA DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, UNISSEX, TAMANHO P (PEQUENA), PACOTE COM NO MÍNIMO DEZ (10) UNIDADES. COM DUPLA CAMADA ABSORVENTE; COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; COM QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; COM GEL SUPER ABSORVENTE; COM ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; COM FORMATO ANATÔMICO E PERFEITO AJUSTE AO CORPO. PRODUTO HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PESO DE 20 A 40 KG	PCT	6,89	6,92
LOTE: 002 - Lote 002	4	59209	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, UNISSEX, TAMANHO XG (EXTRA GRANDE), PACOTE COM NO MÍNIMO 7 (SETE) UNIDADES. COM DUPLA CAMADA ABSORVENTE; COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; COM QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; COM GEL SUPER ABSORVENTE; COM ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; COM FORMATO ANATÔMICO E PERFEITO AJUSTE AO CORPO. PRODUTO HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PESO ACIMA DE 85/90 KG.	PCT	5,33	6,92

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 06/2018
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3CC2DE70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **27 de fevereiro de 2019**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de **Serviços Realização de Exames de Ultrassonografia** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Item	Descrição	Valor unitário
1	Ultrassonografia Axilar	99,54
2	Ultrassonografia de Abdome Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	108,93
3	Ultrassonografia de Abdome Total	141,15
4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	109,68
5	Ultrassonografia de Articulação (Punho, Cotovelo, Ombro, Pé, Tornozelo, Joelho, Mão, Quadril)	99,54
6	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	94,19
7	Ultrassonografia de Globo Ocular c/Órbita (Monocular)	97,71
8	Ultrassonografia de Músculo ou Tendão (Tendão de Aquiles)	99,54
9	Ultrassonografia de Parede Abdominal	99,54
10	Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal)	101,23
11	Ultrassonografia de Região Cervical	99,54
12	Ultrassonografia de Região Inguinal	99,54
13	Ultrassonografia de Retroperitônio	99,54
14	Ultrassonografia de Tireóide	94,69
15	Ultrassonografia Dermatológica (Pele e Subcutâneo)	88,70

16	Ultrassonografia Mamária Bilateral	100,21
17	Ultrassonografia Obstétrica	92,32
18	Ultrassonografia Obstétrica Gemelar (por feto)	61,86
19	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	110,58
20	Ultrassonografia Transfontanelar (Crânio)	101,94
21	Ultrassonografia Transvaginal	104,04

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 25 de janeiro de 2019.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:87609ABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 402/2018 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
16	500,00	fr	Álcool em gel 70%, uso exclusivo à fins da saúde, com no mínimo 425g.	4,0000	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
19	50,00	un	Almotolia em plástico nitidamente transparente, capacidade de 100 ml, composta de 03 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido.	1,6100	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
20	40,00	un	Almotolia em plástico nitidamente transparente, capacidade de 250ml, composta de 03 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido).	2,3000	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
29	1.000,00	un	Campo Cirúrgico Fenestrado Descartável: confeccionado em não tecido, com gramatura igual ou maior que 60gr/m², com abertura central de 10cm de diâmetro, tamanho 50x50cm.	3,3300	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
78	12,00	un	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO - máscara de oxigênio adulto para alta concentração com reservatório tipo BAG, REUTILIZÁVEL, em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve, resistente, deverá possuir extensor para rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 1,30 m de comprimento.	10,2800	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
79	8,00	un	MÁSCARA DE OXIGENIO INFANTIL COM RESERVATORIO - máscara de oxigênio infantil para alta concentração com reservatório tipo BAG, REUTILIZÁVEL, em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve, resistente, deverá possuir extensor para rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 1,30 m de comprimento.	10,2800	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
85	4.000,00	m	Papel grau cirúrgico - tamanho 25cm x 100 m - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 25cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmida ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 60 a 80 gramas/m2 e porosiudade controlada. A outra face, deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas para facilitar a identificação.	0,8000	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
92	2.000,00	un	Saco p/ Lixo Hospitalar 50 litros (saco branco leitoso, classe II, cada unidade deve conter: identificação de fabricante, símbolo de substância infectante, litragem equivalente e dentro das normas da ABNT.)	0,1300	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
104	10,00	un	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. º 20 LONGA - com no mínimo 40 cm e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos de seringa e equipo.	1,1700	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
105	6.000,00	un	Sonda para aspiração traqueal 06 sem válvula, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas e conexão para adaptar-se ao tubo de aspiração. Registro no Ministério da Saúde.	0,4400	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
106	12.000,00	un	Sonda para aspiração traqueal 08 sem válvula, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas e conexão para adaptar-se ao tubo de aspiração. Registro no Ministério da Saúde.	0,4760	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
107	200,00	un	Sonda para aspiração traqueal 10 sem válvula, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas e conexão para adaptar-se ao tubo de aspiração. Registro no Ministério da Saúde.	0,4880	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
108	1.000,00	un	Sonda para aspiração traqueal 12 sem válvula, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas e conexão para adaptar-se ao tubo de aspiração. Registro no Ministério da Saúde.	0,4980	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
109	200,00	un	Sonda para aspiração traqueal 14 sem válvula, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas e conexão para adaptar-se ao tubo de aspiração. Registro no Ministério da Saúde.	0,5340	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
112	5.000,00	un	Sonda Uretral nº06 (confeccionada em polivinil, estéril, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente dados de identificação, unidade).	0,4450	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
113	8.000,00	un	Sonda Uretral nº 08 (confeccionada em polivinil, estéril, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente dados de identificação,	0,4570	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
114	10.000,00	un	Sonda Uretral nº 10 (confeccionada em polivinil, estéril, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente dados de identificação).	0,4400	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
115	24.000,00	un	Sonda Uretral nº 12 (confeccionada em polivinil, estéril, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente dados de identificação).	0,4350	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
116	10.000,00	un	Sonda Uretral nº 14 (confeccionada em polivinil, estéril, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente dados de identificação).	0,4500	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
117	500,00	un	Sonda Uretral nº 16 (confeccionada em polivinil, estéril, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente dados de identificação).	0,5200	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

118	10,00	un	SONDA VESICAL Nº 08 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico tipo blister, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual.	4,0000	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
119	10,00	un	SONDA VESICAL Nº 10 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico tipo blister, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual.	3,9600	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
143	100,00	pct	Compressa cirurgica algodonado Estéril tipo Zobec Tamanho:10x15cmM	1,0900	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
163	60,00	un	Suporte de parede em metal para coletores de perfuro cortante 13 litros.	19,0000	METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
17	300,00	pct	Algodão (rolo, c/ 500gr, hidrófilo, em camadas contínuas, provido de papel apropriado em toda extensão, homogêneo, macio, absorvente, fibras 100% algodão, alvejado, não estéril, inodoro, ausência de grumos ou impurezas)	9,2900	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
26	420,00	un	Bolsa Coletora de Urina (Sistema fechado, esterilizado a oxido de etileno, drenável, descartável, 2000ml, c/sistema anti-refluxo- possui tubo de extensao com 1,20m de comprim. e 7,9mm de diametro interno, presilha p/fixar o tubo de extensão ao leito, conector plástico para entrada e saida de urina da bolsa, com cantos arredondados, duas escalas em ml para medir o fluxo urinario, local para identificação do paciente, unidade)	2,2990	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
46	1.000,00	un	Equipo MACRO Gotas (p/administração de solução parenterais, estéril, contendo câmara gotejadora, conector com ponta perfurante graduada em três níveis diferentes c/protetor, tubo transparente e atóxico c/comprimento igual ou superior a 1,5cm, pinça rolete p/controle de fluxo, com Flash-Ball e conector tipo LUER c/protetor, embalagem individual em papel grau cirúrgico)	0,7500	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
94	3.000,00	un	SERINGA 20 ML - sem agulha (descartável, esterilizada por óxido etileno)	0,3790	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
95	6.000,00	un	Seringa 3ml, sem agulha (descartável, esterilizada por óxido etileno).	0,1190	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
96	5.000,00	un	Seringa 5ml, sem agulha (descartável, esterilizada por óxido etileno).	0,1290	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
97	72.000,00	un	Seringa descartável para insulina com capacidade para 50UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16“) em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão, sem compartimento de reserva. Embalada em pacotes com 10 unidades. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011.	0,2700	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
27	100,00	un	Cadarço Sarjado para Fixação de Cânulas de Traqueostomia - composto 90% algodão e 10% poliéster. Rolo com no mínimo 50 metros.	10,0000	ABBA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
40	50,00	un	CONEXÃO 02 VIAS - TIPO POLIFIX - dispositivo descartável, estéril, em plástico (PVC) ou material compatível com sua finalidade, transparente em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades. Deverá ter conector luer "fêmea" nas extremidades que se destinam a infusão de soluções e conector luer-lock "macho" na extremidade a qual se conecta o dispositivo para infusão endovenosa.	0,6200	ABBA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
45	600,00	cx	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca, indicado para eletrocardiograma, com gel sólido, adesivo e condutivo, espuma compacta de alta qualidade, resistente a fluidos, que adere facilmente a pele, não irritante, hipoalergênico, sensor Ag/Agcl. Embalagem com 50 unidades.	9,9000	ABBA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
57	2.500,00	fr	Frasco para nutrição enteral com 300 ml. Fabricado em polietileno atóxico. Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo. Alça de fixação na base para pendurar o frasco com travamento.	0,7200	ABBA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
77	30,00	un	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - que reflete o calor do corpo e mantêm o paciente aquecido e seco durante as atividades de pronto atendimento em caso de acidentes. Nos seguintes tamanhos 2,10 x 1,40m e 78cm x 45cm. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio.	5,1000	ABBA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
100	10,00	un	Sonda nutrição enteral adulto - utilizada para conduzir alimentos, líquidos e medicamentos até o estômago ou intestino delgado do paciente. É indicado na administração de nutrientes, líquidos e medicamentos pela via nasogástrica. Características: Tubo - fabricado em silicone, com marcações de posicionamento e com Cilíndro de Tungstênio na ponta do mesmo tamanho não ferindo o paciente. Atraumática. Arame Guia: Fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo no paciente. Conector - Em "Y", dupla via, com tampa em PVC, atóxico. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem Individual em Papel Grau Cirúrgico com Código de Barras. Nº8, 109 cm de comprimento.	9,2000	ABBA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
101	10,00	un	Sonda de Nutrição Enteral Adulto utilizada para conduzir alimentos, líquidos e medicamentos até o estômago ou intestino delgado do paciente. É indicado na administração de nutrientes, líquidos e medicamentos pela via nasogástrica. Características:Tubo - Fabricado em silicone, com marcações de posicionamento e com Cilindro de Tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente.(Atraumática). Arame Guia.Fio de Aço Inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector - Em "Y", dupla via com tampa em PVC atóxico. Esterilização a Óxido de Etileno.Embalagem Individual em Papel Grau Cirúrgico com Código de Barras.Nº:12.Comprimento 109cm	9,2000	ABBA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
120	10,00	un	SONDA VESICAL Nº 12 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico tipo blister, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual.	2,6500	ABBA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
121	10,00	un	SONDA VESICAL Nº 14 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico tipo blister, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual.	2,7500	ABBA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
122	120,00	un	SONDA VESICAL Nº 16 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico tipo blister, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual.	2,7600	ABBA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
123	180,00	un	SONDA VESICAL Nº 18 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico tipo blister, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual.	2,9500	ABBA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
124	120,00	un	SONDA VESICAL Nº 20 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias, uma destinada à drenagem vesical e a outra para utilização do balonete, revestida com polímero de silicone. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico tipo blister, e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual.	2,6900	ABBA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
134	12,00	un	UMIDIFICADOR COM TAMPA DE NYLON INJETADA - frasco plástico de 250 ml com nível de mínimo e máximo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal (conforme norma da ABNT), adaptável em qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	17,3000	ABBA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
146	350,00	un	Dreno de Penrose Nº 03 (60mm) - Sem Gaze, Estéril: fabricado em látex natural, cor natural, esterilizado a gás óxido de etileno. Embalagem individual.	1,7900	ABBA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
147	350,00	un	Dreno de Penrose Nº 04 (80mm) - Sem Gaze, Estéril: fabricado em látex natural, cor natural, esterilizado a gás óxido de etileno. Embalagem individual.	1,8000	ABBA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

89	30,00	un	Pilhas para desfibrilador: bateria de dióxido de manganês Lithium CR Photo Flash 123 A, 3 volts compatível com desfibrilador DEA Plus da Zoll, com capacidade para 300 choques ou 5 anos no modo espera, validade mínima para 10 anos. Dimensões: 3 cm de altura e 1,5 de diâmetro. Das marcas: Duracell, Sanyo ou Varta, de acordo com as exigências do aparelho.	41,0000	CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP
157	8,00	un	PÁ ELETRODO ADESIVO DESCARTÁVEL ADULTO - Original e compatível com Desfibrilador Externo Automático (DEA) Instramed Isis Adulto: Conjunto de dois eletrodos e multifunções pré-conectados; Rápida conexão ao DEA; Excelente condutividade; Sem risco de queimaduras acidentais; Livre de látex;	390,0000	CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP
158	8,00	un	PÁ ELETRODO ADESIVO DESCARTÁVEL INFANTIL - Original e compatível com Desfibrilador Externo Automático (DEA) Instramed Isis Infantil: Conjunto de dois eletrodos e multifunções pré-conectados; Rápida conexão ao DEA; Excelente condutividade; Sem risco de queimaduras acidentais; Livre de látex;	390,0000	CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP
18	20,00	un	Almotolia em plástico não transparente, cor marrom, capacidade de 100 ml, composta de 03 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido.	1,5333	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
21	20,00	un	Almotolia (em plástico nitidamente transparente, capacidade de 500ml, composta de 03 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido)	2,8499	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
25	200,00	rl	Bobina de papel para eletrocardiógrafo modelo cardiocare 2000, termosensível, milimetrado, medida de 216mm x 30m, reticulado.	21,5174	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
30	50,00	un	Cateter Intravenoso Periférico nº 14 com Dispositivo de Segurança - estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sangüíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com ponta tipo "v" com bisel trifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde)	1,7479	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
31	70,00	un	Cateter Intravenoso Periférico N° 16 com Dispositivo de Segurança – estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sangüíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com ponta tipo "v" com bisel trifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde)	1,7527	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
32	70,00	un	Cateter Intravenoso Periférico N° 18 com Dispositivo de Segurança - estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sanguíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com ponta tipo "v" com bisel trifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde)	1,7527	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
33	200,00	un	Cateter Intravenoso Periférico N° 20 com Dispositivo de Segurança – estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sangüíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com ponta tipo "v" com bisel trifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora N.º 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde)	1,7527	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
34	300,00	un	Cateter Intravenoso Periférico N° 22 com Dispositivo de Segurança – estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sanguíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com ponta tipo "v" com bisel trifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde)	1,7527	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
35	250,00	un	Cateter Intravenoso Periférico N° 24 com Dispositivo de Segurança – estéril, com cânula constituída de poliuretano radiopaco flexível, SEM EFEITO MEMÓRIA. Conector tipo Luer-Lock translúcido, codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sangüíneo translúcida possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com ponta tipo "v" com bisel trifacetado. Esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister, possuindo abertura asséptica, SEM DELAMINAÇÃO. O dispositivo de segurança deverá atender aos requisitos da Norma Regulamentadora no 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde)	1,8429	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
36	30,00	un	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - flexível embalado individualmente, estéril.	0,9594	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
60	200,00	cx	Haste Flexível (haste flexível de polipropileno, 100% algodão e solução anti-microbiana,cx. c/ 75 unidades)	0,9333	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
62	10,00	kit	Kit para parto deve vir em maleta resistente de fácil limpeza, resistente ao manuseio, que não ofereça risco de abertura acidental, rompimento ou exposição do material de seu interior. Deve conter todos os materiais necessários para assistência ao parto normal, estéreis, sendo minimamente: 01 lençol descartável, 01 bisturi com cabo, 01 campo cirúrgico, 02 compressas, 02 luvas estéreis, 02 clamps umbilicais e 02 gazes. Podem não ser estéreis: 02 pulseiras de identificação, 01 saco de lixo hospitalar de tamanho adequado e resistente, 01 avental descartável.	89,3487	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
66	30,00	un	LANTERNA PARA EXAME CLINICO - lanterna de alta performace com iluminação em LED de 2,2 v, brilhante e branca. Confeccionada em metal leve, acionamento de botão liga/desliga, com clipe de bolso. Alimentação através de pilha palito AAA.	14,5349	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
80	50,00	un	Máscara-Respirador, dobrável, classe PFF2 com filtro contra particulados de origem biológica para uso hospitalar, na cor branca, tamanho regular, contendo tira metálica na base do nariz para moldar no rosto. Acondicionada em embalagem plástica com 1 unidade, lacrada, contendo instruções de uso.	2,1849	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
81	70,00	un	ÓCULOS PLÁSTICOS PARA PROTEÇÃO - incolor, anatômico, com visor único, ANTI-EMBAÇANTE, de alto impacto, com tratamento antirrisco, ajustável, com alta definição ótica, filtro de proteção UV de 99,9%.	3,7809	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
102	30,00	un	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. º 16 LONGA - com no mínimo 40 cm e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos de seringa e equipo.	1,0164	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
103	30,00	un	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE OU GÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. º 18 LONGA – com no mínimo 40 cm e no máximo 60 cm de comprimento. Confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça. Na extremidade proximal deverá ter perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa, adequadamente articulado moldado e dimensionado de forma a permitir perfeito encaixe a bicos de seringa e equipos.	0,9840	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
110	24,00	un	Sonda para aspiração traqueal 16 sem válvula, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas e conexão para adaptar-se ao tubo de aspiração. Registro no Ministério da Saúde.	0,5693	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
111	24,00	un	Sonda para aspiração traqueal 18 sem válvula, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas e conexão para adaptar-se ao tubo de aspiração. Registro no Ministério da Saúde.	0,6174	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
126	18.000,00	un	Soro Fisiológico 0,9% - 10ml - ampola	0,1766	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
129	200,00	un	Soro fisiológico 0,9 % - 1000 ml. Solução injetável em bolsa flexível ou frasco plástico com membrana para administração por conexão em equipo, em sistema fechado, segundo RDC 45.	4,0000	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
133	50,00	un	Termômetro Digital (faixa de medição: 32,0 a 42,0C, retenção da medida no visor até desligar. Medição da temperatura em 60-90seg, mostrador digital, precisão 0,1C. Bateria substituível emite alarme sonoro ao término da leitura, corpo em plástico ABS, desliga automaticamente para preservar a bateria, os métodos: via oral, via retal, via axilar; embalagem individual, capa plástica dura c/ tampa, selo do INMETRO, unidade)	9,1333	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
137	350,00	un	Álcool em gel antisséptico 70% - Refil 800ml.	15,6749	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
138	85,00	un	Bobina de papel para eletrocardiógrafo Nihon Kohden, Cardiofax C, Model ECG1150, termosensível, milimetrado, medida de 63mm x 30m.	13,6958	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
139	2,00	un	Cinto aranha: Cinto aranha adulto com fitas de nylon altamente resistente. Fecho em velcro. Cintas móveis com regulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização. Cinto de alta segurança e eficiência na imobilização de vítimas. capacidade de carga 200kg, comprimento total 1600 mm, largura 800mm deve vir acondicionado em bolsinha própria.	44,6499	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
140	10,00	kit	Cintos para fixação em maca (kit com 03 unidades) para fixação para prancha, confeccionados em nylon automotivo de clips engate rápido	23,4664	ALTERMED MATERIAL

			com 03 peças colorido (verde, vermelho e amarelo) capacidade de carga para até 250Kg. Nenhuma emenda, fácil de limpar e fácil descontaminação.		MÉDICO HOSPITALAR LTDA
141	360,00	fr	Clorexidina 0,2%, solução Aquosa. Frasco com 100ml.	2,5554	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
142	6,00	un	Colar de estabilização cervical tamanho PP adulto ajustável, confeccionada em Polietileno de alta densidade com acesso facilitado na estrutura para verificação de pulso, procedimentos avançados de vias aéreas, grande orifício na zona da traqueia e com sistema de bloqueio para melhor estabilização e fixação do colar na posição escolhida. Produto látex free e estofado com material hipoalérgico. Equipamento deve ser radiotransparente.	15,1524	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
144	350,00	un	Dreno de Penrose Nº 01 (20mm) - Sem Gaze, Estéril: fabricado em látex natural, cor natural, esterilizado a gás óxido de etileno. Embalagem individual.	1,2349	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
145	350,00	un	Dreno de Penrose Nº 02 (40mm) - Sem Gaze, Estéril: fabricado em látex natural, cor natural, esterilizado a gás óxido de etileno. Embalagem individual.	1,3584	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
155	600,00	amp	Lidocaína 1% sem vasoconstritor. Solução Injetável. Frasco-Ampola 20 mL.	2,2704	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
164	10,00	un	Suporte de parede em metal para coletores de perfuro cortante 07 litros.	23,1799	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
174	15,00	un	Cuba redonda em aço inox, para assepsia, tamanho 10 x 5 cm.	14,3259	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
175	15,00	un	Histerômetro de Collin ginecológico, aproximadamente 28cm, confeccionado em aço inox. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas ABNT.	45,4070	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
176	15,00	un	Pinça Cheron: confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 24 cm de comprimento. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas ABNT.	51,9649	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
178	15,00	un	Tesoura Metzembaum, longa, curva, aproximadamente 25cm, confeccionada em aço inox. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas ABNT.	104,9749	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
24	30,00	un	BANDAGEM TRIANGULAR - para imobilização provisória, fixar curativos e realizar tipóias. Atóxico e hipoalergênico. Tamanho aproximado 1,42 x 1,00 x 1,00m, 100% algodão, com acabamento nas bordas. Cada unidade deverá vir embalada individualmente.	5,7000	COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
98	50,00	un	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO, solução injetável, pronto para uso em bolsa flexível, ou frasco transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de latex autovedável e outro com mebrana para administração, em sistema fechado segundo a rdc 45, com 500ml.	2,5500	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
125	5.000,00	un	Soro fisiológico 0,9 % - 100 ml. Solução injetável em bolsa flexível ou frasco plástico com membrana para administração por conexão em equipo, em sistema fechado, segundo RDC 45.	1,6800	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
127	4.500,00	fr	Soro fisiologico 0,9% - 250 ml: Solução injetável, em bolsa flexível ou frasco plástico com membrana para administração por conexão em equipo, em sistema fechado, segundo RDC 45.	2,0800	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
128	650,00	un	Soro fisiologico 0,9% - 500 ml: Solução injetável, em bolsa flexível ou frasco plástico com membrana para administração por conexão em equipo, em sistema fechado, segundo RDC 45.	2,5900	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
56	24,00	un	Fluxômetro para oxigênio / fluxômetro para oxigênio com corpo de metal cromado, bilha externa e interna em material inquebrável, escala expandida de 0-15 litros por minuto, esfera inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de vazamento e rosca. Nas cores e conectore padrão para oxigênio.	44,2800	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
87	10,00	un	Pás para desfibrilador (DEA) adulto: Eletrodos adultos: (CPR stat.padz) para uso em emergências de aplicação rápida, simples e precisa, para uso exclusivo ADULTO, multifunção (desfibrilação, marca-passo e monitorização) com sensores de profundidade e número de compressões. Projetado para uso em DEA Plus da Zoll, dotado de gel HVP (polímero de alta viscosidade) para redução dos efeitos cutâneos da aplicação dos eletrodos. Peça única montada com dois eletrodos(ântero superior e apical) com indicação visual(figura) quanto ao posicionamento correto, ligados pela localização do local das compressões, com cabo e conector adequado ao DEA e aos desfibriladores hospitalares. Vir embalado em pacote resistente que permita a abertura em pétala que apresente na parte externa dados como: uso correto, indicação para uso adulto, data de validade, lote, referência fabricante e manual de instrução. Referência: 8900-0400.	1.341,6000	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
88	4,00	un	Pás para desfibrilador (DEA) infantil: Eletrodos infantil (Pedi.padz II) para uso em emergências de aplicação rápida, simples e precisa, para uso exclusivo INFANTIL, multifunção (desfibrilação, marca-passo e monitorização), com sensores de profundidade e número de compressões. Projetado para uso em DEA Plus da Zoll, dotado de gel de HVP (polímero de alta viscosidade) para redução dos efeitos cutâneos da aplicação dos eletrodos. Deve vir com os dois eletrodos(anterior e posterior) com indicação visual quanto ao posicionamento correto, com cabo e conector adequado ao DEA e aos desfibriladores hospitalares. Vir embalado em pacote resistente que permita a abertura em pétala que apresente na parte externa dados como: sequência para o uso correto, indicação para uso infantil e faixa de idade e peso, data de validade, lote, referência fabricante e manual de instrução. Referência: 8900-0810.	1.683,2400	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
160	8,00	un	Reanimador pulmonar manual ADULTO - Ambu - kit completo contendo: máscara em silicone, com válvula unidirecional, bolsa em silicone com capacidade de 1600 ml, reservatório de alta concentração de oxigênio e extensão em silicone para conexão em rede de oxigênio. O conjunto deve ser inteiramente transparente e autoclavável.	138,9900	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
161	4,00	un	Reanimador pulmonar manual PEDIÁTRICO - Ambu - kit completo contendo: máscara em silicone, com válvula unidirecional, bolsa em silicone com capacidade de 500 ml, reservatório de alta concentração de oxigênio e extensão em silicone para conexão em rede de oxigênio. O conjunto deve ser inteiramente transparente e autoclavável.	133,3700	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
162	2,00	un	Reanimador Pulmonar Manual NEONATAL - Ambu - kit completo contendo: máscara em silicone, com válvula unidirecional, bolsa em silicone copm capacidade de 250 ml, reservatório de alta concetração de oxigênio e extensão em silicone para conexão em rede de oxigênio. O conjunto deve ser inteiramente transparente e autoclavável.	134,7900	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
152	264,00	fr	Hipoclorito de sódio 1% - frasco 1000ml.	4,6900	MARIA FERNANDA DA GRAÇA HERTENSTEIN EIRELI
48	750,00	un	Esparadrapo (rolo de 10cmX4,5m, em tecido 100% algodão, em bobina de carretel plástico, c/capa plástica com identificação e dados do produto, impermeável, isento de substâncias alérgicas e germes patogênicos, sem soltura dos fios, unidade)	5,0000	Cirurgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda
1	200,00	pct	Abaixador de Língua (espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; constando os dados de identificação, procedência, nº. do lote, data de fabricação, pct. c/100 unidades).	2,8700	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
2	720,00	fr	Ácido Graxo (óleo de girassol, estimulante da cicatrização, produto originado de óleos vegetais poli-insaturados, composto: ácidos graxos essenciais A.G.E, vitaminas A e E, para realização de curativo, frasco c/100 ml).	2,1300	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
3	650,00	fr	Ácido Graxo (óleo de girassol, estimulante da cicatrização, produto originado de óleos vegetais poli-insaturados, composto: ácidos graxos essenciais A.G.E, vitaminas A e E, para realização de curativo, frasco c/200 ml).	3,1900	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
4	4,00	gl	ÁCIDO PERACÉTICO: Esterilizante, desinfetante, oxidante (bactericida, fungicida, viruscida e esporicida) de uso hospitalar para superfícies fixas e artigos semi- críticos, não produz resíduos tóxicos (biodegradável), é indicado para objetos termosenssíveis passíveis de imersão, apresenta-se líquido, incolor de odor avinagrado, miscível em água, instável, não forma biofilme, é compatível com vidro, porcelana, PVC, PE, PTFE, borrachas butílicas e nitrílicas, aço inoxidável, fibras óticas, de ação rápida, atóxico. Apresenta-se em embalagem de 5 litros, e, solução a 5%, com tampa valvulada com modo de uso e precauções descritas na embalagem.	209,0000	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
5	1.200,00	amp	Àgua destilada (ampola 10mL)	0,1430	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
15	1.200,00	fr	Álcool 70% (álcool etílico hidratado 70%, uso exclusivo à fins da saúde, selos INMETRO/INOR, frasco de 1000ml.	3,8700	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
23	300,00	un	AVENTAL MANGA LONGA TAMANHO M - Punho em elástico, confeccionado em TNT, aberto atrás, com tiras laterais, Gramatura entre 30 e 50.	1,2850	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
37	1.100,00	un	Cloridrato de lidocaína 2% geléia (bisnaga c/30g). Cada 5 g contém: cloridrato de lidocaína 100 mg; Metilcelulose 115 mg.	2,9090	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
42	72,00	gl	Degermante Solução (desinfetante de artigo hospitalar e odontológico, a base de quaternário de amônio e formaldeído, desinfecção em 10 minutos, c/ modo de uso impresso na embalagem, galão de 5lt)	25,9920	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
44	360,00	un	Digliconato de clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré operatório ou outros procedimentos invasivos, também para degermação de mãos antes de procedimentos cirúrgicos. Frasco com 100 ml.	2,0200	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
50	4.000,00	un	Espéculo vaginal (tam: médio, descartável, estéril em embalagem individual, lubrificado)	0,9940	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
51	300,00	un	Espéculo Vaginal (tam: pequeno, descartável, estéril, embalagem individual, lubrificado).	0,9400	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
53	200,00	un	Fita Autoclave (fita adesiva para autoclave de 19mmx30mtx0,18mm espessura, em papel crepado, contendo listras impressas com tinta sensível a vapor assim mudando de cor, embalagem individual)	2,3990	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
54	1.600,00	un	Fita Micropore (rolo 2,5cm x 10 metros) Fita de tecido não tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico. Hipoalérgico.	1,6400	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
58	150,00	fr	Gel para eletro 300gr.	2,5460	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
63	700,00	un	Lâmina de Bisturi nº 11: produto confeccionado em aço carbono, descartável, estéril, extremamente afiado. Embalado individualmente.	0,2180	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
64	500,00	un	Lâmina de Bisturi nº 12: produto confeccionado em aço carbono descartável, estéril, extremamente afiado. Embalado individualmente.	0,2180	L A DALLA PORTA JUNIOR -

					EPP
65	700,00	un	Lâmina de Bisturi nº 15: produto confeccionado em aço carbono descartável, estéril, extremamente afiado. Embalado individualmente.	0,2180	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
71	30,00	prs	Luva cirúrgica, estéril nº 8,5 (em látex natural, esterelizada a gás de óxido de etileno, anatômica, flexível, resistente, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível, envelope contendo um par, constando: dados de identificação, procedência, fabricação e esterilização, registro no MS.	0,9200	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
72	250,00	cx	Luva de Procedimento - G - Nitrílica: ambidestra, descartável não estéril, totalmente livre de látex, fabricada em Nitrilo (borracha sintética), superfície lisa e microtexturizada nas digitais, sem pó bioabsorvível. Caixa contendo 100 unidades.	16,2900	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
73	900,00	cx	Luva de Procedimento - M - Nitrílica: ambidestra, descartável não estéril, totalmente livre de látex, fabricada em Nitrilo (borracha sintética), superfície lisa e microtexturizada nas digitais, sem pó bioabsorvível. Caixa contendo 100 unidades.	16,2900	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
74	850,00	cx	Luva de Procedimento - P - Nitrílica: ambidestra, descartável não estéril, totalmente livre de látex, fabricada em Nitrilo (borracha sintética), superfície lisa e microtexturizada nas digitais, sem pó bioabsorvível. Caixa contendo 100 unidades.	16,2900	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
83	5.000,00	m	Papel Grau Cirúrgico - tamanho 12 cm x 100 m - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 12cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corentes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 60 a 80 gramas/m2 e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas colorido, para facilitar a identificação.	0,7100	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
90	1.500,00	un	Saco p/ Lixo Hospitalar 100 litros (saco branco leitoso, classe II, cada unidade deve conter: identificação de fabricante, símbolo de substância infectante, litragem equivalente e dentro das normas da ABNT.	0,2280	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
91	2.000,00	un	Saco p/ Lixo Hospitalar 30 litros (saco branco leitoso, classe II, cada unidade deve conter: identificação de fabricante, símbolo de substância infectante, litragem equivalente e dentro das normas da ABNT.)	0,0900	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
93	5.000,00	un	Seringa 10ml, sem agulha (descartável, esterilizada por óxido etileno).	0,2600	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
99	80,00	un	Solução Glicosada 5% - 500ml: solução injetável, em bolsa flexível ou frasco plástico com membrana para administração por conexão em equipo, em sistema fechado, segundo RDC 45.	2,9200	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
136	5,00	un	Vaselina Sólida (veículo farmacotécnico, frasco plástico c/ 500g)	18,9900	L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
76	300,00	pct	Luva Plástica Descartável (estéril, transparente, embal. individualmente e reembalada em pct. c/ 100 unidades.)	6,4500	COMERCIAL MARELLY EIRELI
22	600,00	rl	Atadura de Rayon estéril 7,5 x 5m em rolo, polarfix confeccionadas em fibras sintéticas 100% rayon, livres de impurezas, rasgos fios soltos e manchas, atóxico e apirogênico.	5,0000	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
49	200,00	un	Espéculo Vaginal (tam: grande, descartável, estéril, embalagem individual, lubrificado).	1,1000	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
68	250,00	prs	Luva cirúrgica, estéril nº 7,0 (em látex natural, esterelizada a gás de óxido de etileno, anatômica, flexível, resistente, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível, envelope contendo um par, constando: dados de identificação, procedência, fabricação e esterilização, registro no MS.	0,9200	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
69	250,00	prs	Luva cirúrgica, estéril nº 7,5 (em látex natural, esterelizada a gás de óxido de etileno, anatômica, flexível, resistente, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível, envelope contendo um par, constando: dados de identificação, procedência, fabricação e esterilização, registro no MS.	0,8780	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
70	50,00	prs	Luva cirúrgica, estéril nº 8,0 (em látex natural, esterelizada a gás de óxido de etileno, anatômica, flexível, resistente, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível, envelope contendo um par, constando: dados de identificação, procedência, fabricação e esterilização, registro no MS.	0,9000	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
75	400,00	un	Luva de Procedimento - PP - Nitrílica: ambidestra, descartável não estéril, totalmente livre de látex, fabricada em Nitrilo (borracha sintética), superfície lisa e microtexturizada nas digitais, sem pó bioabsorvível. Caixa contendo 100 unidades.	18,5800	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
148	13,00	cx	Fio de Sutura - Nylon preto 2,0 - agulhado, caixa com 24 unidades.	29,9600	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
149	13,00	cx	Fio de Sutura - Nylon preto 3,0 - agulhado, caixa com 24 unidades.	29,9800	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
150	13,00	cx	Fio de Sutura - Nylon preto 4,0 - agulhado, caixa com 24 unidades.	25,6400	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
151	13,00	cx	Fio de Sutura - Nylon preto 5,0 - agulhado, caixa com 24 unidades.	29,9800	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
7	12.000,00	un	Agulha 13 x 4,5 (descartável e atóxica, apirogênica, estéril, com formato de lanças, parede ultra-fina, cor do canhão marrom, atendendo especificações e normas NBR/ISO.	0,0550	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
8	12.000,00	un	Agulha 20 x 5,5 (descartável e atóxica, apirogênica, estéril, com formato de lanças, parede ultra-fina, cor do canhão roxo, atendendo especificações e normas NBR/ISO.	0,0550	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
9	10.000,00	un	Agulha 25 x 6 (descartável e atóxica, apirogênica, estéril, com formato de lanças, parede ultra-fina, cor do canhão azul claro, atendendo especificações e normas NBR/ISO.	0,0550	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
10	10.000,00	un	Agulha 25 x 7 (descartável e atóxica, apirogênica, estéril, com formato de lanças, parede ultra-fina, cor do canhão preto, atendendo especificações e normas NBR/ISO.	0,0550	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
11	8.000,00	un	Agulha 25 x 8 (descartável e atóxica, apirogênica, estéril, com formato de lanças, parede ultra-fina, cor do canhão verde claro, atendendo especificações e normas NBR/ISO.	0,0550	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
12	500,00	un	Agulha 30 x 07 (descartável e atóxica, apirogênica, estéril, com formato de lança, parede ulta-fina, cor do canhão marrom escura, atendendo especificações e normas NBR/ISO.	0,0550	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
13	500,00	un	Agulha 30 x 08 (descartável e atóxica, apirogênica, estéril, com formato de lança, parede ultra-fina, cor do canhão verde, atendendo especificações e normas NBR/ISO.	0,0550	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
14	10.000,00	un	Agulha 40 x 12 (descartável e atóxica, apirogênica, estéril, com formato de lanças, parede ultra-fina, cor do canhão rosa, atendendo especificações e normas NBR/ISO.	0,0600	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
38	180,00	un	Coletor de Perfurocortante 07lt (caixa descartável, alças duplas externas, tampa de segurança com trava, instruções de uso e montagem impressas externamente, confeccionado em papelão rígido e resistente a perfuração, saco plástico e revestimento interno p/descarte de objetos, fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	2,2500	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
39	360,00	un	Coletor de Perfurocortante 13lt (caixa descartável, alças duplas externas, tampa de segurança com trava, instruções de uso e montagem impressas externamente, confeccionado em papelão rígido e resistente a perfuração, saco plástico e revestimento interno p/descarte de objetos, fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.	2,9000	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
47	2.500,00	un	Equipo para administração de nutrição enteral com penetrador NBR 14041, de diâmetro interno adequado para soluções de alta viscosidade; tubo azul com diâmetro interno específico para nutrição enteral, pinça rolete de precisão com o corta fluxo e descanso para o tubo; conector escalonado para todos os diâmetros de sonda. Esterilizado a óxido de etileno e embalado em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação para atender a portaria do Ministério da Saúde.	0,8500	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
55	500,00	un	Fita Micropore (rolo 5 cm x 10 metros) Fita de tecido não tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico. Hipoalérgico.	3,2000	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
172	11,00	un	Tentacânula, em aço inox, aproximadamente 16cm. Instrumental para guiar a ponta do bisturi. Fabricada de acordo com os padrões internacionais de qualidade. Normas da ABNT.	10,6500	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
177	15,00	un	Pinça Pozzi, aproximadamente 24cm, para colo uterino, confeccionada em aço inox. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas ABNT.	42,9500	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
6	120,00	un	Água oxigenada ou Peróxido de hidrogênio ou agente oxidante a uma concentração de 3 a 6% desinfetante e esterilizante em frascos de 1000 ml.	3,8200	S. V. BRAGA IMPORTADORA
86	400,00	un	Papel Lençol (em bobina, tam: 70cm x 50mt, em celulose, branco, não reciclado, não perecível)	7,0500	S. V. BRAGA IMPORTADORA
135	48,00	un	Vaselina Líquida (frasco plástico de 1000ml)	18,9700	S. V. BRAGA IMPORTADORA
165	4,00	un	Termo-Higrômetro Digital. Permite leitura de Umidade interna; Possui botão seletor de unidade de medição: °C ou °F; Possui botão temperatura interna/externa; material: plástico ABS; Atende as Portarias RDC 21/2004 (Serviço de Alimentação) e RDC 44/2009 (Farmácias Drogarias e Outros); Faixa Temperatura Interna 0°C à 50°C Externa -50° (32°F à 122°F); Faixa de temperatura externa: -50° à +70°C (-58°F À 158°F); Resolução: 0,1°C / °F; Exatidão int/ext: ± 1°C de 0ºC a 50ºC, ± 2ºC para o restante da faixa. Faixa da umidade:	60,0000	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

			15% à 95% UR; Resolução: 1% UR; Exatidão: ±5% UR; Comprimento mínimo do cabo: ± 2,00m; Fonte de alimentação: Pilhas 1,5V - AAA;		
166	4,00	un	Termômetro Digital para Geladeira Interno/ Externo Máxima e Mínima. A prova d'agua. Visor em cristal líquido. Marcação da Temperatura em °C ou °F. Faixa de temperatura: -50°C ~ +70°C. Resolução: 0,1°C. Precisão: ±1°C. Comprimento do cabo: mínimo 2,0m. Alimentado por sistema com fotocélula (energia solar) ou pilhas AA de 1,5V ou AAA de 1,5V. Imã para fixação em superfícies metálicas.	59,9900	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
61	40,00	cx	Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Sistema claro e de fácil interpretação com mudança expressiva de coloração em resultados positivos, resultados em até 24hs. Caixa com 50 unidades.	145,000	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
43	200,00	fr	Desincrostante Solução (detergente desincrostante enzimático líquido para instrumental, com ações esporicida, tuberculicida, fungicida, bactericida; c/modo de uso impresso na embalagem, val: 02 anos, frasco com 1000ml e a cada 2,0 ml dilui para 1 litro, o produto deve ser notificado pela ANVISA.	28,4200	APONTUAL COMÉRCIO - EIRELI
84	15.000,00	m	Papel grau cirúrgico - tamanho 15 cm x 100 m - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etilano, medindo 15cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de 60 a 80 gramas/m2 e porosidade controlada. A outra face, deve ser em filme laminado transparente, multicamadas colorido, para facilitar a identificação.	0,6100	EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
130	30,00	un	Talas moldáveis G: para imobilização de membros, revestida em material anti alérgico, confeccionada em tela aramada galvanizada com tratamento antiferrugem, maleável, coberto com EVA. É usada para imobilização provisória no regstae e trasnporte de acidentados. Podendo ser lavada e reutilizada. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, Registro MS. tamanho G (aproximadamente 86 cm x 10 cm) na cor verde (padrão internacional de cores).	14,0000	EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
131	30,00	un	Talas moldáveis M: para imobilização de membros, revestida em material anti alérgico, confeccionada em tela aramada galvanizada com tratamento antiferrugem, maleável, coberto com EVA. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Podendo ser lavada e reutilizada. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, Registro MS. Tamanho M (aproximadamente 63 cm x 9 cm) na cor laranja (padrão internacional de cores).	11,5000	EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
132	30,00	un	Talas moldáveis P: para imobilização de membros, revestida em material anti alérgico, confeccionada em tela aramada galvanizada com tratamento antiferrugem, maleável, coberto com EVA. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Podendo ser lavada e reutilizada. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, Registro MS. Tamanho P (aproximadamente 53 cm x 8 cm) na cor azul (padrão internacional de cores).	9,6000	EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
153	2,00	un	Imobilizador de cabeça: adulto e pediátrico constituído por dois monoblocos em formato de concha, feitos em material plástico macio, impermeável para prevenir a absorção de fluídos orgânicos, sendo facilmente lavável e radiotransparente. Estrutura com cintos para testa e queixo, fixados com encaixes moldados para mante-los sempre na mesma posição, com ambas conchas com orifícios feitos para permitir a inspeção dos pavilhões auriculares, em uma base semi-rígida envolvida numa cobertura de fácil higienização, além de possuir almofada removível para utilização em pacientes pediátricos. Equipado com cintos universais para fixação em todas as macas rígidas.	98,0000	EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
154	1,00	un	KED - COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL - Colete para imobilização dorsal (k.e.d.) - adulto utilizado para extricação e imobilizações provisórias da coluna vertebral para o transporte de vitimas; confeccionado com material resistente, impermeável e lavável; possui pegadores e alças que permitem a remoção da vitima sentada com a coluna vertical totalmente imobilizada. O conjunto vem acompanhado de uma almofada para acomodar a cabeça (se necessário), um jogo de tirantes para fixação da testa e queixo; suporta até 120 kg; totalmente radiotransporte; acondicionada em bolsa.	177,000	EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
159	30,00	un	Oxímetro Portátil de Dedo: equipamento leve, compacto, resistente; para uso digital pediátrico e adulto; com visor de LED, rotacional, diferentes modalidades de visualização e controle de brilho; deve apresentar: saturação de oxigênio e frequência cardíaca, carga de bateria e onda de intensidade de pulso; desligamento automático após alguns segundos sem uso, acionamento por botão. Alimentação: duas pilhas AAA; deve vir em estojo e capa protetora.	94,3000	EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
41	360,00	un	Curativo Gel Hidratante e absorvente viscoso e levemente aderente, composto por carboximetilcelusose sódica, propilenoglicol, hidantoina, sorbato de potássio, trietanolamina, acido bórico, com alginato de cálcio e sódio, com tampa flip top. Apresetação: tubo 85gr	25,0000	HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2019

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:12A8A63D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 045/2018 DE EMPREITADA GLOBAL REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e a **CONTRATADA:** REAL TELAS COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES LTDA, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2032, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 05.152.641/0001-85, neste ato representada por seu sócio Sr. Edimar Vieira da Silva, inscrito no CPF nº 009.172.089-35, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:

Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica redimensionado ao projeto inicial os serviços conforme a planilha de serviços abaixo:

Produtos/Serviços que **constam da planilha orçamentária e** apresentam quantidades abaixo da necessária para execução da obra.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	CUSTO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (R$)
8.3.13	POSTE METÁLICO COM LUMINÁRIA LED DE 19 WATTS, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM BASE DE CONCRETO.	UNID	1	2.034,78	2.034,78
14.1.2	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO, COR VERDE	M²	9,60	212,10	2.036,16
14.1.3	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO, COR TERRACOTA	M²	12,80	195,78	2.505,98
14.1.4	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME DESCRIÇÃO DO PROJETO, COR AZUL	M²	7,60	226,24	1.719,42
15.1.22	BANCO JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UNID	1	428,78	428,78
VALOR TOTAL A ACRESCENTAR					**8.725,12**

Produtos/Serviços a serem descontados que não serão necessários.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11.2.1	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M²	486,594	6,46	-3.143,40
VALOR TOTAL A DESCONTAR					**-3.143,40**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:
2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 5.581,72 (cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).**
CLAUSURA TERCEIRA: Considerando o redimensionamento da obra, bem como solicitação da contratante com anuência da contratada, e do PARANACIDADE, fica prorrogado em mais 60(sessenta) dias o prazo para execução do objeto do presente contrato, desde **20/01/2019**
O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária: 08.002 – 4.4.90.51.02.99 .
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.
Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 01 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSE PAIZAINI
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

EDIMAR VIEIRA DA SILVA
Real Telas Comércio de Telas e Arames LTDA.
Contratada

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:99E0550D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Ref. Pregão Presencial nº 144/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 65.817.900/000171, com sede à Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, na cidade de Leme – SP, CEP 13617-400, Fone (19) 3573-7300, representada pelo Senhor **EROS CARRARO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.370.122-1 e do CPF nº 253.912.708-80, residente na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, na cidade de Leme – SP, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 144/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/01/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
46	CPR	50.000	33183	Levodopa, associada à benserazida, 100mg + 25mg	1,05	52.500,00	PROLOPA BD/ROCHE
47	CPR	50.000	33184	Levodopa, associada à benserazida, 200mg + 50mg	0,72	36.000,00	PROLOPA/ROCHE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Cumprir rigorosamente com as exigências expressas no Anexo II – Exigências Técnicas do Edital que originou este termo;
2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo

denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.
2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da rede brasileira de laboratório analítico-certificadores em saúde- REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.
3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal especifica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:

- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitida pela secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:D2427DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Ref. Pregão Presencial nº 143/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **ARRIAS & FRANCA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Cerro Azul, nº 1.253, loja 22, Jardim Novo Horizonte, CEP nº87.010-055, fone nº44-3267-5868, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 04.141.199/0001-29, representada pelo Sr. **FÁBIO ARRIAS**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Cerro Azul, nº 1.253, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 6.894.006-0 e do CPF nº 024.500.749-02, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO** para eventual aquisição de peças e equipamentos para alarmes e mão-de-obra para instalação e manutenção, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 143/2018, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2019.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	4	CX	50	51248	Cabo cftv rg59 67% bipolar 100m branco	108,00	5.400,00	MACROCABOS RG59
7	7	CX	50	51251	Cabo de rede externo blindado cat 5e 305mt preto	440,00	22.000,00	CONNECT PRO CHIPSCE CAT5
10	10	CX	50	51254	Cabo de rede externo cat 5e 305mt preto	369,00	18.450,00	E-SECURITY EXTERBI CAT5E
14	14	und	300	51258	Camera IR 20m HD 1mp 2,8mm HDTVI	81,66	24.498,00	ELGIN 42C41EMT2B00
17	17	und	100	51261	Camera dome IR 20m HD 1mp 2,8mm 4 em 1	73,00	7.300,00	ELGIN 42C41IMT2B00
19	19	und	30	51263	DVR 3 em 1 full HD 4 canais 1080p	253,00	7.590,00	ELGIN 42DVR04MH500
20	20	und	25	51264	DVR 5 em 1 HD 8 canais 1080p	355,00	8.875,00	ELGIN 42DVR08MH500
31	31	und	30	51275	Camera dome IR 30m full HD 2mp 2,8mm 4 em 1	146,66	4.399,80	GIGA GS0026
32	32	und	20	51276	HD interno 1 tb purple p/ dvr	280,00	5.600,00	WESTERN DIGITAL PURPLE
33	33	und	10	51277	HD interno 1 tb skyhawk p/ dvr	270,00	2.700,00	SEAGATE SKYHAWK
34	34	und	15	51278	HD interno 2 tb purple p/ dvr	400,00	6.000,00	WESTERN DIGITAL PURPLE
36	36	und	15	51280	HD interno 3 tb sata 2 7200 rpm	546,66	8.199,90	SEAGATE BARRACUDA
40	40	und	30	51284	Camera ir 20m HD 1mp 5280b3 2,8mm 3 em 1	73,33	2.199,90	ELGIN 42C41EMT2B00
41	41	und	50	51285	Camera dome ir 20m HD 1mp 5280d 2,8mm 3 em 1	76,00	3.800,00	ELGIN 42C41IMT2B00
43	43	und	20	51287	DVR 5 em 1 ECD all 4 canais 1080p	253,00	5.060,00	ELGIN 42DVR04MH500
44	44	und	25	51288	DVR 5 em 1 ECD all 8 canais 1080p	355,00	8.875,00	ELGIN 42DVR08MH500
45	45	und	20	51289	DVR 5 em 1 ECD all 16 canais 1080p	597,00	11.940,00	ELGIN 42DVR16MH500
49	49	und	30	51293	Camera dome metal IR 20m full HD 2.0mp 3,6mm	120,00	3.600,00	CITROX CX 2320
50	50	und	15	51294	DVR 3 em 1 hibrido 4 canais full HD 1080p	253,00	3.795,00	ELGIN 42DVR04MH500
51	51	und	10	51295	DVR 3 em 1 hibrido 8 canais full HD 1080p	355,00	3.550,00	ELGIN 42DVR08MH500
52	52	SER	300	51296	Serviço completo de fixar cameras de segurança e passar fio interligando nos equipamentos necessários.	91,14	27.342,00	TECSEL - SERVIÇO
52	53	SER	300	51297	Serviço completo de puxar cabeamento externo e interno.	105,00	31.500,00	TECSEL - SERVIÇO
52	54	SER	50	51298	Serviço completo de configurar DVR, cameras HD, celular e computador à rede de monitoramento e seus aplicativos.	199,16	9.958,00	TECSEL - SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues e serviços prestados.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 – Os serviços devem ser executados no local solicitado e com todas as ferramentas necessárias, sendo as mesmas de obrigação da adjudicatária.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos ou prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 – Os serviços deverão atender a legislação trabalhista, bem como a utilização de equipamentos de proteção individual, sendo estes por conta da adjudicatária.

7 - Substituir os produtos ou serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

12 – Os produtos e serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 232.632,60 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - O fornecimento dos produtos ou execução dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos ou serviços deverão ser entregues/executados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos ou da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material ou serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos e serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega ou de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues e serviços executados pelo prazo estabelecido na garantia do produto e do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos e de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto ou serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto ou serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Para todos os equipamentos: deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada ítem para o controle da garantia, Para a mão-de-obra deverá ter a garantia de 06 (seis) meses contados da execução do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até entrega em até 03 (três) dias úteis e execução em até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria competente; e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	
Prefeito Municipal De Rolândia	***ARRIAS & FRANCA LTDA ME***

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:8569CEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

Ref. Pregão Presencial nº 143/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **EMV COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Heitor Stockler de França, nº396, Conjunto 1407, Centro Cívico, CEP nº80.030-303, fone nº41-99750-0108/99701-8289, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ/MF 14.054.690/0001-76, representada pela Sra. **LEGIANE CARINA CARDOSO DE LIMA**, brasileira, divorciada, vendedora, residente na Rua Walace Landal, nº758, na cidade de Curitiba - PR, portadora do RG nº 6.993.560-5 e do CPF nº 034.764.509-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO** para eventual aquisição de peças e equipamentos para alarmes e mão-de-obra para instalação e manutenção, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 143/2018, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2019.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	3	CX	50	51247	Cabo 4mm 80% cobre flex +2 externo 100m	72,80	3.640,00	TELECAM
5	5	CX	50	51249	Cabo de rede 4 pares cat 5 303mts azul	148,00	7.400,00	MULTILASER
8	8	CX	50	51252	Cabo de rede externo dupla capa blindado 305mt	549,00	27.450,00	GP CABOS
9	9	CX	50	51253	Cabo de rede externo dupla capa cat 5e 305mt preto	549,00	27.450,00	GP CABOS
11	11	CX	50	51255	Cabo manga 3 vias cobre flex 100m	71,00	3.550,00	TELECAM
12	12	und	25	51256	Caixa organizadora cftv	3,95	98,75	STILUS
13	13	und	200	51257	Camera IP 25m HD 1mp 2,8mm	195,30	39.060,00	HIKVISION
15	15	und	300	51259	Camera IR 20m HD 1mp 2,8mm 4 em 1	80,00	24.000,00	HIKVISION
16	16	und	300	51260	Camera IR 20m full HD 2mp 2,80mm 4 em 1	118,00	35.400,00	HIKVISION
21	21	und	25	51265	DVR 3 em 1 full HD 8 canais 1080p	440,00	11.000,00	HIKVISION
23	23	und	40	51267	Fonte 12v 15a	47,50	1.900,00	HEXAVISION
24	24	und	35	51268	Fonte 12v 1a	7,14	249,90	HEXAVISION
25	25	und	20	51269	Fonte 12v 20a	60,00	1.200,00	HEXAVISION
26	26	und	50	51270	Fonte 12v 2a	10,00	500,00	HEXAVISION
27	27	und	50	51271	Fonte 12v 3a	16,00	800,00	HEXAVISION
28	28	und	50	51272	Fonte 12v 5a	26,90	1.345,00	HEXAVISION
29	29	und	80	51273	Camera IR 20m HD 1mp 3,2mm 4 em 1	68,57	5.485,60	HIKVISION
39	39	und	25	51283	Camera ir 40m HD 1mp 5110b varifocal 2,8-12mm	233,98	5.849,50	HIKVISION
47	47	und	15	51291	Rack organizador 4 canais	106,66	1.599,90	ONIX
48	48	und	10	51292	Rack organizador 8 canais	144,00	1.440,00	ONIX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues e serviços prestados.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 – Os serviços devem ser executados no local solicitado e com todas as ferramentas necessárias, sendo as mesmas de obrigação da adjudicatária.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos ou prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 – Os serviços deverão atender a legislação trabalhista, bem como a utilização de equipamentos de proteção individual, sendo estes por conta da adjudicatária.
7 - Substituir os produtos ou serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

12 – Os produtos e serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 199.418,65 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - O fornecimento dos produtos ou execução dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos ou serviços deverão ser entregues/executados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos ou da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material ou serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos e serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega ou de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues e serviços executados pelo prazo estabelecido na garantia do produto e do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos e de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto ou serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto ou serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Para todos os equipamentos: deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada ítem para o controle da garantia, Para a mão-de-obra deverá ter a garantia de 06 (seis) meses contados da execução do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até entrega em até 03 (três) dias úteis e execução em até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria competente; e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***EMV COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI-ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:763074B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 054/2017

2º aditivo do Contrato Nº 054/2017

Referente Pregão Presencial: Nº 070/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BELMIRO SABER FILHO – SABER VIGIA E ALARMES ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 28.274.738/0001-66, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 107, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, Fone (43) 3256-1292, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Belmiro Saber Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 381003-8 e do CPF/MF nº 005.906.739-04, residente e domiciliado na Avenida Higienópolis, nº 1540, Jardim Higienópolis, na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do OBJETO E DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, incluindo-se mais **01** (um) ponto, para a prestação dos serviços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Mensal.
1	1	SER	01	Locação de equipamentos de alarme e prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada	150,00	150,00
LOCAL: UBS San Fernando, Rua R. Eduardo Grezelak, 447-513 - Conj. San Fernando						

Parágrafo primeiro: O valor do presente aditivo é de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) referente aos 08 (oito) meses restantes da vigência do contrato.

Parágrafo segundo: O valor contratual total passa de **R$ 201.072,00** (duzentos e um mil e setenta e dois reais) para **R$ 202.272,00** (duzentos e dois mil duzentos e setenta e dois reais), até o final da vigência do contrato.

Cláusula SEGUNDA – Do Foro

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***BELMIRO SABER FILHO***
Prefeito Municipal Interino	Saber Vigia E Alarmes ME
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
paulo rogério de lima	**marcElo marques ferreira**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1BCF8C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 7/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Dosimetria pessoal termoluminescente com 03(três) sensores, certificada pela CNE sob nº: 104/11 mensalmente os dosímetros são enviados, após o término do período previsto para uso (30 dias), deverão ser enviados a TEC-RAD para leitura e processamento do relatório de doses.	TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA	1,00	692,40	692,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA	692,40

Salto do Lontra, 08 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DEA67816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 285/2019

LEI Nº 285/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) destinado a Subvenção (Educação Especial - Fundeb 40%), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.367.0000.0.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0026.0.000	APOIO AO ENSINO MÉDIO, ESPECIAL E SUPERIOR	
12.367.0026.2.112	Educação Especial - FUNDEB 40%	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	

3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00.00	Transf. a Instituições Privadas s/fins lucrativos	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
Fonte 1024	FUNDEF/FUNDEB 40%	175.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**175.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0024.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0024.2.028	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 1024	FUNDEF/FUNDEB 40%	63.500,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Cívil	
Fonte 1024	FUNDEF/FUNDEB 40%	8.400,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1024	FUNDEF/FUNDEB 40%	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 1024	FUNDEF/FUNDEB 40%	30.000,00
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.2.090	Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Cívil	
Fonte 1024	FUNDEF/FUNDEB 40%	2.100,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1024	FUNDEF/FUNDEB 40%	17.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 1024	FUNDEF/FUNDEB 40%	5.000,00
12.365.0025.2.106	Manutenção da Pré - Éscola - FUNDEB	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Cívil	
Fonte 1024	FUNDEF/FUNDEB 40%	6.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1024	FUNDEF/FUNDEB 40%	17.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 1024	FUNDEF/FUNDEB 40%	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 1024	FUNDEF/FUNDEB 40%	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 1024	FUNDEF/FUNDEB 40%	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**175.000,00**

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:31EF5B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2018.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº 487, CENTRO, CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO

MUNICIPAL DE SAÚDE, ILTO DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, À RUA NOEL ROSA, Nº 126, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 1.592.719/SESP-PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB Nº 330.827.829-49, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 22/2017**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA A EMPRESA:

- ATA N.º 02/2018 - REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2018 – EMPRESA **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP**, **CNPJ: 06.175.908/0001-12**, SITUADA NA RUA 21 DE ABRIL, Nº 196, JARDIM UNIÃO, CAMBÉ - PR, CEP: 86185-460, NESTE ATO REPRESENTADO PELA **SENHORA MEIRE ANGELA MASSEI,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.586.154-9, SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 046.440.669-23, RESIDENTE NA RUA 21 DE ABRIL, Nº 196, JARDIM UNIÃO, CEP: 86185-460, DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBE - PR, COM VALOR DE **R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)**, DORAVANTE DENOMINADA. CONTRATADA.

Fornecedor: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ/CPF: 00.545.887/0001-01.

LOTE	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Percentual	Valor Unit.	Valor. Total
08	1	Peças - Marcopolo Volare - Veículos pesados	1,00	**Unid.**	**42,50%**	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
08	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Marcopolo Volare - Veículos pesados	1,00	**Hora**	**20,50%**	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
08	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Marcopolo Volare - Veículos pesados	1,00	**Hora**	**20,50%**	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

- ATA N.º 03/2018 - REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2018 – EMPRESA MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.253.804/0001-56, SITUADA NA CIDADE DE LONDRINA, PARANÁ, NA RUA VICENTE FEIJÓ, Nº 180 – CENTRO – CEP 86079-020, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **FABRICIO HUMEL TEIXEIRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.993.984 SESP/MT, INSCRITO NO CPF Nº 017.393.001-81, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ, À RUA JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, 205 – JARDIM DOS ALPES II, CEP 86075-060. **VALOR TOTAL - R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).**

Fornecedor: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 10.253.804/0001-56

LOTE	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Percentual	Valor Unit.	Valor. Total
5	1	Peças - Fiat - Veículos pesados	1,00	**Unid.**	**42,50%**	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
5	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Fiat - Veículos pesados	1,00	**Hora**	**21,00%**	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
5	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Fiat - Veículos pesados	1,00	**Hora**	**21,00%**	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
7	1	Peças - Renault - Veículos pesados	1,00	**Unid.**	**42,50%**	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
7	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Renault - Veículos pesados	1,00	**Hora**	**21,00%**	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
7	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Renault - Veículos pesados	1,00	**Hora**	**21,00%**	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
9	1	Peças - Mercedes-Benz - Veículos pesados	1,00	**Unid.**	**42,50%**	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
9	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Mercedes-Benz - Veículos pesados	1,00	**Hora**	**21,00%**	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
9	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Mercedes-Benz - Veículos pesados	1,00	**Hora**	**21,00%**	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

- ATA N.º 04/2018 - REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2018 – EMPRESA F.D.R. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.334.526/0001-04, SITUADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, PARANÁ, NA RUA IRMÃ FIDELINA, Nº 15 – JARDIM REBELLO – CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **FELIX DONIZETI RODRIGUES DOS SANTOS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.295.527-2, SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 671.373.779-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ. **VALOR TOTAL - R$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).**

FORNECEDOR: F.D.R. DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 03.334.526/0001-04

LOTE	Item	Descrição	Quant	Unid.	Percentual	Valor Unit.	Valor. Total
01	1	Peças - Chevrolet - Veículos leves	1,00	Unid.	**52,00 %**	R$ 20.500,00	R$ 20.500,00
01	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Chevrolet - Veículos leves	1,00	Horas	**26,00 %**	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
01	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Chevrolet - Veículos leves	1,00	Horas	**21,00 %**	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
02	1	Peças - Volkswagen - Veículos leves	1,00	Unid.	**50,00 %**	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
02	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Volkswagen - Veículos leves	1,00	Horas	**20,00 %**	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
02	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Volkswagen - Veículos leves	1,00	Horas	**20,00 %**	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
03	1	Peças - Fiat - Veículos leves	1,00	Unid.	**51,00 %**	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
03	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Fiat - Veículos leves	1,00	Horas	**20,00 %**	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
03	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Fiat - Veículos leves	1,00	Horas	**20,00 %**	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
04	1	Peças - Chevrolet - Veículos pesados	1,00	Unid.	**42,00 %**	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
04	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Chevrolet - Veículos pesados	1,00	Horas	**20,00 %**	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
04	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Chevrolet - Veículos pesados	1,00	Horas	**20,00 %**	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

- ATA N.º 05/2018 - REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2018 – EMPRESA XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA ME, CNPJ/CPF: 78.110.053/0001-52, SITUADA NA CIDADE DE LONDRINA, PARANÁ, NA RUA GUAPORÉ, Nº 615 – VILA NOVA – CEP 86025-400, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ADMILSON AGUIAR DE MORAIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.536.923-6 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 565.838.269-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ, À RUA GABRIEL CESTARI, Nº 178, CJ. PARIGOT DE SOUZA. **VALOR TOTAL - R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

FORNECEDOR: XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA ME

CNPJ/CPF: 78.110.053/0001-52

LOTE	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Percentual	Valor Unit.	Valor. Total
06	1	Peças - Ford - Veículos pesados	1,00	Unid.	**42,50%**	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
06	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Ford - Veículos pesados	1,00	Hora	**21,00%**	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

06	3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - Ford - Veículos pesados	1,00	Hora	**21,00%**	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Valor Total - R$ 10.000,00 (dez mil reais).							

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:39847EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 2/2019

contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

97306 - SONIA TEDESCO RICHART				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
110540 - WILSON GUIMARAES				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
140953 - JACKSON MICHEL ANDREOLI				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
144142 - ANTONIO MAURICIO ANDREASSI				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
155950 - JOAO CARLOS ZANDONADI				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
176672 - ANTONIO FABIO ANDREASSI				
Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
177571 - DIRCEU SERVELLO				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor**	**Valor Total**

		Total	**Unitário**	
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00

177687 - NEUSA DE SOUZA BERGAMASSO

Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00

182419 - NEUCY APARECIDA DE OLIVEIRA TONON

Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00

183954 - JOSE HENRIQUE PIGAIANI

Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00

196355 - ANDERSON RONALDO SERVELLO

Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00

196495 - ANDRE RAFAEL SERVELLO

Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00

235628 - JOSE XAVIER DOS ANJOS

Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00

235636 - JOSE RICARDO XAVIER DOS ANJOS

Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00

255203 - EDUARDO HENRIQUE

Item	**Descrição**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PRODUTOR RURAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CEREAIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOCES, LEITE PASTEURIZADO, BEBIDA LÁCTEA) E DEMAIS ITENS QUE ACOMPANHAM O ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTEEDITAL, EM ATENÇÃO A RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR.	1	R$20.000,00	R$20.000,00
Total do Fornecedor:				R$20.000,00
Total Geral:				R$300.000,00

Terra Boa, 8 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CC39ADBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 004/19 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

Processo Seletivo Simplificado – PSS
Data 08/02/2019

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2019, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 830/19 de 28/01/19, Divulga a lista Definitiva dos Inscritos, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, conforme segue:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Sandra Zanchi	4.906.260-5	24/08/1969	90
2º	Silvana Maria da Silveira	8.208.066-0	19/05/1976	90
3º	Simone Cecagno	6.470.643-8	03/12/1979	90
4º	Franciele Mezzalira	7.618.634-0	24/071980	88
5º	Márcia Graciela Neves Broeto	7.676.004-7	20/12/1980	86
6º	Taís Naiana Reolon	9.696.820-5	12/08/1988	86
7º	Lilia Salete de Oliveira da Veiga	5.408.032-8	08/06/1971	85
8º	Joslande Atuí Cecagno	8.492.604-3	29/06/1982	85
9º	Marlete Caumo da Motta	5.238.561-0	26/12/1967	84
10º	Angela Correa de Almeida	9.994.920-1	25/03/1988	83
11º	Elizandra Cavagnolli	9.740.838-6	07/09/1988	83
12º	Patrícia Liecheski	10.253.490-5	23/08/1989	83
13º	Alini Roza de Mello	10.323.315-1	17/09/1990	83
14º	Waly Luzia Joenck Calgarotto	6.724.151-7	26/03/1962	82
15º	Lilian Bonatto de Lima	10.035.993-6	22/08/1990	82
16º	Josiane Fabiana Pasa Dalazem	10.440.042-6	10/06/1989	81
17º	Edivane Centa Lamera	10.501.916-5	12/12/1989	81
18º	Regina de Fatima Oliveira Rodrigues	8.490.041-9	10/09/1965	80
19º	Marilene Marcon Ghysi	4.239.891-8	15/08/1966	80
20º	Tatiéli Cella	10.667.117-6	26/03/1995	80
21º	Raquel Lavandoski	14.240.062	07/04/1984	79
22º	Isete Teresinha Cagnini	503323-7	19/03/1967	77
23º	Norma Hasse	5.760.007-1	15/09/1970	77
24º	Clemar Tartas	7.878.390-7	01/12/1978	77
25º	Cleunice Fiabane	9.292.475-0	07/04/1985	77
26º	Marlene Teresinha Mazocco Bigaton	3.410.125-6	15/09/1962	76
27º	Vera Lúcia Todescatto Gnoatto	3.423.726-3	28/12/1959	75
28º	Everaldo Menin	6.421.048-3	01/07/1977	75
29º	Ana Paula Somariva Recco	12.839.217-3	18/08/1994	75
30º	Elidinês Sandre Mattei	10.583.499-3	04/10/1994	75
31º	Solange Garbossa	6.062.195-0	26/03/1976	72
32º	Precila Mariane Pasuc	10.670.740-5	24/05/1992	72
33º	Beatriz Maria Cassol	3.654.742-1	08/10/1961	71
34º	Carla E. Barcelos Stein	4.184.957-6	17/02/1969	71
35º	Rosana Cristina Vosniack	11.094.239-7	28/11/1971	71
36º	Bárbara Aparecida Federizzi	10.389.696-7	15/02/1989	71
37º	Cleuza dos Santos Gnoatto	1.634.072-3	25/12/1958	70
38º	Lídia Borgert da Costa	4.130.108-2	29/09/1959	70
39º	Rosilene C. Müller	6.990.611-7	07/05/1979	70
40º	Elisângela Wauczinski	7.899.233-6	23/04/1982	70
41º	Liana T. Gnoatto	4.176.528-3	03/10/1963	68
42º	Zenite Maria Bueno	7.071.449	05/02/1952	66
43º	Alessandra Ribeiro de Azevedo	42.947.065-4	24/09/1984	65
44º	Angela Claudia Zanata	10.583.545-0	14/09/1991	65
45º	Criscieli Dalsente	6.952.676-4	09/02/1992	65
46º	Vanessa Zauza de Oliveira	10.440.412-0	23/12/1996	65
47º	Mariane Burille de Oliveira	9.282.451-9	02/10/1990	55
48º	Patricia do Nascimento	12.420.280-8	19/01/1998	53
49º	Daise Martinazzo	9.830.385-5	07/02/1989	50
50º	Graciele Cristina Gnoatto	9.815.857-0	17/03/1991	19
51º	Daiane Belusso	13.152.744-6	24/03/2010	13
52º	Danieli Caroline Pilatti	12.348.244-1	20/08/1993	12
53º	Gabriele Regina Pilonetto	12.871.607-6	17/01/2000	08
54º	Ana Mariza Mieradka	13.162.843-9	30/07/1996	07

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Marcio Possamai Della	6.260.507-3	21/12/1978	90
2º	Eliane Orbem	6.727.103-3	09/01/1978	88
3º	Tatiane Beppler	9.271.913-8	16/11/1989	80
4º	Paola Cristina Teixeira de Souza	10.667.176-1	04/10/1994	79
5º	Oscar Ribeiro Júnior	8.367.542-2	09/06/1987	71
6º	Edvandro Balbinotti	10.417.026-9	11/09/1992	69
7º	Lauren Gnoatto Crotti	13.270.734-0	01/06/1998	12

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) INGLÊS

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Suanni Kandis Fiametti	9.679.887-3	07/11/1988	88
2º	Ana Claudia Schaeldler Debaldi	10.524.169-0	08/08/1993	88
3º	Simone Mattei	9.991.353-3	29/03/1988	86
4º	Ana Cláudia Pascoalotto	9.997.782-5	30/07/1992	85

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) ARTE

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Josiane Bonatto	8.069.935-2	08/10/1985	85
2º	Eduardo Perin	12.580.428-4	22/11/1991	85

Verê, 08 de fevereiro de 2019.

Comissão PSS 2019

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:7B2FE565

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 005/19 – CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado – PSS
Data 08/02/2019

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2019, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 830/19 de 28/01/19, Convoca os inscritos abaixo para **comprovar os títulos** declarados no momento da inscrição, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, conforme listas abaixo:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Sandra Zanchi	4.906.260-5	24/08/1969	90
2º	Silvana Maria da Silveira	8.208.066-0	19/05/1976	90
3º	Simone Cecagno	6.470.643-8	03/12/1979	90
4º	Franciele Mezzalira	7.618.634-0	24/071980	88
5º	Márcia Graciela Neves Broeto	7.676.004-7	20/12/1980	86
6º	Taís Naiana Reolon	9.696.820-5	12/08/1988	86
7º	Lilia Salete de Oliveira da Veiga	5.408.032-8	08/06/1971	85
8º	Joslande Atuí Cecagno	8.492.604-3	29/06/1982	85
9º	Marlete Caumo da Motta	5.238.561-0	26/12/1967	84
10º	Angela Correa de Almeida	9.994.920-1	25/03/1988	83
11º	Elizandra Cavagnolli	9.740.838-6	07/09/1988	83
12º	Patrícia Liecheski	10.253.490-5	23/08/1989	83
13º	Alini Roza de Mello	10.323.315-1	17/09/1990	83
14º	Waly Luzia Joenck Calgarotto	6.724.151-7	26/03/1962	82
15º	Lilian Bonatto de Lima	10.035.993-6	22/08/1990	82
16º	Josiane Fabiana Pasa Dalazem	10.440.042-6	10/06/1989	81
17º	Edivane Centa Lamera	10.501.916-5	12/12/1989	81
18º	Regina de Fatima Oliveira Rodrigues	8.490.041-9	10/09/1965	80

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Marcio Possamai Della	6.260.507-3	21/12/1978	90
2º	Eliane Orbem	6.727.103-3	09/01/1978	88
3º	Tatiane Beppler	9.271.913-8	16/11/1989	80

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) INGLÊS

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Suanni Kandis Fiametti	9.679.887-3	07/11/1988	88
2º	Ana Claudia Schaeldler Debaldi	10.524.169-0	08/08/1993	88

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) ARTE

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
1º	Josiane Bonatto	8.069.935-2	08/10/1985	85

2º	Eduardo Perin	12.580.428-4	22/11/1991	85

Os documentos declarados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº953, Centro, das 8horas às 11horas pela manhã, no dia 12 de fevereiro de 2019. Serão aceitas cópias acompanhadas dos originais mediante conferência ou cópias autenticadas.

Verê, 08 de fevereiro de 2019.

Comissão PSS 2019

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:84696F70



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - REL RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIM/2018 - MUNICÍPIO DE CONTENDA - REPUBLICAÇÃO

Republicação em substituição aos demonstrativos publicados na edição nº 1684 de 30/01/19.

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	47.100.000,00	49.776.002,77	6.725.561,70	13,51	47.791.847,59	96,01	1.984.155,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.112.600,00	5.420.567,22	902.593,84	16,65	5.356.107,24	98,81	64.459,98
IMPOSTOS	4.491.600,00	4.727.814,66	794.367,25	16,80	4.717.360,40	99,78	10.454,26
TAXAS	621.000,00	692.752,56	108.226,59	15,62	638.746,84	92,20	54.005,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.809.300,00	3.950.446,95	(800.496,74)	(20,26)	2.183.798,64	55,28	1.766.648,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.109.300,00	3.109.300,00	(949.192,64)	(30,53)	1.278.134,90	41,11	1.831.165,10
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	700.000,00	841.146,95	148.695,90	17,68	905.663,74	107,67	(64.516,79)
RECEITA PATRIMONIAL	2.165.150,00	2.195.822,23	326.740,89	14,88	2.025.039,81	92,22	170.782,42
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	900,00	60,00	6,67	1.025,04	113,89	(125,04)
VALORES MOBILIÁRIOS	2.165.150,00	2.194.922,23	326.680,89	14,88	2.024.014,77	92,21	170.907,46
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	611.369,06	89.449,43	14,63	683.420,48	111,79	(72.051,42)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	238.915,06	9.574,83	4,01	240.771,39	100,78	(1.856,33)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	300.000,00	372.454,00	79.874,60	21,45	442.649,09	118,85	(70.195,09)
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.595.150,00	37.467.208,77	7.117.975,03	19,00	37.338.875,05	99,66	128.333,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.732.800,00	19.480.794,37	4.118.140,90	21,14	19.662.215,47	100,93	(181.421,10)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.648.350,00	9.772.414,40	1.700.609,09	17,40	9.975.308,30	102,08	(202.893,90)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.200.000,00	8.200.000,00	1.299.225,04	15,84	7.700.465,95	93,91	499.534,05
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	885,33	0,00	(885,33)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.800,00	130.588,54	(910.700,75)	(697,38)	204.606,37	156,68	(74.017,83)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	114.000,00	126.788,54	14.341,70	11,31	183.908,22	145,05	(57.119,68)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	(925.042,45)	0,00	20.698,15	0,00	(20.698,15)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	15.979.536,25	1.314.371,64	8,23	4.458.895,94	27,90	11.520.640,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	11.200.000,00	0,00	0,00	1.074.031,58	9,59	10.125.968,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	11.200.000,00	0,00	0,00	1.074.031,58	9,59	10.125.968,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	34.720,00	0,00	109.720,00	0,00	(109.720,00)

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	34.720,00	0,00	34.720,00	0,00	(34.720,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	(75.000,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.779.536,25	1.279.651,64	26,77	3.258.140,68	68,17	1.521.395,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.277.646,25	630.094,18	49,32	1.133.599,71	88,73	144.046,54
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.501.890,00	649.557,46	18,55	2.124.540,97	60,67	1.377.349,03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	17.003,68	0,00	(17.003,68)
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	17.003,68	0,00	(17.003,68)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	3.293.064,61	0,00	3.293.064,61	0,00	(3.293.064,61)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	47.100.000,00	65.755.539,02	11.332.997,95	17,24	55.543.808,14	84,47	10.211.730,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	47.100.000,00	65.755.539,02	11.332.997,95	17,24	55.543.808,14	84,47	10.211.730,88
DÉFICIT (VI)	0,00	6.431.683,86	0,00	0,00	0,00	0,00	6.431.683,86
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.100.000,00	72.187.222,88	11.332.997,95	15,70	55.543.808,14	76,94	16.643.414,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	6.431.683,86	0,00	(6.431.683,86)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	0,00	0,00	3.293.064,61	0,00	3.293.064,61	0,00	(3.293.064,61)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	1.945.777,30	0,00	1.945.777,30	0,00	(1.945.777,30)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	1.945.777,30	0,00	1.945.777,30	0,00	(1.945.777,30)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	0,00	0,00	1.347.287,31	0,00	1.347.287,31	0,00	(1.347.287,31)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0,00	0,00	1.347.287,31	0,00	1.347.287,31	0,00	(1.347.287,31)

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	3.293.064,61	0,00	3.293.064,61	0,00	(3.293.064,61)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	3.293.064,61		3.293.064,61		(3.293.064,61)

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.462.300,00	68.754.924,34	8.028.522,53	49.061.785,40	19.693.138,94	10.219.260,14	46.935.735,11	21.819.189,23	46.673.433,81	2.126.050,29
DESPESAS CORRENTES	41.120.000,00	47.987.890,94	7.362.436,80	41.137.714,80	6.850.176,14	8.725.199,31	40.400.407,13	7.587.483,81	40.142.432,22	737.307,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.897.050,00	29.277.114,02	5.894.298,19	24.936.410,59	4.340.703,43	5.894.298,19	24.936.410,59	4.340.703,43	24.936.410,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	450.000,00	395.335,24	76.761,88	395.335,24	0,00	76.761,88	395.335,24	0,00	395.335,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.772.950,00	18.315.441,68	1.391.376,73	15.805.968,97	2.509.472,71	2.754.139,24	15.068.661,30	3.246.780,38	14.810.686,39	737.307,67
DESPESAS DE CAPITAL	2.750.300,00	20.703.624,18	666.085,73	7.924.070,60	12.779.553,58	1.494.060,83	6.535.327,98	14.168.296,20	6.531.001,59	1.388.742,62
INVESTIMENTOS	2.290.200,00	19.913.091,83	530.230,14	7.133.610,40	12.779.481,43	1.358.205,24	5.744.867,78	14.168.224,05	5.740.541,39	1.388.742,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.100,00	790.532,35	135.855,59	790.460,20	72,15	135.855,59	790.460,20	72,15	790.460,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.000,00	63.409,22	0,00	0,00	63.409,22	0,00	0,00	63.409,22	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.000,00	63.409,22	0,00	0,00	63.409,22	0,00	0,00	63.409,22	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.637.700,00	3.432.298,54	760.639,47	3.259.160,80	173.137,74	760.639,47	3.259.160,80	173.137,74	3.259.160,80	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.100.000,00	72.187.222,88	8.789.162,00	52.320.946,20	19.866.276,68	10.979.899,61	50.194.895,91	21.992.326,97	49.932.594,61	2.126.050,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.100.000,00	72.187.222,88	8.789.162,00	52.320.946,20	19.866.276,68	10.979.899,61	50.194.895,91	21.992.326,97	49.932.594,61	2.126.050,29
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.543.835,95	3.222.861,94	(3.222.861,94)	353.098,34	5.348.912,23	(5.348.912,23)	5.611.213,53	(2.126.050,29)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.100.000,00	72.187.222,88	11.332.997,95	55.543.808,14	16.643.414,74	11.332.997,95	55.543.808,14	16.643.414,74	55.543.808,14	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	851.524,10	2.696.619,46	(2.696.619,46)	848.764,86	2.698.912,12	(2.698.912,12)	2.698.912,12	(2.292,66)

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	2.637.700,00	3.432.298,54	760.639,47	3.259.160,80	173.137,74	760.639,47	3.259.160,80	173.137,74	3.259.160,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.783.000,00	2.047.688,31	449.468,89	1.925.744,58	121.943,73	449.468,89	1.925.744,58	121.943,73	1.925.744,58	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	854.700,00	1.384.610,23	311.170,58	1.333.416,22	51.194,01	311.170,58	1.333.416,22	51.194,01	1.333.416,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.637.700,00	3.432.298,54	760.639,47	3.259.160,80	173.137,74	760.639,47	3.259.160,80	173.137,74	3.259.160,80	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.637.700,00	3.432.298,54	760.639,47	3.259.160,80	173.137,74	760.639,47	3.259.160,80	173.137,74	3.259.160,80	0,00

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO 2018
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	899.100,00	1.158.146,75				
243- Assistencia a Criança e ao Adolescente	899.100,00	1.158.146,75	153.444,68	750.875,75	167.003,80	745.188,49
TOTAL (III) = (I+II)	899.100,00	1.158.146,75	153.444,68	750.875,75	167.003,80	745.188,49
Nota: Não considera despesas intra-orçamentárias						

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE
JANEIRO A DEZEMBRO - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO 2018
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16.000,00	74.631,13	-323,00	1.031,48	0,00	1.031,48
PROJETO ANJO DA GUARDA	375.000,00	313.020,00	64.242,29	276.944,45	65.424,52	275.150,44
MANUTENÇÃO DO ADOLESCENTRO	65.900,00	67.186,44	11.742,43	55.047,54	13.097,53	54.260,30
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	137.000,00	165.046,69	34.837,33	160.969,58	34.595,38	158.374,44
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I CRIANÇA E ADOLESCENTE	197.200,00	298.842,21	25.979,69	185.277,21	31.920,48	185.276,61

PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI	95.900,00	190.275,53	24.560,56	91.097,81	28.976,45	91.097,81
PROGRAMA ITAÚ EU FAÇO A DIFERENÇA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO APRENDER FAZENDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA AMIGO DE VALOR	5.000,00	87.402,27	0,00	17.763,83	584,06	17.253,56
CONSTRUÇÃO REFORMA ADOLESCENTRO	15.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DO CREAS	15.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	930.000,00	1.204.444,27	161.039,30	788.131,90	174.598,42	782.444,64

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	44.462.300,00	68.754.924,34	8.028.522,53	49.061.785,40	93,77	19.693.138,94	10.219.260,14	46.935.735,11	93,51	21.819.189,23	2.126.050,29
LEGISLATIVA	2.260.000,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.260.000,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	269.700,00	248.281,00	48.698,13	247.653,74	0,47	627,26	57.001,82	247.653,74	0,49	627,26	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	269.700,00	248.281,00	48.698,13	247.653,74	0,47	627,26	57.001,82	247.653,74	0,49	627,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.094.300,00	5.183.098,08	627.936,81	3.420.692,50	6,54	1.762.405,58	666.042,86	3.334.657,55	6,64	1.848.440,53	86.034,95
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	431.500,00	436.778,62	88.020,29	421.688,66	0,81	15.089,96	87.945,54	418.100,24	0,83	18.678,38	3.588,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.688.900,00	3.943.124,39	423.513,74	2.385.880,29	4,56	1.557.244,10	448.504,19	2.308.551,89	4,60	1.634.572,50	77.328,40
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	294.200,00	323.965,07	48.505,92	311.209,80	0,59	12.755,27	56.501,26	310.518,48	0,62	13.446,59	691,32
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	359.600,00	132.120,00	24.363,54	116.799,39	0,22	15.320,61	25.259,93	115.903,00	0,23	16.217,00	896,39
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	320.100,00	347.110,00	43.533,32	185.114,36	0,35	161.995,64	47.831,94	181.583,94	0,36	165.526,06	3.530,42
SEGURANÇA PÚBLICA	21.000,00	21.000,00	8.986,35	15.293,86	0,03	5.706,14	6.446,08	12.753,59	0,03	8.246,41	2.540,27
DEFESA CIVIL	21.000,00	21.000,00	8.986,35	15.293,86	0,03	5.706,14	6.446,08	12.753,59	0,03	8.246,41	2.540,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.178.600,00	3.364.795,35	391.989,15	2.146.772,26	4,10	1.218.023,09	669.625,92	2.089.422,87	4,16	1.275.372,48	57.349,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	2.217,75	0,00	0,00	0,00	2.217,75	0,00	0,00	0,00	2.217,75	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	899.100,00	1.158.146,75	157.096,70	754.527,77	1,44	403.618,98	167.003,80	745.188,49	1,48	412.958,26	9.339,28
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.257.000,00	2.192.400,85	234.892,45	1.392.244,49	2,66	800.156,36	502.622,12	1.344.234,38	2,68	848.166,47	48.010,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.937.000,00	4.937.000,00	830.086,30	3.492.773,42	6,68	1.444.226,58	832.845,54	3.490.480,76	6,95	1.446.519,24	2.292,66
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.937.000,00	4.937.000,00	830.086,30	3.492.773,42	6,68	1.444.226,58	832.845,54	3.490.480,76	6,95	1.446.519,24	2.292,66
SAÚDE	9.081.650,00	12.053.868,07	1.688.593,94	10.632.382,61	20,32	1.421.485,46	2.128.102,96	10.160.559,89	20,24	1.893.308,18	471.822,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,00	238.223,60	9.973,88	80.159,90	0,15	158.063,70	13.931,64	78.038,10	0,16	160.185,50	2.121,80
ATENÇÃO BÁSICA	4.929.700,00	6.615.832,02	928.672,04	5.850.368,74	11,18	765.463,28	1.130.303,21	5.620.460,21	11,20	995.371,81	229.908,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.872.650,00	4.814.019,91	698.687,71	4.478.261,69	8,56	335.758,22	934.039,15	4.246.684,44	8,46	567.335,47	231.577,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	159.500,00	201.055,43	20.495,75	77.867,48	0,15	123.187,95	18.740,19	70.291,68	0,14	130.763,75	7.575,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.300,00	184.737,11	30.764,56	145.724,80	0,28	39.012,31	31.088,77	145.085,46	0,29	39.651,65	639,34
EDUCAÇÃO	12.589.000,00	16.233.019,28	3.036.072,99	15.080.161,55	28,82	1.152.857,73	3.338.402,62	14.656.964,45	29,20	1.576.054,83	423.197,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.500,00	496.536,98	115.310,58	480.796,08	0,92	15.740,90	81.505,16	432.148,07	0,86	64.388,91	48.648,01
ENSINO FUNDAMENTAL	8.200.900,00	10.491.456,63	1.947.798,19	9.827.298,13	18,78	664.158,50	2.210.544,85	9.476.144,33	18,88	1.015.312,30	351.153,80
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.378.200,00	4.623.150,35	847.409,34	4.165.297,77	7,96	457.852,58	895.313,15	4.141.902,48	8,25	481.247,87	23.395,29
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.600,00	52.279,44	8.640,01	52.271,95	0,10	7,49	9.011,88	52.271,95	0,10	7,49	0,00

EDUCAÇÃO ESPECIAL	598.800,00	569.595,88	116.914,87	554.497,62	1,06	15.098,26	142.027,58	554.497,62	1,10	15.098,26	0,00
CULTURA	363.600,00	242.043,69	66.193,55	238.843,39	0,46	3.200,30	72.119,03	236.914,16	0,47	5.129,53	1.929,23
DIFUSÃO CULTURAL	363.600,00	242.043,69	66.193,55	238.843,39	0,46	3.200,30	72.119,03	236.914,16	0,47	5.129,53	1.929,23

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	2.413.500,00	16.092.058,99	355.414,14	6.495.350,71	12,41	9.596.708,28	1.200.533,42	5.493.842,08	10,95	10.598.216,91	1.001.508,63
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.388.500,00	15.587.047,26	355.414,14	6.073.975,38	11,61	9.513.071,88	1.200.533,42	5.072.466,75	10,11	10.514.580,51	1.001.508,63
SERVIÇOS URBANOS	25.000,00	505.011,73	0,00	421.375,33	0,81	83.636,40	0,00	421.375,33	0,84	83.636,40	0,00
HABITAÇÃO	46.000,00	26.020,00	0,00	17.107,88	0,03	8.912,12	0,00	16.620,52	0,03	9.399,48	487,36
HABITAÇÃO URBANA	46.000,00	26.020,00	0,00	17.107,88	0,03	8.912,12	0,00	16.620,52	0,03	9.399,48	487,36
SANEAMENTO	1.028.200,00	1.156.787,16	86.835,47	1.156.085,67	2,21	701,49	207.555,75	1.117.810,99	2,23	38.976,17	38.274,68
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	1.252,46	0,00	1.252,46	0,00	0,00	0,00	1.252,46	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.028.200,00	1.155.534,70	86.835,47	1.154.833,21	2,21	701,49	207.555,75	1.116.558,53	2,22	38.976,17	38.274,68
GESTÃO AMBIENTAL	89.000,00	401.214,42	553,74	357.193,24	0,68	44.021,18	18.685,08	354.088,20	0,71	47.126,22	3.105,04
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	89.000,00	401.214,42	553,74	357.193,24	0,68	44.021,18	18.685,08	354.088,20	0,71	47.126,22	3.105,04
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	377.700,00	157.000,00	0,00	51.362,06	0,10	105.637,94	4.780,00	48.818,96	0,10	108.181,04	2.543,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.700,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	155.000,00	155.000,00	0,00	51.362,06	0,10	103.637,94	4.780,00	48.818,96	0,10	106.181,04	2.543,10
AGRICULTURA	860.500,00	1.272.436,27	80.392,89	913.635,36	1,75	358.800,91	114.697,70	899.184,99	1,79	373.251,28	14.450,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	855.500,00	1.267.436,27	80.392,89	913.635,36	1,75	353.800,91	114.697,70	899.184,99	1,79	368.251,28	14.450,37
INDÚSTRIA	92.100,00	111.335,83	35.778,76	107.576,13	0,21	3.759,70	35.778,76	107.576,13	0,21	3.759,70	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	92.100,00	111.335,83	35.778,76	107.576,13	0,21	3.759,70	35.778,76	107.576,13	0,21	3.759,70	0,00
ENERGIA	907.800,00	1.213.733,02	190.604,86	1.041.176,19	1,99	172.556,83	191.940,32	1.041.173,71	2,07	172.559,31	2,48
ENERGIA ELÉTRICA	907.800,00	1.213.733,02	190.604,86	1.041.176,19	1,99	172.556,83	191.940,32	1.041.173,71	2,07	172.559,31	2,48
TRANSPORTE	1.368.050,00	1.459.340,67	237.527,01	1.454.352,05	2,78	4.988,62	283.528,12	1.449.451,14	2,89	9.889,53	4.900,91
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.368.050,00	1.459.340,67	237.527,01	1.454.352,05	2,78	4.988,62	283.528,12	1.449.451,14	2,89	9.889,53	4.900,91
DESPORTO E LAZER	457.500,00	480.905,70	48.046,23	475.490,36	0,91	5.415,34	91.516,13	459.878,96	0,92	21.026,74	15.611,40
DESPORTO COMUNITÁRIO	457.500,00	480.905,70	48.046,23	475.490,36	0,91	5.415,34	91.516,13	459.878,96	0,92	21.026,74	15.611,40
ENCARGOS ESPECIAIS	1.435.100,00	1.777.577,59	294.812,21	1.717.882,42	3,28	59.695,17	299.658,03	1.717.882,42	3,42	59.695,17	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.435.100,00	1.777.577,59	294.812,21	1.717.882,42	3,28	59.695,17	299.658,03	1.717.882,42	3,42	59.695,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.000,00	63.409,22	0,00	0,00	0,00	63.409,22	0,00	0,00	0,00	63.409,22	0,00
RESERVA DO RPPS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	529.000,00	409,22	0,00	0,00	0,00	409,22	0,00	0,00	0,00	409,22	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.637.700,00	3.432.298,54	760.639,47	3.259.160,80	6,23	173.137,74	760.639,47	3.259.160,80	6,49	173.137,74	0,00
TOTAL III = (I + II)	47.100.000,00	72.187.222,88	8.789.162,00	52.320.946,20	100,00	19.866.276,68	10.979.899,61	50.194.895,91	100,00	21.992.326,97	2.126.050,29

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		

											PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.637.700,00	3.432.298,54	760.639,47	3.259.160,80	100,00	173.137,74	760.639,47	3.259.160,80	100,00	173.137,74	0,00
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	8.200,00	9.467,00	2.200,97	9.465,76	0,29	1,24	2.200,97	9.465,76	0,29	1,24	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	8.200,00	9.467,00	2.200,97	9.465,76	0,29	1,24	2.200,97	9.465,76	0,29	1,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO	546.500,00	928.015,37	217.261,60	911.722,61	27,97	16.292,76	217.261,60	911.722,61	27,97	16.292,76	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41.000,00	39.620,00	9.028,58	38.967,60	1,20	652,40	9.028,58	38.967,60	1,20	652,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	442.000,00	862.785,37	203.332,56	851.734,87	26,13	11.050,50	203.332,56	851.734,87	26,13	11.050,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	41.000,00	12.000,00	1.438,95	10.078,36	0,31	1.921,64	1.438,95	10.078,36	0,31	1.921,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	17.500,00	13.500,00	3.461,51	10.941,78	0,34	2.558,22	3.461,51	10.941,78	0,34	2.558,22	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.800,00	88.375,83	18.606,15	77.802,99	2,39	10.572,84	18.606,15	77.802,99	2,39	10.572,84	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.900,00	46.297,52	7.594,62	37.256,15	1,14	9.041,37	7.594,62	37.256,15	1,14	9.041,37	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	24.900,00	42.078,31	11.011,53	40.546,84	1,24	1.531,47	11.011,53	40.546,84	1,24	1.531,47	0,00
SAÚDE	538.600,00	562.331,01	121.798,96	530.935,48	16,29	31.395,53	121.798,96	530.935,48	16,29	31.395,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	236.800,00	237.467,00	56.508,52	234.440,93	7,19	3.026,07	56.508,52	234.440,93	7,19	3.026,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	281.000,00	286.840,49	60.694,38	275.760,81	8,46	11.079,68	60.694,38	275.760,81	8,46	11.079,68	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.300,00	14.131,00	2.168,34	9.577,20	0,29	4.553,80	2.168,34	9.577,20	0,29	4.553,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.500,00	13.592,52	2.427,72	11.156,54	0,34	2.435,98	2.427,72	11.156,54	0,34	2.435,98	0,00
EDUCAÇÃO	1.105.900,00	1.525.238,40	343.674,15	1.470.801,33	45,13	54.437,07	343.674,15	1.470.801,33	45,13	54.437,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000,00	35.090,00	8.140,35	32.976,32	1,01	2.113,68	8.140,35	32.976,32	1,01	2.113,68	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	723.000,00	761.649,55	171.359,42	740.088,85	22,71	21.560,70	171.359,42	740.088,85	22,71	21.560,70	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	318.000,00	651.177,67	146.254,72	622.115,72	19,09	29.061,95	146.254,72	622.115,72	19,09	29.061,95	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.700,00	7.347,46	925,51	7.344,34	0,23	3,12	925,51	7.344,34	0,23	3,12	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.200,00	69.973,72	16.994,15	68.276,10	2,09	1.697,62	16.994,15	68.276,10	2,09	1.697,62	0,00
CULTURA	21.000,00	13.643,99	3.299,95	13.643,99	0,42	0,00	3.299,95	13.643,99	0,42	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	21.000,00	13.643,99	3.299,95	13.643,99	0,42	0,00	3.299,95	13.643,99	0,42	0,00	0,00
URBANISMO	155.000,00	103.892,76	17.531,93	87.314,60	2,68	16.578,16	17.531,93	87.314,60	2,68	16.578,16	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	155.000,00	103.892,76	17.531,93	87.314,60	2,68	16.578,16	17.531,93	87.314,60	2,68	16.578,16	0,00
SANEAMENTO	49.000,00	54.724,38	12.451,02	54.724,38	1,68	0,00	12.451,02	54.724,38	1,68	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	49.000,00	54.724,38	12.451,02	54.724,38	1,68	0,00	12.451,02	54.724,38	1,68	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	29.500,00	19.115,00	1.688,52	15.923,31	0,49	3.191,69	1.688,52	15.923,31	0,49	3.191,69	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
EXTENSÃO RURAL	29.500,00	19.115,00	1.688,52	15.923,31	0,49	3.191,69	1.688,52	15.923,31	0,49	3.191,69	0,00
INDÚSTRIA	13.700,00	16.010,04	4.399,86	16.009,30	0,49	0,74	4.399,86	16.009,30	0,49	0,74	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	13.700,00	16.010,04	4.399,86	16.009,30	0,49	0,74	4.399,86	16.009,30	0,49	0,74	0,00
ENERGIA	8.200,00	8.398,00	1.777,93	7.817,08	0,24	580,92	1.777,93	7.817,08	0,24	580,92	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	8.200,00	8.398,00	1.777,93	7.817,08	0,24	580,92	1.777,93	7.817,08	0,24	580,92	0,00
TRANSPORTE	38.000,00	42.829,69	10.862,16	42.828,45	1,31	1,24	10.862,16	42.828,45	1,31	1,24	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	38.000,00	42.829,69	10.862,16	42.828,45	1,31	1,24	10.862,16	42.828,45	1,31	1,24	0,00
DESPORTO E LAZER	18.000,00	20.257,07	5.086,27	20.171,52	0,62	85,55	5.086,27	20.171,52	0,62	85,55	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	18.000,00	20.257,07	5.086,27	20.171,52	0,62	85,55	5.086,27	20.171,52	0,62	85,55	0,00
TOTAL (I) =	2.637.700,00	3.432.298,54	760.639,47	3.259.160,80	100,00	173.137,74	760.639,47	3.259.160,80	100,00	173.137,74	0,00

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.219.984,93	4.752.687,59	4.323.576,21	5.044.767,36	4.543.258,53	4.523.032,02	5.351.680,59	4.087.841,37	3.560.436,59	4.354.842,13	4.351.446,08	3.366.447,96	53.480.001,36	54.192.888,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	304.889,06	314.999,47	357.401,90	1.051.500,41	406.704,34	382.025,50	401.050,80	500.715,33	369.105,56	365.121,03	361.098,46	541.495,38	5.356.107,24	5.728.534,44
IPTU	32.893,12	20.913,14	28.586,85	534.629,91	71.139,62	65.358,73	66.036,69	113.400,33	64.484,92	25.454,02	22.742,92	24.601,86	1.070.242,11	1.167.924,16
ISS	146.219,26	131.863,28	150.221,83	183.502,17	158.946,45	141.591,99	156.512,88	188.180,67	147.100,57	178.749,47	167.754,58	159.907,77	1.910.550,92	1.946.208,00
ITBI	26.317,07	40.906,71	57.400,42	42.738,41	45.496,60	38.680,92	48.828,40	61.818,67	23.150,87	33.552,05	32.824,83	101.795,17	553.510,12	604.600,00
IRRF	69.626,23	93.599,92	87.463,38	85.074,13	85.003,11	97.896,56	94.298,61	94.573,57	94.760,72	96.020,90	100.881,84	183.858,28	1.183.057,25	1.245.297,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.833,38	27.716,42	33.729,42	205.555,79	46.118,56	38.497,30	35.374,22	42.742,09	39.608,48	31.344,59	36.894,29	71.332,30	638.746,84	764.505,12
Contribuições	72.188,95	399.780,75	404.090,60	456.925,42	418.214,32	413.408,73	(164.952,51)	333.605,37	328.280,38	322.753,37	330.347,49	(1.130.844,23)	2.183.798,64	4.091.593,90
Receita patrimonial	192.246,02	160.035,91	225.841,87	117.675,38	38.550,61	127.031,03	220.165,30	105.981,62	196.753,47	314.017,71	119.854,70	206.886,19	2.025.039,81	2.226.494,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	192.246,02	160.035,91	225.721,87	117.430,34	38.370,61	126.971,03	220.105,30	105.801,62	196.693,47	313.957,71	119.794,70	206.886,19	2.024.014,77	2.224.694,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	120,00	245,04	180,00	60,00	60,00	180,00	60,00	60,00	60,00	0,00	1.025,04	1.800,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	14.417,63	35.603,54	40.534,03	93.296,53	66.797,70	106.555,13	113.131,25	47.341,56	7.531,75	68.761,93	16.551,02	72.898,41	683.420,48	922.738,12
Transferências correntes	4.620.265,44	3.839.080,65	3.204.488,24	3.318.623,94	3.604.221,83	3.486.503,15	4.159.233,79	2.979.337,68	2.536.665,65	3.168.301,08	3.406.600,94	4.703.706,43	43.027.028,82	41.080.150,00
Cota parte do FPM	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	1.665.021,85	1.559.213,78	1.796.147,30	1.335.963,53	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	2.516.100,10	18.504.642,95	18.700.000,00
Cota parte do ICMS	1.065.563,75	661.049,54	621.146,21	735.544,26	776.531,59	552.970,39	886.855,58	765.294,28	655.936,74	860.211,32	809.459,44	856.221,56	9.246.784,66	8.000.000,00
Cota parte do IPVA	848.032,41	287.985,83	271.405,39	90.765,32	53.996,70	53.357,12	46.381,15	46.134,90	37.099,75	26.191,36	25.153,17	36.305,12	1.822.808,22	1.700.000,00
Cota parte do ITR	36,19	861,26	1.152,96	787,95	297,36	221,35	1.214,91	1.473,55	38.041,13	37.539,39	2.315,79	632,28	84.574,12	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.963,59	4.963,59	4.963,59	4.963,59	4.963,59	4.963,59	4.963,59	4.963,59	0,00	68.313,17	0,00	4.963,59	112.985,48	60.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.241,63	14.528,58	12.117,54	12.937,07	13.184,98	14.478,87	12.184,44	13.177,69	13.175,82	13.373,36	12.839,22	15.470,79	161.709,99	105.000,00
Transferências do FUNDEB	1.027.840,27	668.344,20	595.069,68	551.565,41	664.949,04	531.011,68	536.824,00	648.817,29	521.335,34	655.484,00	620.513,85	678.711,19	7.700.465,95	8.200.000,00
Outras transferências correntes	189.687,97	279.729,11	404.632,34	565.342,95	425.276,72	770.286,37	874.662,82	163.512,85	263.492,17	362.578,80	498.553,55	595.301,80	5.393.057,45	4.255.150,00
Outras receitas correntes	15.977,83	3.187,27	91.219,57	6.745,68	8.769,73	7.508,48	623.051,96	120.859,81	122.099,78	115.887,01	116.993,47	(1.027.694,22)	204.606,37	143.377,08
DEDUÇÕES (II)	840.798,99	921.584,24	848.277,92	738.362,45	719.346,30	733.952,56	808.248,32	712.773,02	763.552,67	922.560,46	761.649,98	(187.040,65)	8.584.066,26	6.621.884,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	159.247,50	229.534,87	195.122,49	181.909,23	101.696,60	184.196,44	283.760,52	163.554,71	297.517,68	377.456,22	91.678,30	630.237,93	2.895.912,49	1.008.300,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.004,08	113.847,96	212.198,22	116.110,10	114.850,53	112.715,18	122.372,27	115.816,83	115.667,42	115.056,65	212.464,99	(1.352.104,23)	0,00	1.201.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	680.547,41	578.201,41	440.957,21	440.343,12	502.799,17	437.040,94	402.115,53	433.401,48	350.367,57	430.047,59	457.506,69	534.825,65	5.688.153,77	4.412.584,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.379.185,94	3.831.103,35	3.475.298,29	4.306.404,91	3.823.912,23	3.789.079,46	4.543.432,27	3.375.068,35	2.796.883,92	3.432.281,67	3.589.796,10	3.553.488,61	44.895.935,10	47.571.003,28

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	3.900.000,00	3.900.000,00	6.189.392,88	6.227.457,29
Receita de Contribuições dos Segurados	1.008.300,00	1.008.300,00	1.278.134,90	1.249.541,90
Civil	1.008.300,00	1.008.300,00	1.278.134,90	1.249.541,90
Ativo	1.001.000,00	1.001.000,00	1.271.795,11	1.243.630,56
Inativo	6.200,00	6.200,00	6.339,79	5.911,34
Pensionista	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.201.000,00	1.201.000,00	1.945.777,30	1.842.833,88
Civil	1.201.000,00	1.201.000,00	1.945.777,30	1.842.833,88
Ativo	1.201.000,00	1.201.000,00	1.503.078,49	1.496.350,89
Inativo	0,00	0,00	375.186,81	292.998,19
Pensionista	0,00	0,00	67.512,00	53.484,80
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.690.700,00	1.690.700,00	1.617.777,59	2.001.033,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.690.700,00	1.690.700,00	1.617.777,59	2.001.033,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.347.703,09	1.134.048,02
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	1.347.287,31	1.134.048,02
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	415,78	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.900.000,00	3.900.000,00	4.842.105,57	5.093.409,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	200.000,00	200.000,00	87.476,81	71.857,33	85.184,15	70.777,33	2.292,66	1.080,00
Despesas Correntes	197.000,00	197.000,00	84.580,26	71.857,33	82.287,60	70.777,33	2.292,66	1.080,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	2.896,55	0,00	2.896,55	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.731.000,00	4.731.000,00	3.405.296,61	2.871.182,94	3.405.296,61	2.871.182,94	0,00	0,00
Benefícios - Civil	4.711.000,00	4.711.000,00	3.405.296,61	2.871.182,94	3.405.296,61	2.871.182,94	0,00	0,00
Aposentadorias	3.560.000,00	3.560.000,00	2.885.773,03	2.427.373,17	2.885.773,03	2.427.373,17	0,00	0,00
Pensões	1.150.000,00	1.150.000,00	519.523,58	443.809,77	519.523,58	443.809,77	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	4.931.000,00	4.931.000,00	3.492.773,42	2.943.040,27	3.490.480,76	2.941.960,27	2.292,66	1.080,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	(1.031.000,00)	(1.031.000,00)	1.349.332,15	2.150.369,00	1.351.624,81	2.151.449,00	(2.292,66)	(1.080,00)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORCAMENTÁRIA	

VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	63.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	60.561,59
Investimentos e Aplicações	23.700.686,89	20.900.357,10
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.776.002,77	47.791.847,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.420.567,22	5.356.107,24
IPTU	1.062.462,08	1.070.242,11
ISS	1.945.604,00	1.910.550,92
ITBI	604.600,00	553.510,12
IRRF	1.115.148,58	1.183.057,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	692.752,56	638.746,84
Contribuições	3.950.446,95	2.183.798,64
Receita patrimonial	2.195.822,23	2.025.039,81
Aplicações Financeiras (II)	2.194.922,23	2.024.014,77
Outras Receitas Patrimoniais	900,00	1.025,04
Transferências correntes	37.467.208,77	37.338.875,05
Cota-Parte do FPM	15.492.168,99	15.102.261,44
Cota-Parte do ICMS	7.294.762,35	7.397.427,93
Cota-Parte do IPVA	1.445.028,74	1.458.246,42
Cota-Parte do ITR	63.882,67	67.659,44
Transferências da LC 87/1996	82.151,70	90.388,47
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.200.000,00	7.700.465,95
Outras transferências correntes	4.889.214,32	5.522.425,40
Demais receitas correntes	741.957,60	888.026,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.574,90
Receitas Correntes Restantes	741.957,60	886.451,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.581.080,54	45.766.257,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.979.536,25	4.458.895,94
Operações de Crédito (VI)	11.200.000,00	1.074.031,58
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	109.720,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	109.720,00
Transferências de Capital	4.779.536,25	3.258.140,68
Convênios	3.793.666,25	1.931.636,10
Outras Transferências de Capital	985.870,00	1.326.504,58
Outras Receitas de Capital	0,00	17.003,68
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	17.003,68
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.779.536,25	3.384.864,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.360.616,79	49.151.122,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.987.890,94	41.137.714,80	40.400.407,13	40.142.432,22	146.709,65	492.794,61	492.794,61
Pessoal e encargos sociais	29.277.114,02	24.936.410,59	24.936.410,59	24.936.410,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	395.335,24	395.335,24	395.335,24	395.335,24	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.315.441,68	15.805.968,97	15.068.661,30	14.810.686,39	146.709,65	492.794,61	492.794,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.315.441,68	15.805.968,97	15.068.661,30	14.810.686,39	146.709,65	492.794,61	492.794,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.592.555,70	40.742.379,56	40.005.071,89	39.747.096,98	146.709,65	492.794,61	492.794,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.703.624,18	7.924.070,60	6.535.327,98	6.531.001,59	39.901,70	576.278,30	573.182,45
Investimentos	19.913.091,83	7.133.610,40	5.744.867,78	5.740.541,39	39.901,70	576.278,30	573.182,45
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	790.532,35	790.460,20	790.460,20	790.460,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.913.091,83	7.133.610,40	5.744.867,78	5.740.541,39	39.901,70	576.278,30	573.182,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	63.409,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.569.056,75	47.875.989,96	45.749.939,67	45.487.638,37	186.611,35	1.069.072,91	1.065.977,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.410.895,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(125.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	2.024.014,77
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	395.335,24
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.039.575,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Dezembro / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.098.874,73	4.382.446,11
DEDUÇÕES (XXIX)	8.247.899,28	8.273.742,08
Disponibilidade de Caixa	5.677,35	169.215,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	213.371,13	455.695,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	207.693,78	286.479,58
Demais Haveres Financeiros	8.242.221,93	8.104.526,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.149.024,55)	(3.891.295,97)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(257.728,58)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(78.785,80)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	(178.942,78)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	(1.807.622,31)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.431.683,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.431.683,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	63.000,00

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

INSTIT PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	5.699.648,21	3.336.055,44	2.363.592,77	23.280.659,67
2019	6.108.463,12	3.572.934,00	2.535.529,12	25.816.188,79
2020	6.512.492,54	3.843.876,33	2.668.616,21	28.484.805,00
2021	6.943.540,86	4.262.296,23	2.681.244,63	31.166.049,63
2022	7.405.814,05	4.697.051,63	2.708.762,42	33.874.812,05
2023	7.800.332,06	4.904.862,11	2.895.469,95	36.770.282,00
2024	8.223.091,82	5.152.898,40	3.070.193,42	39.840.475,42
2025	8.645.338,58	5.459.525,59	3.185.812,99	43.026.288,41
2026	9.118.455,95	6.015.421,00	3.103.034,95	46.129.323,36
2027	9.633.914,80	6.296.825,06	3.337.089,74	49.466.413,10
2028	9.869.131,19	6.677.833,22	3.191.297,97	52.657.711,07
2029	10.154.798,44	7.078.545,00	3.076.253,44	55.733.964,51
2030	10.357.419,89	7.284.595,36	3.072.824,53	58.806.789,04
2031	10.584.516,15	7.608.790,55	2.975.725,60	61.782.514,64
2032	10.778.527,88	7.919.173,40	2.859.354,48	64.641.869,12
2033	10.954.076,85	8.092.221,88	2.861.854,97	67.503.724,09
2034	11.150.247,39	8.556.201,84	2.594.045,55	70.097.769,64
2035	11.295.729,32	8.796.387,47	2.499.341,85	72.597.111,49
2036	11.416.348,62	8.757.301,63	2.659.046,99	75.256.158,48
2037	11.578.088,58	9.121.903,02	2.456.185,56	77.712.344,04
2038	11.693.509,14	9.305.809,34	2.387.699,80	80.100.043,84
2039	11.800.189,59	9.401.368,12	2.398.821,47	82.498.865,31
2040	11.898.955,24	9.411.182,53	2.487.772,71	84.986.638,02
2041	11.990.899,87	9.264.156,64	2.726.743,23	87.713.381,25
2042	12.107.448,83	9.430.817,96	2.676.630,87	90.390.012,12
2043	12.224.198,90	9.668.076,79	2.556.122,11	92.946.134,23
2044	7.823.921,28	9.658.141,28	(1.834.220,00)	91.111.914,23
2045	7.573.664,02	10.072.319,58	(2.498.655,56)	88.613.258,67
2046	7.324.589,42	10.066.185,73	(2.741.596,31)	85.871.662,36
2047	7.082.720,73	9.841.746,85	(2.759.026,12)	83.112.636,24
2048	6.815.733,41	9.778.289,74	(2.962.556,33)	80.150.079,91
2049	6.558.523,62	9.517.395,63	(2.958.872,01)	77.191.207,90

2050	6.290.477,12	9.319.718,09	(3.029.240,97)	74.161.966,93
2051	6.035.317,36	8.974.132,76	(2.938.815,40)	71.223.151,53
2052	5.782.508,74	8.642.429,90	(2.859.921,16)	68.363.230,37
2053	5.531.011,08	8.329.756,31	(2.798.745,23)	65.564.485,14
2054	5.288.542,60	7.969.391,93	(2.680.849,33)	62.883.635,81
2055	5.053.406,66	7.606.443,24	(2.553.036,58)	60.330.599,23
2056	4.826.495,31	7.241.925,42	(2.415.430,11)	57.915.169,12
2057	4.608.693,27	6.876.922,43	(2.268.229,16)	55.646.939,96
2058	4.400.879,28	6.512.603,93	(2.111.724,65)	53.535.215,31
2059	4.203.904,04	6.150.212,03	(1.946.307,99)	51.588.907,32
2060	4.018.574,50	5.790.987,50	(1.772.413,00)	49.816.494,32
2061	3.845.646,59	5.436.117,63	(1.590.471,04)	48.226.023,28
2062	3.685.828,34	5.086.745,03	(1.400.916,69)	46.825.106,59
2063	3.539.757,52	4.744.004,13	(1.204.246,61)	45.620.859,98
2064	3.408.025,79	4.409.117,27	(1.001.091,48)	44.619.768,50
2065	3.291.162,11	4.083.251,93	(792.089,82)	43.827.678,68
2066	3.189.598,72	3.767.357,96	(577.759,24)	43.249.919,44
2067	3.103.725,59	3.462.267,08	(358.541,49)	42.891.377,95
2068	3.033.864,89	3.168.645,69	(134.780,80)	42.756.597,15
2069	2.980.302,65	2.887.155,73	93.146,92	42.849.744,07
2070	2.943.315,86	2.618.520,23	324.795,63	43.174.539,70
Saldo Financeiro Exercício Anterior				20.917.066,90

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	2.923.166,59	2.363.481,01	559.685,58	43.734.225,28
2072	2.920.068,22	2.122.695,88	797.372,34	44.531.597,62
2073	2.934.130,51	1.896.594,03	1.037.536,48	45.569.134,10
2074	2.965.382,72	1.685.371,80	1.280.010,92	46.849.145,02
2075	3.013.820,42	1.489.092,92	1.524.727,50	48.373.872,52
2076	3.079.446,08	1.307.709,87	1.771.736,21	50.145.608,73
2077	3.162.316,03	1.141.200,09	2.021.115,94	52.166.724,67
2078	3.262.479,83	989.397,07	2.273.082,76	54.439.807,43
2079	3.379.980,72	851.977,53	2.528.003,19	56.967.810,62
2080	3.514.851,84	728.433,12	2.786.418,72	59.754.229,34
2081	3.667.143,47	618.053,91	3.049.089,56	62.803.318,90
2082	3.836.949,97	520.009,26	3.316.940,71	66.120.259,61
2083	4.024.409,43	433.320,09	3.591.089,34	69.711.348,95
2084	4.229.736,74	357.003,67	3.872.733,07	73.584.082,02
2085	4.453.248,68	290.226,99	4.163.021,69	77.747.103,71
2086	4.695.367,91	232.343,27	4.463.024,64	82.210.128,35
2087	4.956.610,03	182.859,63	4.773.750,40	86.983.878,75
2088	5.237.546,87	141.236,78	5.096.310,09	92.080.188,84
2089	5.538.793,43	106.782,36	5.432.011,07	97.512.199,91
2090	5.861.033,93	78.740,62	5.782.293,31	103.294.493,22
2091	6.205.035,57	56.333,56	6.148.702,01	109.443.195,23
2092	6.571.673,55	38.890,72	6.532.782,83	115.975.978,06
Saldo Financeiro Exercício Anterior				20.917.066,90

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												

Município de Contenda	20.775,09	186.918,69	186.611,35	0,00	21.082,43	499.249,83	1.219.702,65	1.067.992,91	1.064.897,06	305.334,74	348.720,68	369.803,11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.060,25	926,95	0,00	133,30	20.578,89	37.606,39	31.061,89	31.061,89	27.123,39	0,00	133,30
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.202,90	982,48	0,00	0,00	8.185,38	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO	0,00	57.731,88	57.731,88	0,00	0,00	6.764,76	73.515,96	70.760,49	70.760,49	9.520,23	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	0,00	58.684,59	58.684,59	0,00	0,00	8.776,73	275.912,21	178.539,52	178.539,52	23.329,60	82.819,82	82.819,82
SECRETARIA DE SAUDE	20.775,09	18.806,38	18.632,34	0,00	20.949,13	306.867,89	430.791,78	590.036,66	586.940,81	98.961,30	51.757,56	72.706,69
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.906,37	2.906,37	0,00	0,00	13.013,71	21.264,70	12.940,51	12.940,51	17.455,29	3.882,61	3.882,61
SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	47.729,22	47.729,22	0,00	0,00	136.044,95	378.150,27	184.567,07	184.567,07	119.367,46	210.260,69	210.260,69
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.478,86	86,77	86,77	1.392,09	0,00	0,00
Instit Prev Social dos Servidores do Município de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO IPRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.775,09	186.918,69	186.611,35	0,00	21.082,43	499.249,83	1.220.782,65	1.069.072,91	1.065.977,06	305.334,74	348.720,68	369.803,11

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.491.600,00	4.727.814,66	4.717.360,40	99,78
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	957.000,00	1.062.462,08	1.070.242,11	100,73
1.1.1 - IPTU	760.000,00	774.935,88	776.735,16	100,23
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	197.000,00	287.526,20	293.506,95	102,08
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	604.600,00	604.600,00	553.510,12	91,55
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	552.461,39	92,08
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.600,00	4.600,00	1.048,73	22,80
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.945.000,00	1.945.604,00	1.910.550,92	98,20
1.3.1 - ISS	1.850.000,00	1.850.604,00	1.881.634,12	101,68
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	95.000,00	95.000,00	28.916,80	30,44
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	985.000,00	1.115.148,58	1.183.057,25	106,09
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.625.000,00	29.989.584,27	29.933.505,42	99,81
2.1 - Cota-parte FPM	18.700.000,00	18.992.168,99	18.504.642,95	97,43
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.500.000,00	17.500.000,00	17.011.908,93	97,21
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.200.000,00	1.492.168,99	1.492.734,02	100,04
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.000.000,00	8.894.762,35	9.246.784,66	103,96
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	94.151,70	112.985,48	120,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	105.000,00	147.589,82	161.709,99	109,57
2.5 - Cota-parte ITR	60.000,00	75.882,67	84.574,12	111,45
2.6 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	1.785.028,74	1.822.808,22	102,12
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.116.600,00	34.717.398,93	34.650.865,82	99,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	8.391,59	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.328.000,00	1.374.905,17	2.061.425,35	149,93
5.1 - Transferências do salário-educação	668.000,00	672.070,38	724.072,51	107,74
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	660.000,00	702.834,79	1.327.642,19	188,90
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	9.710,65	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	156.564,93	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	150.000,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	6.564,93	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	3.010,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.328.000,00	1.374.905,17	2.229.391,87	162,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.485.000,00	5.485.000,00	5.688.153,77	103,70
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	3.402.381,51	97,21
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.849.356,73	115,58
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	22.597,01	188,31
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.000,00	21.000,00	32.342,04	154,01
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	12.000,00	12.000,00	16.914,68	140,96
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	364.561,80	107,22
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.200.000,00	8.200.000,00	7.708.473,67	94,01
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.200.000,00	8.200.000,00	7.700.465,95	93,91
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	8.007,72	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.715.000,00	2.715.000,00	2.012.312,18	74,12

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.487.000,00	5.510.073,40	5.432.144,46	98,59	5.432.144,46	98,59	0,00
13.1 - Com educação infantil	2.041.800,00	2.064.873,40	1.985.543,27	96,16	1.985.543,27	96,16	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.445.200,00	3.445.200,00	3.446.601,19	100,04	3.446.601,19	100,04	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.693.500,00	2.836.162,17	2.258.870,65	79,65	2.258.856,75	79,64	13,90
14.1 - Com educação infantil	828.000,00	936.935,50	605.208,66	64,59	605.208,66	64,59	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.865.500,00	1.899.226,67	1.653.661,99	87,07	1.653.648,09	87,07	13,90
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.180.500,00	8.346.235,57	7.691.015,11	92,15	7.691.001,21	92,15	7.691.015,11
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							132.619,07
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							132.619,07
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)							132.619,07
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							7.558.382,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							70,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %							27,58
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							1,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							132.619,07
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							132.619,07

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.553.400,00	4.851.995,02	4.414.337,59	90,98	4.397.242,05	90,63	17.095,54
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.869.800,00	3.001.808,90	2.590.751,93	86,31	2.590.751,93	86,31	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	683.600,00	1.850.186,12	1.823.585,66	98,56	1.806.490,12	97,64	17.095,54
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.510.250,00	9.912.157,86	9.112.332,68	91,93	8.951.175,45	90,31	161.157,23
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.310.700,00	5.344.426,67	5.100.263,18	95,43	5.100.249,28	95,43	13,90
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.199.550,00	4.567.731,19	4.189.309,16	91,72	4.022.169,78	88,06	167.139,38
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(177.239,66)	0,00	(171.243,61)	0,00	(5.996,05)
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	12.063.650,00	14.764.152,88	13.526.670,27	91,62	13.348.417,50	90,41	178.252,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.012.312,18
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	132.619,07
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	190.993,77
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	1.194,11
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	2.337.119,13
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	11.189.551,14
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	32,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	668.000,00	743.399,37	741.378,02	0,00	636.351,39	0,00	105.026,63
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	660.000,00	1.490.216,20	1.394.620,54	0,00	1.260.698,89	0,00	133.921,65
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	1.328.000,00	2.233.615,57	2.135.998,56	0,00	1.897.050,28	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.391.650,00	16.997.768,45	15.662.668,83	92,15	15.245.467,78	89,69	15.423.720,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	96.683,84	1.194,11
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	134.346,07	77.307,48
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.700.465,95	724.072,51
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.691.001,21	636.348,85
48.1 - Orçamento do Exercício	7.691.001,21	636.348,85
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.007,72	3.934,87
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	151.818,53	168.966,01
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	151.818,53	168.966,01

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	11.200.000,00	1.074.031,58	10.125.968,42

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.703.624,18	7.924.070,60	6.535.327,98	1.388.742,62	12.779.553,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.703.624,18	7.924.070,60	6.535.327,98	1.388.742,62	12.779.553,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(9.503.624,18)	(6.850.039,02)	-	-	(2.653.585,16)

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL					0,00	109.720,00	(109.720,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					0,00	109.720,00	(109.720,00)
Alienação de Bens Móveis					0,00	34.720,00	(34.720,00)
Alienação de Bens Imóveis					0,00	75.000,00	(75.000,00)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	109.720,00	(109.720,00)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	90.019,51	90.019,51	78.636,40	78.636,40	11.383,11	0,00	0,00
Investimentos	90.019,51	90.019,51	78.636,40	78.636,40	11.383,11	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	90.019,51	90.019,51	78.636,40	78.636,40	11.383,11	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	115.295,72	19.700,49	134.996,21

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.491.600,00	4.727.814,66	4.717.360,40	99,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	760.000,00	774.935,88	776.735,16	100,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	552.461,39	92,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.850.000,00	1.850.604,00	1.881.634,12	101,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	985.000,00	1.115.148,58	1.183.057,25	106,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	47.000,00	47.000,00	16.708,88	35,55
Dívida Ativa dos Impostos	219.000,00	270.391,39	240.885,08	89,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.600,00	69.734,81	65.878,52	94,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.425.000,00	28.497.415,28	28.440.771,40	99,80
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	17.011.908,93	97,21
Cota-Parte ITR	60.000,00	75.882,67	84.574,12	111,45
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.785.028,74	1.822.808,22	102,12
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.894.762,35	9.246.784,66	103,96
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	147.589,82	161.709,99	109,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	94.151,70	112.985,48	120,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	94.151,70	112.985,48	120,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.916.600,00	33.225.229,94	33.158.131,80	99,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.585.400,00	4.663.974,47	4.818.606,08	103,32
Provenientes da União	1.806.300,00	3.332.420,47	3.630.476,02	108,94
Provenientes dos Estados	479.100,00	959.100,00	745.480,97	77,73
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	300.000,00	372.454,00	442.649,09	118,85
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.585.400,00	4.663.974,47	4.818.606,08	103,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	9.561.250,00	11.866.024,74	10.828.299,75	91,25	10.356.594,63	87,28	471.705,12
Pessoal e encargos sociais	5.725.600,00	6.563.850,15	5.949.935,66	90,65	5.949.935,66	90,65	0,00

Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.835.650,00	5.302.174,59	4.878.364,09	92,01	4.406.658,97	83,11	471.705,12
DESPESAS DE CAPITAL	59.000,00	750.174,34	335.018,34	44,66	334.900,74	44,64	117,60
Investimentos	59.000,00	750.174,34	335.018,34	44,66	334.900,74	44,64	117,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.620.250,00	12.616.199,08	11.163.318,09	88,48	10.691.495,37	84,74	471.822,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.950,00	4.285,40	1.012,80	0,01	1.012,80	0,01	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.564.650,00	4.442.748,42	3.522.045,64	31,55	3.337.088,35	31,21	184.957,29
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.564.650,00	4.429.346,98	3.509.983,80	31,44	3.325.026,51	31,10	184.957,29
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	13.401,44	12.061,84	0,11	12.061,84	0,11	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	219.100,00	226.857,00	219.895,94	1,97	219.895,94	2,06	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	47.141,11	0,42	47.141,11	0,42	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.789.700,00	4.673.890,82	3.790.095,49	33,95	3.605.138,20	33,70	184.957,29
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			7.373.222,60		66,05	7.086.357,17	66,28
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							22,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							2.399.502,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	223.278,96	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	47.141,11	-47.141,11
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	5.166.500,00	6.853.299,02	6.084.809,67	54,51	5.854.901,14	54,76	229.908,53
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.153.650,00	5.100.860,40	4.754.022,50	42,59	4.522.445,25	42,30	231.577,25
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	170.800,00	215.186,43	87.444,68	0,78	79.868,88	0,75	7.575,80
Vigilância epidemiológica	121.800,00	198.329,63	156.881,34	1,41	156.242,00	1,46	639,34
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	7.500,00	248.523,60	80.159,90	0,72	78.038,10	0,73	2.121,80
TOTAL	9.620.250,00	12.616.199,08	11.163.318,09	100,00	10.691.495,37	100,00	471.822,72

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	41.658.509,17	46.174.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	47.100.000,00
Previsão Atualizada da Receita	65.755.539,02
Receitas Realizadas	55.543.808,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	47.100.000,00
Créditos Adicionais	25.087.222,88
Dotação Atualizada	72.187.222,88
Despesas Empenhadas	52.320.946,20
Despesas Liquidadas	50.194.895,91
Despesas Pagas	49.932.594,61

Superávit Orçamentário				3.222.861,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				52.320.946,20
Despesas Liquidadas				50.194.895,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				44.895.935,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	4.039.575,03	0,00 %
Resultado Primário		(125.000,00)	2.410.895,50	(1.929,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	207.693,78	0,00	186.611,35	21.082,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.720.032,48	305.334,74	1.065.977,06	348.720,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.927.726,26	305.334,74	1.252.588,41	369.803,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		11.189.551,14	25% / 18%	32,29 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		5.432.144,46	60%	70,47 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			1.074.031,58	10.125.968,42
Despesa de Capital Líquida			7.924.070,60	12.779.553,58
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			109.720,00	(109.720,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			90.019,51	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.086.357,17	15%	22,24 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:19FB388A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEM/2018 - MUNICÍPIO DE CONTENDA - REPUBLICAÇÃO

Republicação em substituição aos demonstrativos publicados na edição nº 1684 de 30/01/19.

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.795.751,54	1.989.153,71	2.122.281,13	2.061.492,47	2.030.112,81	2.178.731,63	2.070.376,83	2.118.036,25	2.082.769,83	2.102.081,89	2.302.631,37	4.046.535,71	26.899.955,17	27.000,00
Pessoal Ativo	1.560.830,75	1.754.232,92	1.878.682,00	1.811.351,58	1.766.538,91	1.897.365,38	1.795.811,12	1.840.391,96	1.810.407,32	1.818.919,38	2.022.079,59	3.500.247,65	23.456.858,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.360.017,46	1.516.087,44	1.635.528,60	1.566.432,06	1.525.167,91	1.638.237,39	1.546.654,01	1.589.422,26	1.561.903,90	1.568.547,15	1.754.154,84	3.041.826,85	20.303.979,87	0,00
Obrigações Patronais	199.166,58	236.401,12	241.694,74	243.514,77	240.340,94	258.144,98	248.364,36	250.176,95	247.742,38	249.611,19	267.163,71	457.614,76	3.139.936,48	0,00
Benefícios Previdenciários	1.646,71	1.744,36	1.458,66	1.404,75	1.030,06	983,01	792,75	792,75	761,04	761,04	761,04	806,04	12.942,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	234.920,79	234.920,79	243.599,13	250.140,89	258.173,90	275.966,25	269.165,71	272.244,29	272.362,51	272.362,51	275.151,78	546.288,06	3.405.296,61	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	196.600,70	196.600,70	205.279,04	212.300,66	219.853,81	236.291,70	227.783,39	230.861,97	230.980,19	230.980,19	233.769,46	464.471,22	2.885.773,03	0,00
Pensões	38.320,09	38.320,09	38.320,09	37.840,23	38.320,09	39.674,55	41.382,32	41.382,32	41.382,32	41.382,32	41.382,32	81.816,84	519.523,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00	10.800,00	5.400,00	0,00	37.800,00	27.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	250.399,20	244.511,71	347.383,30	305.335,73	275.004,87	281.573,76	271.329,58	298.293,65	282.316,47	275.565,08	379.484,33	699.301,68	3.910.499,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.478,41	1.015,84	103.784,17	32.167,56	16.830,97	5.607,51	2.163,87	26.049,36	9.953,96	3.202,57	104.332,55	153.013,62	473.600,39	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	8.575,08	0,00	23.027,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.602,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	234.920,79	234.920,79	243.599,13	250.140,89	258.173,90	275.966,25	269.165,71	272.244,29	272.362,51	272.362,51	275.151,78	546.288,06	3.405.296,61	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.545.352,34	1.744.642,00	1.774.897,83	1.756.156,74	1.755.107,94	1.897.157,87	1.799.047,25	1.819.742,60	1.800.453,36	1.826.516,81	1.923.147,04	3.347.234,03	22.989.455,81	27.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.895.935,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	250.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	44.645.935,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	23.016.455,81	51,55%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.108.804,95	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.903.364,71	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do§1º do art. 59 da LRF)	21.697.924,46	48,6%

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.098.874,73	4.068.095,99	4.382.446,11
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.098.874,73	4.068.095,99	4.382.446,11
Empréstimos	4.098.874,73	4.068.095,99	4.382.446,11
Internos	4.098.874,73	4.068.095,99	4.382.446,11
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.247.899,28	11.464.836,45	8.273.742,08
Disponibilidade de Caixa	5.677,35	(356.921,64)	169.215,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	213.371,13	439.926,32	455.695,26
(-) Restos a pagar processados	207.693,78	796.847,96	286.479,58
Demais Haveres Financeiros	8.242.221,93	11.821.758,09	8.104.526,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.149.024,55)	(7.396.740,46)	(3.891.295,97)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	41.658.509,17	44.491.928,71	44.895.935,10
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,84	9,14	9,76
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(9,96)	(16,62)	(8,67)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	8.236.544,58	12.178.679,73	7.935.310,72
DEPÓSITOS	0,00	144.346,25	3.540,32
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.720.032,48	702.301,22	2.471.675,12
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**41.658.509,17**	**44.491.928,71**	**44.895.935,10**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**9.164.872,02**	**9.788.224,32**	**9.877.105,72**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.248.384,82**	**8.809.401,88**	**8.889.395,15**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.008.049,42	1.364.531,59
Interna	1.008.049,42	1.364.531,59
Empréstimos	1.008.049,42	1.364.531,59
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.008.049,42	1.364.531,59
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	44.895.935,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	1.364.531,59	3,04 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.183.349,62	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.465.014,65	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.142.715,46	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	220,30	206.709,17	49.839,18	0,00	0,00	(256.768,65)	453.787,76	0,00
Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	37,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,55	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.921,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.921,67	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	24.593,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.593,54	19.483,93	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.432,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.432,42	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	27.308,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.308,64	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	215.981,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.981,48	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	39.857,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.857,09	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 estado	437.281,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.281,03	0,00	0,00
Transferências Outros Programas-Brasil Carinhoso	15.397,06	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	15.355,06	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.143,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.143,87	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	86,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,47	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VAN	1.294,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294,50	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FUNDEPAR CONV. SIT - ESCOLA	25.653,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.653,59	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FUNDEPAR CONV. SIT - ESCOLA	25.873,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.873,93	0,00	0,00

Transferências - Apoio Financ. Mun. Educação	759,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759,74	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	23,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,60	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	69.913,97	0,00	757,70	0,00	0,00	0,00	69.156,27	7.108,31	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense	73.356,80	0,00	187,35	0,00	0,00	0,00	73.169,45	9.518,44	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.536,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.536,89	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	26.335,61	0,00	1.134,00	0,00	0,00	0,00	25.201,61	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	24.401,98	0,00	0,00	47.905,20	0,00	0,00	(23.503,22)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.593,73	3.095,85	0,00	0,00	0,00	0,00	8.497,88	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	53.050,14	0,00	0,00	189.128,43	0,00	0,00	(136.078,29)	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	47.266,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.266,11	0,00	0,00
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	43.503,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.503,80	3.950,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	62.015,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.015,03	11.908,41	0,00
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	34.512,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.512,64	6.765,00	0,00
Transferencia FUNDO A FUNDO - FEAS-FMAS	8.893,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.893,21	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	363,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,92	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	2.340,80	0,00	0,00	0,00	(2.340,80)	225.881,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	114.570,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.570,49	228.282,11	0,00
Bloco de Investimentos - SUAS	100.672,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.672,63	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	30.621,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.621,79	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	448,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448,48	196.680,00	0,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	54.480,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.480,16	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	44.106,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.106,34	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.106,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,70	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.642,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.642,68	35,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	38.811,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.811,05	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	16.345,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.345,82	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	422.220,73	87,00	6.080,44	2.168,33	0,00	0,00	413.884,96	217.198,52	0,00
Transferências de Outros Programas	60.152,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.152,23	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	13.131,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.131,69	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	10.028,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.028,79	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	127.126,23	0,00	0,00	11.393,80	0,00	0,00	115.732,43	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Privadas Internas	47,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,56	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	217,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,60	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	45,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,18	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	3.540,32	0,00	0,00	0,00	3.540,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas 1,5 milhoes ag fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.348,68	0,00
Fundeb 60%	100.241,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.241,46	0,00	0,00
Fundeb 40%	51.577,07	0,00	0,00	1.727,00	0,00	0,00	49.850,07	13,90	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	188.710,81	0,00	2,54	1.410,55	0,00	0,00	187.297,72	1.439,30	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	260.820,19	0,00	36.908,08	7.492,74	0,00	0,00	216.419,37	47.689,73	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	7.232,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.232,23	4.128,11	0,00
Salário-Educação	168.966,01	0,00	2,54	5.909,80	0,00	0,00	163.053,67	105.026,63	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	729.248,25	0,00	125,52	0,00	0,00	0,00	729.122,73	69.250,00	0,00
Atenção Básica	306.148,61	20.775,13	0,00	15.720,66	0,00	0,00	269.652,82	23.038,85	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	102.820,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.820,27	212,29	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	82.907,25	0,00	0,00	7.973,00	0,00	0,00	74.934,25	17.550,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	145.770,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.770,88	72.454,00	0,00
Vigilância em Saúde	133.916,02	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	133.837,02	2.664,44	0,00
Assistência Farmacêutica	8.918,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.918,10	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	221.599,45	0,00	0,00	1.080,75	0,00	0,00	220.518,70	0,00	0,00

2007									

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Receitas de Alienações de Ativos	130.469,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.469,85	7.255,00	0,00
Assistência Farmaceutica Estado	5.073,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.073,47	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	104.489,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.489,78	0,14	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	25.371,45	0,00	0,00	3.833,39	0,00	0,00	21.538,06	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	125.149,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.149,09	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	273,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,02	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	569.096,23	0,00	4.780,00	0,00	0,00	0,00	564.316,23	8.093,80	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	14.628,82	0,00	3.194,16	0,00	0,00	0,00	11.434,66	304,35	0,00
Gestão do SUS Estado	5.532,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.532,75	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.834.677,54	24.178,28	262.301,30	345.624,83	3.540,32	0,00	5.199.032,81	1.934.067,70	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	2.725.544,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725.544,12	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.890,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.935,32	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FUNDEPAR CONV. SIT - ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.115,51	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FUNDEPAR CONV. SIT - ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.749,10	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.725.544,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725.544,12	189.689,93	0,00

(II)									
TOTAL (III) = (I + II)	8.560.221,66	24.178,28	262.301,30	345.624,83	3.540,32	0,00	7.924.576,93	2.123.757,63	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.292,66	0,00

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		44.895.935,10
Receita Corrente Liquida Ajustada		44.645.935,10
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	23.016.455,81	51,55
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.108.804,95	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.903.364,71	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.697.924,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.891.295,97	-8,67
Limite definido por resolução do senado federal	53.875.122,12	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.158.295,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	1.364.531,59	3,04
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.183.349,62	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.123.757,63	7.924.576,93

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6E5FF96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO JOVEM APRENDIZ

GABARITO JOVEM APRENDIZ

	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
1						18						35					
2						19						36					
3						20						37					
4						21						38					
5						22						39					
6						23						40					
7						24											
8						25											
9						26											
10						27											
11						28											
12						29											
13						30											
14						31											
15						32											
16						33											
17						34											

Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:898DBD74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.284.310,39	3.326.489,04	3.429.249,44	3.398.434,15	3.355.729,29	4.752.056,72	3.514.770,61	3.574.209,19	3.569.020,78	3.518.322,20	3.696.982,63	6.234.044,46	45.653.618,90	0,00
Pessoal Ativo	3.274.345,39	3.316.734,58	3.418.968,62	3.388.469,15	3.345.764,29	4.737.161,85	3.504.805,61	3.564.244,19	3.559.055,78	3.508.357,20	3.687.017,63	6.219.096,97	45.524.021,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.784.490,72	2.821.172,26	2.913.989,89	2.885.029,48	2.843.951,39	4.225.644,53	2.977.990,89	3.031.584,03	3.029.701,33	2.980.539,79	3.137.343,22	5.224.772,29	38.856.209,82	0,00
Obrigações Patronais	489.854,67	495.562,32	504.978,73	503.439,67	501.812,90	511.517,32	526.814,72	532.660,16	529.354,45	527.817,41	549.674,41	994.324,68	6.667.811,44	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.965,00	9.754,46	10.280,82	9.965,00	9.965,00	14.894,87	9.965,00	9.965,00	9.965,00	9.965,00	9.965,00	14.947,49	129.597,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.965,00	9.754,46	10.280,82	9.965,00	9.965,00	14.894,87	9.965,00	9.965,00	9.965,00	9.965,00	9.965,00	14.947,49	129.597,64	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.284.310,39	3.326.489,04	3.429.249,44	3.398.434,15	3.355.729,29	4.752.056,72	3.514.770,61	3.574.209,19	3.569.020,78	3.518.322,20	3.696.982,63	6.234.044,46	45.653.618,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.153.124,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	89.153.124,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**45.653.618,90**	**51,21**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.142.687,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.735.552,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	43.328.418,39	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/fev/2019 as 16h e 15m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 -		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ALYSSON JOSE DE ARAUJO
Tesoureiro

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/O

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:06E91291